

PROCESSO Nº

61063

ANO

2010

VOL 3

19325



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - **CONDEPHAAT**

Processo: 61063 / 2010

Nro. Bem: 19325 Data: 20/01/2010

Outro ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE LOUVEIRA S/Nº

Município: LOUVEIRA Bairro: CENTRO

Interessado: CONDEPHAAT

Solicitação: Tombamento

SOLICITA O ESTUDO DE TOMBAMENTO DA ANTIGA FERROVIÁRIA DE LOUVEIRA.



20/01/10

61063

PROCESSO Nº

SECRETARIA DA CULTURA

CONDEPHAAT

SOLICITAÇÃO DE TOMBAMENTO

GUICHÊ Nº 000324

*Vol. I
Bem 19325*

INTERESSADO

Processo: 00324 / 1991

Nro. Bem: 19325

Outro: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE LOUVEIRA S/Nº

Município: LOUVEIRA

Data: 17/02/2009

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Solicitação:

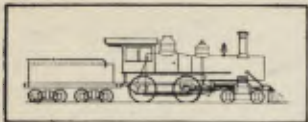


DATA

DESCRIÇÃO

PROPRIETÁRIO

LOCALIZAÇÃO



ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

APMF

São Paulo, 26 de Dezembro de 1990

OP 218/90

Senhor Presidente,

A Associação de Preservação da Memória Ferroviária vem solicitar os vossos bons ofícios visando o tombamento da Estação Ferroviária de Louveira.

A Estação de Louveira, pertencente a Fepasa, localiza-se no KM 15+293 da linha tronco de Jundiaí a Colômbia, de bitola de 1,60m.

Inaugurada em 31 de Março de 1872, pela "COMPANHIA PAULISTA DA ESTRADA DE FERRO DE JUNDIAÍ A CAMPINAS", com a denominação de "Capivary", pouco depois passou a denominar-se Louveira.

Louveira, até então distrito de Jundiaí, teve três Estações localizadas no mesmo local, em épocas diferentes.

A inicial foi inaugurada em 1872, sendo demolida em 1890 para dar lugar a que serviria a baldeação da "COMPANHIA ESTRADA DE FERRO ITATIBENSE". A actual foi concluída em 1915, por ocasião da duplicação da linha no trecho de Jundiaí a Campinas, melhoramento inaugurado em 7 de Setembro de 1914.

A Estação em apreço conta com um prédio que abriga três plataformas, ou seja, das linhas nºs 1 e 2, e a que serviu a bitola de 1,00m da "ITATIBENSE". A "ITATIBENSE" fechou o tráfego de sua linha em 1952, período em que seus trilhos foram levantados.

A gare tem uma ampla cobertura metálica que abrange as duas linhas, no estilo da cobertura da Estação de Campinas.

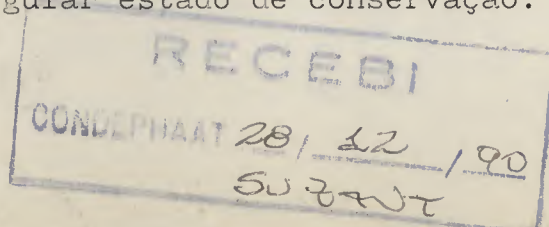
A passagem para pedestres, antes superior, foi em 1921, por conta da electrificação, transferida para uma inferior, hoje bloqueada.

Tem, inclusive, uma cabina de sinalização eletro-mecânica, que faz parte do sistema de bloqueio semi-automático existente na linha entre Jundiaí a Campinas.

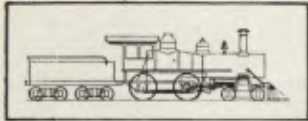
A Estação e a cabina estão em regular estado de conservação. Quanto aos armazéns, um deles encontra-se em ruínas e o outro em péssimo estado.

O conjunto de casas dos trabalhadores do tráfego e da via permanente encontram-se em regular estado de conservação.

J



.../...



ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

APMF

OFÍCIO OP 218/90 - FOLHA 2

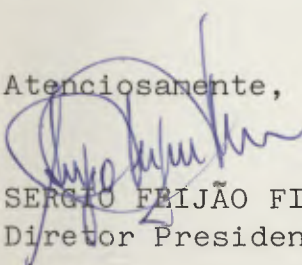
A Prefeitura Municipal quer transformar a Estação de Louveira em um museu local anexo a um centro cultural. O protocolo de cessão está sendo firmado junto à Fepasa.

A reforma que será encetada poderá, caso não seja definida uma diretriz a ser seguida, alterar a arquitetura original, mutilando o belo prédio.

Assumindo um compromisso público, por ocasião do 130º aniversário de nascimento de FRANCISCO PAES LEME DE MONLEVADE, a APMF vem solicitar o tombamento desta Estação, sugerindo que deste ato sejam incluídas as linhas, a cabina, os mastros de sinal e os bens e equipamentos que compõem o universo ferroviário de Louveira.

No aguardo de uma vossa manifestação, a APMF serve-se do ensejo para firmar votos de estima e subida consideração.

Atenciosamente,


SERGIO FEIJÃO FILHO
Diretor Presidente

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
EDGARD DE ASSIS CARVALHO
D.D. PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTISTICO E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA DA CONSOLAÇÃO, 2333 - 8º ANDAR
01.416 - SÃO PAULO - SP.




OK

Do	Número	Ano	Rubrica
OFÍCIO	OP-218	90	

INT.: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA
ASS.: Solicita tombamento da Estação Ferroviária de Louveira

1. À SA para abertura de guichê.
2. Ao STCR para instruir.

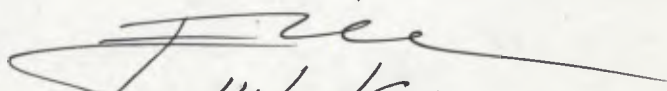
GP/CONDEPHAAT, 13 de fevereiro de 1991.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

/ds

o Prezados M.ªs:

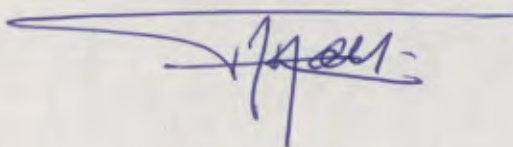
A Associação é uma entidade
sem fins lucrativos que vem nos prestando
assessoria técnica de alto
nível, todas as vezes em que
solicitamos seus préstimos.
Por isso, pedimos que seja
providenciado para que esse expediente
seja resolvido rápido, pois
pois a Prefeitura de Louveira
quer transformar a estação
em Museu, fato que deve receber
tudo nosso apoio.


14/2/91



Do	Número	Ano	Rubrica
GUICHÊ CONDEPHAAT	00324/91		IMSC

Ao Arquiteto Sueli de Bem
para manifestação
S.T.C.R., 09 / 04 / 91





Faint handwritten text, possibly a signature or date, located in the upper middle section of the page.

Juntada

Assinatura

Segue 5 juntada S nesta data, Documento 40110 de Informação rubricada

sob n.º 06 A 07.

57/101000

Em 26 de OUTUBRO de 19 93

06/12



ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

APMF

São Paulo, 20 de Outubro de 1993

OP 094/93

CONDEPHAAT
Em... 21 / 10 / 93
Recebido por: Bolele
Horas: 11.75

Senhores Conselheiros:

A Associação de Preservação da Memória Ferroviária vem solicitar o posicionamento deste egrégio Conselho, acerca do processo nº 324/90, referente a solicitação do tombamento da Estação Ferroviária de Louveira.

A Estação em tela, bela e ampla construção dotada de cobertura metálica da gare, foi até a década de 50 entroncamento da antiga "COMPANHIA ESTRADA DE FERRO ITATIBENSE", empresa da qual a APMF detém parte do acervo documental.

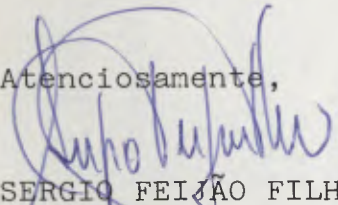
Apesar de estar localizada na linha tronco e no trecho da linha dupla, entre Jundiaí e Campinas, a Estação hoje esta fechada e entregue ao descasso geral dos poderes públicos e da própria Fepasa.

Em seu interior a Estação poderia abrigar um museu ferroviário ou organismo cultural, cuja utilização poderia definir os mecanismos de conservação e preservação do edifício que data 1915.

Espera-se que o Condephaat reative o andamento do processo supra mencionado.

Outrossim, comunica o novo endereço da APMF que consta do rodapé do expediente.

A APMF serve-se do ensejo para firmar votos de estima e subida consideração.

Atenciosamente,

SERGIO FEIJÃO FILHO
Diretor Presidente

AO
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
AVENIDA PAULISTA Nº 2644 - 2º ANDAR - CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP.



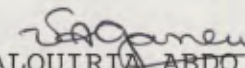
071

Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento-carta			

INT.: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA-APMF
ASS.: Solicita informação acerca do processo nº 324/90, referente a solicitação de tombamento da Sub-Estação Francisco Monlevade" - LOUVEIRA.

1. À SA para juntar ao respectivo processo.
2. Ao STCR para manifestação.

GP/CONDEPHAAT, 25 de outubro de 1993.


VALQUIRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

cp.-

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º 08

Em 04 de Novembro de 19 93

Assinatura

Raisitz



Do

GNICHE

Número

00324

Ano

81

Rubrica

À PROT: SUELI F. DE BON

Para MANIFESTAÇÃO -

09/11/93

Valquíria
VALQUÍRIA LADO GANCU
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

Deny
10/11/93

À D.T.,

O volume de trabalho em desenvolvimento e as condições deficientes para realização dos trabalhos deste STCR, têm impedido a instrução do presente guichê, que se propõe seja considerada no contexto do grupo temático a que pertence, das Estações Ferroviárias.

STCR, novembro de 1993.

BO
ARR. Wai + DE PER

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



Do	Número	Ano	Rubrica
GUICHÊS	00324	91	

INT:-ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

ASS:-Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Louveira

Aos técnicos,

Arq.Silvia Wolff,

Arq.Laércio Lico Jr.,

Sociól.Naira Morgado,

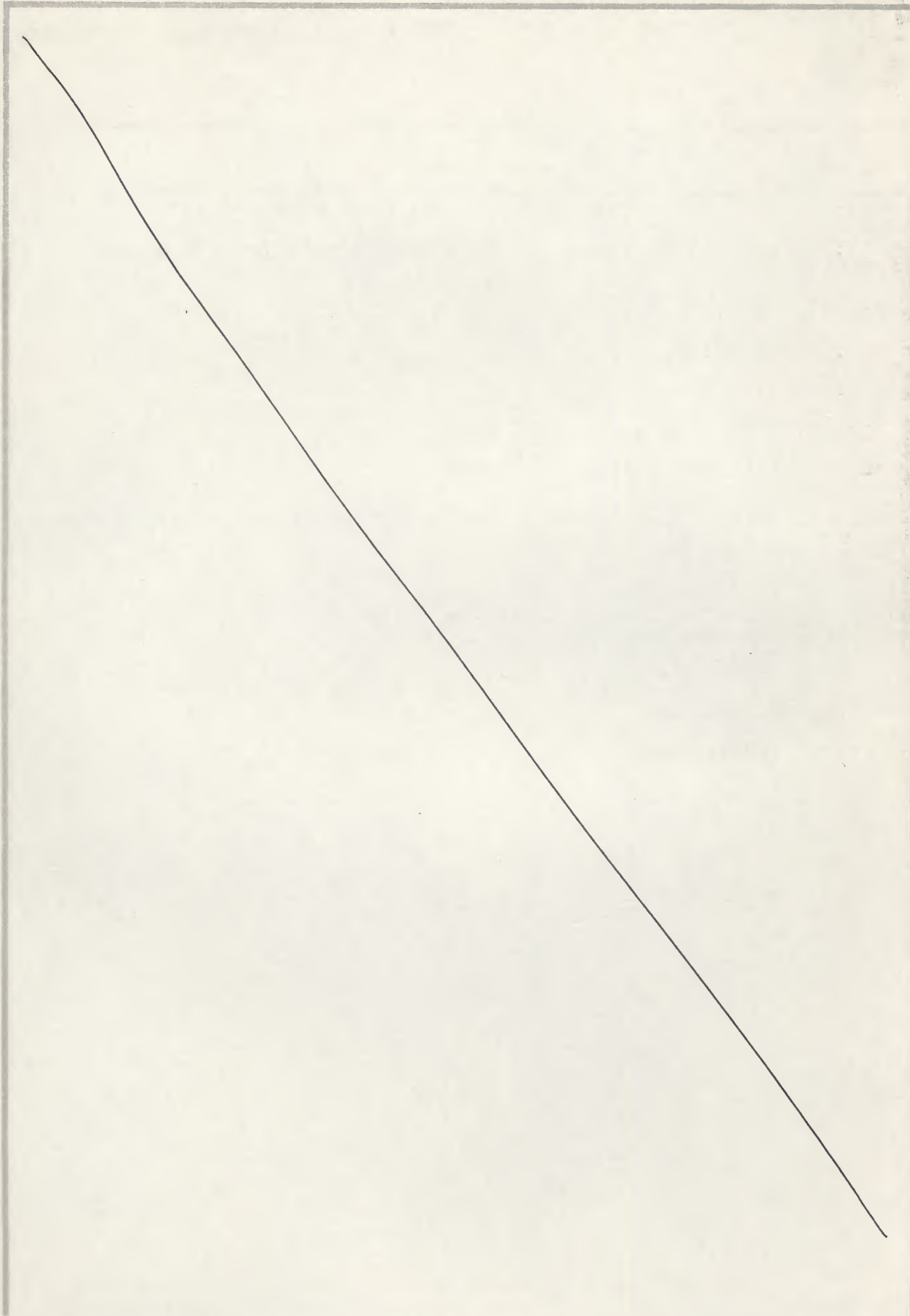
e Hist.Luciana Miguel,

Para encaminharem juntamente com os guichês e processos "pendentes"
no CONDEPHAAT.

STCR, 28 de Janeiro de 1994


Arq.SUELI FERREIRA DE BEM

Diretor Técnico STCR



Juntada

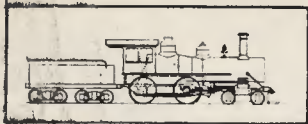
Segue 1 juntada 3 nesta data, Documento / Folha de Informação rubricada

sob n.º 10 A 43.

37/4 - OT0606

Em 05 de OUTUBRO de 19 85

Assinatura



ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

APMF

São Paulo, 28 de Setembro de 1995

OP 114/95

CONDEPHAAT
Em 28/09/95
Recebido por: SELVANO
Horas: 16:10

Prezado Senhor:

A Associação de Preservação da Memória Ferroviária, em decorrência do Processo nº 324/90 que versa sobre o pedido de tombamento da ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE LOUVEIRA, vem informar que a mencionada Estação foi fechada pela FEPASA, sendo cedida em comodato para àquela Municipalidade que se incumbirá de reformar, e acredita-se restaurar a histórica edificação da COMPANHIA.

A APMF, encaminha anexo cópia do expediente da FEPASA 5270/PRE/572/95, bem como reportagem veiculada em "O ESTADO DE SÃO PAULO, de 31 de Outubro de 1989.

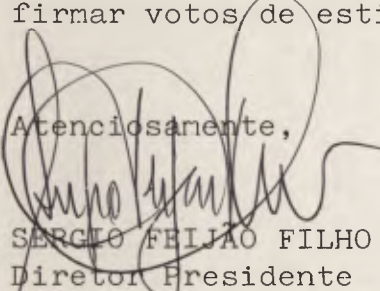
A carta da Ferrovia fala da cessão da Estação à Municipalidade e a reportagem refere-se a informação de que seria ali instalado um museu ferroviário dedicado a memória local dos caminhos de ferro, como a própria PAULISTA e a ITATIBENSE, que, aliás, a APMF detém parte de sua memória documental, materializada em livros e documentos cedidos pelo Liquidante da Companhia.

Daqueles itens, com destaque para o Livro de Atas das Assembléias, que registra a constituição da COMPANHIA CARRIL DE FERRO ITATIBENSE, em 20 de Outubro de 1886. Esta Empresa construiu a ferrovia entre Louveira e Itatiba, hoje extinta.

Solicita-se que o CONDEPHAAT, dentro das possibilidades, venha a contactar a Prefeitura supra, para verificar a extensão da recuperação e se de fato o mencionado museu será viabilizado, vez que o conjunto ferroviário existente favorece esta pretensão.

Contando com as providências pertinentes, a APMF serve-se do ensejo para firmar votos de estima e subida consideração.

Atenciosamente,


SERGIO FELÍCIO FILHO
Diretor Presidente

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

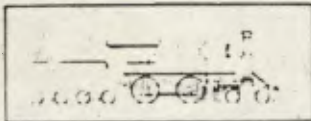
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

D.D. PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA CULTURA

NESTA

Rua Oscar Caravelas, 334 - Apto. 61 - CEP 05441-000 - São Paulo - SP

FAX e TEL.: (011) 62 3071

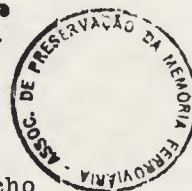


APMF

ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

O ESTADO DE SÃO PAULO - 31 DE OUTUBRO DE 1989

Louveira vai guardar a história ferroviária



RONALDO FARIA

LOUVEIRA — A estação ferroviária de Louveira poderá ser transformada em museu e centro cultural, no ano que vem. Pelo menos esse é o desejo da Prefeitura Municipal e da Associação de Preservação da Memória Ferroviária (APMF), que já encaminharam à Fepasa um pedido de cessão do prédio em regime de comodato. Ponto inicial da eletrificação em locomotivas na América do Sul no ano de 1921 — com um trecho até Jundiaí —, Louveira pretende, com a criação do museu, marcar a importância da cidade no sistema ferroviário do País. Hoje o prédio, com duas salas e área construída de 228 metros quadrados, apresenta problemas de conservação e os trens raramente param na estação.

O pedido de cessão da estação para a construção do museu foi encaminhado pelo prefeito Benedito dos Santos Neto (PFL) à Fepasa este mês. Na terça-feira, quando foi comemorado o 68º aniversário da ele-

trificação pioneira do trecho entre Louveira e Jundiaí, a solicitação foi ampliada. “Vamos ver se recuperamos a estação que já foi o ponto central de encontro da comunidade local e cartão de visitas da cidade, pela importância deste lugar”, disse o prefeito.

A estação foi a primeira a receber a locomotiva “quadradinha”, importada dos Estados Unidos. Funcionando em corrente contínua de 3.000 volts, o pequeno trem chegou ao Brasil graças a um projeto do engenheiro Francisco Paes Leme Monlevade, da então Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que estudou em 1916 a substituição da tração a vapor pela tração elétrica.

As obras começaram em 1920 e no dia 24 de outubro de 1921 o primeiro trecho foi entregue. Um ano depois, era a vez de integrar Campinas ao sistema. Hoje, quase sete décadas depois, apenas 1.156 quilômetros da rede da Fepasa, num total de 5.100 quilômetros, estão eletrificados.



Waldemar Padovani/AE

Estação ferroviária de Louveira: futuro museu

Em sua resposta, favor mencionar a nossa referência.



FEPASA FERROVIA
PAULISTA S.A.

035/95 12 2

5270/PRE/ 572 195

São Paulo, 23 de junho de 1995

Senhor Presidente,



03 JUL. 1995

Recomendação
ao Conselho

3/7/95

Agradecendo o apoio que esta Administração vem recebendo da Associação de Preservação da Memória Ferroviária, esclareço que, quanto a preocupação dessa entidade com relação ao estado de conservação da linha que liga Jundiaí a Campinas, bem como do estado de abandono que se encontravam as estações de Louveira e Valinhos, estamos assinando convênio de parceria com esses Municípios visando a conservação e o melhor aproveitamento dos imóveis de propriedade da Ferrovia. As obras de recuperação da estação de Valinhos já foram iniciadas e as de Louveira o serão brevemente. Com as Prefeituras de Jundiaí e Campinas, o convênio prevê que, as mesmas conservem a Via Permanente no limite de seus Municípios.

Finalmente, quero esclarecer que estaremos adotando o mesmo procedimento com relação aos demais Municípios, implantando um regime de parceria entre a FEPASA, Prefeituras e Iniciativa Privada.

Atenciosamente,

SILVIO AUGUSTO MINCIOTTI
Diretor de Marketing no
Exercício da Presidência

Ilmo. Sr.
DR. SÉRGIO FEIJÃO FILHO
MD. Diretor Presidente da Associação
de Preservação da Memória Ferroviária
SÃO PAULO - SP

ass-d



Do

Ofício nº 114/95

Número

Ano

Rubrica

INT.: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA
ASS.: Referente a Estação Ferroviária de Louveira.

1. À SA para juntar ao Guichê nº 324/90.
2. À Dra. Diretora do STCR para contatar a Prefeitura Municipal de Louveira.

GP/CONDEPHAAT 29 de setembro de 1995.

José Carlos Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

cp.-

[Faint, illegible text and a large diagonal line across the page]

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º

14

Em

06

de

Outubro 12 75

de 19

Assinatura

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

Ofício STCR-145/95
G.Cond. nº 00324/91

São Paulo, 30 de novembro de 1995

Prezado Senhor

Acusando o recebimento do ofício nº 114/95, referente ao edifício da Estação Ferroviária de Louveira, vimos comunicar-lhe que não dispomos, no momento, de informações acerca de planos da FEPASA ou da Prefeitura Municipal de Louveira para intervenções no referido imóvel. Poderemos informá-lo a respeito, oportunamente.


Aproveitamos o ensejo para tratar do Guichê supracitado, relativo aos estudos de tombamento da Estação Ferroviária, que tramita neste Conselho por solicitação dessa Associação de Preservação da Memória Ferroviária.

Por dificuldades técnico-administrativas, alheias a nossa vontade, não houve ainda oportunidade de realização da pesquisa necessária à deliberação do E.Colegiado sobre o assunto.

Com o propósito de encaminharmos a questão internamente, e reconhecendo o empenho dessa Associação na preservação do rico patrimônio legado pela ferrovia, vimos consultar sobre a possibilidade de envio de documentação como, levantamento fotográfico (fotos antigas/recentes), situação do imóvel no traçado urbano, plantas de arquitetura do edifício e dados históricos pertinentes, importantes para avanço dos estudos deste Conselho que, embora o tempo decorrido da solicitação, encontra-se ainda em fase preliminar.

Contando mais uma vez com a colaboração dessa Associação, subscrevemo-nos,

atenciosamente.


SUELI FERREIRA DE BEM
Diretora Técnica de Serviço


Senhor
Sergio Feijão Filho
Rua. Ciro Costa nº 43 - c.07
CAPITAL
05007

SFB/srh

X S.A.,

para aguardar manifestação dos
interessados, conforme proposto
no Ofício 8702, de Rs. 15.

FOR, 06-dezembro-1995.


SUELI FERREIRA DE SOUZA
Diretora Técnica de T.P.R.
CREA n.º 55.195-D-RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Estado de São Paulo

Louveira, 29 de Maio de 2000.

OF. N.º 0419/2000/CM

Ilustríssimo Senhor :

Pelo presente vimos solicitar de Vossa Senhoria a possibilidade de vistas e extração de cópias dos guichês n.º 00324/91 referente à Estação Ferroviária de Louveira e n.º 00323/91 referente à SubEstação de Energia Engº Francisco de Monlevade.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de sincero apreço e respeitosas considerações, com nossos agradecimentos antecipados.

Atenciosamente,

Maria
MARIA APARECIDA REGORÃO DA CUNHA
Presidente

Ao
Ilustríssimo Senhor
DR. JOSÉ ROBERTO NELHEN
Digníssimo Presidente do CONDEPHAAT
Rua Mauá, 51 - Luz
Secretaria da Cultura
CEP 01028-900
SÃO PAULO - SP
jat.

CONDEPHAAT

Em 02/06/2000

Recebido por: José Eduardo

Hcras: _____



16

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

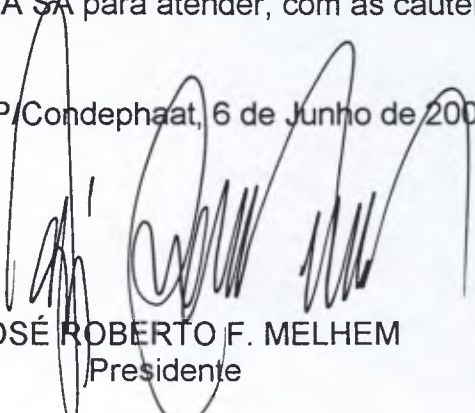
Ofício 0419/2000/CM

INT.: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

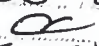
ASS.: Solicita autorização para vistas e extração de cópia dos guichês 323/91 e 324/91

1. Autorizo;
2. À SA para atender, com as cautelas de praxe.

GP/Condephaat, 6 de Junho de 2000


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-

CONDEPHAAT
Em 06 / 06 / 2000
Assinado por 
Horas: 15.00h

SENHOR PRESIDENTE,

ATENDEDA À SOLICITAÇÃO

DOS CÔRTEZ, ENCAMINHAMOS O GUICHÊ PARA

O QUE MZD COUBER.

SP/P-07060, 14/06/00.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - Térreo - Bairro da Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955



Ofício GP-987/00
Guichês 323/91 e 324/91

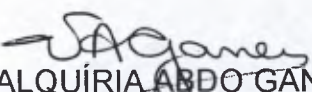
São Paulo, 30 de Junho de 2000.

Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício 0419/2000, vimos encaminhar
cópia dos guichês epigrafados, relativos à Sub-Estação Francisco Monlevade e
Estação Ferroviária desse Município.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALQUÍRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

Senhora
MARIA APARECIDA REGORÃO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Louveira
Rua Nicola Tarallo nº 76
LOUVEIRA - SP
13290-000

/emws.-



18

Do

Guchê nº 00324

Número

Ano

Rubrica

INT.: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE MEMÓRIA FERROVIÁRIA
ASS.: Solicita estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Louveira

1. Ao STCR para prosseguimento dos estudos.

GP/CONDEPHAAT, 5 de julho de 2000


VALQUIRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

/jpr

[A large, faint, curved blue line is drawn across the page, possibly a signature or a mark.]

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____/Folha _____ de informação rubricada

sob n.º 19, solicitação por ofício, de
julgaçõe de bens tombados à municipalidade.

Em 06 de agosto de 19 2008

Assinatura

[Handwritten signature]



19/12

DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA

Guichês nº 0324 e 0323 de 15/02/91

Assunto: Estudos de Tombamento da Estação Ferroviária e Sub-Estação Francisco de Monlevade na cidade de Louveira

Senhor Diretor Técnico

Dando andamento aos Estudos do Inventário do Patrimônio Cultural Ferroviário do Estado de São Paulo, estivemos visitando os imóveis pertencentes ao complexo Ferroviário da cidade de Louveira, em 26/11/01, quando nos informaram que, a Estação Ferroviária e a Sub-Estação de Energia Elétrica deste Município foram tombados pela Municipalidade. Hoje, no CONDEPHAAT, existe em forma de guichê sob o nº 0324 de 15/02/91, o Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária e outro sob o nº 0323 de 15/02/91, o Estudo de Tombamento da Sub-Estação Francisco de Monlevade da cidade de Louveira, para tanto, solicitamos que seja enviado um ofício ao Gabinete do Prefeito José Carlos Martins de Toledo, à rua Antônio Schiamani, 126, CEP 13290/000, telefone (19) 3878.2121, fax (19) 3878.2146, solicitando que nos seja enviado cópia do ato de tombamento e a relação dos bens ferroviários tombados pela Municipalidade, para que seja anexado aos guichês acima citados e para que prossigamos na instrução dos mesmos.

STCR, 02 de agosto de 2002.


FERNANDO FERRAZ GUERRA
Arquiteto



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado

Rua Mauá nº 51 – 2º andar – Bairro Luz – São Paulo – SP

Cep.: 01028-900

Tel: 3351.8002 Fax: 3337.3955

20
ad

Ofício STCR-791/02

Guichê 00323/91

00324/91

São Paulo, 02 de setembro de 2002

Prezado Senhor

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste solicitar o envio de cópia do ato de tombamento da Estação Ferroviária e da Sub-Estação de Energia Elétrica Francisco de Monlevade, assim como a relação dos bens ferroviários tombados por esse município.

Tal solicitação se deve a necessidade de dar andamento aos estudos do Inventário do Patrimônio Cultural Ferroviário do Estado de São Paulo, bem como instruir os Guichês/Condephaat sob nº 00323/91 e 00324/91.

Certos da habitual atenção de Vossa Senhoria, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente

JOSÉ GUILHERME SAVOY DE CASTRO
Diretor Técnico - STCR

Senhor

Dr. José Carlos Martins de Toledo

DD. Prefeito Municipal de Louveira

Rua Antonio Schiamani nº 126

Louveira - SP

Cep:- 13290.000

/srh

A SA para aguardar manifestação
STCR/CONDEPHAAT, 5,902


Eng. Guilherme Bayey de Castro
Técnico Técnico do STCR
CREA n.º 17112/R-SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.
Rua Mauá nº 51 - 3º andar - Bairro Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002

**SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA**

21

Ofício GP-2346/04
Guichês 00323/91 e 00324/91


São Paulo, 10 de setembro de 2004

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste reiterar os termos do nosso Ofício STCR-791/02 (cópia anexa), consultando V. Sa. quanto a possibilidade de envio de cópia do ato de tombamento da Estação Ferroviária e da Subestação de Energia Elétrica Francisco de Monlevade, bem como a relação dos bens ferroviários tombados por esse Município.

No aguardo de um breve retorno de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
JOSÉ CARLOS MARTINS TOLEDO
DD. Prefeito Municipal de Louveira
Rua Antônio Schiamani nº 126
LOUVEIRA - SP
13290-000

/fsa.-

A SA para aguardar manifestação.
GP/CONDEPHAAT 16/09/04

J. R. Melhem
Jose Roberto F. Melhem
Presidente
Condephaat

SEQUE JURISDIÇÃO DO DC.
DO 222 A 244.

14-05-05, 06/10/05.

CONDEPHAAT

REQUERIMENTO DE SERVIÇOS

03493 / 2005

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Venho requerer, através do presente, a realização de serviços conforme a documentação anexa e características abaixo discriminadas.

INTERESSADO	Pessoa Física.		Pessoa Jurídica.		<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.	
	Nome: <i>Câmara Municipal de Louveira</i>					
	RG / CNPJ		Telef. <i>(15) 3878-1362</i>		CEP <i>13.290-000</i>	
	Ender.º: <i>Rua Amador Steu, 378</i>				Bairro <i>Jd. Viers</i>	
	Mun. <i>São Paulo</i>				UF <i>SP</i>	
LOCAL	Ender.: <i>Estação Armeriária de Louveira</i>					
	Bairro:				N.º do contribuinte	
	Município <i>Louveira</i>					
SITUAÇÃO	Denúncia		Solicitação de regularização		Pedido de Certidão.	
	Solicitação de informações		Pedido de tombamento		Retorno de informações (inf. Processo)	
	Solicitação de aprovação		Pedido de qualificação como Estância		Outra	
	Outra:					
ASSUNTO	Projeto		Informações Gerais		Cartazes/ Painéis/ Anúncios	
	Obra		Reforma		Diretrizes	
	Serviços de Conservação		Tombamento		Demolição.	
	Alteração do Sistema Viário		Mudança de Uso		Restauração	
	Outro:					
N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)				N.º Processo em andamento: <i>00324191</i>		
Nome de Processo para referência:				N.º Processo para referência: <i>00323191</i>		

Nestes termos, pede deferimento,

São Paulo, 15 de setembro de 2005.

assinatura

Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":

- O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Somentamos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
- As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos Interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO CONDEPHAAT

(nome do técnico responsável)		(responsável pela indicação)		(esclarecimentos no verso)	
Abrir processo		Anexar ao processo: <i>00324191</i>		Proc. para referência:	
N.º processo aberto		É exigida Resposta? <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não		Data máxima para resposta	
Área natural.		Sítio Arqueológico		Área envoltória de Edificação tombada.	
Edificação.		Bem Móvel.		Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.	
Núcleo Histórico.		Patrimônio Imaterial		Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.	
Segmento Urbano.		Área envoltória de Área Natural tombada		Outro.	

OBJETO

de



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Estado de São Paulo

OF. N.º 0452/2005/LEG

Louveira, 14 de setembro de 2005.

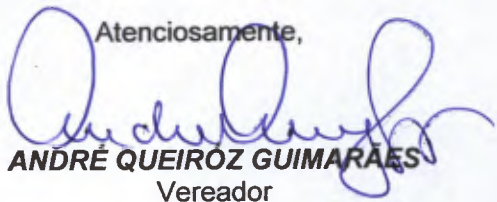
Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente, este Vereador vem solicitar a gentileza de Vossa Senhoria, no sentido de nos informar a situação que se encontra o processo de solicitação da abertura de estudos para o tombamento da subestação Engenheiro Francisco de Monlevade e estação ferroviária de Louveira ambas construídas pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro hoje pertencentes à Rede Ferroviária Federal – RFFSA.

Solicitamos de Vossa Senhoria o apoio junto ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT para agilização do processo protocolado pela Associação de Preservação do Patrimônio Ferroviário no ano de 1993, guichê 323 e 324, junto ao órgão referido anteriormente. Encaminhamos em anexo cópia do estudo preliminar de revitalização do complexo ferroviário de Louveira e processo de tombamento realizado pelo Legislativo Municipal.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, reiteramos nesta oportunidade os nossos protestos de sincero apreço e respeitosa considerações.

Atenciosamente,


ANDRÉ QUEIROZ GUIMARÃES
Vereador

Ao
Ilustríssimo Senhor
JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Digníssimo Secretário de Cultura do
Estado de São Paulo
SÃO PAULO – SP
Aqg/

250



ESTUDO PRELIMINAR DE
REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DO
COMPLEXO FERROVIÁRIO
DA ESTAÇÃO DE LOUVEIRA
MEMORIAL JUSTIFICATIVO

ARQUITETO PAULO BASTOS E ASSOCIADOS SC
LTDA.

26

**ARQUITETO PAULO BASTOS
E ASSOCIADOS S/C LTDA**
Rua Cardeal Arcoverde, 835 cj. 4
fone/fax: 3062-1022-CEP 05407-001
CGC 44153930/0001-50 - São Paulo
e-mail arqt_pb @ uol.com.br

**MEMORIAL JUSTIFICATIVO DO
ESTUDO PRELIMINAR DE
REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DO
COMPLEXO FERROVIÁRIO DA
ESTAÇÃO DE LOUVEIRA**

1. Material de referência

- **Proposta de Plano Diretor de Louveira de 1999**
- Responsável: POLITÉCNICA Eng. De Estudos, Projetos e Planejamento

- **Aerofotogrametria, vôo de 06/94, escala 1:5000**
- Responsável: BASE Aerofotogrametria e Projetos SA

- **Levantamento planialtimétrico cadastral, escala 1:500**
- Responsável: Eng. Maurílio Turbiani Jr.

- **Planta esquemática de restituição, escala 1:2000**
- Responsável: SOLOTEC- Consult. e Construções

- **Levantamento planialtimétrico cadastral da área da FEPASA**
- Responsável: SOLOPLAN- Agrim. e Comércio Ltda

- **Levantamento dos edifícios do complexo**
- Responsável: VERNAGLIA Empreendimentos

- **Vistoria de campo e levantamento fotográfico**
- Responsável: Arquiteto Paulo Bastos e Ass. SC. Ltda

- **Reuniões realizadas com representantes da PM de Louveira**
- Participação: Arquiteto Paulo Bastos

25/1

**ARQUITETO PAULO BASTOS
E ASSOCIADOS S/C LTDA**
Rua Cardeal Arcoverde, 835 cj. 4
fone/fax: 3062-1022-CEP 05407-001
CGC 44153930/0001-50 - São Paulo
e-mail arqt_pb @ uol.com.br

2. Análise e conclusões

2.1. Introdução

Com base nos levantamentos, reuniões de vistoria e campo, foi desenvolvido o presente estudo, levando em conta a potencialidade de usos alternativos das edificações tombadas, conforme sua posição relativa à variação de funções do entorno urbano (predominância de usos comerciais, institucionais de lazer e esporte, recepção turística, habitação, etc).

As alternativas localizadamente propostas, pressupuseram também, ao máximo, sua auto-sustentabilidade econômico-financeira e, portanto, de manutenção, sem maiores encargos para o poder público, procurando, ao contrário, constituir fonte de ingresso de recursos para a PM de Louveira, ao desempenhar papel importante no seu plano geral de promoção turística.

2.2. Configuração geral do sítio tombado e uso do solo, no entorno imediato (ver plantas anexas nºs 1 e 2).

O sítio tombado, de característica linear, tem como eixo a ferrovia, desenvolvendo-se no sentido norte/sul.

Em seu centro situa-se a **Estação de Trens** (nº 7), a norte, na porção oeste, a **Sub-estação Elétrica** (nº1), ladeada pela residência principal, do administrador, e um conjunto de residências de funcionários da Subestação (nº 2), de bom padrão, com grandes quintais, e mais um pequeno galpão. Ao sul, na porção oeste, um conjunto de pequenas habitações de ferroviários (nº 8) em terrenos estreitos e de muita profundidade.

Situado na área a leste, o Rio Capivari corre sinuosamente na direção norte, ora se aproximando, ora afastando-se da linha férrea.

A Estação possui duas plataformas cobertas, entre as quais passa a via férrea, com o antigo corpo de acesso localizado no centro na plataforma voltado para leste. Na cabeceira da plataforma, entre a estação e a sub-estação, situa-se a cabine de controle (nº 6). Do lado oeste da via férrea existem mais duas edificações (possivelmente armazéns) menores (nº 5).

ZBV

**ARQUITETO PAULO BASTOS
E ASSOCIADOS S/C LTDA**
Rua Cardeal Arcoverde, 835 cj. 4
fone/fax: 3062-1022-CEP 05407-001
CGC 44153930/0001-50 - São Paulo
e-mail arqt_pb @ uol.com.br

Do ponto de vista do entorno urbano imediato do complexo ferroviário, a porção leste apresenta, à altura da Sub-estação, uma grande área visualmente livre, ocupada pelo campo de futebol (nº 3) e o hipódromo (nº 4) recentemente implantado. Na retaguarda da Estação, a oeste portanto, desenvolve-se um abairramento predominantemente residencial.

A Estação faz divisa, a oeste, com a Av. José Niero, depois Rua Silvério Finamore, ocupadas por comércio, a partir das quais se estende o centro de Louveira, de baixa densidade e de usos mistos, incluindo os institucionais (Prefeitura, Igreja, etc).

A Rua Tiradentes, que se conecta com a Av. José Niero através da única travessia dos trilhos, apresenta tendência ao uso comercial.

O conjunto de pequenas habitações ferroviárias (nº 8) se situa em seguida à estação no sentido sul, a partir da rua Tiradentes, entre a margem leste da ferrovia e o quarteirão onde se localiza um supermercado (nº 10).

2.3. Potencial de uso dos imóveis tombados (ver plantas anexas nºs 1 e 2)

Dividindo, a "grosso modo", os imóveis tombados em tipologias de potencial distinto de utilização e aproveitamento podemos discernir:

2.3.1. O edifício da Sub-estação (nº 1)

É a maior construção do conjunto, estando inteiramente ocupada por equipamentos elétricos originais de grande porte, trilhos internos e ponte rolante.

A pretendida (e necessária) preservação destes equipamentos em sua totalidade, impõe que sua finalidade principal deva ser museológica, objetivando a visitação, admitindo-se a locação de seus espaços, por exemplo, para ensaios fotográficos ligados à propaganda.

Apenas o sub-solo, embora bastante compartimentado, ofereceria espaço para exposições e coquetéis cujo apelo principal seria a natureza inusitada da arquitetura e eventual conexão de seu conteúdo com o contexto ferroviário.

29

**ARQUITETO PAULO BASTOS
E ASSOCIADOS S/C LTDA**
Rua Cardeal Arcoverde, 835 cj. 4
fone/fax: 3062-1022-CEP 05407-001
CGC 44153930/0001-50 - São Paulo
e-mail arqt_pb @ uol.com.br

2.3.2. As residências do entorno da Sub-estação (nº 2)

Formando conjunto arquitetonicamente harmônico com a Sub-estação, cada uma delas está subdivida em ambientes internos relativamente pequenos.

Um novo uso, portanto, deveria ser compatível com tais características, sendo cabíveis, assim, funções que iriam desde as institucionais (setores culturais da administração e infraestrutura museológica), até pequeno(s) restaurante(s), pousada(s), livrarias, etc.

O galpão de concreto perturba o conjunto e deveria ser removido.

2.3.3. Edifícios isolados (nº 5 e 6), entre a Sub-estação e a Estação.

A cabine de comando, na cabeceira da plataforma, deveria ser reequipada, constituindo-se também em elementos exclusivo de visitação, com informações de seu papel e modo de funcionamento na operação ferroviária.

Os dois outros edifícios (armazéns) ao lado da linha (nº 5), na porção oeste, um deles com pequena plataforma coberta, têm planta interna livre, sem subdivisões, prestando-se a qualquer tipo de utilização compatível com suas áreas e pé direito, cabendo a instalação de mezzaninos, conforme o caso.

2.3.4. O conjunto de residências de ferroviários (nº 8).

Voltadas para uma rua calma e larga, são divididas em pequenos ambientes, possuindo grande quintal de fundos. Sua potencialidade maior seria de ocupação por pequenas lojas, boutiques, restaurantes, bares, tabacarias, etc. formando, se necessário, até mesmo um só conjunto, interligado.

A unificação dos terrenos de fundo ofereceria amplo espaço ao ar livre, com possível ocupação por mesas externas, pistas de dança e praça de encontro e convívio.

3. Proposta urbanística preliminar de revitalização (ver planta anexa nº 2)

Dado o diagnóstico acima efetuado, as **diretrizes urbanísticas preliminares** propostas para discussão são as seguintes:

300

**ARQUITETO PAULO BASTOS
E ASSOCIADOS S/C LTDA**
Rua Cardeal Arcoverde, 835 cj. 4
fone/fax: 3062-1022-CEP 05407-001
CGC 44153930/0001-50 - São Paulo
e-mail arqt_pb @ uol.com.br

- 3.1. **Definir**, como espaço museológico da ferrovia, a área que envolve a Sub-Estação e edifícios anexos, juntamente com a faixa da linha até a estação, incluindo o conjunto de habitações de ferroviários. Ou seja, constituir-se em espaço de visitação, com o objetivo de propiciar ao usuário a compreensão do funcionamento original do sistema e a fruição da ambiência proporcionada pela recuperação de seus elementos componentes e das informações disponibilizadas.
- 3.2. **Destinar** o conjunto restaurado das habitações de ferroviários à função mista de comércio local, restaurantes, bares, com as adaptações adequadas, demolindo todas as suas edículas e unindo seus quintais até a rua Natal Tarallo.
- 3.3. **Destinar** o terreno resultante dos quintais unificados a praça de convívio e eventos, com mesas externas dos estabelecimentos.
- 3.4. **Destinar** os terrenos ainda desocupados da Rua 21 de março, a partir da Rua Tiradentes até o rio, à função de parque ciliar, em continuidade com o do campo de futebol e hipódromo, contendo, na porção situada atrás da estação, praça arborizada, ambientada harmoniosamente com ela, como um segundo centro de recepção e informações turísticas com estacionamento e partida de tiburis, grupos de cavaleiros, ou comboios de pequenos vagonetes puxados a trator adaptado ou carro elétrico, para visitas aos pontos do circuito turístico, atendendo especialmente os turistas que chegarem via trem, o que possivelmente já indicaria um eventual interesse por situações diferenciadas, por parte daqueles provindos do turismo motorizado.
- 3.5. Além de utilizar o edifício da Estação de trens, com sua função específica, restaurando e recuperando mobiliário, utensílios e uniformes originais para operação do edifício, **reequipar** o antigo bar, para mantê-lo em funcionamento. As plataformas poderão servir parcialmente como áreas de exposição, tipo museu de rua, com painéis de documentação, iconográfica e informações relativas à Estação e à formação e desenvolvimento conectos da cidade.
- 3.6. **Converter** ou substituir o edifício da indústria cerâmica (nº 9), parcial ou totalmente, e seu terreno, em local de recepção e informações turísticas **para visitantes transportados em autos particulares, vans ou ônibus**, com área para estacionamento, dada a facilidade de acesso para a Via Anhanguera, sem passagem pelo Centro. Deste local poderiam ser agendadas e partirem visitas, por vans ou microônibus, aos pontos de interesse turístico, inclusive a Sub-estação e Estação.

310

**ARQUITETO PAULO BASTOS
E ASSOCIADOS S/C LTDA**
Rua Cardeal Arcoverde, 835 cj. 4
fone/fax: 3062-1022-CEP 05407-001
CGC 44153930/0001-50 - São Paulo
e-mail arqt_pb @ uol.com.br

- 3.7. **Utilizar os dois edifícios de armazéns, entre a Estação e Sub-estação** para exposição de seus modos originais de uso, material ou virtualmente demonstrados.
- 3.8. No complexo da Sub-estação, **restaurar** seu jardim, com base documental, replantando as espécies originais, criando pavimentação para travessia de pedestres sinalizada da ferrovia, como ligação do jardim à área do campo de futebol e hipódromo, do outro lado, a ser transformada em parque ciliar mantidas as funções esportivas existentes.
- 3.9. **Demolição** das edículas dos terrenos das residências, bem como do posteamento dos fundos da Sub-estação, e **criação** de um espaço aberto, definido a leste, pelo fundo das residências, a sul pela Sub-estação, a norte pelos terrenos da R. José do Patrocínio e via existente interrompida, D. Pedro e a oeste com o terreno da R. Hermes da Fonseca.

Ao longo deste terreno, edificação futura de um pavilhão, para abrigar instalações de aluguel para pequenas convenções, oficinas culturais diversas, conjunto de lojas, restaurante, lanchonete e infra-estrutura de um museu da ferrovia e da formação da cidade.

Desta forma o espaço do miolo interno aberto, seria transformado em praça pública, articuladora dos edifícios que a definem, com acesso pela rua D. Pedro.

As casas tombadas do conjunto poderiam ser alternativamente ocupadas com infra-estrutura do museu e órgãos da Secretaria da Cultura ligadas à atividades museológica e turística.

- 3.10. A Rua Antônio Antonioli, que representa um prolongamento da Av. José Niero, ao longo da ferrovia (ver Folha Única, Restituição de Planta, de responsabilidade da Solotec, Consultoria e Construções Ltda.) deveria ligar-se à rua sem nome, existente na faixa de terreno da Subestação, que chega até à Rua Armando Steck. A ligação seria feita através de outra rua, a ser aberta no empreendimento residencial Parque Niero, em toda a extensão de sua divisa com o terreno da Subestação, pavimentando-se todas estas vias.

A área da rua de ligação, subtraída ao empreendimento, poderia ser permutada com faixa corrida, de mesma metragem quadrada, em todo o comprimento da citada rua sem nome.

324

**ARQUITETO PAULO BASTOS
E ASSOCIADOS S/C LTDA**
Rua Cardeal Arcoverde, 835 cj. 4
fone/fax: 3062-1022-CEP 05407-001
CGC 44153930/0001-50 - São Paulo
e-mail arqt_pb @ uol.com.br

3.11. Todos os lotes do Residencial Parque Niero, que fizerem divisa com a rua Antônio Antonioli, deverão preferencialmente voltar-se e ter acesso para esta rua.

No caso de ser alegada alguma impossibilidades ou impedimento no cumprimento desta diretriz, julgada justa pela PM de Louveira, não poderão ser construídas edículas ou muros fechados nas citadas divisas, que as caracterizem como fundos das edificações.

3.12. A faixa entre a rua Antônio Antonioli e a divisa da área de proteção da ferrovia deverá ser ajardinada e arborizada com o objetivo de implantar uma rua/parque.

3.13. A via existente entre a linha da ferrovia e os terrenos do campo de futebol e do hipódromo, a qual representa um prolongamento da Rua 21 de Março, deverá ser pavimentada com piso permeável, de trânsito local, controlado, de baixa velocidade (30Km/h), impedindo que se torne um tipo de via rápida marginal urbana, caracterizando-se como via interna ao parque ali proposto.

Louveira, 17 de abril de 2002

**ARQUITETO PAULO BASTOS
E ASSOCIADOS S/C LTDA**

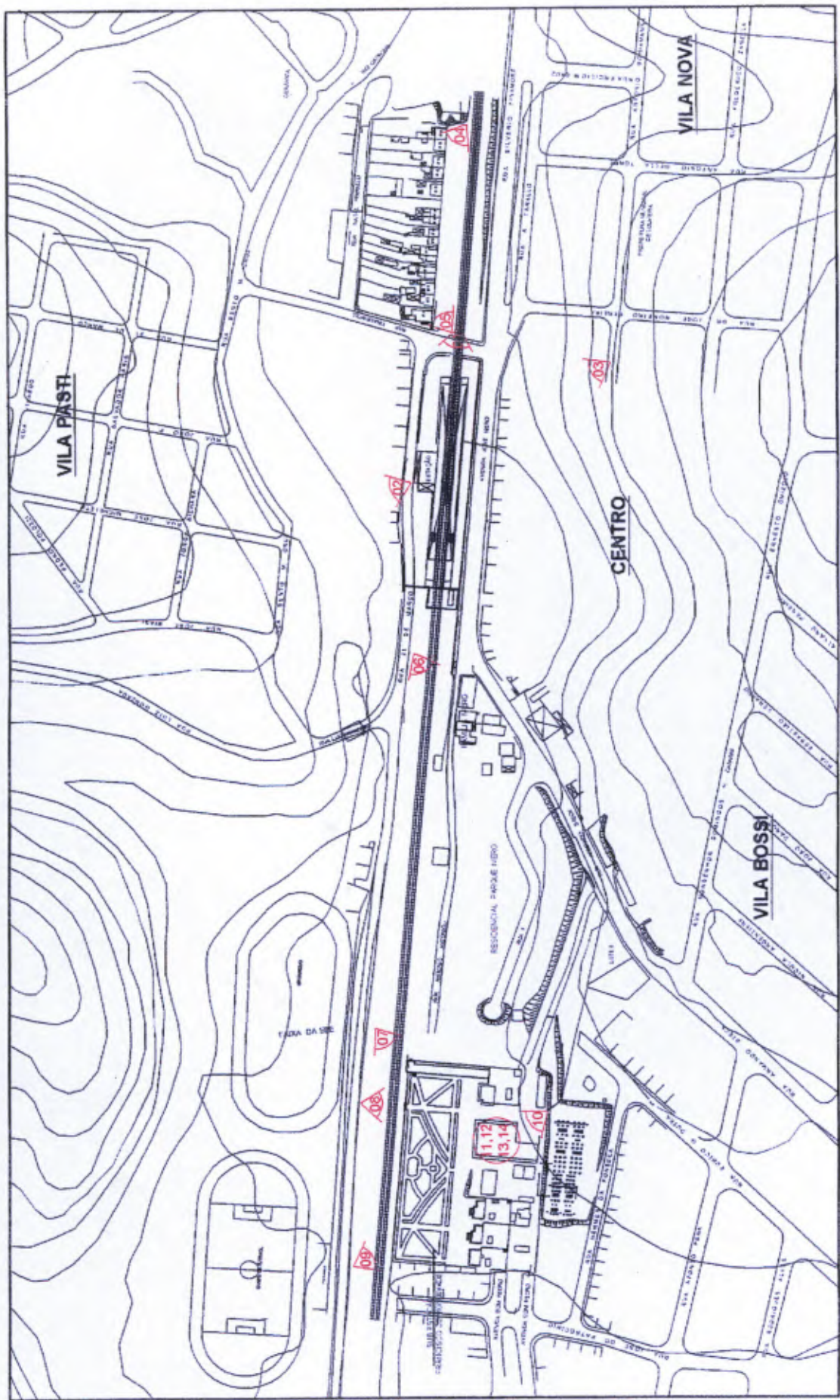
330

Rua Cardeal Arcoverde, 835 cj. 4
fone/fax: 3062-1022-CEP 05407-001
CGC 44153930/0001-50 - São Paulo
e-mail arqt_pb @ uol.com.br

LEGENDA DE FOTOS

- Foto 1 – Estação vista do cruzamento da R. Tiradentes com a ferrovia
- Foto 2 – Terreno desocupado, atrás da estação na R. 21 de março, possível utilização como centro de recepção de turismo ferroviário
- Foto 3 – Vista geral com sub-estação ao fundo, à esquerda, campo de futebol à sua frente, estação no centro, em primeiro plano
- Foto 4 – Conjunto de antigas residências de ferroviários entre a via férrea e R. Natal Tarallo, vista para estação
- Foto 5 – Idem, vista da estação para a Rodovia Rômulo Prado
- Foto 6 – Vista dos armazéns e sub-estação ao longo da ferrovia, a partir da Rua 21 de março
- Foto 7 – Sub-estação, residência principal à esquerda e demais à direita, com galpão intermediário a ser removido
- Foto 8 – Portal da sub-estação a partir da ferrovia
- Foto 9 – Vista das residências menores (à direita), galpão a ser removido e sub-estação
- Foto 10 – Estruturas metálicas na parte posterior da sub-estação, devendo ser mantidas somente as originais
- Foto 11 – Interior da sub-estação com turbinas e ponte rolante a serem preservadas
- Foto 12 – Interior da sub-estação com transformadores a ser preservado
- Fotos 13/14 – Interior do sub-solo da sub-estação na ser utilizado para eventuais exposições

340



LOUVEIRA - COMPLEXO FERROVIÁRIO - POSIÇÃO FOTOS - ARQUITETO PAULO BASTOS

380



FOTO 1



FOTO 2

FOTO 3



360

370



FOTO 4



FOTO 5

38



FOTO 6



FOTO 7

390



FOTO 8



FOTO 9

400



FOTO 10

470

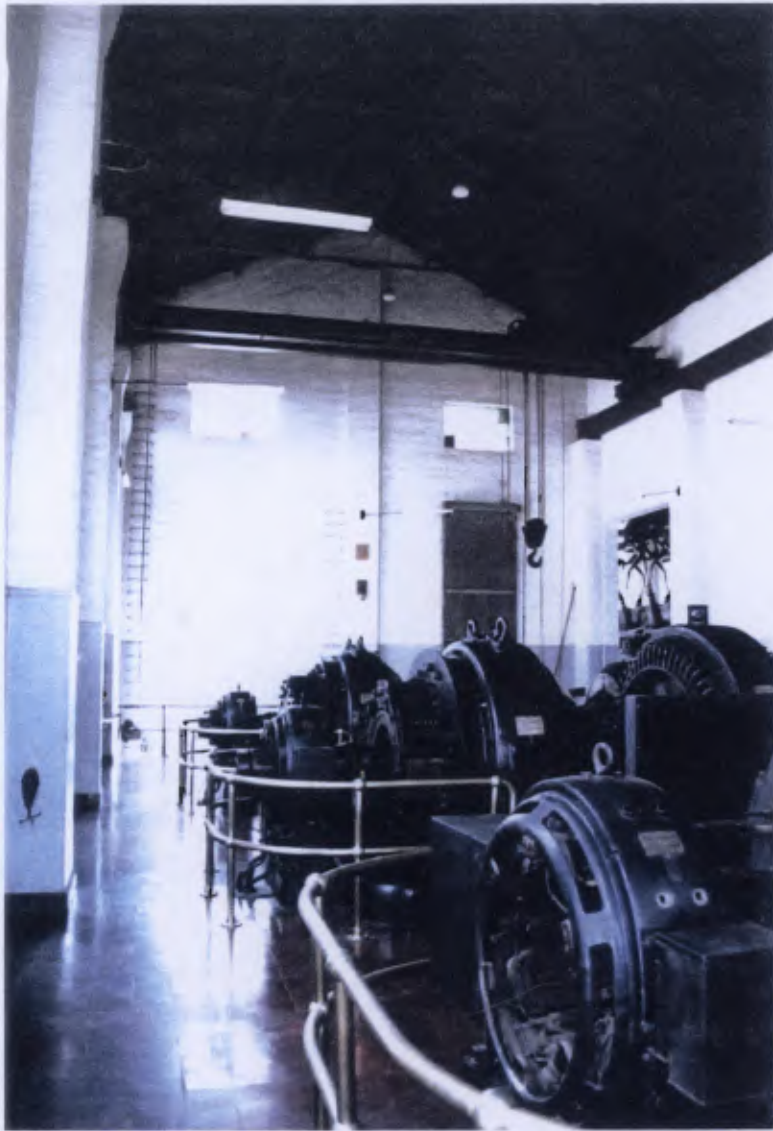


FOTO 11

470



FOTO 12

43 J

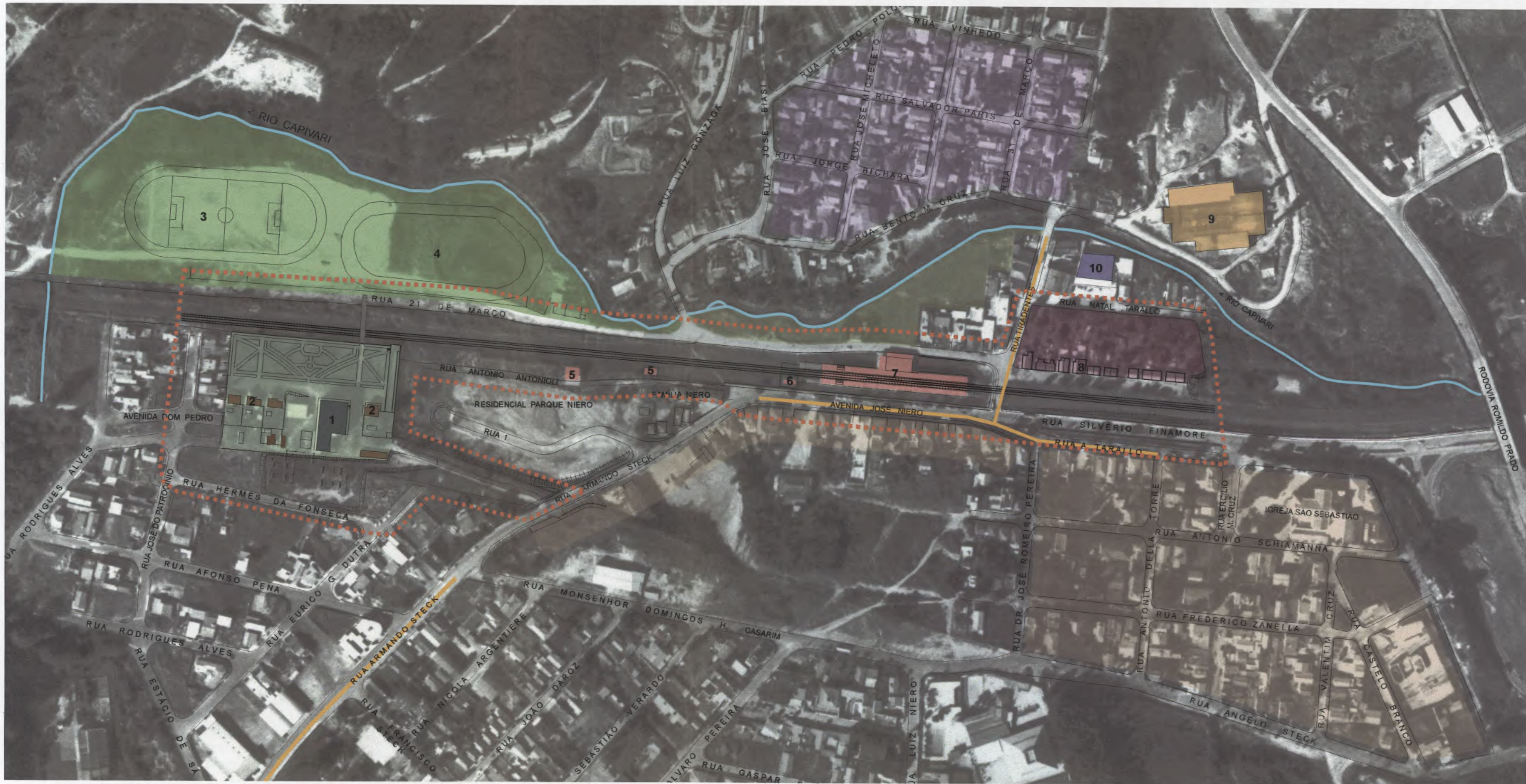


FOTO 13

24/10



FOTO 14



USOS ATUAIS

- 1. SUB-ESTAÇÃO ELÉTRICA
- 2. RESIDÊNCIAS SUB-ESTAÇÃO
- 3, 4. CAMPO DE FUTEBOL E HIPÓDROMO
- ÁREAS LIVRES
- 5, 6, 7. ARMAZÉNS, CABINE DE COMANDO E ESTAÇÃO
- 8. RESIDÊNCIAS FERROVIÁRIAS
- 9. CERÂMICA
- 10. SUPERMERCADO
- USO RESIDENCIAL
- USO MISTO
- EIXO COMERCIAL
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO

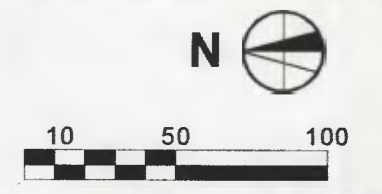
1/2

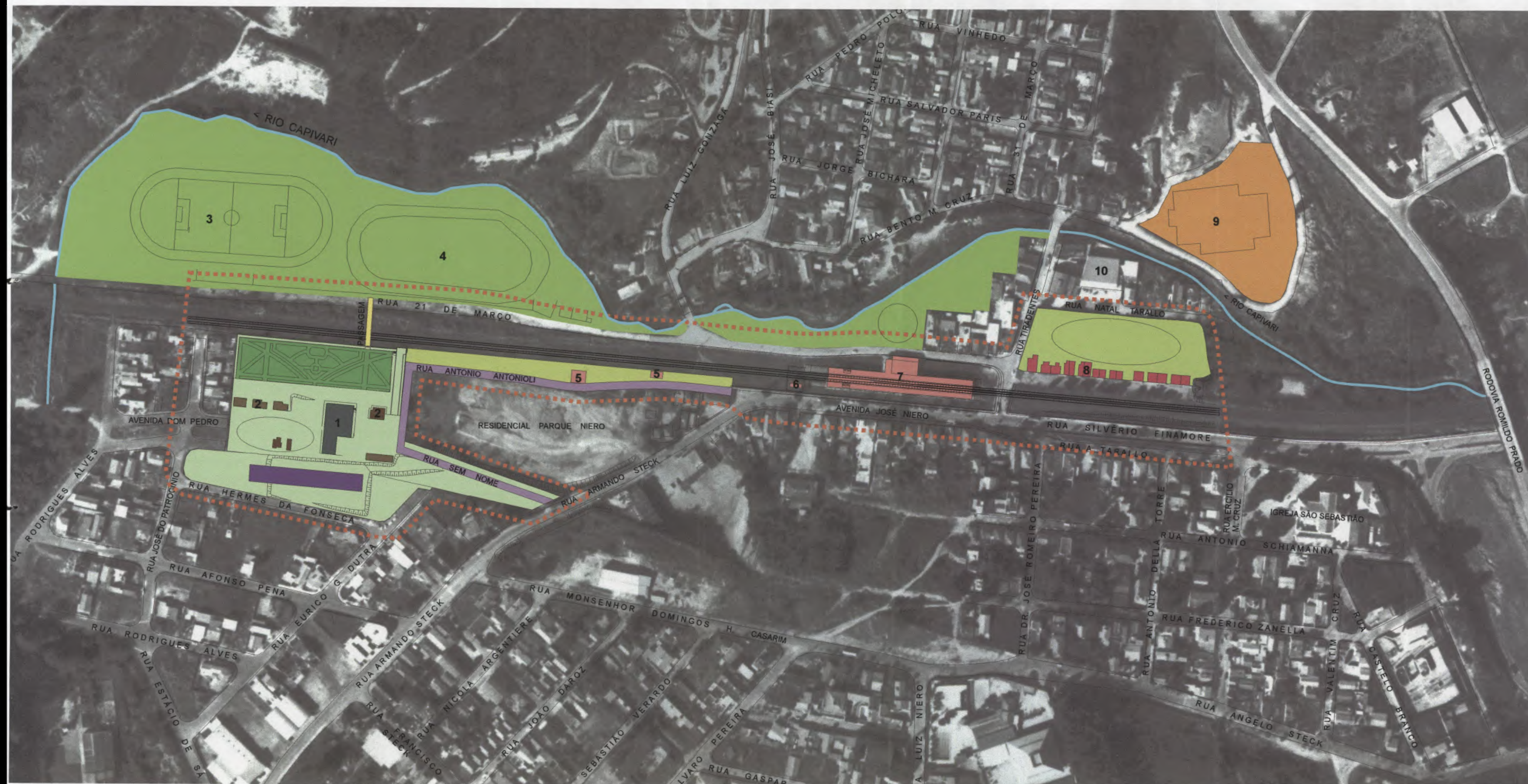
PLANO URBANÍSTICO PRELIMINAR REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO FERROVIÁRIO E ÁREA CENTRAL DE LOUVEIRA

CONFIGURAÇÃO GERAL DO SÍTIO E USO DO SOLO

17/04/2002

ARQUITETO PAULO BASTOS E ASSOCIADOS S/C LTDA





USOS PROPOSTOS

- ESPAÇO MUSEOLÓGICO
- RECEPÇÃO E INFORMAÇÃO TURÍSTICA
- COMPLEXO MISTO DE COMÉRCIO LOCAL
- PRAÇA DE CONVÍVIO E EVENTOS
- ESTAÇÃO TREM TURÍSTICO
- PARQUE E PRAÇA ESTAÇÃO (CHARRETES, CAVALOS, COMBOIOS DE VISITANTES)
- JARDIM SUB-ESTAÇÃO
- MUSEU
- CASAS SUB-ESTAÇÃO
- PAVILHÃO DE CONVENÇÕES/ OFICINAS CULTURAIS
- PARQUE
- RUA PROPOSTA
- PASSAGEM
- PRAÇAS

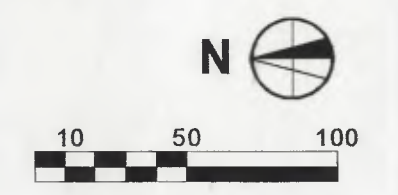
2/2

**PLANO URBANÍSTICO PRELIMINAR
REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO FERROVIÁRIO E ÁREA CENTRAL DE LOUVEIRA**

DIRETRIZES URBANÍSTICAS PRELIMINARES

17/04/2002

ARQUITETO PAULO BASTOS E ASSOCIADOS S/C LTDA





CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei n.º 022/2000/CM

Senhores Vereadores :

A presente propositura se reveste de suma importância, visto que o conjunto das edificações pertencentes à antiga Companhia Paulista, hoje FEPASA, marcam a entrada da modernidade, através de suas locomotivas, eletrificação da rede e conseqüentemente, o desenvolvimento econômico do Município de Louveira e região.

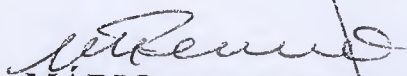
Tudo o que se refere à FEPASA em nosso Município, é considerado de alto valor histórico, visto que, não somente em relação aos bens objeto de tombamento, como também às famílias que aqui se radicaram.

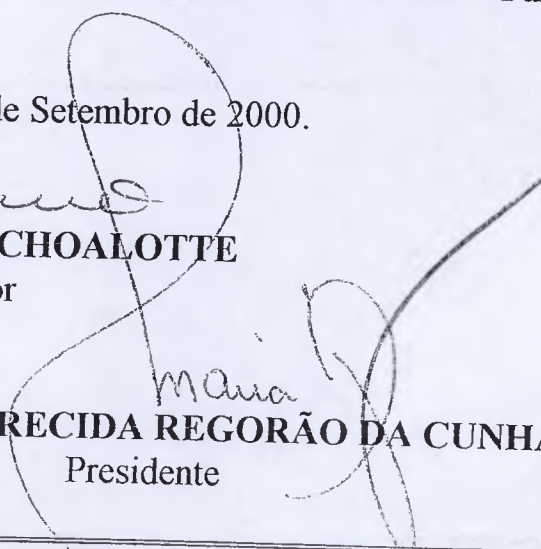
Preservar a memória da cidade, seus aspectos históricos e que marcaram uma época, é cultivar a história, cultivar a identidade de um povo e preservar suas raízes.

A propositura traz em todo seu processo todas as informações necessárias para compreensão da importância da proteção dos já mencionados bens da FEPASA.

Confiantes na aquiescência dos Nobres Pares, antecipadamente agradecemos.

Louveira, 24 de Setembro de 2000.


MÁRIO PASCHOALOTTE
Vereador


MARIA APARECIDA REGORÃO DA CUNHA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Estado de São Paulo

APROVADO

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE VOTOS
26/10/2000

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 022/2000/CM

Considera como de valor histórico, arquitetônico e tecnológico as áreas, edificações e elementos descritos nesta Lei pertencentes à antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro – FEPASA no Município de Louveira.

APROVADO

EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE VOTOS
26/10/2000

PRESIDENTE

Autores: Vereadores Mário Paschoalotte e

Maria Aparecida Regorão da Cunha.

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, nos termos do Artigo 205, da Lei Orgânica do Município, em especial o inciso V, § 1º, declara os bens pertencentes a FEPASA– Ferrovia Paulista S/A, neste Município, descritos nesta Lei tombados pelo seu valor histórico, cultural, tecnológico e ambiental

Artigo 2º - A área de tombamento abrange os lotes descritos na presente Lei, sob a inscrição do Cadastro Imobiliário da municipalidade. A relação das inscrições no Cadastro Imobiliário segue como anexo 01 (um), juntamente com os mapas, anexo 02 (dois), onde a área tombada esta assinalada, bem como as plantas de quadra, anexo 03 (três) que ficam fazendo parte da presente Lei.

§ 1º - As edificações tombadas estão subdivididas em três glebas, sendo as abaixo relacionadas:

- Vila (colônia) contígua a estação ferroviária de Louveira, compreendida entre a rua José Niero (frente) e rua Natal Tarallo (fundo), delimitada aos lados pela Av. Tiradentes e rodovia Romildo Prado, com as seguintes edificações: NP 352.087 Residência em



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Estado de São Paulo

alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 81.00m²; **NP 352.088** Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 81.00m²; **NP352.089** Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 72.00m²; **NP 352.090** Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 72.00m²; **NP 352.091** Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 81.00m²; **NP 352.092** Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 48.00m²; **NP 352.093** Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 48.00m²; **NP352.094** Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 48.00m²; **NP 352.095** Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 48.00m²; **NP 352.096** Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 53.00m²; **NP 352.097** Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 78.00m²; **NP 352.098** Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 64.00m²; **NP352.099** Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 64.00m²; **NP 352.100** Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 92.50m²; **NP 352.101** Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 87.00m²; **NP 352.102** Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Estado de São Paulo

construída de 163.25m² e Caixa d'água – estrutura de concreto, construída em chapas de aço, instalação hidráulicas, área construída de 6.00m².

- Estação Ferroviária de Louveira, Cabine de Sinalização e Armazéns, compreendidos entre a rua José Niero e rua Antonio Antonioli (Fundo), e rua 21 de março (frente), delimitada aos lados com 300 (trezentos) metros à direita e 300 (trezentos) metros à esquerda do centro do prédio da Estação.

- A área da Sub-Estação de Energia “Eng.º Francisco de Monlevade” compreendida entre a rua Armando Steck (frente), rua 21 de março (fundo), delimitada aos lados pela quadra “C” do bairro Jardim Niero e das áreas do sistema de lazer e Equipamentos Públicos do loteamento Residencial Parque Niero, com as seguintes edificações: 04 (quatro) residências com construção de alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétrica e hidráulicas; 01 (uma) residência com construção de madeira, com cobertura de telhas de barro cerâmico, com esquadrias de madeira, instalações elétricas e hidráulicas com os respectivos Número de Patrimônio (FEPASA) casa 01 NP352.103, casa 02 NP352.105, casa 04 NP352.106, casa 05 NP352.107 e casa 07 (construção de madeira) NP352.108; 01 (um) galpão de serviço com construção de alvenaria, cobertura de telhas de fibrocimento onduladas, esquadrias de madeira, instalações elétricas e hidráulicas; 02 galpões com construção de madeira, com cobertura de telhas onduladas de zinco, instalação elétrica; e sub-estação de energia, construção de concreto e alvenaria, com cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de ferro, instalação elétrica e hidráulica.

§ 2º - em relação a sub-estação, sita a rua Armando Steck s/n, fica tombado juntamente com as edificações o jardim em frente ao prédio da sub-estação de força, o busto do eng.º Francisco Monlevade Paes Leme edificado em sua homenagem pelos funcionários da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, o pórtico de entrada dos jardins da sub-estação “eng. Francisco de Monlevade” e o aparelhamento original da mesma, cuja descrição do aparelhamento, pág. 2 (dois), fica fazendo parte integrante desta Lei.



570

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Estado de São Paulo

Artigo 3º - Fica estabelecida como área envoltória de proteção dos bens tombados a área delimitada pela seguinte descrição perimétrica e confrontações: Uma área do formato irregular que se descreve da seguinte forma: Inicia-se no ponto de denominação K situado como a confluência entre a projeção do eixo do viaduto da Rodovia Estadual Romildo Prado e o eixo do Rio Capivari, daí segue pelo referido eixo, acompanhando o curso d'água, por uma distância de 36,00 em trecho sinuoso até o ponto 01, confrontando pelo lado margem com área da antiga FEPASA e pela direita com Hidílio Tomazetto até o ponto Y, jusante do rio Capivari e córrego, daí segue pelo curso d'água com uma distância de 370,00 até o ponto 01, confrontando pela margem esquerda com área da antiga FEPASA e área particular e pelo lado direito com Alceu Steck, daí atravessa a parte que passa pela Rua Tiradentes com uma distância de 10,00 mts até o ponto 02, daí segue pelo eixo do rio com uma distância de 378,00 até o ponto 03, confrontando pela margem esquerda com antiga área da FEPASA e de propriedade atual de Doracy Cipriano, pelo lado direito com faixa da Prefeitura Municipal de Louveira; daí atravessa a ponte que passa pela Rua Luiz Gonzaga com uma distância de 10,00 até o ponto 04, daí segue pelo curso d'água com uma distância de 710,00m até o ponto 05, daí atravessa a parte que passa pela estrada municipal com uma distância de 10,00m até o ponto 06 daí segue pelo eixo do rio com uma distância de 48,00 confrontando pelas duas margens com a faixa não edificante da malha ferroviária, até atingir o ponto 07, daí segue por parte que atravessa a linha ferroviária com uma distância de 18,00m até o ponto 08, daí segue pelo curso d'água com uma distância de 215,00 confrontando pela margem esquerda com o Jd. Niero e passando pela faixa de alta tensão da FEPASA até o ponto A1, daí deflete à esquerda e segue com 12,50m pela faixa não edificante do rio até o ponto A, daí segue em linha reta com 30,50m pela Rua Rodrigues Alves até o ponto B, daí segue com mesmo rumo e com distância de 70,92 até o ponto C, confrontando pelo lado esquerdo com quadra E do loteamento Jd. Niero e pelo lado direito com a Rua Afonso Pena, daí segue com distância de 32,00m, atravessando a Rua José do Patrocínio até o ponto D, daí segue em linha reta com 123,71m até o ponto E confrontando pelo lado esquerdo com as quadras A e B do loteamento Jd. Niero e pelo lado direito com a Rua Afonso Pena; daí segue com 29,82m atravessando a Rua Eurico G. Dutra até o ponto F, daí segue com mesmo rumo com distância de 53,00m até o ponto G, daí deflete à esquerda e segue em curva com 9,27 até o



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Estado de São Paulo

ponto H, daí segue me linha reta com 58,11m até o ponto I, confrontando pelo lado esquerdo com a quadra A do Loteamento Jd. Niero e pelo lado direito com a Rua Afonso Pena e Rua Armando Steck, daí deflete à direita atravessando a Rua Armando Steck, com uma distância de 32,50 até o ponto J, daí segue em linha reta com distância de 404,00 até o ponto L1, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 01 da quadra 14 e o sistema de lazer da Vila Bossi é pelo lado direito com a Rua Monsenhor D.H. Casarim, daí deflete à esquerda e segue com 62,00m até o ponto L, daí deflete à esquerda e segue em curva com 8,37 até o ponto M confrontando do ponto L ao N, pelo lado esquerdo com a faixa não edificante de alta tensão da FEPASA e pelo lado direito com a Rua Monsenhor D.H. Casarim daí, segue em linha reta com 33,00m até o ponto N confrontando pelo lado esquerdo com a quadra J do loteamento Nova Louveira e lado direito com a Rua José Romeiro Pereira, daí segue com 13,00m atravessando a Rua Frederico Zanella até o ponto O, daí deflete à direita e segue com 13,00 atravessando a Rua José Romeiro Pereira até o ponto P, daí segue em linha reta com 98,50 até o ponto Q confrontando pelo lado esquerdo com a quadra F do loteamento Nova Louveira e pelo lado direito com a Rua Frederico Zanella, daí segue com 10,00m atravessando a Rua Antonio Della Torre até o ponto R; daí segue com 58,00m até o ponto S confrontando pelo lado esquerdo com a quadra G do Loteamento Nova Louveira e pelo lado direito com a Rua Frederico Zanella, daí segue com 12,00m até o ponto T atravessando a Rua Ercília M. Cruz, daí segue em linha reta com 80,00m até o ponto U confrontando pelo lado esquerdo com a quadra H do loteamento Nova Louveira e pelo lado direito com a Rua Frederico Zanella, daí segue 10,10m até o ponto U1 atravessando a Rua Valentim Cruz, daí deflete à esquerda e segue 13,80m atravessando canteiro viário do loteamento até o ponto U2, daí deflete à esquerda e segue 10,30m atravessando a Rua Castelo Branco até o ponto V, daí segue 60,00m até o ponto X confrontando pelo lado esquerdo com a quadra I do loteamento Nova Louveira e pelo lado direito com a Rua Frederico Zanella, daí segue com 10,00 mts atravessando a Rua Doraci Ludres, até o ponto Z, deste ponto, deflete à esquerda e segue com 200,00 mts passando por áreas e faixas não edificantes do DER, até o ponto K, inicial desta descrição, perfazendo dessa forma uma área de 391.076,27m². Memorial descritivo assinalado no mapa anexo 04 (quatro).



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Estado de São Paulo

Artigo 4º - Na área envoltória estabelecida no artigo anterior ficam os projetos de construção, reforma e ampliação dos imóveis existentes, obrigados a seguir os seguintes índices: a) índice máximo de aproveitamento do terreno: 100% da área do lote; b) índice máximo de ocupação do solo : 50% da área do lote.

Artigo 5º- Tendo em vista concentrar esforços integrados para a preservação da Área Tombada e área envoltória da Área Tombada, fica estabelecido o seguinte conjunto de diretrizes consideradas indispensáveis para garantir um caráter fiel e adequado a proteção dos bens nela contida:

1-Todas as obras de conservação, restauração, construções, reformas serão regidas pelas normas presente nesta Lei;

2- todas as intervenções nos lotes pertencentes a área tombada definida no art.2º desta Lei, demolições, construções, reformas, obras de conservação, serão objeto de prévia deliberação do Legislativo;

3- Só serão permitidas adaptações nos bens tombados mediante aprovação do respectivo projeto pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente assessorado por profissionais habilitados ;

4- Qualquer obra de reforma e ou construção nos lotes pertencentes a área envoltória só poderá ser realizado mediante aprovação do respectivo projeto no Conselho Municipal de Meio Ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

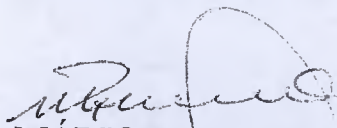
Estado de São Paulo

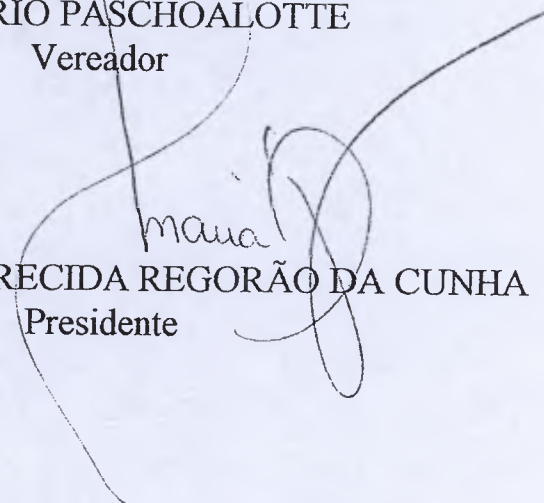
-5-

Artigo 6º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Louveira, 24 de setembro de 2000.


MÁRIO PASCHOALOTTE
Vereador


MARIA APARECIDA REGORÃO DA CUNHA
Presidente

REMESSA

A COMISSÃO DE:

- FINANÇAS E ORÇAMENTO
- JUSTIÇA E REDAÇÃO
- OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- TURISMO E CULTURA

para parecer no prazo de _____ dias

em Louveira, _____ / _____ / 19____

PRESIDENTE



550

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Estado de São Paulo

EMENDA

PROJETO DE LEI Nº 022/2000/CM

CONSIDERA COMO DE VALOR HISTÓRICO, ARQUITETÔNICO E TECNOLÓGICO, AS ÁREAS, EDIFICAÇÕES E ELEMENTOS DESCRITOS NESTA LEI, PERTENCENTES À ANTIGA FEPASA-COMPANHIA DE ESTRADAS DE FERRO, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autor: Mário Paschoalotte e Maria Aparecida Regorão da Cunha.

EMENDA Nº 001/2000/CM

Corrija-se, no Artigo 2º, § 1º o vocábulo "instalação" para "instalações"

APPROVADO
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
26/10/2000
M

EMENDA Nº 002/2000/CM

No Artigo 2º, § 1º, nas descrições das três glebas, número-se a gleba potencial: incisos I, II e III.

APPROVADO
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
26/10/2000
PRESIDENTE
M

EMENDA Nº 003/2000/CM

Nos incisos II, III do Artigo, 2º, § 1º suas redações terão as seguintes alterações

APPROVADO
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
26/10/2000
PRESIDENTE
M

II - Estação Ferroviária de Louveira, NP 450021, Cabine de Sinalização NP 450011 e Armazéns NP 450012, 450013, ...

III - ..., instalações elétricas e hidráulicas NP 450021, 02 galpões com construção de madeira, com cobertura de telhas onduladas de zinco, instalação elétrica NP 450019 e 450018; e Sub-Estação de energia, construção de concreto e alvenaria, com cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de ferro, instalações elétrica e hidráulica NP 450016.



569

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Estado de São Paulo

APROVADO
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
26/10/2000

EMENDA Nº 004/2000/CM

No Artigo 3º, o numerário de "distâncias", acrescente a palavra "metros" e/ou o símbolo "m", ou seja"36,00ms; 370,00ms; 378,00ms; 10,00ms; 710,00ms; 48,00ms; 215,00ms; 70,92ms; 9,27ms; 32,50ms; 404,00ms; 8,37ms; 13,00ms; 98,50ms.

PRESIDENTE

APROVADO
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
26/10/2000

EMENDA Nº 005/2000/CM

Na ementa do Projeto em análise, suprima-se a palavra "áreas".

PRESIDENTE

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 23 de Outubro de 2000.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente

TOLENTINO DOS SANTOS

Secretário:

ROBERTO HENRIQUE DO PRADO

Membro

MÁRIO PASCHOALOTTE

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

Secretário

PAULO CÉSAR CORTE GOMES

Membro

JOSÉ FRANCISCO DAMASCENO



SN

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO MISTA

PROJETO DE LEI N.º 022/2000/CM.

CONSIDERA COMO DE VALOR HISTÓRICO, ARQUITETÔNICO E TECNOLÓGICO, AS ÁREAS, EDIFICAÇÕES E ELEMENTOS DESCRITOS NESTA LEI, PERTENCENTES À ANTIGA FEPASA – COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria : Vereadores Mário Paschoalotte e Maria Aparecida Regorão da Cunha

Os membros das Comissões que este subscrevem, analisando o Projeto em epígrafe, opinam pela legalidade e constitucionalidade. Quanto ao mérito o Douto Plenário discutirá e votará com regular tramitação com as emendas em anexo.

Louveira, 23 de Outubro de 2.000

Comissão Permanente de Justiça e Redação

Presidente

TOLENTINO DOS SANTOS

Secretário:

ROBERTO HENRIQUE DO PRADO

Membro

MÁRIO PASCHOALOTTE

Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

Presidente

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

Secretário

PAULO CÉSAR CORTE GOMES

Membro

JOSÉ FRANCISCO DAMASCENO

~~PROJETO~~

500

PROJETO nº 022/2000

APRESENTA: C. P. J. R. e C. P. F. U.

Os membros dos Comissões que este
subscrivem, analisando o projeto em epígrafe, opinam pela
legalidade e constitucionalidade. Quanto ao mérito, o
deleto plenário discutirá e votará em regular transi-
tório com as seguintes Emendas:

EMENDA nº 01: Corrigir, no Art. 2º, § 1º o vocábulo "instala-
ção", para "instalações".

EMENDA nº 02: No Art. 2º, ~~§ 1º~~ § 1º, nas descrições dos
três globos, numerá-los, como sequência: incisos,
I, II e III.

EMENDA nº 03: Nos incisos II^{III} do Art. 2º, § 1º, ~~incisos~~ de suas
redações terão as seguintes alterações:

II - Estação ferroviária de Louveira NP 450006,
Cabine de Endizeção NP 450011 e Armazém
NP 450012 / 450013, ...

III - "... instalações elétricas e hidráulicas NP 450021,
02 galpões com construção de madeira, com co-
bertura de telhas onduladas de zinco, instalação
elétrica NP 450019 e 450018; e sub-estação de
energia, construção de concreto e alvenaria, com
cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de
ferro, instalações elétrica e hidráulica NP 450016.

EMENDA nº 04:

No art. 3º, o numerário de "distâncias", ^{deje} a palavra "metros" e ou o símbolo "m", ou seja:
36,00ms; 370,00ms; 378,00ms; 10,00ms; 710,00ms; 4500ms
215,00ms; 70,92ms; 9,27ms; 32,50ms; 404,00ms; 8,37ms
13,00ms; 98,50ms.

EMENDA 05:

Na ementa do Projeto em análise, suprima-se a palavra "área".

esplanadas de Jundiaby, Campinas, Louveira, Rocinha e Vallinhos. Foram empregadas nesse serviço seis turmas de oito a nove operarios cada uma, incluidos o feitor e um ajudante.

Os trens de serviço organizados foram em numero de três, trabalhando cada um com duas turmas, uma para o dia e outra para a noite.

A linha de transmissão foi construida de Maio a Outubro de 1921, tendo sido, porem, executados os serviços principaes, taes como levantamento da maior parte dos postes, collocação de cruzetas, isoladores e fios conductores nos mezes de Setembro e Outubro, por trinta e cinco operarios em média, incluindo os feitores.

SUB-ESTAÇÃO — Para a primeira secção a electricar (Jundiaby a Campinas) foi construida uma unica sub-estação e esta fica situada na proximidade da estação de Louveira da via ferrea.

A sub-estação recebe a corrente alternativa, pela linha de transmissão, com a tensão de 88.000 volts, triphasica, 60 cyclos, baixando-a á tensão de 2.300 volts e convertendo em corrente continua para a distribuição.

A sub-estação tem capacidade de 4.500 kilo-watts, constando de três unidades, das quaes somente duas funcionarão simultaneamente, ficando a terceira de reserva.

O aparelhamento da sub-estação consta do seguinte:

1) — Tres grupos motor-geradores, cada um dos quaes pode supportar com segurança, durante cinco minutos, um excesso de carga correspondendo a 300 % da carga normal ou sejam 4.500 kilowatts, e poderá operar em direcção inversa, o que permittira receber

a corrente de retorno, quando funcionar o freio regenerador das locomotivas. Cada grupo consta de:

a) — Um motor-synchono de 12 pólos, de enrolamento compound, de 1900 kw., 600 r. p. m., 477 amp, 2.300 volts, triphasico, 60 cyclos;

b) — Dois geradores de 6 pólos, de enrolamento compound, 750 kw., 600 r. p. m., 500 amp, 1500 volts, corrente continua, ligados em serie dando 3.000 volts e ligados ao motor synchono;

c) — Duas excitatrizes, sendo uma de 22 kw., 600 r. p. m., 125 volts, para o motor e outra de 9 kw., 600 r. p. m., 125 volts, para os geradores.

2) — Três transformadores de 88.000/2.300 volts, resfriados a oleo;

3) — Interruptoras de circuito de corrente continua de 3.000 volts, um para cada grupo motor-gerador. Estes interruptores, além do interruptor do quadro, servem de protecção aos aparelhos da sub-estação, no caso de curtos circuitos da corrente continua; são de efeito rapidissimo, pois que podem diminuir a corrente em menos de oito millesimos (0,008) de segundo a partir do momento da producção do curto circuito;

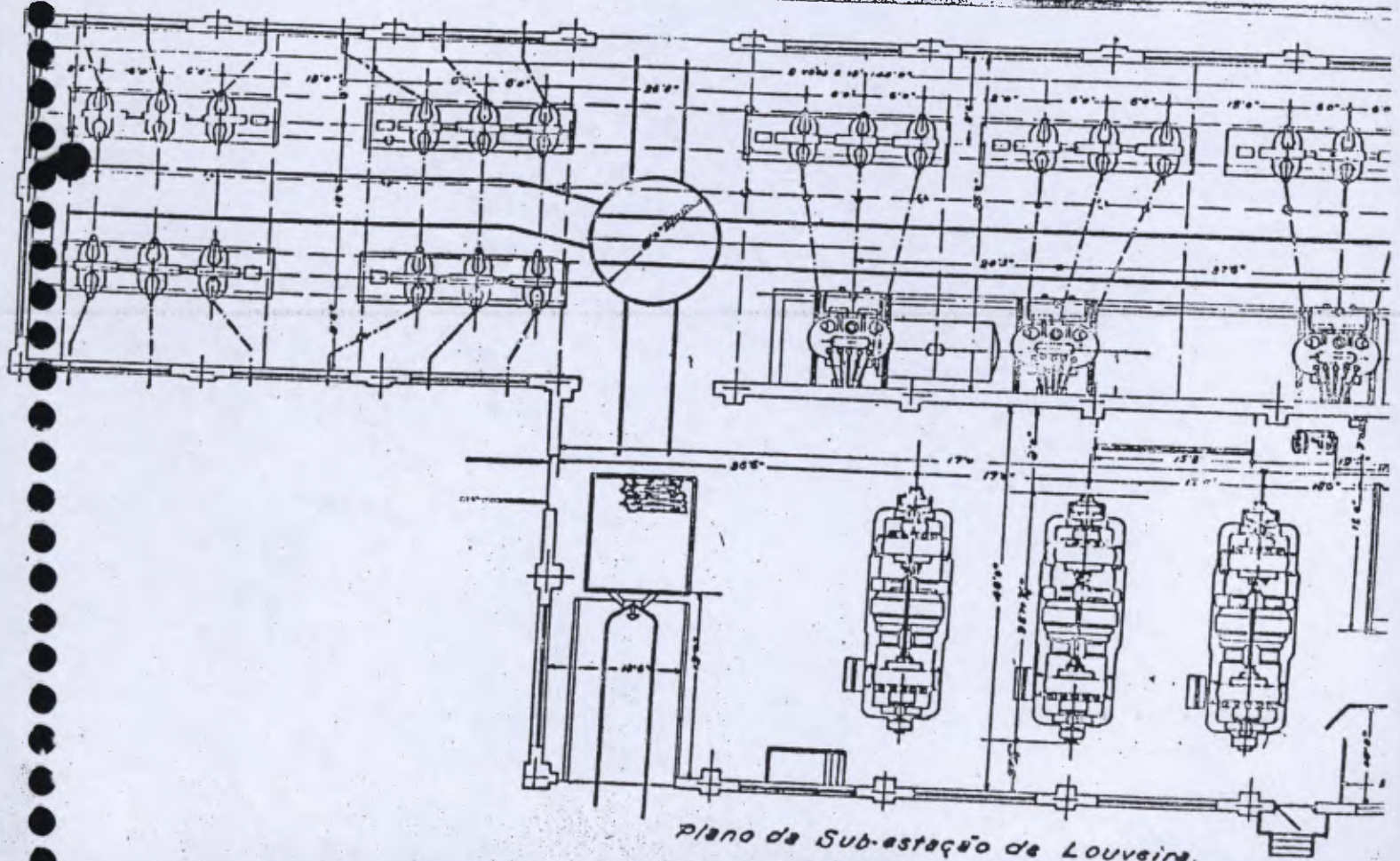
4) — Dois quadros de distribuição, um para corrente alternativa e outro para corrente continua.

Ha, além do que ficou acima mencionado, para-raios e diversos aparelhos accessorios, como: uma bateria de acumuladores de 60 elementos; um motor-gerador para carregar os acumuladores; um filtro portatil para oleo, um aparelho para experiencia de oleo: um grupo compressor de ar, e outros.

O serviço de montagem foi executado nos seguintes periodos de tempo:

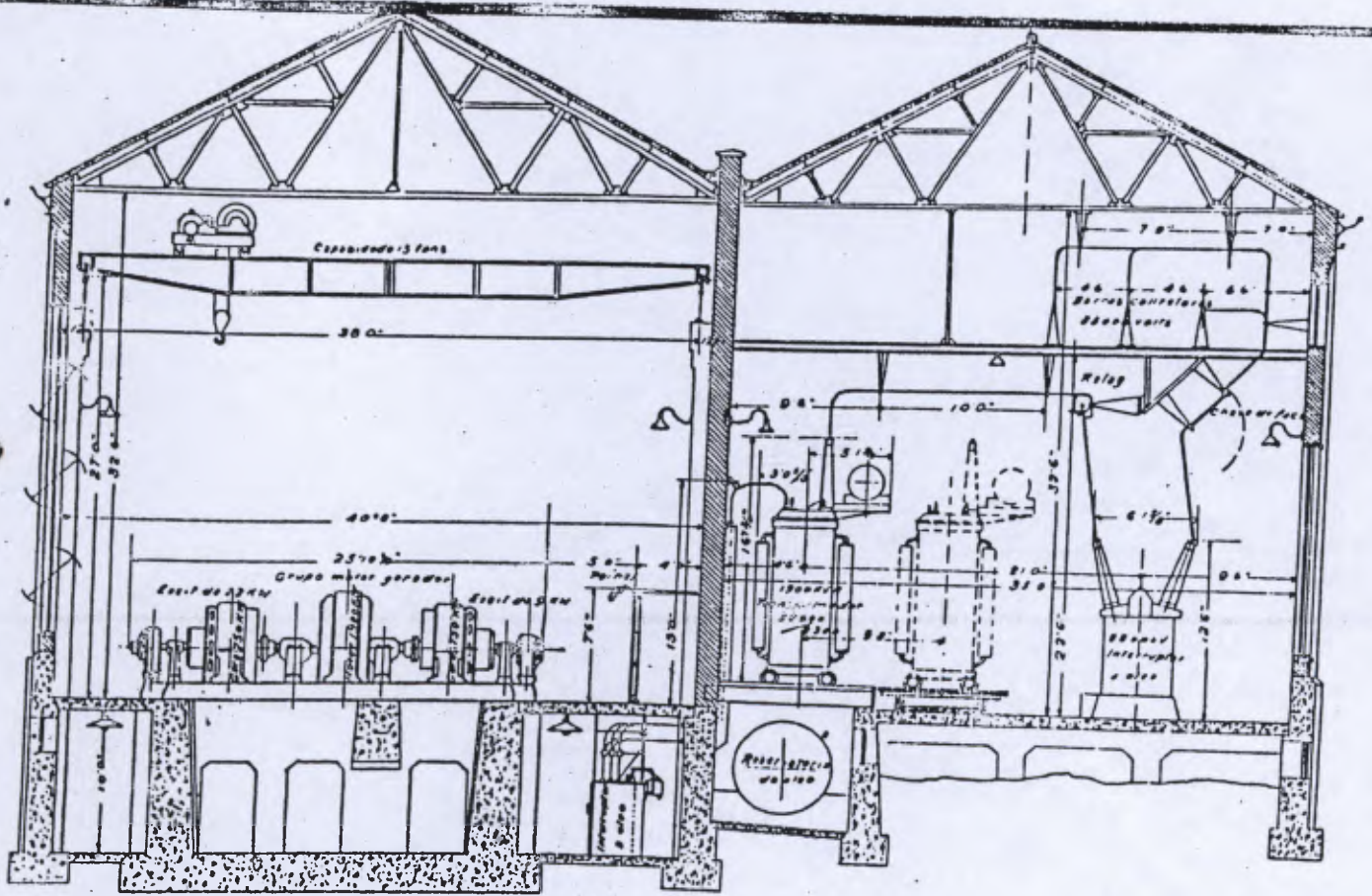
“desaídas do aparelhamento”

670



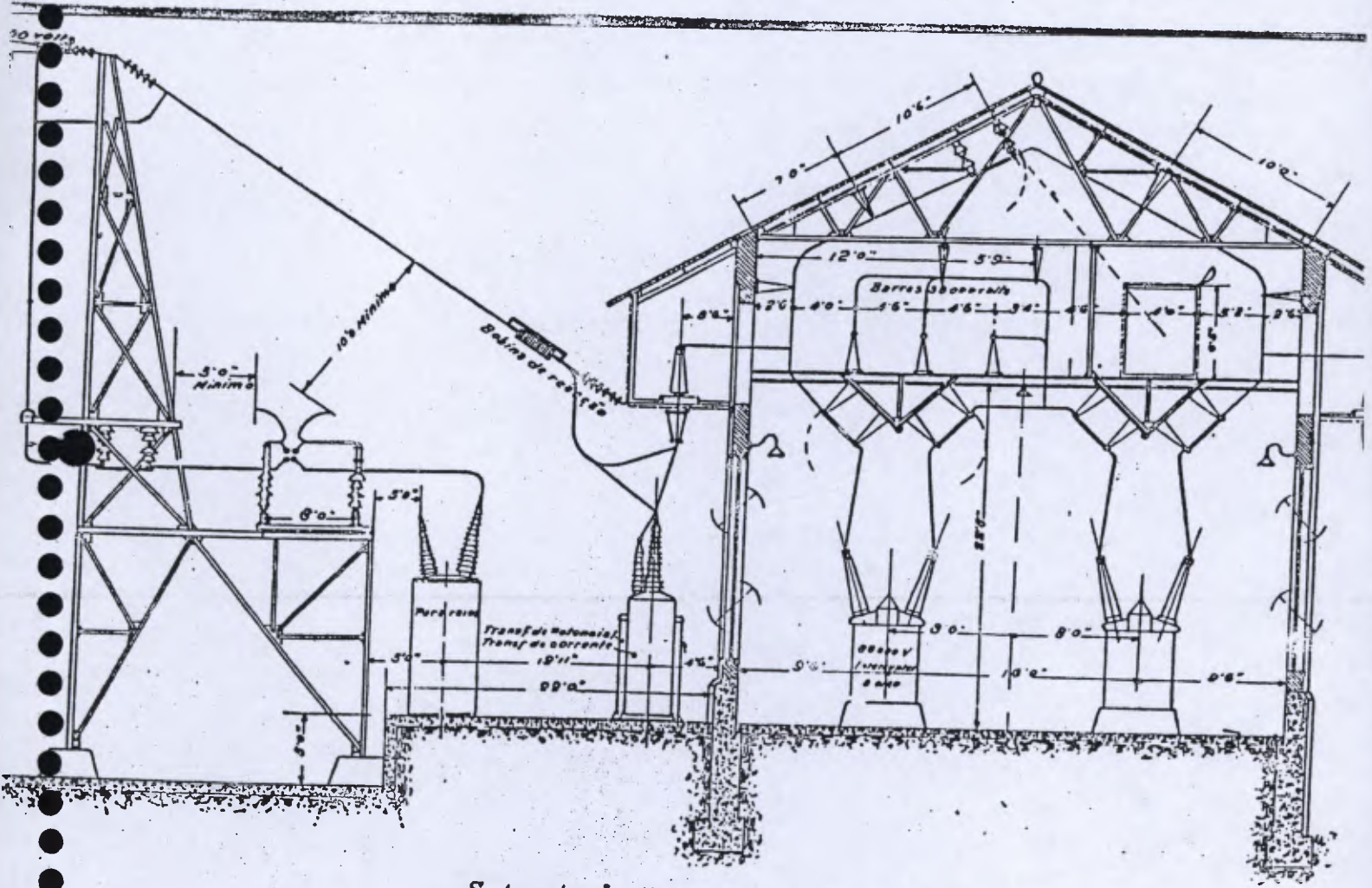
plano da Sub-estação de Louveira.

62



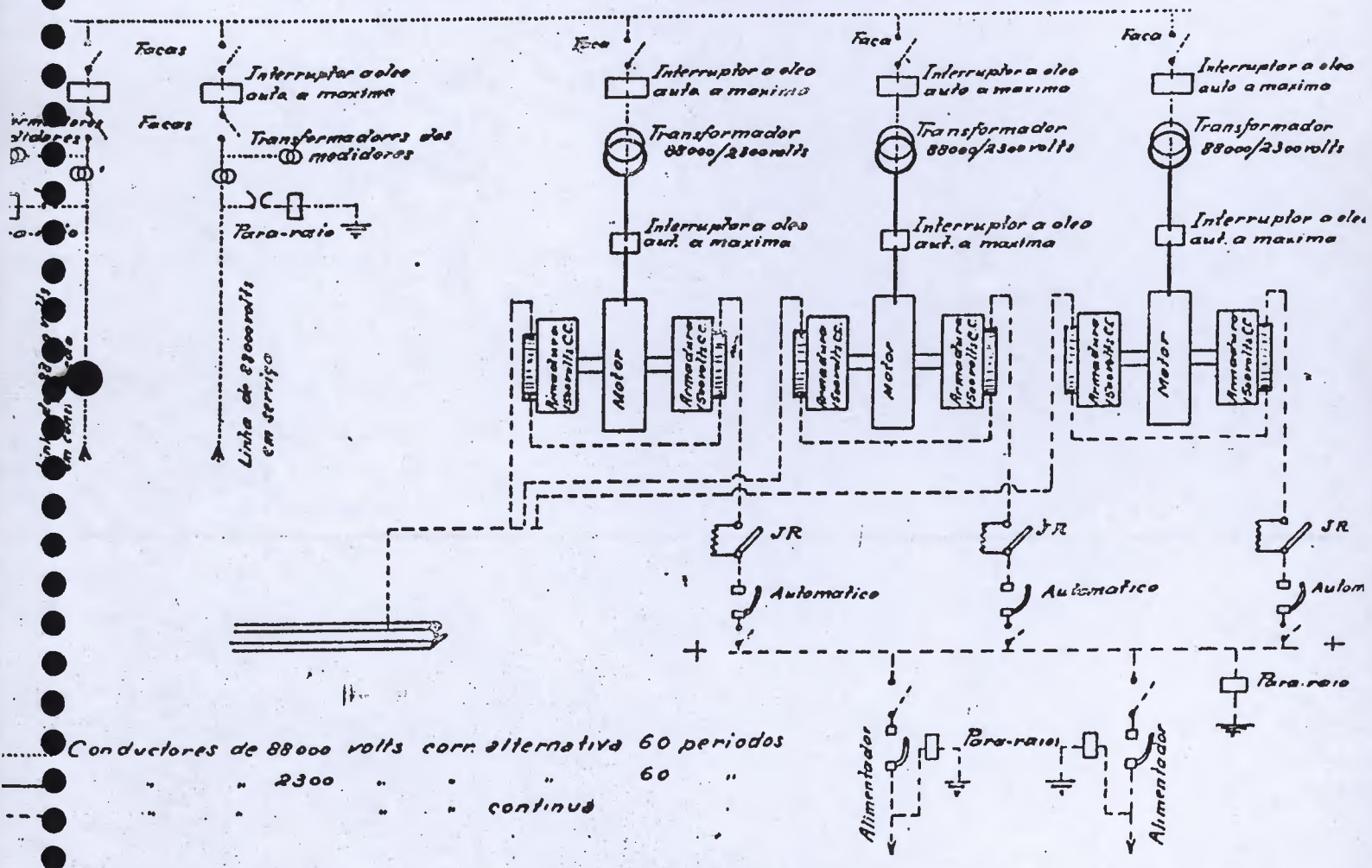
Sub-estação de Louveira - Secção transversal

032



Sub-estação de Louveira - Secção transversal

640



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Estado de São Paulo

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 022/2000

Propositura: Projeto de Lei nº 022, de 24 de setembro de 2000, de autoria da Nobre Vereadora, Senhora Maria Aparecida Regorão da Cunha e do Nobre Vereador, Senhor Mario Paschoalotte.

Assunto: Considera como de valor histórico, arquitetônico e tecnológico as áreas, edificações e elementos descritos nesta Lei, pertencentes à antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro – FEPASA, no Município de Louveira.

Parecer:

1. SOBRE O TOMBAMENTO:

Preliminarmente, com o fim prestarmos esclarecimentos essenciais para a apreciação da presente propositura pelos edis desta Egrégia Casa de Leis, cumpre-nos tecer alguns comentários sintéticos atinentes à figura do tombamento, como instrumento do Poder Público destinado à proteção do patrimônio cultural.

como: **José Eduardo Ramos Rodrigues** define o tombamento

“...um ato administrativo pelo qual o Poder Público declara o valor cultural de coisas móveis e imóveis, inscrevendo-as no respectivo Livro do Tombo, sujeitando-as a um regime especial que impõe limitações ao exercício da propriedade, com a finalidade de preservá-las.”

(in AÇÃO CIVIL PÚBLICA, Editora Revista dos Tribunais, p. 292)

Nos dizeres de Hely Lopes Meirelles:

“O tombamento é ato administrativo que preserva o bem de modificação e destruição, mas não veda a sua normal utilização pelo proprietário, nem lhe retira o domínio e a posse.”
(in DIREITO MUNICIPAL BRASILEIRO, 7ª edição, 1994, Malheiros Editores, p. 421)

As definições colacionadas retratam o conceito de tombamento admitido pela grande maioria da comunidade jurídica brasileira, ou seja, trata-se de um instrumento administrativo que se destina à preservação de bens de declarado valor histórico e cultural e, por conseguinte, um fator obstaculizador da degradação e a desnaturação da estrutura física dos mesmos.

O tombamento permite que sejam preservados os bens de valor histórico e cultural, os quais passam a ser tutelados pelo órgão especialmente constituído para este fim e que, dentre outras atribuições, possui o condão de fiscalizar a utilização e o estado de conservação dos bens que forem objeto de tombamento.

2. DA LEGISLAÇÃO:

seu artigo 216, §1º, que reza:

A Constituição Federal recepcionou o Tombamento em

“Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º. O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, TOMBAMENTO e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.
(grifos e destaques nossos)

Na mesma esteira, reza o §1º do artigo 205 da Lei Orgânica Municipal de Louveira, senão vejamos:

“art. 205. ...

...§1º. O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural municipal, por meio de inventários, registros, vigilância, TOMBAMENTO e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e de preservação.
(grifos e destaques nossos)

Seja na esfera federal ou municipal, existe previsão legal expressa para a proteção do patrimônio histórico e cultural mediante o tombamento, que, diga-se, se concretiza com a devida inscrição no Livro do Tombo, na qual deverão constar todas as características do bem, inclusive, sua descrição, situação, denominação, propriedade, etc.

Sendo pacífico que o Município possui competência para promover a proteção do patrimônio histórico e cultural local, conforme preceitua a Carta Magna em seu **artigo 30, inciso IX**, resta analisar a regulamentação inerente aos trâmites que constituem o tombamento.

Considerando que no âmbito municipal inexistente qualquer legislação inferior que regulamente o tombamento de bens, restaria-nos aplicar os preceitos do **Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937** e demais diplomas complementares, ressalvando-se que quaisquer dispositivos que contrariem o princípio constitucional da autonomia municipal será descartado. Isto, porque o já citado Decreto-Lei foi editado há um longo tempo e, portanto, em determinados pontos, não coaduna com as inovações trazidas pela Carta Federal de 1988.

3. DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA PROMOVER O “TOMBAMENTO”:

Ramos Rodrigues:

Fazemos nossas as palavras do já citado José Eduardo

“Nada obsta que o Poder Legislativo, através de lei específica, determine a preservação de bem por seu valor cultural. É importante que sejam enumeradas no caso concreto as limitações do regime jurídico a que ficará sujeita a coisa cujo valor se declara. Ou então, que se faça no texto referência expressa à subordinação, à legislação específica e que se deixe o bem sob a guarda do órgão de preservação competente.

Cumprе salientar que a declaração do valor cultural ou tombamento por lei específica tem a vantagem de dificultar o seu destombamento, já que outra norma de idêntica hierarquia far-se-á necessária para tanto. **No caso específico dos Municípios que não disponham de órgão de preservação local, a lei específica poderá ser a única solução.** (grifos nossos)

(in AÇÃO CIVIL PÚBLICA, Editora Revista dos Tribunais, p. 308)

Machado leciona:

Complementando o tema, Paulo Afonso Leme

“Não há nenhuma vedação constitucional de que o tombamento seja realizado diretamente por ato legislativo federal, estadual ou municipal. Como acentua Pontes de Miranda “basta para que o ato estatal protetivo – legislativo ou executivo, de acordo com a lei –

seja permitido”. O tombamento concreto de um bem oriundo diretamente da lei pode ficar subordinado somente ao conteúdo dessa lei ou às normas já estabelecidas genericamente para a proteção dos bens culturais.”

E mais, complementando o tema:

“Poderia argumentar-se que não houve consulta a órgão técnico para a classificação conservativa pretendida. Parece-nos mais importante intervenção de um corpo técnico na gestão do bem tombado do que na instituição dessa medida. Não é preciso ser um de perito nomeada para ter sensibilidade de que um bem deva ser conservado. Além disso, o Legislativo, nos seus três níveis, pode ser assessorado, como em outras matérias, também relevantes para o País, por especialistas de notória sabedoria e idoneidade.”

(in DIREITO AMBIENTAL BRASILEIRO, p. 748)

Inexistindo legislação específica sobre tombamento no município de Louveira e não tendo sido constituído ainda o órgão municipal competente para promover a proteção do patrimônio histórico e cultural desta comuna, e, sobretudo, sendo imperativa a necessidade inadiável de se tutelar tal patrimônio, antes que o tempo e outros agentes destrutivos acabem por desfigurá-los, não resta nenhuma dúvida de que o Poder Legislativo Municipal detém a prerrogativa de promover o tombamento do imóvel em questão mediante a aprovação de lei específica.

O *caput* do **artigo 31** da Carta Municipal determina expressamente que compete à Câmara Municipal dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, dentre elas, conseqüentemente, a que se encontra elencada no **inciso IX do artigo 13** do mesmo diploma, que diz respeito à proteção do patrimônio histórico e cultural local.

Diga-se que a competência municipal para dispor sobre o patrimônio histórico e cultural local somente encontra limite em sua própria circunscrição territorial, sendo, portanto, irrelevante, se o bem é de propriedade de outro ente federado ou não.

É pacífico o entendimento de que a Câmara Municipal, na condição de órgão legiferante, possui legitimidade para propor projeto de lei sobre a matéria em questão.

E mais, não há que se aguardar uma eventual iniciativa tardia do Poder Executivo Municipal ou de qualquer outro ente da federação, quando é urgente a necessidade de se tutelar o bem em questão, tendo em vista o eminente perigo de depredação do local, pois é público e notório que se trata de um imóvel que tem sido objeto de invasões e depredações.

No mais, o projeto está devidamente acompanhado da planta do local, contendo a descrição circunstanciada da área e dos equipamentos instalados.

A iniciativa conta ainda com o apoio incondicional da Associação de Preservação da Memória Ferroviária – APMF e do IPAL – Instituto de Pesquisa Ambiental Louveira 2001.

Vale ressaltar que se trata de área declarada pelo Poder Executivo Municipal como de utilidade pública e, ainda, a existência de anuência expressa da proprietária do imóvel, ou seja, da FEPASA – Ferrovia Paulista S/A, que se manifestou favoravelmente pela preservação e recuperação da estação ferroviária de Louveira.

A necessidade de preservar um patrimônio notório que o Município dispõe levou o Poder Executivo, através de equipe especializada, a incluir em projetos de Planos Diretores, dentre outras metas propostas, a preservação e recuperação do “sítio urbano onde se localiza a estação ferroviária”, reputado na própria propositura como “...de grande valor histórico para o município...”

Os argumentos supramencionados legitimam a iniciativa do Poder Legislativo Municipal e corroboram com o entendimento de que se trata de bem de relevante valor histórico e cultural.

Conclusão:

De acordo com a manifestação acima, entendemos, S.M.J. que a propositura é LEGAL, estando, portanto, *apta* para tramitar regularmente por esta E. Casa de Leis.

7/10

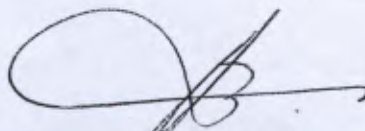
Outras considerações pertinentes:

- Trata-se de matéria que deverá receber parecer das seguintes Comissões Permanentes: Justiça e Redação (*Art. 35, R.I.*), e, Cultura, Higiene e Assistência Social (*Art. 38, R.I.*);

- A aprovação do presente projeto depende de voto favorável de maioria simples dos membros da Casa (*Art. 54, §1º, L.O.M.*);

É o nosso parecer.

Louveira, 05 de outubro de 2000.



IRINEO ULISSES BONAZZI
OAB/SP.81.934

FVJ

**PROCESSO DE TOMBAMENTO DO "CONJUNTO" DA
COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**

Justificativa:

Em 26 (vinte e seis) de fevereiro de 1990 a "Associação de Preservação da Memória Ferroviária" encaminhava ofício ao CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - solicitando o Tombamento da Estação Ferroviária de Louveira, pertencente na época a FEPASA, sugerindo também a inclusão no Tombamento "as linhas, a cabina, os mastros de sinal e os bens e equipamentos que compõe o universo ferroviário de Louveira".

Em ofício semelhante a mesma associação solicitava o Tombamento da "Sub-Estação Francisco de Monlevade", localizada próximo da estação ferroviária de Louveira, sendo que dos ofícios se originaram respectivamente a abertura do Guichê n°. 00324 e n°. 00323 pelo CONDEPHAAT. (Guichê n°. 00323 e n°. 00324 em anexo 1)

Junto da solicitação ensejada pela entidade, o seu presidente Sr. Sérgio Feijão Filho, justificava a necessária intervenção no sentido da preservação do patrimônio da "Companhia Paulista de Estradas de Ferro" devido a singularidade dos bens referidos: 1- Estação Ferroviária: localizada no km 15+293 da linha tronco de Jundiaí a Colômbia, com bitola de 1,60m, inaugurada em 31 de março de 1872, pela Companhia Paulista da Estrada de Ferro de Jundhiay a Campinas, com denominação "Capivary". Foi demolida primeiramente em 1890 para dar lugar a nova Estação que serviria de baldeação da Companhia Estrada de Ferro Itatibense e pela Segunda e última vez para a duplicação da linha no trecho de Jundiaí a Campinas inaugurado em 07 de setembro de 1914. A atual construção conta com um prédio que abriga três plataformas, das linhas n.º. 1 e 2 e a que serviu a bitola de 1,00m da Itatibense. A gare tem ampla cobertura metálica que abrange as duas linhas no estilo da cobertura de Campinas, a passagem de pedestres, antes superior, foi em 1921, por conta da eletrificação transferida para uma inferior, possuindo também uma cabine de sinalização eletro mecânica, que faz parte do sistema de bloqueio semi-automático existente na linha entre Jundiaí e Campinas. 2- "Sub-Estação Francisco de Monlevade" que iniciou parcialmente seu funcionamento em 24 de

730

outubro de 1921, por ocasião do início do tráfego experimental com a tração elétrica no trecho de Jundiaí-Paulista a Louveira, fato pioneiro na América do Sul. A sub-estação por ser a primeira instalação na tensão 3 KVCC empregada na eletrificação ferroviária do país, mantém, até os presentes dias, equipamento original da época de sua construção. Junto do prédio da sub-estação se encontra a vila dos empregados e um belo jardim onde se encontra sob a sombra de uma frondosa árvore o busto do eng. Francisco Paes Leme de Monlevade, príncipe da engenharia brasileira, pioneiro da tração elétrica pesada no Brasil. Alertava na época o CONDEPHAAT, no sentido de concretizar a preservação da mesma em funcionamento periódico, com intuito de não "emperrar o equipamento rotativo (grupos moto-geradores), para evitar uma eventual mutilação que macularia a memória ferroviária brasileira".

O encaminhamento dado pelo então presidente do CONDEPHAAT, Dr. Edgard de Assis Carvalho, é o que (se) segue :

"A Associação é uma entidade seríssima que vem nos prestando assessoria técnica de alto nível, todas as vezes em que solicitamos seus préstimos. Por isso, peço-lhe que ultime providências para que esse expediente receba solução rápida, mesmo porque a Prefeitura de Louveira quer transformar a estação em Museu, fato que deve receber todo nosso apoio." (ofício op-218) relação ao pedido de Tombamento da Estação Ferroviária de Louveira. (...) (...)

"O caso é semelhante à solicitação de Louveira. Peço-lhe rapidez na tramitação desse pedido." (ofício op-220) relação ao pedido de Tombamento da "Sub-Estação eng. Francisco de Monlevade".

A manifestação do então presidente do Condephaat foi exarada no dia 14/02/91 e encaminhada por seu gabinete a STCR para o "Sr. Moraes". A resposta da STCR, em relação, ao pedido de Tombamento da Estação Ferroviária de Louveira só aparece em ofício encaminhado a D.T. do órgão em novembro de 1993, 2 anos e 9 meses da manifestação do Presidente do conselho, assinada pela arquiteta Sueli F. de Bem.

"À D.T.,

O volume de trabalho em desenvolvimento e as condições deficientes para a realização dos trabalhos deste STCR, têm impedido a instrução do presente guichê, que se propõe seja considerada no contexto do grupo temático a que pertence, das Estações Ferroviárias."

F40

Quanto a Sub-Estação "Eng. Francisco de Monlevade" não encontramos nenhuma manifestação conclusiva a adoção de procedimento de estudos para nortear o parecer definitivo do referido departamento. Sendo que a mesma arquiteta assinou protocolo de recebimento do despacho do gabinete do presidente em 09/04/91.

O presidente da associação de Preservação da Memória Ferroviária, Sr. Sérgio Feijão Filho, solicitou no ano de 1993(of. 093/93 de 20 de outubro de 1993) ao Condephaat o seu posicionamento em relação ao pedido anterior de Tombamento do conjunto de imóveis em epígrafe. Alertando o colegiado para o risco do sucateamento do equipamento da sub-estação de energia, face a construção de uma nova sub-estação dentro da mesma gleba. Em 25 de outubro de 1993 a diretora técnica, Valquiria Abdo Ganeu, encaminha ao STCR despacho solicitando a manifestação do órgão. A arquiteta Sueli F. de Bem acusa o recebimento em 10/11/93, e solicita a vários técnicos que os mesmos deveriam encaminhar o estudo de tombamento da sub-estação "juntamente com os guichês e processos "pendentes" no CONDEPHAAT", em 24/01/94.

A associação ainda se manifestou no ano de 1995, solicitando que fosse anexado ao procedimento aberto em 1991 o expediente 2900/PRE/1449/95 da FEPASA. Insistindo, ao Condephaat, que fossem agilizados os estudos para o Tombamento da sub-estação, com a abrangência de todos os elementos que compõe a eletrificação da linha entre Jundiaí e Campinas se estendendo aos principais tipos de locomotivas que deveriam permanecer em funcionamento. A presidência do Conselho encaminhou ao STCR, em 09/11/95, " para ciência e eventual manifestação ".

A Câmara Municipal de Louveira também se manifestou, encetando os esforços do CONDEPHAAT, através de ofício e Moção de Apelo de autoria do Presidente da Edilidade subscrita pelos demais vereadores, solicitando o início dos estudos para o Tombamento dos bens da Ferrovia Paulista S/A - Fepasa - no município de Louveira. Na mesma moção a Câmara Municipal indicava a vontade do legislativo municipal e do Executivo na execução do Tombamento dos imóveis pela municipalidade. Endereçados ao então Presidente do CONDEPHAAT, DR. Ulpiano Bezerra de Menezes.(Ofício n.º 156/96/CM e Moção de Apelo n.º 001/96/CM em anexo 2)

AÇÕES NO AMBITO MUNICIPAL

Em 24 de outubro de 1989 a Câmara Municipal de Louveira realizou Seção Solene comemorativa aos 68 anos do início do tráfego experimental com tração elétrica pesada, no trecho entre Jundiaí-Paulista e Louveira. Na oportunidade a presidente da edilidade enfatizou a importância da data para o município " A aurora de hoje assinala no calendário cívico de nosso município, um dos faustos máximos de sua história, pois juntamente com a Associação de Preservação da Memória Ferroviária, nos reunimos para expressar nosso preito de gratidão, respeito e admiração, àquele que tornou possível o tráfego a tração elétrica nas Estradas de Ferro brasileiras." A referência feita na ocasião ao responsável pela implantação da eletrificação de nossas estradas de ferro é direcionada ao eng.º Francisco Paes Leme de Monlevade. (Anexo 07)

A Câmara Municipal de Louveira também se manifestou, encetando os esforços do CONDEPHAAT, através de ofício e Moção de Apelo de autoria do Presidente da Edilidade subscrita pelos demais vereadores, solicitando o início dos estudos para o Tombamento dos bens da Ferrovia Paulista S/A - Fepasa - no município de Louveira. Na mesma moção a Câmara Municipal indicava a vontade do legislativo municipal e do Executivo na execução do Tombamento dos imóveis pela municipalidade. Endereçados ao então Presidente do CONDEPHAAT, DR. Ulpiano Bezerra de Menezes.(Ofício n.º 156/96/CM e Moção de Apelo n.º 001/96/CM em anexo 2)

No mesmo ano o presidente da Câmara Municipal de Louveira aceita sugestão de uma entidade ambientalista e apresenta o Projeto de Lei n.º. 006/96/CM que tinha como finalidade a criação de instrumentos legais para proteção da "Sub-Estação Eng.º Francisco de Monlevade, Estação Ferroviária de Louveira e da Colônia contígua a Estação. (PL n.º. 006/96/CM anexo 3)

(O projeto foi arquivado pela presidência no mesmo ano. Hoje, o mesmo é objeto do presente estudo.)

Em 1997 o prefeito Sr. Benedicto dos Santos Neto editou o Decreto n.º. 1.837/97 de 02 de dezembro de 1997 que declara o conjunto dos bens da Ferrovia Paulista de São Paulo/SA - FEPASA - de UTILIDADE PÚBLICA. (Decreto n.º. 1.837/97 anexo 4)

Hoy

Nos considerandos do decreto em tela, o chefe do executivo frisava a magnitude do valor cultural do bem a ser restaurado e de sua importância na necessária recuperação (reurbanização) do centro histórico da cidade e da malha ferroviária local.

Em 1992, através de estudo para elaboração de PDDI - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - no seu Cap. VI.5 - Cultura, Lazer, Esporte e Turismo é enfatizado em seus objetivos o incentivo a disseminação do conhecimento da história e cultura de Louveira e região, a necessidade de alimentar as idéias preservacionistas dos patrimônios notórios que o município dispõe e propõe em suas diretrizes a recuperação e preservação do "sítio urbano onde se localiza a Estação Ferroviária, de grande valor histórico para o município, através de um projeto de reurbanização de toda aquela zona" e que deveria contemplar basicamente a ampliação das áreas verdes e de lazer, a integração paisagística do Rio Capivari ao sítio através de tratamento de seus meandros e da recuperação da Estação Ferroviária, para instalação de um Espaço Cultural, onde poderiam funcionar, dentre outros, o Museu, a Secretaria de Educação e da Cultura. (anexo5)

Em novembro de 1999 a mesma equipe técnica que havia elaborado a proposta de Plano Diretor para o município de Louveira, identifica no documento "Diretrizes de Planejamento Urbano - município de Louveira/SP 1999" a necessidade da preservação e renovação da paisagem urbana através da valorização dos bens culturais e sítios de valor histórico. Também faz referência no novo estudo, no cap. 5.5, que trata dos Sistemas de Transportes e Trânsito, da importância estratégica representada pelo patrimônio ferroviário, mesmo que "completamente sucateada e sem qualquer política de sinergia nas esferas federal, estadual e municipal."

E continuava o técnico: " ... em função do modelo de desenvolvimento reinante; dos patamares inaceitáveis do "Custo Brasil - Sistema de Transporte" na era da globalização; e, também da implementação de possível matriz energética que preveja a reversão gradativa das energias com fonte no petróleo para a utilização de energias de fonte renovável como a hidrelétrica" indicando "a inclusão de um modal ferroviário poderá propiciar elementos determinantes para a reconfiguração econômica regional." Onde destacava duas diretrizes específicas de projetos em desenvolvimento pelos órgão competentes: 1- estudo de viabilidade técnico-econômica do Trem Rápido

FXU 6

Campinas- São Paulo- Rio de Janeiro em curso no Ministério de Transportes, através de convênio com o governo alemão e estudo de integração entre as regiões metropolitanas de São Paulo e Campinas pela Companhia de Trens Metropolitanos - CPTM. (Anexo 06)

Em 1995, a prefeitura municipal de Louveira em parceria com a Associação Comercial e Industrial de Louveira - ACIL - dão início a recuperação (manutenção) das instalações da Estação Ferroviária, que se encontrava naquela época completamente abandonada. Em matéria veiculada pelo Jornal de Jundiaí em 19/04/95 (Anexo 08) o então vice-prefeito do município, José Carlos Martins de Toledo garantia na época que os prédios passariam por reformas e anunciava a realização da produção de um filme de época, coordenada pelo cineasta Renato Bulcão. O uso imaginado pela administração era a instalação de posto da Guarda Municipal e dos Correios. No mesmo ano foi assinado termo de compromisso entre a estatal Ferrovias Paulistas S.A. - FEPASA - e a Prefeitura Municipal, para celebração de convênio entre as partes onde o uso e manutenção dos prédios da Estação Ferroviária passaria a ser de responsabilidade do município.

Em novembro de 1996 dezoito (18) municípios manifestaram o seu apoio ao projeto de lei 006/96/CM através de abaixo assinado. (Anexo 09)

XBJ

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

"A Eletrificação de suas Linhas" publicação de 1922 Typ. C.P. Jundiahy por

Francisco de Monlevade e Jaime Cintra.

Em 1916, a diretoria da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, ordenou tarefa a seus técnicos através do Conselheiro Antonio da Silva Prado para que os mesmos examinassem a possibilidade de se modificar a tração a vapor pela elétrica. No ano de 1919 engenheiros da Companhia Paulista de Estradas de Ferro visitaram a Europa e América do Norte para verificar as experiências do novo tipo de tração. As observações do grupo foram relatadas em dezembro do mesmo ano.

Em 1922, o eng. Francisco de Monlevade, na oportunidade da realização do Congresso Ferroviário Sul-Americano, data da publicação dos trabalhos apresentados para a direção da Companhia, menciona o fato inédito no continente: "Parece porém oportuno o momento de fazel-o, apresentando também á elevada apreciação dos engenheiros que reúne o Congresso Ferroviario Sul-Americano os resultados praticos da tracção electrica, recentemente inaugurada no trecho de 45 kilometros em Via Dupla, entre Jundiahy e Campinas, pelo qual circulam diariamente 50 trens de peso de 500 toneladas, e onde a Companhia Paulista, pela primeira vez na America do Sul, realisou um commettimento que será certamente apreciado como merece, por todos que se interessam pelo progresso ferroviario nacional, tão intimamente ligado ao de nossa Patria."

As motivações para procurar alternativas ao tipo de tração implantado, a vapor, está relacionado as dificuldades (distância) de obter o material para a combustão (lenha(de essências pesadas e secas) ou carvão(Cardiff)) e o alto custo econômico. Também pode estar relacionado a empreitada os desdobramentos relativos a Primeira Grande Guerra * (necessita maiores estudos).

*No livro é exposto as experiência suíças e italianas no pioneirismo na implantação da tração elétrica e vincula o interesse na busca da nova

JNU

alternativa na ausência de reservas carboníferas nos respectivos países e é feita referência a Primeira Grande Guerra .

Referências históricas sobre a implantação da eletrificação como modalidade de tração aparecem pela primeira vez em 1881, com a implantação do trecho Louvre-Vincennes na França. As primeiras tentativas surgiram nos TRANWAYS de grandes cidades, como alternativa dos inconvenientes da tração a vapor e das condições especiais do trafego nesses grandes centros urbanos. No mesmo ano foi apresentado no Grande "Exposição de Eletricidade" alguns pequenos trens elétricos, que circulavam o trecho que ligava a Praça da Concórdia ao Palácio da Industria, através da geração de corrente por uma usina central transmitida por cabos.

Na América do Norte apenas em 1884 uma experiência no tramways de Cleveland e Richmond mas já no ano de 1890 já haviam de forma regular o funcionamento em várias localidades 137 linhas urbanas, em 1905 se principia a implantação nos trens metropolitanos em New York. Em 1907 aproximadamente 55.000 km de linhas urbana e suburbanas eram eletrificadas gerando uma renda anual de 380 milhões de dólares para um número de 900 companhias de tramways.

O MODELO ADOTADO PELA COMPANHIA PAULISTA

Da observação dos modelos de tração adotados na Europa, em especial na Suíça, na Itália e na França, e nos Estados Unidos. Após cuidadosas comparações dos sistemas monofásico, trifásico, mono trifásico e contínuo de alta tensão frente as peculiaridades do trecho a ser eletrificado no Brasil adotou-se o sistema contínuo de alta tensão através de sub estações de energia que consiste na transformação de corrente alternativa,(com tensão de 88.000 volts, trifásica, 60 ciclos, baixando-a à tensão de 2300 volts), para conversão em corrente contínua para a distribuição.

A Primeira Seção Eletrificada da Companhia Paulista de Estradas de Ferro - de Jundiaí a Campinas

No mesmo relatório apresentado por Monlevade, o engenheiro Jayme Cintra , faz uma breve descrição técnico econômica da eletrificação da

Companhia Paulista, do trecho Jundiá à Campinas. Descrevendo os pormenores da implantação do novo sistema de tração desde as instalações da sub estação, da linha de transmissão e os resultados apresentados pelas locomotivas.

Inicia com a caracterização das instalações fixas e material de tração subdividindo nas seguintes fases:

- 1- Linhas de Transmissão
- 2- Linha de Contato
- 3- Suporte do Sistema
- 4- Suporte dos Fios "Trolleys"
- 5- Linha de Contato
- 6- Pátio de Manobras
- 7- Linha de Alimentação
- 8- Construção das Linhas de Transmissão e de Contato
- 9- Aquisição e Preparação de Postes
- 10- Montagem das Linhas de Transmissão e de Contato
- 11- Sub Estação
- 12- Locomotivas
- 13- Locomotivas General Eletrics
- 14- Locomotivas Westinghouse

Caracterização:

"Compreendem essas instalações fixas 16 kilometros de duplo circuito triphasico de alta tensão, entre Jundiay e Louveira, 45 kilometros de linha aerea de contacto para via dupla, de Jundiay a Campinas, e de uma sub-estação transformadora em Louveira. O material de tracção compõe-se de seis locomotivas de passageiros e dez de mercadorias."

A energia empregada na tração elétrica da C.P. era proveniente da extinta "Light" Power Company das usinas de Sorocaba e Parnahyba, onde eram entregues na extremidade de sua linha condutora dupla de 88.000 e 60 ciclos, em Jundiá, e desta cidade transmitida a Louveira por linha de propriedade da Companhia Paulista com extensão de 16 quilômetros.

BAW

A construção das Linhas de Transmissão e de Contato foram iniciadas em 01/10/1920 e o término das mesmas deu-se em 18/05/1922, sendo que para as linhas de transmissão o tempo de conclusão de sua implantação no trecho de Jundiaí a Campinas, passando por Louveira, Rocinha (Vinhedo) e Valinhos, foi de seis meses, de maio a outubro de 1921.

Para a construção das linhas de transmissão e de contato foram necessário o emprego nesses serviços de oito equipes de oito a nove operários divididos em três trens de serviço.

A Construção da Sub - Estação

"**SUB-ESTAÇÃO** - Para a primeira secção a eletrificar (Jundiahy a Campinas) foi construída uma única sub-estação e esta fica situada na proximidade da estação de Louveira da via ferrea.

A sub-estação recebe a corrente alternativa, pela linha de transmissão, com a tensão de 88.000 volts, triphasica, 60 cyclos, baixando-a á tensão de 2300 volts e convertendo em corrente continua para a distribuição.

A sub-estação tem a capacidade de 4500 kilo-watts, constando de três unidades, das quaes somente duas funcionarão simultaneamente, ficando a terceira de reserva.

O aparelhamento da sub-estação consta do seguinte:

- 1) - Tres grupos **motor-geradores**, cada um dos quaes pode supportar com segurança, durante cinco minutos, um excesso de carga correspondendo a 300% da carga normal, ou sejam 4500 Kilowatts, e poderá operar em direcção inversa, o que permittirá receber a corrente de retorno, quando funcionar o freio regenerador das locomotivas. Cada grupo consta de :
 - a) - Um **motor-synchromo** de 12 pólos, de enrolamento **compound**, de 1900 kw., 600 r.p.m., 477amp., triphasico, 60 cyclos;
 - b) - Dois **geradores** de 6 pólos, de enrolamento **compound**, 750kw., 600 r.p.m., 500 amp., 1500 volts, corrente continua,

02/01/11

ligados a um serie dando 3000 volts e ligados ao motor synchro;

- c) - Duas **excitatrizes**, sendo uma de 22 kw., 600 r.p.m., 125 volts, para o motor e outra de 9 kw., 600 r.p.m., 125 volts, para os geradores.
- 2) - Tres **transformadores** de 88.000/2.300 volts, resfriados a oleo;
- 3) - **interruptores de circuito** de corrente continua de 3000 volts, em para cada grupo motor gerador. Estes interruptores, além do interruptor do quadro, servem de protecção aos aparelhos da sub-estação, no caso de curtos circuitos da corrente continua; são de effeito rapidissimo, pois que podem diminuir a corrente em menos de oito millesimos (0,008) de segundo a partir do momento da produção do curto circuito;
- 4) - Dois **quadros de distribuição**, um para corrente alternativa e outro para corrente continua.

Há, além do que ficou acima mencionado, para raios e diversos aparelhos accessorios, como: uma bateria de acumuladores de 60 elementos; um moto gerador para carregar os acumuladores; um filtro portatil para oleo, um aparelho para experiencia de oleo; um grupo compressor de ar, e outros.

O serviço de montagem foi executado nos seguintes periodos de tempo:

De 3 de Maio de 1921 a 18 de outubro do mesmo anno, disposição de circuitos, electro ductos, montagem completa da sala de alta tensão, para-raios, chegada de linha, erecção de quadros, ligação de manobra (control), aparelhagem de 2.300 volts no porão, montagem e ligações completas do grupo gerador n. 3 e seccagem do transformador n. 3, entrando em serviço esse grupo moto-gerador n. 3 no dia 22 de Outubro de 1921.

De 22 de Outubro de 1921 a 22 de Janeiro de 1922, montagem do grupo motor-gerador n. 2, seccagem dos transformadores n. 2 e n. 1, diversos reparos que os mesmos exigiram, o que tomou certo tempo, montagem da

bateria de acumuladores, tendo sido posto em serviço o motor-gerador n. 2 no dia 22 de Janeiro de 1922.

De 28 de Janeiro de 1922 a 5 de Abril do mesmo anno, retoques geraes, seccagem e montagem dos transformadores, dos medidores, montagens e ligações dos mesmos, montagem do grupo motor gerador n. 1 que foi posto em serviço a 5 de Abril de 1922.

O pessoal empregado nessa montagem e o tempo de trabalho dos mesmos foram os seguintes:

De 2-5-1921 a 15-8-1921, dous operarios electricistas e nove trabalhadores communs; trabalho diario, 10 horas por dia;

De 15-8-1921 a 30-7-1921, quatro operarios electricistas, um ajudante e doze trabalhadores communs, 10 horas por dia;

De 1-9-1921 a 1-10-1921, os mesmos homens, durante 13 horas por dia;

De 1-10-1921 a 1-1-1922, tres electricistas um ajudante e doze trabalhadores communs, 10 horas por dia;

De 1-1-1922 a 1-5-1922, um electricista dez trabalhadores communs, 10 horas por dia.

Durante todo este tempo tomaram parte activa e efficaz nesses trabalhos dous engenheiros electricistas."

O custo para implantação das sub-estações foram elevados. Monlevade calculava o gasto de \$500.000 dólares para a consecução da instalação de duas sub-estações para o trecho a eletrificar até Cordeirópolis. Via neste item a grande desvantagem do sistema que o mesmo sugeriu para que fosse adotado na tração das locomotivas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Na descrição dos sistemas existentes para tração elétrica, Monlevade, conclui, principalmente pelo êxito conseguido pela companhia americana Chicago Milwaukee, pela adoção do sistema contínuo de alta tensão. Dos fatores que o

84.13

levaram a escolha estava a possibilidade da recuperação de energia, conseguida através de melhoramentos da General Electric Company, e como o mesmo descreveu em seu relatório: " O principio consiste, para o caso de marcha em serie de motores, em empregar um dynamo excitador especial, com dois collectores independentes, cada um dos quaes fornece uma super-excitação nos campos de um grupo de motores.

Para passar a marcha em motor á marcha de recuperação, fecha-se os contactores, faz-se circular, pelo dynamo excitador D E, nos inductores do systema uma corrente suplementar. Deste modo, a força electro-magnetica dos motores augmenta até ultrapassar a tensão de rede, e quando assim acontece, a corrente inverte-se nos motores, que funcçionam então como geradores, restituindo á rede alimentadora a corrente I. Como esta corrente circularia nos inductores em sentido contrario ao da corrente excitadora I, é necessario, para a manutenção do equilibrio, que o dynamo excitador produza uma corrente I-I'.

Com o dispositivo acima, de que tentamos dar uma idéa, consegue-se uma recuperação bem próxima a 50% da energia produzida pela gravidade em declives de dois por cento, á velocidade de 60 kilometros por hora, como tivemos occasião de observar seguidamente em trens de passageiros da Saint Paul Milwaukee."

Uma das surpresas na implantação da eletrificação da Companhia Paulista, foi o aperfeiçoamento deste item. Jayme Cintra ao apresentar os dados técnicos relativos a tração elétrica na Companhia Paulista, mostra-se surpreso com os resultados obtidos pela Companhia Paulista, já que os fabricantes consideravam restritas as oportunidades de tirar proveito da regeneração em linhas de rampas curtas. Como economia de força a marcha em recuperação produziu na Companhia Paulista os seguintes resultados médios: 12% nos trens de passageiros e 22% a 32% nos trens de mercadorias da energia consumida entre Campinas e Jundiá.

A sub estação de Louveira é o marco simbólico da tração elétrica em nosso país e na América Latina. A importância da tração introduzida pela Companhia Paulista immortalizou o seu progenitor, Francisco Paes Leme de Monlevade. Assis de Chateaubriand em discurso in memoriam ao Engenheiro Francisco de Monlevade, no Diário de São Paulo, pelos feitos do mesmo, em sua homenagem, afirma: "Monlevade realizou em sua personalidade um fragmento do sonho antropomorfista grego. Era homem e imortal."

ESU 14

A câmara Municipal de Louveira tem a oportunidade e a responsabilidade de proteger através do instrumento legal do TOMBAMENTO o conjunto dos bens da Companhia Paulista de Estradas de Ferro situados no município de Louveira.

860

ANEXO 01

PROCESSO CONDEPHAAT

ANEXO III



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - Térreo - Bairro da Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955



Ofício GP-987/00
Guichês 323/91 e 324/91

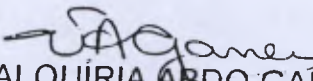
São Paulo, 30 de Junho de 2000.

Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício 0419/2000, vimos encaminhar
cópia dos guichês epigrafados, relativos à Sub-Estação Francisco Monlevade e
Estação Ferroviária desse Município.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALQUÍRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

Senhora
MARIA APARECIDA REGORÃO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Louveira
Rua Nicola Tarallo nº 76
LOUVEIRA - SP
13290-000

/emws -

SECRETARIA DA CULTURA
CONDEPHAAT

880
CÓPIA

SOLICITAÇÃO DE TOMBAMENTO

GUICHÊ N.º 00324

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

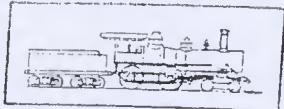
DATA : 15/02/91



DESCRIÇÃO: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Louveira.

PROPRIETÁRIO

LOCALIZAÇÃO : LOUVEIRA



APMF

São Paulo, 26 de Dezembro de 1990

ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

CÓPIA



OP 218/90

Senhor Presidente,

A Associação de Preservação da Memória Ferroviária vem solicitar os vossos bons ofícios visando o tombamento da Estação Ferroviária de Louveira.

A Estação de Louveira, pertencente a Fepasa, localiza-se no KM 15+293 da linha tronco de Jundiaí a Colômbia, de bitola de 1,60m.

Inaugurada em 31 de Março de 1872, pela "COMPANHIA PAULISTA DA ESTRADA DE FERRO DE JUNDIAÍ A CAMPINAS", com a denominação de "Capivary", pouco depois passou a denominar-se Louveira.

Louveira, até então distrito de Jundiaí, teve três Estações localizadas no mesmo local, em épocas diferentes.

A inicial foi inaugurada em 1872, sendo demolida em 1890 para dar lugar a que serviria a baldeação da "COMPANHIA ESTRADA DE FERRO ITATIBENSE". A actual foi concluída em 1915, por ocasião da duplicação da linha no trecho de Jundiaí a Campinas, melhoramento inaugurado em 7 de Setembro de 1914.

A Estação em apreço conta com um prédio que abriga três plataformas, ou seja, das linhas nºs 1 e 2, e a que serviu a bitola de 1,00m da "ITATIBENSE". A "ITATIBENSE" fechou o tráfego de sua linha em 1952, período em que seus trilhos foram levantados.

A gare tem uma ampla cobertura metálica que abrange as duas linhas, no estílo da cobertura da Estação de Campinas.

A passagem para pedestres, antes superior, foi em 1921, por conta da electrificação, transferida para uma inferior, hoje bloqueada.

Tem, inclusive, uma cabina de sinalização eletro-mecânica, que faz parte do sistema de bloqueio semi-automático existente na linha entre Jundiaí a Campinas.

A Estação e a cabina estão em regular estado de conservação. Quanto aos armazéns, um deles encontra-se em ruínas e o outro em péssimo estado.

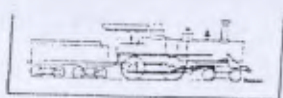
O conjunto de casas dos trabalhadores do tráfego e da via permanente encontram-se em regular estado de conservação.

f

...

28 12 1990
502707

.../...



APMF
OFÍCIO OP 218/90 - FOLHA 2

ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

CÓPIA



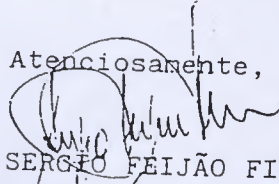
A Prefeitura Municipal quer transformar a Estação de Louveira em um museu local anexo a um centro cultural. O protocolo de cessão está sendo firmado junto à Fepasa.

A reforma que será encetada poderá, caso não seja definida uma diretriz a ser seguida, alterar a arquitetura original, mutilando o belo prédio.

Assumindo um compromisso público, por ocasião do 130º aniversário de nascimento de FRANCISCO PAES LEME DE MONLEVADE, a APMF vem solicitar o tombamento desta Estação, sugerindo que deste ato sejam incluídas as linhas, a cabina, os mastros de sinal e os bens e equipamentos que compõem o universo ferroviário de Louveira.

No aguardo de uma vossa manifestação, a APMF serve-se do ensejo para firmar votos de estima e subida consideração.

Atenciosamente,


SERGIO FEIJÃO FILHO
Diretor Presidente

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
EDGARD DE ASSIS CARVALHO
D.D. PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTISTÍCO E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA DA CONSOLAÇÃO, 2333 - 8º ANDAR
01.416 - SÃO PAULO - SP.



910

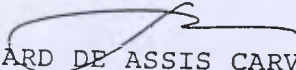
Folha nº informada
Rubrica sob nº

Do	Número	Ano	TRUBO
OFÍCIO	OP-218	90	CÓPIA

INT.: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA
 ASS.: Solicita tombamento da Estação Ferroviária de Louveira

1. À SA para abertura de guichê.
2. Ao STCR para instruir.

GP/CONDEPHAAT, 13 de fevereiro de 1991.


 EDGARD DE ASSIS CARVALHO
 Presidente

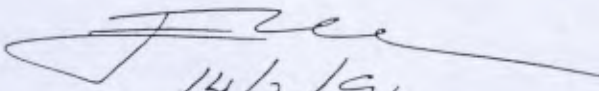
/ds



o Prezados M.ªs:

A Associação é uma entidade
 sem fins lucrativos que vem no pretando
 assessoria técnica de alto
 nível, todas as vezes em que
 solicitamos seus préstimos.

Por isso, peço-lhe que ultime
 providências para que esse expedien-
 te possa ser solucionado rapidamente, pois
 porque a Prefeitura de Louveira
 quer transformar a estação
 em Museu, fato que deve ocorrer
 todos os anos a partir.


 14/2/91



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

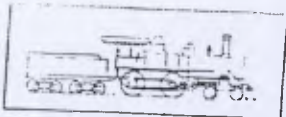
920
Folha de Informação nº 1305
Rubricada sua n.º

Do	Número	Ano	Rubrica
GUICHÊ CONDEPHAAT	00324/31		I-130

CÓPIA

Ao Arquivo Sueli de Bem
 para manifestação
 S.T.C.R. nº 09/04/91





APMF

ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

São Paulo, 20 de Outubro de 1993

OP 094/93

CONDEPHAAT

Em 21/10/93

Recebido por: Belele

Horas: 11.15

CÓPIA

Senhores Conselheiros:

A Associação de Preservação da Memória Ferroviária vem solicitar o posicionamento deste egrégio Conselho, acerca do processo nº 324/90, referente a solicitação do tombamento da Estação Ferroviária de Louveira.

A Estação em tela, bela e ampla construção dotada de cobertura metálica da gare, foi até a década de 50 entroncamento da antiga "COMPANHIA ESTRADA DE FERRO ITATIBENSE", empresa da qual a APMF detém parte do acervo documental.

Apesar de estar localizada na linha tronco e no trecho da linha dupla, entre Jundiaí e Campinas, a Estação hoje esta fechada e entregue ao descasso geral dos poderes públicos e da própria Fepasa.

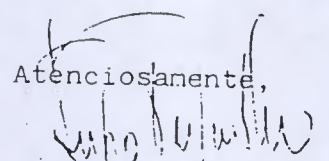
Em seu interior a Estação poderia abrigar um museu ferroviário ou organismo cultural, cuja utilização poderia definir os mecanismos de conservação e preservação do edifício que data 1915.

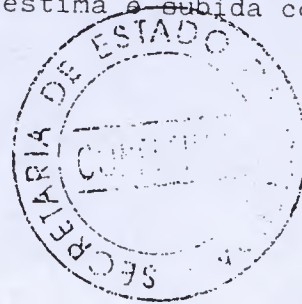
Espera-se que o Condephaat reative o andamento do processo supra mencionado.

Outrossim, comunica o novo endereço da APMF que consta do rodapé do expediente.

A APMF serve-se do ensejo para firmar votos de estima e subida consideração.

Atenciosamente,


SERGIO FEIJÃO FILHO
Diretor Presidente



AO
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
AVENIDA PAULISTA Nº 2644 - 2º ANDAR - CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP.



940 OK

Do Requerimento-carta Número Ano Rubrica

CÓPIA

INT.: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA-APMF
ASS.: Solicita informação acerca do processo nº 324/90, referente a solicitação de tombamento da Sub-Estação Francisco Monlevade" - "LOUVEIRA.

1. À SA para juntar ao respectivo processo.
2. Ao STCR para manifestação.



G^o/CONDEPHAAT, 25 de outubro de 1993.

S. Ganeu
VALQUIRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

cp.-

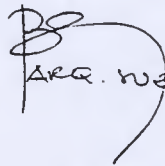
950

CÓPIA

À D.T.,

O volume de trabalho em desenvolvimento e as condições deficientes para realização dos trabalhos deste STCR, têm impedido a instrução do presente guichê, que se propõe seja considerada no contexto do grupo temático a que pertence, das Estações Ferroviárias.

STCR, novembro de 1993.


ARG. W. DE BEN





96V

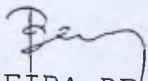
Do	Número	Ano	Rubrica
GUICHÊS	00324	91	CÓPIA

INT:-ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA
ASS:-Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Louveira

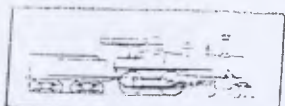
Aos técnicos,
Arq.Silvia Wolff,
Arq.Laércio Lico Jr.,
Sociól.Naira Morgado,
e Hist.Luciana Miguel,

Para encaminharem juntamente com os guichês e processos "pendentes" no CONDEPHAAT.

STCR, 28 de Janeiro de 1994


Arq.SUELI FERREIRA DE BEM
Diretor Técnico STCR





APMF

ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

São Paulo, 28 de Setembro de 1995

95/09
HP

OP 114/95

CONDEPHAAT
Em 28/09/95
SELVANA
16:10

Prezado Senhor:

A Associação de Preservação da Memória Ferroviária, em decorrência do Processo nº 324/90 que versa sobre o pedido de tombamento da ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE LOUVEIRA, vem informar que a mencionada Estação foi fechada pela FEPASA, sendo cedida em comodato para àquela Municipalidade que se incumbir de reformar, e acredita-se restaurar a histórica edificação da COMPANHIA.

A APMF, encaminha anexo cópia do expediente da FEPASA 5270/PRE/572/95, bem como reportagem veiculada em "O ESTADO DE SÃO PAULO", de 31 de Outubro de 1989.

A carta da Ferrovia fala da cessão da Estação à Municipalidade e a reportagem refere-se a informação de que seria ali instalado um museu ferroviário dedicado a memória local dos caminhos de ferro, como a própria PAULISTA a ITATIBENSE, que, aliás, a APMF detém parte de sua memória documental, materializada em livros e documentos cedidos pelo Liquidante da Companhia.

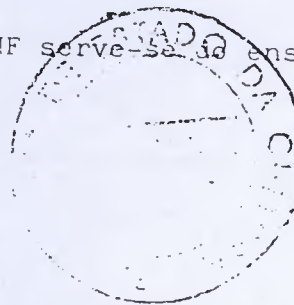
Daqueles itens, com destaque para o Livro de Atas das Assembléias, que registra a constituição da COMPANHIA CARRIL DE FERRO ITATIBENSE, em 20 de Outubro de 1886. Esta Empresa construiu a ferrovia entre Louveira e Itatiba, hoje extinta.

Solicita-se que o CONDEPHAAT, dentro das possibilidades, venha a contactar a Prefeitura supra, para verificar a extensão da recuperação e se de fato o mencionado museu será viabilizado, vez que o conjunto ferroviário existente favorece esta pretensão.

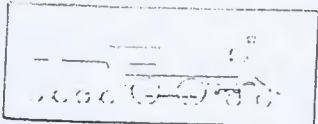
Contando com as providências pertinentes, a APMF serve-se de ensejo para firmar votos de estima e subida consideração.

Atenciosamente,

SÉRGIO FELIÃO FILHO
Diretor Presidente



ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
D.D. PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO,
ARQUEOLÓGICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA CULTURA
NESPA



APMF

ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

980 11A

O ESTADO DE SÃO PAULO - 31 DE OUTUBRO DE 1989

CÓPIA

Louveira vai guardar a história ferroviária

RONALDO FARIA

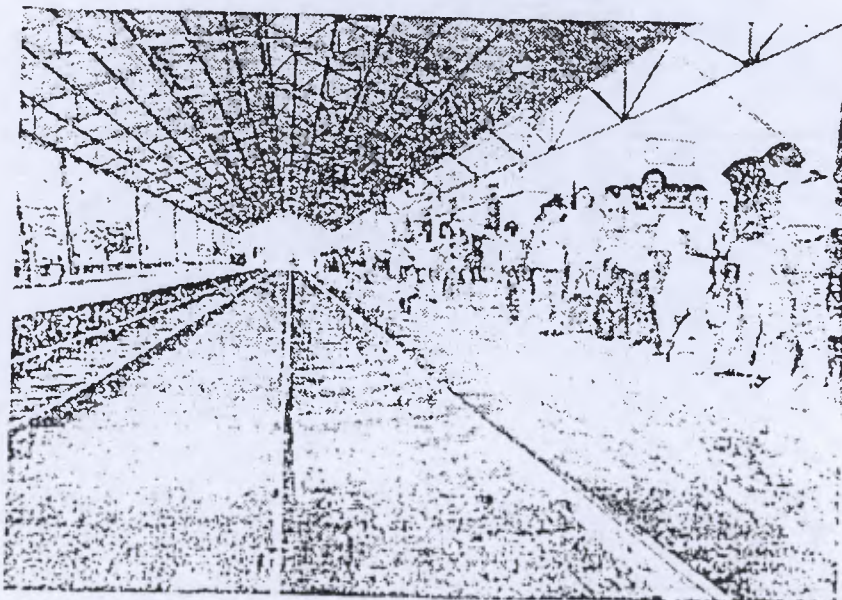
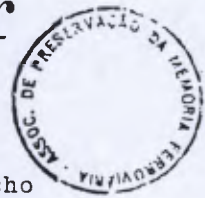
LOUVEIRA — A estação ferroviária de Louveira poderá ser transformada em museu e centro cultural, no ano que vem. Pelo menos esse é o desejo da Prefeitura Municipal e da Associação de Preservação da Memória Ferroviária (APMF), que já encaminharam à Fepasa um pedido de cessão do prédio em regime de comodato. Ponto inicial da eletrificação em locomotivas na América do Sul no ano de 1921 — com um trecho até Jundiaí —, Louveira pretende, com a criação do museu, marcar a importância da cidade no sistema ferroviário do País. Hoje o prédio, com duas salas e área construída de 228 metros quadrados, apresenta problemas de conservação e os trens raramente param na estação.

O pedido de cessão da estação para a construção do museu foi encaminhado pelo prefeito Benedito dos Santos Neto (PFL) à Fepasa este mês. Na terça-feira, quando foi comemorado o 68º aniversário da ele-

trificação pioneira do trecho entre Louveira e Jundiaí, a solicitação foi ampliada. "Vamos ver se recuperamos a estação que já foi o ponto central de encontro da comunidade local e cartão de visitas da cidade, pela importância deste lugar", disse o prefeito.

A estação foi a primeira a receber a locomotiva "quadradinha", importada dos Estados Unidos. Funcionando em corrente contínua de 3.000 volts, o pequeno trem chegou ao Brasil graças a um projeto do engenheiro Francisco Paes Leme Monlevade, da então Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que estudou em 1916 a substituição da tração a vapor pela tração elétrica.

As obras começaram em 1920 e no dia 24 de outubro de 1921 o primeiro trecho foi entregue. Um ano depois, era a vez de integrar Campinas ao sistema. Hoje, quase sete décadas depois, apenas 1.156 quilômetros da rede da Fepasa, num total de 5.100 quilômetros, estão eletrificados.



Estação ferroviária de Louveira: futuro museu

Waldemar Padovani/VE

[Handwritten signature]



FEPASA

FERROVIA
PAULISTA S.A.

990
035/95 12

CÓPIA

5270/PRE/ 572 195

São Paulo, 23 de junho de 1995



03 JUL. 1995

*Revanimby
em Cond. Part.*
3/7/95

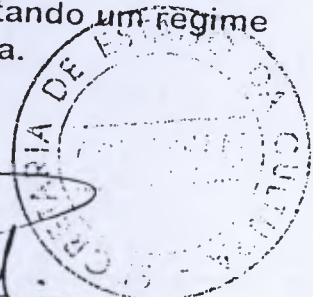
Senhor Presidente,

Agradecendo o apoio que esta Administração vem recebendo da Associação de Preservação da Memória Ferroviária, esclareço que, quanto a preocupação dessa entidade com relação ao estado de conservação da linha que liga Jundiaí a Campinas, bem como do estado de abandono que se encontravam as estações de Louveira e Valinhos, estamos assinando convênio de parceria com esses Municípios visando a conservação e o melhor aproveitamento dos imóveis de propriedade da Ferrovia. As obras de recuperação da estação de Valinhos já foram iniciadas e as de Louveira o serão brevemente. Com as Prefeituras de Jundiaí e Campinas, o convênio prevê que, as mesmas conservem a Via Permanente no limite de seus Municípios.

Finalmente, quero esclarecer que estaremos adotando o mesmo procedimento com relação aos demais Municípios, implantando um regime de parceria entre a FEPASA, Prefeituras e Iniciativa Privada.

Atenciosamente,

SILVIO AUGUSTO MINCIOTTI
Diretor de Marketing no
Exercício da Presidência



Ilmo. Sr.
DR. SÉRGIO FEIJÃO FILHO
MD. Diretor Presidente da Associação
de Preservação da Memória Ferroviária
SÃO PAULO - SP

100 J



Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____
Ofício nº 114/95

CÓPIA

INT.: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA
ASS.: Referente a Estação Ferroviária de Louveira.

1. À SA para juntar ao Guichê nº 324/90.
2. À Dra. Diretora do STCR para contatar a Prefeitura Municipal de Louveira.

GP/CONDEPHAAT 29 de setembro de 1995.

Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente



cp.-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT



Ofício STCR-145/95
G.Cond. nº 00324/91

São Paulo, 30 de novembro de 1995

Prezado Senhor

Acusando o recebimento do ofício nº 114/95, referente ao edifício da Estação Ferroviária de Louveira, vimos comunicar-lhe que não dispomos, no momento, de informações acerca de planos da FEPASA ou da Prefeitura Municipal de Louveira para intervenções no referido imóvel. Poderemos informá-lo a respeito, oportunamente.

Aproveitamos o ensejo para tratar do Guichê supracitado, relativo aos estudos de tombamento da Estação Ferroviária, que tramita neste Conselho por solicitação dessa Associação de Preservação da Memória Ferroviária.

Por dificuldades técnico-administrativas, alheias a nossa vontade, não houve ainda oportunidade de realização da pesquisa necessária à deliberação do E.Colegiado sobre o assunto.

Com o propósito de encaminharmos a questão internamente, e reconhecendo o empenho dessa Associação na preservação do rico patrimônio legado pela ferrovia, vimos consultar sobre a possibilidade de envio de documentação como, levantamento fotográfico (fotos antigas/recentes), situação do imóvel no traçado urbano, plantas de arquitetura do edifício e dados históricos pertinentes, importantes para avanço dos estudos deste Conselho que, embora o tempo decorrido da solicitação, encontra-se ainda em fase preliminar.

Contando mais uma vez com a colaboração dessa Associação, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

SUELI FERREIRA DE BEM
Diretora Técnica de Serviço

Senhor
Sergio Feijão Filho
Rua Ciro Costa nº 43 - c.07
CAPITAL
05007

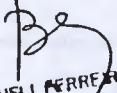
SFB/srh

103

X S.A.,

para aguardar manifestação dos
interessados, conforme proposto
no Ofício 8702, de Rs. 15.

Fluor, 06 - dezembro - 1995.


SUSLI FERREIRA DE BEM
Diretora Técnica de SPMR
CREA n.º 55.198-D-RJ



1040

SECRETARIA DA CULTURA

CONDEPHAAT

CÓPIA

SOLICITAÇÃO DE TOMBAMENTO

GUICHÊ N.º 00323

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

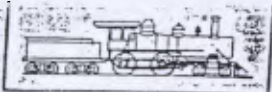
DATA : 15/02/91



DESCRIÇÃO : Estudo de tombamento da Sub-Estação Francisco Monlevade-Louveira.

PROPRIETÁRIO

LOCALIZAÇÃO : LOUVEIRA



ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

São Paulo, 26 de Dezembro de 1990

OP 220/90

CÓPIA



Senhor Presidente,

A Associação de Preservação da Memória Ferroviária vem solicitar os vossos bons ofícios visando o tombamento da "SUB-ESTAÇÃO FRANCISCO DE MONLEVADE", localizada a aproximadamente 300 metros da Estação Ferroviária de Louveira.

A Sub-Estação, que fornece a tensão de 3 KVCC necessária para a tração elétrica no trecho de via dupla de Jundiaí a Campinas, pertence a Fepasa.

A Sub-Estação, conforme desenhos em anexo referentes ao plano e as vistas transversais da mesma, além dos tipos de construção da rede aérea para as linhas singela e dupla, foi colocada parcialmente em funcionamento em 24 de Outubro de 1921, por ocasião do início do tráfego experimental com a tração elétrica no trecho de Jundiaí-Paulista a Louveira, fato pioneiro na América do Sul, encetado primorosamente pela "COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO", atualmente denominada Fepasa.

A Sub-Estação, por ser a primeira instalação na tensão de 3 KVCC empregada na eletrificação ferroviária do país, mantém, até os presentes dias, e equipamento original da época de sua construção.

Todos os elementos foram fornecidos pela "GENERAL ELECTRIC COMPANY", dos E.E.U.U..

O edifício da Sub-Estação, a vila dos empregados e os belos jardins encontram-se em bom estado de conservação.

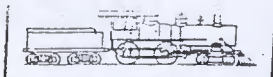
Repousando sob a sombra de uma frondosa árvore, encontra-se o busto do edificante eng. FRANCISCO PAES LEME DE MONLEVADE - príncipe da engenharia brasileira - pioneiro da tração elétrica pesada no Brasil.

Ao lado da histórica edificação, a Fepasa empreende a construção da nova sub-estação que substituirá, em breve, a tradicional.

Neste sentido, com o intuito de concretizar a preservação da Sub-Estação, em funcionamento periódico para não emperrar o equipamento rotativo (grupos moto-geradores), a APMF vem solicitar o tombamento do significativo

.../...

RECEBI
SECRETARIA DA CULTURA
22/12/90
Suzana



APMF

ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

OFÍCIO OP 220/90 - FOLHA 2

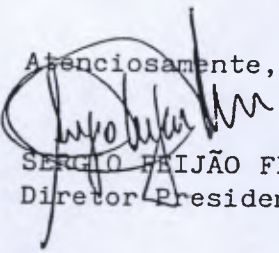
706.1
CÓPIA

conjunto, para evitar uma eventual mutilação que macularia a memória ferroviária brasileira.

Assumindo um compromisso público, por ocasião do 130º aniversário de nascimento de FRANCISCO PAES LEME DE MONLEVADE, a Associação formaliza esta patriótica solicitação com a confiança de vê-la respaldada junto a este importante organismo.

Em anexo, segue uma cópia da Ata que registrou a comemoração do 130º aniversário de nascimento do patrono da eletrificação ferroviária, realizada na Sub-Estação, sendo o referido documento registrado, no 4º RTD, sob o número 1.904.094, em 17 de Dezembro de 1990.

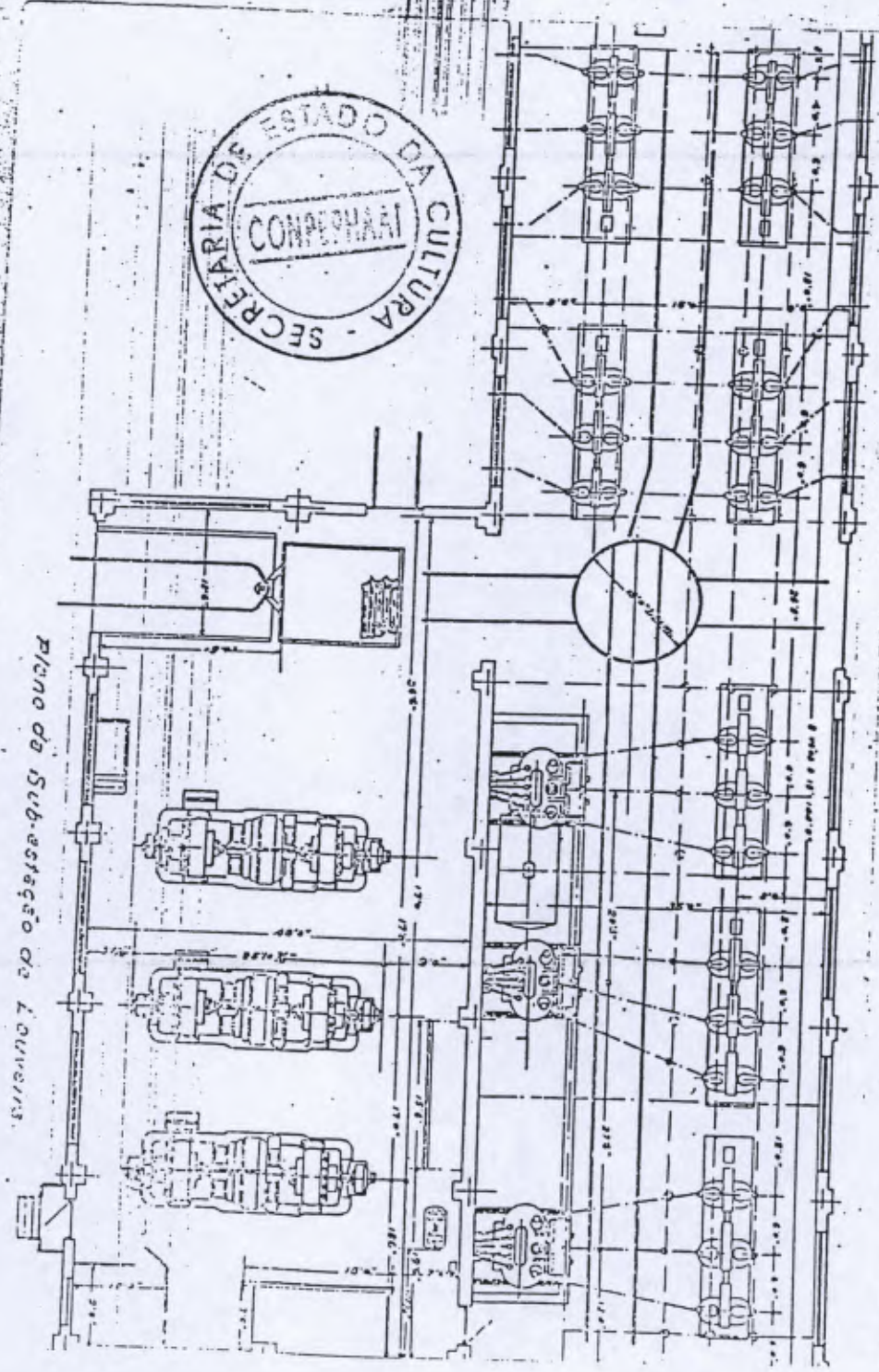
Atenciosamente,


SERGIO FRIJÃO FILHO
Diretor Presidente



ILUSTRÍSSIMO SENHOR
EDGARD DE ASSIS CARVALHO
D.D. PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTISTICO E TURISTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA DA CONSOLAÇÃO, 2333 - 8º ANDAR
C1.416 - SÃO PAULO - SP.

CÓPIA

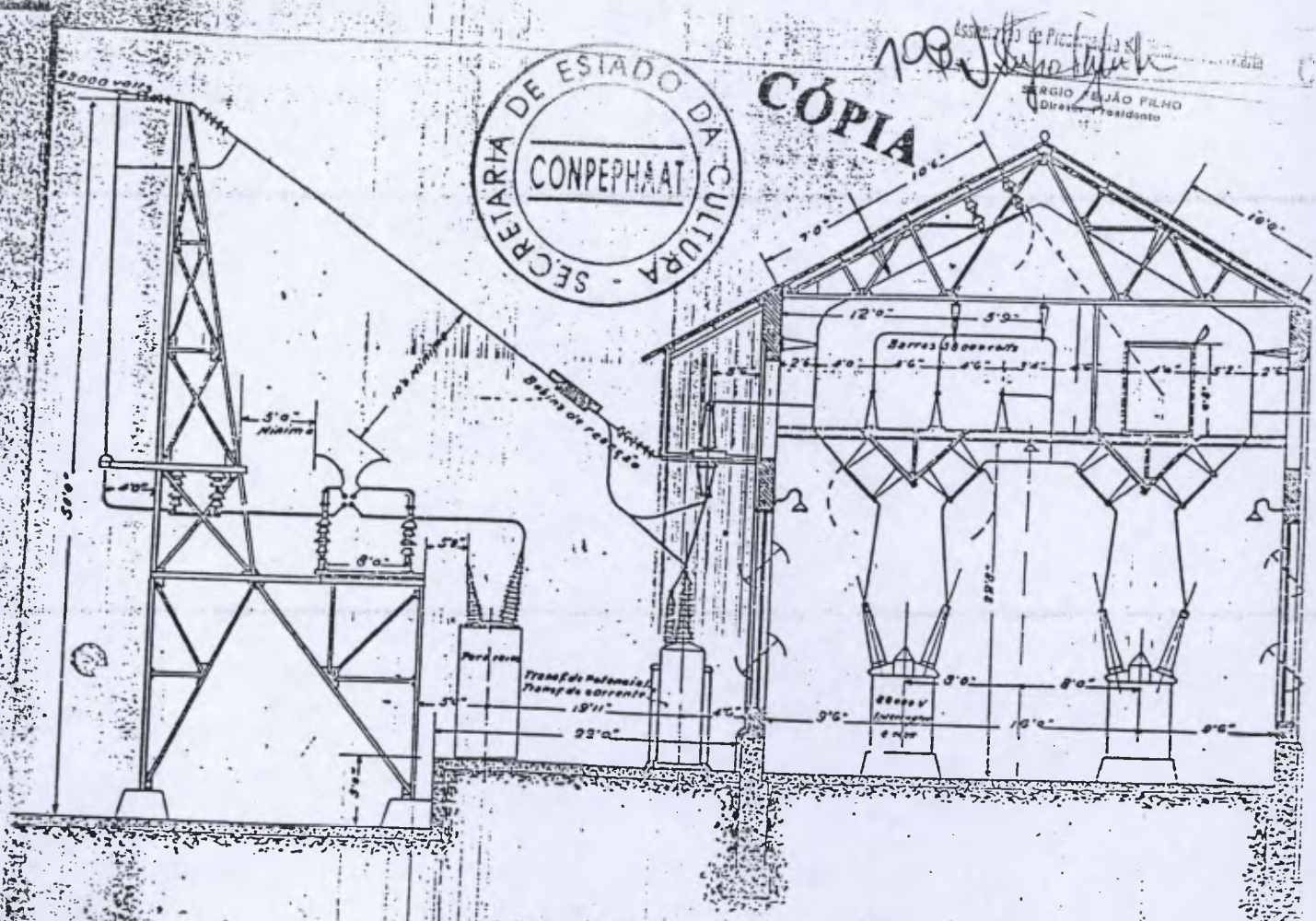


Plano da Sub-estação de Louveiras

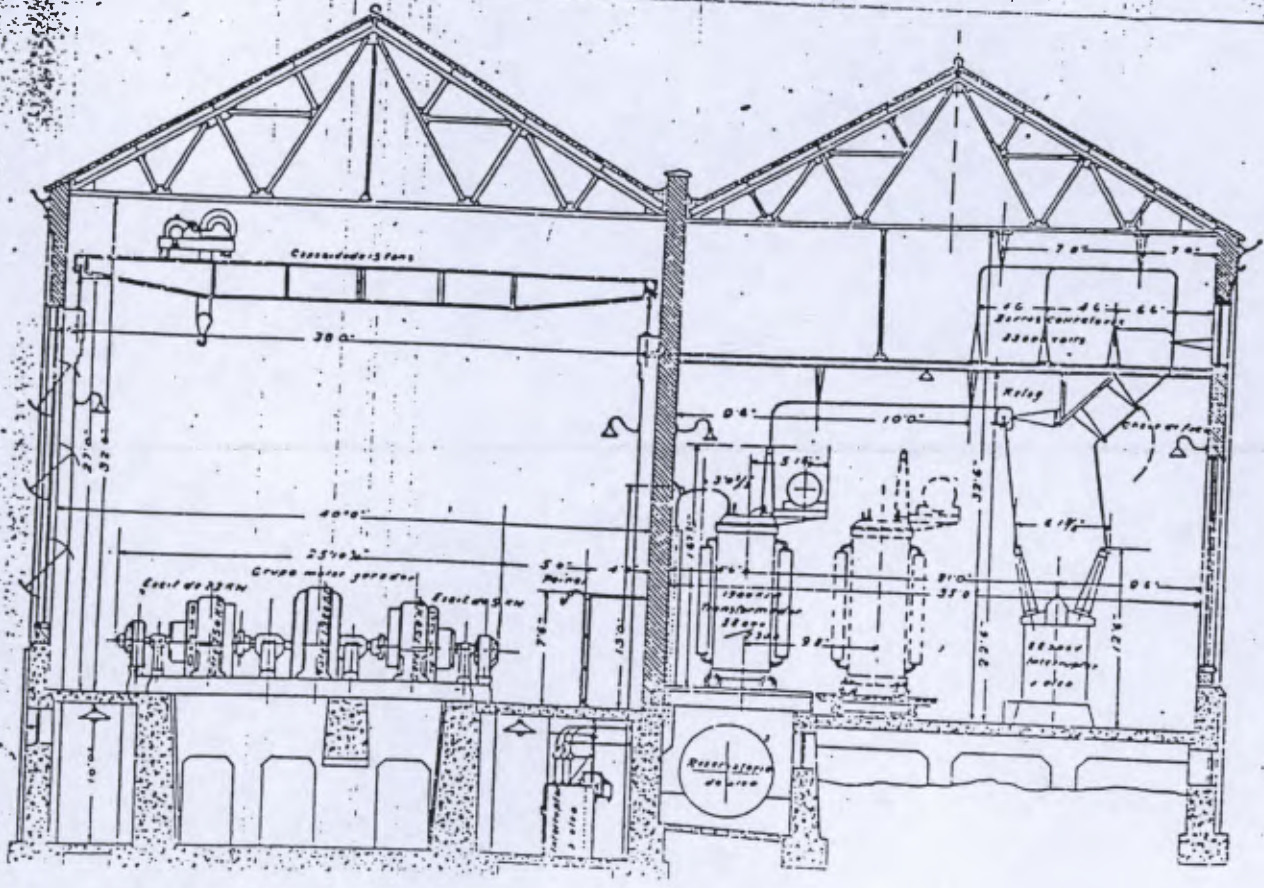


Associação de Pioneiros da ...
SÉRGIO JOSÉ FILHO
Diretor-Presidente

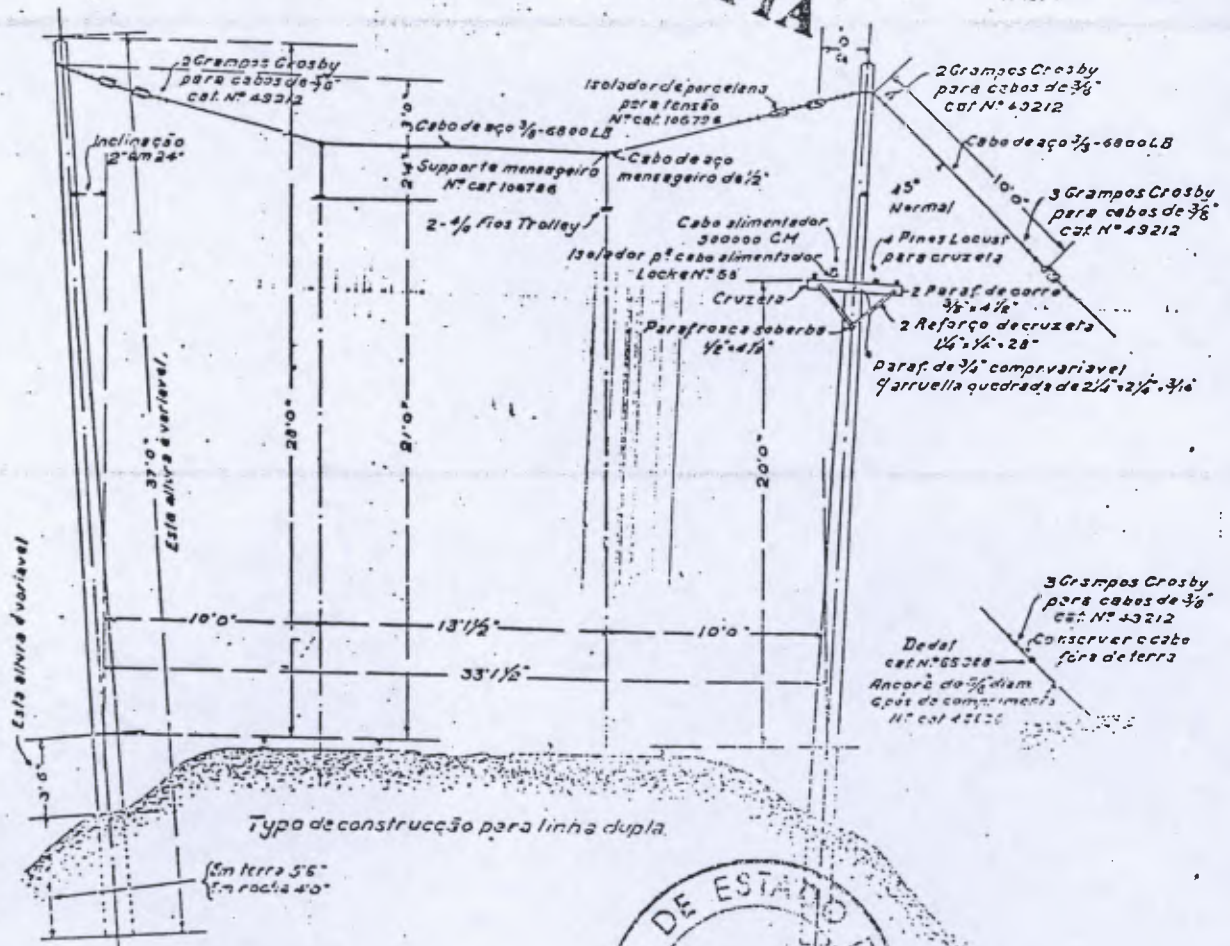
CÓPIA



Sub-estação de Louveira - Secção transversal



109
CÓPIA



ATA DE GOVERNADOR FILMADO
 S. Paulo, 15 DE DEZ 1990

170 46-804
 Associação de Amigos da História Ferroviária
 SERGIO FEIJÃO FILHO
 Diretor Presidente

ATA DE GOVERNADOR FILMADO 02 ANIVERSÁRIO DE NASCIMENTO DE FRANCISCO PAES LEME DE MONLEVADE REALIZADA NA "SUB-ESTAÇÃO FRANCISCO DE MONLEVADE", NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1.990, NA CIDADE DE LOUVEIRA.

CÓPIA

Nos quinze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa, às quinze horas, na área interna da "Sub-Estação Francisco de Monlevade", na Cidade de Louveira, realizou-se a cerimônia de desamarramento da placa comemorativa ao transcurso do 130º aniversário de nascimento do insigne ferroviário FRANCISCO PAES LEME DE MONLEVADE, pioneiro da tração elétrica pesada na América do Sul; pioneiro da engenharia brasileira. Compareceram a este importante meeting, além de Dona Lúcia Monlevade Tomazik, filha do nome homenageado, o Sr. Oscar Conrã, Presidente do Conselho de Honras da APMF, o Sr. Sapiro Filho, Diretor Presidente da APMF, e os convidados que subscrevem esta Ata. Louveira, 15 de Dezembro de 1990.



Luiza de Monlevade Tomazik
 Oscar Conrã
 Sapiro Filho
 Regina Helena Cunha
 Maria Luiza L.F. de Monlevade
 Maria Helena G. Ferraz
 Sérgio
 Cláudio
 Rina de Souza
 Lúcia Lodes de Campos
 Raphael Martins Damasceno
 Celso de Souza

Mh

CELESTINO MEDEIROS
17 DEZ 1990
DOCUMENTO MICROFILMADO

Prof. Saldade Garcia

*Frei M. de
Gabriel Pentado
Pedro Calvo*

Andre Franco de Monlevado

Qual Super Curso de Montevideo

*Jose M. da Silva
Eduardo Pereira*

*Mauro Eugenio Amos Guspi
Rosa M. Pezzini*

Benedito Donato

*Carla Maria de Jesus
Cristina de Jesus*

Sumario

*Prof. Alberto Romão de Carvalho
Ronaldo de Jesus de Jesus
Ronaldo de Jesus*



4.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado HOJE, protocolado e registrado em
MICROFILME sob n.º 1904094
Registro Integral de acordo com art. 57 do Provimento n.º 0/78
da Vara do Registro Público D. O. E. de 24/02/76.
São Paulo, 17 DEZ 1990
CELESTINO MEDEIROS
Rua Miguel Couto, 44 - Fone: 34-8155
SERVIDOR: Dr. José Augusto L. Medeiros
Selos e Taxas recolhidos por guia

26219
SERVIDOR & Serv. de
de providência do Insp.



APMF

ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

ES...
[Handwritten signature]
1921
15/12/90
[Handwritten initials]



CÓPIA

O ESTADO DE SÃO PAULO - 15/12/90

● *Louveira relembra a eletrificação da ferrovia*

LOUVEIRA — A Associação de Preservação da Memória Ferroviária promove, hoje, às 15 horas, as comemorações do 130 anos do nascimento do engenheiro Francisco Paes Leme de Monlevade, considerado o pioneiro da eletrificação das ferrovias, quando inspetor geral da Companhia Paulista, em 1921, entre Jundiá e Louveira. Na estação da Fepasa, haverá apresentação dos corais Edson Leite e do Colégio Sion.



FORMA DE ENTREGA
Rubrica 205-11
113W
09/1

Do	Número	Ano	Rubrica
OFÍCIO	OP-220	90	

INT.: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA
 ASS.: Solicita tombamento da Sub-Estação Francisco de Monleva
 de

CÓPIA



1. À SA para abertura de guichê.
2. Ao STCR para instruir.

GP/CONDEPHAAT, 13 de fevereiro de 1991.

EDGARD DE ASSIS CARVALHO
 Presidente

/ds

Prezado Senhor:

*O caso é semelhante à solicitação
 de Louveira. Peço-lhe rapidez
 na tramitação desse pedido.*

[Handwritten Signature]
 14/2/91



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

15-10
e

114

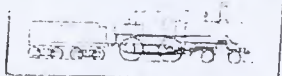
Do	Número	Ano	Rubrica
JUSTIÇA CONDEMNAT	00323	91	I 153.

CÓPIA

Sueli de Bem
09 04 91

~~_____~~





APMF

ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

São Paulo, 20 de Outubro de 1993

OP 093/93

Senhores Conselheiros:

21 10/10/93
11.15 CÓPIA

A Associação de Preservação da Memória Ferroviária vem solicitar o posicionamento deste egrégio Conselho, acerca do processo nº 323/90, referente a solicitação do tombamento da "Sub-Estação Francisco de Monlevade", em Louveira.

A Sub-Estação em tela, que poderá ser desligada em futuro não muito distante e constituir-se em instalação pioneira em seu gênero, deve e merece ser preservada em funcionamento em paralelo com a nova sub-estação, em construção ao lado.

Marco da adoção da tração elétrica pesada nas ferrovias brasileiras, a "Francisco de Monlevade" aguarda a conclusão das obras da nova instalação para ser definitivamente desligada e possivelmente sucateada.

Deve-se evitar, obviamente, o sucateamento e, o pior, seu desligamento, em virtude dos danos que acarretarão aos conjuntos de motores-geradores.

Face a ser um verdadeiro monumento ao pioneirismo da "COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO" e ao arrojo de seu "Inspector Geral", Francisco Paes Leme de Monlevade, cabe ao Condephaat acelerar os estudos que culminaram no veredito final sobre a preservação da histórica construção e seu raro equipamento estático e rotativo.

Outrossim, comunica o novo endereço da APMF que consta do rodapé do expediente.

A APMF serve-se do ensejo para firmar votos de estima e subida consideração.

Atenciosamente,

SERGIO FEJÃO FILHO
Diretor Presidente



AO
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
AVENIDA PAULISTA Nº 2644 - 2º ANDAR - CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP.

Rua Oscar Caravelas, 334 - Apto. 61 - CEP 05441-000 - São Paulo - SP



1760
12/1

Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____

Ofício-OP 093/93

CÓPIA

INT.: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA-APMF
ASS.: Solicita informação acerca do processo nº 323/90, refe-
rente a solicitação de tombamento da Sub-Estação Francisco
de Monlevade" - LOUVEIRA.

1. À SA para juntar ao respectivo processo.
2. Ao STCR para manifestação.



GP/CONDEPHAAT, 25 de outubro de 1993.

Valquíria
VALQUÍRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

cp. -



1710

Do	Número	Ano	Rubrica
QUICHE	10323	81	

À SRTO ZUERI F. DE BEN

Prms manifestações.

CÓPIA

04/11/83



Agaroneu
Diretor
CONCEPÇÃO

Jany
10/11/83



MBU

Do	Número	Ano	Rubrica
GUICHÊ	00323	91	

INT:-ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA
ASS:-Estudo de tombamento da sub-Estação Francisco Monlevado-Lou-
veira.

CÓPIA

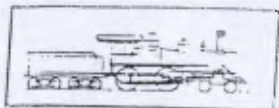
Aos técnicos,
Arq.Silvia Wolff,
Arq.Laércio Lico Jr.,
Sociól.Naira Morgado,
e Hist.Luciana Miguel,

Para encaminharem juntamente com os guichês e processos "pen-
dentes" no CONDEPHAAT.

STCR, 28 de Janeiro de 1994.

Bem
Arq.SUELI FERREIRA DE BEM
Diretor Técnico STCR





APMF

ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

São Paulo, 8 de Novembro de 1995

M9W

OP 132/95

CÓPIA

Prezado Senhor:

Encaminho, anexo, cópia do expediente 2900/PRE/1449/95, de emissão da Fepasa, acerca da eletrificação das linhas de bitola larga.

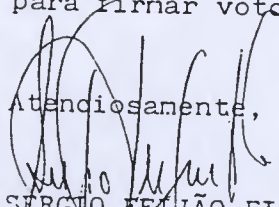
Como este estudo sugere a supressão da tração elétrica nestas linhas, tendo em vista que a APMF abriu processo pedindo o tombamento da Subestação de Louveira, integrante em atividade deste sistema, solicita-se a inclusão deste documento no processo nº 323/90 (guichê).

Considerando, também, uma possível supressão da eletrificação nas linhas da PAULISTA, e tendo em mira que a APMF, na condição de Acionista da Fepasa, não concorda em absoluto com esta possibilidade, solicita-se que o estudo de tombamento seja agilizado, com a abrangência de todos os elementos que compõe a eletrificação da Linha entre Jundiaí e Campinas, pioneiramente eletrificada em 1922, primeiro exemplo desta ordem na América Latina.

A Abrangência a que se faz referência, diz respeito não só a Subestação Francisco de Monlevade, como a rede aérea e principais tipos de Loconotivas, que deveriam permanecer em funcionamento.

Aguardando uma vossa manifestação a respeito, a APMF serve-se do ensejo para firmar votos de estima e subida consideração.

Atenciosamente,


SÉRGIO FELTÃO FILHO
Diretor Presidente



CONDEPHAAT
08 / 11 / 95
SUN
11:45

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
D.D. PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO,
ARQUEOLÓGICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT
NESTA

Rua Oscar Caravelas, 334 - Apto. 61 - CEP 05441-000 - São Paulo - SP



FEPASA

FERROVIA
PAULISTA S.A.

053/95

CÓPIA

1200

2900/PRE/1449/95

São Paulo, 29 de setembro de 1995

Ilmo. Sr.
SÉRGIO FEIJÃO FILHO
DD. Diretor Presidente da Associação
de Preservação da Memória Ferroviária
Rua Oscar Caravelas, 334 - aptº 61
05441-000 - São Paulo - SP



11 0 OUT. 1995

*Trinicamente
recebido em 10/10/95
6º aniversário da
inauguração da linha
de São Paulo e Piracicaba
R. Casali Pavan
10/10/95*



Senhor Presidente,

Com respeito à solicitação contida em seu ofício ref.: OP-091/95, de 03 de agosto p. passado, pedimos conhecer o conteúdo do relatório anexo, sobre o assunto, preparado por nossa Diretoria de Engenharia.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe os nossos protestos de elevada estima e consideração.

RENATO CASALI PAVAN
Diretor Presidente

[Handwritten mark]

1210

CÓPIA

repasa



10 OUT. 1995

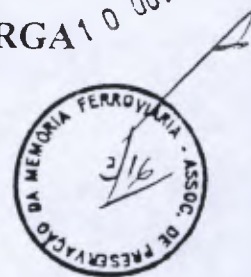
ELETRIFICAÇÃO DA BITOLA LARGA

~~FEPASA~~

CÓPIA

1224

ELETRIFICAÇÃO DA BITOLA LARGA 10 OUT. 1995



SÍNTESE

Este relatório visa sintetizar os estudos já realizados sobre o sistema elétrico atualmente instalado na bitola larga da FEPASA e recomendar ações de curto, médio e longo prazos para garantir o transporte atual na região e capacitar as linhas para atender as demandas futuras.

O sistema elétrico da bitola larga, englobando Subestações, Rede Aérea e Locomotivas, embora de tecnologia obsoleta vem operando adequadamente.

Por outro lado, uma expectativa de aumento de transporte na região, motivado pelo início da operação da Hidrovia Tietê-Paraná e, principalmente, pelo término da construção da ponte sobre o lago de Ilha Solteira em Rubinéia (e da construção da FERRONORTE), indica a necessidade de ações visando o aumento de capacidade de transporte nas linhas de bitola larga atualmente eletrificadas, com a conseqüente necessidade de investimento na sua modernização.

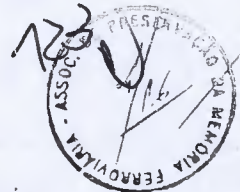
Os estudos técnicos mostraram que a melhor alternativa para capacitar o trecho é o aumento do tamanho do trem, mesmo com diminuição de sua velocidade.

A solução alternativa que seria a duplicação das vias mostrou-se menos interessante do ponto de vista econômico.

A reforma do sistema elétrico (preservando a classe de tensão de 3.000 volts) para tracionar trens maiores (mínimo de 3.000 TBR) mostrou-se tecnicamente inviável, e a mudança da classe de tensão para 25.000 volts, considerando os custos atuais dos equipamentos e da energia (elétrica e óleo diesel), mostrou-se economicamente inviável.

~~FEPA~~

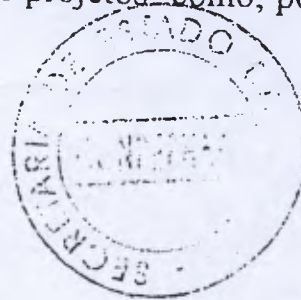
CÓPIA



Desconsiderando vantagens sociais que a tração elétrica apresenta em relação à tração diesel (menor emissão de poluentes, diminuição da dependência externa na aquisição de energia, entre outros), considerando que os cenários atualmente vigentes em relação aos preços mais dispendiosos dos equipamentos (Locomotivas, Subestações, Rede Aérea), que os custos da energia se mantenham inalterados no médio prazo, e baseando-se nos estudos técnicos-econômicos, o relatório recomenda abandonar a utilização da eletrificação no médio/longo prazos e realizar mais intensivamente a operação de trens longos tracionados por locomotivas diesel-elétricas.

No curto prazo, considerando a existência de uma sobrevida do sistema eletrificado (mantido a custos relativamente baixos), a possibilidade de um pequeno aumento do trem-tipo elétrico através do uso de relês limitadores de potência, o aumento gradativo de cargas esperado para o trecho em função das dificuldades de construção da ponte sobre o Rio Paraná (e obras complementares), e finalmente considerando a dificuldade para a aquisição de novas locomotivas diesel-elétricas, o relatório recomenda um programa lento e gradual de dieselização do trecho em função da degradação das instalações existentes (aproveitando ao máximo sua vida útil) e do aumento do transporte.

Enquanto esse processo estiver em curso, a FEPASA deve acompanhar a política de preços da energia e realizar estudos visando ou a manutenção estratégica do sistema eletrificado (para ser utilizado em caso de escassez de óleo diesel ou por mudança na política de preços dos energéticos) e/ou seu reaproveitamento em outros projetos, como, por exemplo, trens intra-metropolitanos.



~~TRAFEG~~

1240
5/16

CÓPIA



19 0 OUT

ELETRIFICAÇÃO DA BITOLA LARGA



ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	05
2. A ELETRIFICAÇÃO E A CAPACIDADE DO CORREDOR.....	05
3. ELETRIFICAÇÃO - VIABILIDADE ECONÔMICA.....	06
4. A LOCOMOTIVA ELÉTRICA E O INVESTIDOR PRIVADO.....	07
5. O IMPACTO DA MUDANÇA DO MODELO OPERACIONAL.....	08
6. A PADRONIZAÇÃO DE TREM-TIPO.....	09
7. A OBSOLESCÊNCIA DAS LOCOMOTIVAS E DO SISTEMA ELÉTRICO FIXO.....	09
8. SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE LOCOMOTIVAS ELÉTRICAS POR DIESEL ELÉTRICAS.....	10
9. ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO FERROVIÁRIA.....	11
10. PREVISÃO DA DEMANDA DE TRANSPORTE.....	11
11. CONCLUSÃO.....	11
12. BIBLIOGRAFIA.....	14

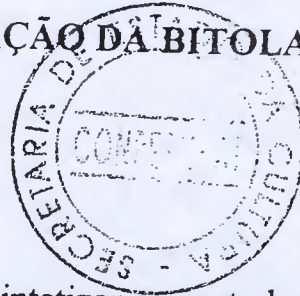


CÓPIA

725 ✓

10 OUT. 1995

ELETRIFICAÇÃO DA BITOLA LARGA



1. OBJETIVO

Esse relatório tem por objetivo sintetizar os estudos já realizados sobre a viabilidade técnico-econômica da recuperação do sistema eletrificado, atualmente instalado na bitola larga, e recomendar ações de curto, médio e longo prazos para garantir o transporte atual na região, e capacitar as linhas para atender às demandas futuras.

2. A ELETRIFICAÇÃO E A CAPACITAÇÃO DO CORREDOR

Em Fevereiro/94, um grupo de Trabalho composto por profissionais da Diretoria Técnica, Diretoria de Transporte e da Presidência elaborou o "Estudo de Capacitação do Corredor entre Santa Fé do Sul e Perequê para a Operação da FERRONORTE" (1).

Neste estudo fica demonstrado que a manutenção de um trem-tipo médio de 860 TBR nos trechos eletrificados não permitirá crescimento de transporte no corredor, sem a duplicação das vias pelo menos entre Boa Vista e Itirapina.

O aumento do trem-tipo elétrico de 860 TBR para 1500 TBR, investindo os recursos previstos no CBE para modernização de subestação e alocando outros recursos para recuperação e reforço da rede aérea, possibilitaria um aumento insuficiente na capacidade da via frente às demandas que se estimam para o corredor.

A capacidade possível com esse trem-tipo seria ainda a duplicação das vias, pelo menos entre Boa Vista e Itirapina.

Tecnicamente, o trem-tipo que melhor se ajusta ao perfil das vias eletrificadas da Bitola Larga é o de 1500 TBR. O trabalho intitulado "Avaliação e Dimensionamento do Sistema Elétrico/bitola larga" (3), mostra que os recursos que devem ser aportados para capacitar o trecho

~~FEPA~~

11 0 OUT. 1995 126

RESERVAÇÃO DE ENFERMAGEM Nº 116

para trens-tipo elétricos de 3000 TBR são de tal monta que inviabilizam o projeto.

Desta forma, para atender ao aumento da capacidade de transporte estimado pela FEPASA existem dois caminhos:

- CÓPIA
- Investir na recuperação e modernização do sistema elétrico da Bitola Larga, capacitando-o para trens de 1500 TBR, e elaborar um programa de duplicação de vias, iniciando-se pelo trecho entre Boa Vista e Itirapina.
 - Programar um aumento sistemático do trem-tipo, iniciando-se pela troca dos atuais por trens de 3000 TBR. Esta solução inviabiliza a eletrificação neste trecho.

3. ELETRIFICAÇÃO - VIABILIDADE ECONÔMICA

A dimensão da decisão a se tomar envolve, de um lado, um custoso programa de duplicação de vias, e de outro, o ônus da erradicação de uma eletrificação e mudanças profundas nos métodos operacionais.

Considerando-se que os estudos de viabilidade econômica, que foram realizados na época da assinatura do contrato com o consórcio CBE, já têm mais de 20 anos e que nesse período houve mudanças significativas na tecnologia (principalmente de Locomotivas Diesel-Elétricas) e na política de preços dos energéticos (que fez o custo da energia elétrica elevar-se 6,5 vezes em relação ao preço do óleo diesel), elaborou-se o trabalho intitulado "Eletrificação Ferroviária - O Programa da FEPASA" (4), onde se mostra que atualmente não existe viabilidade econômica para investimentos na eletrificação, tanto para trens de 1500 TBR como para trens de 3000 TBR nesse trecho.

Por outra via, a questão ambiental tem ganho importância na sociedade e já se verificam iniciativas no sentido de se reivindicar reduções significativas nos custos da energia elétrica para tração. A ANTP - Associação Nacional dos Transportes Públicos está mobilizando seus associados, buscando uma redução de tarifa da ordem de 70%.

~~FEPASA~~

CÓPIA 10 OUT. 1995



Convém ressaltar que os estudos procuram calcular a viabilidade de novos investimentos em tração elétrica e não a viabilidade de manutenção do sistema elétrico em seu estado atual. Mesmo com os altos custos da energia elétrica (aproximadamente US\$ 70/MWH) e os baixos custos do óleo diesel (aproximadamente US\$ 0,32/litro) e considerando-se os rendimentos típicos dos dois sistemas, têm-se custos semelhantes para a energia efetivamente transformada em trabalhos pelas locomotivas (Consultar trabalho intitulado "Utilização de Energia para Tração na FEPASA" (5)).

Com os dados antes citados, pode-se concluir que os custos dos energéticos não viabilizam novos investimentos em eletrificação porém não penalizam a utilização de tração elétrica.

A questão estratégica do uso de energia renovável no transporte, ao invés de usar derivados de petróleo, também não foi considerada. As reservas mundiais de petróleo são limitadas e podem inviabilizar a manutenção dos preços do óleo diesel atualmente praticados.

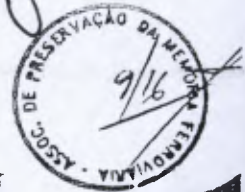
4. A LOCOMOTIVA ELÉTRICA E O INVESTIDOR PRIVADO

O investimento privado em locomotivas elétricas é prejudicado pelos seguintes fatores principais:

- a) Restrição de circulação aos trechos que dispõem de rede aérea. Muitas vezes, o trecho de interesse do investidor privado não é totalmente eletrificado, obrigando-o a investir em locomotivas elétricas e locomotivas diesel-elétricas;
- b) O mercado para reaproveitamento da locomotiva em caso de necessidade é muito pequeno. Em termos mundiais são poucas ferrovias eletrificadas em 3000 VCC;
- c) Maior custo de aquisição da locomotiva elétrica em relação à diesel-elétrica.

~~FEPASA~~

CÓPIA 0 OUT. 1988



5. O IMPACTO DA MUDANÇA DO MODELO OPERACIONAL

A decisão de manutenção ou não da eletrificação tem influência direta no modelo operacional do corredor.

Os trens elétricos de 1500 TBR tracionados por locomotivas EC 362 são rápidos, priorizando prazo de entrega das cargas. A colocação de 4,5 HP de tração para cada tonelada rebocada em perfil 2,2% garante que a composição circule nas rampas críticas numa velocidade maior que 40 km/h.

O trens desocupam rapidamente os blocos entre estações, permitindo uma grande quantidade de circulações por dia.

Nos trechos onde a FEPASA não dispõe de Eletrificação, os trens normalmente são tracionados com locomotivas U20C, que fornecem 2,66 HP de tração para cada tonelada rebocada em perfil 2,2%. A menor potência disponível faz com que esses trens circulem a 20 km/h nas rampas críticas e conseqüentemente ocupem por mais tempo os blocos entre pátios, diminuindo a quantidade de trens por dia. Este modelo otimiza os custos, penalizando o prazo de entrega das cargas.

Como já citado no item 1, com o aumento da demanda, o primeiro modelo exige duplicação de vias, e o segundo, aumento dos pátios para cruzamento de trens longos. Pode-se otimizar o transporte com qualquer dos dois modelos porém a mistura de trens curtos e rápidos com trens longos e lentos não é recomendada.

A convivência simultânea dos dois modelos traz no mínimo os seguintes problemas:

- a) Dificuldade de se otimizar a superelevação da via, reduzindo a vida útil dos trilhos;
- b) Aumento dos tempos de cruzamento e perdas de faixas de circulação devido à dificuldade de ultrapassagem dos trens lentos.

Para que os trens circulem com velocidades similares, é necessária a utilização de locomotivas com uma relação Potência/Peso rebocado similar.

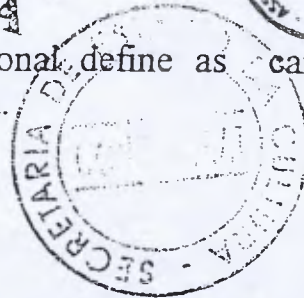
~~FEPASA~~

CÓPIA

10 OUT. 1995



Desta forma, a escolha do modelo operacional define as características técnicas da melhor locomotiva a ser utilizada.



6. A PADRONIZAÇÃO DE TREM-TIPO

A recomposição de trens entre sua origem e destino provoca atrasos no prazo de entrega e aumento de custos, devendo ser evitada. Quando o volume de cargas a ser transportado é suficiente, a adoção de trens unitários minimiza custos.

Atualmente, a FEPASA não possui um tamanho de trem padrão no trecho eletrificado da Bitola Larga. As locomotivas da série 6450 rebocam trens de 1400 TBR, as da série 6350, trens de 1000 TBR e as da série 6370, trens de 800 TBR.

Os trens que chegam ou partem com tração Diesel nas pontas do sistema eletrificado normalmente são trens com peso múltiplo de 1500 TBR. Os trens com tração diesel que chegam em Rincão/Araraquara precisam ser recompostos para prosseguir com tração elétrica e, caso seu destino não seja no trecho eletrificado, nova recomposição em Boa Vista/Guaianã é necessária.

O sistema elétrico atualmente instalado na Bitola Larga não é adequado para trens de 1500 TBR ou 3000 TBR.

7. A OBSOLESCÊNCIA DAS LOCOMOTIVAS E DO SISTEMA ELÉTRICO FIXO.

A frota de locomotivas elétricas da bitola larga tem idade média de 40 anos, sendo que as locomotivas mais novas tem mais de 27 anos.

As subestações existentes estão tecnologicamente ultrapassadas e em operação em média a 53 anos.

Ressalte-se ainda que as condições, do sistema (material rodante e instalações fixas), apresentam-se profundamente degradadas não só pelo

~~repro~~

CÓPIA 10 OUT. 1995

ASSOC. DE PASSAGEIROS DA FERROVIA TEMPERALIA - ASSOC. DE PASSAGEIROS DA FERROVIA TEMPERALIA

130

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

longo período de operação, como também por uma manutenção nem sempre adequada.

As áreas de manutenção estimam que com os níveis de intervenções atuais de manutenção as locomotivas elétricas e as instalações elétricas fixas terão uma sobrevida estimada em 5 anos.

Ressalta-se que o parque atual de locomotivas diesel de Bitola Larga também se apresentam bastante deteriorados, admitindo-se uma sobrevida estimada de 10 anos necessitando substituição após este prazo.

Pode-se admitir um aproveitamento das instalações elétricas em outros trechos que permanecerão eletrificados.

Em particular para o futuro sistema de trem Intrametropolitano, ligando Jundiaí à Sumaré; poderão existir alguns aproveitamentos, principalmente no que diz respeito aos sub-sistemas de linha de transmissão e materiais/equipamentos oriundos do contrato com o Consórcio CBE.

8. SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE LOCOMOTIVAS ELÉTRICAS POR DIESEL ELÉTRICAS.

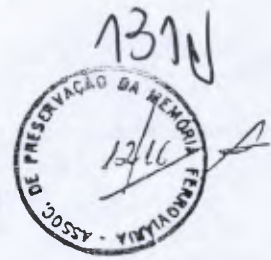
Para o dimensionamento da frota de locomotivas diesel-elétricas, serão consideradas as seguintes diretrizes:

- As novas locomotivas diesel-elétricas deverão ser do tipo CC de 27,5 ton/eixo, lastreável para 30 ton/eixo, de 3000 HP ou maior.
- O transporte de passageiros deverá ser feito com locomotivas diesel-elétricas existentes das séries 7050 ou 7800.
- A utilização de locomotivas diesel-elétricas nas composições de passageiros, desde a origem até o destino final, possibilitará uma economia de locomotivas em relação à quantidade atualmente utilizada para esta finalidade.

~~TOP SECRET~~

11.0. OUT. 1995

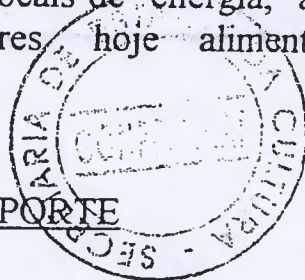
CÓPIA



9. ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO

Com a desativação da eletrificação, o sistema de sinalização precisará ser alimentado pelas redes locais de distribuição de energia elétrica das Concessionárias. Para tanto, estima-se um prazo mínimo de 12 meses para sua implantação e ocorrência de dispêndios significativos.

Deverão ainda ser alimentados por tomadas locais de energia, as casas de funcionários, oficinas e demais consumidores, hoje alimentados pelas subestações.



10. PREVISÃO DA DEMANDA DE TRANSPORTE

O acréscimo na atual demanda de transporte de carga tem por origem principal a FERRONORTE, cujo início da operação não deverá ocorrer antes de 1997, com aumento gradual do transporte realizado.

A previsão de privatização da operação ferroviária na FEPASA está estimada para um prazo da ordem de 2 a 3 anos e há a intenção de transferência do material rodante existente para o investidor privado (bem como os novos investimentos em material rodante).

Pode-se considerar que, no horizonte antes citado, não haverá aumento de carga incompatível com a capacidade do sistema elétrico atual, principalmente considerando-se operação mista com locomotivas elétricas e diesel-elétricas.

11. CONCLUSÃO

Apesar das imponderabilidades futuras no que diz respeito ao custo do óleo diesel em confronto com o custo da energia elétrica, bem como à efetiva disponibilidade de uma elevada demanda de transportes de cargas, recomenda-se:

~~TOP SECRET~~

132/0
10 OUT. 1995

CÓPIA



No curto prazo

- com as informações atualmente disponíveis, deve-se evitar qualquer investimento no sistema elétrico fixo (subestações e rede aérea) e com locomotivas elétricas, mantendo-se entretanto os recursos de custeio para as atividades de manutenção.
- deve-se buscar aumento do trem - tipo elétrico mesmo com redução da potência das locomotivas (relés limitadores de potência).
- os trens de passageiros (e carga expressa) devem ser tracionados, nesta fase, por locomotivas elétricas, as quais gradativamente serão substituídas por locomotivas diesel-elétricas.
- deve-se paralisar a circulação de trens elétricos no horário de ponta, e renegociar a contrato de fornecimento de energia elétrica, visando reduzir os custos de energia elétrica.
- elaborar estudo detalhado visando detectar a viabilidade de manutenção do sistema elétrico para alimentar sistemas de transporte de massa intra-metropolitanos.

Para início imediato com duração ao longo do tempo

- até a efetiva substituição das locomotivas elétricas as áreas responsáveis envolvidas devem estabelecer um programa de manutenção mínima para garantir os níveis atuais de disponibilidade do sistema para a operação.
- implantar um programa lento e gradual de substituição das locomotivas elétricas por diesel-elétricas, com aumento do trem-tipo para 3.000 TBR.
- elaborar estudo detalhado visando detectar a viabilidade de manutenção do sistema elétrico para alimentar sistemas de transporte de massa intra-metropolitanos.
- estabelecer um programa visando aumentar a disponibilidade e a confiabilidade da frota de locomotivas diesel-elétrica atuais da Bitola Larga.

~~SECRETARIA~~

133J

10 OUT. 1995



CÓPIA

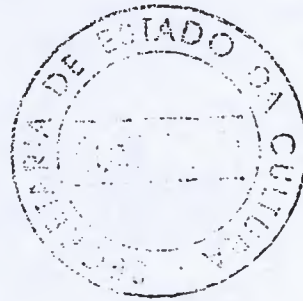
no médio e longo prazos

- tracionar todos os trens com locomotivas diesel-elétricas nos trechos de bitola larga atualmente eletrificados, caso mantenham-se, a longo prazo, as características de preços dos energéticos e dos equipamentos elétricos ora praticados.
- elaborar um estudo detalhado visando levantar a viabilidade de manutenção do sistema elétrico fixo como um sistema alternativo estratégico para o caso de escassez de óleo diesel ou de modificação da atual política de preços dos energéticos.

ENG.º BEN-HUR COUTINHO V. DE SOUZA -----

ENG.º WALTER SILVIO SACILOTTO -----

ENG.º WILSON ROBERTO B. RIBEIRO -----



~~FERRONORTE~~



CÓPIA

BIBLIOGRAFIA

- (1) Estudo de capacidade do corredor entre Santa Fé do Sul e Perequê para a operação da FERRONORTE.

FEPASA - Ferrovias Paulista S.A. (Diretoria Técnica, Diretoria de Transporte e Presidência). Fevereiro/94

- (2) Operação de Locomotivas MK 3.000 (TORQUE) no corredor entre Pedemeiras e Conceiçãozinha - Revisão 1

FEPASA - Ferrovias Paulista S.A. (CPqF - Centro de Pesquisas Ferroviárias) Agosto/94.

- (3) Avaliação e dimensionamento do sistema elétrico/bitola larga.

FEPASA - Ferrovias Paulista S.A. (CPqF - Centro de Pesquisas Ferroviárias) Setembro/94.

- (4) Eletrificação Ferroviária - O Programa da FEPASA.

FEPASA - Ferrovias Paulista S.A. (CPqF - Centro de Pesquisas Ferroviárias) Setembro/94.

- (5) Utilização de energia para tração na FEPASA.

FEPASA - Ferrovias Paulista S.A. (CPqF - Centro de Pesquisas Ferroviárias) Junho/92 Junho/95 - Revisão 1

~~SECRETARIA DE ESTADOS DA CINTURA~~

14.0 OUT. 1995
19.0 OUT 1995



CÓPIA

- (6) Aplicação de energia elétrica - boletim mensal

FEPASA - Ferrovias Paulista S.A. (CPqF - Centro de Pesquisas Ferroviárias e LKT - Divisão Administrativa da DRE).

- (7) Faturamento da energia elétrica para tração - integralização do corredor eletrificado da bitola estreita (ex-Sorocabana).

FEPASA - Ferrovias Paulista S.A. (CPqF - Centro de Pesquisas Ferroviárias) Novembro/92.





1360

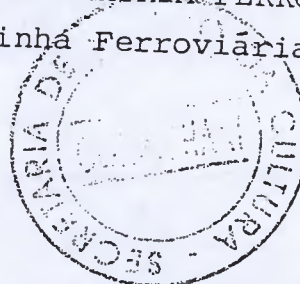
32

CÓPIA

Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____

Ofício nº 132/95

INT.: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA
ASS.: Solicita o tombamento da Linha Ferroviária entre Jundiáí e Campinas.



1. À SA para juntar ao respectivo Guichê nº 323/90.
2. Ao STCR para ciência e eventual manifestação.

GP/CONDEPHAAT, 09 de novembro de 1995.

José Carlos Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

cp.-

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

13/7

33A

Louveira, 08 de Julho de 1996.

CÓPIA

OF. Nº 156/96/CM

Exmº Sr.



Através deste estamos passando às mãos de V.Exa. a Moção de Apelo nº 001/96/CM, de autoria desta Presidência e subscrita pelos demais Vereadores da Edilidade, tendo sido APROVADA por unanimidade de votos na Sessão Extraordinária realizada no dia 04 pp., nesta Douta Edilícia.

Contando desde já com os costumeiros préstimos de V.Exa., antecipadamente agradecemos, renovando nossos protestos de distinto apreço e respeitosa considerações.

Atenciosamente

MÁRIO PASCHOALOTTE
Presidente

Ao
Exmº Sr.
Dr. ULPIANO BEZERRA DE MENEZES
DD. Presidente da CONDEPHAT
A/C
Dr. FLAVIO MORAES
MD. Arquiteto da CONDEPHAT
Av: Paulista, 2644

SÃO PAULO - SP

130
34

MOÇÃO DE APELO Nº 001/96/CM

CÓPIA

Apresentamos ao CONDEPHAT, na pessoa do Ilmo Sr. ULPIANO BEZERRA DE MENEZES, seu DD. Presidente, para que se digne a elaborar um estudo de importância e emitir laudo técnico a respeito dos bens da Ferrovia Paulista S/A - FEPASA - deste Município, para tombamento dos mesmos, visto que são construções antigas, históricas e que remontam aos primórdios da instalação da Rede Ferroviária em Louveira, imóveis estes, que merecem e precisam ser preservados, uma vez que fazem parte ativa de nossa história.

Tal solicitação se faz necessária pois que a Prefeitura juntamente com a Câmara Municipal pretendem proceder ao tombamento dos citados bens.

O procedimento aqui solicitado foi sugerido pelo Ilmo Sr. Dr. JORGE SIDNEY COLLI, ex-Conselheiro do CONDEPHAT.

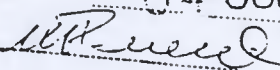
Louveira, 04 de julho de 1.996.

APROVADO

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

UNANIMIDADE

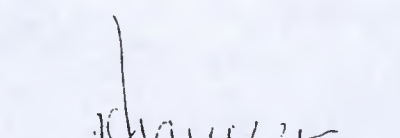
04 JUL, 1996



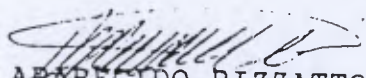
PRESIDENTE



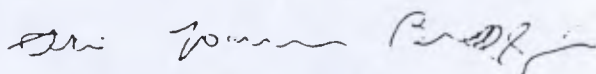
MÁRIO PASCHOALOTTE
Presidente



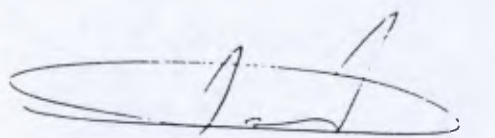
APARECIDO FRANCISCAO
Vereador



APARECIDO RIZZATTO
Vereador



ARI JÁCOMO BIAGGIO
Vereador



CONCEIÇÃO AP. CHIQUETTO
Vereadora

AUSENTE
DENIS FINAMORE
Vereador

AUSENTE
DEUSVALDO Z. DE SOUZA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

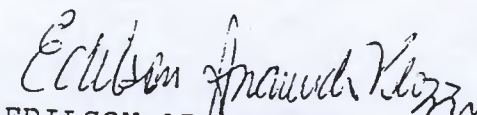
MOÇÃO DE APELO Nº 001/96/CM

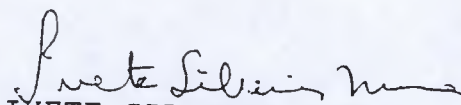
139

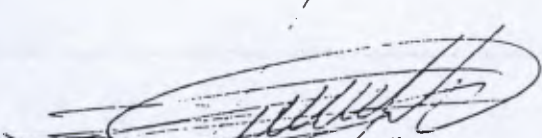
35
A

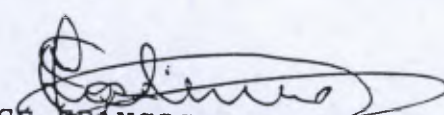
- fls. 2 -

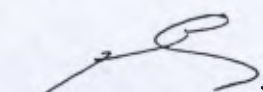
CÓPIA

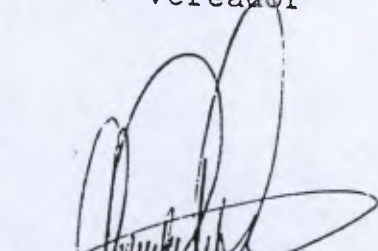

EDILSON AP. POLOZZI
Vereador


IVETE SILVEIRA NUNES
Vereadora


JOÃO LUIZ MAZON
Vereador


JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vereador


MARIA AP. DOS S. SILVA
Vereadora


NEUSA A. ORESTES DE OLIVEIRA
Vereadora



1401

ANEXO 02

OFÍCIO N.º 156/96/CM

MOÇÃO DE APELO N.º 001/96/CM

ANEXO 02
CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

1410 33A

Louveira, 08 de Julho de 1996.

CÓPIA

OF. Nº 156/96/CM

Exmº Sr.



Através deste estamos passando às mãos de V.Exa. a Moção de Apelo nº 001/96/CM, de autoria desta Presidência e subscrita pelos demais Vereadores da Edilidade, tendo sido APROVADA por unanimidade de votos na Sessão Extraordinária realizada no dia 04 pp., nesta Douta Edilícia.

Contando desde já com os costumeiros préstimos de V.Exa., antecipadamente agradecemos, renovando nossos protestos de distinto apreço e respeitosa considerações.

Atenciosamente

MÁRIO PASCHOALOTTE
Presidente

Ao
Exmº Sr.
Dr. ULPIANO BEZERRA DE MENEZES
ED. Presidente da CONDEPHAT
A/C
Dr. FLÁVIO MORAES
ME. Arquiteto da CONDEPHAT
Av: Paulista, 2644

SÃO PAULO - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

142 U 34

MOÇÃO DE APELO Nº 001/96/CM

CÓPIA

Apresentamos ao CONDEPHAT, na pessoa do Ilmo Sr. ULPIANO BEZERRA DE MENEZES, seu DD. Presidente, para que se digne a elaborar um estudo de importância e emitir laudo técnico a respeito dos bens da Ferrovia Paulista S/A - FEPASA - deste Município, para tombamento dos mesmos, visto que são construções antigas, históricas e que remontam aos primórdios da instalação da Rede Ferroviária em Louveira, imóveis estes, que merecem e precisam ser preservados, uma vez que fazem parte ativa de nossa história.

Tal solicitação se faz necessária pois que a Prefeitura juntamente com a Câmara Municipal pretendem proceder ao tombamento dos citados bens.

O procedimento aqui solicitado foi sugerido pelo Ilmo Sr. Dr. JORGE SIDNEY COLLI, ex-Conselheiro do CONDEPHAT.

Louveira, 04 de julho de 1.996.

APROVADO

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

UNANIMIDADE
04 JUL 1996

[Signature]

PRESIDENTE

[Signature]

MÁRIO PASCHOALOTTE
Presidente

[Signature]
APARECIDO FRANCISCAO
Vereador

[Signature]
APARECIDO RIZZATTO
Vereador

[Signature]
ARI JACOMO BIAGGIO
Vereador

[Signature]
CONCEIÇÃO AP. CHIQUETTO
Vereadora

[Signature]
DENIS FINAMORE
Vereador

[Signature]
DEUSVALDO Z. DE SOUZA
Vereador

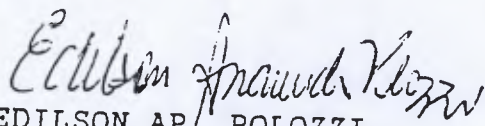
CÂMARA MUNICIPAL DE LOUBEIRA

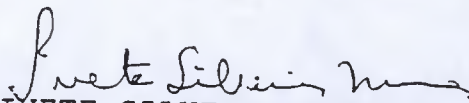
MOÇÃO DE APELO Nº 001/96/CM

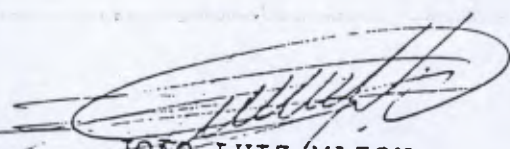
1430

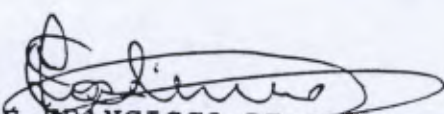
- fls. 2 -

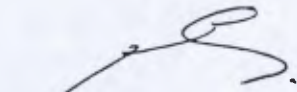
CÓPIA

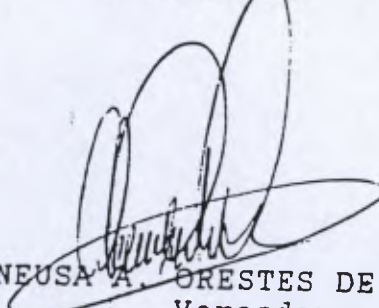

EDILSON AP. POLOZZI
Vereador


IVETE SILVEIRA NUNES
Vereadora


JOAO LUIZ MAZON
Vereador


JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vereador


MARIA AP. DOS S. SILVA
Vereadora


NEUSA A. CRESTES DE OLIVEIRA
Vereadora



144

ANEXO 03

P.L. N.º 006/96/CM

ANEJO 03

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

MSJ

PROJETO DE LEI Nº 006/96/CM

Considera como de valor histórico, arquitetônico e tecnológico a área e edificações pertencentes à FEPASA existentes no Município de Louveira.

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, nos termos do Artigo 205, da Lei Orgânica do Município, em especial o inciso V, § 1º, declara tombada pelo seu valor histórico, cultural e ambiental, a área e edificações pertencentes a FEPASA - Ferrovias Paulista S/A, neste Município.

Artigo 2º -- A área de tombamento abrange os lotes descritos na presente Lei, sob a inscrição do Cadastro Imobiliário da municipalidade. A relação das inscrições no Cadastro Imobiliário segue em anexo juntamente com os mapas, onde a área tombada esta assinalada, bem como as plantas de quadra, que ficam fazendo parte da presente Lei.

§ 1º - Os imóveis tombados estão subdivididos em três grupos, sendo os abaixo relacionados:

- vila contígua a estação(colônia) e estação ferroviária, avenida Tiradentes, sem número;
- armazéns(localizados na rua Antonio Antonioli sem número);
- sub-estação engº Francisco de Monlevade situada à Rua Armando Steck, sem número.

§ 2º -em relação a sub-estação, sita a Rua Armando Steck s/n, fica tombado juntamente com as edificações o jardim em frente ao prédio da sub-estação de força e o aparelhamento original da mesma, cuja descrição do aparelhamento, pág. 2, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Tendo em vista concentrar esforços integrados para a preservação da área tombada, fica estabelecido o seguinte conjunto de diretrizes consideradas indispensáveis para garantir um caráter fiel e adequado a proteção dos bens nela contida:

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

PROJETO DE LEI Nº 006/96/CM

146

- fls. 02 -

1 - todas as obras de conservação, restauração, construção e reformas serão regidas pelas normas presente lei;

2- todas as intervenções nos lotes pertencentes a área tombada definida no art. 2º desta Lei, demolições, construções, reformas, obras de conservação, serão objeto de prévia deliberação do executivo;

3- não serão permitidas alterações nas edificações tombadas definidas no artº 2;

4- todos os projetos de intervenções nas edificações da área tombada, definida no artº 2 desta lei, somente serão permitidas, mediante autorização do executivo;

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 21 de novembro de 1.996.

MÁRIO PASCHOALOTTE
Presidente

747

ANEXO 04

DECRETO N.º 1837/97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA****ESTADO DE SÃO PAULO****DECRETO Nº 1.837/97
DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.997****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
IMÓVEIS DA FEPASA****BENEDICTO DOS SANTOS NETTO,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA -
SP., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E,**

Considerando a necessidade da urbanização do centro da Cidade de Louveira, assim como, a recuperação da malha ferroviária local, com a estação e respectivos acervos.

Considerando que tal medida, atenderá também a necessidade de ligação do afluxo de turistas com o grande Parque Temático que está sendo instalado na Rodovia dos Bandeirantes.

Considerando o valor cultural a ser restaurado e os benefícios trazidos com o desenvolvimento da cidade, advindo com a presente medida.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fim de desapropriação, amigável ou judicial, em caráter de urgência, os seguintes imóveis de propriedade da FEPASA - Ferrovia Paulista SA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.837/97

2

ÁREA A: Inicia-se no ponto I, afastado a 12,20 m do eixo da entrevista, em normal ao Km 15+517,50m; daí segue em reta por uma distância de 24,80m até o ponto A; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 68,00m até o ponto 1; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 24,87m até o ponto 2; daí deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 141,31m até o ponto 3, daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 11,00m até o ponto 4, afastado 14,00m do eixo da entrevista em normal ao Km 15+751,50m; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 141,60m até o ponto 5, afastado 12,00m do eixo da entrevista em normal ao Km 15+609,90m; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 92,40m até o ponto 1, início desta descrição. Encerrando uma área de 4.546,90m².

Confrontando do ponto I ao A, com Fepasa - Ferrovia Paulista S/A e propriedade de Jose Niero ou sucessores, do ponto A ao 3 com propriedade de Jose Antonio Niero e outros ou sucessores e do ponto 3 ao I com Fepasa - Ferrovia paulista S/A.

ÁREA B: Inicia-se no ponto A, afastado a 7,00m do eixo da entrevista, em normal ao Km 14+691,00m; daí segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 18,00m até o ponto B, afastado 25,00m do eixo da entrevista, em normal ao Km 14+691,00m; daí deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 62,00m até o ponto C, afastado 22,00m do eixo da entrevista, em normal ao Km 14+751,00m; daí deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento do viaduto em construção por uma distância de 10,70m até o ponto D, afastado 11,00m do eixo da entrevista, em normal ao Km 14+753,00m; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 61,30m até o ponto A, início desta descrição. Encerrando uma área de 881,60m².

Confrontando do ponto A ao B com propriedade de José Stech ou sucessores; do ponto B ao C com a Rua Silvério Finamore; do ponto C ao D com FEPASA - Ferrovia Paulista SA, (viaduto em construção) e do ponto D ao A com FEPASA - Ferrovia Paulista SA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.837/97

3

ÁREA C: Inicia-se no ponto 1, afastado 15,00m do eixo da entrevista, em normal ao Km 14+891,00m; daí segue em reta por uma distância de 109,50m até o ponto 2, afastado 15,00m do eixo da entrevista, em normal ao Km 15+1,50m; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 188,50m até o ponto 3, afastado 15,00m do eixo da entrevista, em normal ao Km 15+190,00m; daí deflete em 90° à direita e segue em reta por uma distância de 31,00m até o ponto 4, afastado 46,00m do eixo da entrevista, em normal ao Km 15+190,00m; daí deflete à direita em 90° e segue em reta por uma distância de 3,40m até o ponto 5, daí deflete a esquerda e segue em reta por uma distância de 43,60m até o ponto 6, afastado 87,00m do eixo da entrevista em normal ao Km 15+175,00m; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 173,50m até o ponto 7, afastado 87,50m do eixo da entrevista, em normal ao Km 175+1,50m; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda do Rio Capivari por uma distância de 117,90m até o ponto 8, afastado 31,50m do eixo da entrevista em normal ao Km 14+898,70m; daí deflete a direita e segue em reta por uma distância de 18,00m até o ponto 1, origem desta descrição. Encerrando uma área de 17.159,19m².

Confrontando do ponto 1 ao 3 com FEPASA - Ferrovia Paulista SA; do ponto 3 ao 6 com a Av. Tiradentes; do ponto 6 ao 7 com propriedade de Clementina Scocco ou sucessores; do ponto 7 ao 8 com o rio Capivari e do ponto 8 ao 1 com FEPASA - Ferrovia Paulista SA.

Referido imóvel possui as seguintes benfeitorias:

- NP 352.087 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 81,00m².
- NP 352.088 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 81,00m².
- NP 352.089 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 72,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.837/97

4

- NP 352.090 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 72,00m².
- NP 352.091 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 81,00m².
- NP 352.092 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 48,00m².
- NP 352.093 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 48,00m².
- NP 352.094 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 48,00m².
- NP 352.095 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 48,00m².
- NP 352.096 - Residência - Construída em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmica, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 53,00m².
- NP 352.097 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 78,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.837/97

5

- NP 352.098 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 64,00m².
- NP 352.099 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 64,00m².
- NP 352.100 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 92,50 m².
- NP 352.101 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 87,00m².
- NP 352.102 - Residência - Construção em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalação elétricas e hidráulicas, área construída de 163,25m².
- NP 450.014 - Caixa d'água - Estrutura em concreto, construída em chapas de aço, instalação hidráulica, área construída de 6,00m².

ÁREA D: Inicia-se no ponto 1, afastado 10,00m do eixo da entrevista, em normal ao Km 15+203,00m; daí segue em reta paralelamente ao eixo da entrevista por uma distância de 157,00m até o ponto 2; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 70,00m até o ponto 3, afastado 12,00m do eixo da entrevista, em normal ao Km 15+430,00m; daí deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 12,00m até o ponto 4; daí deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 97,60m até o ponto 5; daí deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 130,00m até o ponto 6; daí deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 25,00m até o ponto 1, origem desta descrição. Encerrando uma área 5.158,20 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.837/97

6

Confrontando do ponto 1 ao 4 com FEPASA -
Ferrovia Paulista SA; do ponto 4 ao 6 com propriedade de Doraci Sipliano ou
sucessores; e do ponto 6 ao 1 com a Av. Tiradentes.

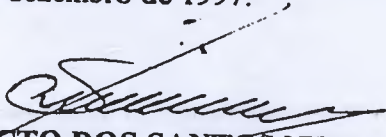
Referido imóvel possui a seguinte benfeitoria:

NP 450.006 - Estação - Construção em concreto e alvenaria, cobertura
de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira,
instalação elétricas e hidráulicas, área construída de
432,00m².

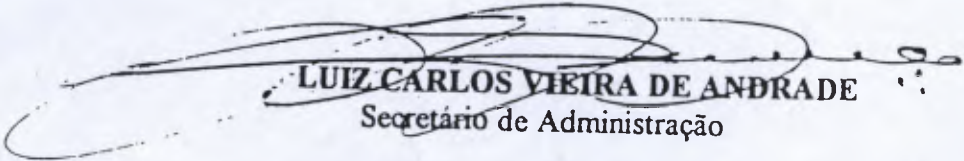
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente
Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se
necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 02 de dezembro de 1997.


BENEDITO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de
Administração em 02 de dezembro de 1997.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração

1540

ANEXO 05

PLANO DIRETOR 1992

VI.5 - Cultura, Lazer, Esportes e Turismo

Louveira é uma cidade tradicional essencialmente agrícola e tem ainda na cultura da uva não só um dos suportes econômicos, mas a característica predominante de sua paisagem bucólica, através das plantações possíveis de serem vistas de quase todos os pontos da cidade. Este panorama confere ao Município a sensação de tranquilidade e harmonia sentida imediatamente por quem chega de fora.

Mas são os próprios louveirenses os que mais a reconhecem, e mais do que isso, desejam conserva-la.

Este fato, dentre outros, foi revelado em pesquisa efetuada durante os trabalhos do Plano Diretor.

O aspecto campestre da cidade é ainda reforçado pelo seu próprio processo de urbanização ainda em fase inicial, mas crescente, polarizado basicamente em dois núcleos o chamado "Centro" e o Bairro Santo Antonio".

Essa fase de transição do município que o coloca entre o estágio essencialmente agrícola e o urbano, revela com clareza essa situação, através das duas manifestações culturais mais populares, já consagradas no região, e atreladas exatamente a esses dois estágios de desenvolvimento:

- a tradicional Festa da Uva, que se relaciona, obviamente, com a produção agrícola; e

- as Comemorações e Atos Religiosos que acontecem nos dois núcleos urbanos, patrocinados pela Igreja Matriz de São Sebastião, no "Centro", e pela Igreja Mãe dos Homens no Bairro Santo Antonio.

Esse exemplo remete-nos ao raciocínio de que esse contexto socio-econômico-cultural, onde se dão as manifestações culturais, deve necessariamente ser considerado, pesquisado, e servir de elemento norteador da política voltada a Cultura, ao Lazer, ao Esporte e ao Turismo. Vale dizer que, através da observação e do reconhecimento das relações contextuais dessas e de outras manifestações culturais espontâneas, e que deverá ser criada uma estrutura que contemple:

- a livre iniciativa
- o incentivo
- a implementação
- a racionalização organizacional
- a integração aos outros setores
- o planejamento, enfim,

das atividades voltadas a Cultura, o Lazer, o Esporte e inclusive o Turismo.

AKG

a) Diagnóstico

No âmbito da administração municipal a gerência das atividades ligadas a esse setor, está vinculada à Divisão da Cultura e à Divisão de Esportes e Recreações.

Em termos de espaço físico o Município só dispõe da "Área de Lazer do Trabalhador" para abrigar os eventos de maior porte. Lá estão localizados:

- a quadra poliesportiva descoberta;
- o ginásio de esportes, ainda não totalmente concluído;
- o salão de festas;
- os galpões abertos de múltiplo uso.

De uso exclusivo de seus associados, existe ainda o Clube Bandeirantes, com campo de futebol e ginásio de esportes coberto, cedidos eventualmente para realizações de âmbito municipal.

Além desses, destacamos outros espaços de menor porte, tais como:

- Clube Nova Estrela;
- Clube do Bairro Monterrey, só para associados;
- o Campo de Futebol da Abadia;
- a Quadra do Lago Azul.

Do calendário esportivo realizado pela administração municipal, podemos salientar:

- Torneio de Futebol do Trabalhador - 19 de maio;
- Campeonato de Futebol de Salão - setembro a novembro, com equipes infantis e de adultos;
- Campeonato Amador de Futebol de Campo - maio a setembro, com cerca de dez equipes com dois quadros, com participação de outros municípios;
- Corrida de São João - junho.

No setor da Cultura verifica-se que a falta de espaços físicos e a inadequação e dispersão dos existentes, aliada a carência de uma estrutura administrativa mais complexa, traz dificuldades na gerência, na organização e na realização dos eventos.

1570

Dentro dessas limitações a Divisão da Cultura, tem desenvolvido uma serie de cursos de cunho muitas vezes assistencial e profissionalizante como datilografia e corte e costura, e outras iniciativas voltadas as atividades artisticas populares como os cursos de violão, o coral, a fanfarra e a criação da Banda Municipal de Louveira.

Um dos grandes problemas desse setor e a Biblioteca Municipal, a qual, devido à falta de local apropriado, hoje se encontra instalada nas dependências da E.E.P.S.G. Prof. Joaquim Antonio Ladeira.

É fácil verificar que além do espaço reduzido, essa condição de confinamento da biblioteca, traz problemas de toda ordem:

- dificuldade na acessibilidade;
- perda significativa do poder de irradiação do conhecimento (papel principal de qualquer biblioteca);
- restrição ao uso;
- distanciamento da população;
- inibição na frequência;
- desestímulo à criação do habito da leitura;

No âmbito de turismo, pode-se considerar que o Município tem em potencial muitos recursos a serem explorados. No entanto não ha ainda na estrutura da administração municipal dispositivos que possam tratar do turismo local, considerando o "uso turístico" numa abordagem mais especifica, diferenciada e factível quanto à sua exploração.

b) Objetivos

Nesta área, entendemos que Cultura, Lazer, Esporte e Turismo devam ser articulados num processo unico contido numa política voltada à melhoria da qualidade de vida, a integração do louveirense a cidade e fundamentalmente ao desenvolvimento da cidadania.

Sob esse enfoque ressaltaríamos os seguintes objetivos:

- incentivar e disseminar o conhecimento da historia e da cultura de Louveira e da região, promovendo o cidadão e a sua consciência, no sentido de buscar a sua efetiva participação nas discussões sobre os destinos de Louveira;
- alimentar as idéias preservacionistas dos patrimônios notórios que o Município dispõe, em especial a qualidade ambiental;

1501

- integrar os eventos da cidade em planos culturais mais amplos, conferindo-lhes dimensões históricas, aos invés do caráter pontual e circunstancial;
- incrementar a realização de planos que contemple a exploração do turismo e do lazer, não apenas como atividades de recreação e entretenimento, mas que resgate e evidencie as dimensões históricas, culturais e ambientais de Louveira.
- incentivar o surgimento de serviços, objetivando dar suporte a essa área, criando novos empregos com aumento de rendas

C) Diretrizes e Propostas

A partir desses pressupostos, a ideia centrada na integração das atividades e da comunidade, e do resgate da cidadania e da história de Louveira nos conduz as seguintes propostas:

- Recuperar e preservar o sítio urbano onde se localiza a Estação Ferroviária, de grande valor histórico para o Município, através de um projeto de reurbanização de toda aquela zona;

O projeto deverá contemplar basicamente o seguinte:

- * ampliação das áreas verdes e de lazer;
- * integração paisagística do Rio Capivari ao sítio através do tratamento dos seus meandros;
- * recuperação da Estação Ferroviária, para instalação de um Espaço Cultural, onde poderiam funcionar, dentre outros, o Museu, a Secretaria da Educação e da Cultura. Esse espaço rico, deverá ser aberto e dar condições para que as diversas manifestações culturais da comunidade possam ali se manifestar. Portanto, não poderá ser confundido com um local destinado a simples mudança de repartições públicas e suas atividades burocráticas.

- Sistematizar outros espaços urbanos existentes e ampliar o número de praças, parques e jardins;
- Concluir as obras pendentes, inclusive as de paisagismo da "Área de Lazer do Trabalhador", aperfeiçoando e introduzindo novos equipamentos, no sentido de aumentar a sua capacidade de utilização e aproveitamento, integrando-o ao cotidiano da cidade;

9590

- Aumentar o poder de atração da "Área de Lazer do Trabalhador", situada em local privilegiado e estratégico, paisagista e urbanisticamente, estendendo-o até os meandros do Rio Capivari, com o objetivo de criar o "Parque Central de Louveira".

O Projeto deverá considerar:

- * que o Parque não deverá ter destinação apenas ao lazer contemplativo;
- * que o Parque terá adequação para a implantação de equipamentos esportivos de lazer e de cultura, tais como: teatro, centro cultural, biblioteca, oficinas culturais e outros espaços abertos para reuniões, exposições, apresentações, etc;
- * que o Parque deverá ter abrangência regional, mas estará voltado especialmente para o atendimento das necessidades e das demandas do Município de Louveira.

Vale ainda salientar que a área em questão, uma vez sistematizada, trará ao Município uma integração maior e mais significativa, diminuindo ou eliminando a dualidade que hoje existe entre o chamado "Centro" e o "Bairro".

Há portanto, no bojo dessa proposta aspectos que colocarão a cidade num novo patamar, em termos: sociais, urbanos, culturais e econômicos.

Quanto ao turismo em Louveira, devido às características de sua paisagem bucólica, à sua tranquilidade e das suas condições de acessibilidade e de sua localização, revela um potencial turístico muito grande, com mais possibilidades de exploração. Há portanto, a necessidade de se apropriar dessas potencialidades e buscar a sistematização para a elaboração de um Plano Turístico, a médio prazo.

A curto prazo, as propostas podem ser consideradas de extrema simplicidade; em função das atuais condições do Município:

- preservar o paisagismo bucólico, em especial ao longo das rodovias que cortam a cidade;
- criar programas de lazer e roteiros turísticos simplificados procurando atender às faixas etárias diferenciadas e integrá-las à manifestações populares;
- iniciar um inventário da oferta de atrativos, com o intuito de subsidiar o Plano Turístico Futuro.

7690

ANEXO 06

DIRETRIZES DE PLANEJAMENTO URBANO
PARA O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

1670

7.1. INTRODUÇÃO

As análises realizadas sobre o uso e a ocupação do solo em Louveira demonstraram a manutenção de alguns processos históricos no município, como a polarização e a dispersão das áreas urbanizadas, notadamente em termos do centro histórico, Bairro Santo Antonio, Loteamento Monterrey, Bairro da Estiva e Arataba, os quais trouxeram como consequência uma evidente rarefação do tecido urbano e suas deseconomias correlatas, por exemplo o dificultoso provimento de equipamentos públicos nos locais mais distantes, insuficiência do transporte coletivo, entre outras.

Decorre desta situação, por outro lado, uma mescla intensa de áreas urbanizadas e áreas de produção agrícola, em função do perímetro urbano extremamente extenso, gerando conflitos entre os dois tipos de usos, expressos por furtos de produtos e pressão de urbanização sobre as propriedades, minimamente, embora se verifiquem também situações a princípio vantajosas, como a conciliação das áreas de vendas diretas e consumidor e os campos de cultivo frutícola de anuais no bairro do Burch, próximo ao trevo sobre a Rodovia Anhangüera.

Permanece ainda - e dinamizada, como mostram os dados apresentados no Item 5.5 Sistema de Transportes e Trânsito - a grande interferência rodoviária na trama urbana, inclusive com fluxos de alta monta, como os verificados na Rodovia Anhangüera, produzindo muitos efeitos nocivos à vida intra-urbana, à parte o potencial econômico que os mesmos signifiquem.

Novos movimentos ocorreram em termos das tendências de urbanização. Comparando-se levantamentos do uso solo realizados em 1992 com os dados atuais, percebe-se uma expressiva intensificação do crescimento urbano ao longo da ligação Jundiá-Vinhedo (SP-332), com tênue manifestação também na região central, no caso revelando uma nítida tendência de conurbação entre os três municípios, e que encontra rebatimento mais à frente, entre Valinhos, Campinas e seus municípios limítrofes. Constata-se nesta região uma predominância de loteamentos e condomínios de padrão médio e alguma intensificação de comércio e serviços

16/02

A região do Bairro Santo Antonio, como já demonstrara anteriormente, manteve sua atratividade, em particular para a habitação de padrão mais simples, comércio e serviços correlatos, além de atividades ligadas ao eixo da rodovia.

Novo evento também constitui a pressão de urbanização na região da Sub-Bacia do Córrego Santo Antonio, devido à atração dos Parques Hopi Hari e Wet'n Wild, até o momento relativamente contida em função da legislação vigente de proteção aos mananciais, embora verifiquem-se indícios de parcelamentos irregulares e clandestinos.

Considerando-se assim os processos históricos e recentes do desenvolvimento urbano e territorial, e relacionando-os aos atributos próprios do município em termos loco-regionais, já mencionados no Diagnóstico, propõe-se a seguir um conjunto de diretrizes para o desenvolvimento urbano, normatizado e graficamente expresso através da Minuta de Projeto de Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Louveira e Anexos.

Definem-se como diretrizes para o desenvolvimento urbano e territorial de Louveira:

- O estímulo à integração física dos dois núcleos urbanos principais – Centro histórico e Bairro Santo Antonio, objetivando-se a re-caracterização do primeiro como centro sócio-político-administrativo, bem como o preenchimento harmônico do vazio urbano ainda existente entre os dois pólos;
- O estímulo à expansão urbana no eixo de ligação com Jundiá e Vinhedo, visando-se interiorizar as relações de trocas locais e inter-municipais, bem como preservar o tecido urbano em relação aos fluxos rodoviários macro-metropolitanos e regionais incidentes, em especial na Rodovia Anhangüera;
- A compatibilidade entre os fatores geo-morfológicos, a disponibilidade de infra-estrutura e os padrões de ocupação do solo propostos, objetivando-se a manutenção da paisagem bucólica característica de Louveira, bem como uma apropriação racional do ambiente e a racionalidade dos sub-sistemas urbanos;
- A preservação dos recursos naturais, em especial os hídricos, com vistas à sustentabilidade do desenvolvimento urbano e à contribuição do município para a sustentabilidade da Bacia do Rio Capivari;
- A interiorização dos eixos viários, em prioridade à permeabilidade do tecido urbano, através da hierarquização das vias existentes e propostas, complementada pela municipalização das Rodovias Romildo Prado (SP-73) e SP-332, nos seus trechos inseridos no território municipal. Esta diretriz encontra-se pormenorizada no Item 8. Diretrizes para o Sistema de Transportes e Trânsito;

163

- A preservação e a renovação da paisagem urbana, objetivando-se a valorização de bens culturais e sítios de valor histórico, bem como a configuração de espaços de convívio e lazer. Esta diretriz se efetiva, especialmente, a partir das Zonas Especiais (ZE) propostas;
- A configuração de um "Boulevard" nas marginais da Rodovia Anhangüera, composto por Corredor de Comércio e Serviços-CCS com características urbanísticas próprias, voltado ao aproveitamento da efervescente economia rodoviária do fluxo de veículos cotidianos da SP-330, e que deverá ser trabalhado urbanístico e paisagisticamente como uma vitrine da cidade para a rodovia, dado ser hoje o seu contato com a área urbana praticamente irreversível. Trata-se, pois, de se usufruir dos aspectos positivos e desenvolvimentistas que a economia rodoviária pode trazer ao município, trabalhadas tecnicamente todas as deseconomias normalmente verificadas nesta relação, tais como acidentes de trânsito, degradação ambiental, etc. Embora estejam fixados os índices urbanísticos por seguir no CCS-Anhangüera, recomenda-se que o mesmo seja objeto de projeto urbanístico e de Transportes específico, em prol de uma melhor exploração de seu potencial;
- A constituição de uma Zona de Comércio e Serviços-ZCS, conexa ao CCS-Anhangüera, objetivando-se igualmente o aproveitamento dos benefícios advindos da economia rodoviária gerada pela SP-330, com índices urbanísticos voltados ao assentamento de estabelecimentos de médio e grande portes, tanto dos setores de serviços e comércio já verificados ao longo da rodovia em municípios da região, como também voltados aos setores de cultura, lazer e esportes que hoje se expressam freqüentemente em âmbito metropolitano, aproveitando-se dos eixos rodoviários dadas as comedidas distâncias entre os núcleos urbanos.

Tais diretrizes encontram-se pormenorizadas na Minuta de Projeto de Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Louveira e seus Anexos, a seguir elencados.

A par, entretanto, dos dispositivos relativos à gestão urbana, deverá o município, identicamente, voltar-se para a melhoria da qualidade de vida e a fixação das populações rurais, bem como para a conservação do patrimônio ambiental na Zona Rural, visto que é do equilíbrio entre as áreas urbanas e o não-urbano que advêm os elementos principais da saúde, do bem-estar e da estabilidade social.

Para tanto, o Município deverá, no limite de sua competência, e, se necessário, em cooperação com órgãos e entidades públicas, estaduais e federais, estabelecer diretrizes de zoneamento do uso do solo agrícola, e também desenvolver planos, programas e projetos setoriais voltados à melhoria de produtividade e rentabilidade das atividades agropecuárias, em especial nos processos de comercialização da produção.

1640

MINUTA

Projeto de Lei relativo ao Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Louveira

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei tem por objetivo estabelecer normas relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo do Município de Louveira.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos, com os respectivos conteúdos:

Anexo 1 - planta referente ao Zoneamento; (Planta 1)

Anexo 2 - quadro referente ao regime urbanístico;

Anexo 3 - descrição dos perímetros das zonas de uso;

Anexo 4 - descrição do perímetro urbano;

Anexo 5 - descrição das categorias de uso.

Art. 2º - Fica sujeita às disposições desta Lei a execução de loteamentos, de desmembramentos, de desdobros de arruamentos e de edificações públicas e particulares, bem como a realização de quaisquer planos, projetos, obras e serviços públicos e particulares, que afetem, por qualquer meio, direta ou indiretamente, a organização físico-territorial da cidade.

Art. 3º - Para os fins fiscais, urbanísticos e de planejamento, o território do Município de Louveira divide-se em área urbana e área rural.

Art. 4º - A área urbana do Município de Louveira, aquela contida e definida pelo perímetro urbano, conforme descrição e planta constante dos Anexos 4 e 1, respectivamente.

Art. 5º - A área rural abrange a porção do território compreendida entre os limites da área urbana do Município, descrita no Anexo 4 e as suas divisas municipais.

Art. 6º - Para os efeitos de atender os objetivos e diretrizes de planejamento urbano contidas na presente Lei, o Poder Público Municipal deverá incentivar a realização de uma maior densidade de ocupação e diversificação dos usos, em função da existência e/ou previsão de equipamentos e serviços urbanos.

1650

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 7º - Para o efeito de aplicação das normas de parcelamento, uso e ocupação do solo, constantes desta Lei, as seguintes expressões ficam assim definidas:

- I - gleba é a porção de terra que ainda não foi objeto de parcelamento do solo;
- II - loteamento é a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos, ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;
- III - desmembramento é a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique a abertura de novas vias ou logradouros públicos, nem o prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
- IV - quadra é a área resultante da execução de loteamento, delimitada por vias de circulação de veículos e logradouros públicos;
- V - lote é a área resultante de loteamento, desmembramento ou desdobro, contida em uma quadra, com pelo menos uma divisa lindeira à via oficial de circulação de veículos;
- VI - desdobro é a subdivisão da área de um lote, integrante de loteamento ou desmembramento aprovado, para a formação de novo ou novos lotes;
- VII - via de circulação é o espaço destinado à circulação de veículos ou pedestres, sendo que:
 - a) via particular é aquela que constitui propriedade privada; e
 - b) via oficial é a que se destina ao uso público, sendo reconhecida oficialmente como bem municipal de uso comum do povo;
- VIII - servidão consiste em restrições impostas à faculdade de uso e gozo do proprietário, em benefício de outrem;
- IX - alinhamento é a linha divisória existente entre o terreno de propriedade particular ou pública e o logradouro público;
- X - eixo de via é a linha que, passando pelo seu centro, é equidistante dos alinhamentos;
- XI - frente ou testada do lote é a divisa lindeira à via oficial de circulação de veículos;
- XII - fundo do lote é a divisa oposta à frente;
- XIII - recuo é a distância medida entre o limite externo da projeção horizontal da edificação e a divisa do lote, sendo o recuo de frente medido com relação ao alinhamento ou, quando se tratar de lote lindeiro a mais de um logradouro público, a todos os alinhamentos;
- XIV - taxa de ocupação é a relação entre a área de projeção da edificação e a área do lote ou gleba na qual está implantada, dada em porcentagem;
- XV - coeficiente de aproveitamento é a relação entre a área total construída de uma edificação e a área total da gleba ou lote onde está implantada;
- XVI - taxa de permeabilidade é a relação entre a área totalmente permeável de solo e a área total do lote ou gleba, dada em porcentagem;

1660

- XVII - estacionamento é a área coberta ou descoberta, destinada à guarda de veículos, de uso privado ou coletivo;
- XVIII - conservação é a realização de todo e qualquer serviço ou obra, destinado à manutenção de edificações, tais como pintura e pequenos reparos em esquadrias ou em instalações elétricas, hidráulicas ou sanitárias, sem que ocorram alterações em suas características físico-arquitetônicas originais;
- XIX - reforma é a execução de serviços ou obras em edificações, que impliquem quaisquer alterações de suas características físico-arquitetônicas originais, por exemplo, esquadrias, cobertura, paredes, sistema de instalações, ou o acréscimo ou supressão de área construída;
- XX - uso misto é a incidência em um mesmo lote ou edificação de mais de uma categoria de uso;
- XXI - pavimento térreo é aquele cujo piso se situa a 1,50m (um metro e meio) acima ou abaixo do nível médio do trecho de eixo da via, para a qual o lote tem frente;
- XXII - subsolo é o pavimento que se localiza abaixo do pavimento térreo;
- XXIII - primeiro pavimento é aquele que sucede imediatamente o térreo;
- XXIV - mezanino é o piso intermediário entre o piso e o teto de um pavimento e que não excede 1/3 (um terço) da área do piso que lhe dá acesso;
- XXV - sobreloja é o pavimento intermediário situado entre o pavimento térreo e o 1.º andar da edificação, com as seguintes características:
- Área menor ou igual a 50% da área do pavimento térreo;
 - Interligação com o pavimento térreo, através de escadas ou rampas independentes da circulação vertical dos demais pavimentos da edificação;
 - Uso vinculado ao uso do pavimento térreo.
- XXVI - construção é a obra de edificação nova, autônoma, sem vínculo funcional com outras edificações existentes no lote;
- XXVII - demolição é a execução de obra que resulta em destruição total ou parcial de uma edificação;
- XXVIII - zoneamento é a divisão da área urbana do município em diferentes zonas de uso, visando-se a ordenação do crescimento da cidade e a proteção dos interesses da coletividade;
- XXIX - infra-estrutura e serviços urbanos são instalações ou serviços, tais como, equipamentos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica, gás canalizado, transporte e outros de interesse público;
- XXX - equipamentos comunitários são as instalações públicas, destinadas à educação, à cultura, à saúde, ao lazer e similares;
- XXXI - áreas institucionais são as áreas destinadas à instalação de equipamentos comunitários.

II - a indicação do tipo de uso predominante no local;

III - a indicação da divisa de lotes pretendida na área.

Parágrafo único - Todos os lotes criados devem fazer frente para vias oficiais existentes.

Art. 36 - Aplicam-se ao desmembramento, no que couber, as disposições urbanísticas exigidas para o loteamento.

TÍTULO III

DAS ÁREAS FUNCIONAIS

Art. 37 - Áreas funcionais são aquelas que requerem um regime urbanístico especial, condicionado às suas peculiaridades, no que se refere:

I - às características de localização, situação topográfica, proteção à saúde pública e ao patrimônio histórico-ambiental, nos seus aspectos ecológicos, paisagísticos e culturais;

II - a equipamentos urbanos, programas e projetos governamentais implantados em sua área.

Art. 38 - As áreas funcionais classificam-se em:

I - Áreas de interesse público;

II - Áreas de interesse urbanístico;

III - Áreas de interesse ambiental.

Parágrafo único - As áreas funcionais, estabelecidas neste artigo, poderão sujeitar-se a regime especial, na conformidade das normas a serem definidas pelo Conselho do Plano Diretor, ou órgão congênere representativo da comunidade.

CAPÍTULO I

DAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO

Art. 39 - As áreas de interesse público são aquelas onde estão ou deverão ser implantados os equipamentos urbanos e projetos governamentais, os quais por suas características, são passíveis, ou não, de enquadramento no regime urbanístico desta Lei.

Parágrafo 1º - Os equipamentos urbanos e projetos governamentais, abrangidos pelas disposições deste artigo são:

I - Centro Administrativo Municipal;

II - Parques Municipais;

III - Equipamentos de grande porte de lazer, educação e cultura;

IV - Equipamentos de saneamento ambiental (ETA, ETE, lagoa de estabilização, destinação e processamento de lixo, etc.).

Parágrafo 2º - A localização precisa das áreas de interesse público, elencadas no Parágrafo 1º deste artigo, obedecerão às diretrizes de Plano Diretor e/ou serão objeto de pormenorização pelo Conselho do Plano Diretor, ou órgão congênere representativo da comunidade.

Art. 40 - As áreas de interesse público poderão ter regime urbanístico próprio, contanto que seja compatível com as áreas vizinhas, a critério do Conselho do Plano Diretor, ou órgão congênere representativo da comunidade, ouvidos os órgãos municipais de planejamento.

Art. 41- Não mais existindo o motivo que determinou o estabelecimento de área de interesse público, o regime urbanístico da área correspondente será o da zona urbana em que se insere.

CAPÍTULO II

DAS ÁREAS DE INTERESSE URBANÍSTICO

Art.42 - As áreas de interesse urbanístico dividem-se em:

I - Áreas de preservação e renovação da paisagem urbana;

II - Áreas de estruturação urbana.

Art. 43 - As áreas de preservação e renovação da paisagem urbana são aquelas que contêm bens ou valores sócio-culturais dignos de serem preservados e recuperados, com vistas a atender aos objetivos de Plano Diretor.

Art. 44 - As áreas de preservação e renovação da paisagem urbana, que deverão ser objeto de projetos específicos, abrangem:

I - Parte da ZE-1 (Zona Especial-1), que compõe o entorno da Estação Ferroviária.

Parágrafo único - As áreas de preservação e renovação da paisagem urbana, definidas com base na sua potencialidade, poderão Ter regime urbanístico próprio, em decorrência de sua localização, valor histórico e paisagístico, a critério do Conselho do Plano Diretor, ou órgão congênere representativo da comunidade.

Art. 45 - As áreas de estruturação urbana, caracterizadas pela organização territorial específica das funções urbanas, com vistas ao atendimento dos objetivos de Plano Diretor, abrangem:

I - a ZE-1 (Zona Especial-1), localizada no Bairro Santo Antônio, junto à Avenida Ricieni Chiquetto, ao Córrego Scarance e ao Córrego Santo Antonio;

ii - a área onde se situa o "Pico do Biscuola".

III - O CCS-Anhangüera (Corredor de Comércio e Serviços Anhangüera), composto pelas avenidas marginais à Via Anhangüera, por toda a extensão do Município, de ambos os lados.

CAPÍTULO III

DAS ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL

Art. 46 - As áreas de interesse ambiental são os espaços físicos que, por suas características fisiográficas, geológicas, hidrológicas, botânicas e climatológicas, devem ter sua ocupação e utilização regulamentadas, no sentido de que o patrimônio ambiental do Município seja preservado.

Art. 47 - As áreas de interesse ambiental assim caracterizadas pelos elementos mencionados no artigo anterior são:

I - A ZE-2 (Zona Especial-2), localizada no Bairro Santo Antônio;

II - A Área de Proteção Permanente do Rio Capivari (APP-Capivari) e a Área de Proteção Permanente do Córrego Sapezal (APP-Sapezal).

Art. 48 - Constituem também áreas de interesse ambiental, na forma do art. 2o. do Código Florestal, instituído pela Lei Federal no. 4771, de 15 de setembro de 1965, alterado pela Lei Federal nº 7803, de 18 de julho de 1989, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

I - ao longo dos rios ou de outro qualquer curso d'água, desde o seu nível mais alto, em faixa marginal cuja largura mínima ser :

a) de 30m (trinta metros), para os cursos d'água com menos de 10m (dez metros) de largura;

b) de 50m (cinquenta metros), para os cursos d'água que tenham de 10m (dez) a 50m (cinquenta metros) de largura;

c) de 100m (cem metros), para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) e 200m (duzentos metros) de largura;

II - ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

III - nas nascentes, mesmo nos chamados "olhos d'água", seja qual for a situação topográfica;

IV - no topo dos morros;

V - nas encostas ou parte destas, com declividade superior a 45° (quarenta e cinco graus), equivalente a 100% da linha de maior declive;

Parágrafo único - Outras áreas de interesse ambiental poderão ser definidas na zona urbana ou fora desta, e serão objeto de decisão pelo Conselho do Plano Diretor, ou órgão congênere representativo da comunidade.

170

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal poderá determinar a qualquer tempo, a execução de obras e serviços ou a adoção de medidas consideradas necessárias ao saneamento da área ou à proteção de pessoas, logradouros públicos, rios e propriedades vizinhas.

Subseção IV

Das Zonas Especiais

Art. 68 - As zonas especiais (ZE) são consideradas zonas de interesse público, urbanístico e ambiental, reservadas para a instalação de equipamentos sociais urbanos, projetos governamentais ou privados, estruturação urbana, renovação da paisagem urbana e preservação do patrimônio ambiental do Município.

Subseção V

Da Zona de Comércio e Serviços

Art. 69 - A Zona de Comércio e Serviços (ZCS) caracteriza-se pela predominância de serviços de médio e grande portes voltadas ao atendimento das demandas regionais e macro-regionais, objetivando-se, por sua localização, o aproveitamento da economia rodoviária gerada pela Via Anhangüera (SP-330).

Subseção VI

Dos Corredores de Comércio e Serviços

Art. 70- Os Corredores de Comércio e Serviços (CCS) são áreas organizadas por faixas ao longo de vias e delimitadas pelos terrenos com frente para estas vias somente. Caracterizam-se pela predominância de usos comerciais e de serviços.

SEÇÃO IV

Dos Índices Urbanísticos

Art. 71- Os valores dos índices de controle urbanístico bem como os locais de ocorrência constam, respectivamente, dos Anexos 2 e 3.

Art. 72 - Ficam expressamente vedadas quaisquer obras de ampliação ou reforma nas edificações, instalações e equipamentos, com ou sem mudança de sua atividade originária, em desacordo com o regime urbanístico estabelecido para a zona onde se localiza o imóvel.

Art. 73 - São vinculadas às construções, cujos projetos tenham sido aprovados, as áreas dos terrenos sobre os quais as mesmas acederem.

ZONA-ZM3

Zona de formato irregular, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se no ponto n-1, interseção da rodovia SP-63(Romildo Prado) com o córrego sem denominação, afluente da margem direita do córrego Fetá distante 380m aproximadamente da LUV-342, seguindo pelo referido córrego até a sua nascente e continua seguindo em linha reta até a nascente do córrego Cana do Reino, segue pelo referido córrego até ao ponto n-2, interseção do referido córrego Cana do Reino com o perímetro da gleba 1 de propriedade do Sr. Gil Celidônio ou de quem de direito; daí deflete à esquerda seguindo em linha reta até encontrar o ponto-3, interseção da referida linha com a LUV-240; daí deflete à esquerda seguindo pela referida estrada até encontrar o ponto-4, interseção da referida estrada com a Via Férrea-FEPASA; daí deflete à esquerda seguindo pela referida ferrovia até encontrar o ponto-5; interseção da referida ferrovia com a CCS, da via sem denominação, daí deflete à esquerda seguindo até o ponto final da referida CCS por 750m aproximadamente onde se encontra o ponto-6; daí deflete à direita seguindo pelo referido prolongamento da rua n-2 do loteamento popular do "Parque do Trabalhador", atingindo a rua n-2 propriamente, seguindo por esta até encontrar o ponto-7, interseção da referida rua 2 com a rua Luís Gonzaga; daí deflete à esquerda seguindo pela referida rua por aproximadamente 1150m até atingir o ponto 8, interseção da referida via com a estrada SP-63 (Romildo Prado); daí deflete à direita seguindo pela referida estrada SP-63 por 600m aproximadamente até encontrar o ponto-9, interseção da referida estrada com a rua n-24; daí deflete à esquerda seguindo pela referida via até o final (80m aproximadamente) onde se encontra o ponto-10; daí deflete à esquerda seguindo pela rua n-25 por 120m aproximadamente até encontrar o ponto n-11; interseção da referida via com a rua n-26; daí deflete à direita seguindo a referida rua n-26 e seu prolongamento até encontrar o ponto-12, interseção do referido prolongamento da rua n-26 com o Córrego Fetá; daí deflete à esquerda seguindo pelo referido córrego até encontrar o ponto-13, interseção do referido córrego com outro córrego sem denominação (afluente da margem direita do córrego Fetá); daí continua seguindo pelo referido córrego sem denominação até o ponto-1, início desta descrição.

ZONA-ZI

Zona de formato irregular, tendo a seguinte descrição:

a) Inicia-se no ponto n-1, interseção do CCS-Via Anhanguera com a divisa de município Louveira-Jundiá; seguindo pela referida divisa até encontrar o ponto n-2, interseção da referida divisa de município com a via férrea(FEPASA); daí deflete à esquerda seguindo pela referida via férrea até encontrar o ponto n-3, interseção da referida via férrea com o córrego ----, daí deflete à esquerda seguindo o referido córrego até cruzar a SP-332 e encontrar o ponto n-4, interseção da referida rodovia SP-332 com o córrego sem denominação; daí deflete à direita seguindo pela referida rodovia SP-332(rodovia Vereador Geraldo Dias) até encontrar o ponto n-5, interseção da referida rodovia SP-332 com uma linha imaginária equidistante 100m da LUV-359(estrada Francisco P. Dutra); daí deflete à esquerda seguindo pela referida linha imaginária equidistante a LUV-359(coincidindo com os limites da ZM1,ZR5 e ZCS) até encontrar o ponto n-6, interseção da referida linha imaginária com o CCS-Via Anhanguera, daí deflete a esquerda seguindo pela referida CCS-Via Anhanguera até encontrar o ponto n-1, início desta descrição.

ZONA -ZE1

Zona de formato irregular, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se no ponto n-1, interseção do limite de município Louveira/Jundiá com a linha férrea, seguindo pelo referido limite no sentido norte, ultrapassando o Rio Capivari até atingir o ponto n-2, distante 100m do referido rio, daí deflete à esquerda seguindo por uma linha imaginária equidistante 100m do rio Capivari até encontrar o ponto n-3, interseção da referida linha imaginária que margeia o rio, com a rua sem denominação, seguindo pela referida via até encontrar o ponto n-4 interseção da referida via com a rodovia Romildo Prado (SP-63), daí deflete à direita seguindo pela rodovia por aproximadamente 450m até encontrar o ponto n-5, interseção

13/10

desta rodovia com o prolongamento da rua P. Peloti; daí deflete à esquerda seguindo pelo limite da zona ZR6, já descrito anteriormente, até encontrar o ponto n-6, interseção desta linha limítrofe com a ferrovia FEPASA, seguindo daí pelo limite da zona ZR5, já descrito anteriormente e até encontrar o ponto n-7 interseção do referido limite de zona com a rua Atilio Biscuola (CCS), seguindo daí pela linha limítrofe da ZR1, já descrito anteriormente até encontrar a divisa de município Louveira-Vinhedo ponto n-8, daí deflete a esquerda percorrendo a divisa de município citada por 100m ultrapassando o rio Capivari, percorrendo esta linha por mais 100m, até atingir o ponto n-9, interseção da referida linha com a linha imaginária eqüidistante 100m do rio Capivari, daí deflete à esquerda, seguindo pela referida linha até atingir o ponto n-10, interseção da referida linha com a linha imaginária eqüidistante 100m do córrego Sapezal, daí deflete à direita seguindo por essa referida linha imaginária eqüidistante 100m do córrego Sapezal com a linha imaginária n-11, interseção da linha imaginária eqüidistante 100m do córrego Sapezal com a linha imaginária 100m eqüidistante do Ribeirão Santo Antônio; daí continua seguindo por essa linha imaginária descrita anteriormente até encontrar o ponto n-12, interseção da referida linha com a Via Anhanguera (CCS Anhanguera), daí ultrapassa a Anhanguera seguindo numa linha reta imaginária até encontrar o ponto n-13, no início ou final da rua 15; daí segue por essa via até o ponto 14, interseção da rua 15 com a 16, a partir daí segue numa linha imaginária eqüidistante 50m do Ribeirão da Santo Antônio por aproximadamente 100m até encontrar o ponto n-15, interseção da referida linha imaginária com outra linha imaginária paralela a Av. Ricciari Chiqueto a uma distância de 100m, daí deflete à direita seguindo pela referida linha imaginária por aproximadamente 300m até encontrar o ponto 16, interseção da referida linha descrita anteriormente com outra linha imaginária eqüidistante 150m do córrego Scarance, daí deflete à esquerda até encontrar o ponto n-17, interseção da rua Ricciari Chiqueto com o loteamento Jardim Esmeralda; segue pelo referido limite do loteamento por aproximadamente 110m até atingir o ponto n-18; interseção do referido limite do loteamento com o prolongamento da rua 17; daí deflete à esquerda e segue pela via 17 e seu prolongamento até atingir o ponto n-19 esquina da rua 17 com a rua 18; daí deflete à direita até atingir o ponto n-20; esquina da referida via com a rua 19; daí deflete à esquerda seguindo pela referida via até atingir o ponto n-21 esquina da referida via com a rua 20; daí deflete a esquerda por mais uma quadra até atingir o ponto n-22; esquina da rua 20 com a rua 21 daí deflete a direita seguindo pela referida via até o ponto n-23, interseção da referida via com a rua José Nicolau Estabile; daí deflete à esquerda seguindo pela referida via por aproximadamente 170m até atingir o ponto n-24; interseção da referida via com uma linha imaginária eqüidistante 100m do Ribeirão Santo Antônio; daí deflete à direita, transpondo a via Anhanguera, seguindo pela via projetada marginal e eqüidistante 100m do córrego Santo Antônio e Sapezal até atingir o ponto n-25, interseção desta referida via projetada com uma linha imaginária eqüidistante 100m do rio Capivari; daí deflete à direita, seguindo pela referida linha imaginária eqüidistante 100m do Rio Capivari acompanhando o limite de zona ZR3 e ZR5 até encontrar o ponto n-26, interseção da referida linha imaginária com o Corredor de Comércio e Serviços proposto via esta que é limite de zona com a ZR5; daí deflete à direita seguindo pelo referido CCS proposto (via esta que faz divisa com a ZR5 até encontrar o ponto n-27, interseção do referido CCS com a via 1 daí deflete à esquerda seguindo pela referida via n-1 até atingir o ponto n-28; interseção da referida via com a rodovia SP63 daí deflete à esquerda seguindo pela referida rodovia SP63 até atingir o ponto n-29 interseção da referida rodovia com a ZR6 daí deflete à esquerda e segue contornando a referida zona ZR6, já descrita anteriormente até atingir o ponto n-30; interseção do referido limite de zona com a SP63; daí deflete à esquerda seguindo pela SP63 até encontrar o ponto n-31, interseção da referida rodovia SP63 com a SP 332, rodovia Geraldo Dias, daí deflete à direita seguindo pela referida rodovia fazendo divisa com as zonas ZM1 e ZI até encontrar o ponto n-1 início desta descrição.

ZE2

Zona de formato irregular, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se no ponto n-1, interseção da rua Ricciari Chiqueto com o limite de loteamento Jardim Esmeralda; segue por aproximadamente 1900m, coincidindo com os limites dos loteamentos Jardim Esmeralda, Cidade Jardim e Residencial Burck até encontrar o ponto-2, interseção do final do loteamento Burck com a LUV-347 daí deflete à esquerda no sentido oeste-leste descrevendo

1730

ANEXO 07

ROTEIRO SESSÃO SOLENE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LOUVEIRA DE 24/10/1989

AJO

PRESIDENTE - Pediria aos Excelentíssimos Senhores Vereadores para que ocupassem seus lugares.

OS SENHORES VEREADORES TOMAM SEUS LUGARES

PRESIDENTE - Solicitaria à Nobre Vereadora Neusa Antonia Orestes de Oliveira para que fizesse adentrar ao recinto e ocupar seu lugar à Mesa, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Louveira, Sr. BENEDITO DOS SANTOS NETTO.

NEUSA ACOMPANHA O PREFEITO À MESA

PRESIDENTE - Convidaria à compor à Mesa Diretiva desta Sessão Solene
(FAZ A CHAMADA PELOS CARTÕES)

PRESIDENTE - (APÓS A COMPOSIÇÃO DA MESA)...Todos de pé ouviremos a execução do HINO NACIONAL BRASILEIRO.

EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL

PRESIDENTE - Invocando a proteção de Deus, e, nos termos do Artigo 79 do Regimento Interno, declaro aberta a presente Sessão Solene comemorativa relativa à efeméride dos 68 anos do início do Tráfego experimental com tração elétrica pesada, no trecho entre Jundiaí-Paulista e Louveira, na Companhia Paulista de Estradas de Ferro, hoje denominada FEPASA, marco pioneiro da Eletrificação Ferroviária Nacional.

Permitam-me, pela investidura Presidencial da Câmara Municipal de Louveira, em nome de todos os Nobres Edís que a compõem, congratular-me com nossa querida cidade, que hoje se reveste, de novas galas nas flores de sua existência e de suas conquistas de trabalho e de grandeza.

A aurora de hoje assinala no calendário cívico de nosso Município, um dos faustos máximos de sua história, pois juntamente com a Associação de Preservação da Memória Ferroviária, nos reunimos para expressar nosso preito de gratidão, respeito e admiração, àquele que tornou possível o tráfego a tração elétrica nas Estradas de Ferro brasileiras.

Engenheiro FRANCISCO PAES LEME DE MONLEVADE, in memoriam, hoje esta cidade o reverencia, num preito de gratidão imorredoura...

Permitam-me, pois, as autoridades aqui presentes, que esta Representante Legislativa fale alguma coisa à respeito desse homem imortal, como assim o

Nasceu o engenheiro a 13 de Dezembro de 1.860, na cidade do Rio de Janeiro. Seus estudos iniciados nos colégios do Rio foram dirigidos para a ^{do} profissão ^{do} pai, a engenharia. Coursou a Escola Politécnica do Rio de Janeiro, recebendo o diploma de Engenheiro Civil.

A 8 de Outubro de 1.885 casou-se com Dona Rita Paes Leme de Monlevade, tendo dessa união quatro filhos. Em 1.897, veio a São Paulo para trabalhar na Companhia Paulista de Estrada de Ferro.

A partir daí, sua vida se funde com a da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que é impossível explicar uma sem a outra.

Sua projeção ao cargo de Inspetor Geral - mais alto posto da Companhia - se deu em 1.907, exercendo-o por mais de 18 anos.

Apesar da idade - 66 anos - aceitou o cargo de Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana, que sempre exerceu com brilhantismo.

Faleceu o engenheiro em São Paulo, no dia 23 de Novembro de 1.944.

Aqui estamos, pois, 68 anos após a implantação da tração elétrica pesada numa homenagem singela in memoriam do ilustre engenheiro Monlevade.

Isto posto, como reconhecimento imorredouro, queremos ofertar à Sra. LÚCIA MONLEVADE TOMANIK, filha do grande Francisco Paes Leme de Monlevade, um ramallete de flores, simbolo de nossa amizade, gratidão e respeito.

ENTREGA AS FLORES

RESIDENTE - Neste momento, passo a palavra ao Digníssimo Sr. Prefeito Municipal BENE-DICTO DOS SANTOS NETTO.

PALAVRAS DO PREFEITO

PRESIDENTE - Nesta homenagem que a Edilidade Louveirense prestou ao Imortal Engenheiro Francisco Paes Leme de Montevade, resta-nos a convicção de que podemos ^{Atg} crer nos homens, construtores de uma grei fraterna, com suporte no trabalho, muitas vezes anônimo, que realizado com amor, somente tem construído o nosso presente, deixando um exemplo vivo para nossos pôsteros.

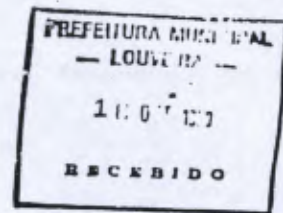
A Presidência, antes de encerrar os trabalhos da presente Sessão, quer / formular seus agradecimentos pelas presenças das autoridades e da dígna assistência que nos honraram com seu comparecimento, enobrecendo e dando invulgar brilho à solenidade.

Convido a todos, que prosseguindo com as comemorações deste dia, se dirijam a Gare da Estação Ferroviária, a fim de ser procedida a continuida de de nossos festejos.

Queiram todos, portanto, receber nossas respeitosas saudações, quando / declaramos encerrados os trabalhos.

(toque campainha)

São Paulo, 20 de Setembro de 1.989.



Ilustríssimo Senhor,

A Associação de Preservação da Memória Ferroviária tem a honra de convidar V.Sa. para a comemoração do 88º Aniversário do início do tráfego experimental com a tração elétrica pesada, no trecho entre Jundiá-Paulista e Louveira, na "Companhia Paulista de Estradas de Ferro", hoje denominada FEPASA, marco pioneiro da Eletrificação Ferroviária Nacional.

A cerimônia terá lugar, no dia 24 de Outubro de 1.989, às 15 horas, na Gare da Estação Ferroviária da Cidade de Louveira, no Estado de São Paulo.

Contando com a relevante participação de V.Sa., a APMF serve-se do ensejo, para firmar votos de estima e subida consideração.

Atenciosamente,

Sérgio F. João Filho
Diretor Presidente.

62-3071

Sr. Sérgio

APMF

ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

o Caudal
[Handwritten signature]

CELEBRAÇÃO DO 68º ANIVERSÁRIO DO INÍCIO DO TRAFEGO COM A TRACÇÃO ELÉTRICA PESADA, NO SISTEMA FERROVIÁRIO NACIONAL

A Associação de Preservação da Memória Ferroviária em conjunto com a General Electric do Brasil S.A., com o apoio da Prefeitura Municipal de Louveira, realizarão no dia 24 próximo um evento comemorativo aos 68 anos do início do trafego experimental com a tração elétrica pesada nas linhas da "Companhia Paulista de Estradas de Ferro", hoje denominada Fepasa - Ferrovia Paulista S.A..

O acontecimento que resgatará uma fração da memória nacional, reveste-se de grande significado para o setor ferroviário, tendo em vista que, em 24 de Outubro de 1921, correu no trecho de Jundiá-Paulista a Louveira o 1º trem tracionado por uma locomotiva elétrica, fato pioneiro na área.

O sistema de 3.000 volts em corrente contínua, adotado pela Paulista, foi escolhido por Francisco Paes Leme de Monlevade, notavel engenheiro que desde 1916 estudava a adoção de tal sistema nas linhas da modelar ferro -

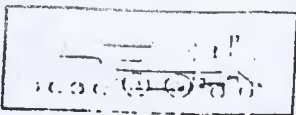
A comemoração terá lugar no dia 24 de Outubro de 1989, às 15 horas, na gare da Estação Ferroviária de Louveira e, contará com a presença de autoridades e representantes da sociedade civil, sendo franca a participação.

SÃO PAULO, 16 DE OUTUBRO DE 1989

Em sua resposta, favor mencionar a nossa referência.

Rua Ciro Costa, 43 c.7 Fone (011) 62-3071 Cx. Postal [redacted] CEP 05007 S. Paulo SP Brasil

R. U. [redacted] 334 - apto 61 - CEP 05441-000 SP



7790

ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA
APMF

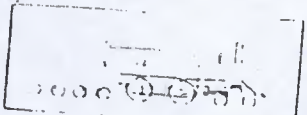
RELAÇÃO DE PESSOAS PARA A RECEPÇÃO TOTAL : 010 PESSOAS

- 1- ANTONIO CARLOS RIOS CORRAL
DIRETOR PRESIDENTE DA FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.
RUA MAUÁ, 51
01.028 - SÃO PAULO - SP.
- 2- WALTER NAPOLEÃO MATTAR
SUPERINTENDENTE REGIONAL UR-5
FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.
PRAÇA MARECHAL FLORIANO, S/Nº
13.100 - CAMPINAS - SP.
- 3- LÚCIA MONLEVADE TOMANIK
ALAMEDA CASA BRANCA, 923 - APARTAMENTO 12
01.408 - SÃO PAULO - SP.
- 4- ISABEL UHÔA CINTRA E TOLEDO PIZA
PRAÇA VITÓRIA RÉGIA, 66
05.675 - SÃO PAULO - SP.
- 5- PAULO D. VILLARES
D.D. DIRETOR PRESIDENTE
EQUIPAMENTOS VILLARES S.A.
RUA VERBO DIVINO, 1661 - 7º ANDAR
04.719 - SÃO PAULO - SP.
- 6- ALFREDO ALMEIDA JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RUA CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 23
01.048 - SÃO PAULO - SP.
- 7- DOM PEDRO DE ORLEANS E BRAGANÇA
PALÁCIO PRINCIPE DO GRÃO PARÁ
25.600 - PETRÓPOLIS - RJ.
- 8- NICÁCIO MARCONDES NETTO
SUPERINTENDENTE REGIONAL SR-4
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
PRAÇA ALFREDO ISSA, 47 - 21º ANDAR
01.033 - SÃO PAULO - SP.
- 9- OCTÁVIO DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS ESTRADAS
DE FERRO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DOS ANDRADAS, 570 - 1º ANDAR - SALA 12
01.208 - SÃO PAULO - SP.

em sua resposta, favor mencionar a nossa referência.

CONT. VERSO

1890



ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

São Paulo, 12 de Outubro de 1989

P.132/89

Senhora Presidente,

A Associação de Preservação da Memória Ferroviária em decorrência da organização do evento comemorativo aos 68 anos do início do tráfego experimental com a tração elétrica pesada nas linhas da "Companhia Paulista de Estradas de Ferro", hoje denominada Fepasa, a ocorrer em 24 de Outubro próximo, às 15 horas, na gare da Estação Ferroviária de Louveira, vem sugerir a V.Exc. que seja, dentro das possibilidades, realizada no próprio local da cerimônia uma sessão solene na Câmara Municipal deste Município, com o objetivo de registrar a passagem da relevante efeméride, que relembra o fato pioneiro ocorrido em 24 de Outubro de 1921, ocasião na qual circulou o primeiro trem tracionado por uma Locomotiva Elétrica, alimentada com a tensão de 3000 volts em corrente contínua, no trecho de Jundiaí-Paulista e Louveira - fato inédito no país.

Para resgatar este feito da Paulista, a APMF solicita o empenho desta Câmara Municipal, no sentido de registrar em seus anais a passagem do evento em apreço, de grande alcance para o setor ferroviário.

Atenciosamente,

ERCILIO PEIÇÃO FILHO
Presidente

CELENTÍSSIMA SENHORA
ETELIA SILVEIRA NUNES
D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
AV. NICOLA TARALIO, 76
210 - LOUVEIRA - SP.

Em sua resposta, favor mencionar a nossa referência.

MONLEVADE

1870

BIOGRAFIA

O pai de Francisco Paes Leme de Monlevade, João Antonio Dessardess de Monlevade, era filho de fidalgos franceses. Também sua mãe, Marlana Paes Leme de Monlevade era filha do fidalgo marquês de São João Marcos, que conservava no nome o Dias Paes Leme do "Caçador do Esmeraldas".

Nasceu o engenheiro a 13 de dezembro de 1860, na cidade do Rio de Janeiro — então Corte. Seus estudos, iniciados nos colégios do Rio, foram dirigidos para a profissão do pai, a Engenharia. Coursou a Escola Politécnica do Rio de Janeiro, recebendo o diploma de Engenheiro Civil.

A 8 de outubro de 1885 casou-se com D. Rita Paes Leme de Monlevade tendo quatro filhos. Depois do se iniciar na carreira profissional no Rio, veio para São Paulo trabalhar na Companhia Paulista (1897).

A partir daí, sua vida se funde com a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que é impossível explicar uma sem a outra. Sua projeção ao cargo de Inspetor Geral — mais alto posto da Companhia — se deu em 1907, exercendo-o por mais de dezoto anos.

Apesar da idade, de 66 anos, aceitou o cargo de Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana, que sempre exerceu com brilhantismo.

Faleceu o engenheiro em São Paulo, no dia 23 de novembro de 1944.

VIDA PROFISSIONAL

Após se formar, Francisco de Monlevade fez uma viagem de aprofundamento à Europa. Ao retornar procurou fixar em explorações minerais. Depois de sérias dificuldades lançou-se em campo ingrato e difícil: engenharia ferroviária.

O engenheiro Monlevade considerou que existiam três termos dominantes: transportar sempre mais com a melhor tarifa, transportar pelo mínimo em custo e tempo, distribuindo a diferença em dividendos, reservas e aperfeiçoamento para capitalização.

Iniciou sua ação sistematizando todos os trabalhos de Oficinas, principalmente o desenvolvimento das máquinas-ferramentas das Oficinas de reparação do material rodante, aumentando sua utilização e duração.

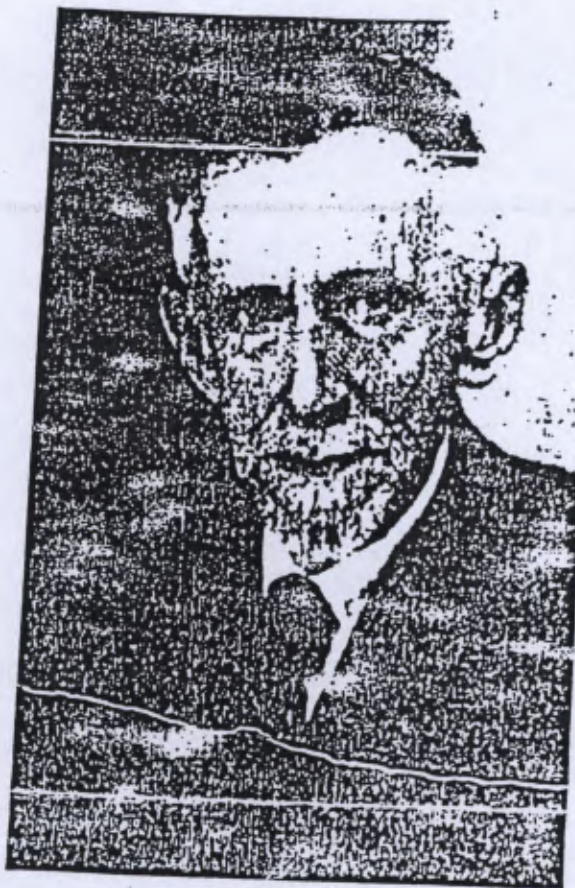
A esse tempo apareceram os grandes motores, fresas, serras, racionalizando a mão de obra. Mesmo assim a ação era limitada, pois não atingia o principal: o combustível. Aplicou inicialmente o combustível vegetal, encontrado abundante e barato, conseguindo que as locomotivas não perdessem potência, na trilha do carvão negra. Ainda modificou o sistema de consumo de lubrificantes e outros materiais em movimento nos trens.

Logo depois para o perfil das trilhas, reclamando a "revisão" do ralo curvo e da taxa das rampas; ação completada com a vitória da bitola única e a estrada. Aumentou o

Trabalhou nas Estradas de Ferro União Mineira, Central do Brasil (então D. Pedro II), ingressando no quadro do pessoal técnico da Companhia Paulista como chefe de Locomoção.

Desde aquela época nossas ferro-

vias já eram precárias, verdadeiros quebra-cabeças. A Companhia Paulista, percorrendo zonas cafeeiras e captando outras correntes de tráfego, tinha problemas de volume de transportes, pela crescente demanda de população e produção.



Eng.º Francisco Paes Leme de Monlevade

rendimento do material rodante com a duplicação das linhas, onde o tráfego se fizera mais intenso, e o empedramento dos leitos das ferrovias, que deixara de ser um luxo e conforto para se tornar fator de grande resultado econômico.

ELETRIFICAÇÃO

Ante a escassez e elevação do preço do combustível vegetal, Francisco de Monlevade optou pela eletrificação. Não era o uso de eletricidade um assunto banal, mas difícil e discutido. O engenheiro viajou para os Estados Unidos e Europa e trouxe completo esclarecimento do problema, com opinião favorável a imediata adoção da eletricidade nas linhas da Paulista.

Desenvolveu paralelamente um trabalho de melhoramentos dos padrões do material rodante, com carros reatantes, dormitórios, material de aço, etc. Concorreu ainda para a instalação de processos de segurança no movimento dos trens e a adoção de tipos "especiais" de trilhos. Valorizando o operariado (com obras de assistência social como: serviços médicos, aposentadorias, casas de moradia sem

pagamento de aluguel, etc.), e filhos de empregados para os lugares vagos), o engenheiro Monlevade teve o prestígio técnico e o acesso a que tanto merecia, pela sua acertada operosidade.

Não se preocupou só com os problemas de custeio, mas também com os prolongamentos e expansão da Companhia Paulista. Advogou com ardor os prolongamentos das linhas, e sugeriu a compra da Estrada de Ferro Araraquara e da Noroeste.

DISCURSO

In memoriam do dr. Francisco de Monlevade transcrevemos do "Diário de São Paulo" (22-2-1945) um trecho do discurso de Assis Chateaubriand: "... das coisas objetivas, das pontes, dos trilhos, que o outro Monlevade construiu, quando se afectava de Voltaire, de Anatole, de Racine, e não sejamos modestos, de nós, que nele procurávamos a centelha em vez dos boctros e do empedramento da via permanente. Porque Monlevade realizou em sua personalidade um fragmento do sonho antropomorfista grego. Era homem e Imortal."

1020

ANEXO 08

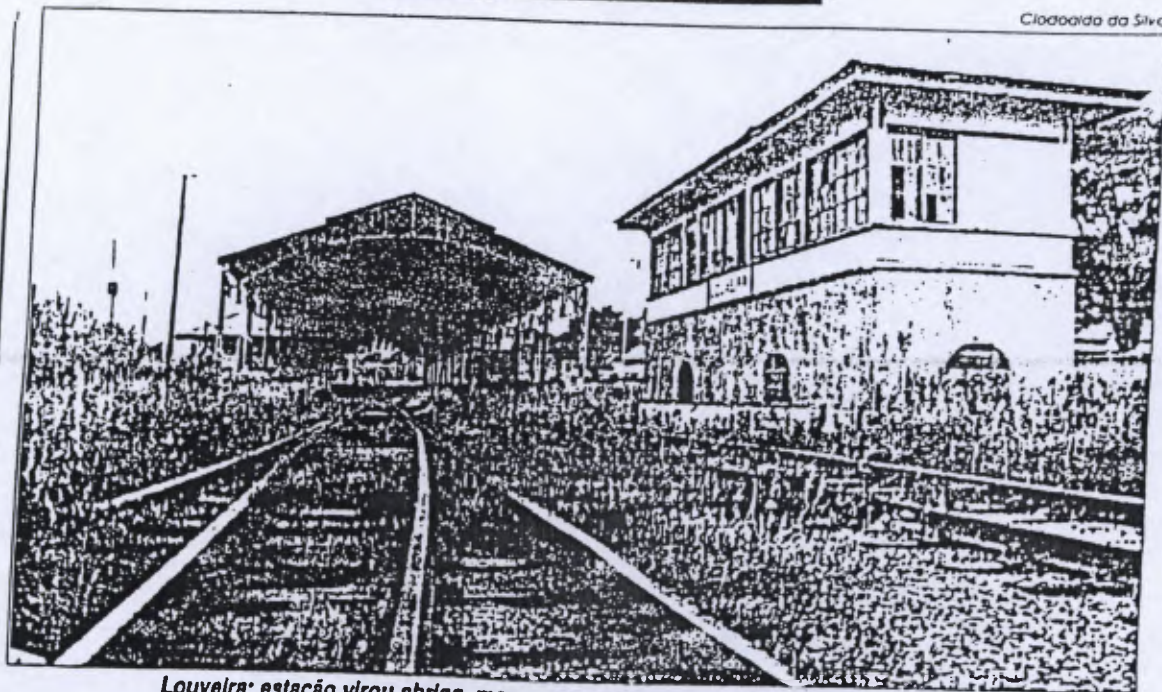
JORNAL DE JUNDIAÍ 19/04/95

1930

Quarta-feira, 19/04/95

Jornal de Jundiaí Regional - 9

REGIÃO



Louveira: estação virou abrigo, mas passa a espaço cultural como Jundiaí e Vinhedo

Estações abandonadas voltam a ter vida

Desativada há mais de seis anos, a Estação Ferroviária de Louveira serve atualmente para abrigar andarilhos e migrantes de passagem pela cidade. A falta de atenção política à rede ferroviária é um dos fatores responsáveis pelo abandono dos prédios da estatal Ferrovias Paulistas S.A. (Fepasa) em Louveira, construídos em 1915 pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Um convênio assinado entre a Fepasa e as prefeituras de Louveira, Jundiaí e Vinhedo muda a situação.

A estação de Louveira é o retrato da história. Os últimos funcionários a deixarem a estação foram remanejados para outras cidades e muitos se aposentaram. Atualmente, a parada do trem na cidade não demora mais do que 30 segundos e a venda de passagens, antes feita no guichê, foi substituída pela cobrança durante a viagem.

"Essa estação é uma vergonha pra todo mundo aqui", reclama o aposentado Antonio Novaes, de 70 anos. Novaes disse que um dos maiores problemas da estação é com a

cancela que controla a passagem de pedestres e motoristas pelo cruzamento da via férrea.

"Ela não funciona direito há mais de um ano e às vezes, abaixa sem motivo algum. E quando o trem chega não funciona", acrescenta o aposentado. O movimento maior no cruzamento acontece entre 11 e 13 horas, com a passagem dos escolares, que se arriscam na travessia.

Diante do protocolo de intenções estabelecido na segunda entre a Fepasa e várias prefeituras do interior de São Paulo para a restauração e manutenção do patrimônio imobiliário da estatal, o vice-prefeito de Louveira, José Carlos Martins de Toledo (o "Karmanghia") garantiu que o prédio passará por reformas.

Segundo ele, o cineasta Renato Bulcão apresentou um projeto de produção de um filme de época a ser rodado em Louveira. "Grande parte das cenas serão rodadas na estação e a reforma vai interessar a todos", explicou Karmanghia.

O vice-prefeito afirmou que vai convocar uma reunião

com alguns empresários para pedir apoio ao projeto. Pelo convênio firmado entre a prefeitura e a Fepasa uma sala da estação ficará para uso da estatal e nas outras serão instalados um posto da Guarda Municipal, uma agência de Correios e estabelecimentos comerciais.

Armazéns Culturais

Os planos da Prefeitura de Louveira não priorizam o uso cultural da estação, mas é esse o objetivo do projeto de parcerias. Em Jundiaí, a estação está situada sob o viaduto São João Batista, que liga a rua Torres Neves com o bairro da Ponte, em plena Avenida dos Ferroviários. Em Vinhedo, a estação também foi incluída no projeto. Em Campinas, uma das estações - a Guanabara - já foi usada para eventos artísticos e agora entra no projeto de forma definitiva. São 18 municípios ao todo, incluindo Itirapina, Valinhos e Sumaré ao lado das cidades da região de Jundiaí, entre outras. Em Tatui, por exemplo, vai ser instalado um cinema porque hoje a cidade não tem nenhum.

7040

ANEXO 09

ABAIXO ASSINADO

1850

MOÇÃO EM FAVOR DO PROJETO DE LEI Nº 006/96/CM
 QUE CONSIDERA COMO VALOR HISTÓRICO, ARQUITETÔ
 NICO E TECNOLÓGICO À ÁREA EEDIFICAÇÕES PERTEN
 CENTES À FEPASA.

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, VIMOS POR MEIO DES
 TA MANIFESTAR O NOSSO APOIO AO PROJETO DE LEI 006/96/CM,
 EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL, QUE TEM COMO FINALIDADE?
 CRIAR INSTRUMENTOS LEGAIS PARA PROTEÇÃO DA SUB-ESTAÇÃO
 EEGº FRANCISCO DE MONLEVADE, OBRA DE 1920, QUE INAUGUROU
 O PRIMEIRO TRECHO ELETRIFICADO DO BRASIL E DA AMÉRICA DO
 SUL, DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E DA COLÔNIA CONTÍGUA A ESTA
 ÇÃO.

NOME

RG

ASSINATUR

André Queiroz Guimarães

[Handwritten signature]

Edmilson Rodrigues Farias

[Handwritten signature]

Maria do Carmo A. P. Arivaldo

[Handwritten signature]

Celso S. Dias

[Handwritten signature]

Edson A. P. Benício

[Handwritten signature]

Ana Claudia de Souza

[Handwritten signature]

Glauce Ap de Oliveira

[Handwritten signature]

João de Deus de Silva

[Handwritten signature]

Wânia Lucia Biani Muegon

[Handwritten signature]

Luiz Carlos Farias

[Handwritten signature]

Jose Aristeu mendonca

[Handwritten signature]

Alexandre de Deus

[Handwritten signature]

Odete Luz Bragile Rodrigues

[Handwritten signature]

Jose Roberto Costa - 19.116.828-2

[Handwritten signature]

Antônia de Moraes

[Handwritten signature]

Látimar Regina Guzzo

[Handwritten signature]

Wilson Roberto de Silva

Maria Goreti C. Milidrim

[Handwritten signature]

1060

- II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
- III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade, assim como incentivar o estabelecimento de creches e pré-escolas para os filhos dos trabalhadores, podendo o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
- VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, acionável mediante mandado de injunção.

§ 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Município, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Artigo 196 - O sistema de ensino municipal assegurará aos alunos os seguintes requisitos de eficiência escolar:

Artigo 197 - O ensino oficial do Município será gratuito em todos os graus e atuará prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.

§ 1º - O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários das escolas oficiais do Município e será ministrado de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou por seu representante legal ou responsável.

§ 2º - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às crianças e aos portadores de deficiência o ensino em Língua Brasileira de Sinais.

Artigo 198 - O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

- I - cumprimento das normas gerais de educação nacionais;
- II - autorização e avaliação de qualidade pelos órgãos competentes;
- III - os recursos do Município serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei federal, que:

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional ou ao Município no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo serão destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental, na forma de lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Município obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

Artigo 200 - O Município auxiliará, pelos meios e seu alcance, as organizações beneficentes, culturais e artísticas, nos termos da lei, sendo que as amadoras e as colegiais terão prioridade no uso de estádios, campos e instalações de propriedade do Município.

Artigo 201 - O Município manterá o professorado municipal em nível econômico, social e moral à altura de suas funções, assegurando gratificação ao docente pelo exercício da função na Zona Rural.

Artigo 202 - A lei regulará a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação do Município.

Artigo 203 - O Município aplicará, anualmente, nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

SEÇÃO II DA CULTURA

Artigo 204 - O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º - O Município protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório local.

§ 2º - A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos locais.

Artigo 205 - Constituem patrimônio cultural municipal os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade local, nos quais se incluem:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de conservação e preservação.

§ 2º - Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º - A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º - Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

SEÇÃO III DOS ESPORTES E LAZER

Artigo 206 - O Município apoiará e incentivará as práticas esportivas formais e não-formais, como direito de todo cidadão.

Artigo 207 - O Poder Público apoiará e incentivará o lazer como forma de integração social.

Artigo 208 - As ações do Poder Público e a destinação de recursos organizados para o setor terão prioridade para o esporte educacional, o esporte comunitário e, na forma da lei, ao esporte de alto rendimento:

- II - ao lazer popular;
- III - à construção e manutenção de espaços devidamente equipados para as práticas esportivas e o lazer;
- IV - à promoção, estímulo e orientação à prática e difusão da educação física;
- V - à adequação dos locais já existentes e previsto de medidas necessárias quando da construção de novos espaços, tendo em vista a prática de esportes e atividades de lazer por parte dos portadores de deficiência, idosos e gestantes, de maneira integrada aos demais cidadãos.

§ Único - O Poder Público estimulará e apoiará as entidades e associações da comunidade dedicadas às práticas esportivas.

Artigo 209 - O Poder Público incrementará a prática esportiva às crianças, aos idosos e aos portadores de deficiências.

CAPÍTULO VI DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Artigo 210 - O Município, no âmbito de sua competência, promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológica, orientando sua política no sentido de garantir o acesso da população aos benefícios do desenvolvimento científico e tecnológico, apoiando e estimulando os mecanismos que atuem na promoção desse desenvolvimento.

CAPÍTULO VII DA DEFESA DO CONSUMIDOR

Artigo 211 - O Município, no uso de sua competência, promoverá a defesa do consumidor, mediante a adoção de uma política orientada nesse sentido e de medidas de orientação e fiscalização, integrando os sistemas federais estadual de defesa do consumidor.

§ Único - Fica criada a Comissão Municipal de Defesa do Consumidor - "COMDECON", tendo como objetivo assegurar os direitos e interesses do consumidor, a qual será regulamentada por lei complementar.

CAPÍTULO VIII DA PROTEÇÃO ESPECIAL DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO IDOSO E DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

Artigo 212 - Cabe ao Poder Público, bem como à família, assegurar à criança, ao adolescente, ao idoso e aos portadores de deficiências, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e agressão.

§ Único - O direito à proteção especial, conforme a lei, abrangerá, entre outros, o seguinte aspecto:

- I - obrigações de empresas e instituições, que recebam do Município recursos financeiros para realização de programas, projetos e atividades culturais, educacionais, de lazer e outros afins, para prevenir o acesso e a participação de portadores de deficiências;
- II - garantia às pessoas idosas de condições de vida apropriadas, frequência e participação em todos os equipamentos, serviços e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer, defendendo sua dignidade e visando a sua integração à sociedade;
- III - criação e manutenção de serviços de prevenção, orientação, recebimento e encaminhamento de denúncias referentes à violência;
- IV - instalação e manutenção de núcleos de atendimento especial e casas destinadas ao acolhimento provisório de crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiências e vítimas de violência social;
- V - nos internamentos de crianças com até doze anos nos hospitais vinculados aos órgãos da administração direta ou indireta, é assegurada a permanência da mãe, também nas enfermarias, na forma da lei.

Artigo 213 - O Poder Público promoverá programas especiais, admitindo a participação de entidades nã governamentais e tendo como propósito:

- I - garantia às pessoas idosas de condições de vida apropriadas, frequência e participação em todos os equipamentos, serviços e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer, defendendo sua dignidade e visando a sua integração à sociedade;
- II - criação e manutenção de núcleos de atendimento especial e casas destinadas ao acolhimento provisório de crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiências e vítimas de violência social;
- III - instalação e manutenção de núcleos de atendimento especial e casas destinadas ao acolhimento provisório de crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiências e vítimas de violência social;
- IV - nos internamentos de crianças com até doze anos nos hospitais vinculados aos órgãos da administração direta ou indireta, é assegurada a permanência da mãe, também nas enfermarias, na forma da lei.

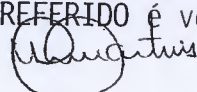
188

1.^o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

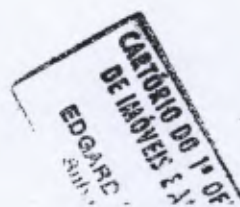
RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

OSMAR PEREIRA DA SILVA

Oficial

CERTIFICO atendendo pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o L^o 3-U, de Transcrição dos Imóveis, nele encontrei, às fls. 128, a Transcrição n^o 113, feita em data de 5 de julho de 1.929, resultante da escritura pública lavrada em 28 de junho de 1.929, notas do 1^o Tabelião de Jundiaí, valor de 14:000\$000, pela qual COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, adquiriu por compra sem condições de Américo Fossen, Antonio Fossen, José Fossen, Alfredo Fossen, solteiros, Archimedes Fossen e sua mulher Tridda Eichenberger Fossen, João Baptista Bertinatti e sua mulher Maria Fossen, Atílio Fossen e sua mulher Adelina Fossen, Alfredo Fonseca e sua mulher Angelina Fossen Fonseca, Felício Costa e sua mulher Josephina Fossen Costa, Octávio Fossen, solteiro e D. Verônica Rigobeni, viúva, domiciliados nesta cidade, DOIS LOTES DE TERRENOS no bairro do Aterrado, nesta cidade, conhecido também por quilômetro 8 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, tendo um dos lotes a área de 12.300ms², dividindo-se pelo Norte com a Estrada de Rodagem, pela Nascente com a adquirente e pelo Norte e Sudoeste com os vendedores e a Estrada de Rodagem, tendo neste lote uma casa; e o segundo lote com a área total de 5.300ms², divide-se com a adquirente, à Nordeste; a Noroeste com os vendedores, e ao Sul com a Estrada de Rodagem; estes imóveis foram havidos pelos vendedores, por Herança de Vicente Fossen. À margem do citado registro consta a seguinte averbação: n^o 01: Pelo requerimento datado de 06.11.89, instruído por Certidão da Ata Geral Extraordinária, realizada aos 10.11.71, expedida aos 26.04.89 pela Jucesp, consta que a proprietária Cia. Paulista de Estradas de Ferro, teve sua razão social alterada para Fepasa-Ferrovia Paulista S/A; dou fé. Jundiaí, 08.02.90. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu,  (VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS). Escrevente, digitei.

MM





CARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAI
 OSMAR PEREIRA DA SILVA - OFICIAL
 CERTIDÃO extraída nos termos do Art.1º parágrafo 1º da
 Lei 6.015/73.-

[Handwritten signature]

TERESA CRISTINA DINIZ PEREIRA SOARES
 LUIZ CARLOS PICOLO
 LUIZ CARLOS FERRANTI
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS

EMOLUMENTOS	: R\$	6,71
SINOREG	: R\$	0,00
AO ESTADO	: R\$	0,00
AO IPESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	6,71

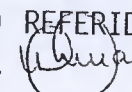
Recolhidos pela Guia Nº 138100
 PROTOCOLO Nº*219.443
 1o.2725501088268968/60355

1890

1^o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

OSMAR PEREIRA DA SILVA
Oficial

CERTIFICO atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o Livro 3-U, de Transcrição dos Imóveis, nele encontrei às fls. 161, a Transcrição nº 188 (134), feita em data de 26 de julho de 1.929, resultante da escritura pública lavrada em 13 de julho de 1.929, nas notas do 2º Tabelião Intº. de Jundiaí, do valor de 1:000\$000, pela qual, COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, sociedade anônima, com sede em São Paulo, adquiriu por Doação, com condições de José Niero e sua mulher D. Paschoa Costalonga, domiciliados nesta comarca, DUAS FAIXAS DE TERRAS, situadas no Sítio Leitão ou Louveira, desta comarca, sendo uma situada na Gleba nº 3, ao lado direito da linha férrea para quem vai a Campinas, numa extensão de 200ms, por 4ms de largura, no quilômetro 16, dividindo por três lados com os doadores, e por outro lado com a donatária; e a outra situada na Gleba nº 1, ao lado esquerdo da linha férrea para quem vai a Campinas, com 140ms de comprimento, principiando em zero, nas proximidades do armazém, e com 12ms na maior largura, até a cerca viva da sub - estação elétrica da Paulista, em Louveira, onde mede 11ms e 90 centímetros de largura, dividindo por um lado com os doadores, e por dois lados com a donatária. Condições: as seguintes: a) a donatária obriga-se a construir na gleba da direita, para servidão da olaria dos doadores, ou de seus sucessores, universais ou singulares, um desvio ferroviário, cujo aproveitamento por terceiros, ficará subordinado às determinações do Regulamento Geral dos Serviços dos Desvios Ferroviários, e cuja conservação, ficará a cargo dos doadores. b) a donatária obriga-se a construir na gleba da esquerda, para servidão particular de trânsito dos doadores e seus sucessores, universais ou singulares, onde a donatária vai abrir uma Avenida para dar acesso à sub-estação, uma porteira de madeira, cuja conservação, ficará a cargo dos doadores. À margem do citado registro consta a seguinte averbação: nº 01: Pelo requerimento datado de 06.11.89, instruído com certidão da Ata Geral Extraordinária, realizada em 10.11.71, expedida aos 26.04.89, pela Jucesp, consta que a proprietária, teve sua razão social alterada para FEPASA - Ferrovia Paulista S/A; dou fé. Jundiaí, 08.02.90. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu,  (VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS). Escrevente, digitei.

MM

REGISTRO
DE



CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAI
OSMAR PEREIRA DA SILVA - OFICIAL
CERTIDAO extraida nos termos do Art.19 paragrafo 1º da
Lei 6.015/73.-

TERESA CRISTINA DINIZ PEREIRA SOARES
LUIZ CARLOS PICOLO
LUIZ CARLOS FERRANTI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

EMOLUMENTOS	: R\$	6,71
SINOREG	: R\$	0,00
AO ESTADO	: R\$	0,00
AO IPESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	6,71

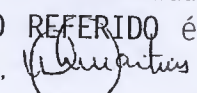
Recolhidos pela Guia Nº 158100
PROTOCOLO Nº*219.443
1o.2725501088268968/60355

190

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

OSMAR PEREIRA DA SILVA
Oficial

CERTIFICO atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o Livro 3-U, de Transcrição dos Imóveis, nele encontrei às fls. 161, a Transcrição nº 188 (134), feita em data de 26 de julho de 1.929, resultante da escritura pública lavrada em 13 de julho de 1.929, nas notas do 2º Tabelião Intº. de Jundiaí, do valor de 1:000\$000, pela qual, COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, sociedade anônima, com sede em São Paulo, adquiriu por Doação, com condições de José Niero e sua mulher D. Paschoa Costalonga, domiciliados nesta comarca, DUAS FAIXAS DE TERRAS, situadas no Sítio Leitão ou Louveira, desta comarca, sendo uma situada na Gleba nº 3, ao lado direito da linha férrea para quem vai a Campinas, numa extensão de 200ms, por 4ms de largura, no quilômetro 16, dividindo por três lados com os doadores, e por outro lado com a donatária; e a outra situada na Gleba nº 1, ao lado esquerdo da linha férrea para quem vai a Campinas, com 140ms de comprimento, principiando em zero, nas proximidades do armazém, e com 12ms na maior largura, até a cerca viva da sub - estação elétrica da Paulista, em Louveira, onde mede 11ms e 90 centímetros de largura, dividindo por um lado com os doadores, e por dois lados com a donatária. Condições: as seguintes: a) a donatária obriga-se a construir na gleba da direita, para servidão da olaria dos doadores; ou de seus sucessores, universais ou singulares, um desvio ferroviário, cujo aproveitamento por terceiros, ficará subordinado às determinações do Regulamento Geral dos Serviços dos Desvios Ferroviários, e cuja conservação, ficará a cargo dos doadores. b) a donatária obriga-se a construir na gleba da esquerda, para servidão particular de trânsito dos doadores e seus sucessores, universais ou singulares, onde a donatária vai abrir uma Avenida para dar acesso à sub-estação, uma porteira de madeira, cuja conservação, ficará a cargo dos doadores. À margem do citado registro consta a seguinte averbação: nº 01: Pelo requerimento datado de 06.11.89, instruído com certidão da Ata Geral Extraordinária, realizada em 10.11.71, expedida aos 26.04.89, pela Jucesp, consta que a proprietária, teve sua razão social alterada para FEPASA - Ferrovia Paulista S/A; dou fé. Jundiaí, 08.02.90. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu,  (VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS). Escrevente, digitei.

MM

CARTÓRIO
DE 17



CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAÍ
OSMAR PEREIRA DA SILVA - OFICIAL
CERTIDÃO extraída nos termos do Art.19 parágrafo 12 da
Lei 6.015/73.-

TERESA CRISTINA DINIZ PEREIRA SOARES
LUIZ CARLOS PICOLI
LUIZ CARLOS FERRANTI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

EMOLUMENTOS	: R\$	6,71
SINOREG	: R\$	0,00
AO ESTADO	: R\$	0,00
AO IPESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	6,71

Recolhidos pela Guia Nº 158100

PROTOCOLO Nº 219.443

10.2725501088268968/60355

1970

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

OSMAR PEREIRA DA SILVA
Oficial

CERTIFICO atendendo pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o Livro 3-F, de Transcrição dos Imóveis, nele encontrei às fls. 53, a Transcrição nº 3.750, feita em data de 09 de agosto de 1.907, resultante da Escritura Publica lavrada aos 3 de agosto de 1.907, em notas do 2º Tabelião de Jundiaí, pelo valor de 700\$000, pela qual A COMPANHIA PAULISTA DE VIAS FÉRREAS E FLUVIAIS, com sede na Capital deste Estado, adquiriu pôr permuta, com condições de Da. Euclýdia Gandra Pereira, viúva, Cap. Alberto da Costa Pereira e sua mulher Da. Anna Augusta de Moraes Pereira e Álvaro da Costa Domingos José Pereira e Antonio da Costa Pereira, domiciliados nesta cidade, **UM TERRENO**, com a área de 1.662 e meio metros quadrados, situado no bairro de Louveira, desta comarca, limita-se pela frente com as linhas férreas da Companhia Paulista, pelos fundos com as linhas férreas da Companhia Itatibense e rio Capivari, por um lado pelo atual armazém de cargas da referida Companhia Paulista e finalmente por outro lado com uma cerca de arame que parte das referidas linhas férreas da Companhia Paulista até o dito rio Capivari, e os transmitentes houveram por herança de seu finado marido e pai Domingos José Pereira. **Condições:** A adquirente obriga-se por si e por seus sucessores a não admitir que em tempo algum seja construído no terreno que lhe fica pertencendo, casas para estabelecimentos comerciais. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu, *Vera Lucia da Silva Martins* (VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS).
Escrevente, digitei.

CARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAI
OSMAR PEREIRA DA SILVA - OFICIAL
CERTIDAO extraida nos termos do Art.19 paragrafo 1º da
Lei 6.015/73.-

TERESA CRISTINA DINIZ PEREIRA SOARES
LUIZ CARLOS PICOLI
LUIZ CARLOS FERRANTI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

ENROLAMENTOS	: R\$	6,71
SINOREG	: R\$	0,00
AD ESTADO	: R\$	0,00
AD IPESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	6,71

Recolhidos pela Guia Nº 158 00
PROTOCOLO Nº*219.443
1o.272550108E268968/60355

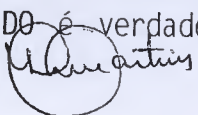
1970

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

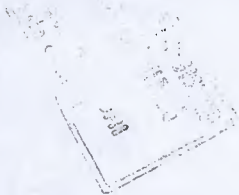
OSMAR PEREIRA DA SILVA

Oficial

CERTIFICO atendendo pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o Lº 3-I, de Transcrição dos Imóveis, nele encontrei, às fls. 133, a Transcrição nº 5.052, feita em data de 20 de junho de 1.913, resultante da Escritura Publica lavrada aos 7 de junho de 1.913, em notas do 2º Tabelião Substituto Antônio Themistocles Proença, de Campinas, pelo valor de 80\$950, pela qual **COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO**, com sede na capital do estado, adquiriu por compra, sem condições de Scapinello Antônio e sua mulher D. Margarida Ferraz, Scapinello Ângelo e sua mulher Da. Rosa Nicola, domiciliados em Jundiaí, **UMA PARTE DE TERRAS**, no Sítio Aterrado, desta comarca, margeando a linha férrea pelo seu lado esquerdo com a extensão de 85 metros, medidos a partir da divisa com Martinho Ramos da Cruz, no ponto que fica em frente ao quilometro 6 mais 827 metros até a divisa com Vicente Fossen, no ponto fronteiro ao quilometro 6 mais 912 metros, com a largura máxima de 7 metros e 50 centímetros e a área superficial de 404 metros e 75 decímetros quadrados. Parte de terras essa tirada da parte que os transmitentes possuem no dito sitio, a qual contém um alqueire, mais ou menos, e confronta com propriedade de Vicente Fossen, de Martinho Ramos da Cruz, de Domingos Scapinello e com a linha férrea da adquirente. À margem do citado registro consta o seguinte: **Referências:** Lº 3-F, fls. 101, nº 3.873 este Lº, fls. 85, nº 4.924, esta fl. nº 5.053, Lº 7-B, fls. 259, nºs 151 e 152, fls. 297, nº 271, Lº 7-C, fls. 405, nº 978, fls. 521, nº 203. **Averbação: nº 01:** Pelo requerimento datado de 06.11.89, instruído por Certidão da Ata Geral Extraordinária, realizada aos 10.11.71, expedida aos 26.04.89 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, consta que a proprietária Cia. Paulista de Estradas de Ferro, teve sua razão social alterada para Fepasa-Ferrovias Paulista S/A. Jundiaí, 08.02.90. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu,  (VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS). Escrevente, digitei.

MM





CARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAI
 OSMAR PEREIRA DA SILVA - OFICIAL
 CERTIDAO extraida nos termos do Art.19 paragrafo 1º da
 Lei 4.015/73.

[Handwritten signature]

TERESA CRISTINA DINIZ PEREIRA SOARES
 LUIZ CARLOS PICOLO
 LUIZ CARLOS FERRANTI
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS

EMOLUMENTOS	: R\$	6,71
SINOREG	: R\$	0,00
AO ESTADO	: R\$	0,00
AO IPESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	6,71

Recolhidos pela Guia Nº 158100
 PROTOCOLO Nº*219.443
 1o.2725501088268968/60355

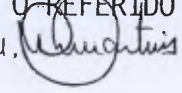


1930

1.^o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

OSMAR PEREIRA DA SILVA
Oficial

CERTIFICO atendendo pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o Livro 3-I, de Transcrição dos Imóveis, nele encontrei, às fls. 133, a Transcrição nº 5.053, feita em data de 20 de junho de 1.913, resultante da Escritura Publica lavrada aos 7 de junho de 1.913, em notas do 2º Tabelião Substituto Antônio Themistocles Proença, de Campinas, pelo valor de 221\$500, pela qual COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, com sede na capital do estado, adquiriu por compra, sem condições de Martinho Ramos da Cruz e sua mulher Romana Francisca da Cruz, domiciliados em Jundiaí, UMA PARTE DE TERRAS, no Sítio Aterrado, desta comarca, margeando a linha férrea pelo seu lado esquerdo com a extensão de 341 metros, medidos a partir da divisa com Agostinho Rosa, no ponto que fica em frente ao quilometro 6 mais 486 metros até a divisa com Antonio Scapinello, no ponto fronteiro ao quilometro 6 mais 827 metros, com a largura máxima de 6 metros e a área superficial de 1.107 metros e 50 decímetros quadrados. Parte de terras essa tirada da parte que os transmitentes possuem no dito sitio, a qual contém um alqueire, mais ou menos, e confronta com a linha férrea da adquirente, com propriedade de Domingos Scapinello, de Antonio Scapinello & Irmãos e de Agostinho Boa. À margem do citado registro consta o seguinte: Referências: esta fls. nº 5.052, fls. 134, nº 5.054, Lº 7-B, 297, nº 271, Lº 7-C, fls. 405, nº 979, fls. 522, nº 204. Averbação: nº 01: Pelo requerimento de 06.11.89, instruído por Certidão da Ata Geral Extraordinária, realizada aos 10.11.71, expedida aos 26.04.89 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, consta que a Cia. Paulista de Estradas de Ferro, teve sua razão social alterada para Fepasa-Ferrovias Paulista S/A. Jundiaí, 08.02.90. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu,  (VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS). Escrevente, digitei.

MM

CARTÓRIO
DE



CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ
OSMAR PEREIRA DA SILVA - OFICIAL
CERTIDÃO extraída nos termos do Art. 19 parágrafo 1º da
Lei 4.015/73.-

TERESA CRISTINA DINIZ PEREIRA SOARES
LUIZ CARLOS PICOLO
LUIZ CARLOS FERRANTI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

EMOLUMENTOS	: R\$	6,71
SINOREG	: R\$	0,00
AO ESTADO	: R\$	0,00
AO IPESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	6,71

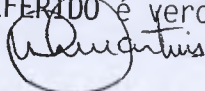
Recolhidos pela Guia Nº 158/00
PROTOCOLO Nº*219.443
1o.2725501088268968/60355

1940

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

OSMAR PEREIRA DA SILVA
Oficial

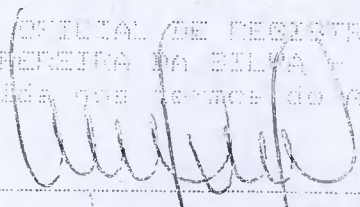
CERTIFICO atendendo pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o Lº 3-I, de Transcrição dos Imóveis, nele encontrei, às fls. 134, a Transcrição nº 5.054, feita em data de 20 de junho de 1.913, resultante da Escritura Publica lavrada aos 7 de junho de 1.913, em notas do 2º Tabelião Substituto de Campinas Antônio Themistocles Proença, pelo valor de 90\$050, pela qual COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, com sede na capital do estado, adquiriu por compra, sem condições de Noé Evaristo Soares, domiciliado na comarca de Jundiaí, UMA PARTE DE TERRAS, margeando a linha férrea pelo seu lado esquerdo com a extensão de 317 metros, medidos a partir da divisa com o Horto Florestal, no ponto que fica em frente ao quilometro 5 mais 720 metros até a divisa com Ulderico Pavan, no ponto fronteiro ao quilometro 6 mais 37 metros, com a largura máxima de 2 metros e 30 centímetros e a área superficial de 450 metros e 25 decímetros quadrados. Parte essa de terras tirada da parte que o transmitente possui no dito sitio, a qual contém 6 alqueires de terras, mais ou menos, e confronta com a linha férrea da adquirente, com propriedade de Ulderico Pavan e com o Horto Florestal da mesma adquirente. À margem do citado registro consta o seguinte: Referências: Lº 3-B, fls. 114, nº 2.624, este Lº, fls. 133, nº 5.053 e esta fls. nº 5.055, Lº 7, fls. 72, nº 18, Lº 7-B, fls. 297, nº 271. Averbação: nº 01: Pelo requerimento datado de 06.11.89, instruído por Certidão da Ata Geral Extraordinária, realizada aos 10.11.71, expedida aos 26.04.89 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, consta que a proprietária Cia. Paulista de Estradas de Ferro, teve sua razão social alterada para Fepasa - Ferrovia Paulista S/A. Jundiaí, 08.02.90. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu,  (VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS). Escrevente, digitei.

MM



10 de Maio de 1973

OFICINA DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DO JUNDIAI
OSMAR PEREIRA DA SILVA - OFICIAL
CERTIFICAC extrada dos termos do ar. 19 paragrafo 3º da
Lei 4.015/73.-



TERESA CRISTINA DINIZ PEREIRA SOARES
LUIZ CARLOS PICOLO
LUIZ CARLOS FERRANTI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

EMOLUMENTOS	: R\$	6,71
SINOREG	: R\$	0,00
AO ESTADO	: R\$	0,00
AO IFESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	6,71

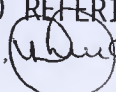
Recolhidos pela Guia Nº 158100
PROTOCOLO Nº*219.443
10.2725501088268948/60355

1950

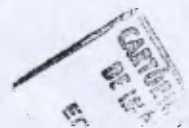
1.^o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

OSMAR PEREIRA DA SILVA
Oficial

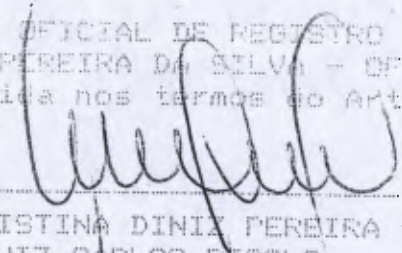
CERTIFICO atendendo pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o L^o 3-I, de Transcrição dos Imóveis, nele encontrei, às fls. 134, a Transcrição n^o 5.055, feita em data de 20 de junho de 1.913, resultante da Escritura Publica lavrada aos 7 de junho de 1.913, em notas do 2^o Tabelião Substituto de Campinas Antônio Themistocles Proença, pelo valor de 106\$880, pela qual **COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO**, com sede na capital do estado, adquiriu por compra, sem condições de Stefano Pavan e sua mulher Regina Meneguetti Pavan, Ulderico Pavan e sua mulher Amalia Furlan Pavan e Vicente Pavan, domiciliados em Jundiaí, **UMA PARTE DE TERRAS**, margeando a linha férrea pelo seu lado esquerdo com a extensão de 196 metros, medidos a partir da divisa com Noé Evaristo Soares, no ponto, que fica em frente ao quilometro 6 mais 37 metros até a divisa com Agostinho Boa, no ponto fronteiro ao quilometro 6 mais 233 metros, com a largura máxima de 7 metros e a área superficial de 534 metros e 40 decímetros quadrados. Parte de terras essa no sítio denominado Aterrado, situado no bairro do mesmo nome, na freguesia de N. Senhora do Desterro, distrito de Paz e Comarca de Jundiaí, o qual sítio contém 20 alqueires, mais ou menos, e confronta com a linha férrea da adquirente, com propriedade de Agostinho Boa, Pedro Miguel, Domingos Scapinelli, Antonio Manoel Dias, Noé Evaristo soares, com o Horto Florestal da adquirente e com a estrada de rodagem de Campinas. À margem do citado registro consta o seguinte: **Referências:** Esta fl. n^o 5.054, L^o 3-C, fls. 40, n^o 2.770, L^o 3-J, fls. 237, n^o 5.069, L^o 7, fls. 88, n^o 8, L^o 7-A, fls. 169, n^o 76, fls. 179, n^o 43, L^o 7-B, fls. 297, n^o 271, L^o 7-C, fls. 32, n^o 1.090, fls. 22, n^o 205. **Averbação: n^o 01:** Pelo requerimento datado de 06.11.89, instruído por Certidão da Ata Geral Extraordinária, realizada aos 10.11.71, expedida aos 26.04.89 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, consta que a proprietária Cia. Paulista de Estrada de Ferro, teve sua razão social alterada para Fepasa - Ferrovia Paulista S/A. Jundiaí, 08.02.90. **O REFERIDO** é verdade e dou fé. Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu,  (VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS). Escrevente, digitei.

MM



01/05/84
158/00

CARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAI
OSMAR PEREIRA DA SILVA - OFICIAL
CERTIDAO extraida nos termos do Art.19 paragrafo 1º da
Lei 6.015/73.-



TERESA CRISTINA DINIZ PEREIRA SOARES
LUIZ CARLOS PICOLO
LUIZ CARLOS FERRANTI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

EMOLUMENTOS	: R\$	6,71
SINDREG	: R\$	0,00
AD ESTADO	: R\$	0,00
AD IPESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	6,71

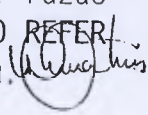
Recolhidos pela Guia Nº 158 / 00
PROTOCOLO Nº 219.443
1o.2725501088268968/60355

1969

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

OSMAR PEREIRA DA SILVA
Oficial

CERTIFICO atendendo pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o Lº 3-I, de Transcrição dos Imóveis, nele encontrei, às fls. 150, a Transcrição nº 5.097, feita em data de 29 de julho de 1.913, resultante da Escritura Publica lavrada aos 10 de julho de 1.913, em notas do 2º Tabelião Intº. de Campinas Antônio Themistocles Proença, pelo valor de 1:442\$774, pela qual **COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO**, com sede na capital do estado, adquiriu por compra, sem condições de Massagardi Ferdinando e sua mulher D. Gugiatti Páscoa Lucidalva, domiciliados na comarca de Jundiaí, **DUAS PARTES DE TERRAS**, no bairro de Louveira, desta comarca, margeando a linha férrea pelo lado esquerdo, sendo a primeira com a extensão de 60 metros medidos a partir da divisa com Antonio Caetano, no ponto que fica em frente do quilometro 14 mais 180 metros, até o ponto fronteiro ao mesmo quilometro 14 mais 240 metros com a largura máxima de cinco metros e a área superficial de 290 metros quadrados, e a segunda com a extensão de 311 metros e 50 centímetros, medidos a partir do ponto que fica em frente ao mesmo quilometro 14 mais 280 metros, até a divisa com Emílio Stech, no ponto fronteiro ao mesmo quilometro 14 mais 591 metros e 50 centímetros, com a largura máxima de sete metros e 50 centímetros e a área superficial de 1.773 metros e 87 decímetros quadrados, contendo parte de um rancho que serve de coqueira e 95 arvores frutíferas de diferentes qualidades, perfazendo ambas as partes assim descritas a área total de 2.063 metros e 87 decímetros quadrados. Partes de terra essas de um sítio o qual confronta com propriedades de Antonio Caetano, Emílio de Stech, com a estrada de rodagem de São Paulo, com o rio Capivary e atravessado pela linha férrea da adquirente. À margem do citado registro consta o seguinte: **Referências:** Lº 7-B, fls. 229, nº 770, fls. 297, nº 271, Lº 7-C, fls. 224, nº 262. **Averbação: nº 01:** Pelo requerimento datado de 06.11.89, instruído por Certidão da Ata Geral Extraordinária, realizada aos 10.11.71, expedida aos 26.04.89 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, consta que a proprietária Cia. Paulista de Estradas de Ferro, teve sua razão social alterada para Fepasa - Ferrovia Paulista S/A. Jundiaí, 08.02.90. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu, 

_____ (VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS). Escrevente, digitei.

MM





CARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAI
OSMAR FERREIRA DA SILVA - OFICIAL
CERTIDAO extraida nos termos do Art.19 paragrafo 1º da
Lei 6.015/73.-

[Handwritten signature]

TERESA CRISTINA DINIZ PEREIRA SOARES
LUIZ CARLOS PICOLO
LUIZ CARLOS FERRANTI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

EMOLUMENTOS	: R\$	6,71
SINOREG	: R\$	0,00
AO ESTADO	: R\$	0,00
AO IPESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	6,71

Recolhidos pela Guia Nº 158 / 00
PROTOCOLO Nº*219.443
1o.2725501088268968/60355

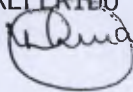
1^o

parto

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

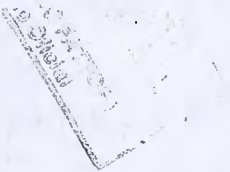
RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

OSMAR PEREIRA DA SILVA
Oficial

CERTIFICO atendendo pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o L^o 3-I, de Transcrição dos Imóveis, nele encontrei, às fls. 149, a Transcrição n^o 5.096, feita em data de 29 de julho de 1.913, resultante da Escritura Publica lavrada aos 19 de julho de 1.913, em notas do 2^o Tabelião Int^o. de Campinas Antônio Themistocles Proença, pelo valor de 1:312\$096, pela qual **COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO**, com sede na capital do estado, adquiriu por compra, sem condições de Manoel José da Fonseca e sua mulher D. Porcina Fonseca, domiciliados na comarca de Jundiaí, **UMA PARTE DE TERRAS**, do Sítio Aterrado, contendo cerca de duzentos e vinte alqueires de terras, confronta com propriedades que são ou foram de Joaquim Felisberto Ferreira Gandra, José Joaquim dos Santos Camargo, Marcos de Paula Leite, D. Anna de Campos e D. Joaquina de Campos e com a linha férrea da adquirente e a parte de terras dele vendida margeia a linha férrea pelo seu lado direito e tem 1.168 metros e 78 centímetros de extensão, medidos da divisa com Marcos de Paula Leite, no ponto que fica enfrente ao quilometro cinco mais 391 metros e 22 centímetros, até o ponto que fica fronteiro ao quilometro 6 mais 560 metros, com a largura máxima de 14 metros e área superficial de 6.560 metros e 48 decímetros quadrados. À margem do citado registro consta o seguinte: Referências: L^o 4-A, fls. 92, n^o 833, L^o 7-B, fls. 297, n^o 271, L^o 7-C, fls. 405, n^o 986, fls. 505, n^o 283. Averbção: n^o 01: Pelo requerimento datado de 06.11.89, instruído por Certidão da Ata Geral Extraordinária, realizada aos 10.11.71, expedida aos 26.04.89 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, consta que a proprietária Cia. Paulista de Estradas de Ferro, teve sua razão social alterada para Fepasa - Ferrovia Paulista S/A. Jundiaí, 08.02.90. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu,  (VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS). Escrevente, digitei.

MM





CARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAI
OSMAR PEREIRA DA SILVA - OFICIAL
CERTIDAO extraida nos termos do Art.19 paragrafo 1º da
Lei 6.015/73.-

TERESA CRISTINA DINIZ PEREIRA SOARES
LUIZ CARLOS PICOLO
LUIZ CARLOS FERRANTI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

EMOLUMENTOS	: R\$	6,71
SINOREG	: R\$	0,00
AO ESTADO	: R\$	0,00
AO IPESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	6,71

Recolhidos pela Guia NO 158 | 00
PROTOCOLO NO*219.443
10.2725501088268968/60355

1980

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

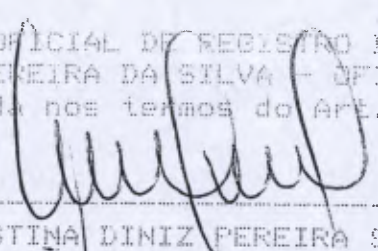
OSMAR PEREIRA DA SILVA
Oficial

CERTIFICO atendendo pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o Lº 3-I, de Transcrição dos Imóveis, nele encontrei, às fls. 188, a Transcrição nº 5.203, feita em data de 26 de novembro de 1.913, resultante da Escritura Publica lavrada aos 16 de agosto de 1.913, pelo 4º Tabelião de Campinas, F. Xavier Júnior, pelo valor de 386\$600, pela qual COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, Sociedade Anônima, com sede em São Paulo, adquiriu por compra, sem condições de Antonio Caetano e sua mulher Antonia Soares, domiciliados em Jundiaí, **UMA PARTE DE TERRAS**, do Sítio, no bairro dos Leitões, nesta comarca, constituindo uma nesga ao lado esquerdo da linha férrea da adquirente, com 556 metros de extensão a partir da divisa com Massocato Ângelo, no ponto que fica em frente ao Km. 13, mais 624 metros e terminando na divisa com Ferdinando Massagardi no ponto fronteiro ao Km. 14, mais 180ms, com a largura máxima de 6ms e a área superficial de 1.933ms², tudo conforme a planta levantada, dividindo todo o sítio em sua integridade, com propriedades de Ferdinando Massagardi, de Massocato Angelo, com estrada de rodagem de Jundiaí a Campinas e com a linha férrea da adquirente. À margem do citado registro consta o seguinte: Referências: Lº 7-B, fls. 297, nº 271, Lº 7-C, fls. 35, nº 1.134, Lº 7-A, fls. 190, nº 353. Averbação: nº 01: Pelo requerimento datado de 06.11.89, instruído por Certidão da Ata Geral Extraordinária, realizada aos 10.11.71, expedida aos 26.04.89 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, consta que a proprietária Cia. Paulista de Estradas de Ferro, teve sua razão social alterada para Fepasa - Ferrovia Paulista S/A. Jundiaí, 08.02.90. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu, *Vera Lúcia da Silva Martins* (VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS). Escrevente, digitei.

MM



CARTÓRIO IO 12 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAI
OSMAR PEREIRA DA SILVA - OFICIAL
CERTIDAO extraida nos termos do Art.19 paragrafo 1º da
Lei 6.015/73.-



TERESA CRISTINA DINIZ PEREIRA SOARES
LUIZ CARLOS PICOLO
LUIZ CARLOS FERRANTI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

EMOLUMENTOS	: R\$	6,71
SINOREG	: R\$	0,00
AO ESTADO	: R\$	0,00
AO IPESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	6,71

Recolhidos pela Guia Nº 158 / 00
PROTOCOLO Nº*219.443
10.2725501088268968/60355

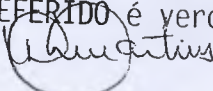
1º

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

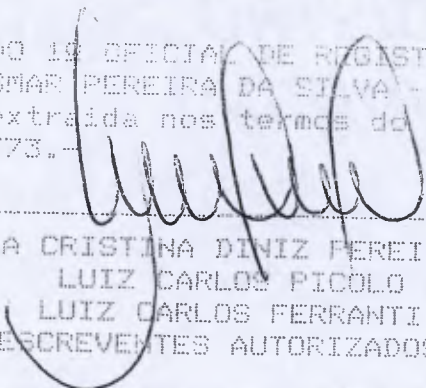
OSMAR PEREIRA DA SILVA
Oficial

1999

CERTIFICO atendendo pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o Lº 3-I, de Transcrição dos Imóveis, nele encontrei, às fls. 198, a Transcrição nº 5.229, feita em data de 22 de dezembro de 1.913, resultante da Escritura Publica lavrada aos 18 de dezembro de 1.913, pelo 2º Tabelião Intº. de Jundiaí, pelo valor de 1:413\$000, pela qual **COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO**, Sociedade Anônima, com sede na capital do estado, adquiriu por compra, sem condições de Davio Rodrigues do Prado e sua mulher Da. Hortencia de Godoy Prado, domiciliados nesta comarca, **TRÊS PEQUENAS PARTES** das terras do Sítio Santo Antonio, outrora Nova Veneza, no bairro de Louveira, desta comarca, constituindo outras tantas negas a margem direita da linha férrea, sendo a primeira com 91 metros de extensão, medidos da margem direita do Ribeirão Capivari, no ponto que fica em frente ao quilometro 16 mais 49 metros, até o ponto fronteiro ao mesmo quilometro 16 mais 140 metros, com cinco metros de largura máxima e 365 metros quadrados de superfície, a segunda com 80 metros de extensão medidos do ponto que fica em frente ao quilometro 16 mais 280 metros até o ponto fronteiro ao mesmo quilometro 16 mais 360 metros, com três metros de largura, máxima e 140 metros quadrados de superfície, e a terceira com 1.040 metros de extensão, medidos do ponto que fica em frente ao quilometro 16 mais 480 metros até a divisa com o Dr. Floriano Antonio de Moraes Júnior, no ponto fronteiro ao quilometro 17 mais 520 metros, com doze metros de largura máxima e 6.560 metros quadrados de superfície, perfazendo as três partes reunidas a área superficial de sete mil e sessenta e cinco metros quadrados, conforme a planta devidamente autenticada pelas partes que acompanha a escritura e da qual ficou um exemplar arquivado no cartório. À margem do citado registro consta o seguinte:
Referências: Vide este Lº, fls. 113 nº 4.997, Lº 7-B, fls. 297, nº 271, Lº 7-C, fls. 159, nº 97, fls. 242, nº 95. Averbação: nº 01: Pelo requerimento datado de 06.11.89, instruído por Certidão da Ata Geral Extraordinária, realizada aos 10.11.71, expedida aos 26.04.89 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, consta que a proprietária Cia. Paulista de Estradas de Ferro, teve sua razão social alterada para Fepasa - Ferrovia Paulista S/A. Jundiaí, 08.02.90. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu,  (VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS). Escrevente, digitei.

ALCO
do Oficial
DE RRE
5.05.1973

CARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAÍ
OSMAR PEREIRA DA SILVA - OFICIAL
CERTIDÃO extraída nos termos do Art.19 parágrafo 1º da
Lei 6.015/73.


TERESA CRISTINA DINIZ FERREIRA SOARES
LUIZ CARLOS PICOLI
LUIZ CARLOS FERRANTI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

EMOLUMENTOS	: R\$	6,71
SINOREG	: R\$	0,00
AD ESTADO	: R\$	0,00
AD IPESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	6,71

Recolhidos pela Guia Nº 198 00
PROTOCOLO Nº*219.443
1o.2725501088268968/60355

2000

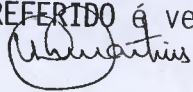
1.^o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

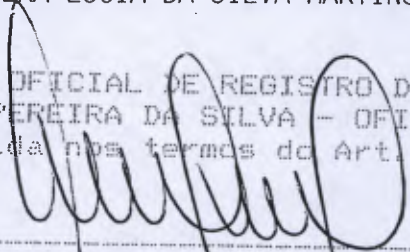
RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

OSMAR PEREIRA DA SILVA

Oficial

CERTIFICO atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o L.^o 3-I, de Transcrição dos Imóveis, nele encontrei às fls. 212, a Transcrição n.^o 5.265, feita em data de 19 de fevereiro de 1.914, resultante da Escritura Pública lavrada aos 17 de fevereiro de 1.914, pelo 2.^o Tabelião Int.^o de Jundiaí, do valor de 23:632\$059, pela qual, COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, sociedade anônima, com sede na Capital, do Estado, adquiriu por compra com condições de D. Euclýdia Gandra Pereira, viúva, Horácio Soares de Oliveira e sua mulher D. Maria Augusta da Costa Oliveira, Álvaro da Costa Domingos José Pereira e sua mulher D. Anna Antonia Martins Pereira, domiciliados nesta comarca e Cap. Alberto da Costa Pereira e sua mulher D. Anna Augusta de Moraes Pereira, domiciliados em Pirassununga, **QUATRO PARTES DE TERRAS**, com as benfeitorias nelas existentes, em o Sítio Louveira, outrora Leitões, no bairro do Capivary, estação de Louveira, nesta comarca, que na sua integridade confronta com propriedades que são ou foram de Emílio Massagardi, Ignácio Savoy, Ricieri Massagardi, Formagio Pietro e com o ribeirão Capivary, partes essas margeando a estrada de ferro, e das quais a adquirente necessita para a sua linha dupla e para dependências da estação de Louveira e assim localizadas: a primeira das ditas partes fica ao lado direito da linha, medindo em toda a sua extensão, quatrocentos e vinte metros e cinquenta centímetros, desde a divisa com Emílio Massagardi, no ponto que fica em frente ao quilômetro quatorze mais setecentos e noventa e sete metros, até o ponto que fica em frente ao quilômetro 15, mais 186ms a 20ms de distância de uma casa ocupada, por um botequim pertencente ao transmitente Álvaro da Costa Domingos José Pereira, com sete metros e vinte cinco centímetros de largura máxima, entre o seu ponto inicial e o ponto fronteiro ao quilômetro 15, mais 86ms, e deste último ponto até o fim com largura que varia de 35ms e cinquenta centímetros a 36ms, com cinco mil, trezentos e treze metros e cinquenta decímetros quadrados de superfície; a segunda das ditas partes, também ao lado direito da linha férrea, começa no ponto fronteiro ao quilômetro 15, mais 573ms e termina no ponto que fica em frente ao quilômetro 16, mais 48ms, na margem esquerda do ribeirão Capivary, tendo 475ms de extensão, seis metros e cinquenta centímetros de largura máxima e mil duzentos e setenta e dois metros e quarenta decímetros quadrados de superfície, feito o desconto de 365ms e 60 decímetros quadrados, correspondentes a área de um valo existente nesse lugar, por fora da cerca da linha, mas ainda em terras da adquirente; a terceira das ditas partes fica ao lado esquerdo da linha férrea, começa na divisa com Emílio Massagardi, no ponto fronteiro ao

quilômetro 14, mais 797ms, e termina no ponto fronteiro ao quilômetro 15, mais 489ms, tendo 692ms de extensão, doze metros e vinte e cinco centímetros de largura máxima, e oito mil novecentos e vinte e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados de superfície, e contém no seu interior a maior parte de uma casa de negócio, ocupada pelo transmitente Álvaro da Costa Domingos José Pereira; a quarta finalmente, das ditas partes, também ao lado esquerdo da linha férrea, fica contígua a precedente, começando no ponto fronteiro ao quilômetro 15, mais 489ms, e terminando na margem esquerda do ribeirão Capivary, no ponto fronteiro ao quilômetro 16, mais 48ms, com 509ms de extensão, 27ms e cinquenta centímetros de largura máxima, e três mil novecentos e sessenta metros e 22 decímetros quadrados de superfície, feito o desconto de 1.397ms e 60 decímetros quadrados, correspondentes a área de um valo existente nesse lugar por fora da cerca da linha, mas ainda em terrenos da adquirente. Essas áreas perfazem a superfície total de 19.474ms e 37 decímetros quadrados. **Condições:** À adquirente fica obrigada a conservar a todo o tempo, a atual passagem de nível, no ponto em que se acha e que permita aos transeuntes a comunicação entre uma e outra parte do sítio de sua propriedade, que fica para cada lado da linha, conservando a porteira já existente em frente ao botequim pertencente ao transmitente Álvaro da Costa Domingos José Pereira. A adquirente obriga-se a fazer novo muro em frente a estação de Louveira, em substituição ao muro existente, cujo material poderá se utilizar para aquele fim, sendo que o material da casa incluída na venda, fica pertencendo e será entregue aos transmitentes. À margem do citado registro constam as seguintes referências: L° 3-H, fls. 72 N° 4.516, Este L°, fls. 137 n° 5.061, fls. 285 n° 5.445, L° 3-J, fls. 61 n° 5.643, L° 7-C fls. 138 n° 417, L° 7 fls. 38 n° 41, L° 7-C, fls. 239 n° 61, L° 7-B fls. 231 n° 787, fls. 47 n° 710, L° 7-C fls. 23 n° 976, fls. 24 n° 989, L° 7-B, fls. 33 n° 603. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu,  (VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS). Escrevente, digitei.

CARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAI
MM OSMAR PEREIRA DA SILVA - OFICIAL
CERTIDAO extraída nos termos do Art. 19 paragrafo 1º da
Lei 6.015/73.- 

TERESA CRISTINA DINIZ PEREIRA SOARES
LUIZ CARLOS PICCOLO
LUIZ CARLOS FERRANTI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

EMOLUMENTOS	: R\$	6,71
SINDREG	: R\$	0,00
AO ESTADO	: R\$	0,00
AO IPESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	6,71

Recolhidos pela Guia Nº 158 | 20
PROTOCOLO Nº 219.443
10.2725501088268968/60355


1^o

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE JUNDIAÍ**

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

OSMAR PEREIRA DA SILVA
Oficial

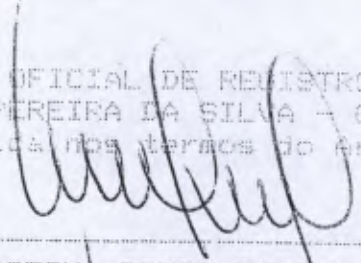
209

CERTIFICO atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o Livro 3-J, de Transcrição dos Imóveis, nele encontrei às fls. 86, a Transcrição nº 5.699, feita em data de 2 de dezembro de 1.915, resultante da escritura pública lavrada aos 1º de dezembro de 1.915, em notas do 1º Tabelião Intº. de Jundiaí, do valor de 1:059\$000, pela qual, COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, sociedade anônima, com sede em São Paulo, adquiriu por compra sem condições de D. Anna Francisca de Jesus, viúva e maior, domiciliada nesta comarca, DUAS FAIXAS DE TERRAS, no Sítio Leitão ou Simões, no bairro de Louveira, desta comarca, sendo uma a margem esquerda da linha férrea da Companhia, medindo 785ms² e entre o quilômetro 13 e mais 69ms e quilômetro 13 e mais 191ms, e a outra a margem direita da mesma linha férrea, medindo 4.510ms² e compreendida entre o quilômetro 12 e mais 920ms e quilômetro 13 e mais 246 metros, perfazendo as duas faixas a área de 5.295ms², e estando ambas já ocupadas pela outorgada, confrontando-se com a vendedora e com a compradora, conforme planta em duplicata apresentada, ficando uma arquivada em Cartório. À margem do citado registro consta o seguinte: Averbação: nº 01: Pelo requerimento datado de 06.11.89, instruído por certidão da Ata Geral Extraordinária, realizada em 10.11.71, expedida aos 26.04.89 pela JUCESP, consta que a proprietária Cia. Paulista de Estradas de Ferro, teve sua razão social alterada para FEPASA - Ferrovia Paulista S/A; dou fé. Jundiaí, 08.02.90. Referências: Este Lº fls. 48, nº 5.608, fls.273 nº 6.150. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu,  (VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS). Escrevente, digitei.

MM

31703
Ofício

CANTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAI
OSMAR PEREIRA DA SILVA - OFICIAL
CERTIDAO extraida nos termos do Art.19 paragrafo 1º da
Lei 6.015/73.-



TERESA CRISTINA DINIZ PEREIRA SOARES
LUIZ CARLOS PICOLO
LUIZ CARLOS FERRANTI
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

EMOLUMENTOS	: R\$	6,71
SINOREG	: R\$	0,00
AO ESTADO	: R\$	0,00
AO IPESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	6,71

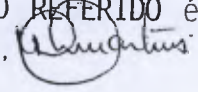
Recolhidos pela Guia Nº 158 00
PROTOCOLO Nº*219.443
1o.2725501088268968/60355

20/10

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

OSMAR PEREIRA DA SILVA
Oficial

CERTIFICO atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o Livro 3-AC, de Transcrição das Transmissões, nele encontrei às fls. 19, a Transcrição nº 6.156, (Transcr. anterior nº 34), feita em data de 14 de setembro de 1.938, resultante da escritura de 1º de setembro de 1.938, lavrada nas notas do 2º Tabelião Intº. de Jundiaí, do valor de 2:400\$000, pela qual, COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, adquiriu pôr compra, sem condições de José Niero e sua mulher D. Pasqua Costalonga, proprietários, domiciliados nesta comarca, **UM TERRENO**, de forma irregular, sem benfeitorias, situado nas proximidades da Estação de Louveira, bairro do mesmo nome, desta comarca, com a área de 1.455,05ms², dividindo por um lado com a linha de transmissão da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, adquirente, e por outro lado com os transmitentes, tudo de inteira conformidade com a planta, que do referido terreno foi levantada, compreendendo as figuras sob letras A-F e B e C. À margem do citado registro, consta a seguinte averbação: nº 01: Pelo requerimento datado de 06.11.89, instruído por certidão da Ata Geral Extraordinária, realizada aos 10.11.71, expedida aos 26.04.89 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, consta que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, teve sua razão social alterada para FEPASA - Ferrovia Paulista S/A. Jundiaí, 08.02.90. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu,  (VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS). Escrevente, digitei.

CARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAI
OSMAR PEREIRA DA SILVA - OFICIAL
MM CERTIDAO extraida nos termos do Art.19 paragrafo 1º da
Lei 6.015/73.

TERESA CRISTINA DINIZ PEREIRA SOARES
LUIZ CARLOS FICOLLO
LUIZ CARLOS FERRANTI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

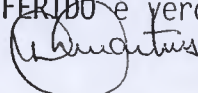
EMOLUMENTOS : R\$ 6,71
SINOREG : R\$ 0,00
AO ESTADO : R\$ 0,00
AO IPESP : R\$ 0,00
TOTAL : R\$ 6,71
Recolhidos pela Guia Nº 152 / 00
PROTOCOLO Nº*219.443
10.2725501098268968/60355

1^o

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE JUNDIAÍ**

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

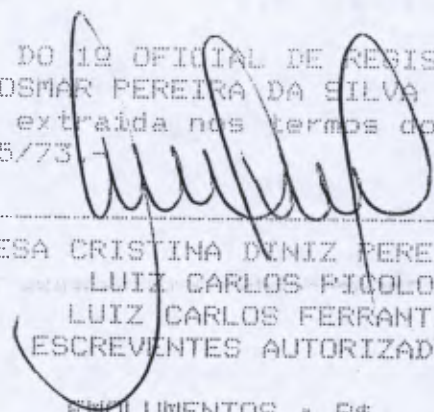
OSMAR PEREIRA DA SILVA
Oficial

CERTIFICO atendendo pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o Livro 3-AD, de Transcrição das Transmissões, nele encontrei às fls. 08, a Transcrição nº 7.010, (Transcr. anterior nº 3.652 do Lº 3-Z, fls. 152), feita em data de 12 de janeiro de 1.940, resultante da escritura de 4 de janeiro de 1.940, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, do valor de 30:000\$000, pela qual, COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, com sede na Capital de São Paulo, adquiriu pôr compra, sem condições de Clementina Scocco e seu marido Agostinho Mele, também conhecido por Modestino Meli, lavradores, domiciliados e residentes no bairro de Louveira, desta comarca, UMA GLEBA DE TERRAS, com a área de quinze mil metros quadrados, no Sítio Louveira ou Leitão, desta comarca, sem benfeitorias, com as divisas seguintes: Começam num ponto comum de divisa, entre terrenos já pertencentes à outorgada, à José Niero e à outorgante; daí em prolongamento a cerca da outorgada, normal a linha férrea, e com uma deflexão a direita de dezessete graus, seguem até um ponto distante 42ms e 25 centímetros do ponto inicial em seguida, defletindo a direita 72º, trinta minutos, seguem em linha reta paralela a linha férrea, até encontrar o ribeirão Capivari; daí sobem o ribeirão Capivari, até a barra do córrego da Lagoa ou Lagoa Seca; desse ponto e por este último córrego acima, até encontrar a cerca atual da outorgada, seguem acompanhando esta cerca que fecha a linha férrea, até as proximidades do quilômetro 15,085, onde encontra uma cerca perpendicular, também da outorgada; daí quebram a direita 90º, e seguem por essa última cerca que fecha o pátio das casas dos empregados da outorgada, até medir 30ms e fazer canto com outra cerca, também da outorgada; daí com deflexão de 90º a esquerda, seguem até o ponto de partida pela atual cerca que fecha o fundo dos quintais das casas dos empregados da outorgada. À margem do citado registro, consta a seguinte averbação: nº 01: Pelo requerimento datado de 06.11.89, instruído por certidão da Ata Geral Extraordinária, realizada aos 10.11.71, expedida aos 26.04.89 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, consta que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, teve sua razão social alterada para FEPASA - Ferrovia Paulista S/A. Jundiaí, 08.02.90. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu,  (VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS). Escrevente, digitei.



10/03/73
10/03/73
10/03/73

CARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAI
OSMAR PEREIRA DA SILVA - OFICIAL
CERTIDAO extraida nos termos do Art.19 paragrafo 1º da
Lei 6.015/73



TERESA CRISTINA DENIZ PEREIRA SOARES

LUIZ CARLOS PIGOLO

LUIZ CARLOS FERRANTI

ESCREVENTES AUTORIZADOS

EMOLUMENTOS	: R\$	6,71
SINOREG	: R\$	0,00
AO ESTADO	: R\$	0,00
AO IPESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	6,71

Recolhidos pela Guia Nº 158 | 00
PROTOCOLO Nº*219.443
1o.2725501088268968/60355

2040

1.^o OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAI

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

OSMAR PEREIRA DA SILVA
Oficial

CERTIFICO atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o Livro 3-L, de Transcrição dos Imóveis, nele encontrei às fls. 39, a Transcrição nº 7.085, feita em data de 6 de agosto de 1.920, resultante da escritura pública lavrada aos 5 de agosto de 1.920, em notas do 1º Tabelião Intº. de Jundiaí, do valor de 18:000\$000, pela qual A COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, com sede em São Paulo, adquiriu por compra sem condições de Da. Euclýdia Gandra Pereira, viúva e maior, Álvaro da Costa Domingos José Pereira e sua mulher Da. Anna Antonia Martins Pereira, Alberto da Costa Pereira e sua mulher Da. Anna Augusta de Moraes Pereira e Horácio Soares de Oliveira e sua mulher Da. Maria Augusta da Costa Oliveira, domiciliados nesta comarca, O TERRENO com a área de quinze mil (15.000) metros quadrados, situado na Estação de Louveira, no bairro do mesmo nome, desta comarca, divide-se pela frente com o leito da estrada da adquirente, e pelos outros lados restantes, com os transmitentes, que estes houveram por Herança no inventário de seu marido, pai sogro, Domingos José de Oliveira sendo ainda que a transmitente Da. Euclýdia Gandra Pereira, houve também por compra feita de seu filho Antonio da Costa Pereira, herdeiro também daquele finado. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu, *V. Lúcia da Silva Martins* (VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS). Escrevente, digitei.

MM CARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAI
OSMAR PEREIRA DA SILVA – OFICIAL
CERTIDAO extraida nos termos do Art.19 paragrafo 1º da
Lei 6.015/73.-

TERESA CRISTINA DINIZ PEREIRA SOARES
LUIZ CARLOS PICCOLO
LUIZ CARLOS FERRANTI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

EMOLUMENTOS	: R\$	6,71
SINDREG	: R\$	0,00
AO ESTADO	: R\$	0,00
AO IPESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	6,71

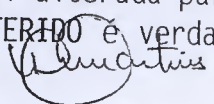
Recolhidos pela Guia Nº 158/00
PROTOCOLO Nº*219.443
1o.2725501088268968/60355

2054

1.^o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

OSMAR PEREIRA DA SILVA
Oficial

CERTIFICO atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o Livro 3-L, de Transcrição dos Imóveis, nele encontrei às fls. 187, a Transcrição nº 7.491, feita em data de 16 de abril de 1.921, resultante da escritura pública lavrada aos 16 de abril de 1.921, em notas do 1º Tabelião de Jundiaí, do valor de 250\$000, pela qual, A COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, com sede em São Paulo, adquiriu por compra sem condições do Dr. Elias Villares Barbosa e sua mulher D. Hermínia de Moraes Villares Barbosa, domiciliados em São Paulo, UM TERRENO com a área de 914ms² e 25 decímetros quadrados, situados entre os quilômetros 17 e 18, da Linha de Jundiaí à Campinas, e que foi em tempo ocupado pela adquirente com a duplicação da citada Linha, confronta-se por um lado com terras que continuam a pertencer aos transmitentes por uma testada com a herança de Dávio Rodrigues do Prado, por outra testada com o Dr. Júlio de Mesquita, e por outro com os terrenos onde está a linha da adquirente; terreno esse que faz parte da Fazenda Passarinhos, de propriedade dos transmitentes, e que fica situada no bairro de Louveira, entre as Estações de Louveira e Rocinha, desta comarca, e que se confronta no seu todo, com a Fazenda do Dr. Júlio de Mesquita, com a Fazenda outrora pertencente a Dávio Rodrigues do Prado, e com terras de outras Fazendas; sendo esta Fazenda, antiga propriedade dos pais e sogros dos transmitentes Dr. Floriano Antonio de Moraes Júnior e sua primeira mulher, tendo por morte desta, passando aos transmitentes, mas figurando nas plantas da adquirente, como pertencendo ainda ao Dr. Floriano Antonio de Moraes Júnior. À margem do citado registro consta a seguinte averbação: nº 01: Pelo requerimento de 06.11.89, instruído pela certidão da Ata Geral Extraordinária, realizada aos 10.11.71, expedida aos 26.04.89 pela JUCESP, consta que a proprietária teve sua razão social alterada para FEPASA - Ferrovia Paulista S/A; dou fé. Jundiaí, 08.02.90. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu,  (VERA LÚCIA MARTINS DA SILVA).
Escrevente, digitei.

MM





CARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAI
OSMAR PEREIRA DA SILVA - OFICIAL
CERTIDAO extraida nos termos do Art.19 paragrafo 1º da
Lei 6.015/73.-

TERESA CRISTINA DINIZ PEREIRA SOARES
LUIZ CARLOS PICOLO
LUIZ CARLOS FERRANTI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

EMOLUMENTOS	: R\$	6,71
SINOREG	: R\$	0,00
AO ESTADO	: R\$	0,00
AO IPESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	6,71

Recolhidos pela Guia Nº 158 / 00
PROTOCOLO Nº*219.443
10.2725501098268969/60355

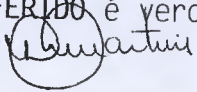
2000

1^o

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

OSMAR PEREIRA DA SILVA
Oficial

CERTIFICO atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o L^o 3-0, de Transcrição dos Imóveis, nele encontrei às fls. 118, a Transcrição n^o 8.679, feita em data de 31 de agosto de 1.923, resultante da escritura pública lavrada aos 23 de agosto de 1.923, em notas do 2^o Tabelião de Jundiaí, do valor de 205\$220, pela qual, **COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO**, sociedade anônima, com sede em São Paulo, adquiriu por compra com condições de João Berstecher e sua mulher Josephina Berestecher, domiciliados neste município, **UMA FAIXA DE TERRENO** no Sítio do Pouso, no bairro de Louveira, desta comarca, mede 165ms e meio de comprimento, por dez metros de largura, atravessa as terras que os transmitentes possuem no mesmo sítio, e que foram por eles adquiridas por escritura feita nas notas do 2^o Tabelião desta cidade, em o livro de notas n^o 48 à fls. 184, e de acordo com a cópia da planta, cujo original está autenticado com o visto "J. Cintra", e arquivada no mesmo Cartório. **Condições:** Os transmitentes dão permissão para a passagem de materiais, veículos e pessoal empregado da adquirente pelos caminhos existentes em suas terras, que põe em comunicação a faixa de terras vendida, com a estrada de rodagem de São Paulo à Campinas, ficando a adquirente obrigada não fazer fechos marginais na faixa de terras adquirida. À margem do citado registro consta a seguinte averbação: n^o 01: Pelo requerimento de 06.11.89, instruído por certidão da Ata Geral Extraordinária, realizada aos 10.11.71, expedida aos 26.04.89 pela JUCESP, consta que a proprietária Cia. Paulista de Estradas de Ferro, teve sua razão social alterada para FEPASA- Ferrovias Paulista S/A.; dou fé. Jundiaí, 08.02.90. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu,  (VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS). Escrevente, digitei.

MM

CARTÓRIO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
JUNDIAÍ

1.º OF. REGISTRO
MUNIC. DE JUNDIAI
13.06.1973
1.º OF. REGISTRO
MUNIC. DE JUNDIAI
13.06.1973

CARTORIO DO 1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAI
OSMAR FERREIRA DA SILVA - OFICIAL
CERTIDAO extraida nos termos do Art.19 paragrafo 1.º da
Lei 6.015/73.-

TERESA CRISTINA DINIZ PEREIRA SOARES
LUIZ CARLOS PICOLO
LUIZ CARLOS FERRANTI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

EMOLUMENTOS	: R\$	6,71
SINDREG	: R\$	0,00
AO ESTADO	: R\$	0,00
AO IPESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	6,71

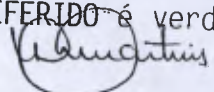
Recolhidos pela Guia Nº 158 / 00
PROTOCOLO Nº*219.443
1o.2725501088268968/60355

2010

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

OSMAR PEREIRA DA SILVA
Oficial

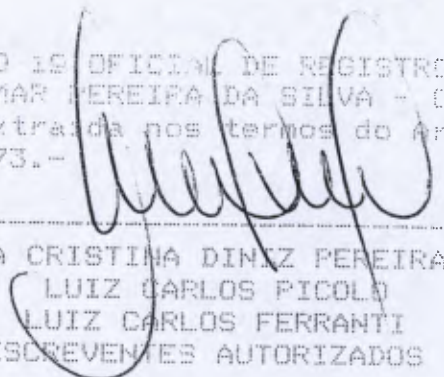
CERTIFICO atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o Livro 3-0, de Transcrição dos Imóveis, nele encontrei às fls. 118, a Transcrição nº 8.680, feita em data de 31 de agosto de 1.923, resultante da escritura pública lavrada aos 23 de agosto de 1.923, em notas do 2º Tabelião de Jundiaí, do valor de 636\$610, pela qual, COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, sociedade anônima, com sede em São Paulo, adquiriu por compra com condições de Luciano Barbosa e sua mulher Balbina Barbosa, domiciliados neste município, UMA FAIXA DE TERRENO no Sítio do Pouso, no bairro de Louveira, desta comarca, mede 517ms de comprimento, por dez metros de largura, e é constituída por terras de campo, de roça e de mato e capoeira, e deve ser tirada das partes de terras que os transmitentes possuem no mesmo sítio, adquiridas por escrituras lavradas nas notas do 2º Tabelião desta cidade, nos livros nº 47 às fls. 81 e 237, e de acordo com a cópia da planta, cujo original tem o visto "J. Cintra", e fica arquivada no mesmo Cartório. Condições: A adquirente obriga-se a não fazer cercas ou feixos de qualquer natureza aos lados da faixa de terras comprada; assim como fica com o direito de passagem de veículos, materiais e seus empregados pelos caminhos existentes, que põe em comunicação a faixa de terreno adquirida com a estrada de rodagem de São Paulo. À margem do citado registro consta a seguinte averbação: nº 01: Pelo requerimento datado de 06.11.89, instruído por certidão da Ata Geral Extraordinária, realizada aos 10.11.71, expedida aos 26.04.89 pela JUCESP, consta que a proprietária teve sua razão social alterada para FEPASA - Ferrovia Paulista S/A.; dou fé. Jundiaí, 08.02.90. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu,  (VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS). Escrevente, digitei.

MM



LEI 6.015/73
OFICIAL
DE REGISTRO

CARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAI
OSMAR PEREIRA DA SILVA - OFICIAL
CERTIDAO extraida nos termos do Art.19 paragrafo 1º da
Lei 6.015/73.-



TERESA CRISTINA DINIZ PEREIRA SOARES
LUIZ CARLOS PICOLI
LUIZ CARLOS FERRANTI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

EMOLUMENTOS	: R\$	6,71
SINOREG	: R\$	0,00
AO ESTADO	: R\$	0,00
AO IPESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	6,71


Recolhidos pela Guia Nº 153/00
PROTOCOLO Nº 219.443
16.2725501088268968/60355

1^o.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE JUNDIAÍ

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

OSMAR PEREIRA DA SILVA
Oficial

CERTIFICO atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o Livro 3-0, de Transcrição dos Imóveis, nele encontrei às fls. 119, a Transcrição nº 8.681, feita em data de 31 de agosto de 1.923, resultante da escritura pública lavrada aos 23 de agosto de 1.923, em notas do 2º Tabelião de Jundiaí, do valor de 330\$000, pela qual, COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, sociedade anônima, com sede em São Paulo, adquiriu por compra com condições de Narico Formagio e sua mulher Josephina Capitagno, domiciliados neste município, DUAS FAIXAS DE TERRENOS, no lugar denominado Capivary, no bairro de Louveira, desta comarca, sendo uma de 160ms de comprimento, por dez metros de largura, e outra de 170ms de comprimento, por dez de largura, está para ser tirada da seguinte gleba: de uma parte de terras num sítio, com a área de três alqueires mais ou menos, confrontando com terras de Escolástica Rosa de Salles, Francisca Maria do Carmo e a antiga estrada de rodagem desta cidade a Campinas, e a outra para ser tirada da seguinte gleba: uma parte de terras, em comum com fechos de cerca de arame, confrontando com terras de Álvaro da Costa Pereira e outros, terras de Nicola Argentieri e terras de Escolástica Rosa de Salles e estrada de rodagem; glebas essas que os transmitentes houveram por escritura pública, lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em o Lº nº 47 à fls. 393. As duas faixas são as assinaladas pela variante, que partindo da estaca seis mais dezoito noventa, vai a estaca 99 mais 17ms e 65 centímetros, conforme a cópia da planta, cujo original recebeu o visto "J. Cintra", e que ficou arquivada no Cartório daquele Tabelião. **Condições:** Os transmitentes obrigam-se a permitir a adquirente, a passagem de materiais, veículos e pessoal pelos caminhos que põe em comunicação as faixas com a estrada de rodagem São Paulo a Campinas, obrigando-se a adquirente a não fazer cerca ou qualquer feixo aos lados das duas faixas. À margem do citado registro consta a seguinte averbação: nº 01: Pelo requerimento datado de 06.11.89, instruído com certidão da Ata Geral Extraordinária, realizada aos 10.11.71, expedida aos 26.04.89 pela JUCESP, consta que a proprietária Cia. Paulista de Estradas de Ferro teve sua razão social alterada para FEPASA - Ferrovia Paulista S/A.; dou fé. Jundiaí, 08.02.90. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu,  (VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS). Escrevente, digitei.

REGISTRO DE JUNDIAI

CARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAI
OSMAR PEREIRA DA SILVA - OFICIAL
CERTIDAO extraida nos termos do Art.19 paragrafo 1º da
Lei 6.015/73.-

TERESA CRISTINA DINIZ PEREIRA SOARES
LUIZ CARLOS PICCOLO
LUIZ CARLOS FERRANTI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

EMOLUMENTOS	: R\$	6,71
SINOREG	: R\$	0,00
AO ESTADO	: R\$	0,00
AO IPESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	6,71

Recolhidos pela Guia Nº 158100
PROTOCOLO Nº*219.443
1o.2725501088268968/60355

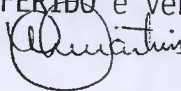
1^o.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

OSMAR PEREIRA DA SILVA

Oficial

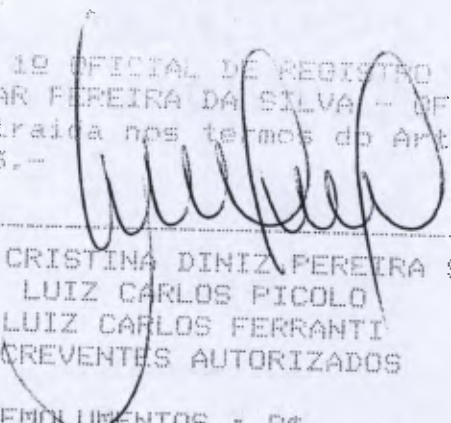
CERTIFICO atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o Livro 3-0, de Transcrição dos Imóveis, nele encontrei às fls. 120, a Transcrição nº 8.682, feita em data de 31 de agosto de 1.923, resultante da escritura pública lavrada aos 23 de agosto de 1.923, em notas do 2º Tabelião de Jundiaí, do valor de 120\$520, pela qual, COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, sociedade anônima, com sede em São Paulo, adquiriu por compra com condições de Benedicto Félix de Abreu e sua mulher Anna Helena da Rocha, domiciliados nesta comarca, UMA FAIXA DE TERRENO de 98ms de comprimento, por dez de largura, de modo a confrontar, nos dois lados com as restantes terras dos transmitentes, no Sítio do Pouso, no bairro de Louveira, desta comarca, que tem a área de dois alqueires e 8 litros de terras, dividindo-se de um lado com o Dr. Julio de Mesquita, por um valo, de outro com Joaquina Maria das Dores, também por um valo, e por outro com João Pagotto e Irmãos, por duas valetas e de outro com Luciano Barbosa, por três valetas; terras essas que eles transmitentes houveram de João Domingos de Abreu, por escritura lavrada no Livro de Notas nº 5 à fls. 56, do Cartório de Paz de Rocinha, sendo que a faixa aludida está de acordo com a cópia da planta arquivada neste Cartório, cujo original foi autenticado com o visto "J. Cintra". **Condições:** Os transmitentes obrigam-se a permitir a passagem de materiais, veículos e pessoas da adquirente, pelos caminhos existentes que põem em comunicação a faixa de terreno ora vendida, obrigando-se a adquirente a não fazer fechos marginais a faixa de terreno ora comprada. À margem do citado registro consta a seguinte averbação: nº 01: Pelo requerimento datado 06.11.89, instruído com certidão da Ata Geral Extraordinária, realizada aos 10.11.71, expedida aos 26.04.89 pela JUCESP, consta que a proprietária Cia. Paulista de Estradas de Ferro teve sua razão social alterada para FEPASA - Ferrovia Paulista S/A.; dou fé. Jundiaí, 08.02.90. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu,  (VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS). Escrevente, digitei.

MM



15/03/73
11/11/73
15/03/73

CARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAI
OSMAR FERREIRA DA SILVA - OFICIAL
CERTIDAO extraida nos termos do Art.19 paragrafo 1º da
Lei 6.015/73.-



TERESA CRISTINA DINIZ PEREIRA SOARES
LUIZ CARLOS PICOLO
LUIZ CARLOS FERRANTI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

EMOLUMENTOS	: R\$	6,71
SINOREG	: R\$	0,00
AO ESTADO	: R\$	0,00
AO IPESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	6,71

Recolhidos pela Guia Nº 153 00
PROTOCOLO Nº 219.443
10.2725501088268968/60355

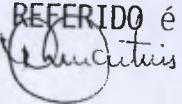
1^o.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

OSMAR PEREIRA DA SILVA

Oficial

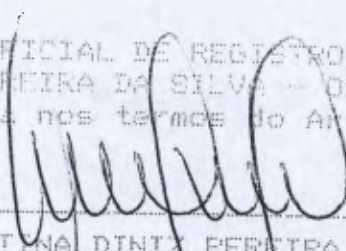
CERTIFICO atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o Livro 3-0, de Transcrição dos Imóveis, nele encontrei às fls. 147, a Transcrição nº 8.741, feita em data de 22 de setembro de 1.923, resultante da Escritura pública lavrada aos 11 de setembro de 1.923, em Notas do 2º Tabelião de Jundiaí, do valor de 132\$000, pela qual, COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, sociedade anônima, com sede em São Paulo, adquiriu por compra com condições de Escolástica Rosa De Salles, viúva, maior, domiciliada nesta comarca, UMA FAIXA DE TERRENO de 132 metros de comprimento, por dez de largura, para ser tirada de uma parte de terras no Sítio Capivari, no bairro do mesmo nome, em Louveira, nesta cidade, faixa essa que, partindo da divisa dessa faixa de terras, com as terras de Narico Formagio, onde se liga a faixa da mesma largura, vendida por ele e sua mulher, dentro das respectivas terras à mesma adquirente e terminando na divisa de sua parte de terras com as terras do mesmo Narico Formagio, onde também se liga a faixa da mesma largura por este e sua mulher, vendida a mesma adquirente, atravessa a parte de terras referida de modo a confrontar por dois lados, com terras da transmitente; tudo conforme a variante que, partindo da estaca 6, mais 18 metros e 90 centímetros vai a estaca 99, mais 17 metros e 65 centímetros, de acordo com a cópia da planta, cujo original tem o visto J. Cintra, que está arquivado no Cartório do 2º Tabelião, nesta cidade. Condições: A transmitente compromete-se a permitir passagem de materiais, veículos e pessoal da adquirente pelo caminho existente que põe a estrada de rodagem São Paulo a Campinas, em comunicação com a faixa de terreno vendida, comprometendo-se a adquirente a não fazer fechos ou cercas marginais a faixa comprada. À margem do citado registro consta a seguinte averbação: nº 01: Pelo requerimento datado de 06.11.89, instruído por Ata Geral Extraordinária, realizada aos 10.11.71, expedida aos 26.04.89 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, consta que a proprietária Companhia Paulista de Estradas de Ferro teve sua razão social alterada para FEPASA Ferrovias Paulista S.A. Dou fé. Jundiaí, 08.02.90. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu,  (VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS). Escrevente, digitei.

MM

Cartório
DE



CARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAI
OSMAR PEREIRA DA SILVA - OFICIAL
CERTIDÃO extraída nos termos do Art.19 parágrafo 1º da
Lei 6.015/73.-



TERESA CRISTINA DINIZ PEREIRA SOARES
LUIZ CARLOS PICOLI
LUIZ CARLOS FERRANTI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

EMOLUMENTOS	: R\$	6,71
SINOREG	: R\$	0,00
AO ESTADO	: R\$	0,00
AO IPESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	6,71

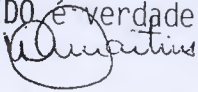
Recolhidos pela Guia Nº 158 00
PROCOLO Nº*219.443
10.2725501088268968/60355

2170

1.^o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

OSMAR PEREIRA DA SILVA
Oficial

CERTIFICO atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o Livro 3-0, de Transcrição dos Imóveis, nele encontrei às fls. 148, a Transcrição nº 8.744, feita em data de 26 de setembro de 1.923, resultante da Escritura pública lavrada aos 11 de setembro de 1.923, em Notas do 2º Tabelião de Jundiaí, do valor de 300\$000, pela qual **COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO**, sociedade anônima, com sede em São Paulo, adquiriu por compra com condições de Da. Euclýdia Gandra Pereira, viúva, Cap. Álvaro da Costa Domingos José Pereira e sua mulher Da. Anna Antonia Martins Pereira, Cap. Alberto da Costa Pereira e sua mulher Da. Anna Augusta de Moraes Pereira e Horácio Soares de Oliveira e sua mulher Da. Maria Augusta Pereira de Oliveira, todos domiciliados nesta cidade, **UMA FAIXA DE TERRENO** no Sítio Leitão ou Louveira, no bairro de Louveira, desta comarca, mede 138 metros de comprimento, por dez de largura e partindo da cerca que separa as terras dos transmitentes do terreno de propriedade da adquirente onde se acha a sub-estação de Louveira e outras casas de propriedade da mesma outorgada, vai terminar no rio Capivari que serve de divisa entre o sítio dos transmitentes e as terras de Narico Formagio, de modo que a faixa vendida confronta por dois lados com terras do sítio Leitão ou Louveira, conforme a planta cujo original tem o visto "J. Cintra", arquivada em Cartório, sendo 5 metros para cada um dos lados da linha estaqueada projetada na mesma planta, faixa essa que deverá ser tirada do referido Sítio Leitão ou Louveira, que os transmitentes possuem por meação e quinhão hereditário, por morte de seu marido, pai e sogro Domingos José Pereira, no respectivo inventário processado pelo Cartório do 2º Ofício, no ano de 1.892, cujo sítio em sua totalidade confronta-se com terras de José Henrique do Prado, herdeiros de Francisco Pereira Dutra, herdeiros de Clemente Francisco Savoy e de Ignacio Savoy, hoje Sítio Córrego do Guembe, com terras de Francisco Esteque, com o rio Capivary e com terras de José Formagio. **Condições:** Os transmitentes comprometem-se a permitir passagem de veículos, materiais e pessoal da adquirente pelo caminho que partindo da porteira da sub-estação, vai terminar na estrada de São Paulo a Campinas, assim como a adquirente obriga-se a não fazer fechos ou cercas marginais a faixa de terreno ora adquirida. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu,  (VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS).
Escrevente, digitei.

MM



CARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAI
OSMAR PEREIRA DA SILVA - OFICIAL
CERTIDAO extraida nos termos do Art.19 paragrafo 1º da
Lei 6.015/73.-

TERESA CRISTINA DINIZ PEREIRA SOARES
LUIZ CARLOS FICOLA
LUIZ CARLOS FERRANTI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

ENCOLUMENTOS	: R\$	6,71
SINOREG	: R\$	0,00
AD ESTADO	: R\$	0,00
AD IPESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	6,71

Recolhidos pela Guia Nº 158100
PROTOCOLO Nº*219.443
1o.2725501088268968/60355

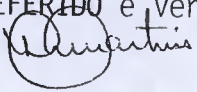
1º

2120

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

OSMAR PEREIRA DA SILVA
Oficial

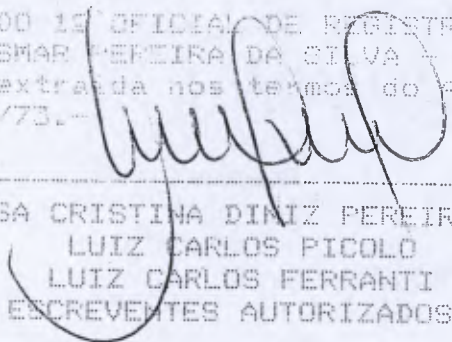
CERTIFICO atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o Livro 3-P, de Transcrição dos Imóveis, nele encontrei às fls. 82, a Transcrição nº 8.927, feita em data de 24 de Dezembro de 1.923, resultante da Escritura Pública lavrada aos 12 de Dezembro de 1.923, em Notas do 2º Tabelião intº de Jundiaí, do valor de 340\$000, pela qual, COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, sociedade anônima, com sede em São Paulo, adquiriu por compra e venda, com condições de Francisca Maria do Carmo, domiciliada neste município, UMA FAIXA DE TERRENO, com 110 metros de comprimento, por 10 metros de largura que, partindo da divisa das terras da transmitente, com terras de Narico Formagio, onde se liga a uma outra faixa da mesma largura, por ele e sua mulher vendida a mesma adquirente, termina na divisa com as terras do Dr. Júlio de Mesquita, onde se liga a uma outra faixa de terreno da mesma largura, por ele vendida a adquirente, confrontando assim, pelos outros dois lados, com as terras da transmitente, conforme a cópia da planta, cujo original tem o visto "J. Cintra", faixa essa que atravessa e deverá ser tirada da parte de terras do sítio denominado Olaria, no bairro de Louveira, desta comarca, e que se divide com terras que são ou foram de Antonio Moretti, de Cândido Ferreira, do Dr. Júlio de Mesquita, de Narico Formagio, de Escolástica Bueno e de outros proprietários. Condições: Compromete-se a adquirente a não fazer cercas ou fechos marginais a faixa ora adquirida. À margem do citado registro consta a seguinte averbação: nº 01: Pelo requerimento de 06/11/89, instruído por certidão da Ata Geral Extraordinária, realizada aos 10/11/71, expedida aos 26/04/89 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, consta que a Companhia Paulista de Estrada de Ferro, teve sua razão social alterada para Fepasa Ferrovia Paulista S/A. Jundiaí, 08/02/90. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu,  (VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS). Escrevente, digitei.

MM



10/01/2008
02/01/2008
02/01/2008
02/01/2008

CARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FUNDIAT
OSMAR PEREIRA DA SILVA OFICIAL
CERTIDAO extraida nos termos do art.19 paragrafo 1º da
Lei 6.015/73.-



TERESA CRISTINA DINIZ PEREIRA SOARES
LUIZ CARLOS PICOLO
LUIZ CARLOS FERRANTI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

EMOLUMENTOS	: R\$	6,71
SINOREG	: R\$	0,00
AO ESTADO	: R\$	0,00
AO IPESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	4,71

Recolhidos pela Guia Nº 188 100
PROTOCOLO Nº*219.443
10.2725501088268968/60355

2130

1º

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

OSMAR PEREIRA DA SILVA
Oficial

CERTIFICO atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o Livro 3-P, de Transcrição dos Imóveis, nele encontrei às fls. 112, a Transcrição nº 8.981, feita em data de 23 de Janeiro de 1.924, resultante da Escritura Pública lavrada aos 21 de Janeiro de 1.924, em Notas do 2º Tabelião de Jundiaí, do valor de 20\$000, pela qual, COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, sociedade anônima, com sede em São Paulo, adquiriu por doação, com condições de José Feres e sua mulher Martha Feres, e Pedro Miguel e sua mulher Farrille Miguel, sírios, domiciliados nesta cidade, **UMA PASSAGEM** de três metros de largura, no sítio Leitão, no bairro de Louveira, desta comarca, para uso exclusivo dos transmitentes e da adquirente e cujo eixo fica situado a 20 metros e 77 centímetros da torre de ancoragem nº 203, do circuito nº 1, da linha de transmissão de energia elétrica que, desta cidade, vai a Louveira e cujo eixo atrás mencionado seguirá uma perpendicular à linha de divisa da Cia. Paulista, perpendicular esta tirada do ponto situado a 30 metros e 77 centímetros, da torre de ancoragem já mencionada, até encontrar a estrada de rodagem estadual de Jundiaí a Campinas e medindo 18 metros e 85 centímetros, na qual será colocada uma porteira, de acordo com a cópia da planta, cujo original se acha assinado por ambas as partes contratantes e que está arquivada neste Cartório do 2º Tabelião, passagem essa pelas partes de terras que os transmitentes possuem no sítio do Leitão no bairro de Louveira, desta comarca. **Condições:** No caso dos transmitentes venderem a sua propriedade a passagem doada a outorgada, continuará sempre exclusivamente de uso da Cia. Paulista e dos novos proprietários, não podendo em hipótese alguma, ser suprimida. A adquirente obriga-se: a) permitir a passagem de um córrego existente no lugar, pôr sua faixa de terreno de 20 metros de largura, no lugar que será combinado entre ambas as partes, córrego este que será desviado para abastecimento de água na propriedade dos transmitentes, ficando também a Cia. Paulista com o direito de tirar uma derivação do referido córrego para abastecimento de sua casa de conserva nº 2, nó Kil. 12 de s/ linha de transmissão de energia elétrica; b) a construir uma ponte sobre o córrego acima referido. À margem do citado registro consta a seguinte averbação: nº 01: Pelo requerimento de 06/11/89, instruído por certidão da Ata Geral Extraordinária, realizada aos 10/11/71, expedida aos 26/04/89 pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, consta que a Companhia Paulista de Estrada de Ferro, teve sua razão social alterada para Fepasa - Ferrovia Paulista S/A. Jundiaí, 08/02/90. O REFERIDO é verdade e dou fé.

Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu, Vera Lúcia da Silva Martins (VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS). Escrevente, digitei.

MM

CARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAI
OSMAR PEREIRA DA SILVA - OFICIAL
CERTIDAO extraida nos termos do Art.19 paragrafo 1º da
Lei 6.015/73.-

TERESA CRISTINA DINIZ PEREIRA SOARES
LUIZ CARLOS PICOLO
LUIZ CARLOS FERRANTI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

EMOLUMENTOS	: R\$	6,71
SINOREG	: R\$	0,00
AD ESTADO	: R\$	0,00
AD IPESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	6,71

Recolhidos pela Guia Nº 153 | 00
PROTOCOLO Nº 219.443
10.2725501088268968/60355

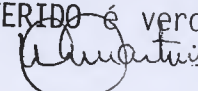
1^o.

2140

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 114 – JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone 434-0644

OSMAR PEREIRA DA SILVA
Oficial

CERTIFICO atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo em Cartório o Livro 3-Q, de Transcrição dos Imóveis, nele encontrei às fls. 14, a Transcrição nº 9.099, feita em data de 27 de março de 1.924, resultante da Escritura pública de 26 de setembro de 1.923, lavrada na Capital de S. Paulo, nas Notas do 1º Tabelião Felinto Lopes, do valor de 1:214\$000, pela qual COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, sociedade anônima, com sede na cidade de S. Paulo, adquiriu pôr compra, sem condições de Dr. Júlio César Ferreira de Mesquita, viúvo, brasileiro, maior, comerciante e advogado, domiciliado na capital de S. Paulo, UMA FAIXA DE TERRENO que atravessa a Fazenda Conceição, no bairro de Louveira, nesta comarca, de 1.214ms de comprimento, pôr dez de largura, de modo que dita faixa confronta pôr dois dos seus lados com as terras da aludida Fazenda Conceição e partindo da divisa desta Fazenda com as terras que são ou foram de propriedade de Francisca Maria do Carmo, termina na divisa da mesma Fazenda Conceição com as terras de João Besteker, onde se liga a uma outra faixa de terreno da mesma largura, vendida pelo mesmo João Besteker e sua mulher à adquirente, conforme a variante assinalada na planta cuja cópia assinada pelo Dr. Henrique Hércules Florence, foi entregue ao Banco de Crédito Hipotecário e Agrícola do Estado de S. Paulo. À margem do citado registro, consta a seguinte averbação: nº 01: Pelo requerimento datado de 06.11.89, instruído por certidão da Ata Geral Extraordinária, realizada aos 10.11.71, expedida aos 26.04.89 pela JUCESP, consta que a Proprietária Cia. Paulista de Estradas de Ferro, teve sua razão social alterada para FEPASA - Ferrovia Paulista S/A. Dou fé. Jundiaí, 08.02.90. O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 01 (um) de agosto de 2.000 (dois mil). Eu,  (VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS). Escrevente, digitei.

MM

CERTIFICADO
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS

CARTÓPIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAÍ
OSMAR PEREIRA DA SILVA - OFICIAL
CERTIDÃO extraída nos termos do Art.1º parágrafo 1º da
Lei 6.015/73.

TERESA CRISTINA DINIZ PEREIRA SOARES
LUIZ CARLOS PICCOLO
LUIZ CARLOS FERRANTI
ESCREVENTES AUTORIZADOS

EMOLUMENTOS	: R\$	6,71
SINOREG	: R\$	0,00
AD ESTADO	: R\$	0,00
AD IPESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	6,71

Recolhidos pela Guia Nº 158 / 00
PROTOCOLO Nº*219.443
1o.2725501088268968/60355

Imovel: - Neste municipio e no municipio de Louveira, desta comarca. UMA ÁREA de terras com aproximadamente 327.360,00 ms2, mais ou menos, cujo eixo tem início no cruzamento da linha de transmissão Parnaíba - Jundiaí, da "Light", situado esse ponto na Vila Rami, e segue em direção aproximadamente Noroeste, na distancia de 1.160,00 ms2; deflete 0º 40' a direita e segue na distancia de 834,00 ms; deflete 1º 00' a esquerda e segue na distancia de 2.420,00 ms; deflete 1º 45' a direita e segue na distancia de 524,00 ms; deflete 2º 30' a direita e segue na distancia de 153,00 ms; deflete 4º e 15' a esquerda e segue na distancia de 412,00 ms; deflete 1º 15' a direita e segue na distancia de 714,80 ms; deflete 11º 04' a esquerda e segue na distancia de 2.382,20 ms; deflete 0º 11' a esquerda e segue na distancia de 5.476,00 ms, até atingir a divisa do municipio de Louveira; nesse ponto deflete 4º 53' a direita e segue na distancia de 1.320,80 ms, até esse ponto em aproximadamente Noroeste; deflete 36º 06' a direita e segue em direção aproximadamente Nordeste, na distancia de 654,60 ms; deflete 2º 37' a direita e segue na distancia de 309,15 ms; deflete 13º 30' a esquerda e segue na distancia de 7,45 ms, até atingir a divisa da subestação Louveira da Cia. Paulista de Estrada de Ferro, sendo que dessa área a primeira parte com a extensão de 14.076,00 ms e área de 281.520,00 ms2, situa-se neste municipio e os restantes 2.292,00 ms de extensão e área de 45.840,00 ms2, no municipio de Louveira.

EM BRANCO

Proprietário: - COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADA DE FERRO, Sociedade Anonima, com séde a rua Libero Badaró, nº 10. (Transcrições aquisitivas ns.7.428 fls. 163 Lº 3-L, 9.247 fls. 175 Lº 3-AF e 7.731 fls. 80 Lº 3-M).

AV.2:- Em 08 de fevereiro de 1.990.-
Pelo requerimento datado de 06 de novembro de 1.989, instruído por certidão da Ata Geral Extraordinária realizada aos 10 de novembro de 1.971, expedida aos 16 de abril de 1.989, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, - consta que a proprietária Companhia Paulista de Estrada de Ferro, teve sua razão social alterada para PEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.- O Escrevente autorizado *Luiz Carlos Ferranti* (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

EM BRANCO

Onus: - R-1/ 9.408 Por escritura de 23 de Outubro de 1.969, do 22º Cartório de Notas de São Paulo (Lº 987 fls. 66vº), prenotada sob o nº 17.826 a proprietária Companhia Paulista de Estrada de Ferro, sociedade anonima, instituiu em favor da LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A com séde em São Paulo, na rua Cel. Xavier de Toledo, nº 23, servidão pelo prazo em que permanecer a operação da linha de transmissão de energia elétrica sobre a faixa de terreno com 20,00 ms. de largura e a extensão de 16.368,00 ms2, aproximadamente, com a área de 327.360,00 ms2, mais ou menos, objeto desta matrícula, servidão essa no valor de Cr.\$10,00. Na referida faixa a Light, executará os serviços de operação e manutenção das linhas de transmissão atuais e das que forem construídas ou reconstruídas, a substituição gradual dos condutores atualmente em mau estado, a reforma e substituição das torres e equipamentos que estejam necessitando dessas providências e a reconstrução integral das referidas linhas, caso e quando, e a seu critério, as condições, dos equipamentos e a capacidade dos cabos venha a exigir, não só para o regular fornecimento de energia elétrica a outorgante, como também para estender a seus outros consumidores, na zona de concessão, na região Norte de Jundiaí e outras. Jundiaí, 07 de junho de 1.978. *Milton Veiga Zilocchi* (Milton Veiga Zilocchi)-

220

COMARCA DE JUNDIAÍ - S. Paulo
1.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Ireza Saldanha Diniz

Livro REGISTRO GERAL MATRICULA N.º Data 07 de junho de 1.978 Fis.
2 -AF Ano 1.978 Oficial, lvo

Imovel:

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
EDUARDO ALVES

EM BRANCO

COMARCA DE JUNDIAI Estado de S. Paulo MATRICULA N.º

Proprietário:

EM BRANCO

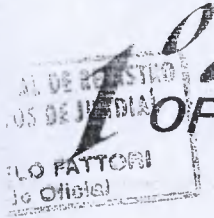
1.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS Registro Geral

Onus: Veiga Zilocchi)- escrevente, verifiquei e datilografei. A Oficial, *W. Diniz*

Tereza Saldanha Diniz OFICIAL

EM BRANCO

21601



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAÍ
OSMAR PEREIRA DA SILVA - OFICIAL

C E R T I D A O extraída nos termos do Art. 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, do imóvel matriculado sob o Nº 01.469 o qual, tem situação com referência a ALIENACOES E ONUS REAIS, integralmente noticiada na presente cópia reprográfica. Dou fé.

JUNDIAÍ, 01 DE AGOSTO DE 2000

TERESA CRISTINA D. P. SOARES - LUIZ C. PICOLO
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

EMOLUMENTOS	: R\$	6,71
SINCRES	: R\$	0,00
AO ESTADO	: R\$	0,00
AO IPESP	: R\$	0,00
TOTAL	: R\$	6,71

Recolhido pela Guia Nº 108100
PROTOCOLO Nº: *219.443
15.2725501038268968/60355

Insc. Cad. 41152-22-66-00116-0-0129-00-001-0 N. Série 3.767/9 Proprietario RABIANA T MARTINI E OUTRO
 Imóvel RUA NICOLA TARALLO
 N/Comp S/N
 Qd/Lot L 8 F. L. 9 Fatores Área em M2 VI. em UFR M 2
 Bairro N LOUVEIRA 50,00 250,00 Terren 49,0171 Imposto 295,984
 Constr. Tipo 07 Categ 3 10,00 Correcção 0,8000 50,00 Constr 125,7500 3.621,60 36,214
 Depoits 19,00 Correcção 0,2000 107,749,09 18.220,04 330,200
 Obsolec 0,2600 107,749,09 Pagto a vista c/ 03,00
 Mun de parcelas 10

Insc. Cad. 41152-22-66-00116-0-0140-00-000-0 N. Série 3.770/2 Proprietario LUIZ CARLOS GRANDI
 Imóvel RUA NICOLA TARALLO
 N/Comp 44 Fatores Área em M2 VI. em UFR M 2
 Qd/Lot O A L 4 7 Profund 0,2450 659,00 Terren 49,0171 Imposto 545,90
 Bairro N LOUVEIRA Gleba 559,00 Constr 194,2500 80,153,68 304,23
 Constr. Tipo 12 Categ 4 19,00 Correcção 0,2000 107,749,09 18.220,04 330,200
 Depoits 35,00 Correcção 0,6000 107,749,09 Pagto a vista c/ 03,00
 Obsolec 0,2600 107,749,09 Pagto a vista c/ 03,00
 Mun de parcelas 10

Insc. Cad. 41152-22-71-00021-0-0002-00-000-0 N. Série 3.772/9 Proprietario FEPASA FERROVIA PALLISTA S/A
 Imóvel RUA ARRABANDE STECK
 N/Comp S/N Fatores Área em M2 VI. em UFR M 2
 Qd/Lot O A L 5 Profund 1,0000 250,00 Terren 36,3697 Imposto 226,91
 Bairro GLEBAS Gleba 0,7900 250,00 Constr 125,7500 16.740,04 167,40
 Constr. Tipo 17 Categ 3 40,00 Correcção 1,0000 53.088,05 494,23
 Depoits 35,00 Obsolec 0,2600 53.088,05 Pagto a vista c/ 03,00
 Mun de parcelas 10

Insc. Cad. 41152-22-71-00159-0-0024-00-000-0 N. Série 3.773/7 Proprietario FEPASA FERROVIA PALLISTA S/A
 Imóvel AV TIRADENTES
 N/Comp S/N Fatores Área em M2 VI. em UFR M 2
 Qd/Lot O L Profund 0,7070 1.631,00 Terren 43,2062 Imposto 1.370,00
 Bairro PASTI VILA Gleba 11,00 Correcção 0,6000 52.335,39 494,23
 Constr. Tipo 03 Categ 2 11,00 Correcção 0,6000 52.335,39 Pagto a vista c/ 03,00
 Depoits 69,00 Obsolec 0,2600 52.335,39 Pagto a vista c/ 03,00
 Mun de parcelas 10

Insc. Cad. 41152-22-71-00159-0-0033-00-000-0 N. Série 3.775/3 Proprietario FEPASA FERROVIA PALLISTA S/A
 Imóvel AV TIRADENTES Fatores Área em M2 VI. em UFR M 2
 N/Comp S/N Profund 1,0000 597,00 Terren 45,3862 Imposto 333,00
 Qd/Lot Gleba 117,00 Constr 82,2500 4.963,39 49,00
 Bairro PASTI VILA Gleba 69,00 Correcção 0,6000 31.607,28 302,41
 Constr. Tipo 03 Categ 2 1,00 Correcção 0,6000 31.607,28 Pagto a vista c/ 03,00
 Depoits 69,00 Obsolec 0,2600 31.607,28 Pagto a vista c/ 03,00
 Mun de parcelas 10

Insc. Cad. 41152-22-71-00159-0-0044-00-000-0 N. Série 3.776/1 Proprietario FEPASA FERROVIA PALLISTA S/A
 Imóvel AV TIRADENTES Fatores Área em M2 VI. em UFR M 2
 N/Comp S/N Profund 0,7070 602,00 Terren 43,2062 Imposto 395,00
 Qd/Lot Gleba 69,00 Constr 82,2500 2.928,42 29,00
 Bairro PASTI VILA Gleba 10,00 Correcção 0,6000 22.243,42 412,00
 Constr. Tipo 03 Categ 2 10,00 Correcção 0,6000 22.243,42 Pagto a vista c/ 03,00
 Depoits 69,00 Obsolec 0,2600 22.243,42 Pagto a vista c/ 03,00
 Mun de parcelas 10

"cadastro 01 (um)"

2780

25/11/96
* FERROVIA *

CADASTRO DE PROPRIEDADES

278

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
41134 54 66 00212 0 0100 00 000 0 001220 3

log RUA HERMES DA FONSECA doc.prop. 0
num quad/lot Q B L 11 fat.cl. 0,9450 fat.esu 1.900
bai 040 NIERO III JD comprom.
lot 040 NIERO III JD doc.comp. 0
zon 007 JARDIM NIERO vlm2. 17,4550

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 502,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. n.tes
SITUACAO 1 ESQUINA BENFEITORI 1 NENHUM test. 10,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 1 NENHUM prof. 50,20 fr.ideal 0,000
proc.hab. protoc. 20740010001 fat.prf 0,7070 fat.sit.qd.1,1
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,0

end.corr. RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS S cep 13070.200 26/01/96

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
41134 54 66 00212 0 0110 00 000 0 001221 1

log RUA HERMES DA FONSECA doc.prop. 0
num quad/lot Q B L 10 fat.cl. 0,9450 fat.esu 1,900
bai 040 NIERO III JD comprom.
lot 040 NIERO III JD doc.comp. 0
zon 007 JARDIM NIERO vlm2. 17,4550

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 357,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. n.tes
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 10,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 1 NENHUM prof. 35,70 fr.ideal 0,000
proc.hab. protoc. 20740020001 fat.prf 0,8330 fat.sit.qd.1,0
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,0

end.corr. R ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDERUA compl.18551 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 26/01/96

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
41134 54 66 00212 0 0120 00 000 0 001222 0

log RUA HERMES DA FONSECA doc.prop. 0
num quad/lot Q B L 9 fat.cl. 0,9450 fat.esu 1,900
bai 040 NIERO III JD comprom.
lot 040 NIERO III JD doc.comp. 0
zon 007 JARDIM NIERO vlm2. 17,4550

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 354,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. n.tes
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 10,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 1 NENHUM prof. 35,40 fr.ideal 0,000
proc.hab. protoc. 20740030001 fat.prf 0,8390 fat.sit.qd.1,0
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,0

end.corr. RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 26/01/96

25/11/96

* FTUROD *

CADASTRO DE PROPRIEDADES

F. 219
LIRA

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
41134 54 66 00212 0 0130 00 000 0 001223 8

log RUA HERMES DA FONSECA doc.prop. 0
num quad/lot Q B L 8 fat.cl. 0,9450 fat.esu 1,9000
bai 040 NIERO III JD comprom.
lot 040 NIERO III JD doc.comp. 0
zon 007 JARDIM NIERO vlm2. 17,4550

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 343,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. n. tes 1
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 10,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USD 1 NENHUM prof. 34,30 fr.ideal 0,0000
proc.hab. protoc. 20740040001 fat.pr f 0,8510 fat.sit.qd.1,00
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,00

end.corr. RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 26/01/95

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
41134 54 66 00212 0 0140 00 000 0 001224 6

log RUA HERMES DA FONSECA doc.prop. 0
num quad/lot Q B L 7 fat.cl. 0,9450 fat.esu 1,9000
bai 040 NIERO III JD comprom.
lot 040 NIERO III JD doc.comp. 0
zon 007 JARDIM NIERO vlm2. 17,4550

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 331,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. n. tes 1
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 10,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USD 1 NENHUM prof. 33,10 fr.ideal 0,0000
proc.hab. protoc. 20740050001 fat.pr f 0,8640 fat.sit.qd.1,00
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,00

end.corr. RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 26/01/95

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
41134 54 66 00212 0 0150 00 000 0 001225 4

log RUA HERMES DA FONSECA doc.prop. 0
num quad/lot Q B L 6 fat.cl. 0,9450 fat.esu 1,9000
bai 040 NIERO III JD comprom.
lot 040 NIERO III JD doc.comp. 0
zon 007 JARDIM NIERO vlm2. 17,4550

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 319,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. n. tes 1
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 10,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USD 1 NENHUM prof. 31,90 fr.ideal 0,0000
proc.hab. protoc. 20740060001 fat.pr f 0,8840 fat.sit.qd.1,00
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,00

end.corr. RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 26/01/95

25/11/96

* FTUROD *

CADASTRO DE PROPRIEDADES

220
M. LOUVEIRA

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
41134 54 66 00212 0 0160 00 000 0 001226 2

log RUA HERMES DA FONSECA doc.prop. 0
num quad/lot Q B L 5 fat.cl. 0,9450 fat.esu 1,9000
bai 040 NIERO III JD comprom.
lot 040 NIERO III JD doc.comp. 0
zon 007 JARDIM NIERO vlm2. 17,4550

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 307,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. n. tes 1
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 10,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 1 NENHUM prof. 30,70 fr.ideal 0,0000
proc.hab. protoc. 20740070001 fat.prf 0,8980 fat.sit.qd.1,00
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,00

end.corr. RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 26/01/95

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
41134 54 66 00212 0 0170 00 000 0 001227 1

log RUA HERMES DA FONSECA doc.prop. 0
num quad/lot Q B L 4 fat.cl. 0,9450 fat.esu 1,9000
bai 040 NIERO III JD comprom.
lot 040 NIERO III JD doc.comp. 0
zon 007 JARDIM NIERO vlm2. 17,4550

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 295,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. n. tes 1
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 10,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 1 NENHUM prof. 29,50 fr.ideal 0,0000
proc.hab. protoc. 20740080001 fat.prf 0,9210 fat.sit.qd.1,00
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,00

end.corr. RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 26/01/95

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
41134 54 66 00212 0 0180 00 000 0 001228 9

RUA HERMES DA FONSECA doc.prop. 0
num quad/lot Q B L 3 fat.cl. 0,9450 fat.esu 1,9000
bai 040 NIERO III JD comprom.
lot 040 NIERO III JD doc.comp. 0
zon 007 JARDIM NIERO vlm2. 17,4550

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 283,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. n. tes 1
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 10,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 1 NENHUM prof. 28,30 fr.ideal 0,0000
proc.hab. protoc. 20740090001 fat.prf 0,9370 fat.sit.qd.1,00
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,00

end.corr. RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 26/01/95

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
41134 54 66 00213 0 0213 00 000 0 001229 7

log RUA JOSE DO PATROCINIO doc.prop. 0
num quad/lot Q B L 2 fat.cl. 0,9450 fat.esu 1,90
bai 040 NIERO III JD comprom.
lot 040 NIERO III JD doc.comp. 0
zon 007 JARDIM NIERO vlm2. 17,4550

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 352,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. n. tes
SITUACAO 1 ESQUINA BENFEITORI 1 NENHUM test. 40,00 dtest 40,
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 1 NENHUM prof. 8,80 fr.ideal 0,00
proc.hab. protoc. 20740130001 fat.prf 1,0000 fat.sit.qd.1,
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,0

end.corr. RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 26/01/9

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
41134 54 66 00213 0 0230 00 000 0 001230 1

log RUA JOSE DO PATROCINIO doc.prop. 0
num quad/lot Q B L 1 fat.cl. 0,9450 fat.esu 1,900
bai 040 NIERO III JD comprom.
lot 040 NIERO III JD doc.comp. 0
zon 007 JARDIM NIERO vlm2. 17,4550

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 373,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. n. tes
SITUACAO 1 ESQUINA BENFEITORI 1 NENHUM test. 39,00 dtest 39,0
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 1 NENHUM prof. 9,56 fr.ideal 0,000
proc.hab. protoc. 20740169001 fat.prf 1,0000 fat.sit.qd.1,1
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,0

end.corr. RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 26/01/9

[Handwritten Signature]
F. D. VIVEIRA

Folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
41152 22 71 00021 0 0002 00 000 0 003772 9

log RUA ARMANDO STECK doc.prop. 0
num S/N quad/lot fat.cl. 0,9450 fat.esu 1,900
bai 999 GLEBAS comprom.
lot 999 GLEBAS doc.comp. 0
zon 001 CENTRO vlm2. 27,3000

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 21.200,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. 2.571,00 n.tes
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 40,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 5 EDIFICADO prof. fr.ideal 0,0000
proc.hab. protoc. 30021134001 fat.prf 0,0000 fat.sit.qd.1,00
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,73

end.corr. R ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 26/01/93

Folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
41152 22 71 00159 0 0001 00 000 0 003773 7

log AV TIRADENTES doc.prop. 0
num S/N quad/lot 0 L fat.cl. 1,0500 fat.esu 1,9000
bai 042 PASTI VILA comprom.
lot 042 PASTI VILA doc.comp. 0
zon 002 CENTRO R 21 DE MARCO vlm2. 22,7500

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 1.631,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. n.tes 1
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 11,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 1 NENHUM prof. 148,27 fr.ideal 0,0000
proc.hab. protoc. 30010011001 fat.prf 0,7070 fat.sit.qd.1,00
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,00

end.corr. R ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.020 26/01/95

Folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
41152 22 71 00159 0 0024 00 000 0 003774 5

log AV TIRADENTES doc.prop. 0
num S/N quad/lot fat.cl. 1,0500 fat.esu 1,9000
bai 042 PASTI VILA comprom.
lot 042 PASTI VILA doc.comp. 0
zon 002 CENTRO R 21 DE MARCO vlm2. 22,7500

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 587,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. 117,00 n.tes 1
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 69,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 5 EDIFICADO prof. 8,50 fr.ideal 0,0000
proc.hab. protoc. 30010024001 fat.prf 1,0000 fat.sit.qd.1,00
nlig.0 cod.cons. nhidr.337.627 r.imov. fat.gleba 0,00

end.corr. RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 ALUCIA 13/06/96

25/11/96

* FTUROD *

CADASTRO DE PROPRIEDADES

230
DUVEIRA

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
41152 22 71 00159 0 0035 00 000 0 003775 3

log AV TIRADENTES doc.prop. 0
num CASA 2 quad/lot fat.cl. 1,0500 fat.esu 1,9000
bai 042 PASTI VILA comprom.
lot 042 PASTI VILA doc.comp. 0
zon 002 CENTRO R 21 DE MARCO vlm2. 22,7500

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 519,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. 69,00 n.tes 1
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 1,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 5 EDIFICADO prof. 519,00 fr.ideal 0,0000
proc.hab. protoc. 30010035001 fat.prf 0,7070 fat.sit.qd.1,00
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,00

end.corr. RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 26/01/95

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
41152 22 71 00159 0 0044 00 000 0 003776 1

log AV TIRADENTES doc.prop. 0
num CASA 3 quad/lot fat.cl. 1,0500 fat.esu 1,9000
bai 042 PASTI VILA comprom.
lot 042 PASTI VILA doc.comp. 0
zon 002 CENTRO R 21 DE MARCO vlm2. 22,7500

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 602,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. 69,00 n.tes 1
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 10,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 5 EDIFICADO prof. 60,20 fr.ideal 0,0000
proc.hab. protoc. 30010044001 fat.prf 0,7070 fat.sit.qd.1,00
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,00

end.corr. RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 26/01/95

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
41152 22 71 00159 0 0050 00 000 0 003777 0

log AV TIRADENTES doc.prop. 0
num CASA 4 quad/lot fat.cl. 1,0500 fat.esu 1,9000
bai 042 PASTI VILA comprom.
lot 042 PASTI VILA doc.comp. 0
zon 002 CENTRO R 21 DE MARCO vlm2. 22,7500

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 360,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. 57,00 n.tes 1
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 1,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 5 EDIFICADO prof. 360,00 fr.ideal 0,0000
proc.hab. protoc. 30010050001 fat.prf 0,7070 fat.sit.qd.1,00
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,00

end.corr. RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 26/01/95

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
41152 22 71 00159 0 0056 00 000 0 003778 8

log AV TIRADENTES doc.prop. 0
num CASA 5 quad/lot fat.cl. 1,0500 fat.esu 1,900
bai 042 FASTI VILA comprom.
lot 042 FASTI VILA doc.comp. 0
zon 002 CENTRO R 21 DE MARCO vlm2. 22,7500

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 366,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. 57,00 n.tes
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 6,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 5 EDIFICADO prof. 61,00 fr.ideal 0,0000
proc.hab. protoc. 30010056001 fat.prf 0,7070 fat.sit.qd.1,0
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,00

end.corr. RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 26/01/96

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
41152 22 71 00159 0 0063 00 000 0 003779 6

log AV TIRADENTES doc.prop. 0
num CASA 6 quad/lot fat.cl. 1,0500 fat.esu 1,9000
bai 042 FASTI VILA comprom.
lot 042 FASTI VILA doc.comp. 0
zon 002 CENTRO R 21 DE MARCO vlm2. 22,7500

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 376,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. 56,00 n.tes 1
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 1,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 5 EDIFICADO prof. 376,00 fr.ideal 0,0000
proc.hab. protoc. 30010063001 fat.prf 0,7070 fat.sit.qd.1,0
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,00

end.corr. RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 26/01/96

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
41152 22 71 00159 0 0069 00 000 0 003780 0

log AV TIRADENTES doc.prop. 0
num CASA 7 quad/lot fat.cl. 1,0500 fat.esu 1,9000
bai 042 FASTI VILA comprom.
lot 042 FASTI VILA doc.comp. 0
zon 002 CENTRO R 21 DE MARCO vlm2. 22,7500

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 368,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. 56,00 n.tes
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 1,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 5 EDIFICADO prof. 368,00 fr.ideal 0,0000
proc.hab. protoc. 30010069001 fat.prf 0,7070 fat.sit.qd.1,0
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,00

end.corr. RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 26/01/96

25/11/96

* FIUROD *

CADASTRO DE PROPRIEDADES

2050
MUNICÍPIO DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
4-1152 22 71 00159 0 0077 00 000 0 003781 8

log AV TIRADENTES doc.prop. 0
num CASA 8 quad/lot fat.cl. 1,0500 fat.esu 1,9000
bai 042 PASTI VILA comprom.
lot 042 PASTI VILA doc.comp. 0
zon 002 CENTRO R 21 DE MARCO vlm2. 22,7500

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 451,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. 44,00 n. tes 1
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 1,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 5 EDIFICADO prof. 451,00 fr.ideal 0,0000
proc.hab. protoc. 30010077001 fat.prf 0,7070 fat.sit.qd.1,00
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,00

end.corr. RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 26/01/95

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
4-1152 22 71 00159 0 0084 00 000 0 003782 6

log AV TIRADENTES doc.prop. 0
num CASA 9 quad/lot fat.cl. 1,0500 fat.esu 1,9000
bai 042 PASTI VILA comprom.
lot 042 PASTI VILA doc.comp. 0
zon 002 CENTRO R 21 DE MARCO vlm2. 22,7500

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 451,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. 44,00 n. tes 1
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 1,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 5 EDIFICADO prof. 451,00 fr.ideal 0,0000
proc.hab. protoc. 30010084001 fat.prf 0,7070 fat.sit.qd.1,00
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,00

end.corr. RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 26/01/95

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
4-1152 22 71 00159 0 0091 00 000 0 003783 4

log AV TIRADENTES doc.prop. 0
num CASA 10 quad/lot fat.cl. 1,0500 fat.esu 1,9000
bai 042 PASTI VILA comprom.
lot 042 PASTI VILA doc.comp. 0
zon 002 CENTRO R 21 DE MARCO vlm2/ 22,7500

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 443,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. 47,00 n. tes 1
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 1,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 5 EDIFICADO prof. 443,00 fr.ideal 0,0000
proc.hab. protoc. 30010091001 fat.prf 0,7070 fat.sit.qd.1,00
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,00

end.corr. RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 26/01/95

Folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
41152 22 71 00159 0 0105 00 000 0 003784 2

log AV TIRADENTES doc.prop. 0
num CASA 11 quad/lot fat.cl. 1,0500 fat.esu 1,9000
bai 042 PASTI VILA comprom.
lot 042 PASTI VILA doc.comp. 0
zon 002 CENTRO R 21 DE MARCO vlm2. 22,7500

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 755,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. 44,00 n. tes 1
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 1,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 5 EDIFICADO prof. 755,00 fr.ideal 0,0000
proc.hab. protoc. 30010105001 fat.prf 0,7070 fat.sit.qd.1,00
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,00

end.corr. RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANANBARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 26/01/98

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
41152 22 71 00159 0 0116 00 000 0 003785 1

log AV TIRADENTES doc.prop. 0
num CASA 12 quad/lot fat.cl. 1,0500 fat.esu 1,9000
bai 042 PASTI VILA comprom.
lot 042 PASTI VILA doc.comp. 0
zon 002 CENTRO R 21 DE MARCO vlm2. 22,7500

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 812,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. 71,00 n. tes 1
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 1,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 5 EDIFICADO prof. 812,00 fr.ideal 0,0000
proc.hab. protoc. 30010116001 fat.prf 0,7070 fat.sit.qd.1,00
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,00

end.corr. RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 26/01/98

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
41152 22 71 00159 0 0129 00 000 0 003786 9

log AV TIRADENTES doc.prop. 0
num CASA 13 quad/lot fat.cl. 1,0500 fat.esu 1,9000
bai 042 PASTI VILA comprom.
lot 042 PASTI VILA doc.comp. 0
zon 002 CENTRO R 21 DE MARCO vlm2. 22,7500

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 624,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. 70,00 n. tes 1
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 1,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 5 EDIFICADO prof. 624,00 fr.ideal 0,0000
proc.hab. protoc. 30010128001 fat.prf 0,7070 fat.sit.qd.1,00
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,00

end.corr. RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 26/01/98

DUVEIRA

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
41152 22 71 00159 0 0138 00 000 0 003787 7

log AV TIRADENTES doc.prop. 0
num CASA 14 quad/lot fat.cl. 1,0500 fat.esu 1,9000
bai 042 PASTI VILA comprom.
lot 042 PASTI VILA doc.comp. 0
zon 002 CENTRO R 21 DE MARCO vlm2. 22,7500

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 618,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. 69,00 n.tes 1
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 6,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 5 EDIFICADO prof. 103,00 fr.ideal 0,0000
proc.hab. protoc. 30010138001 fat.prf 0,7070 fat.sit.qd.1,00
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,00

end.corr. RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 26/01/95

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
41152 22 71 00159 0 0148 00 000 0 003788 5

log AV TIRADENTES doc.prop. 0
num CASA 15 quad/lot fat.cl. 1,0500 fat.esu 1,9000
bai 042 PASTI VILA comprom.
lot 042 PASTI VILA doc.comp. 0
zon 002 CENTRO R 21 DE MARCO vlm2. 22,7500

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 621,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. 69,00 n.tes 1
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 1,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 5 EDIFICADO prof. 621,00 fr.ideal 0,0000
proc.hab. protoc. 30010148001 fat.prf 0,7070 fat.sit.qd.1,00
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,00

end.corr. RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 26/01/95

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
41152 22 71 00159 0 0160 00 000 0 003789 3

log AV TIRADENTES doc.prop. 0
num CASA 16 quad/lot fat.cl. 1,0500 fat.esu 1,9000
bai 042 PASTI VILA comprom.
lot 042 PASTI VILA doc.comp. 0
zon 002 CENTRO R 21 DE MARCO vlm2. 22,7500

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 720,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. 69,00 n.tes 1
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 1,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 5 EDIFICADO prof. 720,00 fr.ideal 0,0000
proc.hab. protoc. 30010160001 fat.prf 0,7070 fat.sit.qd.1,00
nlig. cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,00

end.corr. RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANANBARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 26/01/95

25/11/96

* FTUROD *

CADASTRO DE PROPRIEDADES

PAO. 01
LOUVEIRA

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEFASA FERROVIA PAULISTA S/A
41152 22 71 00159 0 0261 00 000 0 003790 7

log AV	TIRADENTES		doc.prop.	0
num		quad/lot	fat.cl.	1,0500 fat.esu 1,9000
bai 042	PASTI VILA		comprom.	
lot 042	PASTI VILA		doc.comp.	0
zon 002	CENTRO R 21 DE MARCO		vlm2.	22,7500

DADOS GERAIS DO TERRENO	ISENCAO	1 NORMAL	area total	5.541,00
CAT.PROPR.	1 PARTICULAR	FORMA	1 REGULAR	area ocup. n. tes 1
SITUACAO	3 MEIO QUADR	BENFEITORI	1 NENHUM	test. 110,00 dtest
TOPOGRAFIA	1 NORMAL	USO	1 NENHUM	prof. 50,37 fr.ideal 0,0000
proc.hab.		protoc.	30010261001	fat.prf 0,7070 fat.sit.qd.1,00
nlig. cod.cons.		nhidr.		r.imov. fat.gleba 0,00

end.corr.	RUA ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE	compl.	185	estado SP
bai.GUANABARA	cidade CAMPINAS	cep	13070.200	26/01/95

setor-sc

2290
LOUVEIRA

folha pr qd logr s lote bl eco s nsrie d propr.FEPASA FERROVIA PAULSTA S/A
41134 54 84 00021 0 0001 00 000 0 001263 7

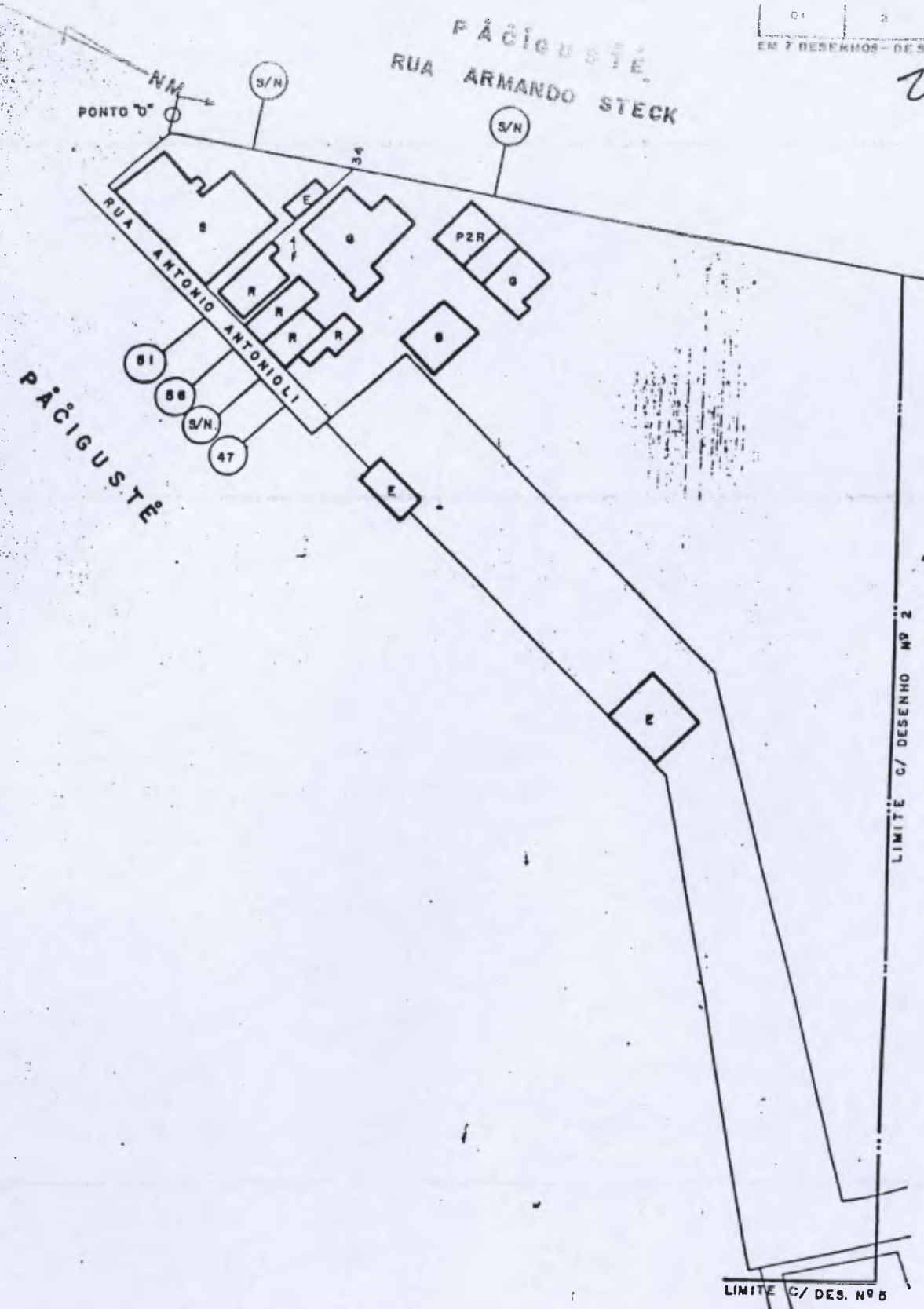
log RUA ARMANDO STECK doc.prop. 0
num NF 352107 quad/lot fat.cl. 0,9450 fat.esu 1,9000
bai 014 BOSSI VILA compron.
lot 014 BOSSI VILA doc.comp. 0
zon 007 JARDIM NIERO vlm2. 17,4550

DADOS GERAIS DO TERRENO ISENCAO 1 NORMAL area total 22.786,00
CAT.PROPR. 1 PARTICULAR FORMA 1 REGULAR area ocup. 1.864,00 n. tes 1
SITUACAO 3 MEIO QUADR BENFEITORI 1 NENHUM test. 22,00 dtest
TOPOGRAFIA 1 NORMAL USO 5 EDIFICADO prof. fr.ideal 0,0000
proc.hab. protoc. 20380000001 fat.prf 0,0000 fat.sit.qd.1,00
nlig.0 cod.cons. nhidr. r.imov. fat.gleba 0,7%

end.corr. R ENGENHEIRO CANDIDO GOMIDE compl.185 estado SP
bai.GUANABARA cidade CAMPINAS cep 13070.200 ALUCIA 27/05/97

setor-sc

230



PLANTA DE QUADRA

PRAT	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
	MF/SG	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
PROJETO CIATA		
NOME DO MUNICÍPIO		
LOUVEIRA - SP		
ESCALA APROXIMADA	DATA	
1:1000	1981	SERPRO

Plantas de quadra

237

RUA PÁCIUSTE
RUA ARMANDO STECK



PLANTA DE QUADRA

PRAT	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MF/SG SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS PROJETO CIATA	
NOME DO MUNICIPIO LOUVEIRA -SP		
ESCALA APROXIMADA 1:1000	DATA 1981	SERPRO

237

PÁCI GUSTÊ
RUA ARMANDO STECK



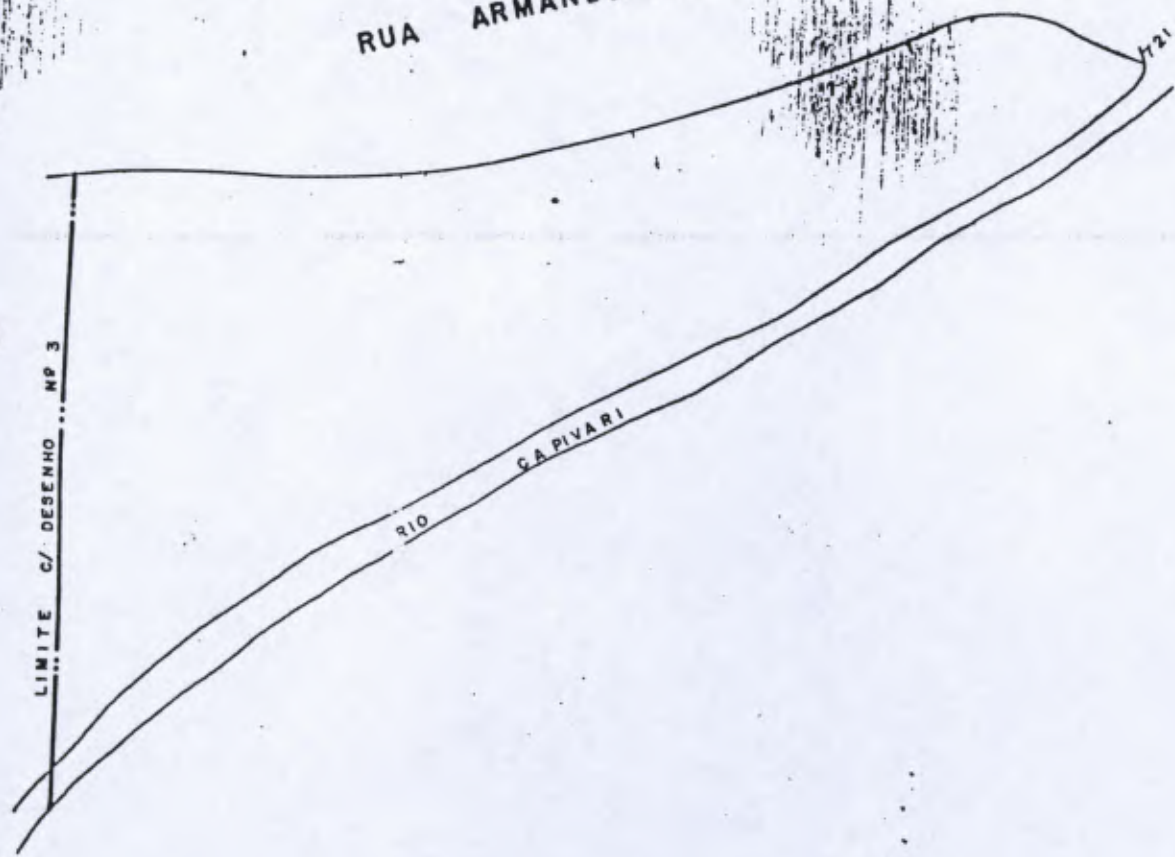
PLANTA DE QUADRA

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
PRAT	MF/SG SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
PROJETO CIATA	
NOME DO MUNICÍPIO	
LOUVEIRA - SP	
ESCALA APROXIMADA	DATA
1:1000	1981
SERPRO	

233
e



PÁCIUSTÊ
RUA ARMANDO STECK



PLANTA DE QUADRA

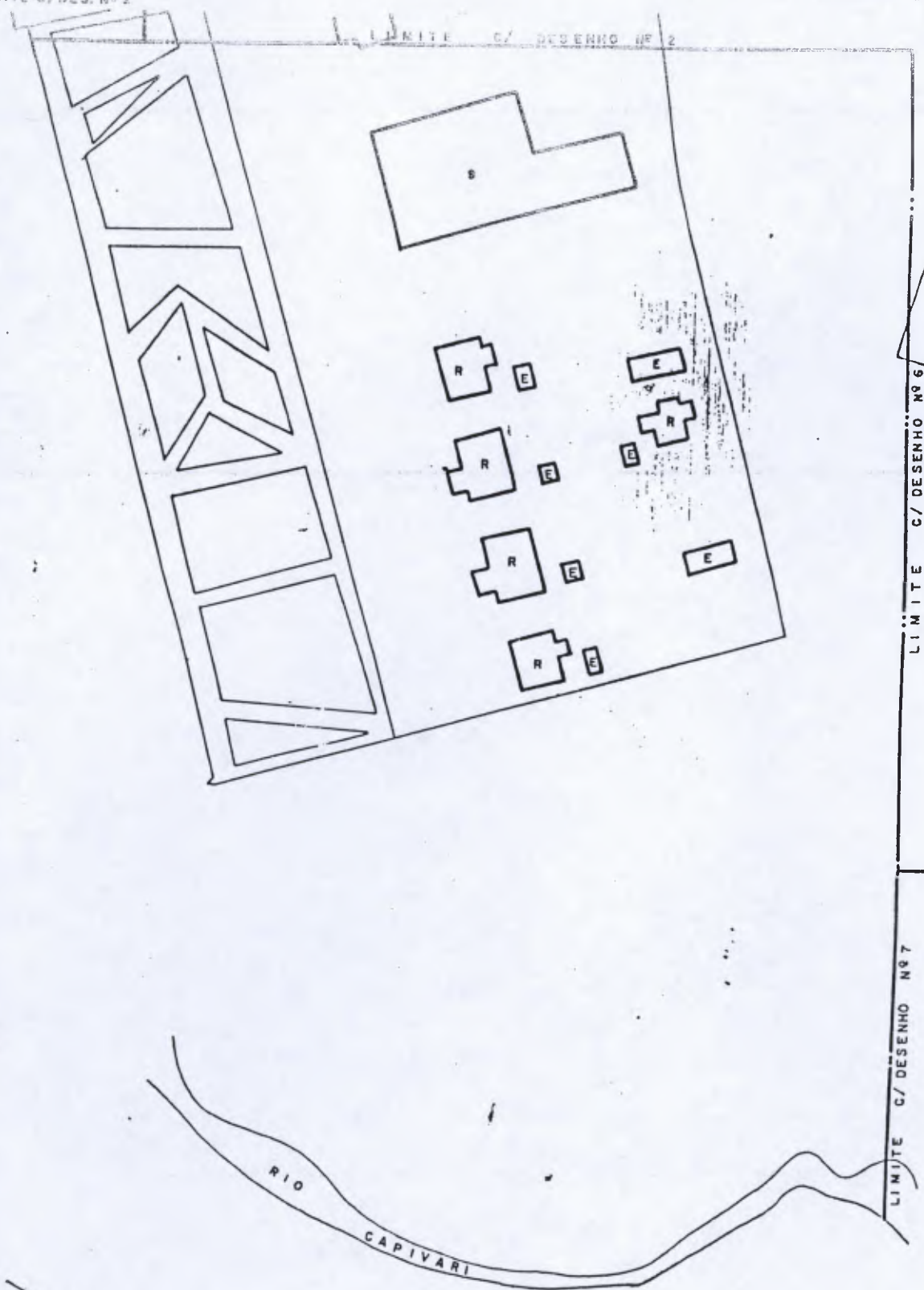
PRAT	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
	MF/SG SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
PROJETO CIATA		
NOME DO MUNICÍPIO		
LOUVEIRA - SP		
ESCALA APROXIMADA	DATA	
1:1000	1981	SERPRO

LIMITE C/DES. Nº 1

EM 7 DESENHOS - DES. Nº 1

2390

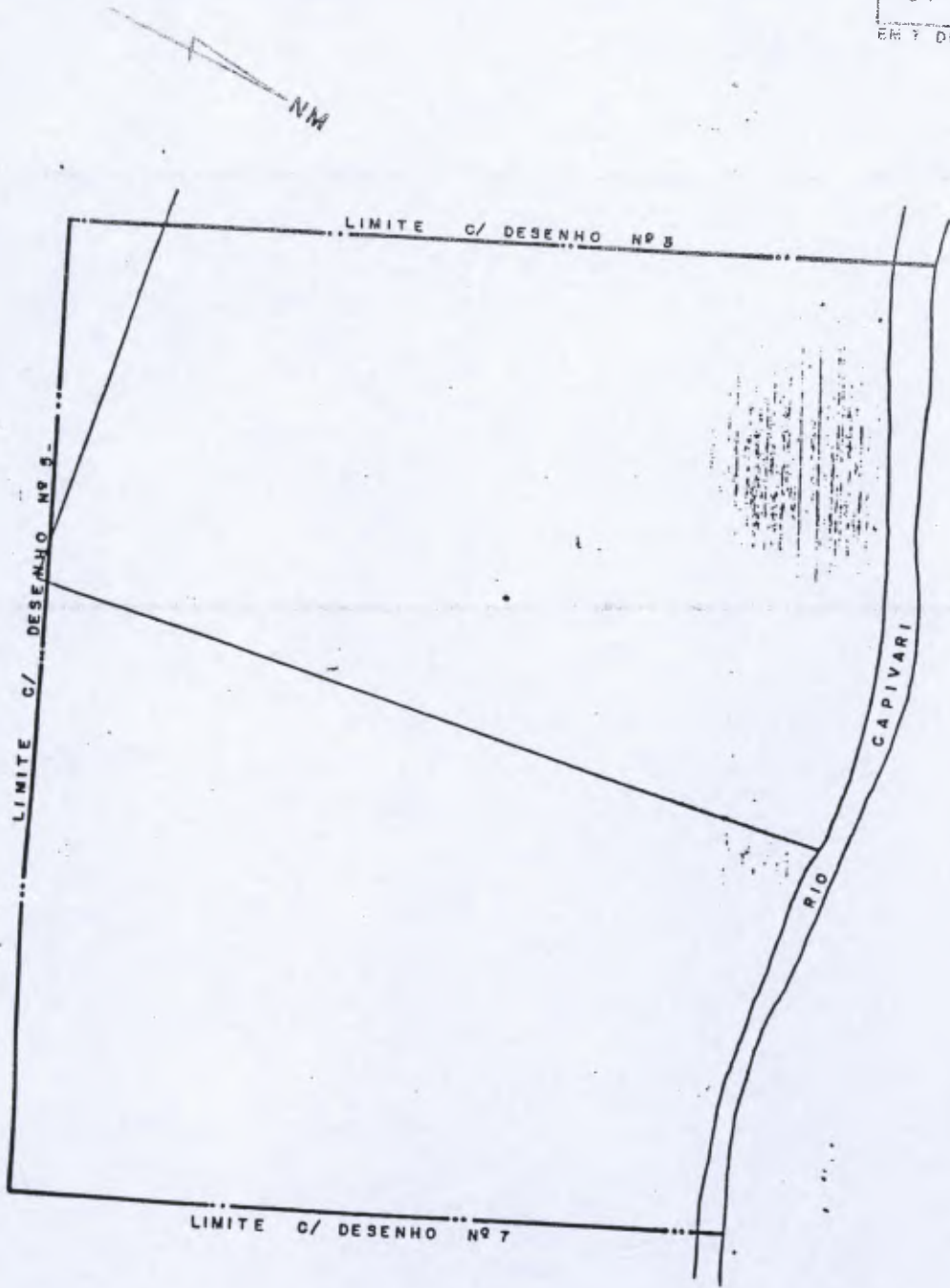
LIMITE C/ DESENHO Nº 2



PLANTA DE QUADRA

PRAT	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
	MF/SG SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
	PROJETO CIATA	
NOME DO MUNICIPIO		
LOUVEIRA - SP		
ESCALA APROXIMADA	DATA	
1:1000	1981	SERPRO

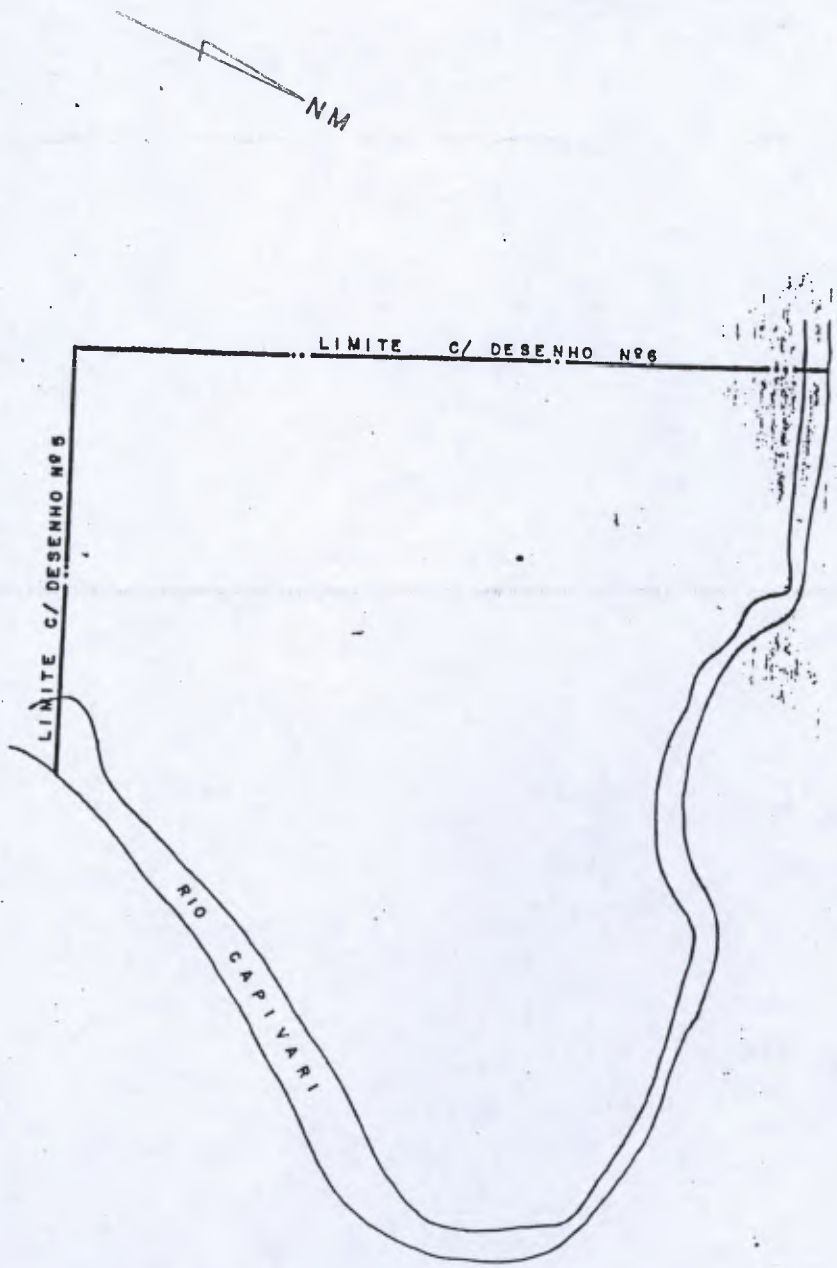
25



PLANTA DE QUADRA

PRAT	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MF/SG SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS PROJETO CIATA	
NOME DO MUNICIPIO LOUVEIRA - SP		
ESCALA APROXIMADA 1:1000	DATA 1981	SERPRO

2360



PLANTA DE QUADRA

PRAT	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
	MF/SG SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
PROJETO CIATA		
NOME DO MUNICIPIO		
LOUVEIRA - SP		
ESCALA APROXIMADA	DATA	SERPRO
1:1000	1981	

238



AVENIDA TIRADENTES
PACIGUSTE

RUA NATAL TARALLO

ESTRADA DE FERRO

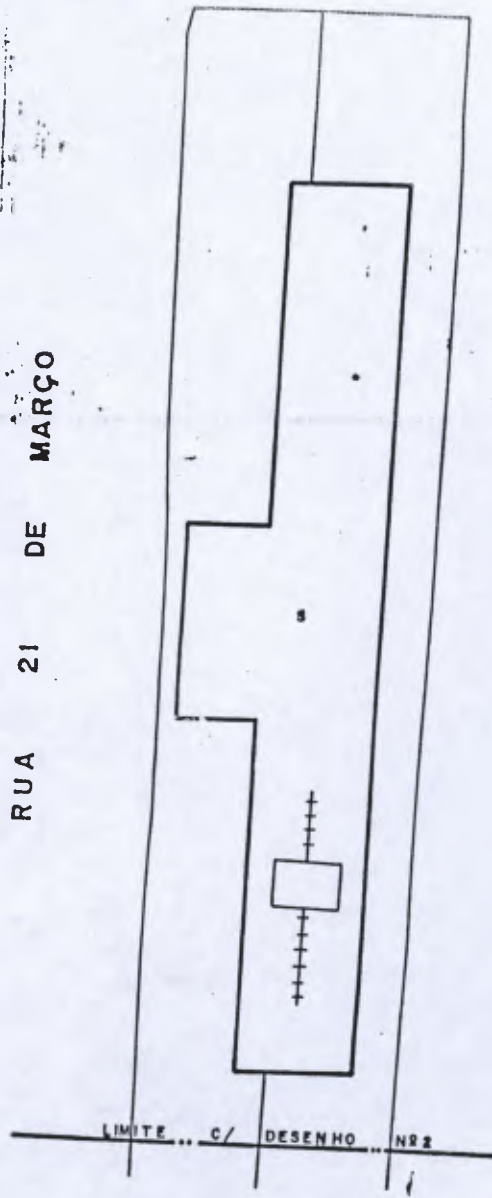
PLANTA DE QUADRA

PRAT	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
	MF/SG	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
PROJETO CIATA		
NOME DO MUNICIPIO		
LOUVEIRA - SP		
ESCALA APROXIMADA	DATA	
1:1000	1981	SERPRO

238



RUA 21 DE MARÇO
PÁCIGUSTÊ



AVENIDA JOSÉ NIERO
PÁCIGUSTÊ

LIMITE... C/ DESENHO NR2

PLANTA DE QUADRA

PRAT	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MF/SG SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS PROJETO CIATA	
NOME DO MUNICÍPIO LOUVEIRA - S P		
ESCALA APROXIMADA 1:1000	DATA 1981	SERPRO

2390

NM

PÁCI GUSTÊ

RUA 21 DE MARÇO

AVENIDA JOSÉ NIERO

PÁCI GUSTÊ

LIMITE	C/	DESENHO	Nº 1
LIMITE	C/	DESENHO	Nº 3

PLANTA DE QUADRA

PRAT	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
	MF/SQ SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS		
PROJETO CIATA			
NOME DO MUNICIPIO			
LOUVEIRA - SP			
ESCALA APROXIMADA	DATA		
1: 1000	1981	SERPRO	

202

NW

LIMITE	C/	DESENHO	NR2

PÁCI GÜSTÊ

RUA 21 DE MARÇO

AVENIDA JOSÉ NIERO

PÁCI GÜSTÊ

PLANTA DE QUADRA

PRAT	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
	MF/SQ SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
PROJETO CIATA		
NOME DO MUNICIPIO		
LOUVEIRA - S P		
ESCALA APROXIMADA	DATA	
1:1000	1981	SERPRO

2110

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Projeto de tombamento de patrimônios históricos do município de Louveira

Local: Zona de entorno dos conjuntos dos imóveis da antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro – Fepasa S.^a localizados sob a região central do município e trechos dos bairros Jd. Niero, Vila Bossi e Vila Nova Louveira

- A descrição a seguir define o perímetro de área urbana que contém os diversos patrimônios referidos.

Descrição perimétrica e confrontações:

Uma área do formato irregular que se descreve da seguinte forma: Inicia-se no ponto de denominação K situado como a confluência entre a projeção do eixo do viaduto da Rodovia Estadual Romildo Prado e o eixo do Rio Capivari, daí segue pelo referido eixo, acompanhando o curso d'água, por uma distância de 36,00 em trecho sinuoso até o ponto 01, confrontando pelo lado margem com área da antiga FEPASA e pela direita com Hidílio Tomazetto até o ponto Y, jusante do rio Capivari e córrego, daí segue pelo curso d'água com uma distância de 370,00 até o ponto 01, confrontando pela margem esquerda com área da antiga FEPASA e área particular e pelo lado direito com Alceu Steck, daí atravessa a parte que passa pela Rua Tiradentes com uma distância de 10,00 mts até o ponto 02, daí segue pelo eixo do rio com uma distância de 378,00 até o ponto 03, confrontando pela margem esquerda com antiga área da FEPASA e de propriedade atual de Doracy Cipriano, pelo lado direito com faixa da Prefeitura Municipal de Louveira; daí atravessa a ponte que passa pela Rua Luiz Gonzaga com uma distância de 10,00 até o ponto 04, daí segue pelo curso d'água com uma distância de 710,00m até o ponto 05, daí atravessa a parte que passa pela estrada municipal com uma distância de 10,00m até o ponto 06 daí segue pelo eixo do rio com uma distância de 48,00 confrontando pelas duas margens com a faixa não edificante da malha ferroviária, até atingir o ponto 07, daí segue por parte que atravessa a linha ferroviária com uma distância de 18,00m até o ponto 08, daí segue pelo curso d'água com uma distância de 215,00 confrontando pela margem esquerda com o Jd. Niero o passando pela faixa de alta tensão da FEPASA até o ponto A1, daí deflete à esquerda e segue com 12,50m pela faixa não edificante do rio até o ponto A, daí segue em linha reta com 30,50m pela Rua Rodrigues Alves até o ponto B,

ZMJ

daí segue com mesmo rumo e com distância de 70,92 até o ponto C, confrontando pelo lado esquerdo com quadra E do loteamento Jd. Niero e pelo lado direito com a Rua Afonso Pena, daí segue com distância de 32,00m, atravessando a Rua José do Patrocínio até o ponto D, daí segue em linha reta com 123,71m até o ponto E confrontando pelo lado esquerdo com as quadras A e B do loteamento Jd. Niero e pelo lado direito com a Rua Afonso Pena; daí segue com 29,82m atravessando a Rua Eurico G. Dutra até o ponto F, daí segue com mesmo rumo com distância de 53,00m até o ponto G, daí deflete à esquerda e segue em curva com 9,27 até o ponto H, daí segue em linha reta com 58,11m até o ponto I, confrontando pelo lado esquerdo com a quadra A do Loteamento Jd. Niero e pelo lado direito com a Rua Afonso Pena e Rua Armando Steck, daí deflete à direita atravessando a Rua Armando Steck, com uma distância de 32,50 até o ponto J, daí segue em linha reta com distância de 404,00 até o ponto L1, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 01 da quadra 14 e o sistema de lazer da Vila Bossi é pelo lado direito com a Rua Monsenhor D.H. Casarim, daí deflete à esquerda e segue com 62,00m até o ponto L, daí deflete à esquerda e segue em curva com 8,37 até o ponto M confrontando do ponto L ao N, pelo lado esquerdo com a faixa não edificante de alta tensão da FEPASA e pelo lado direito com a Rua Monsenhor D.H. Casarim daí, segue em linha reta com 33,00m até o ponto N confrontando pelo lado esquerdo com a quadra J do loteamento Nova Louveira e lado direito com a Rua José Romeiro Pereira, daí segue com 13,00m atravessando a Rua Frederico Zanella até o ponto O, daí deflete à direita e segue com 13,00 atravessando a Rua José Romeiro Pereira até o ponto P, daí segue em linha reta com 98,50 até o ponto Q confrontando pelo lado esquerdo com a quadra F do loteamento Nova Louveira e pelo lado direito com a Rua Frederico Zanella, daí segue com 10,00m atravessando a Rua Antonio Della Torre até o ponto R; daí segue com 58,00m até o ponto S confrontando pelo lado esquerdo com a quadra G do Loteamento Nova Louveira e pelo lado direito com a Rua Frederico Zanella, daí segue com 12,00m até o ponto T atravessando a Rua Ercília M. Cruz, daí segue em linha reta com 80,00m até o ponto U confrontando pelo lado esquerdo com a quadra H do loteamento Nova Louveira e pelo lado direito com a Rua Frederico Zanella, daí segue 10,10m até o ponto U1 atravessando a Rua Valentim Cruz, daí deflete à esquerda e segue 13,80m atravessando canteiro viário do loteamento até o ponto U2, daí deflete à esquerda e segue 10,30m atravessando a Rua Castelo Branco até o ponto V, daí segue 60,00m até o ponto X confrontando pelo lado esquerdo com a quadra I do loteamento Nova Louveira e pelo lado direito com a Rua Frederico Zanella, daí segue com 10,00 mts atravessando a Rua Doraci Ludres, até o ponto Z, deste ponto, deflete à esquerda e segue com 200,00 mts

230

passando por áreas e faixas não edificantes do DER, até o ponto K, inicial desta descrição, perfazendo dessa forma uma área de 391.076,27m².

Prot. 280



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2442

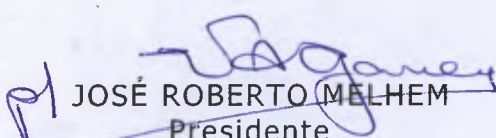
Do Requerimento de Serviços	Número 03493	Ano 2005	Rubrica
--------------------------------	-----------------	-------------	---------

INT.: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ASS.: Encaminha documentação referente ao guichê nº 00324/91.

1. Ao Controle de Processo para registro de entrada;
2. À SA para juntar ao respectivo Processo;
3. Ao STCR para manifestação.

GP/Condephaat, 29 de setembro de 2005


JOSE ROBERTO MELHEM
Presidente

/jcc.

CONDEPHAAT

Em

Recebido em

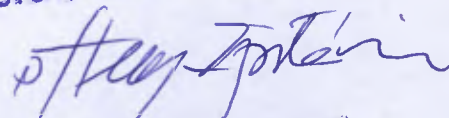
Hores:

04/10/05
13:00h

Ao arquiteto

Para manifestação

STCR,



José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA 17 518/D - SP

KUEXO FLS - 245 e 246


SER, 17.10.05

ARQ. MARCIO COELHO



245

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

Do Guichê	Número 00324	Ano 1991	Rubrica 
--------------	-----------------	-------------	--

INT.: Associação de Preservação da Memória Ferroviária

ASS.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Louveira

À Diretoria Técnica

Solicito o envio de ofício à Câmara Municipal de Louveira agradecendo pela documentação enviada, a respeito de seu antigo conjunto ferroviário, e parabenizando a Prefeitura Municipal pela iniciativa de preservar aquele patrimônio cultural, através do instrumento do tombamento municipal, importante iniciativa para a proteção de bens representativos, sua conservação e a perpetuação da memória local e regional, importante testemunho da história das ferrovias no Estado de São Paulo. A experiência de Louveira tem sido apontada como exemplo a ser seguido por diversos outros municípios paulistas, que nos têm procurado solicitando orientação e, o resultado tem sido bastante positivo.

Solicito também informar que:

- o referido bem cultural é objeto deste Guichê n.º 324/91;
- um Guichê serve para juntar a papolada encaminhada pelo interessado, é um recurso administrativo para formar um dossiê, facilitar a tramitação de papéis e evitar o extravio de partes significativas do pedido de tombamento de bens;
- a partir da abertura de um Processo de Tombamento é que começam a vigorar as medidas legais de proteção, portanto, os Guichês do CONDEPHAAT não protegem o bem cultural;
- o CONDEPHAAT realiza, desde janeiro de 2001, sob coordenação da Historiadora Celina Kuniyoshi, o Inventário do Patrimônio Cultural da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, através de levantamentos de campo e pesquisa bibliográfica e documental, cuja análise subsidiará a indicação de bens a serem protegidos pelo Estado;



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

- o conjunto ferroviário de Louveira, parte integrante da Linha-Tronco da antiga CPEF, foi objeto de levantamento de campo em 26 de novembro de 2001;
- o presente Guichê será instruído com base nas diretrizes estabelecidas a partir da conclusão do inventário.

Após o encaminhamento do ofício, favor retornar este Guichê ao STCR, para acompanhamento.

STCR, 17 de outubro de 2005

Marcio N. Coelho Jr.

Arquiteto Marcio N. Coelho Jr.

CREA 5061336536/D-SP

*Ao CP para
análise e providências,
retornando em segui-
da ao STCR*

J. H. Savoy de Castro

José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA 17 518/D - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.
Rua Mauá nº 51 - 3º andar - Bairro Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002
e-mail: condephaat@cultura.sp.gov.br

SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

294

Ofício GP-2971/05
Guichê 00324/91

São Paulo, 9 de Novembro de 2005

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 0452/2005/LEG, vimos agradecer o envio da referida documentação, encaminhar cópia do parecer técnico elaborado referente à solicitação de tombamento da Estação Ferroviária de Louveira.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
ANDRÉ QUEIROZ GUIMARÃES
Câmara Municipal de Louveira
Rua Armando Steck nº 378
LOUVEIRA - SP
13290-000

/fsa.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

248


Do Guichê Condephaat	Número 00324	Ano 91	Rubrica
-------------------------	-----------------	-----------	---------

INT.: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

ASS.: Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Louveira.

Ao STCR para prosseguimento da instrução.


GP/Condephaat, 17 de novembro de 2005.


JOSÉ ROBERTO MELHEM
Presidente



/jcc.,

Ao arquiteto in COFLIO
Para manifestação PROSSGUIMENTO
STCR, 53/11/05


José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA 17 518/D - SP

À DT,

Solicito a redistribuição deste processo,
devido ao meu afastamento do Candeplacat.

SB, 29.06.07

Eng. Marcio N Caello Jr.

Abelto Vol. II AP/das P/S. 249
UPPH-NAA/PI
Referência 20/05/09

(F006)

- hamiba junt com g. 323/91
- estudo nos mercados
- parado no stca (04/91)

Supostas: g. x a paise =
 G. 323/91 (sub-Classe
 ← fca Montevideo - Loureiro)
 class. XX

(XV)

2481



249

PROCESSO Nº 61063

ANO 2010

JOL II
19325




SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - **CONDEPHAAT**

61063

PROCESSO Nº

Processo: 61063 / 2010		
Nro. Bem:	19325	Data: 20/01/2010
Outro	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE LOUVEIRA	S/Nº
Município:	LOUVEIRA	Bairro: CENTRO
Interessado:	CONDEPHAAT	
Solicitação:	Tombamento	
SOLICITA O ESTUDO DE TOMBAMENTO DA ANTIGA FERROVIÁRIA DE LOUVEIRA.		
		20/01/10

24911

SECRETARIA DA CULTURA

CONDEPHAAT

SOLICITAÇÃO DE TOMBAMENTO

GUICHÊ Nº 000324

VOL. II

Bem 19325

INTERESSADO

DATA

Processo: 00324 / 1991

Nro. Bem: 19325

DESCRIÇÃO

Outro ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE LOUVEIRA S/Nº

Município: LOUVEIRA

Data: 17/02/2009

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Solicitação:

PROPRIETÁRIO



LOCALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

GUICHÊ N°00324

ANO: 1991

INTERESSADO: Associação de Preservação da Memória Ferroviária

ASSUNTO: Estudo de tombamento da antiga Estação Ferroviária de Louveira

Trata-se do Guichê CONDEPHAAT de nº 00324, aberto pela Associação de Preservação da Memória Ferroviária em 26 de Dezembro de 1990, solicitando abertura de estudo de tombamento da antiga Estação Ferroviária do município de Louveira. O pedido foi encaminhado com fotos, histórico, mapas, plantas, abaixo-assinado e reportagens.

Sabe-se que a Estação principal atualmente serve como sede da Guarda Municipal, mas a sua desocupação é iminente, pois a nova sede da Guarda já está em fase final de construção. É importante realçar que a nova administração tem planos de revitalização da área, não somente da Estação, mas também da Vila Ferroviária e Subestação Engenheiro Francisco de Monlevade.

A história da Estação confunde-se com a história da cidade e da população local. Seu significado não se limita apenas ao cognitivo, mas possui valor afetivo e dá identidade aos cidadãos louveirenses, intimamente ligado à memória coletiva e assimilação do espaço local.

Fato marcante para Louveira foi a chegada da Ferrovia em 1872, quando a Companhia Paulista, recém fundada, procurou ligar Jundiaí a Campinas, passando sua linha tronco naquela localidade. Nascia uma Estação de ferro com especial destino no traçado daquela linha.

Com vistas à abertura do estudo de tombamento, encaminhamos as observações abaixo.

250



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

GUICHÊ Nº00324

ANO: 1991

Breve Histórico

Louveira iniciou sua povoação no ano de 1639 e a origem do nome deve-se ao seu primeiro povoador Gaspar de Oliveira, natural da cidade de Lagronã, na Espanha, o qual a batizou com o nome das árvores predominantes no local à época.

Gaspar de Oliveira também participou da fundação de Jundiaí e foi responsável pelo plantio das primeiras videiras na região, trazidas de sua plantação nas imediações do Jaraguá. Em 1872, foi inaugurada em Louveira a Estação Ferroviária e a linha Férrea da Companhia Paulista de Estrada de Ferro.

Louveira assim como a vizinha Vinhedo (1840), pertenceu a Jundiaí por mais de 300 anos. Em 1948, pela lei nº223, Vinhedo (ex-Rocinha) juntamente com Louveira, desmembrou-se de Jundiaí, passando aquela a pertencer a Vinhedo, porém, como bairro daquela. Em 1955, foi elevada à categoria de distrito e, por meio deste plebiscito, o município foi criado em 28 de fevereiro de 1964, pela lei estadual de n.8.092 de 1963.

Dividida pela rodovia Anhanguera, a cidade vem apresentando visível desenvolvimento, com crescimento fomentado pela fácil integração do local aos municípios vizinhos, especialmente Jundiaí, cuja economia de perfil industrializado criou demanda de mão-de-obra operária, suprida por municípios de seu entorno. Em Louveira, não há um distrito industrial definido, pois suas indústrias encontram-se espalhadas em razão da topografia irregular, não obstante a localização estratégica favorável, na rota de importantes rodovias

251



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

GUICHÊ N°00324

ANO: 1991

que se direcionam à Capital e a outros estados.

O turismo é recente no projeto municipal, mas já possui trabalhos realizados no setor, a exemplo da criação do Museu do Imigrante, situado no bairro da Abadia, que expõe objetos utilizados na antiga colonização rural; a criação do Conselho Municipal de Turismo, em razão do bom clima, tranquilidade e proximidade com grandes centros urbanos, a favorece para torna-se pólo turístico expressivo.

O Agroturismo é outra atividade que vem sendo incentivada. Anualmente acontece a Festa da Uva, de Louveira, onde, a despeito da denominação, são apresentadas diversas frutas da região. Há também roteiros agroturísticos que abrangem a cultura dos imigrantes Italianos – originários de Treviso, em sua grande maioria - a possibilidade da colheita das frutas nos pomares, a culinária, a visita a adegas de vinhos e alambiques de cachaça, além da produção de doces, compotas, geléias e do artesanato local.

A Ferrovia: de “Jundiahy” a Campinas...

Como o objetivo inicial dos trilhos era ligar Jundiaí a Campinas, a designação original da ferrovia foi Companhia Paulista da Estrada de Ferro de Jundiahy e Campinas. As obras foram iniciadas em 1870. A linha, com cerca de 45 km², foi inaugurada em 11 de agosto de 1872, gozando das mesmas garantias de juros e privilégios de zonas estabelecidos na concessão de São Paulo Railway. 2

A ousada visão dos empreendedores da Companhia Paulista manifestou-se desde a época de sua construção, característica marcante de sua história como empresa privada

252



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

GUICHÊ Nº00324

ANO: 1991

independente. O traçado de suas linhas mantinha raio de curva mínimo de 300 m e rampa máxima de 2%, o que pode parecer muito para os trens pesados de hoje, mas era estado da arte na virada do século. Havia também visão logística. Quando os trilhos chegaram às margens do Mogi-Guaçu, bem mais adiante, a Companhia Paulista organizou um extenso sistema de navegação fluvial, dando uma demonstração pioneira (depois de Mauá) de integração de transporte intermodal.

Todo o empreendimento na construção da Paulista foi feito sem empréstimo estrangeiro, sendo financiado apenas pela emissão de ações da própria companhia. Seus incorporadores eram na sua maioria proprietários de terras, que tinham ali os seus interesses e ninguém na época se preocupou em falar de custos. Afinal, os rendimentos do café já permitiam aqueles investimentos. À época, em 1868, Saldanha Marinho indagava: “A quem, senão os agricultores, capitalistas e negociantes da província, couberam a iniciativa disso? Referindo-se ao prolongamento da ferrovia.

A Companhia Paulista foi desde o início empresa bastante lucrativa, prosseguindo com a expansão de suas linhas por Mogi-Guaçu, Porto Ferreira, Araraquara, Bebedouro, Barretos, Piracicaba, Jaú, e Bauru, quer fosse construindo suas próprias linhas, quer através da compra de pequenas ferrovias já estabelecidas na região. Inclusive a The Rio Claro São Paulo Railway Company, incorporada em Londres, adquirida em 1892 do Conde do Pinha, que havia estendido os trilhos de Rio Claro a São Carlos, tornando-se um raro exemplo de ferrovia privada nacional.

A eficiência da Companhia Paulista não tardou, no entanto a atrair o investimento estrangeiro e 38% de suas ações foram adquiridas por Percival Farquhar, em 1908. A

253



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

GUICHÊ N°00324

ANO: 1991

Paulista, então sob a sólida administração do lendário Conselheiro Antonio Prado, foi considerada por Farquhar como a ferrovia brasileira mais bem administrada.

Foi também a primeira ferrovia brasileira, de primeira linha, a ser eletrificada ainda na década de 1920, num brilhante trabalho do igualmente lendário engenheiro Francisco de Monlevade. Monlevade soube selecionar e dimensionar um sistema que prestou bons serviços por mais de 75 anos. O que hoje parece corriqueiro, não o era àquela altura. É necessário observar que os estudos para a eletrificação da Companhia Paulista iniciaram-se em 1916, num país periférico, agrário e sem praticamente nenhuma tradição técnica. A implantação de um sistema sofisticado como esse não incluía apenas a compra e instalação de equipamentos caros e sofisticados para a época, como também implicou no treinamento de maquinistas e empregados pela própria companhia. Não havia escola superior que pudesse lidar com o tema no Brasil. E mesmo os técnicos da General Electric e da Westinghouse que vieram acompanhar o novo sistema de tração puderam aprender com a experiência da Paulista, valendo-se então de tecnologia pioneira.

Após a implantação bem-sucedida do programa de eletrificação entre Campinas e Jundiaí, o sistema foi paulatinamente estendido ao longo das linhas de bitola larga da Paulista, alcançando Rincão, na linha de Barretos, em 1928. Trinta anos após sua implantação, em 1954, ele atingiu a sua extensão máxima, alcançando Cabrália Paulista, na linha de Bauru.

Contudo, a experiência piloto fez história entre Jundiaí e Campinas, exatamente na Estação agraciada: Louveira.

254



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

GUICHÊ N°00324

ANO: 1991

Louveira e a Ferrovia

A estação de Louveira foi inaugurada em 1872 com o nome de Capivary, na época a primeira parada no trecho Jundiaí-Campinas, No final dos anos 1870 já tinha o nome atual, provavelmente para não ser confundida com a estação da Ituana, na cidade do mesmo nome.

Em 1890, o prédio original foi demolido para dar lugar a um maior, que também pudesse abrigar a plataforma da E. F. Itatibense, estabelecida nesse ano e que se dirigia à cidade de Itatiba, tendo sido construída com a anuência da Companhia Paulista, que chegou a ser a dona da concessão do ramal. O prédio que hoje está lá, foi inaugurado em 1915, não se sabendo se é ampliação do antigo edifício ou se totalmente novo.

O motivo da mudança foi a duplicação da linha entre Jundiaí e Campinas. Com a entrega da eletrificação desse mesmo trecho em 1922, foi construída, muito próxima à estação, a subestação de Francisco de Monlevade. Na retirada da eletrificação em 1999, a subestação foi desativada e ameaçada de depredação pelos vândalos de planta. Antes disso, em 1953, a E. F. Itatibense, historicamente deficitária, foi desativada, fechada e seus trilhos, retirados.

Desativada para passageiros no final dos anos 1970, a estação de Louveira está em estado razoável de conservação, servindo de sede para a Guarda Municipal.

Assim, tem-se em Louveira, a Estação pioneira em tração elétrica, em ferrovia de primeira linha. Por conta disso ganhou uma subestação, que recebeu o nome do engenheiro que implantou o sistema: **Engenheiro Francisco de Monlevade.**

255



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

GUICHÊ N°00324

ANO: 1991

Francisco de Monlevade e a eletrificação da Companhia Paulista

Se a Paulista não for eletrificada, em breve não distribuirá dividendos.

Eng° Francisco de Monlevade, 1916*.

Francisco Paes de Monlevade nasceu no Rio de Janeiro em 13 de dezembro de 1861 e faleceu em São Paulo em 23 de novembro de 1944. Era filho de João de Monlevade e de Dona Margarida Paes Leme de Monlevade. Formou-se pela Escola de Minas de Ouro de Preto, iniciou a carreira no Rio de Janeiro como ferroviário e desejoso de aperfeiçoar seus conhecimentos, seguiu para a Europa, trabalhou nas usinas metalúrgicas de Manchester e do país de Gales. De volta ao Brasil, foi nomeado Mestre das oficinas da Estrada de Ferro Central do Brasil, sendo posteriormente promovido a chefe geral das Oficinas e Locomoção.

Convidado a desempenhar funções de Diretor – Técnico da Companhia de Forjas e Estaleiros do Rio de Janeiro, seguiu para os Estados Unidos, a fim de adquirir material necessário para a instalação das oficinas.

Em 1892 foi designado para representar o Brasil no congresso Ferroviário Internacional em Washington e, terminado este, realizou uma expedição de estudos mineralógicos pelos sertões de Goiás e outras regiões do interior do país.

Em 1897 assumiu a direção da companhia Paulista de Estradas de Ferro, a convite do Conselheiro Antonio Prado, Presidente da referida Empresa, de 1907 a 1925. Ocupou-se da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

GUICHÊ Nº00324

ANO: 1991

Inspetoria Geral da Companhia Paulista, realizou aí fecunda administração, contando-se entre suas obras o alargamento da Bitola para um metro e sessenta centímetros, até Rio Claro; a duplicação da linha entre Jundiaí e Campinas; o projeto para prolongamento da bitola larga até Araraquara; a realização de melhoramentos em todos os ramais e o planejamento da expansão da Ferrovia tendo idealizado a penetração dos trilhos pela zona compreendida entre os rios Tietê e Paranapanema, que veio ser a causa do grande desenvolvimento dessa região do Estado de São Paulo.

Com deflagração da I Guerra Mundial, a Paulista se encontrou em situação difícil, em função da demanda do carvão como esforço de guerra das potências beligerantes. Além disso, o transporte marítimo ficou muito mais caro, pois a disponibilidade de navios mercantes diminuiu muito, seja em função das necessidades da guerra, seja em função do torpedeamento de muitos deles, ao longo do conflito.

A solução clássica brasileira para esse problema foi a substituição do carvão pela lenha, que era relativamente abundante no Brasil. Contudo, esta solução não era viável a longo prazo, pois seu consumo era muito elevado, mesmo para um país que ainda dispunha de grandes florestas. Essa decisão provocou enorme devastação ambiental. Logo as ferrovias tinham de buscar lenha em pontos cada vez mais distantes, encarecendo o custo do combustível e mobilizando material rodante para seu transporte. Para complicar a situação, o poder calorífico da lenha é menor do que o do carvão, requerendo maior volume de combustível para a mesma demanda. A criação de Hortos Florestais para abastecer as ferrovias, como o criado pela Companhia Paulista em Rio Claro, foi uma medida acertada, mas que não logrou resolver completamente a questão.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

GUICHÊ N°00324

ANO: 1991

Essa situação impôs que em 1916 a diretoria da Companhia Paulista de Estradas de Ferro solicitasse a seu corpo técnico uma análise sobre a possibilidade do uso da tração elétrica. Contudo, o assunto era muito novo e os estudos progrediram lentamente, até em função das dificuldades provocadas pela guerra. Um relatório interno do departamento de Locomoção da Companhia Paulista, datado de 6 de fevereiro de 1918, já fazia detalhada discussão sobre a oportunidade do uso desse novo modo de tração. Esse documento não possui indicação de sua autoria, mas é praticamente certo que tenha sido escrito por Monlevade*.

Neste relatório já há uma profunda discussão técnica sobre os problemas encontrados na aquisição de lenha e carvão, a possibilidade de adoção da eletrificação, suas vantagens e desvantagens e uma comparação entre os dois sistemas.

O sistema, finalmente, escolhido para a eletrificação do trecho Jundiaí-Campinas da Companhia Paulista foi o mesmo usado na The Milwaukee Road, que eletrificou seus trechos mais críticos entre 1915 e 1919, usando o sistema da General Electric Company, empregando corrente contínua de 3 kV.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

GUICHÊ Nº00324

ANO: 1991

A mesma empresa foi escolhida para implantar o sistema na Companhia Paulista, também por ter oferecido financiamento e condições favoráveis de pagamento. A montagem do equipamento se iniciou em setembro de 1920, tendo sido concluída em 23 junho de 1922, bem a tempo para as comemorações para o Centenário da Independência. A primeira viagem experimental de um trem tracionado por uma locomotiva elétrica ocorreu bem antes, em 24 de outubro de 1921, em sigilo, pois caso não tivesse êxito, não seria inaugurada em 1922. A propaganda em torno do progresso do estado e do País estaria comprometida, caso o engenho não funcionasse.

Outro aspecto que deve ter sido considerado por Monlevade ao propor a eletrificação e alargamento da bitola nas linhas da Companhia Paulista deve ter sido a ameaça que o surgimento do automóvel representou para as ferrovias. O fato é que, já na década de 1920, as rodovias começaram a roubar passageiros e cargas das ferrovias, ainda que em escala modesta. Mas a ameaça já estava concretizada: afinal, o governo do presidente Washington Luiz (1926-1930) era justamente *Governar é abrir estradas...* Mas de rodagem...

É fato que a incipiente rede rodoviária do país demorou a crescer por uma série de fatores: o alto investimento envolvido para sua construção; o alto custo dos automóveis; o fato de serem importados, implicando no dispêndio de divisas estrangeiras; a ausência de uma indústria de base que permitisse o surgimento de montadoras automotivas no país. Tudo isso, mais a depressão econômica da crise de 1929 e, posteriormente, a Segunda Guerra Mundial protelaram o surgimento do rodoviarismo para a segunda metade da década de 1950. A partir daí a ameaça se concretizou e as ferrovias se viram em apuros.

*Para maiores informações consultar conteúdo na íntegra no site: <http://www.pell.portland.or.us/~efbrazil/electro/cpef.html>

259



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

GUICHÊ Nº00324

ANO: 1991

Retornando à eletrificação: o crack da Bolsa de Valores de Nova York e a grave crise econômica que dominou os anos posteriores abalaram profundamente a economia em particular o empreendimento cafeeiro, que conformava o principal cliente da Companhia Paulista.

A brutal contração da demanda resultou numa enorme superprodução de café, que era queimado pelo governo em fogueiras para que seu preço fosse mantido. A reação de boa parte dos fazendeiros foi abandonar o produto e diversificar suas culturas para evitar a falência. Tudo isso afetou a demanda por transporte na região servida pela Paulista e, obviamente, interrompeu o programa de eletrificação de suas linhas e a compra de locomotivas elétricas.

De toda forma, a eletrificação já tinha se tornado um fator de grande economia para a Companhia Paulista e certamente ajudou a minorar os efeitos dessa crise econômica. Em 1930 a primeira subestação do sistema de eletrificação em Louveira, foi oficialmente batizada com o nome de Francisco de Monlevade. Em 1927 Monlevade já havia sido alvo de homenagem, por parte dos empregados da ferrovia, quando o seu busto foi colocado num pedestal de granito nos jardins dessa mesma subestação.

Após a revolução de 1930, Francisco de Monlevade ocupou cargo na Secretaria de Viação e Obras Públicas de São Paulo. Em 1944 encerrava-se a trajetória do homem e Engenheiro Francisco Paes de Monlevade. Seu corpo está sepultado em Jundiaí.

26⁰



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

GUICHÊ Nº00324

ANO: 1991

Vistoria

Em 05 de fevereiro de 2009 realizamos vistoria à cidade de Louveira e pudemos constatar a estreita ligação da ferrovia á cidade. À primeira vista, a cidade é a ferrovia.

Recebido pelos atuais ocupantes, a Guarda Municipal, percorremos a gare e plataformas, observando que o conjunto se encontra bastante íntegro. Nas folhas das janelas, de vidro jateado, ainda se encontram intactos com o símbolo da Paulista gravado. Os guichês da antiga bilheteria permanecem originais, assim como o assoalho e a sala de espera, co seu mobiliário, quase intocada.

O imóvel apresenta rachaduras, inevitáveis em edificação de 1915, que conheceu poucos tratos após ser desativada em 1970, servindo de local para desabrigados, razão pela qual a Prefeitura de Louveira investiu em uma pequena reforma e instalou ali a Sede da Guarda.

O pátio ferroviário encontra-se em estado razoável, assim como os trilhos. Os armazéns, porém, estão em mal estado, nada porém, que não possa ser revertido.

Quanto à Vila operária, que se situa do outro lado da rua que delimita os trilhos, está bem conservada e ocupada por descendentes de antigos ferroviários. Registraram-se alguns acréscimos em razão do tamanho generoso dos terrenos, na sua maioria localizados nos fundos. Até mesmo o símbolo da Paulista, em bronze original, se encontra na fachada de algumas das casas, implantadas em área verde bem tratada, compondo até mesmo um a área paisagisticamente agradável.

269



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

GUICHÊ Nº00324

ANO: 1991

Surpreendente, porém, as instalações da Subestação, em ótimo estado de conservação, assim como as casas de funcionários implantadas no local. O caminho entre a estação e a Subestação, é delimitado por pitangueiras e árvores frutíferas, enquanto a área verde no seu entorno é pródiga em vegetação de qualidade. Atualmente, as três casas que acompanham a subestação, em tijolo descoberto, estão habitadas. Uma construção provavelmente dos anos de 1970, se coloca entre as edificações, mas não compromete o conjunto. Ali se encontra a Secretaria de Meio Ambiente de Louveira e Vigilância Sanitária.

Definindo ainda mais aquele lugar de história e memória, ali se encontra uma herma em homenagem ao Engenheiro Francisco de Monlevade, em ótimo estado de conservação, assim como o arco em bronze celebrativo a Monlevade.

As fotos a seguir, ilustram parte das edificações e da paisagem local, tiradas por Ana Luiza Martins e Marcelle Marques de Andrade.

Logo, trata-se de especial conjunto do trajeto ferroviário da Paulista, marco da engenharia da época, em razão da subestação eletrificada, que merece preservação.

Isso posto, somos favoráveis à abertura de estudo de tombamento.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2009

Ana Luiza Martins (historiógrafa)

Marcelle Marques de Andrade (estagiária de História)

Jordana Cardoso Rodrigues (estagiária de História)



262

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Guichê CONDEPHAAT

Nº: 00324

Ano
1991

Rubrica

GARE, PLATAFORMA E ESTAÇÃO



Trilhos e Gare, 05/02/2009.



Gare, 05/02/2009.



Gare, Plataforma e à direita a Estação de Louveira, 05/02/2009



Elevação Principal da Estação, 05/02/2009.



Lateral esquerda da Estação, 05/02/2009.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
 Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
 UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Guichê CONDEPHAAT

Nº: 00324

Ano
1991

Rubrica



Vidro da Estação, 05/02/2009.



Piso de ladrilho hidráulico, 05/02/2009.



Antiga sala de espera, 05/02/2009.

264



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Guichê CONDEPHAAT

Nº: 00324

Ano
1991

Rubrica

VILA DOS FERROVIÁRIOS

Nº: 4 e 5



Fachada principal das casas, 05/02/2009.

Nº: 6 e 7



Fachada principal das casas, 05/02/2009.

Nº: 8





285

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Guichê CONDEPHAAT	Nº: 00324	Ano 1991	Rubrica
----------------------	-----------	-------------	---------

05/02/2009.

Nº: 9



05/02/2009.

Nº: 15



05/02/2009.

286



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Guichê CONDEPHAAT

Nº: 00324

Ano
1991

Rubrica

ANTIGO DEPÓSITO DE CAFÉ



Fachada principal, 05/02/2009.



Lateral direita, 05/02/2009.



Interior do depósito, 05/02/2009.



Chão do antigo depósito, 05/02/2009.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
 Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
 UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Guichê CONDEPHAAT	Nº: 00821	Ano 2002	Rubrica
----------------------	-----------	-------------	---------

SUBESTAÇÃO



Caminho para subestação, 05/02/2009.



Vista Geral da subestação, 05/02/2009.



Portal da Subestação, 05/02/2009



Prédio da Subestação, 05/02/2009.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
 Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
 UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Guichê CONDEPHAAT	Nº: 00821	Ano 2002	Rubrica
----------------------	-----------	-------------	---------



Subestação, 05/02/2009.



Placa de homenagem ao Engenheiro Francisco Paes Leme de Monlevade, 05/02/2009.



Herma em homenagem ao Engenheiro Francisco Paes Leme de Monlevade, 05/02/2009.



Detalhe da Herma, 05/02/2009.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
 Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
 UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Guichê CONDEPHAAT	Nº: 00821	Ano 2002	Rubrica
----------------------	-----------	-------------	---------

CASA DOS ENGENHEIROS

Casa Nº: 02



Casa dos Engenheiros à esquerda e à direita o prédio da Subestação, 05/02/2009.

05/02/2009.

Casa Nº 03



05/02/2009.

05/02/2009.

Casa Nº 04



05/02/2009.

05/02/2009.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

GUICHÊ Nº00324

ANO: 1991

BIBLIOGRAFIA

DEBES, Célio. **A caminho do Oeste** (História da Companhia Paulista de Estradas de Ferro), São Paulo, Ed. Bentivegna, 1968.

MARTINS, Ana Luiza. **História do Café**, São Paulo, Ed. Contexto, 2008.

MATOS, Odilon Nogueira de. **Café e Ferrovias: a evolução ferroviária de São Paulo e o desenvolvimento da cultura cafeeira**, São Paulo, Ed. Alfa - Omega, 1974.

PRADO JUNIOR, Caio. **História Econômica do Brasil**, São Paulo, Ed. Brasiliense, 1945.

TAUNAY, Afonso de E. **A propagação da cultura cafeeira no Brasil**. Rio de Janeiro, Depart. Nacional do Café, 1934.

Sites Consultados:

<http://www.estacoesferroviarias.com.br/l/est-l.htm> - acesso em 10/02/2009

<http://www.pell.portland.or.us/~efbrazil/electro/cpef.html> - acesso em 11/02/2009

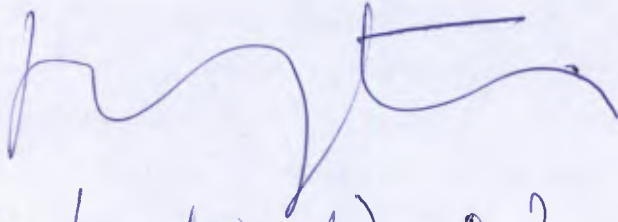
<http://www.louveira.sp.gov.br/historia.php> - acesso em 11/02/2009

<http://www.exploravale.com.br> – acesso em 11/02/2009

Em tempo,

Repre anexo o juichê
nº 00323/91, que solicita
estado da subvontas
Francisco de Almeida.

Solicitaros para permanência
anexa até a conclusão
dos estudos deste juichê
00324/91.


AED Paulo A. 02.09

271



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

GUICHÊ Nº00324

ANO: 1991

Sra. Diretora,

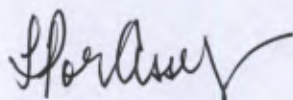
Solicito encaminhamento do presente guichê para apreciação
do Egrégio Conselho.

ANA LUIZA MARTINS
Diretora do Centro de Estudos de
Tombamento de Bens Culturais

São Paulo, 17 de fevereiro de 2009

De acordo,
Ao G.P. para designar conselheiro
relator.

18/fev/2009



LEONORA PORTELA DE ASSIS
Diretora do GEI
Grupo de Estudo de Inventário



272

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do
Guichê

Número
324

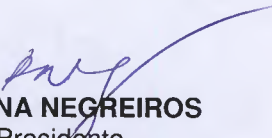
Ano
1991

Rubrica

Int.: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA
Ass: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Louveira – Louveira

À Conselheira Anna Beatriz Ayroza Galvão para relatar.

GP/Condephaat, 13 de abril de 2009.


ROVENA NEGREIROS
Presidente

Recebido em: ____/____/____

Assinatura _____

Devolvido em: ____/____/____

Assinatura _____

/ceao.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

273
H

Do Guichê

CONDEPHAAT

Número

00324

Ano

1991

Rubrica

Interessado - Associação de Preservação da Memória Ferroviária

Assunto - Estudo de tombamento da antiga Estação Ferroviária de Louveira

Ao NAA/PT

Solicito que seja aberto um segundo volume do G. 00324, iniciando-o na atual página 249.

São Paulo, 19 de maio de 2009

Atenciosamente,

LEONORA PORTELA DE ASSIS
Diretora do GEI
Grupo de Estudo de Inventário

Leonora Portela de Assis

Diretora do GEI

NESTA DATA APENSOU-SE O Nº Guiche 00324/09
DESAPENSOU-SE O

AO Processo DA Nº 58784/09 FAZENDO-SE
DO

as devidas anotações nas Fichas Respectivas.

Encaminhe-se a _____

CONDEPHAAT 20/05/09





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

27A
X

Do Guichê	Número 324	Ano 1991	Rubrica
--------------	---------------	-------------	---------

Int.: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA
Ass: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Louveira

A Conselheira Márcia Regina Capelari Naxara para relatar.

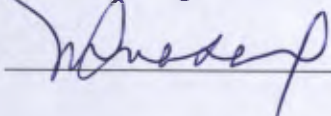
GP/Condephaat, 25 de maio de 2009.


ROVENA NEGREIROS
Presidente

Recebido em:

25, 05, 2009

Assinatura



Devolvido em: ____/____/____

Assinatura _____

/crz.-



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Rua Conceição, 340, Centro, CEP 13010-050
Fone/fax (19) 3739-2338

Ofício nº 2258 /2009/PRM/CAMP
PRM-CPQ/SP-GAB/PRM1-AMML-00386/2009

Campinas, 28 JUL 2009

Ilustríssima Senhora
ROVENA NEGREIROS

Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

Rua Mauá, 51, Luz
São Paulo/SP, CEP 01028-900

02327 2009

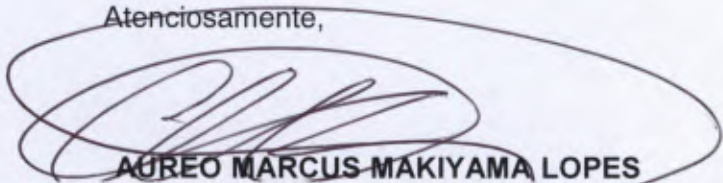
Procedimento Preparatório nº 1.34.004.001073/2003-04
1º Ofício – Patrimônio Histórico e Cultural

Senhora Presidente,

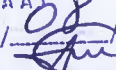
Tramita nesta Procuradoria da República o procedimento preparatório em epígrafe, instaurado com a finalidade de preservação do acervo ferroviário da ex-Companhia Paulista de Estradas de Ferro (FEPASA) no Município de Louveira/SP.

Para a instrução dos autos, requisito a Vossa Senhoria, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento deste ofício, seus bons préstimos no sentido de informar se existe, nesse órgão estadual, estudos referentes ao tombamento de bens ferroviários de importância histórica e cultural no Município de Louveira (Estação de Louveira – Complexo Capivary, Vila e Sub-Estação Engenheiro Francisco de Monlevade), encaminhando a documentação comprobatória pertinente.

Atenciosamente,


AUREO MARCUS MAKIYAMA LOPES

Procurador da República

CONDEPHAAT
Em 05/08/09
Recebido por: 
Horas: 19:15



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ROVENA NEGREIROS
PRESIDENTE
CONSELHO DE DEFESA DO PATR. HISTÓRICO ... CONDEPHAAT
Ref. P.A.: 1.34.004.001073/2003-04 2258/2009/PRM/CAMP
RUA MAUÁ, 51, LUZ
SÃO PAULO-SP
01.028-900



75240377-0

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR	PESO / WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

RK . 0 4 9 7 4 3 3 9 7 BR

AR

AUREO MARCUS MAKIYAMA LOPES

Procurador da República

PRM/CAMPINAS

Rua Conceição, 340

Campinas/SP

13.010-050



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

276
/s

Da
Solicitação

Nº

Ano
2009

Rubrica

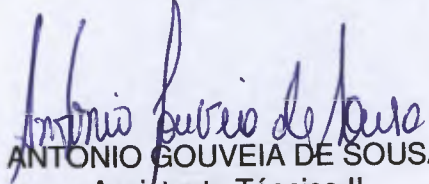
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Solicitação de informações

PRAZO DE 05 DIAS

1. Ao Núcleo de Apoio Administrativo/Protocolo para juntar aos guichês 00324/1991 e 00323/1991.
 2. Ao GEI, diretora Leonora Portela para ciência e manifestação.
- Obs. Processo com a conselheira relatora Márcia Naxara.

UPPH, 06 de agosto de 2009.


ANTONIO GOUVEIA DE SOUSA
Assistente Técnico II

Núcleo de Apoio Administrativo/Protocolo da UPPH

/ags.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

275
K

Do Processo CONDEPHAAT	Número 00324	Ano 1991	Rubrica
---------------------------	-----------------	-------------	---------

Interessado

**Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Campinas**

Assunto

Solicita informações

À historiadora Ana Luiza Martins

O guichê 00324/1996 encontra-se em posse da conselheira Márcia Naxara, desde o dia 25 de maio de 2009, quando o despachei à CAAC - CÉLULA DE APOIO AO CONDEPHAAT - para elaboração de relatoria referente à vossa manifestação técnica.

Como não podemos esperar pelo retorno dos autos para atender o Ministério Público Federal - Procuradoria da República de Campinas - encaminho-lhe a presente solicitação para elaboração de informação técnica.

Atenciosamente,

GEI/UPPH, 6 de agosto de 2009

LEONORA PORTELA DE ASSIS
Diretora do GEI
Grupo de Estudo de Inventário

Leonora Portela de Assis

Diretora do GEI



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

278
K

Do Ofício	Número 2258//PRM/CA MP	Ano 09	Rubrica
--------------	------------------------------	-----------	---------

INTERESSADO: Dr. Áureo Marcus Makiyama Lopes, da Procuradoria da República do Município de Campinas

ASSUNTO: Informações sobre a Estação Ferroviária de Valinhos, guichê 00324/1991

Senhora Diretora,

Com relação ao ofício 2258/2009/PRM/CAMP, que tem por interessado Dr. Áureo Marcus Makiyama Lopes, da Procuradoria da República do Município de Campinas, indagando sobre os estudos referentes à Estação Ferroviária de Louveira e demais bens culturais, temos a informar o que segue:

- consta neste Condephaat o Guichê de nº 324/91 – da Estação Ferroviária de Louveira (apenso ao Guichê 323/91). O referido Guichê já foi instruído pelo serviço técnico e despachado ao Conselho em 07 de julho de 2009, para relatoria da Conselheira Profa. Dra. Márcia Naxara, que analisa o conjunto das estações da Companhia Paulista.

- o despacho desta UPPH seguiu com proposta técnica de *abertura de estudo de tombamento*, ou seja, com transformação do referido guichê em processo de tombamento, como parte dos estudos sobre ferrovias do Estado, em curso nesta UPPH – Condephaat.

No momento estamos no aguardo da decisão do Egrégio Conselho para prosseguimento da instrução.

Era o que tínhamos a informar.

ANA LUIZA MARTINS
Diretora do Centro de Estudos de
Tombamento de Bens Culturais

UPPH/ GEI/ CET, 07 de agosto de 2009



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

279
X

Do Processo CONDEPHAAT	Número 00324	Ano 1991	Rubrica
---------------------------	-----------------	-------------	---------

Interessado

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Campinas

Assunto

Solicita informações

Ao assessor Maurício Nakagome

Segue informação técnica elaborada pela historiadora e diretora do CET - Centro de Estudos de Tombamento de Bens Culturais Isolados - Ana Luiza Martins para fundamentar resposta ao Ministério Público Federal - Procuradoria da República do Município de Campinas.

Os autos se encontram em posse da conselheira Márcia Naxara para relatoria.

Atenciosamente

GEI/UPPH, 05 de agosto de 2009

LEONORA PORTELA DE ASSIS
Diretora do GEI
Grupo de Estudo de Inventário

Leonora Portela de Assis

Diretora do GEI



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Cultura
Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico-UPPH

230
X

Do:	Número	Ano	Rubrica
-----	--------	-----	---------

Guichê Condephaat nº 323/91

1. Em atenção ao Ofício nº 2258/2009/PRM/CAMP/PRM-CPQ/SP-GAB/PRM1-AMML-00386/2009 (ref. Procedimento Preparatório nº 1.34.004.001073/2003-01 – 1º Ofício), da Procuradoria da República no Município de Campinas, informo que foi expedido o Ofício UPPH-410/09, que atende ao solicitado.

2. Assim, solicito remessa da presente documentação à CAAC – Célula de Apoio Administrativo ao Conselho – para que anexe ao Guichê em epígrafe, assim que retorne do Conselho.

3. Após, em não havendo nenhum encaminhamento posterior, solicito remessa dos autos para aguardo no Setor de Protocolo da Unidade.

São Paulo, 10 de agosto de 2009.

Maurício K. Nakagome
Executivo Público

**Ciente. Remetam-se os
os autos conforme proposto.**

SP, data supra.

Marília Barbour Herman Caggiano

Coordenadora - UPPH



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

281
X

Ofício UPPH – 410/09

Guichê Condephaat nº 323/91

São Paulo, 10 de agosto de 2009.

Prezado Procurador da República,

Em atenção ao Ofício nº 2258/2009/PRM/CAMP / PRM-CPQ/SP-GAB/PRM1-AMML-00386/2009, relativo ao. Procedimento Preparatório nº 1.34.004.001073/2003-04 – 1º Ofício – Patrimônio Histórico e Cultural, vimos informar que, de acordo com esclarecimentos prestados pelo Departamento Técnico da Unidade, consta neste Condephaat o Guichê nº 323/91 – Subestação Ferroviária de Francisco Monlevade, de Louveira. Referido Guichê já foi instruído pelo serviço técnico e despachado para o E. Colegiado em 7 de julho de 2009, para relatoria da Profa. Dra. Márcia Naxara, que analisa o conjunto das estações da Companhia Paulista.

O despacho desta Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico seguiu com proposta técnica de abertura de estudo de tombamento, ou seja, com transformação do referido guichê em processo de tombamento, como parte dos estudos sobre ferrovias do Estado. Entretanto, informamos que, até o presente momento, não houve deliberação de mérito pelo E. Colegiado.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Marília Barbour Herman Caggiano

Coordenadora da UPPH

Ilmo. Dr.

ÁUREO MARCUS MAKIYAMA LOPES

Procuradoria da República no Município de Campinas

Rua Conceição, nº 340, Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP: 13010-050

/ mkn -

2^o via



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

282
X

GUICHÊS:

00324/1991 – ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE LOUVEIRA – LOUVEIRA
Interessado (capa atual): Câmara Municipal de Louveira
Encaminhamento: Associação de Preservação da Memória Ferroviária

00821/2002 – ESTUDO DE TOMBAMENTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO
MUNICÍPIO DE VINHEDO
Interessado: União dos Escoteiros do Brasil – Grupo Escoteiro Vinhedo

00925/2005 – ESTUDO DE TOMBAMENTO DA ANTIGA ESTAÇÃO
FERROVIÁRIA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Interessados: André Carrico / Alessandra Buffa / Rodrigo Henrique B. de Souza

Sr^a Presidente,
Demais membros do Conselho,

Os três guichês em epígrafe constituem parte dos estudos relativos às ferrovias que vêm sendo realizados pela UPPH tendo em vista não somente o atendimento dos guichês e processos que tramitam no CONDEPHAAT, mas também ao levantamento do patrimônio relacionado à malha ferroviária do estado.

As três estações em questão – Louveira, Vinhedo e Valinhos – guardam relação por comporem o caminho pioneiro de extensão da ferrovia Santos-Jundiaí em direção a Campinas. A história que associa a expansão do interior paulista pela cultura do café à ferrovia são bastante conhecidos, bem como o leque de atividades e desenvolvimento para o conjunto do estado, tendo em vista a dinamização das atividades em geral e o crescimento urbano no seu entorno.

Os pareceres técnicos vêm assinados pela historiadora Ana Luiza Martins e pelas estagiárias Marcelle Marques de Andrade e Jordana Cardoso Rodrigues. Resultam de pesquisa bibliográfica e documental, que permitem avaliar a importância dos bens em questão, e estão acompanhados de fotos tiradas quando da vistoria realizada em fevereiro último.

Seguindo o traçado da ferrovia – Companhia Paulista de Estradas de Ferro – considero:

1. 00324/1991 – LOUVEIRA

Trata-se de solicitação antiga, que deu entrada em dezembro de 1990, tendo sido encaminhada em termos de praxe ao STCR para instrução em fevereiro de 1991, com uma observação manuscrita da Presidência nos seguintes termos: “Prezado Moraes: A Associação é uma entidade seríssima que vem nos prestando assessoria técnica de alto nível, todas as vezes em que solicitamos seus préstimos. Por isso, peço-lhe que ultime providências para que esse expediente receba solução rápida, mesmo porque a Prefeitura de Louveira quer transformar a estação em Museu, ato que deve receber todo nosso apoio. (Assinado por Edgard de Assis Carvalho, Presidente, em 14/2/91)”.
M

Quase simultaneamente, deu entrada a solicitação de abertura de "Estudo de tombamento da Sub-estação Francisco Monlevade - Louveira", localizada a 300 metros da Estação Ferroviária, que recebeu o número de guichê 00323/1991 (o nº é anterior, mas o despacho que lhe deu andamento é posterior). As duas solicitações foram encaminhadas pela Associação de Preservação da Memória Ferroviária, que solicitou informações sobre o seu andamento, reiteradamente, em 1993 e 1995. Os processos se confundem, com despachos que incluem os dois guichês e, embora não haja registro, salvo engano meu, o processo da Estação Ferroviária teve sequência incluindo o da sub-estação Francisco de Monlevade.

Retomo o relato quando, em 2005 o Sr. Secretário de Cultura, João Batista de Andrade, recebeu correspondência do Vereador André Queiroz Guimarães (fls.24), solicitando apoio junto ao CONDEPHAAT, para agilização do processo dos referidos guichês e encaminhou cópia do "estudo preliminar de revitalização do complexo ferroviário de Louveira e documentação relativa ao processo de tombamento realizado pelo Legislativo Municipal" (fls. 25 a 243).

O parecer (fls.245-46) do arquiteto Marcio N. Coelho informa que "o CONDEPHAAT realiza, desde janeiro de 2001, sob coordenação da historiadora Celina Kuniyoshi, o inventário do Patrimônio Cultural da Companhia Paulista de Estradas de Ferro" e conclui afirmando que o "presente guichê será instruído com base nas diretrizes estabelecidas a partir da conclusão do inventário".

Segue-se o parecer que instrui o guichê e recomenda a abertura de estudo de tombamento da Estação ferroviária, da Sub-estação Francisco de Monlevade e da Vila operária (v.II, fls.249 e seguintes). Inicia por relacionar a Estação à história da cidade, seguida de um "Breve Histórico" da cidade e da Ferrovia, de "'Jundiahy' a Campinas...", indicando a "ousada visão dos empreendedores da Companhia Paulista" pelo sucesso da implantação, bem como pelo seu pioneirismo na eletrificação, realizada na década de 1920, pelo engenheiro Francisco de Monlevade.¹ Traz uma sintética biografia profissional do engenheiro e encerra com a história que situa as condições dos bens em questão, indicando a importância da sua preservação pela abertura do estudo de tombamento.

Convém assinalar, ainda, que em 09/01/2009 foi aberto o processo nº 58.784/2009 (Solicita informações sobre o patrimônio ferroviário do Município de Louveira - Estação Ferroviária de Louveira), por demanda da Promotoria de Justiça de Vinhedo. Após resposta sobre o andamento da análise em questão, a Diretora do Grupo de Estudo de Inventário, Leonora Portela de Assis, determinou que o mesmo fosse apensado ao presente guichê (00324/91).

2. 00821/2002 - VINHEDO

O parecer, após indicar os argumentos que fundamentaram a solicitação, bem como o histórico do município e de sua relação com a ferrovia, conclui pela indicação de abertura de estudo de tombamento da "estação e parte da plataforma", considerando (fls. 47):

"- seu papel histórico como uma das estações da inicial Companhia Paulista

¹ Tomo a liberdade de assinalar discordância, em termos teóricos, da interpretação dada ao pioneirismo de Monlevade, que considero condizente com o desenvolvimento do conhecimento de então no Brasil, em sintonia com o mundo ocidental, em que as idéias e conhecimentos circulavam. Ou seja, o Brasil não era um país sem tradição técnica desde o século XIX, tendo acompanhado os avanços técnicos da modernidade e participado das Exposições Universais, além de iniciativas e mesmo pioneirismo em algumas áreas, como a fotografia. O texto do parecer afirma, simultaneamente, que o Brasil era um "país periférico, agrário e sem praticamente nenhuma tradição técnica", para, na sequência, indicar a "implantação de um sistema sofisticado" que "não incluía apenas a compra a instalação de equipamentos caros e sofisticados para a época, como também implicou no treinamento de maquinistas e empregados pela própria companhia. Não havia escola superior que pudesse lidar com o tema no Brasil. E mesmo os técnicos da General Electric e da Westinghouse que vieram acompanhar o novo sistema de tração puderam aprender com a experiência da Paulista, valendo-se então de tecnologia pioneira". (fls.253 - grifos meus).

M

- sua conjugação com as duas estações vizinhas, que igualmente em processo de tombamento, permitirão documentar esse arranque inicial da ferrovia
- seu estado de conservação, sua importância como núcleo propulsor da cidade de Vinhedo"

A vistoria levou à proposta de deixar para o desenvolvimento do estudo uma avaliação de maior acuidade da Vila ferroviária, tendo em vista o seu "péssimo estado de conservação, distante da plataforma, já ocupando praticamente outra zona urbana, tomada por edifícios, não apresenta por ora condições de tombamento" (fls.47).

A vistoria permitiu, ainda, ter informações de que há planos da nova administração para a recuperação da Estação, "para o que o tombamento seria oportuno".

Por fim, o parecer destaca que a Estação de Vinhedo cumpre a maior parte dos critérios selecionados pela UPPH para tombamento de exemplares da ferrovia paulista: está na linha tronco, foi a segunda parada da primeira fase da Companhia Paulista, faz parte de uma cidade estância.

3. 00925/2005 – VALINHOS

O parecer informa que a Estação abriga, desde 1996, o Museu Municipal de Valinhos "Fotógrafo Haroldo Angelo Pazzinato", encontrando-se em bom estado de conservação. Chama a atenção para as atividades do município, com ênfase para as atividades turísticas vinculadas ao Circuito das Frutas, que atrai número significativo de visitantes.

Na sequência, as autoras buscaram recompor parte da história da cidade, com relevo para seus vínculos com a ferrovia (e desta com as cidades no seu entorno). A partir da desativação da estação no final dos anos 70, o prédio foi "restaurado e pintado, em 1976" e, mais recentemente, por mobilização da população local, passou a ser local de "acesso à cultura, lazer e memória".

A vistoria possibilitou confirmar o bom estado de conservação da Estação, bem como a "descaracterização agressiva" das casas da vila ferroviária que, segundo o parecer, não devem ser discriminadas para tombamento.

Por fim, indica a abertura do estudo de tombamento.

PARECER

Tendo em vista as considerações sobre as três estações – Louveira, Vinhedo e Valinhos, estações inaugurais da Linha da Companhia Paulista, pioneiramente eletrificadas na América Latina pelo Eng. Francisco de Monlevade – proponho **voto favorável** à abertura dos estudos de tombamento.

Indico, ainda, à aprovação do Conselho, s.m.j., que seja aberto um processo em separado para cada uma das estações, de forma a atender suas especificidades e peculiaridades e que os estudos contemplem, para avaliação, o conjunto local da estação ferroviária e entorno, de forma a considerar a pertinência ou não de inclusão das vilas ferroviárias e/ou de área envoltória. No caso de Louveira, como já assinalado, além da Estação, sub-estação Francisco de Monlevade e as casas dos engenheiros.

São Paulo, 26 de agosto de 2009.


Profª Drª Márcia Regina Capelari Nakara

Departamento de História – UNESP-Franca



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

205
X

Do Guichê	Número 00324	Ano 91	Rubrica
--------------	-----------------	-----------	---------

Int.: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ass.: Solicita o tombamento da Sub-estação Francisco Monlevade – Louveira

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009
Ata 1559

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Louveira, Sub-estação Francisco Monlevade e Casas dos Engenheiros, no Município de Louveira.

1. Ao NAA/PT para abertura do respectivo processo, incluindo também a documentação constante do Guichê 00323/91;
2. Ao CAAC para providenciar publicação no DOE e notificação aos interessados e autoridades competentes.
3. Ao GEI/UPPH para prosseguimento da instrução

GP/CONDEPHAAT, 07 de dezembro de 2009.


ROVENA NEGREIROS
Presidente

emw.-

NOTIFICAÇÃO

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426. de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - , em sua sessão ordinária de 07.12.2009, Ata nº 1559, deliberou aprovar o parecer do Conselheira Relatora, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Louveira, da Sub-estação Francisco Monlevade e das Casas dos Engenheiros, no município de Louveira.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar a referida área, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, podendo ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente.


ROVENA NEGREIROS
Presidente

257
X

CULTURA

**CONSELHO DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO**

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426, de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado -, em sua sessão ordinária de 07.12.2009, Ata nº 1559, deliberou aprovar o parecer do Conselheira Relatora, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Louveira, da Sub-estação Francisco Monlevade e das Casas dos Engenheiros, no município de Louveira.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar a referida área, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, podendo ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das consequências de natureza civil previstas na legislação vigente.

PUBLICADO

DOE 61.1.110
SEÇÃO I PAG. 87



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

288
X

Ofício Condephaat-48/2010

Processo 61063/2010

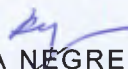
São Paulo, 3 de fevereiro de 2010.

Prezados Senhores,

Vimos, através deste, notificar Vossas Senhorias que em sua sessão ordinária de 07 de dezembro de 2009, Ata nº 1559, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Louveira, da Sub-estação Francisco Monlevade e das Casas dos Engenheiros, no Município de Louveira.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem sua preservação assegurada, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, nas sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das consequências de natureza civil previstas na legislação vigente. Como consequência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Atenciosamente,


ROVENA NEGREIROS
Presidente

À
ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA
Rua Senador César Lacerda Vergueiro,, 494, Apt. 72
São Paulo – SP
05435-010



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

259
X

Ofício Condephaat-49/2010

Processo 61063/2010

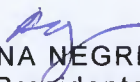
São Paulo, 03 de fevereiro de 2010.

Prezado Senhor,

Vimos, através deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 07 de dezembro de 2009, Ata nº 1559, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Louveira, da Sub-estação Francisco Monlevade e das Casas dos Engenheiros, no Município de Louveira.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem sua preservação assegurada, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, nas sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente. Como conseqüência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Atenciosamente,


ROVENA NEGREIROS
Presidente

Senhor
JOÃO EVANGELISTA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Louveira
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Louveira – SP
13290-000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

290
X

Ofício Condephaat-51/2010

Processo 61063/2010

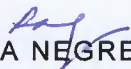
São Paulo, 03 de fevereiro de 2010.

Prezado Senhor,

Vimos, através deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 07 de dezembro de 2009, Ata nº 1559, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Louveira, da Sub-estação Francisco Monlevade e das Casas dos Engenheiros, no Município de Louveira.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem sua preservação assegurada, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, nas sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente. Como conseqüência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Atenciosamente,


ROVENA NEGREIROS
Presidente

À
GERALDO LOURENÇO DE SOUZA NETO
Coord. Geral de Patrimônio Ferroviário - DNIT
Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A
Ed. Núcleo dos Transportes DNIT
Brasília – DF
70040-902



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

291
K

Ofício Condephaat-52/2010

Processo 61063/2010


São Paulo, 03 de fevereiro de 2010.

Senhor Prefeito,

Vimos, através deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 07 de dezembro de 2009, Ata nº 1559, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Louveira, da Sub-estação Francisco Monlevade e das Casas dos Engenheiros, no Município de Louveira.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem sua preservação assegurada, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, nas sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente. Como conseqüência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Atenciosamente,


ROVENA NEGREIROS
Presidente

À
ELEUTERIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal de Louveira
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Louveira – SP
13290-000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

292
H

Ofício Condephaat-53/2010

Processo 61063/2010

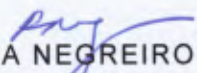
São Paulo, 03 de fevereiro de 2010.

Prezado Senhor,

Vimos, através deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 07 de dezembro de 2009, Ata nº 1559, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Louveira, da Sub-estação Francisco Monlevade e das Casas dos Engenheiros, no Município de Louveira.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem sua preservação assegurada, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, nas sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente. Como conseqüência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Atenciosamente,


ROVENA NEGREIROS
Presidente

À
OSVALDO ROBERTO CÂNDIDO
D.D. Delegado Titular de Louveira
Avenida José Nicolau Estabile, 375
Louveira – SP
13290-000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

293
H

PROCESSO CONDEPHAAT	61063	2010	
---------------------	-------	------	--

Despacho: 712-2010

Int.: CONDEPHAAT

À historiadora Ana Luiza Martins,

Para prosseguimento dos estudos.

GEI / UPPH, 08 de fevereiro de 2010

Atenciosamente,

LEONORA PORTELA DE ASSIS
Diretora do GEI
Grupo de Estudo de Inventário

Leonora Portela de Assis

Diretora do GEI



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

204
X

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU F. SOCIAL	JOÃO EVANGELISTA PEREIRA
ENDEREÇO	Presidente da Câmara Municipal de Louveira Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 Louveira – SP
CEP / COD.	13290-000

DECLARAÇÃO	ENVIOS / NATURE DE L'ENVOI
Ofício Condephaat 49/2010	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
P. 81063/2010 - GEI	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Cláudia</i>	23/2/10	23FEV 2010
NOME / NOME DO RECEBEDOR / NOM / NOME DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	<i>Rogério Francisco Silva</i> 8.111.107-8 Carteiro	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Ao NAA/PT para anexar

02 P3 / 2010

MÁRCIA TURSI
OFICIAL OPERACIONAL

 BRASIL		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	
ENDEREÇO PARA:		CIDADE / LOCAL:	
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa d Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístic e Turístico do Estado. Rua Mauá nº 51 - 3º andar Bairro Luz - São Paulo - SP CEP: 01028-900		UF:	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO EXPEDIENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR			
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
DATA DE POSTAGEM / DATE DE POSTAGE		UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE	
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		18 FEV 2010 FOM RETIRO	
AVISO DE RECEBIMENTO AR		AVIS CN02	
R K 76343573 1 BR		31	

H2
X

Ao NAA/PT para anexar

02 P3 / 2010

MÁRCIA TURSI

OFICIAL OPERACIONAL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

295
X

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL	GERALDO LOURENÇO DE SOUZA NETO
ENDEREÇO	Coordenador Geral do Patrimônio Ferroviário / DNIT Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 2º andar, Sala 2482
CEP / CODE	Brasília – DF 70040-902

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ofício Condephaat 51/2010
P. 61063/2010 - GEI

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Eder Soares

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

22/02/10

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

22 FEB 2010
Brasília - BSB

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

Edson Roberto de Farias
Agente de Correios
Matriculado 235.294-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Ao NAA/PT para anexar

02 13/2010

MÁRCIA TURI
OFICIAL OPERACIONAL

<p>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR</p>	
<p>CEP: 01028-900</p>	
<p>Bairro Luz - São Paulo - SP</p>	
<p>Rua Mauá nº 51 - 3º andar</p>	
<p>Turístico do Estado.</p>	
<p>Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico</p>	
<p>CONDEPHAAT - Conselho de Defesa d</p>	
<p>PREENCHER NA FORMA</p>	
<p>NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR</p>	
<p>CIDADE / LOCALITÉ</p>	
<p>ENDEREÇO PARA D</p>	
<p>BRASIL</p>	
<p>UF</p>	

<p>AVISO DE RECEBIMENTO</p>	
<p>CORREIOS BRÉSIL</p>	
<p>ARRETIRO</p>	
<p>DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT</p>	
<p>UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT</p>	
<p>18 FEV 2010</p>	
<p>18h 00m - 18h 00m</p>	
<p>TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON</p>	
<p>RK 76343571 4 BR</p>	

Ar NAA/PT para anexar

02 13/2010

MÁRCIA TURI
OFICIAL OPERACIONAL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

296
X

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO: A
ENDEREÇO: Eleuterio Bruno Malerba Filho
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Louveira - SP
CEP / CODE POS: 13290-000

DECLARAÇÃO DE VALOR (NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI):
P. 61063/2010 - GEI
52/2010

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: Sabrina Daria M. Silva
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: Sabrina Daria M. Silva

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: 22/02/10

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: PAULO NOVAES
MATR. 8.909.544-8

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: 22FEV 2010 - SPI

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Ào NAA/PT para anexar

02 P3 / 2010

MÁRCIA TURSI
OFICIAL OPERACIONAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR		CIDADE / LC CEP: 01028-900 Bairro Luz - São Paulo - SP	
ENDEREÇO Rua Mauá nº 51 - 3º andar e Turístico do Estado.		CONDEPHAAT - Conselho de Defesa d Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístic	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 18 FEV 2010	
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		BOM RETIRO AVIS CNDP BRASIL CORREIOS	
AVISO DE RECEBIMENTO AN		R K 76343560 9 BR	

Ao NAA/PT para anexar

02 P3 / 2010

MÁRCIA TURSI
 OFICIAL OPERACIONAL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

297
X

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO	OSVALDO ROBERTO CÂNDIDO		
ENDEREÇO	D.D. Delegado Titular de Louveira		
	Avenida José Nicolau Estabile, 375		
CEP / CODE POSTAL	Louveira – SP		
	13290-000		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (nature of contents) / NATURE DE L'ENVOI	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		
	<input type="checkbox"/> EMS		
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
<i>Valdirene Morita</i> VALDIRENE MORITA SETOR HABILITAÇÃO 211º CIRETRAN	22/2/10	-SP/1 22FEV 2010 SECRETARIA DE CULTURA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EXPEDIDOR / SIGNATURE DE L'EXPÉDIENT		
	Robson S. Rodrigues 8.916/84-8 Cofreiro		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Ao NAA/PT para anexar

02 P3 / 2010

MÁRCIA TURSI
OFICIAL OPERACIONAL

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do

PRESENÇA NOM LETRA DE FORMA

NOME DO EXPEDIENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE

DATA DE POSTAGEM / DATE DE POSTE

BOM RETIRO

BRASIL
CORREIOS

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CNES

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

RK 76343561 2 BR

18 FEV 2010

h : h : h

Ao NAA/PT para anexar

02 P3 / 2010

MÁRCIA TURSI
OFICIAL OPERACIONAL



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Negócios Jurídicos

Louveira, 18 de março de 2010.

00928 2010

OFÍCIO SNJ nº 38/2010
Ref. Processo nº 61.063 - CONDEPHAAT
A/C.: Arquitetos Ana Luiza/José Antonio

Ilustríssimos Senhores:

Conforme entendimento em reunião realizada no dia 12 de março do corrente ano, estamos encaminhando cópia do projeto de restauração desenvolvido pela UNICAMP, referente a Estação Ferroviária de Louveira, cujo processo em referência encontra-se em trâmite perante o CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal de Louveira/SP

CONDEPHAAT
Em 22/03/10
Recebido por [assinatura]
Horas 10:50

299
X

CÓPIA DO PROJETO DE RESTAURO
DESENVOLVIDO PELA UNICAMP
(CD) - 2 UNIDADES NO ENVELOPE





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

30
X

Do		Ano	Rubrica
CONDEPHAAT	61063	10	

1. Ao Núcleo de Apoio Administrativo – Protocolo para juntar
Ao Processo Condephaat nº 61063/10
2. Ao Grupo Técnico - JOSE ALDO
HO para manifestação.

UPPH, ²² de 03 de 2010.

MÁRCIA TURSI
OFICIAL OPERACIONAL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

301
X

Processo CONDEPHAAT Estação Ferroviária de Louveira	Número 61063	Ano 2010	Rubrica
--	-----------------	-------------	---------

Parecer Técnico UPPH nº GEI-59-2010

- **Interessado:** CONDEPHAAT
- **Data do Protocolo:** 20/01/2010
- **Assunto atual:** Tombamento da Estação Ferroviária de Louveira e da Subestação Elétrica Engenheiro Francisco de Monlevade

Senhora Diretora,

Trata-se do processo nº 60142, de Estudo de Tombamento do Complexo e Estação Ferroviários de Louveira, proposto, em 1991, pela Associação de Preservação da Memória Ferroviária (APMF) e pela Câmara Municipal de Louveira, através dos guichês nº 00323/1990 e nº 00324/1991, respectivamente, os quais foram posteriormente apensados ao presente processo, por interesse deste CONDEPHAAT.

Repertório de Despachos / Histórico do Processo

No guichê nº 00323/1991, a solicitação referia-se ao estudo de tombamento da Subestação Elétrica Francisco de Monlevade, incluindo todos os elementos, inclusive bens móveis como equipamentos e locomotivas, que compõem a eletrificação da linha da antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro (CPEF) entre Jundiaí em Campinas, popularmente conhecida como "Paulista".

São apresentados documentos da extinta FEPASA sobre os estudos de viabilidade técnico-econômica de se recuperar ou descartar o sistema eletrificado, substituindo-o por locomotivas a diesel, constatada a possível intensificação do transporte ferroviário após a inauguração da hidrovía Tietê-Paraná e de ponte ferroviária na divisa com Mato Grosso do Sul, para escoamento da produção do Centro-Oeste brasileiro. Diante desta possibilidade, a APMF reitera seu posicionamento a favor da preservação do próprio sistema como se encontrava, e não apenas dos edifícios e equipamentos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

302
X

O guichê nº 00324/1991, por sua vez, trata do pedido feito pela mesma APMF de estudo de tombamento da Estação Ferroviária, acompanhado de um breve relato do histórico da parada e de seu desenvolvimento. Também é mencionada a intenção do governo municipal de transformar então o espaço em centro cultural, tão logo houvesse a assinatura de protocolo de cessão junto à FEPASA, alertando para possíveis alterações que pudessem descaracterizar sua arquitetura.

Dentre os demais encaminhamentos do processo, constam também: manifestações do Ministério Público; denúncias da depredação sofrida pela estação ao longo do tempo; reportagens da imprensa sobre possíveis obras de recuperação, preservação e restauro; informações sobre o inventário do patrimônio ferroviário paulista então em elaboração pelos técnicos desta Unidade, bem como suas solicitações para o fornecimento de documentação a respeito do complexo ferroviário para aprofundamento dos estudos; ofícios da APMF; estudo preliminar de revitalização do complexo ferroviário, formulado por Paulo Bastos e Associados SC Ltda.; cópias dos desenhos originais da estação e subestação; e cópia do Projeto de Lei para tombamento pela Prefeitura Municipal de Louveira; Plano Diretor do Município; registros de cartórios; e abaixo-assinado.

A seguir, considerações sobre as etapas do trabalho.

Antecedentes Históricos

Conforme informado na instrução do guichê para abertura deste Estudo de Tombamento (f. 250), a estação ferroviária em questão pertenceu à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, aberta em 1872, conectando inicialmente apenas Jundiaí a Campinas, a primeira cidade já sendo servida pelos trilhos da São Paulo Railway (SPR).

Ousado empreendimento, levado a cabo por empreendedores de larga visão da economia cafeeira, a ferrovia foi implantada com parâmetros de engenharia avançados para a época, dentro de um amplo raciocínio logístico de se integrar as mais longínquas terras a oeste da então Província de São Paulo ao modal ferroviário. Seja através da construção das próprias linhas ou da incorporação de pequenas ferrovias já estabelecidas nas regiões que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

303
X

pretendia atingir, a Companhia Paulista expande-se para municípios tão distantes quanto Mogi-Guaçu, Araraquara, Barretos, Jaú, Bauru, dentre outros.

Tornando-se rapidamente em empresa bastante lucrativa, em virtude do escoamento da produção agrícola em direção a Jundiaí e ao Porto de Santos, uma das principais iniciativas tomadas – e que a colocaria na vanguarda das ferrovias brasileiras –, foi a de se eletrificá-la ainda na década de 1920, projeto a cargo do engenheiro Francisco de Monlevade, começando pela estação de Louveira e atingindo sua extensão máxima em 1954, ao atingir Cabrália Paulista, após Bauru.

Em 1971, com a estatização das ferrovias brasileiras, o controle da Paulista é transferido para a FEPASA, que a desativa no final da mesma década para o transporte de passageiros no trecho em questão.

Quanto ao uso atual, a via férrea existente serve ao trânsito das composições controladas pelas permissionárias de uso, como a América Latina Logística (ALL), que não ocupa os bens imóveis, sobre os quais discorreremos a seguir.

Antecedentes Arquitetônicos

O Complexo Ferroviário de Louveira é composto por diversos bens, dispersos em uma extensa área lindeira às vias férreas no sentido sul-norte. O prédio da estação destaca-se na paisagem, graças ao seu natural isolamento físico no tecido urbano – característica recorrente às estações ferroviárias.

Inaugurada em 1872 com o nome de Capivary, na época a primeira parada no trecho Jundiaí-Campinas, teve seu nome substituído para o atual ao final da mesma década. Como mencionado à f. 254 deste processo, o prédio original foi demolido em 1890 para dar lugar a um maior, que também pudesse abrigar a plataforma da E. F. Itatibense, estabelecida no mesmo ano e que se dirigia à cidade de Itatiba.

A edificação é constituída por apenas um pavimento, onde se localizavam as áreas destinadas aos funcionários e ao público, como os quichês de bilheteria, até hoje intactos, e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

309
K

os sanitários incorporados ao corpo principal, com pequenas descaracterizações, que não comprometem sua estrutura e vedações elementares. Os revestimentos originais sofreram alterações de diferentes níveis, como a pintura externa e interna original sendo encoberta por outras realizadas posteriormente, enquanto pisos e forros originais permanecem em razoável estado de conservação.

É notável destacar que, enquanto as estações da SPR caracterizavam-se pelo bloco principal retangular com coberturas contíguas às edificações, em alvenaria de tijolo aparente, "as da Paulista, [já exemplificadas neste primeiro trecho] apresentavam um "dualismo", onde a gare em ferro era praticamente aposta à edificação de alvenaria, que apresentava elementos de ornamentação, não havendo uma verdadeira integração construtiva entre as partes" (MORAIS, 2002, p. 61). Essa descrição fica evidente ao se observar a composição volumétrica levemente "destoante" entre a gare de porte avantajado cobrindo as plataformas e o corpo principal em alvenaria contíguo, que se torna "pequeno" pela justaposição. Na extremidade norte das plataformas, foi implantado um túnel para a passagem de pedestres pelo subterrâneo, sem interferência no nível da ferrovia.

Ainda segundo o autor, o ferro foi pouco assimilado como *elemento construtivo*, ou seja, estrutural e não apenas decorativo, pois as soluções apresentavam formas dissociadas, onde se percebia uma não-integração entre as estruturas metálicas e o corpo principal da estação.

Ao sul e no mesmo lado leste dos trilhos, defronte a agradável alameda de árvores portentosas, situa-se a Vila Ferroviária, cujas residências permanecem em geral em estado regular de conservação e com poucas descaracterizações arquitetônicas, muitas ainda mantendo o símbolo da Companhia Paulista em ferro sobre suas portas. As construções são em alvenaria, com cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, e ocupam individualmente áreas construídas entre 60 e 80,00 m². Anexos foram edificados em suas faces posteriores (Rua Natal Tarallo), possibilitados pelo tamanho generoso dos terrenos, porém ser comprometer a harmonia volumétrica e o ritmo de cheios e vazios entre as casas, a partir de quem as observa da rua (sem nome) principal de acesso. Os moradores, por sua vez, dividem-se entre ocupantes irregulares e descendentes de ferroviários.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

305
A

Já ao norte, encontram-se as demais construções que compõe o complexo. Próxima à cabeceira da plataforma oeste localiza-se a Cabine de Controle, que, apesar de visivelmente depredada, é passível de recuperação, pois sua estrutura e vedação em madeira mantêm-se regularmente conservadas.

Seguindo pelo lado oeste da via férrea, o estágio avançado de degradação do primeiro dos dois armazéns chama a atenção dos que por ali passam. Resistem apenas as paredes de alvenaria, tendo a cobertura ruído e suas vedações arrancadas, provavelmente decorrente de atos vândalos, pois a área não se encontra protegida. Mais adiante está o segundo armazém, em melhor estado em relação ao primeiro, porém necessitando de reparos em sua cobertura, que carece de telhas e reforço em sua estrutura, e reparo na caixilharia.

Na extremidade norte do complexo, situa-se o conjunto de imóveis da Subestação de Energia Elétrica Francisco de Monlevade, de tanta relevância histórica como a própria estação em si. São estes prédios que abrigam toda a maquinaria e equipamentos que possibilitaram a eletrificação desse primeiro trecho da Companhia Paulista, fato decisivo para alavancá-la à vanguarda das ferrovias brasileiras e a sua expansão em direção ao oeste paulista.

Em posição de destaque, naturalmente pela sua grandiosidade, está o prédio da subestação, construção simétrica em concreto e alvenaria, com cobertura de telhas de barro cerâmico e esquadrias de ferro. Seu interior guarda equipamentos elétricos originais de grande porte, trilhos internos e até ponte rolante (f. 28).

Em seu entorno, encontram-se quatro residências dos engenheiros da estação, edificadas em alvenaria, com cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira. Ademais, a poucos metros a sul da subestação, há um pequeno armazém de serviços também em alvenaria, com cobertura de telhas de fibrocimento onduladas e esquadrias de madeira.

Não menos importantes são as generosas áreas verdes à frente destes edifícios, que permitem amplas visuais de todo o complexo e, até recentemente, quando da construção de um pequeno empreendimento imobiliário nas proximidades, se avistava até a área da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

306
X

estação e gare. Em meio à relva e próximo a árvores de grande porte, os antigos funcionários da ferrovia ergueram um pequeno monumento, em homenagem ao engenheiro Monlevade, sobre o qual se coloca seu busto, perfeitamente conservado, e ao redor do qual existem dois postes de iluminação elétrica originais.

Ladeando a ferrovia e demarcando a exata entrada a partir desta à subestação, assenta-se o pórtico de acesso com o nome oficial, antigamente equipado por lâmpadas elétricas – característica emblemática da própria eletrificação da linha – e que hoje foram arrancadas.

Passemos, assim, às considerações finais.

Considerações

O Complexo Ferroviário de Louveira é fundamental no entendimento da dimensão econômica, empresarial e administrativa que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro adquiriu ao estabelecer diretrizes ambiciosas na expansão de sua área de influência pelo interior paulista, ainda no final do século XIX. Todo o conjunto distribui-se por extensa área, compondo-se de edifícios dos mais variados usos, dimensões e até tipologias, dadas as técnicas construtivas distintas.

Sendo a primeira parada entre Jundiaí e Campinas, o local foi escolhido para abrigar o pioneiro parque brasileiro de eletrificação ferroviária, em ótimo estado de conservação até os dias correntes. Segundo o jornal O Estado de S. Paulo, à f. 11, Louveira seria inclusive a primeira estação eletrificada da América do Sul, informação ratificada pelo texto à f. 78, parte da documentação enviada pela Câmara dos Vereadores. *Portanto, a área da Subestação constitui, por si só, patrimônio arquitetônico fundamental do advento do uso da energia elétrica em ferrovias no Brasil.* O próprio leito ferroviário e os postes do cabeamento elétrico (catenárias) remanescentes no local são elementos que permitem remeter à atmosfera de origem deste célebre momento da engenharia brasileira.

Apesar de o uso atual da estação ferroviária destinar-se à sede da Guarda Municipal, contempla-se pela municipalidade a possibilidade de transferi-la futuramente para outro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

307
H

local, viabilizando o uso do espaço como centro cultural, de acordo com o estudo preliminar de revitalização urbanística realizado pelo escritório Arquiteto Paulo Bastos e Associados SC Ltda. O mesmo projeto (f. 25) abrange outros edifícios do complexo e lhes propõe novos usos, de acordo com possíveis vocações elencadas, abrindo-os à visitação pública e possibilitando acesso às áreas de aparelhamento elétrico original. Já se nota a valorização deste patrimônio pela construção, sobre o pequeno acive que se apresenta a oeste da ferrovia, de plataformas (*decks*) donde se visualiza grande parte do complexo ferroviário, constituindo espaços de pausa e lazer para os moradores locais e visitantes. Já no lado leste da ferrovia, além da Avenida 21 de Março, assenta-se o Rio Capivari, ora próximo à mesma, ora mais distante, que compõe a paisagem natural neste trecho da área envoltória, com extensa vegetação ao longo de suas margens.

A despeito do processo de urbanização que se acelerou na cidade desde meados do século XX, a área envoltória continua a apresentar baixo gabarito das construções, com abairramentos residenciais e pequenos comércios. Contudo, é de suma relevância lembrar que, enquanto não esteja efetivamente determinada a proteção legal do conjunto, através do perímetro do estudo de tombamento, incorporando parâmetros de preservação das áreas não edificadas (*vazios*), permite-se que se afronte sua permeabilidade visual e se prejudique a leitura da paisagem. Tal circunstância fica evidente na existência, no local, de construções que interferem numa harmônica e desimpedida percepção do conjunto, entre as quais se destacam: o galpão situado entre a Subestação e as residências, construção de estética duvidosa e que destoia arquitetônica e volumetricamente de todo o entorno; pequenos prédios mais ao sul, próximo de onde se implanta atualmente o empreendimento imobiliário "Residencial Parque Niero", que rompem a relação visual direta e histórica entre as áreas da Estação e Subestação.

Há que se ter em mente, ainda, que o uso residencial em vigor nas vilas de funcionários subsistentes no Estado é registro de um modo de vida em vias de se extinguir, verdadeiro *patrimônio intangível do cotidiano ferroviário*, devido principalmente às transformações tecnológicas e operacionais. Estas minimizaram a necessidade de agentes responsáveis pela manutenção de segmentos da ferrovia, como era verificado comumente nas antigas linhas férreas do Estado, e cuja evidência material são as próprias Vilas Ferroviárias que lhes serviam de morada. Além, é claro, de outra mudança na conjuntura de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

transportes brasileira: o detrimento sistemático do modal ferroviário em benefício do rodoviário.

Conste ainda a existência de planos, sem horizonte definido, de se reativar trechos ferroviários no interior paulista para o transporte regional de passageiros, particularmente no trecho entre a Capital e Campinas, onde a existência de paradas intermediárias seria interessante para o desenvolvimento local. Dentre tais projetos, o mais discutido atualmente é o de Trem de Alta Velocidade entre Campinas, São Paulo e Rio de Janeiro. A própria condição de Louveira como participante no Circuito das Frutas, que promove o turismo agrícola da região, é indicativo do potencial que a Estação representa como um elemento histórico na compreensão da cidade.

Saliente-se igualmente o verdadeiro sentimento de identificação com a ferrovia que louveirenses possuem, e que se estende às preocupações de longa data da imprensa e do governo municipal com a manutenção dos bens e a perspectiva de maior apropriação social pela população. Nesse sentido, cite-se que o conjunto já recebeu proteção legal por meio de lei municipal (Lei 1459/2000), à f. 48.

Por fim, acrescente-se que o Complexo Ferroviário de Louveira, tendo pertencido à Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), foi genericamente incluso no processo de **Inventariança** dos bens da extinta Rede, quando da promulgação da Lei 11.483/07. Dentre as determinações, a legislação imputou ao **IPHAN** a responsabilidade de **gerir os bens (móveis e imóveis) que porventura sejam declarados por ele como de valor histórico, artístico e cultural** para a nação. Quanto a:

- Bens imóveis não declarados de interesse histórico, artístico e cultural pelo IPHAN serão destinados à SPU - Secretaria do Patrimônio da União.
- Bens móveis não declarados de interesse histórico, artístico e cultural pelo IPHAN serão destinados ao DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

No entanto, após mais de três anos (22/01/2007), a Inventariança não foi concluída nem possui data prevista para tal, criando-se um imbróglgio jurídico devido às várias interpretações da Lei quanto à definição de responsabilidade pela posse e preservação dos **52 mil bens ferroviários** dispersos pelo País, sejam eles tombados ou não. Infere-se,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

309
X

pois, que praticamente todos os conjuntos ferroviários no Estado de São Paulo, cuja posse não tenha sido transferida previamente à Lei (como é o caso de algumas prefeituras que a conseguiram), encontram-se atualmente num preocupante limbo jurídico, sob reais riscos e danos à integridade do patrimônio. No caso de Louveira, a Estação permanece precariamente sob posse da Prefeitura Municipal, já que não há até o momento um termo definitivo de posse do imóvel.

Outrossim, o fato de muitos deles, ou parte, terem seu uso cedido – através do mecanismo da concessão – às permissionárias de transporte ferroviário acarreta na permanente dificuldade de vistoria e eficaz avaliação dos bens estudados (guichês e estudos) ou já tombados. Recomende-se fortemente, inclusive, que seja adotada a praxe de SPU, DNIT e IPHAN comunicarem às empresas concessionárias a necessidade legítima e recorrente de os técnicos desta Unidade realizar as referidas visitas, com o intuito de instruir os estudos preliminares e de tombamento de bens ferroviários no Estado de São Paulo.

Isto posto, somos favoráveis ao **tombamento**.

Parecer

Retomando, elencamos as razões que justificam o tombamento desta estação pioneira:

- O Complexo Ferroviário de Louveira está exemplarmente representado, uma vez que se implantam ali:
 - Estação de embarque, com saguão e respectivo guichê, encontrando-se no mesmo corpo as dependências administrativas e sanitárias;
 - Plataformas e Gare em estrutura metálica ;
 - Armazéns;
 - Cabine de Controle;
 - Vila ferroviária;
 - Subestação Elétrica Francisco de Monlevade;
 - Vila de engenheiros;
 - Caixa d'água;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

310
H

- Armazém de apoio à subestação;
- Busto do Engenheiro Francisco de Monlevade;
- Pórtico de acesso à área da Subestação Elétrica;
- Pioneirismo da primeira linha ferroviária eletrificada brasileira;
- Significado histórico na conjuntura regional e, até mesmo, nacional;
- Características arquitetônicas exemplificadas na diversidade tipológica e técnica das construções;
- Bom estado de conservação, na maior parte do conjunto;
- Importante sentimento social de identificação com a ferrovia;
- Qualificada intenção de apropriação social dos vários edifícios do complexo;
- O *status* de estância turística da cidade de Louveira.

Encaminhamos a seguir a Minuta de Resolução de tombamento.

MINUTA DE RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO

Dispõe sobre o tombamento de Complexo Ferroviário, em Louveira.

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941 de 5 de julho de 2006, com nova redação dada ao artigo 137, que foi alterada pelo decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003,

CONSIDERANDO:

- Que se atribui à Companhia Paulista de Estradas de Ferro o pioneirismo na eletrificação ferroviária brasileira, estando exemplarmente representada nas construções ali existentes;
- Que a linha representa a companhia ferroviária mais bem administrada e de vanguarda do Estado de São Paulo, espalhando-se por suas diversas regiões;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

311
/

- Que o complexo possui significado histórico na conjuntura paulista, ao potencializar o desenvolvimento econômico do interior com o escoamento da produção cafeeira e o desbravamento de novas fronteiras agrícolas;
- Que a arquitetura é exemplar na utilização do ferro na construção das gares ferroviárias e de alvenaria em grandes estruturas;
- Que os conjuntos de moradias à beira da linha registram formas de morar próprias de segmentos de ferroviários;
- Que o complexo tem elevado valor simbólico para a memória da população na constituição do território que ocupa;
- Que o busto em homenagem ao Engenheiro Francisco de Monlevade reforça o marco de engenharia da eletrificação;

RESOLVE

Artigo 1º. Fica tombado como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e ambiental o aqui designado **Complexo Ferroviário de Louveira**, formado por edificações e remanescentes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que estão contidos na área delimitada pelas vias:

Avenida 21 de Março (antiga Estrada das Rainhas); ponto de encontro entre prolongamento em linha reta dos muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio com a Avenida 21 de Março, frente ao centro desportivo existente; muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio; muros posteriores dos imóveis à Rua Hermes da Fonseca; Rua Hermes da Fonseca; Rua Enrico Dutra; prolongamento da Rua Enrico Dutra até a Rua Antonio Niero (antiga Rua 1); prolongamento da Rua Antonio Niero até a Rua Antonio Antonioli; Rua Antonio Antonioli; Avenida José Niero (Rodovia Vereador Geraldo Dias SP-332) até esquina da Rua Ercília Martins Cruz; prolongamento da Rua Ercília Martins Cruz até margem oeste do Rio Capivari; margem oeste do Rio Capivari; Rua Natal Tarallo; Avenida Tiradentes; Avenida 21 de Março, fechando assim o perímetro. (ver mapa)

As vias públicas que delimitam esse perímetro, bem como as contidas em seu interior não integram o tombamento.

Parágrafo Único – O presente tombamento aplica-se aos seguintes edifícios:

- I. Prédio da Estação Ferroviária de Louveira da antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro, situada à Avenida 21 de Março. Destacam-se no mesmo: o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

32
X

- corpo da estação; as plataformas e a gare metálica cobrindo-as; a passagem subterrânea para pedestres na extremidade das plataformas; e o hall de passageiros com guichês; (ver mapa)
- II. Conjunto de casas da Vila Ferroviária, a sul da Estação, situadas à rua sem nome, com acesso posterior pela Rua Natal Tarallo. Destacam-se as fachadas principais em alvenaria, suas envasaduras, bem como a cobertura de telhas de barro cerâmico e esquadrias de madeira; (ver mapa)
- III. Cabine de Controle, a norte da Estação, situada à Avenida José Niero (Rodovia Vereador Geraldo Dias SP-332). Destacam-se as fachadas e caixilharia em madeira; (ver mapa)
- IV. Prédio do armazém maior, situado ao final da Rua Antonio Antonioli; (ver mapa)
- V. Prédio da Subestação Elétrica Francisco de Monlevade, situado ao final da via de acesso à imóvel, com a Rua Hermes da Fonseca aos fundos. Destacam-se a estrutura em concreto e alvenaria em tijolo aparente, com cobertura de telhas de barro cerâmico e esquadrias de ferro; (ver mapa)
- VI. Conjunto de casas da Vila de Engenheiros, situadas a norte e a sul do edifício da Subestação Elétrica Francisco de Monlevade, defronte à área verde que se estende até a ferrovia. Destacam-se as fachadas principais em alvenaria de tijolo aparente, suas envasaduras, bem como a cobertura de telhas de barro cerâmico e esquadrias de madeira; (ver mapa)
- VII. Caixa d'água, situada na parte posterior da casa da Vila de Engenheiros a sul da Subestação Elétrica, próximo à rua de acesso. Destacam-se sua estrutura em alvenaria de tijolo aparente e o coroamento metálico de armazenamento; (ver mapa)
- VIII. Armazém de serviços, situado à via de acesso à Subestação Elétrica Francisco de Monlevade, a sul da mesma e a oeste da caixa d'água. Destacam-se as fachadas em alvenaria de tijolo aparente e as esquadrias de madeira; (ver mapa)
- IX. Pórtico de acesso à Subestação Elétrica Francisco de Monlevade, situado a oeste da ferrovia. Destacam-se a inscrição do nome no arco superior e as lâmpadas elétricas laterais; (ver mapa)
- X. Busto em homenagem ao Engenheiro Francisco de Monlevade, situado à frente (leste) da Subestação Elétrica, junto a dois postes de energia elétrica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

313
H

Destaca-se a placa indicativa na base donde se registra a homenagem. (ver mapa)

Artigo 2º. Ficam estabelecidos os seguintes graus de proteção aos bens tombados:

- I. Para os edifícios descritos nos incisos de I a IV e VI a X do Art. 1º, devem ser preservadas a volumetria e as fachadas das edificações mencionadas, isto é, grau de proteção 2.
- II. Para os edifícios descritos no inciso V do Art. 1º, devem ser preservados os interiores, a volumetria e as fachadas das edificações mencionadas, isto é, grau de proteção 1.

Artigo 3º. Com vistas a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo a variedade e o dinamismo das funções que estes edifícios abrigam, estabelecem-se as seguintes diretrizes:

- I. Devem ser respeitadas em suas feições originais, quando ainda estiverem preservadas, as características externas e volumétricas dos prédios, elementos de composição de fachadas e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamento e ornamentação.
- II. Serão aceitáveis alterações de alguns destes elementos, desde que justificadas por uma melhor adequação e atualização do espaço ou de materiais, de forma a assegurar as funções que abrigam.
- III. De modo a preservar as relações entre as edificações destacadas neste tombamento, demolições ou construções de novos edifícios (intervenções edificantes) dentro do perímetro tombado (áreas livres) devem ser objeto de aprovação prévia pelo Condephaat. Os projetos apresentados para aprovação devem expressar com clareza as relações entre as novas construções e as destacadas neste tombamento.
- IV. Serão permitidas e até recomendáveis demolições de anexos e ampliações que tenham desfigurado os partidos arquitetônicos originais sem contribuir para a melhor adequação do espaço.
- V. De modo a melhor conciliar o novo e o existente, será recomendável, em caso de intervenções, avaliar a possibilidade de restauração de elementos e/ou volumes originais já descaracterizados.
- VI. Desde que não firam aspectos originais das construções estabelecidos no inciso II deste artigo, obras de simples conservação, devem ser apenas comunicadas ao Conselho, tais como:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

314
#

- Reparos na rede elétrica e hidráulica, reparos no reboco ou pintura interna e externa, reparos nos pisos, vedações, esquadrias, coberturas, pequenos reparos ou reconstituição de elementos construtivos, vedações e esquadrias;
- Adequações das construções às novas tecnologias existentes, às normas legais e às técnicas de segurança, instalações hidráulicas e elétricas, proteção contra incêndio, descarga elétrica e demais itens.

#

Parágrafo Único – Como parâmetros gerais de intervenção no perímetro de tombamento, as propostas deverão basear-se em: pesquisa de dados sobre a instituição e sua construção; prospecções para identificação de materiais construtivos e levantamento de documentação que contribua para orientar os projetos na fidelidade a aspectos originais significativos, mencionados no inciso I do Art. 3º; documentos tais como plantas originais e de reformas anteriores; memoriais de construção ou de obras anteriores realizadas; depoimentos; e fotografias antigas.

Artigo 4º. Para efeito deste tombamento, estabelece-se como área envoltória, a que se refere o artigo 137 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, com nova redação estabelecida pelo Decreto nº 48.137, de 07 de outubro de 2003, os seguintes perímetros:

- I. Rua José do Patrocínio; Rua Hermes da Fonseca; muro sul do imóvel à Rua Hermes da Fonseca no limite noroeste do perímetro de tombamento; muros posteriores dos imóveis à Rua Hermes da Fonseca; muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio; prolongamento em linha reta dos muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio com a Avenida 21 de Março (antiga Estrada das Rainhas); Avenida 21 de Março; Rua José do Patrocínio; (ver mapa)
- II. Rua Armando Steck (Rodovia Vereador Geraldo Dias SP-332); Rua Antonio Antonioli, seguindo junto ao limite do perímetro de tombamento pelo prolongamento da Rua Antonio Niero; Rua Antonio Niero; prolongamento da Rua Enrico Dutra até a via de acesso à Subestação de Energia; via de acesso à Subestação de Energia (antiga Rua 1); Rua Armando Steck (Rodovia Vereador Geraldo Dias SP-332); (ver mapa)
- III. Avenida 21 de Março (antiga Estrada das Rainhas); Rua Luiz Gonzaga; Margem oeste do Rio Capivari; Avenida Tiradentes; Avenida 21 de Março; (ver mapa)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

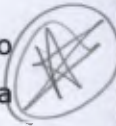
315
X

Parágrafo 1º. Ficam determinados os seguintes parâmetros para as áreas envoltórias supra:

- I. Para a área envoltória delimitada nos incisos I, II e III, fica determinado o gabarito máximo de 10 (dez) metros de altura para os imóveis nelas inclusos e para novas edificações.

Parágrafo 2º - Os bens não abrangidos pela área envoltória regulamentada ficam isentos da mesma, conforme faculta o Decreto nº 48.137 de 7 de outubro de 2003.

Artigo 5º. Visando preservar e valorizar o Complexo Ferroviário de Louveira como patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico do Estado, bem como a percepção e a compreensão dos elementos referenciais da paisagem, e combater a degradação ambiental, fica determinada a restrição da implantação de elementos veiculadores de publicidade externa, aqui denominados como anúncios, nos imóveis no entorno imediato fronteiras externamente aos perímetros de tombamento e de área envoltória, bem como no interior dos perímetros.



Parágrafo Único. Os anúncios deverão atender às seguintes condições:

- I. Quando a testada do imóvel for inferior a 10,00m (dez metros) lineares, a área total do anúncio não deverá ultrapassar 1,50m² (um metro e cinquenta decímetros quadrados);
- II. Quando a testada do imóvel for igual ou superior a 10,00m (dez metros) lineares e inferior a 100,00m (cem metros lineares), a área total do anúncio não deverá ultrapassar 4,00m² (quatro metros quadrados);
- III. Quando o anúncio indicativo for composto apenas de letras, logomarcas ou símbolos grampeados ou pintados na parede, a área total do anúncio será aquela resultante do somatório dos polígonos formados pelas linhas imediatamente externas que contornam cada elemento inserido na fachada;
- IV. Quando o anúncio indicativo estiver instalado em suportes em forma de totens ou estruturas tubulares, deverão eles estar contidos dentro do lote e não ultrapassar a altura máxima de 5,00m (cinco metros), incluídas a estrutura e a área total do anúncio.

Artigo 6º. Quaisquer intervenções nos edifícios tombados e em seu entorno deverão ser previamente aprovadas por esse Egrégio Colegiado.

Artigo 7º. Fica o conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de Tombo pertinente, para os devidos e legais efeitos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

316
X

Artigo 8º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Luiza Martins
Historiadora e Diretora do CET-GEI

José Antonio Chinelato Zagato
Arquiteto – GEI

Marcelle Marques de Andrade
Estagiária de História – GEI

UPPH/GEI/CET 01 de Abril de 2010



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

37
X

BIBLIOGRAFIA

MATOS, Odilon Nogueira de. **Café e ferrovias: a evolução ferroviária de São Paulo e o desenvolvimento da cultura cafeeira**. São Paulo: Alfa Omega, 1974.

DEBES, Célio. **A caminho do oeste: História da Companhia Paulista de Estradas de Ferro – 1ª parte (1832 – 1869)**. São Paulo: Betivegna, 1968.

PINTO, Adolfo Augusto. **História da viação pública em São Paulo; introdução e notas de Célio Debes**. 2ª Ed. Coleção Paulística vol. 2. São Paulo: Governo do Estado, 1977.

MORAIS, Sérgio Santos. **A arquitetura das estações ferroviárias da Estrada de Ferro Central no século XIX – 1858-1900**. Dissertação para obtenção de título de Mestrado pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 2002.

Lei do Município de São Paulo nº 14.223/2006 (Lei da Cidade Limpa)

Site: Estações Ferroviárias, de Ralph Menucci Giesbrecht – acesso em 03/03/2010

<http://www.estacoesferroviarias.com.br/l/louveira.htm>

IMAGENS

Fotos realizadas em vistoria pela estagiária Marcelle M. de Andrade, em 05 de fevereiro de 2009, e pelo Arq. José Antonio C. Zagato, em 23 de janeiro de 2010.



Gare e Estação à direita (Art. 1º, I)



Estação (Art. 1º, I) e área envoltória à esquerda (Art. 4º, III)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

318
X



Gare e Estação ao fundo (Art. 1º, I)



Gare e Estação à direita (Art. 1º, I)



*Entorno da estação: patamares para
contemplanção da área*



Trilhos e postes (perímetro de tombamento)



Detalhe do interior: cobertura da gare (Art. 1º, I)



Detalhe do interior: guichês e piso (Art. 1º, I)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

319
X



Área envoltória (Art. 4º, II)



Área envoltória (Art. 4º, II)



Cabine de Controle (Art. 1º, III)



Armazém (Art. 1º, IV)



Vila Ferroviária (Art. 1º, II)



Vila Ferroviária (Art. 1º, II)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

320
X



Vila Ferroviária (Art. 1º, II)



Vila Ferroviária (Art. 1º, II)



*Armazém (Art. 1º, VIII) e Subestação Elétrica,
ao fundo (Art. 1º, V)*



Armazém (Art. 1º, VIII)



Subestação Elétrica (Art. 1º, V)



Subestação Elétrica (Art. 1º, V)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

321
X



Pórtico (Art. 1º, IX) de acesso à Subestação Elétrica (Art. 1º, V) e Vila de Engenheiros (Art. 1º, VI)



Pórtico (Art. 1º, IX)



Vila de Engenheiros (Art. 1º, VI) e, ao fundo, Subestação Elétrica (Art. 1º, V)



Vila de Engenheiros (Art. 1º, VI)



Vila de Engenheiros (Art. 1º, VI)



Vila de Engenheiros (Art. 1º, VI) e área envoltória à direita (Art. 4º, I)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

322
X



Vila de Engenheiros (Art. 1º, VI)



Caixa D'água (Art. 1º, VII)



Subestação (Art. 1º, V)



Busto (Art. 1º, X)



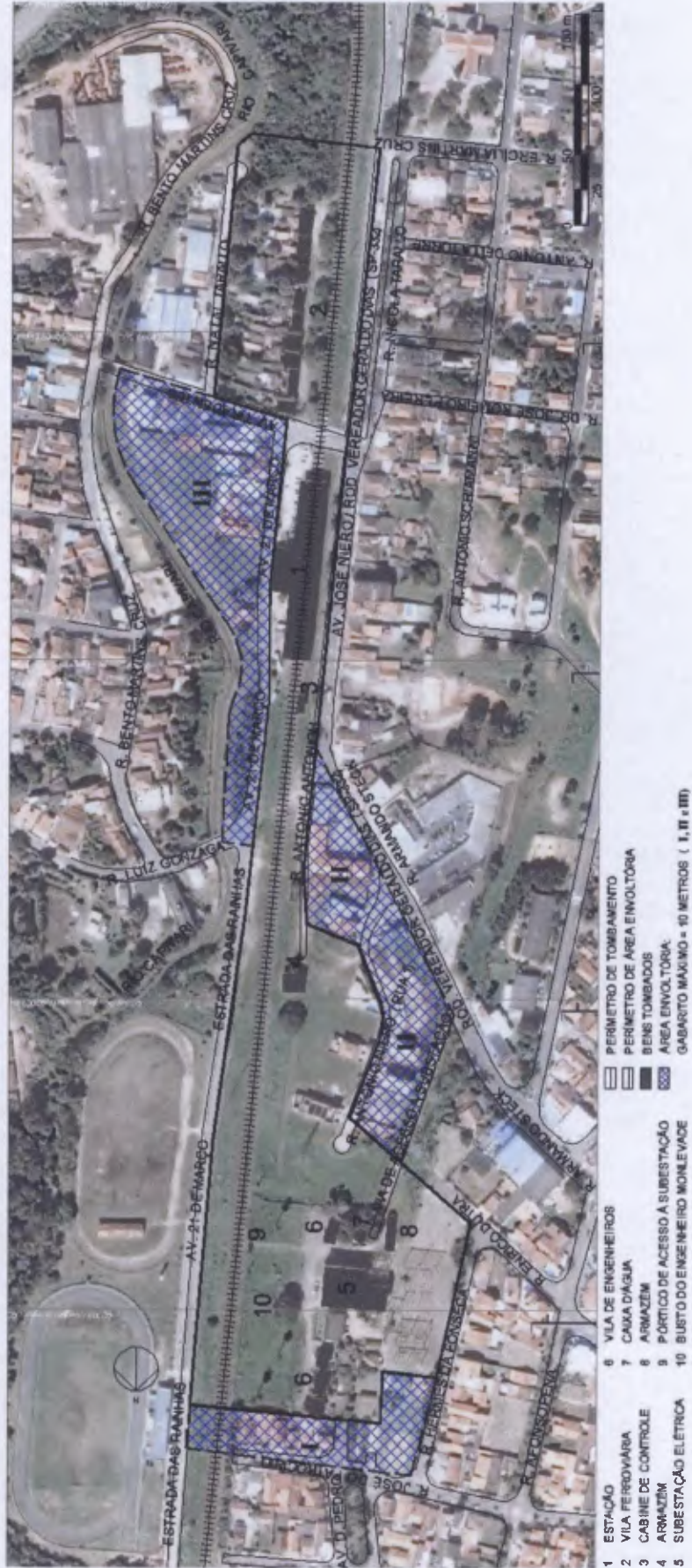
Edifício destoante no interior do perímetro de tombamento



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

323
X

Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre foto aérea





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
 Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
 UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

324

Perímetro de Tombamento e Área Envolvória





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

305
X

Foto aérea do complexo





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

326
X

Ana Luiza Martins
Historiadora e Diretora do CET

José Antonio Chinelato Zagato
Arquiteto GEI

Marcella Marques de Andrade
Estagiária de História

UPPH/GEI/CET 01 de Abril de 2010

Senhora Diretora,

Estando de acordo, solicito
as providências cabíveis.

ANA LUIZA MARTINS
Diretora do Centro de Estudos de
Tombamento de Bens Culturais

UPPH/GEI/CET 05.04.2010



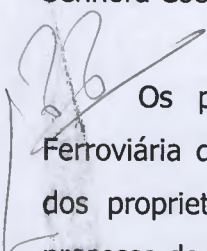
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

32X

PROCESSO CONDEPHAAT	61063	2010	
---------------------	-------	------	--

Parecer Técnico UPPH nº GEI-135-2010

Senhora Coordenadora,

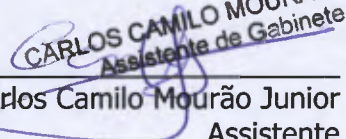
 Os presentes autos, referentes ao estudo de tombamento da Estação Ferroviária de ~~Pradópolis~~ ^{LOUVEIRA}, encontram-se sob minha responsabilidade para notificação dos proprietários, interessados e autoridades competentes acerca da abertura do processo de tombamento.

Contudo, uma das notificações, encaminhada à Associação de Preservação da Memória Ferroviária, interessada deste processo, retornou. Em contato telefônico, obtive o novo endereço residencial do Presidente da referida Associação, local que também funciona como sede daquela entidade:

Rua Alvorada do Norte, nº. 158, apto. 11, Pq. São Domingos CEP: 05131-030

Sendo assim, segue nova notificação, a ser assinada pela presidente do CONDEPHAAT.

UPPH, 19 de abril de 2010


CARLOS CAMILO MOURÃO JUNIOR
Assistente de Gabinete II
Carlos Camilo Mourão Junior
Assistente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício Condephaat-746/2010

Processo 61063/2010

328


São Paulo, 19 de abril de 2010.

Prezado Senhor,

Vimos, através deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 07 de dezembro de 2009, Ata nº 1559, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Louveira, da Sub-estação Francisco Monlevade e das Casas dos Engenheiros, no município de Louveira.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem sua preservação assegurada, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, nas sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente. Como conseqüência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Atenciosamente,


ROVENA NEGREIROS
Presidente

Senhor
SÉRGIO FEIJÃO FILHO
Presidente da APMF
Rua Alvorada do Norte, 158, apto. 11
São Paulo – SP
05131-030

01/10/12/15/18/23/04/10.
CCE & 330.
EFFECTIVE DATES

329

Diretoria de Infraestrutura Ferroviária
Ofício nº 208/2010 - DIF

Brasília, 31 de março de 2010.

À Senhora
Rovena Negreiros
Presidente
Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do estado de São Paulo - CONDEPHAAT
Rua Mauá, 51 - Luz
CEP: 01028-900 - São Paulo/SP

01324 2010

Assunto: **Tombamento de Estações Ferroviárias**

Prezada Senhora,

1. Trata o presente do Ofício Condephaat-51/2010, no qual o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do estado de São Paulo informa do processo de tombamento da Estação Ferroviária de Louveira, Subestação Francisco Monlevade e das Casas dos Engenheiros, no Município de Louveira/SP.
2. Tendo em vista os esclarecimentos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN sobre a autonomia dos Municípios, no âmbito de sua atuação, para realizar tombamentos, damos ciência ao assunto em tela e ao fato de que qualquer intervenção nos referidos bens deve ser precedida de autorização desse Conselho.

Atenciosamente,


Geraldo Lourenço de Souza Neto
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

CONDEPHAAT
Em 19/04/10
Recebido por [assinatura]
Horas 16:00

61053

CS: 867578



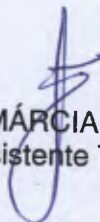
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

330

Do <u>CONDEPHAAT</u>	Nº <u>61063</u>	Ano <u>10</u>	Nº de Protocolo UPPH
-------------------------	--------------------	------------------	----------------------

1. Ao Núcleo de Apoio Administrativo/Protocolo para juntar ao processo 61063/10
2. Ao Controle de Processos para registrar.
3. Ao Grupo Técnico GEI - Leonora para ciência e manifestação.

UPPH, 23 de 04 de 2010.


MÁRCIA TURSI
Assistente Técnico II



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	61063	2010	331
---------------------	-------	------	-----

Despacho: 2423-2010

Int.: CONDEPHAAT

À CAAC,

Solicito **relatoria em bloco** para os três processos abaixo listados, referentes ao estudo de tombamento de estações da antiga Cia. Paulista, com **manifestação técnica propondo o tombamento e minuta de resolução** para apreciação:

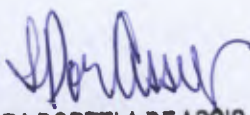
1 - 61.057/2010 - Valinhos
Instrução às fls. 127 - 145
Minuta de Resolução às fls. 133-138

2 - 61.056/2010 - Vinhedo
Instrução às fls. 70 -89
Minuta de Resolução às fls. 76-80

3 - 61.063/2010 - Louveira
Instrução às fls. 301 - 326
Minuta de Resolução às fls. 310 - 316

UPPH, 26 de abril de 2010

Atenciosamente


LEONORA PORTELA DE ASSIS
Diretora do GEI
Grupo de Estudo de Inventário



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do
Processo CONDEPHAAT

Processo
61056

Ano
2010

Rubrica


332

Int.: União dos Escoteiros do Brasil.

Ass.: Solicita estudo de tombamento da estação ferroviária do município de Vinhedo.

A Conselheira Márcia Naxara para relatar.

GP/Condephaat, 17 de maio de 2010.


ROVENA NEGREIROS
Presidente

CONDEPHAAT
CÓPIA

Recebido em: ____/____/____

Assinatura _____

Devolvido em: ____/____/____

Assinatura _____

/nascimento. -



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

333

PROCESSOS:

61063/2010 – ESTUDO DE TOMBAMENTO DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA
DE LOUVEIRA

Interessado (capa atual): CONDEPHAAT

Encaminhamento guichê: Câmara Municipal de Louveira

ESTUDO DE TOMBAMENTO DA SUB-ESTAÇÃO FRANCISCO MONLEVADE

Encaminhamento guichê: Associação de Preservação da Memória Ferroviária

61056/2010 – ESTUDO DE TOMBAMENTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO
MUNICÍPIO DE VINHEDO

Interessado: União dos Escoteiros do Brasil – Grupo Escoteiro Vinhedo

61057/2010 – ESTUDO DE TOMBAMENTO DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA,
SITUADA NO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Interessados: André Carrico / Alessandra Buffa / Rodrigo Henrique B. de Souza

Senhora Presidente,
Demais membros do Conselho,

Como já assinalado no parecer que encaminhou o voto pela abertura dos estudos de tombamento, os processos em epígrafe constituem parte do levantamento do patrimônio relacionado à malha ferroviária do estado. Retomo, do relato anterior, a constatação de que “as três estações em questão – Louveira, Vinhedo e Valinhos – guardam relação por comporem o caminho pioneiro de extensão da ferrovia Santos-Jundiaí em direção a Campinas”. A história que associa a expansão do interior paulista pela cultura do café à ferrovia é bem conhecida, assim como “o leque de atividades e desenvolvimento para o conjunto do estado”, tendo em vista a dinamização e o crescimento urbano no seu entorno.

As avaliações técnicas recuperam o histórico das cidades envolvidas e a sua relação com a ferrovia, com ênfase para a “ousada visão dos empreendedores da Companhia Paulista” pelo sucesso da implantação, bem como pelo pioneirismo na eletrificação, realizada na década de 1920, pelo engenheiro Francisco de Monlevade. Importante destacar, ainda, que as estações em questão cumprem grande parte dos critérios definidos pela UPPH para tombamento de exemplares da ferrovia paulista.

Os guichês já tinham sido acompanhados de material de vistoria que possibilitavam avaliar a importância em termos do estado e valorização local dos bens em questão. Os pareceres técnicos – assinados por Ana Luiza Martins, historiadora e Diretora do CET-GEI; José Antonio C. Zagato, arquiteto e Marcelle Marques de Andrade, estagiária de história –

encaminham a aprovação do tombamento das três estações acompanhados das respectivas minutas.

PARECER

334

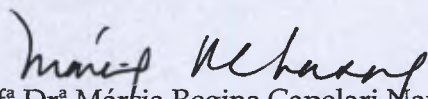
Tendo em vista as considerações existentes nos processos sobre as três estações – Louveira, Vinhedo e Valinhos, estações inaugurais da Linha da Companhia Paulista, pioneiramente eletrificadas na América Latina pelo Eng. Francisco de Monlevade – proponho voto favorável ao tombamento. Quanto às minutas, solicito a verificação da possibilidade de apresentação de imagens que possibilitem uma boa visibilidade das definições de áreas envoltórias e encaminhamento, para apreciação dos demais Conselheiros, as alterações a seguir:

- ✚ exclusão do segundo considerando, por me parecer que a sua idéia central já está contemplada no primeiro.
- ✚ exclusão do Parágrafo Único do Artigo 3º, tendo em vista a compatibilização com tombamentos de estações ferroviárias anteriores, em que o Conselho não considerou pertinente a recomendação que o mesmo contém.
- ✚ revisão do Artigo 5º, tendo em vista as discussões realizadas neste Conselho quando de aprovações anteriores relacionadas a Estações Ferroviárias. Transcrevo, a título de exemplo, trecho da Minuta da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí:

Artigo 5º. Visando preservar e valorizar o Complexo da Estação Ferroviária de Jundiaí como patrimônio cultural do Estado, bem como sua percepção e valorização da paisagem, de modo a combater a degradação ambiental, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de identificação visual:

Parágrafo Único. Para o perímetro tombado, bens tombados, perímetro de área envoltória, bem como as edificações com suas respectivas faces voltadas para tais perímetros, os elementos de identificação visual deverão ser aprovadas pelo Condephaat, ficando vedada a instalação de anúncios publicitários.

São Paulo, 13 de dezembro de 2010.


Profª Drª Márcia Regina Capelari Naxara
Departamento de História – UNESP-Franca



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

335

Do Processo	Número 61063	Ano 10	Rubrica
----------------	-----------------	-----------	---------

Int.: CONDEPHAAT

Ass.: Estudo de tombamento da antiga Estação Ferroviária de Louveira

Relatório sobre a tramitação do Processo

- ✓ Pedido protocolado em 28/12/1990
- ✓ Decisão de abertura do processo de estudo de tombamento em 07/12/2009, Ata nº 1559 (fls. 285)
- ✓ Notificações enviadas em 03/10/2010 para interessados, Prefeitura, Câmara e Delegacia de Valinhos, e DNIT (fls. 288-292)
- ✓ Avisos de recebimento juntado às fls 294-297
- ✓ Parecer técnico (fls. 301-326) propõe o tombamento e apresenta minuta de resolução de tombamento para deliberação do Conselho

GEI/UPPH, 15 de abril de 2011.

Elisabete Mitiko Watanabe
Diretora do GEI/UPPH



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

326

Do Processo CONDEPHAAT	Número 61063	Ano 2010	Rubrica
---------------------------	-----------------	-------------	---------

Int.: CONDEPHAAT

Ass.: Estudo de Tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 25 DE ABRIL DE 2011
ATA Nº 1622

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira, formado por edificações e remanescentes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Deliberou, ainda, que a minuta de resolução de tombamento deverá incorporar as adequações propostas pelo parecer da Conselheira Relatora, além de incluir como área envoltória as áreas verdes adjacentes ao complexo ferroviário.

1. À CAAC para providenciar publicação no D.O.E. e notificação aos interessados e autoridades competentes;
2. Ao GEI para consolidação da minuta de resolução de tombamento.

CAAC/CONDEPHAAT, 27/04/2011.

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

337

NOTIFICAÇÃO

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426. de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - , em sua sessão ordinária de 25.04.2011, Ata nº 1622, deliberou pelo tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira, formado por edificações e remanescentes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que estão contidos na área delimitada pelas vias: Avenida 21 de Março (antiga Estrada das Rainhas); ponto de encontro entre prolongamento em linha reta dos muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio com a Avenida 21 de Março, frente ao centro desportivo existente; muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio; muros posteriores dos imóveis à Rua Hermes da Fonseca; Rua Hermes da Fonseca; Rua Enrico Dutra; prolongamento da Rua Enrico Dutra até a Rua Antonio Niero (antiga Rua 1); prolongamento da Rua Antonio Niero até a Rua Antonio Antonioli; Rua Antonio Antonioli; Avenida José Niero (Rodovia Vereador Geraldo Dias SP-332) até esquina da Rua Ercília Martins Cruz; prolongamento da Rua Ercília Martins Cruz até margem oeste do Rio Capivari; margem oeste do Rio Capivari; Rua Natal Tarallo; Avenida Tiradentes; Avenida 21 de Março, fechando assim o perímetro, além de área envoltória especificada.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido complexo ferroviário, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, podendo ser punido o descumprimento do acima

f



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

338

disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

339

CULTURA

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E
TURÍSTICO DO ESTADO**

Notificações

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426, de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - , em sua sessão ordinária de 25.04.2011, Ata nº 1622, deliberou pelo tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira, formado por edificações e remanescentes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que estão contidos na área delimitada pelas vias: Avenida 21 de Março (antiga Estrada das Rainhas); ponto de encontro entre prolongamento em linha reta dos muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio com a Avenida 21 de Março, frente ao centro desportivo existente; muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio; muros posteriores dos imóveis à Rua Hermes da Fonseca; Rua Hermes da Fonseca; Rua Enrico Dutra; prolongamento da Rua Enrico Dutra até a Rua Antonio Niero (antiga Rua 1); prolongamento da Rua Antonio Niero até a Rua Antonio Antonioli; Rua Antonio Antonioli; Avenida José Niero (Rodovia Vereador Geraldo Dias SP-332) até esquina da Rua Ercília Martins Cruz; prolongamento da Rua Ercília Martins Cruz até margem oeste do Rio Capivari; margem oeste do Rio Capivari; Rua Natal Tarallo; Avenida Tiradentes; Avenida 21 de Março, fechando assim o perímetro, além de área envoltória especificada. Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido complexo ferroviário, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, podendo ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das consequências de natureza civil previstas na legislação vigente. Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

PUBLICADO
D.O.E. 28 / 4 / 11
SEÇÃO I PAG. 74



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

340

Ofício Condephaat-80/2011

Processo 61063/2010

São Paulo, 29 de abril de 2011.

Prezados Senhores,

Vimos, por meio deste, notificar Vossas Senhorias que em sua sessão ordinária de 25 de Abril de 2011, Ata nº 1622, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira, formado por edificações e remanescentes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que estão contidos na área delimitada pelas vias: Avenida 21 de Março (antiga Estrada das Rainhas); ponto de encontro entre prolongamento em linha reta dos muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio com a Avenida 21 de Março, frente ao centro desportivo existente; muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio; muros posteriores dos imóveis à Rua Hermes da Fonseca; Rua Hermes da Fonseca; Rua Enrico Dutra; prolongamento da Rua Enrico Dutra até a Rua Antonio Niero (antiga Rua 1); prolongamento da Rua Antonio Niero até a Rua Antonio Antonioli; Rua Antonio Antonioli; Avenida José Niero (Rodovia Vereador Geraldo Dias SP-332) até esquina da Rua Ercília Martins Cruz; prolongamento da Rua Ercília Martins Cruz até margem oeste do Rio Capivari; margem oeste do Rio Capivari; Rua Natal Tarallo; Avenida Tiradentes; Avenida 21 de Março, fechando assim o perímetro, além de área envoltória especificada.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem sua preservação assegurada, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de

f



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

341

12.12.1998, nas sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente. Como conseqüência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Para
ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA
Rua Senador César Lacerda Vergueiro, 494, Apto. 72
São Paulo – SP
05435-010
ccamillo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

342

Ofício Condephaat-81/2011

Processo 61063/2010

São Paulo, 29 de abril de 2011.

Exmo. Sr. Presidente,

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Excelência que em sua sessão ordinária de 25 de Abril de 2011, Ata nº 1622, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira, formado por edificações e remanescentes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que estão contidos na área delimitada pelas vias: Avenida 21 de Março (antiga Estrada das Rainhas); ponto de encontro entre prolongamento em linha reta dos muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio com a Avenida 21 de Março, frente ao centro desportivo existente; muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio; muros posteriores dos imóveis à Rua Hermes da Fonseca; Rua Hermes da Fonseca; Rua Enrico Dutra; prolongamento da Rua Enrico Dutra até a Rua Antonio Niero (antiga Rua 1); prolongamento da Rua Antonio Niero até a Rua Antonio Antonioli; Rua Antonio Antonioli; Avenida José Niero (Rodovia Vereador Geraldo Dias SP-332) até esquina da Rua Ercília Martins Cruz; prolongamento da Rua Ercília Martins Cruz até margem oeste do Rio Capivari; margem oeste do Rio Capivari; Rua Natal Tarallo; Avenida Tiradentes; Avenida 21 de Março, fechando assim o perímetro, além de área envoltória especificada.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem sua preservação assegurada, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de

f



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

343

12.12.1998, nas sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente. Como conseqüência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Exmo. Sr.
JOÃO EVANGELISTA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Louveira
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Louveira – SP
13290-000
ccamilo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

344

Ofício Condephaat-82/2011

Processo 61063/2010

São Paulo, 29 de abril de 2011.

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 25 de Abril de 2011, Ata nº 1622, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira, formado por edificações e remanescentes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que estão contidos na área delimitada pelas vias: Avenida 21 de Março (antiga Estrada das Rainhas); ponto de encontro entre prolongamento em linha reta dos muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio com a Avenida 21 de Março, frente ao centro desportivo existente; muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio; muros posteriores dos imóveis à Rua Hermes da Fonseca; Rua Hermes da Fonseca; Rua Enrico Dutra; prolongamento da Rua Enrico Dutra até a Rua Antonio Niero (antiga Rua 1); prolongamento da Rua Antonio Niero até a Rua Antonio Antonioli; Rua Antonio Antonioli; Avenida José Niero (Rodovia Vereador Geraldo Dias SP-332) até esquina da Rua Ercília Martins Cruz; prolongamento da Rua Ercília Martins Cruz até margem oeste do Rio Capivari; margem oeste do Rio Capivari; Rua Natal Tarallo; Avenida Tiradentes; Avenida 21 de Março, fechando assim o perímetro, além de área envoltória especificada.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem sua preservação assegurada, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

345

12.12.1998, nas sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente. Como conseqüência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Para
GERALDO LOURENÇO DE SOUZA NETO
Coord. Geral de Patrimônio Ferroviário - DNIT
Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A
Ed. Núcleo dos Transportes DNIT
Brasília – DF
70040-902
ccamilo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

346

Ofício Condephaat-83/2011

Processo 61063/2010

São Paulo, 29 de abril de 2011.

Exmo. Sr. Prefeito,

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Excelência que em sua sessão ordinária de 25 de Abril de 2011, Ata nº 1622, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira, formado por edificações e remanescentes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que estão contidos na área delimitada pelas vias: Avenida 21 de Março (antiga Estrada das Rainhas); ponto de encontro entre prolongamento em linha reta dos muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio com a Avenida 21 de Março, frente ao centro desportivo existente; muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio; muros posteriores dos imóveis à Rua Hermes da Fonseca; Rua Hermes da Fonseca; Rua Enrico Dutra; prolongamento da Rua Enrico Dutra até a Rua Antonio Niero (antiga Rua 1); prolongamento da Rua Antonio Niero até a Rua Antonio Antonioli; Rua Antonio Antonioli; Avenida José Niero (Rodovia Vereador Geraldo Dias SP-332) até esquina da Rua Ercília Martins Cruz; prolongamento da Rua Ercília Martins Cruz até margem oeste do Rio Capivari; margem oeste do Rio Capivari; Rua Natal Tarallo; Avenida Tiradentes; Avenida 21 de Março, fechando assim o perímetro, além de área envoltória especificada.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem sua preservação assegurada, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de

f



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

391

12.12.1998, nas sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente. Como conseqüência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Exmo. Sr.
ELEUTERIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal de Louveira
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Louveira – SP
13290-000
ccamilo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

348

Ofício Condephaat-84/2011

Processo 61063/2010

São Paulo, 29 de abril de 2011.

Prezada Senhora,

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 25 de Abril de 2011, Ata nº 1622, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira, formado por edificações e remanescentes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que estão contidos na área delimitada pelas vias: Avenida 21 de Março (antiga Estrada das Rainhas); ponto de encontro entre prolongamento em linha reta dos muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio com a Avenida 21 de Março, frente ao centro desportivo existente; muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio; muros posteriores dos imóveis à Rua Hermes da Fonseca; Rua Hermes da Fonseca; Rua Enrico Dutra; prolongamento da Rua Enrico Dutra até a Rua Antonio Niero (antiga Rua 1); prolongamento da Rua Antonio Niero até a Rua Antonio Antonioli; Rua Antonio Antonioli; Avenida José Niero (Rodovia Vereador Geraldo Dias SP-332) até esquina da Rua Ercília Martins Cruz; prolongamento da Rua Ercília Martins Cruz até margem oeste do Rio Capivari; margem oeste do Rio Capivari; Rua Natal Tarallo; Avenida Tiradentes; Avenida 21 de Março, fechando assim o perímetro, além de área envoltória especificada.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem sua preservação assegurada, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de

f



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

349

12.12.1998, nas sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente. Como conseqüência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Senhora
EVANGELINA ALMEIDA PINHO
DD. Superintendente da SPU/SP
Avenida Prestes Maia, 733
São Paulo – SP
01031-900
ccamilo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

350

Ofício Condephaat-85/2011

Processo 61063/2010

São Paulo, 29 de abril de 2011.

Prezado Delegado,

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 25 de Abril de 2011, Ata nº 1622, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira, formado por edificações e remanescentes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que estão contidos na área delimitada pelas vias: Avenida 21 de Março (antiga Estrada das Rainhas); ponto de encontro entre prolongamento em linha reta dos muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio com a Avenida 21 de Março, frente ao centro desportivo existente; muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio; muros posteriores dos imóveis à Rua Hermes da Fonseca; Rua Hermes da Fonseca; Rua Enrico Dutra; prolongamento da Rua Enrico Dutra até a Rua Antonio Niero (antiga Rua 1); prolongamento da Rua Antonio Niero até a Rua Antonio Antonioli; Rua Antonio Antonioli; Avenida José Niero (Rodovia Vereador Geraldo Dias SP-332) até esquina da Rua Ercília Martins Cruz; prolongamento da Rua Ercília Martins Cruz até margem oeste do Rio Capivari; margem oeste do Rio Capivari; Rua Natal Tarallo; Avenida Tiradentes; Avenida 21 de Março, fechando assim o perímetro, além de área envoltória especificada.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem sua preservação assegurada, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de

f



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

351

12.12.1998, nas sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente. Como conseqüência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Para
DR. OSVALDO ROBERTO CÂNDIDO
D.D. Delegado Titular de Louveira
Avenida José Nicolau Estabile, 375
Louveira – SP
13290-000
ccamilio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

352

Ofício Condephaat-157/2011

Processo 61063/2010

São Paulo, 12 de maio de 2011.

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 25 de Abril de 2011, Ata nº 1622, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira, formado por edificações e remanescentes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que estão contidos na área delimitada pelas vias: Avenida 21 de Março (antiga Estrada das Rainhas); ponto de encontro entre prolongamento em linha reta dos muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio com a Avenida 21 de Março, frente ao centro desportivo existente; muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio; muros posteriores dos imóveis à Rua Hermes da Fonseca; Rua Hermes da Fonseca; Rua Enrico Dutra; prolongamento da Rua Enrico Dutra até a Rua Antonio Niero (antiga Rua 1); prolongamento da Rua Antonio Niero até a Rua Antonio Antonioli; Rua Antonio Antonioli; Avenida José Niero (Rodovia Vereador Geraldo Dias SP-332) até esquina da Rua Ercília Martins Cruz; prolongamento da Rua Ercília Martins Cruz até margem oeste do Rio Capivari; margem oeste do Rio Capivari; Rua Natal Tarallo; Avenida Tiradentes; Avenida 21 de Março, fechando assim o perímetro, além de área envoltória especificada.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem sua preservação assegurada, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de

f



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

353

12.12.1998, nas sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente. Como conseqüência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Ilmo. Sr.
MIGUEL ROBERTO RUGGIERO
Chefe da Unidade de São Paulo da Inventariança da ex-RFFSA
Rua José Paulino, 07, Bloco A, 1º Andar.
São Paulo – SP
17010-500
ccamillo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

354

PROCESSO CONDEPHAAT	61063	2010	
---------------------	-------	------	--

Int.: CONDEPHAAT

ASS.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Louveira

Despacho: 1680-2011

Ao Arq. José Antônio Chinelato Zagato para consolidação do texto da minuta, conforme decisão do Conselho de 25.04.2011

GEI/UPPH, 3 de maio de 2011.

Elisabete Mitiko Watanabe
Diretora do GEI/UPPH



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

355
JP

PROCESSO CONDEPHAAT	61063	2010	
---------------------	-------	------	--

Parecer Técnico UPPH nº GEI-105-2011

- **Interessado:** CONDEPHAAT
- **Data do Protocolo:** 20/01/2010
- **Assunto atual:** Tombamento

À Diretoria do GEI,
Senhora Diretora,

Encaminho a seguir, conforme síntese da decisão do Egrégio à f. 336, a revisão da Minuta da Resolução de Tombamento do Complexo Ferroviário da cidade de Louveira, de acordo com as sugestões da Conselheira Relatora Márcia Naxara (f. 333-334) e do Conselheiro José Pedro, indicado para acompanhar a consolidação da presente redação.

MINUTA DE RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO

Dispõe sobre o tombamento de Complexo Ferroviário Central da cidade de Louveira.

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941 de 5 de julho de 2006, com nova redação dada ao artigo 137, que foi alterada pelo decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003,

CONSIDERANDO:

- Que a estação ferroviária central de Louveira se insere no primeiro trecho construído da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, à qual se atribui o pioneirismo na eletrificação ferroviária brasileira, estando exemplarmente representada nas construções ali existentes;
- Que esse complexo possui significado histórico na conjuntura paulista, tendo potencializado o desenvolvimento econômico do interior com o escoamento da produção cafeeira e o desbravamento de novas fronteiras agrícolas;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

356
H

- Que sua arquitetura é exemplar na utilização do ferro na construção das gares ferroviárias e de alvenaria em grandes estruturas;
- Que as moradias desse conjunto, situado à beira da linha férrea, ainda registram formas de morar próprias características de segmentos de ferroviários;
- Que esse complexo tem elevado valor simbólico para a memória da população na constituição do território que ocupa;
- Que o busto em homenagem ao Engenheiro Francisco de Monlevade reforça o marco de engenharia da eletrificação;

RESOLVE

Artigo 1º. Fica tombado como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e ambiental o aqui designado **Complexo Ferroviário de Louveira**, formado por edificações e remanescentes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

§ Único. O presente tombamento é definido pelo perímetro descrito abaixo, onde estão inclusas as construções listadas:

↳ Francisco

I. Perímetro:

Inicia pela Avenida 21 de Março (também conhecida como Estrada das Rainhas) no sentido norte, a partir da esquina com a Av. Tiradentes; deflete a oeste na projeção em linha reta dos muros de divisa entre a Vila de Engenheiros do Complexo Ferroviário e os fundos dos lotes situados à Rua José do Patrocínio, a aproximadamente 25 metros de distância do alinhamento da rua dos referidos lotes; deflete a sul na altura da Av. Dom Pedro, junto aos muros de divisa entre o Complexo e os fundos dos lotes situados na esquina da Rua José do Patrocínio com Rua Hermes da Fonseca; deflete a oeste junto a tais muros de divisa, seguindo até a Rua Hermes da Fonseca; segue sentido sudoeste por esta via até defletira sudeste na Rua Enrico Dutra; segue até o fim desta via, defletindo a sul e seguindo pelos muros de divisa da via de acesso ao Complexo Ferroviário até a Rua Armando Steck (ou Rodovia Vereador Geraldo Dias (SP-332); deflete a sudoeste até os muros de divisa entre o Complexo e os fundos dos lotes sitos à Rua Antonio Niero (antiga Rua 1); deflete a norte e acompanha estes muros, defletindo a leste, atravessando a Rua Antonio Niero, até atingir a Av. José Niero; deflete a sul nesta via, passando em frente ao Armazém de Carga, à Estação Ferroviária, a passagem de nível da ferrovia até atingir a projeção em linha



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

357
D

reta dos muros de divisa entre a Vila Ferroviária (a sul da Estação) e a área verde ao sul do Complexo; deflete a leste neste ponto e segue até o trecho posterior das residências da Vila, formando faixa de 25 metros contados a partir do alinhamento das casas com sua via de acesso (Rua sem nome junto à via férrea oeste); deflete a norte e segue em linha reta por esta faixa de 25 metros até a Av. Tiradentes; deflete a oeste e segue até o ponto inicial, na esquina da Av. Tiradentes com a Avenida 21 de Março (também conhecida como Estrada das Rainhas), fechando este perímetro; (ver mapa)

- II. Prédio da Estação Ferroviária de Louveira da antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro, situada à Avenida 21 de Março. Destacam-se no mesmo: o corpo da estação; as plataformas e a gare metálica cobrindo-as; a passagem subterrânea para pedestres na extremidade das plataformas; e o hall de passageiros com guichês; (ver mapa)
- III. Conjunto de casas da Vila Ferroviária, a sul da Estação, situadas à rua sem nome e defronte à via férrea, com acesso de fundos pela Rua Natal Tarallo. Destacam-se as fachadas frontais (para a via sem nome) em alvenaria, suas envasaduras, bem como a cobertura de telhas de barro cerâmico e esquadrias de madeira; (ver mapa)
- IV. Cabine de Controle, a norte da Estação, situada à Avenida José Niero (Rodovia Vereador Geraldo Dias SP-332) junto à via férrea. Destacam-se as fachadas, a caixilharia em madeira e a área interna; (ver mapa)
- V. Prédio de Armazém de Cargas, situado no ponto de inflexão norte-nordeste da Av. José Niero; (ver mapa)
- VI. Prédio da Subestação Elétrica Francisco de Monlevade, situado ao final da via de acesso com entrada pela Av. Armando Steck (ou Rod. Ver. Geraldo Dias (SP-332)), com fundos para a Rua Hermes da Fonseca. Destacam-se a estrutura em concreto e alvenaria em tijolo aparente, as áreas internas, a cobertura de telhas cerâmicas, as esquadrias e envasaduras, as inscrições indicativas e ornamentais e as estruturas elétricas externas; (ver mapa)
- VII. Conjunto de casas da Vila de Engenheiros, situadas a norte e a sul do edifício da Subestação Elétrica Francisco de Monlevade, defronte à área verde que se estende até a ferrovia. Destacam-se as fachadas principais em alvenaria de tijolo aparente, suas envasaduras, bem como a cobertura de telhas cerâmicas e esquadrias de madeira; (ver mapa)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

358
X

- VIII. Caixa d'água, situada na parte posterior da casa da Vila de Engenheiros a sul da Subestação Elétrica, próximo à rua de acesso. Destacam-se sua estrutura em alvenaria de tijolo aparente e o coroamento metálico de armazenamento; (ver mapa)
- IX. Armazém de serviços, situado junto à via de acesso à Subestação Elétrica Francisco de Monlevade, a sul desta e a oeste da caixa d'água. Destacam-se as fachadas em alvenaria de tijolo aparente e as esquadrias de madeira; (ver mapa)
- X. Pórtico metálico de acesso à Subestação Elétrica Francisco de Monlevade, situado a oeste da ferrovia. Destacam-se a inscrição do nome no arco superior e as lâmpadas elétricas laterais; (ver mapa)
- XI. Busto em homenagem ao Engenheiro Francisco de Monlevade, situado à frente (leste) da Subestação Elétrica, junto a dois postes de energia elétrica. Destaca-se a placa indicativa na base donde se registra a homenagem. (ver mapa)

Artigo 2º. Fica estabelecida a proteção dos seguintes elementos:

- I. Para os incisos II, IV e VI do Art. 1º, devem ser preservadas a volumetria, as fachadas e as áreas internas mencionadas das edificações.
- II. Para os incisos III, V e VII e IX, X e XI do Art. 1º, devem ser preservadas a volumetria e as fachadas. No caso de descaracterizações, os elementos deverão ser reconstituídos de forma compatível com a original sempre que possível.
- III. Para os incisos VIII, X e XI do Art. 1º, a preservação dos elementos destacados deve ser integral.

Artigo 3º. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes, de modo a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo a variedade e o dinamismo das funções que estes edifícios abrigam:

- I. Em casos de intervenções, deve-se buscar a compatibilização na restauração dos volumes originais e/ou elementos já descaracterizados, tais como os de composição de fachadas e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamento e ornamentação.
- II. Serão aceitáveis alterações, desde que justificadas para que se alcance uma melhor adequação e atualização do espaço ou de materiais, de forma a assegurar as funções a que se destinam.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

359
JF

- III. Fica contemplada a possibilidade de demolições ou construções de novos edifícios dentro do perímetro tombado, desde que atendam ao disposto nesta resolução, e as relações entre as novas construções e as destacadas neste tombamento sejam expressas com clareza, mediante projeto a ser submetido ao CONDEPHAAT.
- IV. Não será permitida a colocação de antenas de telecomunicações e painéis luminosos no interior e limites do perímetro de tombamento.
- V. Fica sujeita à aprovação do Conselho a instalação de bancas comerciais, abrigos de parada de transporte coletivo, postos policiais, abrigos para táxi e quaisquer outros elementos de mobiliário urbano no interior do perímetro de tombamento, bem como nos passeios e vias públicas limítrofes.

Artigo 4º. Para efeito deste tombamento, estabelecem-se como áreas envoltórias, a que se refere o artigo 137 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, com nova redação estabelecida pelo Decreto nº 48.137, de 07 de outubro de 2003:

- I. Polígono irregular que se inicia no vértice noroeste do Perímetro de Tombamento, seguindo sentido norte na Avenida 21 de Março (ou Estrada das Rainhas) até o encontro da projeção da Rua José do Patrocínio com esta via; deflete a oeste neste ponto e segue pelo lado sul desta Rua até a Av. Dom Pedro; contorna (e inclui) o lote situado na esquina da Rua José do Patrocínio com a Hermes da Fonseca; deflete a sul neste via e segue até o limite do Perímetro de Tombamento, nos muros de divisa do Complexo Ferroviário; deflete a leste e segue junto ao referido perímetro e aos muros de divisa, até o vértice inicial. (ver mapa)
- II. Polígono irregular formado pelos limites do Perímetro de Tombamento e a Rua Armando Steck (ou Rodovia Ver. Geraldo Dias (SP-332)). Inicia-se na esquina desta via com a Avenida José Niero; segue junto aos limites do perímetro até o final desta avenida; deflete a oeste junto ao referido perímetro, atravessando a Rua Antonio Niero, até atingir os muros de divisa entre o Complexo Ferroviário e os lotes defronte à Rua Antonio Niero; deflete a sul e segue até a entrada do portão de acesso à Subestação, na Rua Armando Steck; deflete a sudoeste e segue até o ponto inicial. (ver mapa)
- III. Polígono irregular que se inicia na esquina da Avenida Tiradentes com a Avenida 21 de Março (ou Estrada das Rainhas), junto ao Perímetro de Tombamento; segue sentido norte até a esquina com a Rua Luiz Gonzaga,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

360
JF

onde deflete perpendicularmente a leste; segue até a margem oeste o Rio Capivari; deflete a sul e acompanha esta margem até o cruzamento com a Av. Tiradentes; deflete nesta via e segue a oeste até o ponto inicial. (ver mapa)

- IV. Polígono irregular que se inicia no vértice sudeste do Perímetro de Tombamento, na Avenida José Niero, seguindo sentido sul por esta via; acompanha a curva da Avenida Finamore e segue até a projeção sobre esta via do viaduto da Rodovia Romildo Prado (SP-063); deflete a leste e segue até a margem oeste do Rio Capivari; deflete a norte e acompanha esta margem até o cruzamento com a Rua Natal Tarallo; deflete a norte nesta via e segue até a Avenida Tiradentes; deflete a oeste e segue até os limites do Perímetro de Tombamento; deflete a sul e segue junto aos limites do referido perímetro; deflete a oeste nos muros de divisa da Vila Ferroviária com a área verde ao sul do Complexo, cruzando a via férrea até atingir o ponto inicial. (ver mapa)
- V. Faces de imóveis voltadas para o polígono do perímetro de tombamento, inclusive as daqueles no interior dos polígonos de área envoltória supra.

§ 1º. Estabelecem-se os seguintes parâmetros para as áreas envoltórias supra:

- I. Para os incisos I, II e III deste artigo: fica determinado o gabarito máximo de 9 (nove) metros de altura para os imóveis nelas inclusos e para novas edificações.
- II. Para o inciso IV deste artigo: as intervenções deverão ser submetidas para a análise do CONDEPHAAT.
- III. Para o inciso V deste artigo: aplicam-se apenas os parâmetros referentes a identificação e publicidade visuais descritos no Art. 5º desta Resolução.

§ 2º. Os imóveis não abrangidos pelas áreas envoltórias, definidas conforme esta Resolução, ficam isentos das restrições a ela vinculadas, conforme faculta o Decreto nº 48.137 de 7 de outubro de 2003.

Artigo 5º. Ficam estabelecidas as seguintes regras de identificação e publicidade visuais, de modo a preservar e valorizar o Complexo Ferroviário de Louveira como Patrimônio Cultural do Estado, sua percepção e qualificação da paisagem, e combater a degradação ambiental:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

361
H

§ 1º. Os elementos de identificação visual necessários no perímetro tombado, na área envoltória e nas faces das edificações voltadas para as vias públicas que definem o perímetro de tombamento deverão ser aprovados pelo CONDEPHAAT.

§ 2º. Anúncios publicitários não são aqui considerados elementos de identificação visual, ficando vedada sua instalação nas áreas descritas no parágrafo supra.

Artigo 6º. Quaisquer intervenções nos edifícios tombados e em sua área envoltória, definida conforme esta Resolução, deverão ser previamente aprovadas por esse Egrégio Colegiado.

Artigo 7º. Fica o conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de Tombo pertinente, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 8º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Encaminhamos a seguir os mapas revisados (f. 08 e 09 deste parecer) e versão impressa em tamanho maior (folha Única 01/01).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
 Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
 UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

362
 PK

MAPA (PERÍMETRO DE TOMBAMENTO E ÁREA ENVOLTÓRIA) PARA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

363
H

MAPA COM FOTO AÉREA



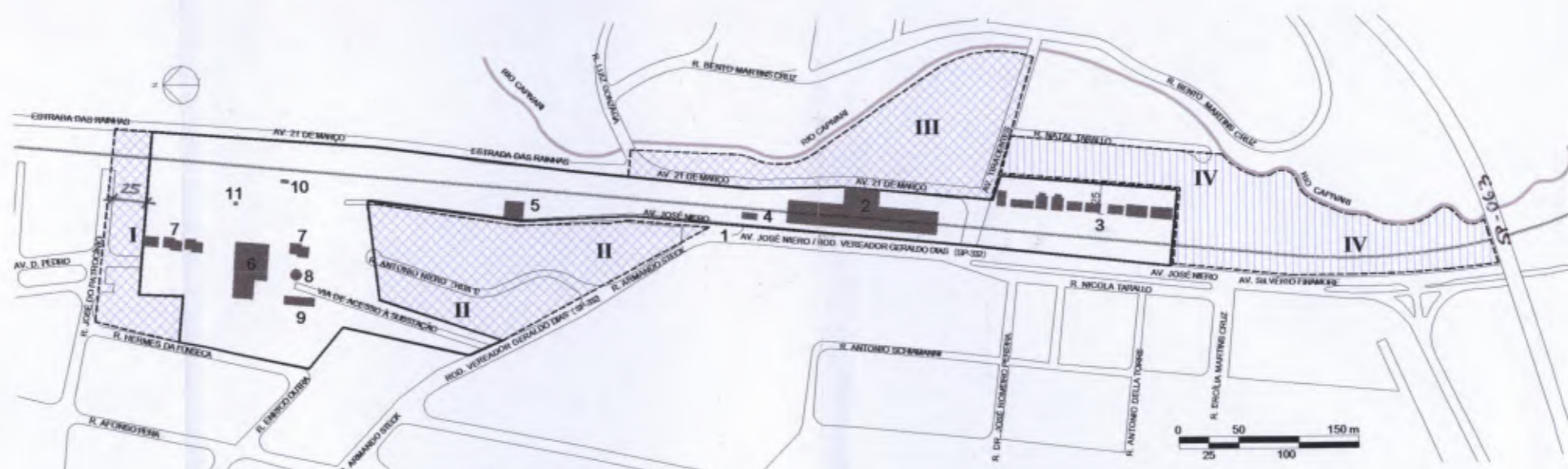
JOSÉ ANTÔNIO C. ZAGATO
Arquiteto / UPPH
CREA 5062922518


José Antonio Chinelato Zagato
Arquiteto – GEI

UPPH/GEI 08 de Junho de 2011



- | | | |
|-----------------------|----------------------------------|---|
| 2 ESTAÇÃO | 7 VILA DE ENGENHEIROS | PERÍMETRO DE TOMBAMENTO (1) |
| 3 VILA FERROVIÁRIA | 8 CAIXA D'ÁGUA | ELEMENTOS LISTADOS |
| 4 CABINE DE CONTROLE | 9 ARMAZÉM | PERÍMETRO DE ÁREA ENVOLTÓRIA |
| 5 ARMAZÉM | 10 PÓRTO DE ACESSO À SUBESTAÇÃO | ÁREA ENVOLTÓRIA: GABARITO MÁXIMO = 9 METROS (I, II e III) |
| 6 SUBESTAÇÃO ELÉTRICA | 11 BUSTO DO ENGENHEIRO MONLEVADE | ÁREA ENVOLTÓRIA: SUJEITA À ANÁLISE ESPECÍFICA DE PROJETO |



- | | | |
|-----------------------|----------------------------------|---|
| 2 ESTAÇÃO | 7 VILA DE ENGENHEIROS | PERÍMETRO DE TOMBAMENTO (1) |
| 3 VILA FERROVIÁRIA | 8 CAIXA D'ÁGUA | ELEMENTOS LISTADOS |
| 4 CABINE DE CONTROLE | 9 ARMAZÉM | PERÍMETRO DE ÁREA ENVOLTÓRIA |
| 5 ARMAZÉM | 10 PÓRTO DE ACESSO À SUBESTAÇÃO | ÁREA ENVOLTÓRIA: GABARITO MÁXIMO = 9 METROS (I, II e III) |
| 6 SUBESTAÇÃO ELÉTRICA | 11 BUSTO DO ENGENHEIRO MONLEVADE | ÁREA ENVOLTÓRIA: SUJEITA À ANÁLISE ESPECÍFICA DE PROJETO |

JOSÉ ANTÔNIO C. ZAGATO
Arquiteto / UPPH
CREA 5062922518



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONDEPHAAT / UPPH - UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
TOMBAMENTO DO COMPLEXO
FERROVIÁRIO DE LOUVEIRÁ
ELABORAÇÃO: ARQ. JOSÉ ANTONIO CHINELATO ZAGATO

01
01

284
ff

365
2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
 Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
 UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	61063	2010	
---------------------	-------	------	--

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR** -5

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

João Evangelista Pereira
 Presidente da Câmara Municipal de Louveira
 Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
 Louveira
 SP
 CEP / CODE POSTAL 13290-000

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
 Ofício Condephaat - 81/2011
 Processo 61063/2010

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Silvia Cevali Silva

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
 25/05/11

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 LOUVEIRA
 25 MAI 2011

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
 Silvia (Silvia Cevali Silva)

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
 Rogério Francisco Silva
 8.111.187-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS
 75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR** -5

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

GERALDO LOURENÇO DE SOUZA NETO
 Coord. Geral de Patrimônio Ferroviário - DNIT
 Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A
 Ed. Núcleo dos Transportes DNIT
 Brasília
 DF
 CEP / CODE POSTAL 70040-902

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
 Ofício Condephaat - 82/2011
 Processo 61063/2010

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Genésio Dias Galvão

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
 24/5/11

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 BRASÍLIA
 24 MAI 2011

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
 Genésio Dias Galvão
 Agente de Correios
 Matrícula: 8.133.554-7

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS
 75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

365
2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	61063	2010	
---------------------	-------	------	--

AVISO DE RECEBIMENTO

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

CORREIOS BRÉSIL

RM 26563349 2 BR
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 7 de MAI 2011

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: SAO PAULO - SPM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
R. Mauá nº 51 – 3º and. – Bairro da Luz – São Paulo – SP

CIDADE / LOC: JF BRASIL

CEP: 01028-900

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

CORREIOS BRÉSIL

RM 26563348 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 7 de MAI 2011

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: SAO PAULO - SPM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
R. Mauá nº 51 – 3º and. – Bairro da Luz – São Paulo – SP

CIDADE / LOC: JF BRASIL

CEP: 01028-900



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
 Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
 UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

360
2

PROCESSO CONDEPHAAT	61063	2010	
---------------------	-------	------	--

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

5

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOC: Eleuterio Bruno Malerba Filho
 Prefeito Municipal de Louveira
 Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
 Louveira
 SP
 13290-000

ENDEREÇO / ADR:

CEP / CODE POSTAL:

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION: Ofício Condephaat - 83/2011
Processo 61063/2010

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI:
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: _____

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: ____/____/____

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: _____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: Wilson Roberto de Lencastre

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 11-969-017

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: LUCIANO CAYRES LIMA
 ATENDENTE COMERCIAL
 MAT. 81096011

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS: _____



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

5

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO / ADDRESS: EVANGELINA ALMEIDA PINHO
 DD. Superintendente da SPU/SP
 Avenida Prestes Maia, 733
 13º andar
 São Paulo
 SP
 01031-900

CEP / CODE POSTAL:

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION: Ofício Condephaat - 84/2011
Processo 61063/2010

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI:
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: MARIA DA PENHA PRADO

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 23/MAI/2011

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: _____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: MARIA DA PENHA PRADO
 GRAISP Matrícula: 234402

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: VALDIR OLÍMPIO DA SILVA
 8.818 749-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS: _____





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

366
2

PROCESSO CONDEPHAAT	61063	2010	
---------------------	-------	------	--

AVISO DE RECEBIMENTO

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) RM 26563347 5 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 7 0 MAI 2011	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT SAO PAULO - SPM	/ /	/ /	/ /
	: h	: h	: h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico R. Mauá nº 51 – 3º and. – Bairro da Luz – São Paulo – SP CEP: 01028-900		
	CIDADE /	UF	BRASIL

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) RM 26563346 1 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT SAO PAULO - SPM	/ /	/ /	/ /
	: h	: h	: h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico R. Mauá nº 51 – 3º and. – Bairro da Luz – São Paulo – SP CEP: 01028-900		
	CIDADE /	UF	BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
 Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
 UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

367
2

PROCESSO CONDEPHAAT	61063	2010	
---------------------	-------	------	--

AVISO DE RECEBIMENTO

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
	AVIS CN07		RM 26563345 8 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	: h : h : h		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA		
	CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado		
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico			
R. Mauá nº 51 – 3º and. – Bairro da Luz – São Paulo – SP			
CEP: 01028-900			
BRASIL			

	RECEBIMENTO	AR	RM 26562715 7 BR
	AVIS CN07		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	: h : h : h		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA		
	CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado		
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico			
R. Mauá nº 51 – 3º and. – Bairro da Luz – São Paulo – SP			
CEP: 01028-900			
BRASIL			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

367
2

PROCESSO CONDEPHAAT	61063	2010	
---------------------	-------	------	--

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

-5

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENDEREÇO / ADRESSE	Oswaldo Roberto Cândido D.D. Delegado Titular de Louveira Avenida José Nicolau Estabile, 375 Louveira SP
CEP / CODE POSTAL	13290-000

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Ofício Condephaat-85/2011 Processo 61063/2010	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Valdione Morita	25/05/11	25 MAI 2011 SEEG
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	Pyroptus	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

-5

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENDEREÇO / ADR	MIGUEL ROBERTO RUGGIERO Chefe da Unid. de São Paulo da Inv. da ex-RFFSA Rua José Paulino, 07 Bloco A, 1º Andar São Paulo SP
CEP / CODE POSTAL	17010-500

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
DC-157/2011 P-61063/2010	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Caravana J. Castello	01 JUN 2011	01 JUN 2011 CDD ALFONSO THAMAM SÃO PAULO - SP
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	Kuse MAT. 6927029-0	

368



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
 Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
 UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	61063	2010	
---------------------	-------	------	--

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

RM 26563350 1 BR

AR	AVISO DE RECEBIMENTO	AVIS CN07	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON																				
	DATA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT 06 MAI 2011	DATA DE RECEBIMENTO / DÉPÔT	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; text-align: center;">/</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">/</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">/</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">/</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">/</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">/</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">/</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">/</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">/</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">/</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">h</td> <td style="text-align: center;">:</td> <td style="text-align: center;">h</td> <td style="text-align: center;">:</td> <td style="text-align: center;">h</td> <td style="text-align: center;">:</td> <td style="text-align: center;">h</td> <td style="text-align: center;">:</td> <td style="text-align: center;">h</td> <td style="text-align: center;">:</td> </tr> </table>	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	h	:	h	:	h	:	h	:	h	:
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/														
h	:	h	:	h	:	h	:	h	:														
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION																					
PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOMERULU BAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR																							
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico R. Mauá nº 51 – 3º and. – Bairro da Luz – São Paulo – SP CEP: 01028-900																							
ENDERECO PARA	CIDADE / LOCALITE	PAIS																					
<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>																					
ENDERECO PARA DEVOLUCAO		BRASIL																					
RETORNA		RETORNA																					

PROCESSO



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO

ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA
Rua Senador César Lacerda Vergueiro,, 494
Apt. 72
São Paulo
SP
CEP / CODE PC 05435-010

PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ofício Condephaat - 80/2011
Processo 61063/2010

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURN DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Ausente Multivoto
 Falecido Desconhecido
 Recusado Não Procurado
 Endereço insuficiente, falta
 Não existe o nº indicado
 Informação descrita pelo portador ou síndico
 REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
 EM Outros

0815-1111
 23.05.11
 HELIO SOUZA MOURA
 RUBRICA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
R. Mauá nº 51 – 3º and. – Bairro da Luz – São Paulo – SP
CEP: 01028-900

io
cado
órico

368

368

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CONDEPHAAT	61063	2010	
------------	-------	------	--

AVISO DE RECEBIMENTO

.....

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

CORREIOS BRÉSIL

DATA DE PRESENTAÇÃO: 08 MAI 2011

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER POR ESTRA DE FORMA

NOME E SOBRENOME DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE DELIVRANCE

R M 2 6 5 6 3 3 5 0 1

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
R. Mauá nº 51 - 3º and. - Bairro da Luz - São Paulo
CEP: 01028-900



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

JAO REMETENTE

ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA
Rua Senador César Lacerda Verqueiro,, 494
Apt. 72
São Paulo
SP
05435-010



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)

R M 2 6 5 6 3 3 5 0 1 B R

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO PARA:

CIDADE / LOCALITE:

Diretoria de Infraestrutura Ferroviária
Ofício nº 395/2011/DIF

Brasília, 31 de maio de 2011.

À Senhora
Fernanda Bandeira de Mello
Presidente
Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do estado de São Paulo - CONDEPHAAT
Rua Mauá, 51 - Luz
CEP: 01028-900 - São Paulo/SP

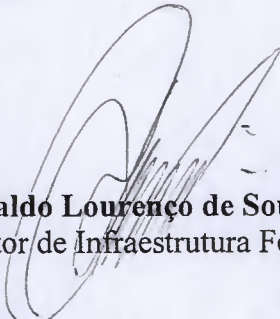
01983 2011

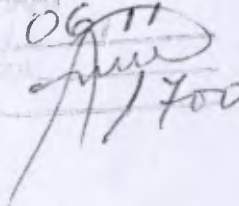
Assunto: Tombamento de Estações Ferroviárias

Prezada Senhora,

1. Trata o presente dos Ofícios Condephaat-87/2011, Condephaat-116/2011, Condephaat-82/2011 e Condephaat-77/2011, onde o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do estado de São Paulo informa do processo de tombamento da Estação Ferroviária de Vinhedo, Estação Ferroviária de Jaguariúna, Estação Ferroviária de Louveira, Estação Ferroviária de Valinhos, respectivamente, todas no estado de São Paulo.
2. Tendo em vista os esclarecimentos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN sobre a autonomia do Estado, no âmbito de sua atuação, para realizar tombamentos, damos ciência ao assunto em tela e ao fato de que qualquer intervenção nos referidos bens deve ser precedida de autorização desse Conselho.
3. Outrossim, esta Autarquia tomará as providências necessárias para comunicar as Concessionárias, caso sejam operacionais tais bens, sobre o tombamento.

Atenciosamente,


Geraldo Lourenço de Souza Neto
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

CONDEPHAAT
EM 13 06 11
REC. 1700




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

320

Ofício Condephaat-82/2011

Processo 61063/2010

São Paulo, 29 de abril de 2011.

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 25 de Abril de 2011, Ata nº 1622, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira, formado por edificações e remanescentes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que estão contidos na área delimitada pelas vias: Avenida 21 de Março (antiga Estrada das Rainhas); ponto de encontro entre prolongamento em linha reta dos muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio com a Avenida 21 de Março, frente ao centro desportivo existente; muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio; muros posteriores dos imóveis à Rua Hermes da Fonseca; Rua Hermes da Fonseca; Rua Enrico Dutra; prolongamento da Rua Enrico Dutra até a Rua Antonio Niero (antiga Rua 1); prolongamento da Rua Antonio Niero até a Rua Antonio Antonioli; Rua Antonio Antonioli; Avenida José Niero (Rodovia Vereador Geraldo Dias SP-332) até esquina da Rua Ercília Martins Cruz; prolongamento da Rua Ercília Martins Cruz até margem oeste do Rio Capivari; margem oeste do Rio Capivari; Rua Natal Tarallo; Avenida Tiradentes; Avenida 21 de Março, fechando assim o perímetro, além de área envoltória especificada.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem sua preservação assegurada, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

CS 553.598

RECEBIDO
RECEBI EM 24/05/11
VALOR 1751
NOME J. SANT

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

J



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

12.12.1998, nas sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente. Como conseqüência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Para
GERALDO LOURENÇO DE SOUZA NETO
Coord. Geral de Patrimônio Ferroviário - DNIT
Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A
Ed. Núcleo dos Transportes DNIT
Brasília – DF
70040-902
ccamilo

321

CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E
TURÍSTICO DO ESTADO

Notificações

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426, de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT, Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, em sua sessão ordinária de 25.04.2011, Ata nº 1622, deliberou pelo tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira, formado por edificações e remanescentes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que estão contidos na área delimitada pelas vias: Avenida 21 de Março (antiga Estrada das Rainhas); ponto de encontro entre prolongamento em linha reta dos muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio com a Avenida 21 de Março, frente ao centro desportivo existente; muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio; muros posteriores dos imóveis à Rua Hermes da Fonseca; Rua Hermes da Fonseca; Rua Enrico Dutra; prolongamento da Rua Enrico Dutra até a Rua Antonio Niero (antiga Rua 1); prolongamento da Rua Antonio Niero até a Rua Antonio Antoniloli; Rua Antonio Antoniloli; Avenida José Niero (Rodovia Vereador Geraldo Dias SP-332) até esquina da Rua Ercília Martins Cruz; prolongamento da Rua Ercília Martins Cruz até margem oeste do Rio Capivari; margem oeste do Rio Capivari; Rua Natal Tarallo; Avenida Tiradentes; Avenida 21 de Março, fechando assim o perímetro, além de área envoltória especificada. Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido complexo ferroviário, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, podendo ser punido o descumprimento do adma disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das consequências de natureza civil previstas na legislação vigente. Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

PUBLICADO
 DOE 28 / 4 / 11
 SEÇÃO I PAG. 74



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

312

PROCESSO CONDEPHAAT	61063	2010	
---------------------	-------	------	--

Int.: CONDEPHAAT

ASS.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Louveira

Ao CAAC,

Encaminho os presentes autos, nova minuta de Resolução de Tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira, elaborada pelo Arq. José Antônio Chinelato Zagato, para fins de deliberação do Conselho.

Aproveito o ensejo para juntar os Avisos de Recebimento e incluir correspondência devolvida, solicitando providências de reenvio de notificação à ABPF.

GEI/UPPH, 15 de junho de 2011.

Elisabete Mitiko Watanabe
Diretora do GEI/UPPH



373

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do
Processo CONDEPHAAT

Número
61063

Ano
2010

Rubrica

Int.: CONDEPHAAT

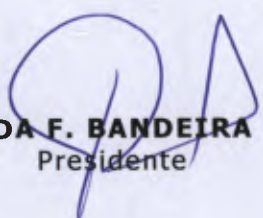
Ass.: Estudo de tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 01 DE AGOSTO DE 2011
ATA Nº 1635

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar proposta de minuta de resolução de tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira.

1. À CAAC para:
 - a) providenciar publicação no DOE;
 - b) encaminhar ao Gabinete do Secretário para apreciação.

CAAC/CONDEPHAAT, 05/08/2011.


FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

ccamillo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

374

PROCESSOS DELIBERADOS PELO CONDEPHAAT EM 01.08.2011

Publicado no DOE de 06 de Agosto de 2011 - Seção I - Páginas 36, 37 e 38

Comunicado

O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 01 de agosto de 2011, Ata nº 1635, deliberou os processos a seguir listados, conforme indicação em cada item. No caso dos processos deferidos, os projetos devidamente carimbados (quando houver), poderão ser retirados no Protocolo da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, no horário das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00hs, 10 (dez) dias úteis após a data da presente publicação.

1-Processo nº 62219/2010

Interessado: MARIA DE LOURDES VIANNA DE SIQUEIRA

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao projeto de reforma e regularização, com remembramento de lotes, do imóvel situado Rua Bucareste, nº 65 e 77, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

2-Processo nº 61957/2010

Interessado: OPHTAMOS FORMULAS OFICINAIS LTDA

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao projeto de reforma e regularização, com remembramento de lotes, do imóvel situado à Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº. 4824 e 4830, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

3-Processo nº 62905/2010

Interessado: PEDRO PAULO FALLEIROS DOS SANTOS DINIZ

Deliberação: O Colegiado endossou o parecer da Conselheira Relatora, no sentido de solicitar ao GCR esclarecimentos acerca do projeto ora apresentado, bem como do projeto aprovado anteriormente pelo Conselho.

4-Processo nº 60335/2009

Interessado: Ama Brasil

Deliberação: O Colegiado deliberou acatar o parecer da Conselheira Relatora, no sentido de aprovar o projeto de restauro da antiga garagem das locomotivas da São Paulo Railway, construída na Vila de Paranapiacaba, município de Santo André, com exceção da instalação de caixilharias de vidro no trecho identificado como expansão do prédio da administração, sendo o empreendedor responsável por justificar seu partido ou apresentar alternativas possíveis. Também deverão ser especificadas as tintas que serão utilizadas para a pintura de grades, portas e paredes externas da edificação da administração.

5-Processo nº 61056/2010

Interessado: UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar a proposta de minuta de resolução de tombamento do Complexo Ferroviário de Vinhedo.

6-Processo nº 61057/2010

Interessado: ANDRÉ CARRICO E OUTROS

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar a proposta de minuta de resolução de tombamento do Complexo Ferroviário de Valinhos.

7-Processo nº 61063/2010

Interessado: CONDEPHAAT

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar a proposta de minuta de resolução de tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

375

PROCESSO CONDEPHAAT	61063	2010	
---------------------	-------	------	--

Despacho: 2857-2011

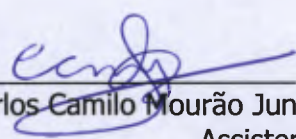
Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Pedido de tombamento

Em atendimento à solicitação da Diretoria do GEI juntada às fls. 372, segue nova notificação ao interessado, considerando que a correspondência anterior retornou.

Esclareça-se que, entretanto, o interessado do presente processo não é a ABPF - Associação Brasileira de Preservação Ferroviária, mas a Associação de Preservação da Memória Ferroviária, cujo Presidente é o Sr. Sérgio Feijão Filho.

CAAC, 09 de agosto de 2011


Carlos Camilo Mourão Junior
Assistente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

316

Ofício Condephaat-291/2011

Processo 61063/2010

São Paulo, 9 de agosto de 2011.

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 25 de Abril de 2011, Ata nº 1622, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira, formado por edificações e remanescentes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que estão contidos na área delimitada pelas vias: Avenida 21 de Março (antiga Estrada das Rainhas); ponto de encontro entre prolongamento em linha reta dos muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio com a Avenida 21 de Março, frente ao centro desportivo existente; muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio; muros posteriores dos imóveis à Rua Hermes da Fonseca; Rua Hermes da Fonseca; Rua Enrico Dutra; prolongamento da Rua Enrico Dutra até a Rua Antonio Niero (antiga Rua 1); prolongamento da Rua Antonio Niero até a Rua Antonio Antonioli; Rua Antonio Antonioli; Avenida José Niero (Rodovia Vereador Geraldo Dias SP-332) até esquina da Rua Ercília Martins Cruz; prolongamento da Rua Ercília Martins Cruz até margem oeste do Rio Capivari; margem oeste do Rio Capivari; Rua Natal Tarallo; Avenida Tiradentes; Avenida 21 de Março, fechando assim o perímetro, além de área envoltória especificada.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem sua preservação assegurada, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

12.12.1998, nas sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente. Como conseqüência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Senhor
SÉRGIO FEIJÃO FILHO
Presidente da APMF
Rua Alvorada do Norte, nº. 158, apto 11
São Paulo – SP
05131-030
ccamilo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
 Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
 UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

328

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

48

CODIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO
 RM 10215322 8 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / ...

REGISSON
 18. AGO 2011
 SÃO PAULO - SP

AVISO DE RECEBIMENTO
 BOM RETIRO
 AVIS CN07
 17 AGO 2011
 SÃO PAULO - SP

CORREIOS BRÉSIL

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMISSOR / NOM E RAISON SOCIAL DE L'EXPÉDIENT

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
 UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS

Rua Mauá, nº 51 - 3º Andar - Bairro da Luz
 CEP 01028-900 - São Paulo - SP

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

378



INF. SOC. INT.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
R. Mauá nº 51 – 3º and. – Bairro da Luz – São Paulo – SP
CEP: 01028-900

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUSENTE / SAÍDA
 FALCIDO / DESCONHECIDO
 NÃO EXISTE O N.º
 ENDEREÇO INSUFICIENTE
 ENDEREÇO POSTERIOR
 OUTROS

POSTALIDADE: 18 8 19
DATA: 18/08/11
CÓDIGO: 8930575

CEP / CODE POSTAL	Apv. São Paulo SP
DECLARAÇÃO DE CO	05131-030 Ref.: Processo: 61063 - Ofício Condephaat291
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR	
N.º DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	
CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
VALEUR DÉCLARÉ	
NATURE DE L'ENVOI / PRIORITY	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

328



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SÉRGIO FEIJÃO FILHO
Presidente da APMF
Rua Alvorada do Norte, 158
Apto. 11
São Paulo
SP
05131-030 Ref.: Processo: 61063 - Ofício Condephaat291

NO RETORNO

Carta
9912240456 - DR/SPM
Sec. Est. da Cultura
CORREIOS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

CORREIOS

AR

PESO / WEIGHT (kg)

R.M. 10215322 8 BR





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício Condephaat-291/2011

Processo 61063/2010

São Paulo, 9 de agosto de 2011.

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 25 de Abril de 2011, Ata nº 1622, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira, formado por edificações e remanescentes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que estão contidos na área delimitada pelas vias: Avenida 21 de Março (antiga Estrada das Rainhas); ponto de encontro entre prolongamento em linha reta dos muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio com a Avenida 21 de Março, frente ao centro desportivo existente; muros posteriores dos imóveis à Rua José do Patrocínio; muros posteriores dos imóveis à Rua Hermes da Fonseca; Rua Hermes da Fonseca; Rua Enrico Dutra; prolongamento da Rua Enrico Dutra até a Rua Antonio Niero (antiga Rua 1); prolongamento da Rua Antonio Niero até a Rua Antonio Antonioli; Rua Antonio Antonioli; Avenida José Niero (Rodovia Vereador Geraldo Dias SP-332) até esquina da Rua Ercília Martins Cruz; prolongamento da Rua Ercília Martins Cruz até margem oeste do Rio Capivari; margem oeste do Rio Capivari; Rua Natal Tarallo; Avenida Tiradentes; Avenida 21 de Março, fechando assim o perímetro, além de área envoltória especificada.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem sua preservação assegurada, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

12.12.1998, nas sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente. Como conseqüência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Senhor
SÉRGIO FEIJÃO FILHO
Presidente da APMF
Rua Alvorada do Norte, nº. 158, apto 11
São Paulo – SP
05131-030
ccamilo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico Artístico e Turístico
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

379

Do Processo CONDEPHAAT	Número 61063	Ano 2010	Rubrica
---------------------------	-----------------	-------------	---------

Int.: CONDEPHAAT

Ass.: Estudo de Tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira.

Informação CONDEPHAAT – 47/11

Senhor
Dr. ANDREA MATARAZZO
Secretário de Estado da Cultura

Encaminhamos os presentes autos, juntando minuta de Resolução de Tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira, situado no Município de Louveira (fls. 355 a 363), para apreciação e providências para homologação do tombamento.

CONDEPHAAT, 22 de setembro de 2011

FERNANDA E. BANDEIRA DE MELLO
Presidente



Assessoria Técnica/Gabinete do Secretário
Recebido em 20 / 09 / 2011
As 13 horas de 30
Por [Signature]
Protocolo nº



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Chefia de Gabinete

380


PROCESSO: **CONDEPHAAT/61063/2010**

INTERESSADO: **CONDEPHAAT**

DESCRIÇÃO: **SOLICITA ESTUDO DE TOMBAMENTO DA ANTIGA FERROVIÁRIA DE LOUVEIRA.**

Encaminhem-se os autos à **Consultoria Jurídica (CJ)** para análise e manifestação, conforme Informação CONDEPHAAT - 47/11 da Presidência do Conselho da Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico, exarado à fl. 379.

CG, em 03 de outubro de 2011.


Marília Marton
Chefe de Gabinete

CONSULTORIA JURÍDICA
RECEBIDO EM 10/20/2011
AS 09:00 HORAS

ASSINATURA

CONSULTORIA JURÍDICA
SECRETARIA DA CULTURA

RECEBIDO EM 10/20/2011
DISTRIBUIDO EM 20/02/2012
AO PROCURADOR DO ESTADO

PROCURADOR DO ESTADO
CHEFE DA CONSULTORIA

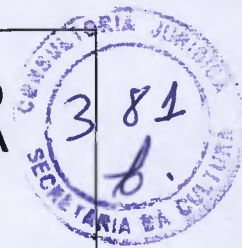
381 a 383
SEGUE JUNTADA DE FLS.

AOS 28/03/2012

ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSULTORIA JURÍDICA



Proc. SC nº : 61.063/2010
Manifestação nº : 28/2012
Interessado : CONDEPHAAT.
Assunto : CONDEPHAAT. TOMBAMENTO. Análise de Minuta de Resolução de Tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira, situado no município de Louveira. Ato de competência do Titular da Pasta.

Senhor Procurador do Estado Chefe

Vieram os autos a esta Consultoria Jurídica para análise da Minuta de Resolução de Tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira, situado no município de Louveira (fl. 355-363).

Referida minuta se mostra apta ao fim a que se destina.

Entretanto, recomendo algumas alterações como segue:

(a) No artigo 1º, substituir “§ único” por “Parágrafo único”;

(b) Inserir artigo, precedentemente ao artigo 8º, como segue:

“Artigo – Constituem parte integrante desta Resolução os mapas a seguir descritos:

I - Mapa do Perímetro e área envoltória (Anexo I);



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSULTORIA JURÍDICA**



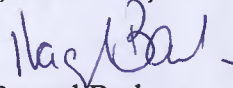
II - Mapa com foto aérea (Anexo II)."

Os aspectos técnicos do tombamento quanto ao seu valor histórico, arquitetônico, artístico, turístico e paisagístico não são de competência desta Consultoria Jurídica, sendo atribuição do CONDEPHAT, através de sua assessoria técnica, conferir os dados técnicos constantes da Minuta de Resolução juntada à fl. 355-363.

O ato administrativo de tombamento é ato privativo do senhor Secretário de Estado da Cultura, através de Resolução e o processo deve ser submetido à sua deliberação.

É a manifestação que ora submeto à consideração superior.

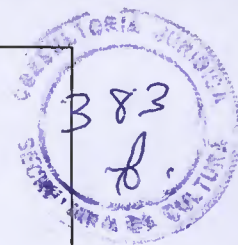
São Paulo, 28 de março de 2012.


Raquel Barbosa

Procuradora do Estado – OAB/SP 94.968



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSULTORIA JURÍDICA



Proc. SC nº : 61.063/2010

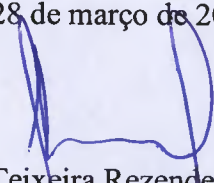
Manifestação nº : 28/2012

Assunto : CONDEPHAAT. TOMBAMENTO. Análise de Minuta de Resolução de Tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira, situado no município de Louveira. Ato de competência do Titular da Pasta.

Aprovo a manifestação CJ/SC nº 28/2012.

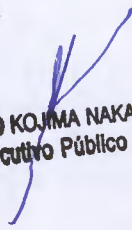
Encaminhem-se os autos à Chefia de Gabinete.

São Paulo, 28 de março de 2012.


Fábio Teixeira Rezende
Procurador do Estado Chefe da CJ/SEC

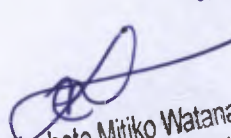
- a diretoria do Gei para exercer
e poteria exclusivamente.

SP, 3/4/12


MAURICIO KOJIMA NAKAGOME
Executivo Público I

Ao NAA/Protocolo, a pedido

23/04/2012


Elisabete Mitiko Watanabe
Diretora do GEI/UPPH

Segue juntada às fls. 384-394
CONDEPHAAT/UPPH 21/4/12

JUNTADA Omitida conforme
Dispacho 1702/12.
e renumerado de
folhas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

fls. 384

PROCESSO CONDEPHAAT	61063	2010	384
---------------------	-------	------	-----

Despacho: 1764-2012

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Pedido de tombamento

Ao PROTOCOLO,

1. Solicito abrir novo processo administrativo com a documentação de **fls.: 384 até 402**.

- Razão: não misturar o processo de tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira (ATA 1622, da S.O de 25/4/2011, pelo tombamento) com o assunto da Promotoria de Justiça de Vinhedo.

2. Desvincular os expedientes SPDOC nº 36191/2012 (fls. 385) e nº59281/2012 (fls. 399) e vincular ao novo processo, a ser criado.

3. Após, **enviar** o processo nº **61.063/2010** para a Diretoria do GEI – Hist. Elisabete Mitiko. O novo processo deve ser encaminhado aos meus cuidados, nesta A.T.

Atenciosamente.

UPPH, 13/06/2012

Maurício K. Nakagome
Executivo Público
Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
Secretaria de Estado da Cultura

Encaminhado ao GFEI em 11/07/2012.
por Yara Gabriel (NAA/PT)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

382
fr

Do Processo	Número 61.063	Ano 10	Rubrica
----------------	------------------	-----------	---------

Int.: CONDEPHAAT

Ass.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Louveira

Despacho: 2361-2012

Ao Arq. José Antônio Chinelato Zagato,

Encaminho os presentes autos para readequação da
minuta de fls. 355 a 363, conforme parecer da CJ de fls. 381-382.

GEI/UPPH, 11/07/2012

Elisabete Mitiko Watanabe
Diretora do GEI/UPPH



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

386
tr

PROCESSO CONDEPHAAT	61063	2010	
---------------------	-------	------	--

Parecer Técnico UPPH nº GEI-162-2012

- **Interessado:** CONDEPHAAT
- **Data do Protocolo:** 20/01/2010
- **Assunto atual:** Pedido de tombamento

À Diretoria do GEI,
Senhora Diretora,

Em atendimento ao despacho retro, ref. ao Parecer CJ 28/2012 (f. 381-382), segue a minuta de resolução de tombamento com as alterações recomendadas para encaminhamento ao Gabinete do Sr. Secretário da Pasta.

MINUTA DE RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO

Dispõe sobre o tombamento de Complexo Ferroviário de Louveira, no município homônimo.

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941 de 5 de julho de 2006, com nova redação dada ao artigo 137, que foi alterada pelo decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003,

CONSIDERANDO:

- Que a estação ferroviária central de Louveira se insere no primeiro trecho construído da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, à qual se atribui o pioneirismo na eletrificação ferroviária brasileira, estando exemplarmente representada nas construções ali existentes;
- Que esse complexo possui significado histórico na conjuntura paulista, tendo potencializado o desenvolvimento econômico do interior com o escoamento da produção cafeeira e o desbravamento de novas fronteiras agrícolas;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

387
JK

- Que sua arquitetura é exemplar na utilização do ferro na construção das gares ferroviárias e de alvenaria em grandes estruturas;
- Que as moradias desse conjunto, situado à beira da linha férrea, ainda registram formas de morar próprias características de segmentos de ferroviários;
- Que esse complexo tem elevado valor simbólico para a memória da população na constituição do território que ocupa;
- Que o busto em homenagem ao Engenheiro Francisco de Monlevade reforça o marco de engenharia da eletrificação;

RESOLVE

Artigo 1º. Fica tombado como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e ambiental o aqui designado **Complexo Ferroviário de Louveira**, formado por edificações e remanescentes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Parágrafo Único. O presente tombamento é definido pelo perímetro descrito abaixo, onde estão inclusas as construções listadas:

I. Perímetro:

Inicia pela Avenida 21 de Março (também conhecida como Estrada das Rainhas) no sentido norte, a partir da esquina com a Av. Tiradentes; deflete a oeste na projeção em linha reta dos muros de divisa entre a Vila de Engenheiros do Complexo Ferroviário e os fundos dos lotes situados à Rua José do Patrocínio, a aproximadamente 25 metros de distância do alinhamento da rua dos referidos lotes; deflete a sul na altura da Av. Dom Pedro, junto aos muros de divisa entre o Complexo e os fundos dos lotes situados na esquina da Rua José do Patrocínio com Rua Hermes da Fonseca; deflete a oeste junto a tais muros de divisa, seguindo até a Rua Hermes da Fonseca; segue sentido sudoeste por esta via até defletira sudeste na Rua Enrico Dutra; segue até o fim desta via, defletindo a sul e seguindo pelos muros de divisa da via de acesso ao Complexo Ferroviário até a Rua Armando Steck (ou Rodovia Vereador Geraldo Dias (SP-332)); deflete a sudoeste até os muros de divisa entre o Complexo e os fundos dos lotes sitos à Rua Antonio Niero (antiga Rua 1); deflete a norte e acompanha estes muros, defletindo a leste, atravessando a Rua Antonio Niero, até atingir a Av. José Niero; deflete a sul nesta via, passando em frente ao Armazém de Carga, à Estação Ferroviária, a passagem de nível da ferrovia até atingir a projeção em linha



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

308
JK

reta dos muros de divisa entre a Vila Ferroviária (a sul da Estação) e a área verde ao sul do Complexo; deflete a leste neste ponto e segue até o trecho posterior das residências da Vila, formando faixa de 25 metros contados a partir do alinhamento das casas com sua via de acesso (Rua sem nome junto à via férrea oeste); deflete a norte e segue em linha reta por esta faixa de 25 metros até a Av. Tiradentes; deflete a oeste e segue até o ponto inicial, na esquina da Av. Tiradentes com a Avenida 21 de Março (também conhecida como Estrada das Rainhas), fechando este perímetro; (ver mapa)

- II. Prédio da Estação Ferroviária de Louveira da antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro, situada à Avenida 21 de Março. Destacam-se no mesmo: o corpo da estação; as plataformas e a gare metálica cobrindo-as; a passagem subterrânea para pedestres na extremidade das plataformas; e o hall de passageiros com guichês; (ver mapa)
- III. Conjunto de casas da Vila Ferroviária, a sul da Estação, situadas à rua sem nome e defronte à via férrea, com acesso de fundos pela Rua Natal Tarallo. Destacam-se as fachadas frontais (para a via sem nome) em alvenaria, suas envasaduras, bem como a cobertura de telhas de barro cerâmico e esquadrias de madeira; (ver mapa)
- IV. Cabine de Controle, a norte da Estação, situada à Avenida José Niero (Rodovia Vereador Geraldo Dias SP-332) junto à via férrea. Destacam-se as fachadas, a caixilharia em madeira e a área interna; (ver mapa)
- V. Prédio de Armazém de Cargas, situado no ponto de inflexão norte-nordeste da Av. José Niero; (ver mapa)
- VI. Prédio da Subestação Elétrica Francisco de Monlevade, situado ao final da via de acesso com entrada pela Av. Armando Steck (ou Rod. Ver. Geraldo Dias (SP-332)), com fundos para a Rua Hermes da Fonseca. Destacam-se a estrutura em concreto e alvenaria em tijolo aparente, as áreas internas, a cobertura de telhas cerâmicas, as esquadrias e envasaduras, as inscrições indicativas e ornamentais e as estruturas elétricas externas; (ver mapa)
- VII. Conjunto de casas da Vila de Engenheiros, situadas a norte e a sul do edifício da Subestação Elétrica Francisco de Monlevade, defronte à área verde que se estende até a ferrovia. Destacam-se as fachadas principais em alvenaria de tijolo aparente, suas envasaduras, bem como a cobertura de telhas cerâmicas e esquadrias de madeira; (ver mapa)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

389
H

- VIII. Caixa d'água, situada na parte posterior da casa da Vila de Engenheiros a sul da Subestação Elétrica, próximo à rua de acesso. Destacam-se sua estrutura em alvenaria de tijolo aparente e o coroamento metálico de armazenamento; (ver mapa)
- IX. Armazém de serviços, situado junto à via de acesso à Subestação Elétrica Francisco de Monlevade, a sul desta e a oeste da caixa d'água. Destacam-se as fachadas em alvenaria de tijolo aparente e as esquadrias de madeira; (ver mapa)
- X. Pórtico metálico de acesso à Subestação Elétrica Francisco de Monlevade, situado a oeste da ferrovia. Destacam-se a inscrição do nome no arco superior e as lâmpadas elétricas laterais; (ver mapa)
- XI. Busto em homenagem ao Engenheiro Francisco de Monlevade, situado à frente (leste) da Subestação Elétrica, junto a dois postes de energia elétrica. Destaca-se a placa indicativa na base donde se registra a homenagem. (ver mapa)

Artigo 2º. Fica estabelecida a proteção dos seguintes elementos:

- I. Para os incisos II, IV e VI do Art. 1º, devem ser preservadas a volumetria, as fachadas e as áreas internas mencionadas das edificações.
- II. Para os incisos III, V e VII e IX, X e XI do Art. 1º, devem ser preservadas a volumetria e as fachadas. No caso de descaracterizações, os elementos deverão ser reconstituídos de forma compatível com a original sempre que possível.
- III. Para os incisos VIII, X e XI do Art. 1º, a preservação dos elementos destacados deve ser integral.

Artigo 3º. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes, de modo a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo a variedade e o dinamismo das funções que estes edifícios abrigam:

- I. Em casos de intervenções, deve-se buscar a compatibilização na restauração dos volumes originais e/ou elementos já descaracterizados, tais como os de composição de fachadas e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamento e ornamentação.
- II. Serão aceitáveis alterações, desde que justificadas para que se alcance uma melhor adequação e atualização do espaço ou de materiais, de forma a assegurar as funções a que se destinam.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

390
H

- III. Fica contemplada a possibilidade de demolições ou construções de novos edifícios dentro do perímetro tombado, desde que atendam ao disposto nesta resolução, e as relações entre as novas construções e as destacadas neste tombamento sejam expressas com clareza, mediante projeto a ser submetido ao CONDEPHAAT.
- IV. Não será permitida a colocação de antenas de telecomunicações e painéis luminosos no interior e limites do perímetro de tombamento.
- V. Fica sujeita à aprovação do Conselho a instalação de bancas comerciais, abrigos de parada de transporte coletivo, postos policiais, abrigos para táxi e quaisquer outros elementos de mobiliário urbano no interior do perímetro de tombamento, bem como nos passeios e vias públicas limítrofes.

Artigo 4º. Para efeito deste tombamento, estabelecem-se como áreas envoltórias, a que se refere o artigo 137 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, com nova redação estabelecida pelo Decreto nº 48.137, de 07 de outubro de 2003:

- I. Polígono irregular que se inicia no vértice noroeste do Perímetro de Tombamento, seguindo sentido norte na Avenida 21 de Março (ou Estrada das Rainhas) até o encontro da projeção da Rua José do Patrocínio com esta via; deflete a oeste neste ponto e segue pelo lado sul desta Rua até a Av. Dom Pedro; contorna (e inclui) o lote situado na esquina da Rua José do Patrocínio com a Hermes da Fonseca; deflete a sul neste via e segue até o limite do Perímetro de Tombamento, nos muros de divisa do Complexo Ferroviário; deflete a leste e segue junto ao referido perímetro e aos muros de divisa, até o vértice inicial. (ver mapa)
- II. Polígono irregular formado pelos limites do Perímetro de Tombamento e a Rua Armando Steck (ou Rodovia Ver. Geraldo Dias (SP-332)). Inicia-se na esquina desta via com a Avenida José Niero; segue junto aos limites do perímetro até o final desta avenida; deflete a oeste junto ao referido perímetro, atravessando a Rua Antonio Niero, até atingir os muros de divisa entre o Complexo Ferroviário e os lotes defronte à Rua Antonio Niero; deflete a sul e segue até a entrada do portão de acesso à Subestação, na Rua Armando Steck; deflete a sudoeste e segue até o ponto inicial. (ver mapa)
- III. Polígono irregular que se inicia na esquina da Avenida Tiradentes com a Avenida 21 de Março (ou Estrada das Rainhas), junto ao Perímetro de Tombamento; segue sentido norte até a esquina com a Rua Luiz Gonzaga,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

391
DY

onde deflete perpendicularmente a leste; segue até a margem oeste o Rio Capivari; deflete a sul e acompanha esta margem até o cruzamento com a Av. Tiradentes; deflete nesta via e segue a oeste até o ponto inicial. (ver mapa)

- IV. Polígono irregular que se inicia no vértice sudeste do Perímetro de Tombamento, na Avenida José Niero, seguindo sentido sul por esta via; acompanha a curva da Avenida Finamore e segue até a projeção sobre esta via do viaduto da Rodovia Romildo Prado (SP-063); deflete a leste e segue até a margem oeste do Rio Capivari; deflete a norte e acompanha esta margem até o cruzamento com a Rua Natal Tarallo; deflete a norte nesta via e segue até a Avenida Tiradentes; deflete a oeste e segue até os limites do Perímetro de Tombamento; deflete a sul e segue junto aos limites do referido perímetro; deflete a oeste nos muros de divisa da Vila Ferroviária com a área verde ao sul do Complexo, cruzando a via férrea até atingir o ponto inicial. (ver mapa)
- V. Faces de imóveis voltadas para o polígono do perímetro de tombamento, inclusive as daqueles no interior dos polígonos de área envoltória supra.

§ 1º. Estabelecem-se os seguintes parâmetros para as áreas envoltórias supra:

- I. Para os incisos I, II e III deste artigo: fica determinado o gabarito máximo de 9 (nove) metros de altura para os imóveis nelas inclusos e para novas edificações.
- II. Para o inciso IV deste artigo: as intervenções deverão ser submetidas para a análise do CONDEPHAAT.
- III. Para o inciso V deste artigo: aplicam-se apenas os parâmetros referentes a identificação e publicidade visuais descritos no Art. 5º desta Resolução.

§ 2º. Os imóveis não abrangidos pelas áreas envoltórias, definidas conforme esta Resolução, ficam isentos das restrições a ela vinculadas, conforme faculta o Decreto nº 48.137 de 7 de outubro de 2003.

Artigo 5º. Ficam estabelecidas as seguintes regras de identificação e publicidade visuais, de modo a preservar e valorizar o Complexo Ferroviário de Louveira como Patrimônio Cultural do Estado, sua percepção e qualificação da paisagem, e combater a degradação ambiental:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

392
JK

§ 1º. Os elementos de identificação visual necessários no perímetro tombado, na área envoltória e nas faces das edificações voltadas para as vias públicas que definem o perímetro de tombamento deverão ser aprovados pelo CONDEPHAAT.

§ 2º. Anúncios publicitários não são aqui considerados elementos de identificação visual, ficando vedada sua instalação nas áreas descritas no parágrafo supra.

Artigo 6º. Quaisquer intervenções nos edifícios tombados e em sua área envoltória, definida conforme esta Resolução, deverão ser previamente aprovadas por esse Egrégio Colegiado.

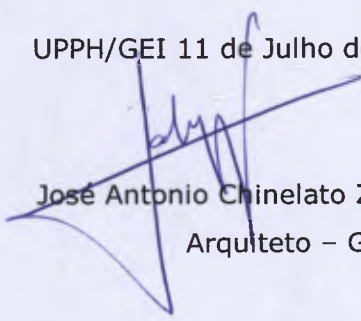
Artigo 7º. Fica o conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de Tombo pertinente, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 8º. Constituem parte integrante desta Resolução os mapas a seguir descritos:

- I. Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envoltória (Anexo I);
- II. Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre foto aérea (Anexo II).

Artigo 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

UPPH/GEI 11 de Julho de 2011


José Antonio Chinelato Zagato
Arquiteto – GEI



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
 Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
 UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

393
[Handwritten signature]

ANEXO I: MAPA DE PERÍMETRO DE TOMBAMENTO E ÁREA ENVOLTÓRIA



- 2. ESTAÇÃO
- 3. VILA FERROVIÁRIA
- 4. CABINE DE CONTROLE
- 5. ARMAZÉM
- 6. SUBESTAÇÃO ELÉTRICA
- 7. VILA DE ENGENHEIROS
- 8. CASA D'ÁGUA
- 9. ARMAZÉM
- 10. PÓRTICO DE ACESSO A SUBESTAÇÃO
- 11. RUÍNO DO ENGENHEIRO MOURA
- PERÍMETRO DE TOMBAMENTO (I)
- ELEMENTOS LÍTIOS
- PERÍMETRO DE ÁREA ENVOLTÓRIA
- ÁREA ENVOLTÓRIA GABARITO MÁXIMO 15 METROS (I, II e III)
- ÁREA ENVOLTÓRIA BULETA A ANÁLISE ESPECÍFICA DE PROJETO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

394
[Handwritten signature]

ANEXO II: MAPA DE PERÍMETRO DE TOMBAMENTO E ÁREA ENVOLVITÓRIA SOBRE FOTO AÉREA



- 1 PERÍMETRO DE TOMBAMENTO (1)
- 2 ELEMENTOS EPÍGRAFOS
- 3 PERÍMETRO DE ARQUEOLOGIA
- 4 ÁREA ENVOLVITÓRIA - DABMITEO VARIADO - 8 METROS (1 E 10)
- 5 ÁREA ENVOLVITÓRIA - SUJEITA A ANÁLISE EMPÍRICA DE PROJETO

- 7 VILA DE ENGENHEIROS
- 8 CALA DE CASUA
- 9 ANAALCER
- 10 PORTILHO DE ACESSO ALIMENTAÇÃO
- 11 PUSTO DO ENGENHEIRO MORELVE

[Handwritten signature]
José Antonio Chinelato Zagato
Arquiteto – GEI

UPPH/GEI 11 de Julho de 2011



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

395
JA

Do Processo	Número 61.063	Ano 10	Rubrica
----------------	------------------	-----------	---------

Int.: CONDEPHAAT

Ass.: Estudo de tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Louveira

Despacho: 2368-2012

Ao CAAC,

Encaminhamos os presentes autos, apresentando nova minuta de resolução de tombamento, que incluem parte das modificações solicitadas no parecer de fls. 381-382, da Consultoria Jurídica.

Considerando que não houve modificação de mérito sugiro encaminhamento dos autos para apreciação final do Senhor Secretário, para fins de homologação do tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Louveira.

GEI/UPPH, 11 de julho de 2012.

Elisabete Mitiko Watanabe
Diretora do GEI/UPPH



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico Artístico e Turístico
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

396
[Handwritten signature]

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo Condephaat	61.063	2010	

Int.: CONDEPHAAT

Ass.: Estudo de tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Louveira.

Informação CONDEPHAAT – 41/12

Senhor
Dr. MARCELO MATTOS ARAUJO
Secretário de Estado da Cultura

Encaminhamos os presentes autos, com minuta de resolução de tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Louveira (fls. 386-394), para apreciação e providências com vistas à sua deliberação.

Ressaltamos que esta minuta já incorporou as sugestões da manifestação da Consultoria Jurídica da Pasta constante às fls. 381-382.

CONDEPHAAT, 12 de julho de 2012

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

/jomc-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA MAUÁ, 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

394

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SC 41, DE 16 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre o tombamento de Complexo Ferroviário de Louveira, no município homônimo.

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941 de 5 de julho de 2006, com nova redação dada ao artigo 137, que foi alterada pelo decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003,

CONSIDERANDO:

- Que a estação ferroviária central de Louveira se insere no primeiro trecho construído da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, à qual se atribui o pioneirismo na eletrificação ferroviária brasileira, estando exemplarmente representada nas construções ali existentes;
- Que esse complexo possui significado histórico na conjuntura paulista, tendo potencializado o desenvolvimento econômico do interior com o escoamento da produção cafeeira e o desbravamento de novas fronteiras agrícolas;
- Que sua arquitetura é exemplar na utilização do ferro na construção das gares ferroviárias e de alvenaria em grandes estruturas;
- Que as moradias desse conjunto, situado à beira da linha férrea, ainda registram formas de morar próprias características de segmentos de ferroviários;
- Que esse complexo tem elevado valor simbólico para a memória da população na constituição do território que ocupa;
- Que o busto em homenagem ao Engenheiro Francisco de Monlevade reforça o marco de engenharia da eletrificação;



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA MAUÁ, 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

328

Gabinete do Secretário

RESOLVE

Artigo 1º. Fica tombado como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e ambiental o aqui designado **Complexo Ferroviário de Louveira**, formado por edificações e remanescentes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Parágrafo Único. O presente tombamento é definido pelo perímetro descrito abaixo, onde estão incluídas as construções listadas:

I. Perímetro:

Inicia pela Avenida 21 de Março (também conhecida como Estrada das Rainhas) no sentido norte, a partir da esquina com a Av. Tiradentes; deflete a oeste na projeção em linha reta dos muros de divisa entre a Vila de Engenheiros do Complexo Ferroviário e os fundos dos lotes situados à Rua José do Patrocínio, a aproximadamente 25 metros de distância do alinhamento da rua dos referidos lotes; deflete a sul na altura da Av. Dom Pedro, junto aos muros de divisa entre o Complexo e os fundos dos lotes situados na esquina da Rua José do Patrocínio com Rua Hermes da Fonseca; deflete a oeste junto a tais muros de divisa, seguindo até a Rua Hermes da Fonseca; segue sentido sudoeste por esta via até defletira sudeste na Rua Enrico Dutra; segue até o fim desta via, defletindo a sul e seguindo pelos muros de divisa da via de acesso ao Complexo Ferroviário até a Rua Armando Steck (ou Rodovia Vereador Geraldo Dias (SP-332)); deflete a sudoeste até os muros de divisa entre o Complexo e os fundos dos lotes situados à Rua Antonio Niero (antiga Rua 1); deflete a norte e acompanha estes muros, defletindo a leste, atravessando a Rua Antonio Niero, até atingir a Av. José Niero; deflete a sul nesta via, passando em frente ao Armazém de Carga, à Estação Ferroviária, a passagem de nível da ferrovia até atingir a projeção em linha reta dos muros de divisa entre a Vila Ferroviária (a sul da Estação) e a área verde ao sul do Complexo; deflete a leste neste ponto e segue até o trecho posterior das residências da Vila,



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA MAUÁ, 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

399

Gabinete do Secretário

formando faixa de 25 metros contados a partir do alinhamento das casas com sua via de acesso (Rua sem nome junto à via férrea oeste); deflete a norte e segue em linha reta por esta faixa de 25 metros até a Av. Tiradentes; deflete a oeste e segue até o ponto inicial, na esquina da Av. Tiradentes com a Avenida 21 de Março (também conhecida como Estrada das Rainhas), fechando este perímetro; (ver mapa)

- II. Prédio da Estação Ferroviária de Louveira da antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro, situada à Avenida 21 de Março. Destacam-se no mesmo: o corpo da estação; as plataformas e a gare metálica cobrindo-as; a passagem subterrânea para pedestres na extremidade das plataformas; e o hall de passageiros com guichês; (ver mapa)
- III. Conjunto de casas da Vila Ferroviária, a sul da Estação, situadas à rua sem nome e defronte à via férrea, com acesso de fundos pela Rua Natal Tarallo. Destacam-se as fachadas frontais (para a via sem nome) em alvenaria, suas envasaduras, bem como a cobertura de telhas de barro cerâmico e esquadrias de madeira; (ver mapa)
- IV. Cabine de Controle, a norte da Estação, situada à Avenida José Niero (Rodovia Vereador Geraldo Dias SP-332) junto à via férrea. Destacam-se as fachadas, a caixilharia em madeira e a área interna; (ver mapa)
- V. Prédio de Armazém de Cargas, situado no ponto de inflexão norte-nordeste da Av. José Niero; (ver mapa)
- VI. Prédio da Subestação Elétrica Francisco de Monlevade, situado ao final da via de acesso com entrada pela Av. Armando Steck (ou Rod. Ver. Geraldo Dias (SP-332)), com fundos para a Rua Hermes da Fonseca. Destacam-se a estrutura em concreto e alvenaria em tijolo aparente, as áreas internas, a cobertura de telhas cerâmicas, as esquadrias e envasaduras, as inscrições indicativas e ornamentais e as estruturas elétricas externas; (ver mapa).



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA MAUÁ, 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

Gabinete do Secretário

- VII. Conjunto de casas da Vila de Engenheiros, situadas a norte e a sul do edifício da Subestação Elétrica Francisco de Monlevade, defronte à área verde que se estende até a ferrovia. Destacam-se as fachadas principais em alvenaria de tijolo aparente, suas envasaduras, bem como a cobertura de telhas cerâmicas e esquadrias de madeira; (ver mapa)
- VIII. Caixa d'água, situada na parte posterior da casa da Vila de Engenheiros a sul da Subestação Elétrica, próximo à rua de acesso. Destacam-se sua estrutura em alvenaria de tijolo aparente e o coroamento metálico de armazenamento; (ver mapa)
- IX. Armazém de serviços, situado junto à via de acesso à Subestação Elétrica Francisco de Monlevade, a sul desta e a oeste da caixa d'água. Destacam-se as fachadas em alvenaria de tijolo aparente e as esquadrias de madeira; (ver mapa)
- X. Pórtico metálico de acesso à Subestação Elétrica Francisco de Monlevade, situado a oeste da ferrovia. Destacam-se a inscrição do nome no arco superior e as lâmpadas elétricas laterais; (ver mapa)
- XI. Busto em homenagem ao Engenheiro Francisco de Monlevade, situado à frente (leste) da Subestação Elétrica, junto a dois postes de energia elétrica. Destaca-se a placa indicativa na base donde se registra a homenagem. (ver mapa)

Artigo 2º. Fica estabelecida a proteção dos seguintes elementos:

- I. Para os incisos II, IV e VI do Art. 1º, devem ser preservadas a volumetria, as fachadas e as áreas internas mencionadas das edificações.
- II. Para os incisos III, V e VII e IX, X e XI do Art. 1º, devem ser preservadas a volumetria e as fachadas. No caso de descaracterizações, os elementos deverão ser reconstituídos de forma compatível com a original sempre que possível.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA MAUÁ, 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

101

Gabinete do Secretário

III. Para os incisos VIII, X e XI do Art. 1º, a preservação dos elementos destacados deve ser integral.

IV.

Artigo 3º. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes, de modo a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo a variedade e o dinamismo das funções que estes edifícios abrigam:

- I. Em casos de intervenções, deve-se buscar a compatibilização na restauração dos volumes originais e/ou elementos já descaracterizados, tais como os de composição de fachadas e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamento e ornamentação.
- II. Serão aceitáveis alterações, desde que justificadas para que se alcance uma melhor adequação e atualização do espaço ou de materiais, de forma a assegurar as funções a que se destinam.
- III. Fica contemplada a possibilidade de demolições ou construções de novos edifícios dentro do perímetro tombado, desde que atendam ao disposto nesta resolução, e as relações entre as novas construções e as destacadas neste tombamento sejam expressas com clareza, mediante projeto a ser submetido ao CONDEPHAAT.
- IV. Não será permitida a colocação de antenas de telecomunicações e painéis luminosos no interior e limites do perímetro de tombamento.
- V. Fica sujeita à aprovação do Conselho a instalação de bancas comerciais, abrigos de parada de transporte coletivo, postos policiais, abrigos para táxi e quaisquer outros elementos de mobiliário urbano no interior do perímetro de tombamento, bem como nos passeios e vias públicas limítrofes.

Artigo 4º. Para efeito deste tombamento, estabelecem-se como áreas envoltórias, a que se refere o artigo 137 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, com nova redação estabelecida pelo Decreto nº 48.137, de 07 de outubro de 2003:



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA MAUÁ, 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

402

Gabinete do Secretário

- Polígono irregular que se inicia no vértice noroeste do Perímetro de Tombamento, seguindo sentido norte na Avenida 21 de Março (ou Estrada das Rainhas) até o encontro da projeção da Rua José do Patrocínio com esta via; deflete a oeste neste ponto e segue pelo lado sul desta Rua até a Av. Dom Pedro; contorna (e inclui) o lote situado na esquina da Rua José do Patrocínio com a Hermes da Fonseca; deflete a sul neste via e segue até o limite do Perímetro de Tombamento, nos muros de divisa do Complexo Ferroviário; deflete a leste e segue junto ao referido perímetro e aos muros de divisa, até o vértice inicial. (ver mapa).
- II. Polígono irregular formado pelos limites do Perímetro de Tombamento e a Rua Armando Steck (ou Rodovia Ver. Geraldo Dias (SP-332)). Inicia-se na esquina desta via com a Avenida José Niero; segue junto aos limites do perímetro até o final desta avenida; deflete a oeste junto ao referido perímetro, atravessando a Rua Antonio Niero, até atingir os muros de divisa entre o Complexo Ferroviário e os lotes defronte à Rua Antonio Niero; deflete a sul e segue até a entrada do portão de acesso à Subestação, na Rua Armando Steck; deflete a sudoeste e segue até o ponto inicial. (ver mapa)
- III. Polígono irregular que se inicia na esquina da Avenida Tiradentes com a Avenida 21 de Março (ou Estrada das Rainhas), junto ao Perímetro de Tombamento; segue sentido norte até a esquina com a Rua Luiz Gonzaga, onde deflete perpendicularmente a leste; segue até a margem oeste o Rio Capivari; deflete a sul e acompanha esta margem até o cruzamento com a Av. Tiradentes; deflete nesta via e segue a oeste até o ponto inicial. (ver mapa)
- IV. Polígono irregular que se inicia no vértice sudeste do Perímetro de Tombamento, na Avenida José Niero, seguindo sentido sul por esta via; acompanha a curva da Avenida Finamore e segue até a projeção sobre esta via do viaduto da Rodovia Romildo Prado (SP-063); deflete a leste e segue até a margem oeste do Rio Capivari; deflete a norte e acompanha esta margem até o cruzamento com a Rua Natal Tarallo; deflete a norte nesta via e segue até a Avenida Tiradentes; deflete a oeste e segue até os limites do Perímetro de Tombamento; deflete a sul e segue junto aos limites do referido perímetro; deflete a oeste nos muros de divisa da Vila Ferroviária com a área verde ao sul do Complexo, cruzando a via férrea até atingir o ponto inicial. (ver mapa)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA MAUÁ, 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

403

Gabinete do Secretário

- V. Faces de imóveis voltadas para o polígono do perímetro de tombamento, inclusive as daqueles no interior dos polígonos de área envoltória supra.

§ 1º. Estabelecem-se os seguintes parâmetros para as áreas envoltórias supra:

1. Para os incisos I, II e III deste artigo: fica determinado o gabarito máximo de 9 (nove) metros de altura para os imóveis nelas inclusos e para novas edificações.
2. Para o inciso IV deste artigo: as intervenções deverão ser submetidas para a análise do CONDEPHAAT.
3. Para o inciso V deste artigo: aplicam-se apenas os parâmetros referentes a identificação e publicidade visuais descritos no Art. 5º desta Resolução.

§ 2º. Os imóveis não abrangidos pelas áreas envoltórias, definidas conforme esta Resolução, ficam isentos das restrições a ela vinculadas, conforme faculta o Decreto nº 48.137 de 7 de outubro de 2003.

Artigo 5º. Ficam estabelecidas as seguintes regras de identificação e publicidade visuais, de modo a preservar e valorizar o Complexo Ferroviário de Louveira como Patrimônio Cultural do Estado, sua percepção e qualificação da paisagem, e combater a degradação ambiental:

§ 1º. Os elementos de identificação visual necessários no perímetro tombado, na área envoltória e nas faces das edificações voltadas para as vias públicas que definem o perímetro de tombamento deverão ser aprovados pelo CONDEPHAAT.

§ 2º. Anúncios publicitários não são aqui considerados elementos de identificação visual, ficando vedada sua instalação nas áreas descritas no parágrafo supra.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA MAUÁ, 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

Gabinete do Secretário

Artigo 6º. Quaisquer intervenções nos edifícios tombados e em sua área envoltória, definida conforme esta Resolução, deverão ser previamente aprovadas por esse Egrégio Colegiado.

Artigo 7º. Fica o conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de tomo pertinente, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 8º. Constituem parte integrante desta Resolução os mapas a seguir descritos:

- I. Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envoltória (Anexo I);
- II. Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre foto aérea (Anexo II).

Artigo 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MATTOS ARAUJO
Secretário da Cultura



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA MAUÁ, 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

Gabinete do Secretário

ANEXO I: MAPA DE PERÍMETRO DE TOMBAMENTO E ÁREA ENVOLTÓRIA



405



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA MAUÁ, 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

406

Gabinete do Secretário

ANEXO II: MAPA DE PERÍMETRO DE TOMBAMENTO E ÁREA ENVOLVITÓRIA SOBRE FOTO AÉREA



D.O.E de 14/08/2012 – Seção I – Páginas 33/34

Resolução SC nº 41, de 16-7-2012

Dispõe sobre o tombamento de Complexo Ferroviário de Louveira, no município homônimo

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941 de 5 de julho de 2006, com nova redação dada ao artigo 137, que foi alterada pelo decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003, CONSIDERANDO:

- Que a estação ferroviária central de Louveira se insere no primeiro trecho construído da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, à qual se atribui o pioneirismo na eletrificação ferroviária brasileira, estando exemplarmente representada nas construções ali existentes;
- Que esse complexo possui significado histórico na conjuntura paulista, tendo potencializado o desenvolvimento econômico do interior com o escoamento da produção cafeeira e o desbravamento de novas fronteiras agrícolas;
- Que sua arquitetura é exemplar na utilização do ferro na construção das gares ferroviárias e de alvenaria em grandes estruturas;
- Que as moradias desse conjunto, situado à beira da linha férrea, ainda registram formas de morar próprias características de segmentos de ferroviários;
- Que esse complexo tem elevado valor simbólico para a memória da população na constituição do território que ocupa;
- Que o busto em homenagem ao Engenheiro Francisco de Monlevade reforça o marco de engenharia da eletrificação;

RESOLVE

Artigo 1º. Fica tombado como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e ambiental o aqui designado Complexo Ferroviário de Louveira, formado por edificações e remanescentes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Parágrafo Único. O presente tombamento é definido pelo perímetro descrito abaixo, onde estão inclusas as construções listadas:

I. Perímetro:

Inicia pela Avenida 21 de Março (também conhecida como Estrada das Rainhas) no sentido norte, a partir da esquina com a Av. Tiradentes; deflete a oeste na projeção em linha reta dos muros de divisa entre a Vila de

Engenheiros do Complexo Ferroviário e os fundos dos lotes situados à Rua José do Patrocínio, a aproximadamente 25 metros de distância do alinhamento da rua dos referidos lotes; deflete a sul na altura da Av. Dom Pedro, junto aos muros de divisa entre o Complexo e os fundos dos lotes situados na esquina da Rua José do Patrocínio com Rua Hermes da Fonseca; deflete a oeste junto a tais muros de divisa, seguindo até a Rua Hermes da Fonseca; segue sentido sudoeste por esta via até defletira sudeste na Rua Enrico Dutra; segue até o fim desta via, defletindo a sul e seguindo pelos muros de divisa da via de acesso ao Complexo Ferroviário até a Rua Armando Steck (ou Rodovia Vereador Geraldo Dias (SP-332)); deflete a sudoeste até os muros de divisa entre o Complexo e os fundos dos lotes sitos à Rua Antonio Niero (antiga Rua 1); deflete a norte e acompanha estes muros, defletindo a leste, atravessando a Rua Antonio Niero, até atingir a Av. José Niero; deflete a sul nesta via, passando em frente ao Armazém de Carga, à Estação Ferroviária, a passagem de nível da ferrovia até atingir a projeção em linha reta dos muros de divisa entre a Vila Ferroviária (a sul da Estação) e a área verde ao sul do Complexo; deflete a leste neste ponto e segue até o trecho posterior das residências da Vila, formando faixa de 25 metros contados a partir do alinhamento das casas com sua via de acesso (Rua sem nome junto à via férrea oeste); deflete a norte e segue em linha reta por esta faixa de 25 metros até a Av. Tiradentes; deflete a oeste e segue até o ponto inicial, na esquina da Av. Tiradentes com a Avenida 21 de Março (também conhecida como Estrada das Rainhas), fechando este perímetro; (ver mapa)

II. Prédio da Estação Ferroviária de Louveira da antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro, situada à Avenida 21 de Março. Destacam-se no mesmo: o corpo da estação; as plataformas e a gare metálica cobrindo-as; a passagem subterrânea para pedestres na extremidade das plataformas; e o hall de passageiros com guichês; (ver mapa)

III. Conjunto de casas da Vila Ferroviária, a sul da Estação, situadas à rua sem nome e defronte à via férrea, com acesso de fundos pela Rua Natal Tarallo. Destacam-se as fachadas frontais (para a via sem nome) em alvenaria, suas envasaduras, bem como a cobertura de telhas de barro cerâmico e esquadrias de madeira; (ver mapa)

IV. Cabine de Controle, a norte da Estação, situada à Avenida José Niero (Rodovia Vereador Geraldo Dias SP-332) junto à via férrea. Destacam-se as fachadas, a caixilharia em madeira e a área interna; (ver mapa)

V. Prédio de Armazém de Cargas, situado no ponto de inflexão norte-nordeste da Av. José Niero; (ver mapa)

VI. Prédio da Subestação Elétrica Francisco de Monlevade, situado ao final da via de acesso com entrada pela Av. Armando Steck (ou Rod. Ver. Geraldo Dias (SP-332)), com fundos para a Rua Hermes da Fonseca. Destacam-se a estrutura em concreto e alvenaria em tijolo aparente, as áreas internas, a cobertura de telhas cerâmicas, as esquadrias e envasaduras, as inscrições indicativas e ornamentais e as estruturas elétricas externas;

(ver mapa).

VII. Conjunto de casas da Vila de Engenheiros, situadas a norte e a sul do edifício da Subestação Elétrica Francisco de Monlevade, defronte à área

verde que se estende até a ferrovia. Destacam-se as fachadas principais em alvenaria de tijolo aparente, suas envasaduras, bem como a cobertura de telhas cerâmicas e esquadrias de madeira; (ver mapa)

VIII. Caixa d'água, situada na parte posterior da casa da Vila de Engenheiros a sul da Subestação Elétrica, próximo à rua de acesso. Destacam-se sua estrutura em alvenaria de tijolo aparente e o coroamento metálico de armazenamento; (ver mapa)

IX. Armazém de serviços, situado junto à via de acesso à Subestação Elétrica Francisco de Monlevade, a sul desta e a oeste da caixa d'água. Destacam-se as fachadas em alvenaria de tijolo aparente e as esquadrias de madeira; (ver mapa)

X. Pórtico metálico de acesso à Subestação Elétrica Francisco de Monlevade, situado a oeste da ferrovia. Destacam-se a inscrição do nome no arco superior e as lâmpadas elétricas laterais; (ver mapa)

XI. Busto em homenagem ao Engenheiro Francisco de Monlevade, situado à frente (leste) da Subestação Elétrica, junto a dois postes de energia elétrica. Destaca-se a placa indicativa na base donde se registra a homenagem. (ver mapa)

Artigo 2º. Fica estabelecida a proteção dos seguintes elementos:

I. Para os incisos II, IV e VI do Art. 1º, devem ser preservadas a volumetria, as fachadas e as áreas internas mencionadas das edificações.

II. Para os incisos III, V e VII e IX, X e XI do Art. 1º, devem ser preservadas a volumetria e as fachadas. No caso de descaracterizações, os elementos deverão ser reconstituídos de forma compatível com a original sempre que possível.

III. Para os incisos VIII, X e XI do Art. 1º, a preservação dos elementos destacados deve ser integral.

IV.

Artigo 3º. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes, de modo a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo a variedade e o dinamismo das funções que estes edifícios abrigam:

I. Em casos de intervenções, deve-se buscar a compatibilização na restauração dos volumes originais e/ou elementos já descaracterizados, tais como os de composição de fachadas e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamento e ornamentação.

II. Serão aceitáveis alterações, desde que justificadas para que se alcance uma melhor adequação e atualização do espaço ou de materiais, de forma a assegurar as funções a que se destinam.

III. Fica contemplada a possibilidade de demolições ou construções de novos edifícios dentro do perímetro tombado, desde que atendam ao disposto nesta resolução, e as relações entre as novas construções e as destacadas neste tombamento sejam expressas com clareza, mediante projeto a ser submetido ao CONDEPHAAT.

IV. Não será permitida a colocação de antenas de telecomunicações

e painéis luminosos no interior e limites do perímetro de tombamento.

V. Fica sujeita à aprovação do Conselho a instalação de bancas comerciais, abrigos de parada de transporte coletivo, postos policiais, abrigos para táxi e quaisquer outros elementos de mobiliário urbano no interior do perímetro de tombamento, bem como nos passeios e vias públicas limítrofes.

Artigo 4º. Para efeito deste tombamento, estabelecem-se como áreas envoltórias, a que se refere o artigo 137 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, com nova redação estabelecida pelo Decreto nº 48.137, de 07 de outubro de 2003:

I. Polígono irregular que se inicia no vértice noroeste do Perímetro de Tombamento, seguindo sentido norte na Avenida 21 de Março (ou Estrada das Rainhas) até o encontro da projeção da Rua José do Patrocínio com esta via; deflete a oeste neste ponto e segue pelo lado sul desta Rua até a Av. Dom Pedro; contorna (e inclui) o lote situado na esquina da Rua José do Patrocínio com a Hermes da Fonseca; deflete a sul neste via e segue até o limite do Perímetro de Tombamento, nos muros de divisa do Complexo Ferroviário; deflete a leste e segue junto ao referido perímetro e aos muros de divisa, até o vértice inicial. (ver mapa).

II. Polígono irregular formado pelos limites do Perímetro de Tombamento e a Rua Armando Steck (ou Rodovia Ver. Geraldo Dias (SP-332)). Inicia-se na esquina desta via com a Avenida José Niero; segue junto aos limites do perímetro até o final desta avenida; deflete a oeste junto ao referido perímetro, atravessando a Rua Antonio Niero, até atingir os muros de divisa entre o Complexo Ferroviário e os lotes defronte à Rua Antonio Niero; deflete a sul e segue até a entrada do portão de acesso à Subestação, na Rua Armando Steck; deflete a sudoeste e segue até o ponto inicial. (ver mapa)

III. Polígono irregular que se inicia na esquina da Avenida Tiradentes com a Avenida 21 de Março (ou Estrada das Rainhas), junto ao Perímetro de Tombamento; segue sentido norte até a esquina com a Rua Luiz Gonzaga, onde deflete perpendicularmente a leste; segue até a margem oeste o Rio Capivari; deflete a sul e acompanha esta margem até o cruzamento com a Av. Tiradentes; deflete nesta via e segue a oeste até o ponto inicial.

(ver mapa)

IV. Polígono irregular que se inicia no vértice sudeste do Perímetro de Tombamento, na Avenida José Niero, seguindo sentido sul por esta via; acompanha a curva da Avenida Finamore e segue até a projeção sobre esta via do viaduto da Rodovia Romildo Prado (SP-063); deflete a leste e segue até a margem oeste do Rio Capivari; deflete a norte e acompanha esta margem até o cruzamento com a Rua Natal Tarallo; deflete a norte nesta via e segue até a Avenida Tiradentes; deflete a oeste e segue até os limites do Perímetro de Tombamento; deflete a sul e segue junto aos limites do referido perímetro; deflete a oeste nos muros de divisa da Vila Ferroviária com a área verde ao sul do Complexo, cruzando a via férrea até atingir o ponto inicial. (ver mapa)

V. Faces de imóveis voltadas para o polígono do perímetro de tombamento, inclusive as daqueles no interior dos polígonos de área envoltória supra.

§ 1º. Estabelecem-se os seguintes parâmetros para as áreas envoltórias supra:

1. Para os incisos I, II e III deste artigo: fica determinado o gabarito máximo de 9 (nove) metros de altura para os imóveis nelas inclusos e para novas edificações.

2. Para o inciso IV deste artigo: as intervenções deverão ser submetidas para a análise do CONDEPHAAT.

3. Para o inciso V deste artigo: aplicam-se apenas os parâmetros

referentes a identificação e publicidade visuais descritos no Art. 5º desta Resolução.

§ 2º. Os imóveis não abrangidos pelas áreas envoltórias, definidas conforme esta Resolução, ficam isentos das restrições a ela vinculadas, conforme faculta o Decreto nº 48.137 de 7 de outubro de 2003.

Artigo 5º. Ficam estabelecidas as seguintes regras de identificação e publicidade visuais, de modo a preservar e valorizar o Complexo Ferroviário de Louveira como Patrimônio Cultural do Estado, sua percepção e qualificação da paisagem, e combater a degradação ambiental:

§ 1º. Os elementos de identificação visual necessários no perímetro tombado, na área envoltória e nas faces das edificações

voltadas para as vias públicas que definem o perímetro de tombamento deverão ser aprovados pelo CONDEPHAAT.

§ 2º. Anúncios publicitários não são aqui considerados elementos de identificação visual, ficando vedada sua instalação nas áreas descritas no parágrafo supra.

Artigo 6º. Quaisquer intervenções nos edifícios tombados e em sua área envoltória, definida conforme esta Resolução, deverão ser previamente aprovadas por esse Egrégio Colegiado. Artigo 7º. Fica o conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de tomo pertinente, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 8º. Constituem parte integrante desta Resolução os mapas a seguir descritos:

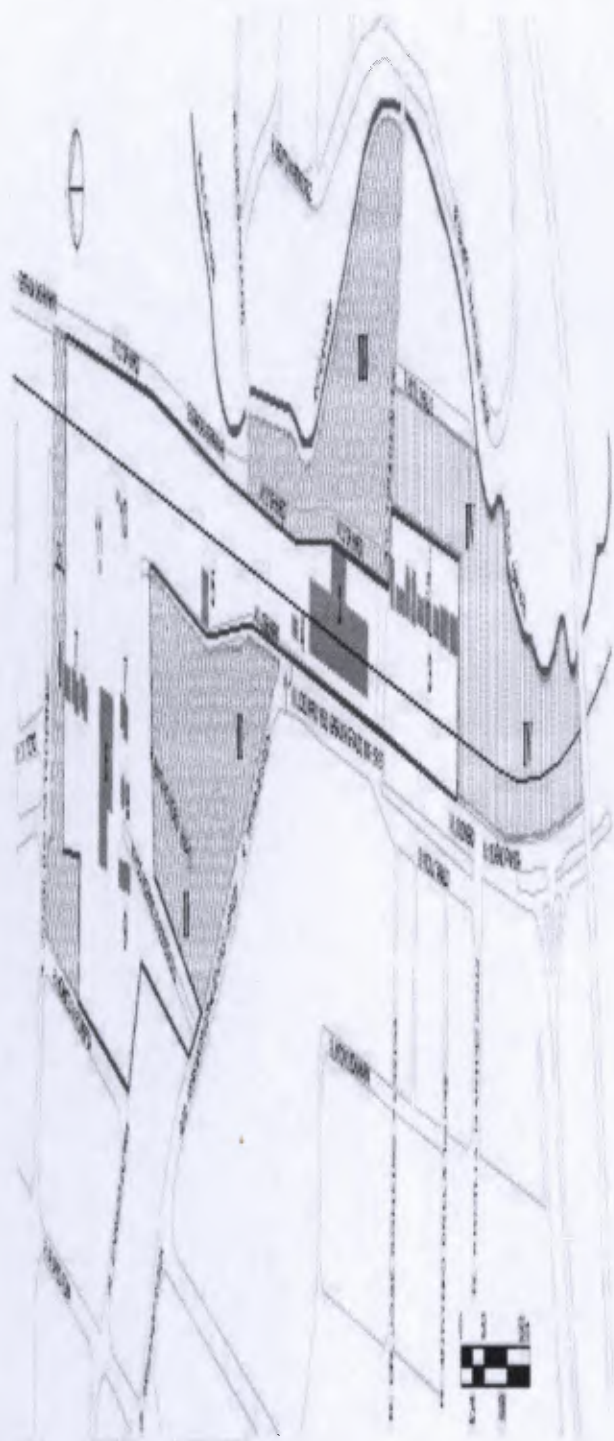
I. Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envoltória (Anexo I);

II. Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre foto aérea (Anexo II).

Artigo 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

32– São Paulo, 118 (50) **Diário Oficial** Empresarial sábado, 15 de março de 2008

Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 2007 e 2006 – (em milhares de Reais)



1. 30x40	1. 40x60	1. 60x80
1. 40x60	1. 60x80	1. 80x100
1. 60x80	1. 80x100	1. 100x120
1. 80x100	1. 100x120	1. 120x140
1. 100x120	1. 120x140	1. 140x160



154	1000000	1000000
15500	10000	100000
155000	1000	1000000
1550000	100000	100000000
15500000	10000000	10000000000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

414

Do Processo	Número 61.063	Ano 10	Rubrica
----------------	------------------	-----------	---------

Int.: CONDEPHAAT

Ass.: Estudo de tombamento da antiga Ferroviária de Louveira

Despacho: 3225-2012

Considerando a edição da resolução de tombamento do
Complexo Ferroviário de Louveira, encaminhem-se os autos nos termos abaixo:

1. À Diretoria do GCR para ciência;
2. Ao CAAC para envio de cópia da resolução aos interessados e autoridades competentes;
3. Ao NAA/CD para inscrição no respectivo Livro do Tombo.

GEI/UPPH, 17 de agosto de 2012

Elisabete Mitiko Watanabe
Diretora do GEI/UPPH

Ciente, encaminhem-se nos termos do despacho da
Diretoria do GEI.

GEI/UPPH, 17 de agosto de 2012

Arq. Walter Fragon
Diretor do GCR



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

415
CA

Resolução SC nº 41, de 16-7-2012

Dispõe sobre o tombamento de Complexo Ferroviário de Louveira, no município homônimo

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941 de 5 de julho de 2006, com nova redação dada ao artigo 137, que foi alterada pelo decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003,

CONSIDERANDO:

- Que a estação ferroviária central de Louveira se insere no primeiro trecho construído da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, à qual se atribui o pioneirismo na eletrificação ferroviária brasileira, estando exemplarmente representada nas construções ali existentes;

- Que esse complexo possui significado histórico na conjuntura paulista, tendo potencializado o desenvolvimento econômico do interior com o escoamento da produção cafeeira e o desbravamento de novas fronteiras agrícolas;

- Que sua arquitetura é exemplar na utilização do ferro na construção das gares ferroviárias e de alvenaria em grandes estruturas;

- Que as moradias desse conjunto, situado à beira da linha férrea, ainda registram formas de morar próprias características de segmentos de ferroviários;

- Que esse complexo tem elevado valor simbólico para a memória da população na constituição do território que ocupa;

- Que o busto em homenagem ao Engenheiro Francisco de Monlevade reforça o marco de engenharia da eletrificação;

RESOLVE

Artigo 1º. Fica tombado como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e ambiental o aqui designado Complexo Ferroviário de Louveira, formado por edificações e remanescentes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Parágrafo Único. O presente tombamento é definido pelo perímetro descrito abaixo, onde estão incluídas as construções listadas:

I. Perímetro:

Inicia pela Avenida 21 de Março (também conhecida como Estrada das Rainhas) no sentido norte, a partir da esquina com a Av. Tiradentes; deflete a oeste na projeção em linha reta dos muros de divisa entre a Vila de Engenheiros do Complexo Ferroviário e os fundos dos lotes situados à Rua José do Patrocínio, a aproximadamente 25 metros de distância do alinhamento da rua dos referidos lotes; deflete a sul na altura da Av. Dom Pedro, junto aos muros de divisa entre o Complexo e os fundos dos lotes situados na esquina da Rua José do Patrocínio com Rua Hermes da Fonseca; deflete a oeste junto a tais muros de divisa, seguindo até a Rua Hermes da Fonseca; segue sentido sudoeste por esta via até defletir a sudeste na Rua Enrico Dutra; segue até o fim desta via, defletindo a sul e seguindo pelos muros de divisa da via de acesso ao Complexo Ferroviário até a Rua Armando Steck (ou Rodovia Vereador Geraldo Dias (SP-332); deflete a sudoeste até os muros de divisa entre o Complexo e os fundos dos lotes sítos à Rua Antonio Niero (antiga Rua 1); deflete a norte e acompanha estes muros, defletindo a leste, atravessando a Rua Antonio Niero, até atingir a Av. José Niero; deflete a sul nesta via, passando em frente ao Armazém de Carga, à Estação Ferroviária, a passagem de nível da ferrovia até atingir a projeção em linha reta dos muros de divisa entre a Vila Ferroviária (a sul da Estação) e a área verde ao sul do Complexo; deflete a leste neste ponto e segue até o trecho posterior das residências da Vila, formando faixa de 25 metros contados a partir do alinhamento das casas com sua via de acesso (Rua sem nome junto à via férrea oeste); deflete a norte e segue em linha reta por esta faixa de 25 metros até a Av. Tiradentes; deflete a oeste e segue até o ponto inicial, na esquina da Av. Tiradentes com a Avenida 21 de Março (também conhecida como Estrada das Rainhas), fechando este perímetro; (ver mapa)

PUBLICADO
DOE 14/08/12
SEÇÃO I PÁG 33/34

II. Prédio da Estação Ferroviária de Louveira da antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro, situada à Avenida 21 de Março. Destacam-se no mesmo: o corpo da estação; as plataformas e a gare metálica cobrindo-as; a passagem subterrânea para pedestres na extremidade das plataformas; e o hall de passageiros com guichês; (ver mapa)

III. Conjunto de casas da Vila Ferroviária, a sul da Estação, situadas à rua sem nome e defronte à via férrea, com acesso de fundos pela Rua Natal Tarallo. Destacam-se as fachadas frontais (para a via sem nome) em alvenaria, suas envasaduras, bem como a cobertura de telhas de barro cerâmico e esquadrias de madeira; (ver mapa)

IV. Cabine de Controle, a norte da Estação, situada à Avenida José Niero (Rodovia Vereador Geraldo Dias SP-332) junto à via férrea. Destacam-se as fachadas, a caixilharia em madeira e a área interna; (ver mapa)

V. Prédio de Armazém de Cargas, situado no ponto de inflexão norte-nordeste da Av. José Niero; (ver mapa)

VI. Prédio da Subestação Elétrica Francisco de Monlevade, situado ao final da via de acesso com entrada pela Av. Armando Steck (ou Rod. Ver. Geraldo Dias (SP-332)), com fundos para a Rua Hermes da Fonseca. Destacam-se a estrutura em concreto e alvenaria em tijolo aparente, as áreas internas, a cobertura de telhas cerâmicas, as esquadrias e envasaduras, as inscrições indicativas e ornamentais e as estruturas elétricas externas; (ver mapa).

VII. Conjunto de casas da Vila de Engenheiros, situadas a norte e a sul do edifício da Subestação Elétrica Francisco de Monlevade, defronte à área verde que se estende até a ferrovia. Destacam-se as fachadas principais em alvenaria de tijolo aparente, suas envasaduras, bem como a cobertura de telhas cerâmicas e esquadrias de madeira; (ver mapa)

VIII. Caixa d'água, situada na parte posterior da casa da Vila de Engenheiros a sul da Subestação Elétrica, próximo à rua de acesso. Destacam-se sua estrutura em alvenaria de tijolo aparente e o coroamento metálico de armazenamento; (ver mapa)

IX. Armazém de serviços, situado junto à via de acesso à Subestação Elétrica Francisco de Monlevade, a sul desta e a oeste da caixa d'água. Destacam-se as fachadas em alvenaria de tijolo aparente e as esquadrias de madeira; (ver mapa)

X. Pórtico metálico de acesso à Subestação Elétrica Francisco de Monlevade, situado a oeste da ferrovia. Destacam-se a inscrição do nome no arco superior e as lâmpadas elétricas laterais; (ver mapa)

XI. Busto em homenagem ao Engenheiro Francisco de Monlevade, situado à frente (leste) da Subestação Elétrica, junto a dois postes de energia elétrica. Destaca-se a placa indicativa na base onde se registra a homenagem. (ver mapa)

Artigo 2º. Fica estabelecida a proteção dos seguintes elementos:

I. Para os incisos II, IV e VI do Art. 1º, devem ser preservadas a volumetria, as fachadas e as áreas internas mencionadas das edificações.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

416
JF

II. Para os incisos III, V e VII e IX, X e XI do Art. 1º, devem ser preservadas a volumetria e as fachadas. No caso de descaracterizações, os elementos deverão ser reconstituídos de forma compatível com a original sempre que possível.

III. Para os incisos VIII, X e XI do Art. 1º, a preservação dos elementos destacados deve ser integral.

IV.
Artigo 3º. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes, de modo a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo a variedade e o dinamismo das funções que estes edifícios abrigam:

I. Em casos de intervenções, deve-se buscar a compatibilização na restauração dos volumes originais e/ou elementos já descaracterizados, tais como os de composição de fachadas e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamento e ornamentação.

II. Serão aceitáveis alterações, desde que justificadas para que se alcance uma melhor adequação e atualização do espaço ou de materiais, de forma a assegurar as funções a que se destinam.

III. Fica contemplada a possibilidade de demolições ou construções de novos edifícios dentro do perímetro tombado, desde que atendam ao disposto nesta resolução, e as relações entre as novas construções e as destacadas neste tombamento sejam expressas com clareza, mediante projeto a ser submetido ao CONDEPHAAT.

IV. Não será permitida a colocação de antenas de telecomunicações e painéis luminosos no interior e limites do perímetro de tombamento.

V. Fica sujeita à aprovação do Conselho a instalação de bancas comerciais, abrigos de parada de transporte coletivo, postos policiais, abrigos para táxi e quaisquer outros elementos de mobiliário urbano no interior do perímetro de tombamento, bem como nos passeios e vias públicas limítrofes.

Artigo 4º. Para efeito deste tombamento, estabelecem-se como áreas envoltórias, a que se refere o artigo 137 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, com nova redação estabelecida pelo Decreto nº 48.137, de 07 de outubro de 2003:

I. Polígono irregular que se inicia no vértice noroeste do Perímetro de Tombamento, seguindo sentido norte na Avenida 21 de Março (ou Estrada das Rainhas) até o encontro da projeção da Rua José do Patrocínio com esta via; deflete a oeste neste ponto e segue pelo lado sul desta Rua até a Av. Dom Pedro; contorna (e inclui) o lote situado na esquina da Rua José do Patrocínio com a Hermes da Fonseca; deflete a sul neste via e segue até o limite do Perímetro de Tombamento, nos muros de divisa do Complexo Ferroviário; deflete a leste e segue junto ao referido perímetro e aos muros de divisa, até o vértice inicial. (ver mapa).

II. Polígono irregular formado pelos limites do Perímetro de Tombamento e a Rua Armando Steck (ou Rodovia Ver. Geraldo Dias (SP-332)). Inicia-se na esquina desta via com a Avenida José Niero; segue junto aos limites do perímetro até o final desta avenida; deflete a oeste junto ao referido perímetro, atravessando a Rua Antonio Niero, até atingir os muros de divisa entre o Complexo Ferroviário e os lotes defronte à Rua Antonio Niero; deflete a sul e segue até a entrada do portão de acesso à Subestação, na Rua Armando Steck; deflete a sudoeste e segue até o ponto inicial. (ver mapa)

III. Polígono irregular que se inicia na esquina da Avenida Tiradentes com a Avenida 21 de Março (ou Estrada das Rainhas), junto ao Perímetro de Tombamento; segue sentido norte até a esquina com a Rua Luiz Gonzaga, onde deflete perpendicularmente a leste; segue até a margem oeste o Rio Capivari; deflete a sul e acompanha esta margem até o cruzamento com a Av. Tiradentes; deflete nesta via e segue a oeste até o ponto inicial. (ver mapa)

IV. Polígono irregular que se inicia no vértice sudeste do Perímetro de Tombamento, na Avenida José Niero, seguindo sentido sul por esta via; acompanha a curva da Avenida Finamore e segue até a projeção sobre esta via do viaduto da Rodovia Romildo Prado (SP-063); deflete a leste e segue até a margem oeste do Rio Capivari; deflete a norte e acompanha esta margem até o cruzamento com a Rua Natal Tarallo; deflete a norte nesta via e segue até a Avenida Tiradentes; deflete a oeste e segue até os limites do Perímetro de Tombamento; deflete a sul e segue junto aos limites do referido perímetro; deflete a oeste nos muros de divisa da Vila Ferroviária com a área verde ao sul do Complexo, cruzando a via férrea até atingir o ponto inicial. (ver mapa)

V. Faces de imóveis voltadas para o polígono do perímetro de tombamento, inclusive as daqueles no interior dos polígonos de área envoltória supra.

§ 1º. Estabelecem-se os seguintes parâmetros para as áreas envoltórias supra:

1. Para os incisos I, II e III deste artigo: fica determinado o gabarito máximo de 9 (nove) metros de altura para os imóveis nelas incluídos e para novas edificações.

2. Para o inciso IV deste artigo: as intervenções deverão ser submetidas para a análise do CONDEPHAAT.

3. Para o inciso V deste artigo: aplicam-se apenas os parâmetros referentes a identificação e publicidade visuais descritos no Art. 5º desta Resolução.

§ 2º. Os imóveis não abrangidos pelas áreas envoltórias, definidas conforme esta Resolução, ficam isentos das restrições a ela vinculadas, conforme faculta o Decreto nº 48.137 de 7 de outubro de 2003.

Artigo 5º. Ficam estabelecidas as seguintes regras de identificação e publicidade visuais, de modo a preservar e valorizar o Complexo Ferroviário de Louveira como Patrimônio Cultural do Estado, sua percepção e qualificação da paisagem, e combater a degradação ambiental:

§ 1º. Os elementos de identificação visual necessários no perímetro tombado, na área envoltória e nas faces das edificações voltadas para as vias públicas que definem o perímetro de tombamento deverão ser aprovados pelo CONDEPHAAT.

§ 2º. Anúncios publicitários não são aqui considerados elementos de identificação visual, ficando vedada sua instalação nas áreas descritas no parágrafo supra.

Artigo 6º. Quaisquer intervenções nos edifícios tombados e em sua área envoltória, definida conforme esta Resolução, deverão ser previamente aprovadas por esse Egrégio Colegiado.

Artigo 7º. Fica o conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de Tombo pertinente, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 8º. Constituem parte integrante desta Resolução os mapas a seguir descritos:

I. Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envoltória (Anexo I);

II. Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre foto aérea (Anexo II).

Artigo 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO
D.O.E. 14 / 08 / 12
SEÇÃO I PÁG 33/34

417
E11
C9

ANEXO I: MAPA DE PERÍMETRO DE TOMBAMENTO E ÁREA ENVOLVITÓRIA



- 2 ESTAÇÃO
- 3 VILA FERROVIÁRIA
- 4 CABINE DE CONTROLE
- 5 ARMAZÉM
- 6 SUBESTAÇÃO ELÉTRICA
- 7 VILA DE ENGENHEIROS
- 8 CADA D'ÁGUA
- 9 ARMAZÉM
- 10 PORTIÇO DE ACESSO À SUBESTAÇÃO
- 11 BUSTO DO ENGENHEIRO MONTEVADE

ANEXO II: MAPA DE PERÍMETRO DE TOMBAMENTO E ÁREA ENVOLVITÓRIA SOBRE FOTO AÉREA



- 2 ESTAÇÃO
- 3 VILA FERROVIÁRIA
- 4 CABINE DE CONTROLE
- 5 ARMAZÉM
- 6 SUBESTAÇÃO ELÉTRICA
- 7 VILA DE ENGENHEIROS
- 8 CADA D'ÁGUA
- 9 ARMAZÉM
- 10 PORTIÇO DE ACESSO À SUBESTAÇÃO
- 11 BUSTO DO ENGENHEIRO MONTEVADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

418
JA

Ofício Condephaat-360/2012

Processo 61063/2010

São Paulo, 27 de agosto de 2012.

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, encaminhar para ciência de Vossa Excelência, cópia da Resolução SC - 41, de 16.07.2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 14.08.2012, Seção I, Páginas 33 e 34, que dispõe sobre o tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira, município homônimo.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Senhor
MIGUEL ROBERTO RUGGIERO
Chefe da Unidade de São Paulo da Inventariança da ex-RFFSA
Rua José Paulino, 07, Bloco A, 1º Andar
São Paulo – SP
01120-001
ccamillo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

419
[Handwritten signature]

Ofício Condephaat-359/2012
Processo 61063/2010

São Paulo, 27 de agosto de 2012.

Prezado Delegado,

Vimos, por meio deste, encaminhar para ciência de Vossa Senhoria, cópia da Resolução SC - 41, de 16.07.2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 14.08.2012, Seção I, Páginas 33 e 34, que dispõe sobre o tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira, município homônimo.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Senhor
OSVALDO ROBERTO CÂNDIDO
D.D. Delegado Titular de Louveira
Avenida José Nicolau Estabile, 375
Louveira – SP
13290-000
ccamilo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

420
CA

Ofício Condephaat-358/2012

Processo 61063/2010

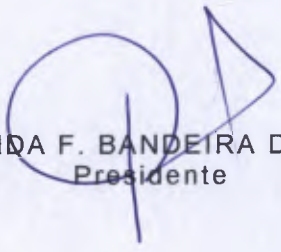
São Paulo, 27 de agosto de 2012.

Prezados Senhores,

Vimos, por meio deste, encaminhar para ciência de Vossa Senhora, cópia da Resolução SC - 41, de 16.07.2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 14.08.2012, Seção I, Páginas 33 e 34, que dispõe sobre o tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira, município homônimo.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Senhora
EVANGELINA ALMEIDA PINHO
DD. Superintendente da SPU/SP
Avenida Prestes Maia, 733
São Paulo – SP
01031-900
ccamilo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

421
[Handwritten signature]

Ofício Condephaat-357/2012

Processo 61063/2010

São Paulo, 27 de agosto de 2012.

Exmo. Prefeito,

Vimos, por meio deste, encaminhar para ciência de Vossa Excelência, cópia da Resolução SC - 41, de 16.07.2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 14.08.2012, Seção I, Páginas 33 e 34, que dispõe sobre o tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira, município homônimo.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Exmo. Senhor
ELEUTERIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal de Louveira
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Louveira – SP
13290-000
ccamilo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

422
8

Ofício Condephaat-356/2012

Processo 61063/2010

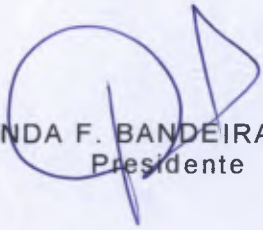
São Paulo, 27 de agosto de 2012.

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, encaminhar para ciência de Vossa Senhoria, cópia da Resolução SC - 41, de 16.07.2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 14.08.2012, Seção I, Páginas 33 e 34, que dispõe sobre o tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira, município homônimo.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Senhor
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Coordenador Geral de Patrimônio Ferroviário - DNIT
Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A
Ed. Núcleo dos Transportes - DNIT
70040-902
ccamillo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

423
109

Ofício Condephaat-355/2012

Processo 61063/2010

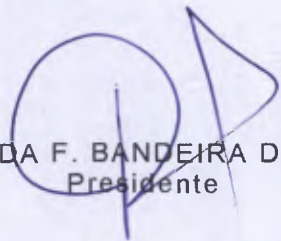
São Paulo, 27 de agosto de 2012.

Exmo. Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, encaminhar para ciência de Vossa Excelência, cópia da Resolução SC - 41, de 16.07.2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 14.08.2012, Seção I, Páginas 33 e 34, que dispõe sobre o tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira, município homônimo.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Exmo. Senhor
JOÃO EVANGELISTA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Louveira
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Louveira – SP
13290-000
ccamilo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

424
X

PROCESSO CONDEPHAAT	61063	2010	
---------------------	-------	------	--

- **Despacho:** 3881-2012
- **Interessado:** CONDEPHAAT
- **Assunto:** Pedido de tombamento

Ao Centro de Documentação,

Encaminho abaixo minuta de inscrição de bem no Livro do Tombo correspondente:

Identificação – O Complexo da Estação Ferroviária de Louveira insere-se no primeiro trecho construído pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, à qual se atribui o pioneirismo na eletrificação ferroviária brasileira. A ferrovia impulsionou o desenvolvimento econômico no findar do século XIX na região a noroeste de Jundiaí e Campinas, consolidando ou formando importantes pólos urbanos regionais, com o escoamento da produção cafeeira e o desbravamento de novas fronteiras agrícolas. O conjunto representa exemplarmente a diversidade de elementos do empreendimento ferroviário, com Estação, Vila Ferroviária, Cabine de Controle, Armazém de Cargas, Subestação Elétrica, Vila de Engenheiros, Caixa d'água, Armazém de Serviços, Pórtico Metálico e Busto de homenagem ao Engenheiro Monlevade – cujas tipologias arquitetônicas refletem o partido adotado pela empresa em seus edifícios pioneiros e nos da fase da eletrificação, com o uso da alvenaria e o ferro em grandes estruturas metálicas, como a gare das plataformas.

Situação – Complexo da Estação Ferroviária de Louveira, situado no perímetro conforornado pelos logradouros: Avenida 21 de Março; muros de divisa da Vila de Engenheiros com fundos para as Ruas José do Patrocínio e Hermes da Fonseca; Rua Armando Steck; muros de divisa entre o Complexo e os lotes voltados para a Rua Antonio Niero e Av. José Niero; Av. José Niero; muros de divisa entre a Vila Ferroviária e a área verde e Rua Natal Tarallo; Av. Tiradentes; Av. 21 de Março.

Proprietários – Prefeitura Municipal de Louveira (áreas públicas) e Secretaria do Patrimônio da União - SPU (edifícios).

Processo CONDEPHAAT - 61063/2010



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

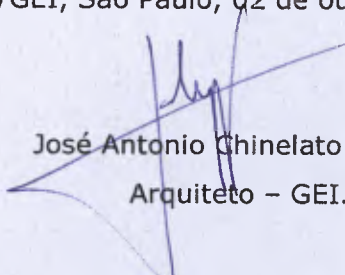
425
A

Resolução SC-41, de 16.07.2012, publicada no D.O.E. de 14.08.2012, Pág. 33/34
Caráter do tombamento – Histórico e Arquitetônico

Inscrição – Livro do Tombo Histórico, sob nº 391, página 113.

Inscrição realizada em 17/10/12.

UPPH/GEI, São Paulo, 02 de outubro de 2012.


José Antonio Chinelato Zagato
Arquiteto – GEI.



4251

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

A

CONDEPHAAT

UPPH-Unidade de Perseverança do Patrimônio Histórico

A/C Arquitetos Ana Luiza e José Antonio

Rua Mauá, 51 - 3º andar

São Paulo - SP

CONDEPHAAT

Em 22 03 10

Rec. 52503

Hora: 10:50

URGENTE

48



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ilustríssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente do CONDEPHAAT

Rua: Mauá, 51, LUZ
CEP 01.028-900 São Paulo/SP



42511

Promotoria De Justiça De Vinhedo

Estrada da Boiada, 530, Jardim Brasil
CEP 13280-000 Vinhedo – SP

SECRETARIA DA CULTURA

CONDEPHAAT

SOLICITAÇÃO DE TOMBAMENTO

GUICHÊ N.º 00323

DEM 19337

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

DATA : 15/02/91

DESCRIÇÃO : Estudo de tombamento da Sub-Estação Francisco Monlevade-Louveira.

PROPRIETÁRIO

LOCALIZAÇÃO : LOUVEIRA

PRIORIDADE 1
GUCHE - sem volume
of.
videns - del. em
p. t.
CCT

Supostas: operacao no 6.324/91
(est. favor. concessao) f
an. XI
(XX)

• parados no STA (04/91)

• alguns nos autos

• homologacao em 03/91

(KAC)

AW
A



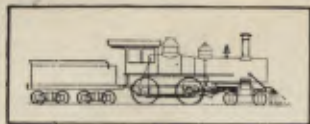
CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Nicola Tarallo, 76 - Centro - Louveira - SP - CEP 13290-000
Fone/Fax: (019) 3878-1362 / 3878-2055



Ilustríssimo Senhor
DR. JOSÉ ROBERTO NELHEN
Digníssimo Presidente do CONDEPHAAT
Rua Mauá, 51 - Luz
Secretaria da Cultura
CEP 01028-900
SÃO PAULO - SP

CONDEPHAAT
Em 01/06/00
Recebido por: Sylvia
Horas: 15:30



APMF

ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

São Paulo, 26 de Dezembro de 1990

OP 220/90

Senhor Presidente,

A Associação de Preservação da Memória Ferroviária vem solicitar os vossos bons ofícios visando o tombamento da "SUB-ESTAÇÃO FRANCISCO DE MONLEVADE", localizada a aproximadamente 300 metros da Estação Ferroviária de Louveira.

A Sub-Estação, que fornece a tensão de 3 KVCC necessária para a tração elétrica no trecho de via dupla de Jundiaí a Campinas, pertence a Fepasa.

A Sub-Estação, conforme desenhos em anexo referentes ao plano e as vistas transversais da mesma, além dos tipos de construção da rede aérea para as linhas singela e dupla, foi colocada parcialmente em funcionamento em 24 de Outubro de 1921, por ocasião do início do tráfego experimental com a tração elétrica no trecho de Jundiaí-Paulista a Louveira, fato pioneiro na América do Sul, encetado primorosamente pela "COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO", atualmente denominada Fepasa.

A Sub-Estação, por ser a primeira instalação na tensão de 3 KVCC empregada na eletrificação ferroviária do país, mantém, até os presentes dias, o equipamento original da época de sua construção.

Todos os elementos foram fornecidos pela "GENERAL ELECTRIC COMPANY", dos E.E.U.U..

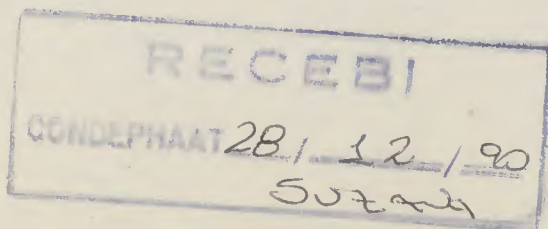
O edifício da Sub-Estação, a vila dos empregados e os belos jardins encontram-se em bom estado de conservação.

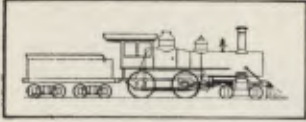
Repousando sob a sombra de uma frondosa árvore, encontra-se o busto do edificante eng. FRANCISCO PAES LEME DE MONLEVADE - príncipe da engenharia brasileira - pioneiro da tração elétrica pesada no Brasil.

Ao lado da histórica edificação, a Fepasa empreende a construção da nova sub-estação que substituirá, em breve, a tradicional.

Neste sentido, com o intuito de concretizar a preservação da Sub-Estação, em funcionamento periódico para não emperrar o equipamento rotativo (grupos moto-geradores), a APMF vem solicitar o tombamento do significativo

.../...





APMF

ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

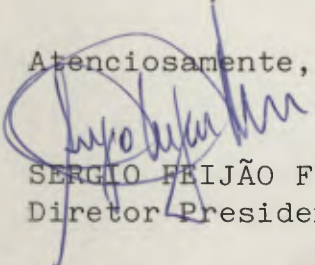
OFÍCIO OP 220/90 - FOLHA 2

conjunto, para evitar uma eventual mutilação que macularia a memória ferroviária brasileira.

Assumindo um compromisso público, por ocasião do 130º aniversário de nascimento de FRANCISCO PAES LEME DE MONLEVADE, a Associação formaliza esta patriótica solicitação com a confiança de vê-la respaldada junto a este importante organismo.

Em anexo, segue uma cópia da Ata que registrou a comemoração do 130º aniversário de nascimento do patrono da eletrificação ferroviária, realizada na Sub-Estação, sendo o referido documento registrado, no 4º RTD, sob o número 1.904.094, em 17 de Dezembro de 1990.

Atenciosamente,


SERGIO FEIJÃO FILHO
Diretor Presidente

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

EDGARD DE ASSIS CARVALHO

D.D. PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTISTÍCO E TURISTÍCO DO ESTADO - CONDEPHAAT

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA DA CONSOLAÇÃO, 2333 - 8º ANDAR

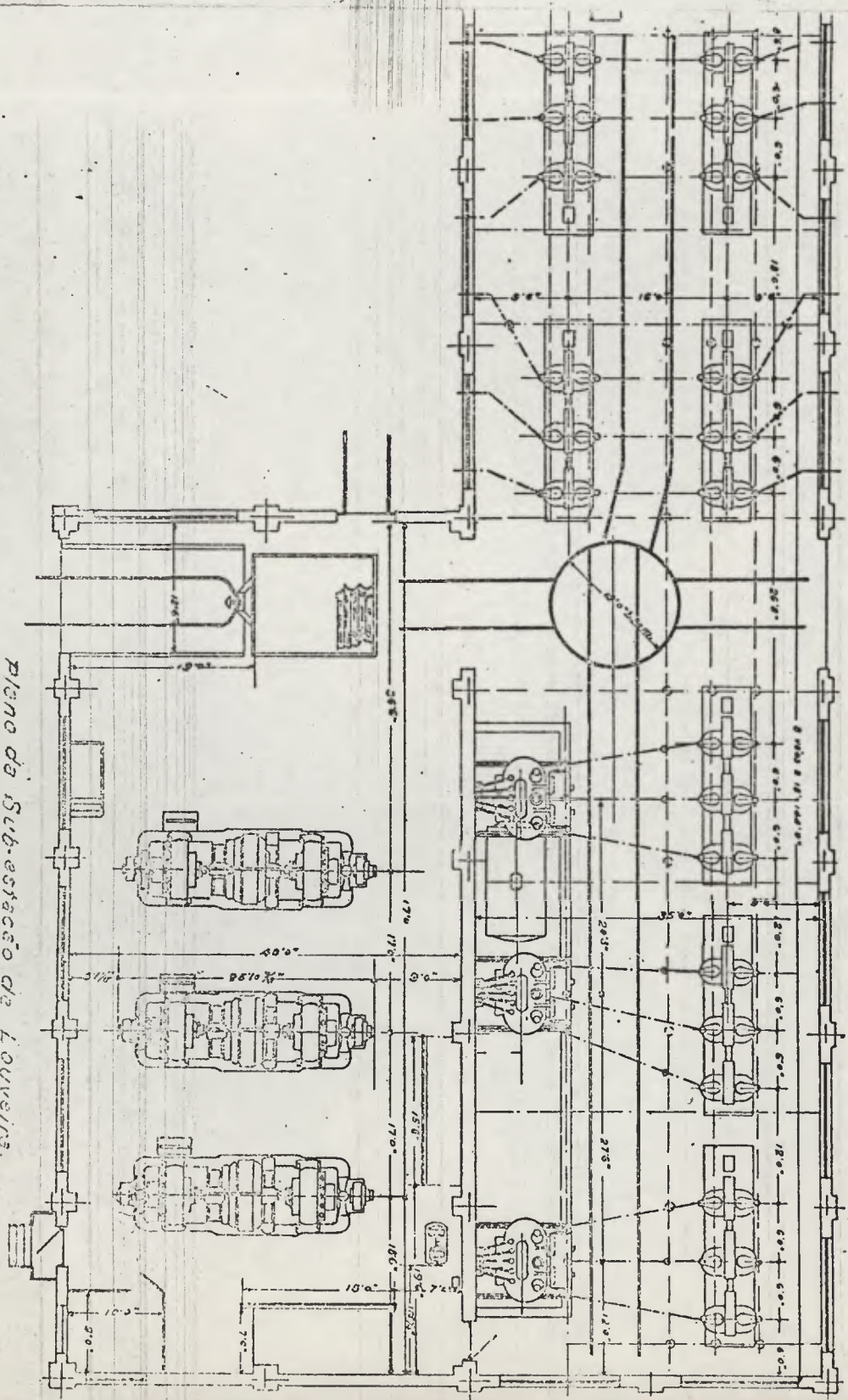
01.416 - SÃO PAULO - SP.

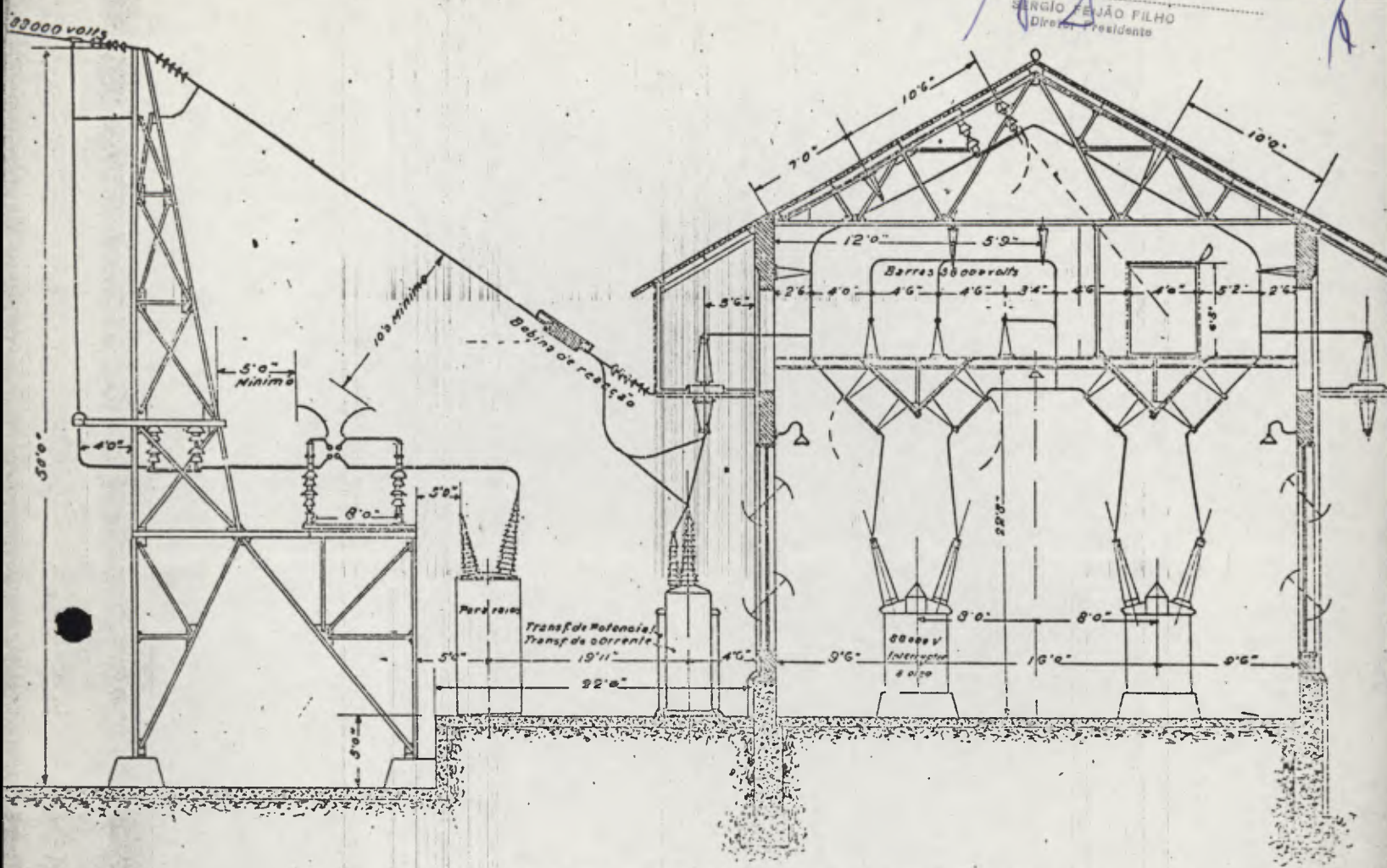
1.5 / 04

Associação de Preservação da Memória Ferroviária

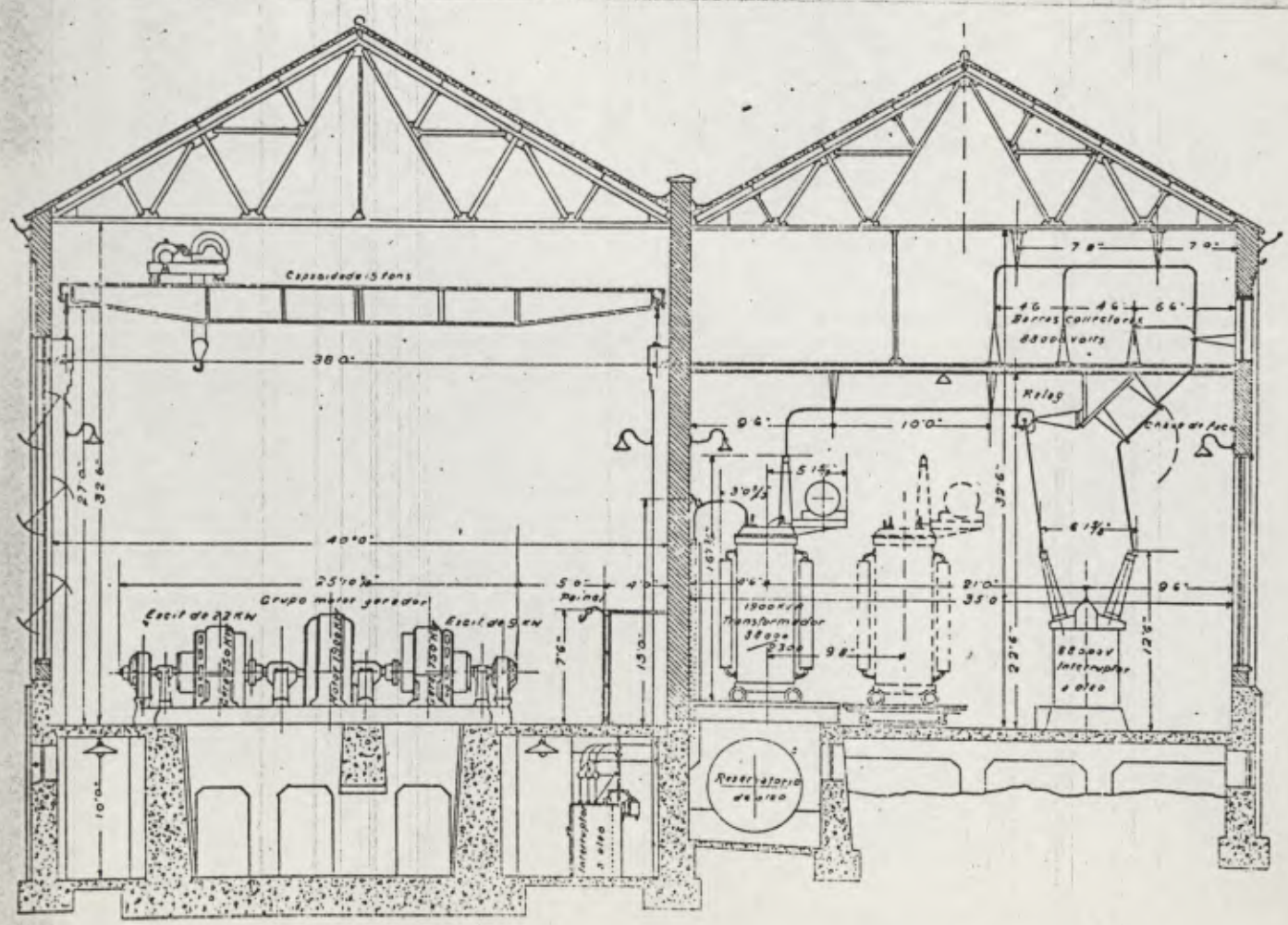
SERGIO FEIJÃO FILHO
Diretor Presidente

Plano da Subestação de Louveiras.



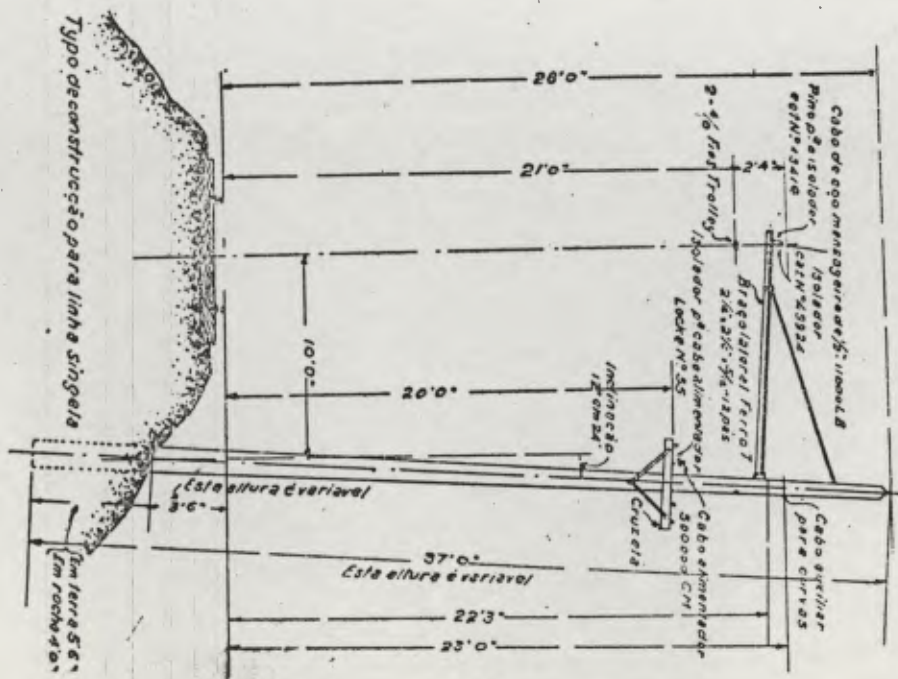
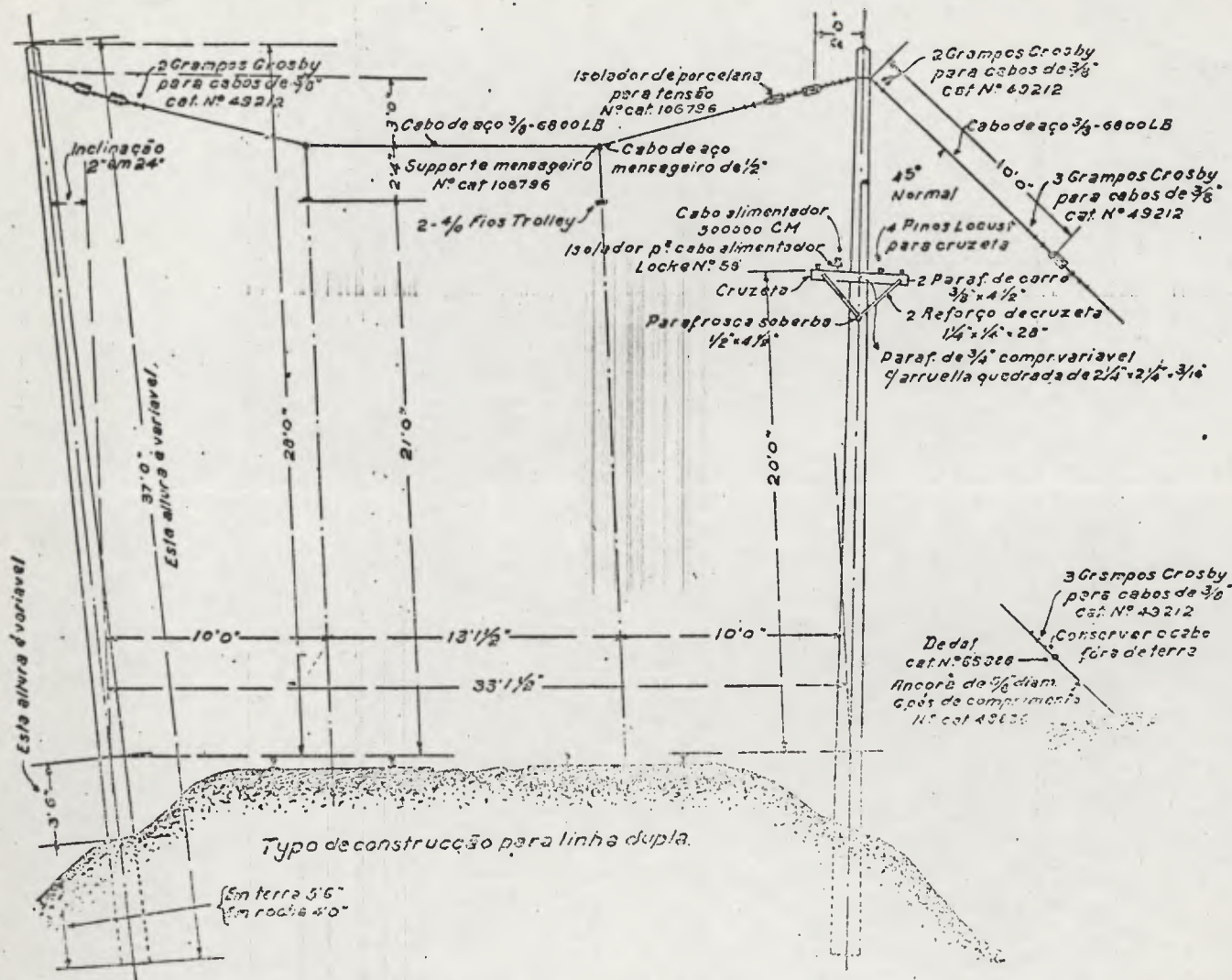


Sub-estação de Louveira - Secção transversal



Sub-estação de Louveira - Secção transversal

3.5
06/10



C. ANTÔNIO MEDEIROS
L. Paula, 17 DEZ 1990

2.46.864 4.5
Comissão de Preservação da Memória Ferroviária
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS
Diretor Presidente

ATA DE SEQUENCIAMENTO MICROFILMADO 0º ANIVERSÁRIO DE NASCIMENTO DE FRANCISCO PAES LEME DE MONLEVADE, REALIZADA NA "SUB-ESTAÇÃO FRANCISCO DE MONLEVADE", NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1.990, NA CIDADE DE LOUVEIRA.

As quinze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa, as quinze horas, na área interna da "Sub-Estação Francisco de Monlevade", na Cidade de Louveira, realizou-se a cerimônia de desamarramento da placa comemorativa ao transcurso do 130º aniversário de nascimento do insigne ferroviário FRANCISCO PAES LEME DE MONLEVADE, pioneiro da trilha elétrica pesada na América do Sul; pioneiro da engenharia brasileira. Compararam a este importante meeting, além de Dona Lúcia Monlevade Tomazik, filha do nome homenageado, o Sr. Oscar Concia, Presidente do Conselho de Administração da APMF, o Sr. Sérgio de Jesus Filho, Diretor Presidente da APMF, e os convidados que subscrevem esta Ata. Louveira, 15 de Dezembro de 1990.

Louveira de Monlevade de 1990
Francisco de Monlevade
República Velha
Marta Lúcia L. F. de Monlevade
Margarida G. Ferraz
Cláudio
Rina M. Costa
Marta Lúcia de Souza
Raphael Martins Dinardi
Eduardo de Souza
José Carlos Niero

Josefina Saldade Genia

CARTÓRIO MEDEIROS
17 DEZ 1990
DOCUMENTO MICROFILMADO

*Graci M. de
Gabriel Pentado
Rodrig Calvo*

*Andre Franco de Monlevade
Qual Super Causo*

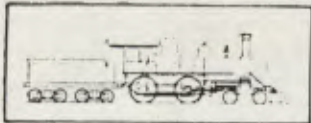
*Jose M. da Mello
João Eugênio Amos Guspe*

*Rosa M. Pezzini
Benedito Donato
Cândido Opides Roberto*

*Amunoz
Abelardo Romão de Carvalho
Ronaldo Jirring
Paulo de Oliveira*

4.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado HOJE, protocolado e registrado em
MICROFILME sob n.º **1904094**
Registro Integral de acordo com art. 57 do Provimento n.º 8/78
da Vara de Registro Públicos D. O. E. de 24/02/76.
São Paulo, 17 DEZ 1990
CARTÓRIO MEDEIROS
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Fone: 34-8165
SERVIDOR: Dr. José Augusto L. Medeiros
Selos e Taxas recolhidos por guia

23814
2000 entregue à Carteira
de providência do Iprop.



APMF

Associação de Preservação da Memória Ferroviária
58/ 08/ R
JUNHO FILHO
Diretor Presidente
ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

O ESTADO DE SÃO PAULO - 15/12/90

● *Louveira relembra a
eletrificação da ferrovia*

LOUVEIRA — A Associação de Preservação da Memória Ferroviária promove, hoje, às 15 horas, as comemorações do 130 anos do nascimento do engenheiro Francisco Paes Leme de Monlevade, considerado o pioneiro da eletrificação das ferrovias, quando inspetor geral da Companhia Paulista, em 1921, entre Jundiá e Louveira. Na estação da Fepasa, haverá apresentação dos corais Edson Leite e do Colégio Sion.



09/1

Do	Número	Ano	Rubrica
OFÍCIO	OP-220	90	

INT.: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA
ASS.: Solicita tombamento da Sub-Estação Francisco de Monleva
de

1. À SA para abertura de guichê.
2. Ao STCR para instruir.

GP/CONDEPHAAT, 13 de fevereiro de 1991.

EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

/ds

Prezdo Moraes:

O caso é semelhante à solicitação de Louveira. Peço-lhe rapidez na tramitação desse pedido.

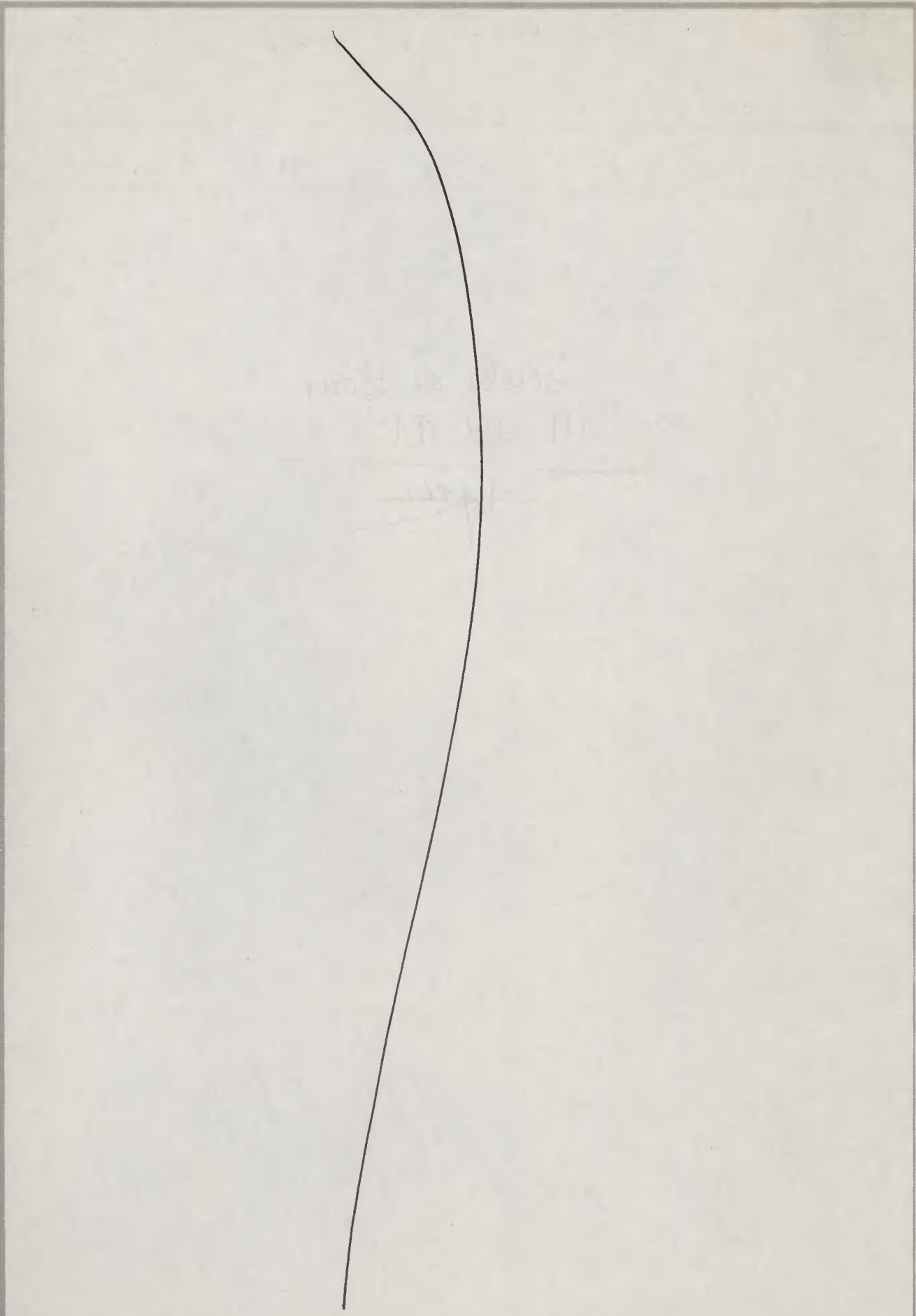
[Handwritten signature]
14/2/91



Do	Número	Ano	Rubrica
GUICHÊ CONDEPHAAT	00323	91	IMSC.

Ao Arquiteto Sueli de Bem
para manifestação
S.T.C.R., 09 / 04 / 91.

~~_____~~
~~_____~~



Juntada


Segue 3 juntada nesta data, Documento 3 / Folha 12 de informação rubricada

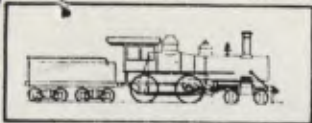
sob n.º 10 4 12

SA/MOTOLUB

Em. 26 de OUTUBRO de 19 93

Assinatura





ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

APMF

São Paulo, 20 de Outubro de 1993

OP 093/93

CONDEPHAAT
21 / 10 / 93
9.15

Senhores Conselheiros:

A Associação de Preservação da Memória Ferroviária vem solicitar o posicionamento deste egrégio Conselho, acerca do processo nº 323/90, referente a sol citação do tombamento da "Sub-Estação Francisco de Monlevade", em Louveira.

A Sub-Estação em tela, que poderá ser desligada em futuro não muito distante e constituir-se em instalação pioneira em seu gênero, deve e merece ser preservada em funcionamento em paralelo com a nova sub-estação, em construção ao lado.

Marco da adoção da tração elétrica pesada nas ferrovias brasileiras, a "Francisco de Monlevade" aguarda a conclusão das obras da nova instalação para ser definitivamente desligada e possivelmente sucateada.

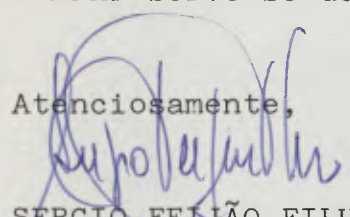
Deve-se evitar, obviamente, o sucateamento e, o pior, seu desligamento, em virtude dos danos que acarretarão aos conjuntos de motores-geradores.

Face a ser um verdadeiro monumento ao pioneirismo da "COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO" e ao arrojo de seu "Inspector Geral", Francisco Paes Leme de Monlevade, cabe ao Condephaat acelerar os estudos que culminaram no veredito final sobre a preservação da histórica construção e seu raro equipamento estático e rotativo.

Outrossim, comunica o novo endereço da APMF que consta do rodapé do expediente.

A APMF serve-se do ensejo para firmar votos de estima e subida consideração.

Atenciosamente,


SERGIO FELÍCIO FILHO
Diretor Presidente

AO
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
AVENIDA PAULISTA Nº 2644 - 2º ANDAR - CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP.



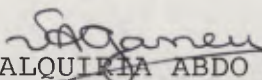
24/12

Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício-OP 093/93			

INT.: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA-APMF
ASS.: Solicita informação acerca do processo nº 323/90, referente a solicitação de tombamento da Sub-Estação Francisco de Monlevade" - LOUVEIRA.

1. À SA para juntar ao respectivo processo.
2. Ao STCR para manifestação.

GP/CONDEPHAAT, 25 de outubro de 1993.


VALQUÍRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

cp.-

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º 13

Em 04 de novembro de 1993

Assinatura

Paislik



B

Do	Número	Ano	Rubrica
QUICHE	0323	81	

À SRTO ZERI F. DE BEN

Para MANIFESTAÇÃO.

09/11/83

Valquiria
VALQUIRIA CIBDO GINEU
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

Jeny
10/11/83



Do	Número	Ano	Rubrica
GUICHÊ	00323	91	

INT:-ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

ASS:-Estudo de tombamento da sub-Estação Francisco Monlevado-Louveira.

Aos técnicos,

Arq.Silvia Wolff,

Arq.Laércio Lico Jr.,

Sociól.Naira Morgado,

e Hist.Luciana Miguel,

Para encaminharem juntamente com os guichês e processos "pendentes" no CONDEPHAAT.

STCR, 28 de Janeiro de 1994.


Arq.SUELI FERREIRA DE BEM

Diretor Técnico STCR

Juntada

Segue m juntada 5 nesta data. Documento / Folha de informação rubricada

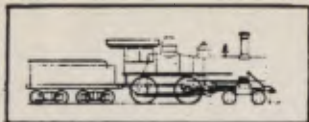
sob n.º 15 à 32.

Ap. STCR:

Em 16 de 11 de 19 95

Assinatura

SA
Protocolo
Suzana



ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

APMF

São Paulo, 8 de Novembro de 1995

OP 132/95

Prezado Senhor:

Encaminho, anexo, cópia do expediente 2900/PRE/1449/95, de emissão da Fepasa, acerca da eletrificação das linhas de bitola larga.

Como este estudo sugere a supressão da tração elétrica nestas linhas, e tendo em vista que a APMF abriu processo pedindo o tombamento da Subestação de Louveira, integrante em atividade deste sistema, solicita-se a inclusão deste documento no processo nº 323/90 (guichê).

Considerando, também, uma possível supressão da eletrificação nas linhas da PAULISTA, e tendo em mira que a APMF, na condição de Acionista da Fepasa, não concorda em absoluto com esta possibilidade, solicita-se que o estudo de tombamento seja agilizado, com a abrangência de todos os elementos que compõe a eletrificação da Linha entre Jundiaí e Campinas, pioneiramente eletrificada em 1922, primeiro exemplo desta ordem na América Latina.

A Abrangência a que se faz referência, diz respeito não só a Subestação Francisco de Monlevade, como a rede aérea e principais tipos de Locomotivas, que deveriam permanecer em funcionamento.

Aguardando uma vossa manifestação a respeito, a APMF serve-se do ensejo para firmar votos de estima e subida consideração.

Atenciosamente,

SERGIO FEIJÃO FILHO
Diretor Presidente

CONDEPHAAT

Em 08 / 11 / 95

Recebido por: Suzana

Horas: 11:45

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
D.D. PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO,
ARQUEOLÓGICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT
NESTA



FEPASA

FERROVIA
PAULISTA S.A.

053/95

16

2900/PRE/ 1449/95

São Paulo, 29 de setembro de 1995

Ilmo. Sr.
SÉRGIO FEIJÃO FILHO
DD. Diretor Presidente da Associação
de Preservação da Memória Ferroviária
Rua Oscar Caravelas, 334 - aptº 61
05441-000 - São Paulo - SP



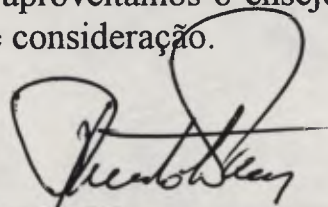
10 OUT. 1995

*Instituição
recebido em 10/10/95
6º aniversário da
inauguração da
L. Oscar Caravelas
e 10/10/95*

Senhor Presidente,

Com respeito à solicitação contida em seu ofício ref.: OP-091/95, de 03 de agosto p. passado, pedimos conhecer o conteúdo do relatório anexo, sobre o assunto, preparado por nossa Diretoria de Engenharia.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe os nossos protestos de elevada estima e consideração.


RENATO CASALI PAVAN
Diretor Presidente

dp

83-95

17

fepasa



10 OUT. 1995

ELETRIFICAÇÃO

DA BITOLA LARGA

ELETRIFICAÇÃO DA BITOLA LARGA 10 OUT. 1995



SÍNTESE

Este relatório visa sintetizar os estudos já realizados sobre o sistema elétrico atualmente instalado na bitola larga da FEPASA e recomendar ações de curto, médio e longo prazos para garantir o transporte atual na região e capacitar as linhas para atender as demandas futuras.

O sistema elétrico da bitola larga, englobando Subestações, Rede Aérea e Locomotivas, embora de tecnologia obsoleta vem operando adequadamente.

Por outro lado, uma expectativa de aumento de transporte na região, motivado pelo início da operação da Hidrovia Tiete-Paraná e, principalmente, pelo término da construção da ponte sobre o lago de Ilha Solteira em Rubinéia (e da construção da FERRONORTE), indica a necessidade de ações visando o aumento de capacidade de transporte nas linhas de bitola larga atualmente eletrificadas, com a conseqüente necessidade de investimento na sua modernização.

Os estudos técnicos mostraram que a melhor alternativa para capacitar o trecho é o aumento do tamanho do trem, mesmo com diminuição de sua velocidade.

A solução alternativa que seria a duplicação das vias mostrou-se menos interessante do ponto de vista econômico.

A reforma do sistema elétrico (preservando a classe de tensão de 3.000 volts) para tracionar trens maiores (mínimo de 3.000 TBR) mostrou-se tecnicamente inviável, e a mudança da classe de tensão para 25.000 volts, considerando os custos atuais dos equipamentos e da energia (elétrica e óleo diesel), mostrou-se economicamente inviável.

Desconsiderando vantagens sociais que a tração elétrica apresenta em relação à tração diesel (menor emissão de poluentes, diminuição da dependência externa na aquisição de energia, entre outros), considerando que os cenários atualmente vigentes em relação aos preços mais dispendiosos dos equipamentos (Locomotivas, Subestações, Rede Aérea), que os custos da energia se mantenham inalterados no médio prazo, e baseando-se nos estudos técnicos-econômicos, o relatório recomenda abandonar a utilização da eletrificação no médio/longo prazos e realizar mais intensivamente a operação de trens longos tracionados por locomotivas diesel-elétricas.

No curto prazo, considerando a existência de uma sobrevida do sistema eletrificado (mantido a custos relativamente baixos), a possibilidade de um pequeno aumento do trem-tipo elétrico através do uso de relês limitadores de potência, o aumento gradativo de cargas esperado para o trecho em função das dificuldades de construção da ponte sobre o Rio Paraná (e obras complementares), e finalmente considerando a dificuldade para a aquisição de novas locomotivas diesel-elétricas, o relatório recomenda um programa lento e gradual de dieselização do trecho em função da degradação das instalações existentes (aproveitando ao máximo sua vida útil) e do aumento do transporte.

Enquanto esse processo estiver em curso, a FEPASA deve acompanhar a política de preços da energia e realizar estudos visando ou a manutenção estratégica do sistema eletrificado (para ser utilizado em caso de escassez de óleo diesel ou por mudança na política de preços dos energéticos) e/ou seu reaproveitamento em outros projetos como, por exemplo, trens intra-metropolitanos.

ELETRIFICAÇÃO DA BITOLA LARGA

ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	05
2. A ELETRIFICAÇÃO E A CAPACIDADE DO CORREDOR.....	05
3. ELETRIFICAÇÃO - VIABILIDADE ECONÔMICA.....	06
4. A LOCOMOTIVA ELÉTRICA E O INVESTIDOR PRIVADO.....	07
5. O IMPACTO DA MUDANÇA DO MODELO OPERACIONAL.....	08
6. A PADRONIZAÇÃO DE TREM-TIPO.....	09
7. A OBSOLESCÊNCIA DAS LOCOMOTIVAS E DO SISTEMA ELÉTRICO FIXO.....	09
8. SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE LOCOMOTIVAS ELÉTRICAS POR DIESEL ELÉTRICAS.....	10
9. ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO FERROVIÁRIA.....	11
10. PREVISÃO DA DEMANDA DE TRANSPORTE.....	11
11. CONCLUSÃO.....	11
12. BIBLIOGRAFIA.....	14

ELETRIFICAÇÃO DA BITOLA LARGA

10 OUT. 1995



1. OBJETIVO

Esse relatório tem por objetivo sintetizar os estudos já realizados sobre a viabilidade técnico-econômica da recuperação do sistema eletrificado, atualmente instalado na bitola larga, e recomendar ações de curto, médio e longo prazos para garantir o transporte atual na região, e capacitar as linhas para atender às demandas futuras.

2. A ELETRIFICAÇÃO E A CAPACITAÇÃO DO CORREDOR

Em Fevereiro/94, um grupo de Trabalho composto por profissionais da Diretoria Técnica, Diretoria de Transporte e da Presidência elaborou o "Estudo de Capacitação do Corredor entre Santa Fé do Sul e Perequê para a Operação da FERRONORTE" (1).

Neste estudo fica demonstrado que a manutenção de um trem-tipo médio de 860 TBR nos trechos eletrificados não permitirá crescimento de transporte no corredor, sem a duplicação das vias pelo menos entre Boa Vista e Itirapina.

O aumento do trem-tipo elétrico de 860 TBR para 1500 TBR, investindo os recursos previstos no CBE para modernização de subestação e alocando outros recursos para recuperação e reforço da rede aérea, possibilitaria um aumento insuficiente na capacidade da via frente às demandas que se estimam para o corredor.

A capacitado possível com esse trem-tipo seria ainda a duplicação das vias, pelo menos entre Boa Vista e Itirapina.

Tecnicamente, o trem-tipo que melhor se ajusta ao perfil das vias eletrificadas da Bitola Larga é o de 1500 TBR. O trabalho intitulado "Avaliação e Dimensionamento do Sistema Elétrico/bitola larga" (3), mostra que os recursos que devem ser aportados para capacitar o trecho

10 OUT. 1995



para trens-tipo elétricos de 3000 TBR são de tal monta que inviabilizam o projeto.

Desta forma, para atender ao aumento da capacidade de transporte estimado pela FEPASA existem dois caminhos:

- a) Investir na recuperação e modernização do sistema elétrico da Bitola Larga, capacitando-o para trens de 1500 TBR, e elaborar um programa de duplicação de vias, iniciando-se pelo trecho entre Boa Vista e Itirapina.
- b) Programar um aumento sistemático do trem-tipo, iniciando-se pela troca dos atuais por trens de 3000 TBR. Esta solução inviabiliza a eletrificação neste trecho.

3. ELETRIFICAÇÃO - VIABILIDADE ECONÔMICA

A dimensão da decisão a se tomar envolve, de um lado, um custoso programa de duplicação de vias, e de outro, o ônus da erradicação de uma eletrificação e mudanças profundas nos métodos operacionais.

Considerando-se que os estudos de viabilidade econômica, que foram realizados na época da assinatura do contrato com o consórcio CBE, já têm mais de 20 anos e que nesse período houve mudanças significativas na tecnologia (principalmente de Locomotivas Diesel-Elétricas) e na política de preços dos energéticos (que fez o custo da energia elétrica elevar-se 6,5 vezes em relação ao preço do óleo diesel), elaborou-se o trabalho intitulado "Eletrificação Ferroviária - O Programa da FEPASA" (4), onde se mostra que atualmente não existe viabilidade econômica para investimentos na eletrificação, tanto para trens de 1500 TBR como para trens de 3000 TBR nesse trecho.

Por outra via, a questão ambiental tem ganho importância na sociedade e já se verificam iniciativas no sentido de se reivindicar reduções significativas nos custos da energia elétrica para tração. A ANTP - Associação Nacional dos Transportes Públicos está mobilizando seus associados, buscando uma redução de tarifa da ordem de 70%.

11 0 OUT. 1995



23

Convém ressaltar que os estudos procuram calcular a viabilidade de novos investimentos em tração elétrica e não a viabilidade de manutenção do sistema elétrico em seu estado atual. Mesmo com os altos custos da energia elétrica (aproximadamente US\$ 70/MWH) e os baixos custos do óleo diesel (aproximadamente US\$ 0,32/litro) e considerando-se os rendimentos típicos dos dois sistemas, têm-se custos semelhantes para a energia efetivamente transformada em trabalhos pelas locomotiva (Consultar trabalho intitulado "Utilização de Energia para Tração na FEPASA" (5)).

Com os dados antes citados, pode-se concluir que os custos dos energéticos não viabilizam novos investimentos em eletrificação porém não penalizam a utilização de tração elétrica.

A questão estratégica do uso de energia renovável no transporte, ao invés de usar derivados de petróleo, também não foi considerada. As reservas mundiais de petróleo são limitadas e podem inviabilizar a manutenção dos preços do óleo diesel atualmente praticados.

4. A LOCOMOTIVA ELÉTRICA E O INVESTIDOR PRIVADO

O investimento privado em locomotivas elétricas é prejudicado pelos seguintes fatores principais:

- a) Restrição de circulação aos trechos que dispõem de rede aérea. Muitas vezes, o trecho de interesse do investidor privado não é totalmente eletrificado, obrigando-o a investir em locomotivas elétricas e locomotivas diesel-elétricas;
- b) O mercado para reaproveitamento da locomotiva em caso de necessidade é muito pequeno. Em termos mundiais são poucas ferrovias eletrificadas em 3000 VCC;
- c) Maior custo de aquisição da locomotiva elétrica em relação à diesel-elétrica.

5. O IMPACTO DA MUDANÇA DO MODELO OPERACIONAL

A decisão de manutenção ou não da eletrificação tem influência direta no modelo operacional do corredor.

Os trens elétricos de 1500 TBR tracionados por locomotivas EC 362 são rápidos, priorizando prazo de entrega das cargas. A colocação de 4,5 HP de tração para cada tonelada rebocada em perfil 2,2% garante que a composição circule nas rampas críticas numa velocidade maior que 40 km/h.

O trens desocupam rapidamente os blocos entre estações, permitindo uma grande quantidade de circulações por dia.

Nos trechos onde a FEPASA não dispõe de Eletrificação, os trens normalmente são tracionados com locomotivas U20C, que fornecem 2,66 HP de tração para cada tonelada rebocada em perfil 2,2%. A menor potência disponível faz com que esses trens circulem a 20 km/h nas rampas críticas e conseqüentemente ocupem por mais tempo os blocos entre pátios, diminuindo a quantidade de trens por dia. Este modelo otimiza os custos, penalizando o prazo de entrega das cargas.

Como já citado no item 1, com o aumento da demanda, o primeiro modelo exige duplicação de vias, e o segundo, aumento dos pátios para cruzamento de trens longos. Pode-se otimizar o transporte com qualquer dos dois modelos porém a mistura de trens curtos e rápidos com trens longos e lentos não é recomendada.

A convivência simultânea dos dois modelos traz no mínimo os seguintes problemas:

- a) Dificuldade de se otimizar a superelevação da via, reduzindo a vida útil dos trilhos;
- b) Aumento dos tempos de cruzamento e perdas de faixas de circulação devido à dificuldade de ultrapassagem dos trens lentos.

Para que os trens circulem com velocidades similares, é necessária a utilização de locomotivas com uma relação Potência/Peso rebocado similar.

Desta forma, a escolha do modelo operacional define as características técnicas da melhor locomotiva a ser utilizada.

6. A PADRONIZAÇÃO DE TREM-TIPO

A recomposição de trens entre sua origem e destino provoca atrasos no prazo de entrega e aumento de custos, devendo ser evitada. Quando o volume de cargas a ser transportado é suficiente, a adoção de trens unitários minimiza custos.

Atualmente, a FEPASA não possui um tamanho de trem padrão no trecho eletrificado da Bitola Larga. As locomotivas da série 6450 rebocam trens de 1400 TBR, as da série 6350, trens de 1000 TBR e as da série 6370, trens de 800 TBR.

Os trens que chegam ou partem com tração Diesel nas pontas do sistema eletrificado normalmente são trens com peso múltiplo de 1500 TBR. Os trens com tração diesel que chegam em Rincão/Araraquara precisam ser recompostos para prosseguir com tração elétrica e, caso seu destino não seja no trecho eletrificado, nova recomposição em Boa Vista/Guaianã é necessária.

O sistema elétrico atualmente instalado na Bitola Larga não é adequado para trens de 1500 TBR ou 3000 TBR.

7. A OBSOLESCÊNCIA DAS LOCOMOTIVAS E DO SISTEMA ELÉTRICO FIXO.

A frota de locomotivas elétricas da bitola larga tem idade média de 40 anos, sendo que as locomotivas mais novas tem mais de 27 anos.

As subestações existentes estão tecnologicamente ultrapassadas e em operação em média a 53 anos.

Ressalte-se ainda que as condições, do sistema (material rodante e instalações fixas), apresentam-se profundamente degradadas não só pelo

longo período de operação, como também por uma manutenção nem sempre adequada.

As áreas de manutenção estimam que com os níveis de intervenções atuais de manutenção as locomotivas elétricas e as instalações elétricas fixas terão uma sobrevida estimada em 5 anos.

Ressalta-se que o parque atual de locomotivas diesel de Bitola Larga também se apresentam bastante deteriorados, admitindo-se uma sobrevida estimada de 10 anos necessitando substituição após este prazo.

Pode-se admitir um aproveitamento das instalações elétricas em outros trechos que permanecerão eletrificados.

Em particular para o futuro sistema de trem Intrametropolitano, ligando Jundiaí à Sumaré; poderão existir alguns aproveitamentos, principalmente no que diz respeito aos sub-sistemas de linha de transmissão e materiais/equipamentos oriundos do contrato com o Consórcio CBE.

8. SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE LOCOMOTIVAS ELÉTRICAS POR DIESEL ELÉTRICAS.

Para o dimensionamento da frota de locomotivas diesel-elétricas, serão consideradas as seguintes diretrizes:

- As novas locomotivas diesel-elétricas deverão ser do tipo CC de 27,5 ton/eixo, lastreável para 30 ton/eixo, de 3000 HP ou maior.
- O transporte de passageiros deverá ser feito com locomotivas diesel-elétricas existentes das séries 7050 ou 7800.
- A utilização de locomotivas diesel-elétricas nas composições de passageiros, desde a origem até o destino final, possibilitará uma economia de locomotivas em relação à quantidade atualmente utilizada para esta finalidade.

9. ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO

Com a desativação da eletrificação, o sistema de sinalização precisará ser alimentado pelas redes locais de distribuição de energia elétrica das Concessionárias. Para tanto, estima-se um prazo mínimo de 12 meses para sua implantação e ocorrência de dispêndios significativos.

Deverão ainda ser alimentados por tomadas locais de energia, as casas de funcionários, oficinas e demais consumidores hoje alimentados pelas subestações.

10. PREVISÃO DA DEMANDA DE TRANSPORTE

O acréscimo na atual demanda de transporte de carga tem por origem principal a FERRONORTE, cujo início da operação não deverá ocorrer antes de 1997, com aumento gradual do transporte realizado.

A previsão de privatização da operação ferroviária na FEPASA está estimada para um prazo da ordem de 2 a 3 anos e há a intenção de transferência do material rodante existente para o investidor privado (bem como os novos investimentos em material rodante).

Pode-se considerar que, no horizonte antes citado, não haverá aumento de carga incompatível com a capacidade do sistema elétrico atual, principalmente considerando-se operação mista com locomotivas elétricas e diesel-elétricas.

11. CONCLUSÃO

Apesar das imponderabilidades futuras no que diz respeito ao custo do óleo diesel em confronto com o custo da energia elétrica, bem como à efetiva disponibilidade de uma elevada demanda de transportes de cargas, recomenda-se:

No curto prazo

- . com as informações atualmente disponíveis, deve-se evitar qualquer investimento no sistema elétrico fixo (subestações e rede aérea) e com locomotivas elétricas, mantendo-se entretanto os recursos de custeio para as atividades de manutenção.
- . deve-se buscar aumento do trem - tipo elétrico mesmo com redução da potência das locomotivas (relês limitadores de potência).
- . os trens de passageiros (e carga expressa) devem ser tracionados, nesta fase, por locomotivas elétricas, as quais gradativamente serão substituídas por locomotivas diesel-elétricas.
- . deve-se paralisar a circulação de trens elétricos no horário de ponta, e renegociar a contrato de fornecimento de energia elétrica, visando reduzir os custos de energia elétrica.
- . elaborar estudo detalhado visando detectar a viabilidade de manutenção do sistema elétrico para alimentar sistemas de transporte de massa intra-metropolitanos.

Para início imediato com duração ao longo do tempo

- . até a efetiva substituição das locomotivas elétricas as áreas responsáveis envolvidas devem estabelecer um programa de manutenção mínima para garantir os níveis atuais de disponibilidade do sistema para a operação.
- . implantar um programa lento e gradual de substituição das locomotivas elétricas por diesel-elétricas, com aumento do trem-tipo para 3.000 TBR.
- . elaborar estudo detalhado visando detectar a viabilidade de manutenção do sistema elétrico para alimentar sistemas de transporte de massa intra-metropolitanos.
- . estabelecer um programa visando aumentar a disponibilidade e a confiabilidade da frota de locomotivas diesel-elétrica atuais da Bitola Larga.

10 OUT. 1995



no médio e longo prazos

- . tracionar todos os trens com locomotivas diesel-elétricas nos trechos de bitola larga atualmente eletrificados, caso mantenham-se, a longo prazo, as características de preços dos energéticos e dos equipamentos elétricos ora praticados.
- . elaborar um estudo detalhado visando levantar a viabilidade de manutenção do sistema elétrico fixo como um sistema alternativo estratégico para o caso de escassez de óleo diesel ou de modificação da atual política de preços dos energéticos.

ENG.º BEN-HUR COUTINHO V.DE SOUZA -----

ENG.º WALTER SILVIO SACILOTTO -----

ENG.º WILSON ROBERTO B. RIBEIRO -----

10 OUT. 1995

BIBLIOGRAFIA

- (1) Estudo de capacidade do corredor entre Santa Fé do Sul e Perequê para a operação da FERRONORTE.

FEPASA - Ferrovias Paulista S.A. (Diretoria Técnica, Diretoria de Transporte e Presidência). Fevereiro/94

- (2) Operação de Locomotivas MK 3.000 (TORQUE) no corredor entre Pederneiras e Conceiçãozinha - Revisão 1

FEPASA - Ferrovias Paulista S.A. (CPqF - Centro de Pesquisas Ferroviárias) Agosto/94.

- (3) Avaliação e dimensionamento do sistema elétrico/bitola larga.

FEPASA - Ferrovias Paulista S.A. (CPqF - Centro de Pesquisas Ferroviárias) Setembro/94.

- (4) Eletrificação Ferroviária - O Programa da FEPASA.

FEPASA - Ferrovias Paulista S.A. (CPqF - Centro de Pesquisas Ferroviárias) Setembro/94.

- (5) Utilização de energia para tração na FEPASA.

FEPASA - Ferrovias Paulista S.A. (CPqF - Centro de Pesquisas Ferroviárias) Junho/92 Junho/95 - Revisão 1

12.0 JUL. 1995
19.0 OUT 1995



(6) Aplicação de energia elétrica - boletim mensal

FEPASA - Ferrovia Paulista S.A. (CPqF - Centro de Pesquisas Ferroviárias e LKT - Divisão Administrativa da DRE).

(7) Faturamento da energia elétrica para tração - integralização do corredor eletrificado da bitola estreita (ex-Sorocabana).

FEPASA - Ferrovia Paulista S.A. (CPqF - Centro de Pesquisas Ferroviárias) Novembro/92.



Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício nº 132/95			

INT.: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA
ASS.: Solicita o tombamento da Linha Ferroviária entre Jundiáí
e Campinas.

1. À SA para juntar ao respectivo Guichê nº 323/90.
2. Ao STCR para ciência e eventual manifestação.

GP/CONDEPHAAT, 09 de novembro de 1995.

José Carlos Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

cp.-

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

33A

Louveira, 08 de Julho de 1996.


OF. Nº 156/96/CM

Exmº Sr.

Através deste estamos passando às mãos de V.Exa. a Moção de Apelo nº 001/96/CM, de autoria desta Presidência e subscrita pelos demais Vereadores da Edilidade, tendo sido APROVADA por unanimidade de votos na Sessão Extraordinária realizada no dia 04 pp., nesta Douta Edilícia.

Contando desde já com os costumeiros préstimos de V.Exa., antecipadamente agradecemos, renovando nossos protestos de distinto apreço e respeitosa considerações.

Atenciosamente



MÁRIO PASCHOALOTTE
Presidente

Ao
Exmº Sr.
Dr. ULPIANO BEZERRA DE MENEZES
DD. Presidente da CONDEPHAT
A/C
Dr. FLÁVIO MORAES
MD. Arquiteto da CONDEPHAT
Av: Paulista, 2644

SÃO PAULO - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

34
A

MOÇÃO DE APELO Nº 001/96/CM

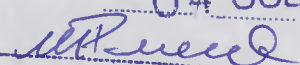
Apresentamos ao CONDEPHAT, na pessoa do Ilmo Sr. ULPIANO BEZERRA DE MENEZES, seu DD. Presidente, para que se digne a elaborar um estudo de importância e emitir laudo técnico a respeito dos bens da Ferrovia Paulista S/A - FEPASA - deste Município, para tombamento dos mesmos, visto que são construções antigas, históricas e que remontam aos primórdios da instalação da Rede Ferroviária em Louveira, imóveis estes, que merecem e precisam ser preservados, uma vez que fazem parte ativa de nossa história.

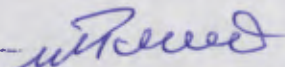
Tal solicitação se faz necessária pois que a Prefeitura juntamente com a Câmara Municipal pretendem proceder ao tombamento dos citados bens.

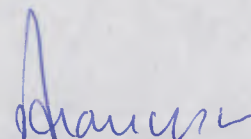
O procedimento aqui solicitado foi sugerido pelo Ilmo Sr. Dr. JORGE SIDNEY COLLI, ex-Conselheiro do CONDEPHAT.

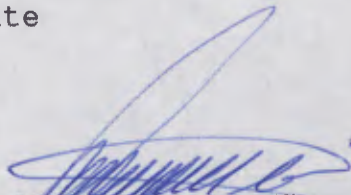
Louveira, 04 de julho de 1.996.


APROVADO
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
04 JUL 1996

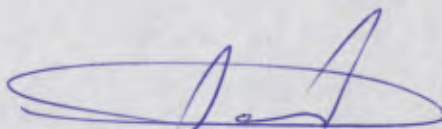

PRESIDENTE


MÁRIO PASCHOALOTTE
Presidente


APARECIDO FRANCISCÃO
Vereador


APARECIDO RIZZATTO
Vereador


ARI JÁCOMO BIAGGIO
Vereador


CONCEIÇÃO AP. CHIQUETTO
Vereadora

AUSENTE
DENIS FINAMORE
Vereador


AUSENTE
DEUSVALDO Z. DE SOUZA
Vereador

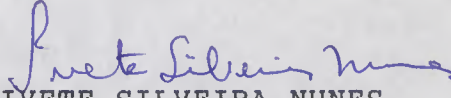
CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

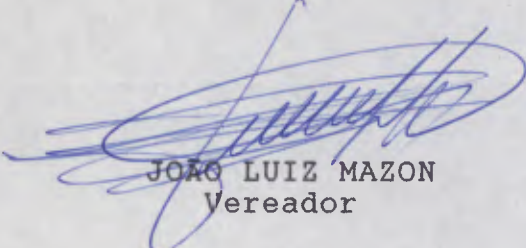
35
A

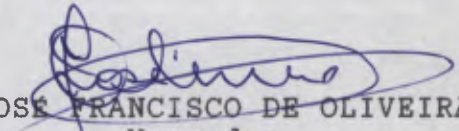
MOÇÃO DE APELO Nº 001/96/CM

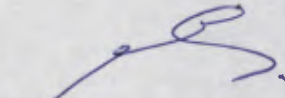
- fls. 2 -

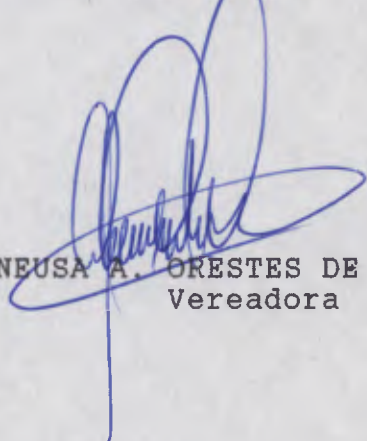

EDILSON AP. POLOZZI
Vereador


IVETE SILVEIRA NUNES
Vereadora


JOÃO LUIZ MAZON
Vereador


JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vereador


MARIA AP. DOS S. SILVA
Vereadora


NEUSA A. ORESTES DE OLIVEIRA
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Estado de São Paulo

Louveira, 29 de Maio de 2000.

OF. N.º 0419/2000/CM

Ilustríssimo Senhor :

Pelo presente vimos solicitar de Vossa Senhoria a possibilidade de vistas e extração de cópias dos guichês n.º 00324/91 referente à Estação Ferroviária de Louveira e n.º 00323/91 referente à SubEstação de Energia Engº Francisco de Monlevade.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de sincero apreço e respeitosa considerações, com nossos agradecimentos antecipados.

Atenciosamente,

Maria
MARIA APARECIDA REGORÃO DA CUNHA
Presidente

Ao
Ilustríssimo Senhor
DR. JOSÉ ROBERTO NELHEN
Digníssimo Presidente do CONDEPHAAT
Rua Mauá, 51 - Luz
Secretaria da Cultura
CEP 01028-900
SÃO PAULO - SP
jat.

CONDEPHAAT

Em 02 / 06 / 2000

Recebido por: José Eduardo

Horas: _____



3X

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

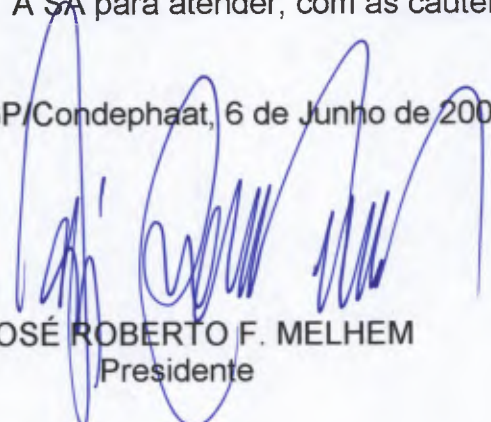
Ofício 0419/2000/CM

INT.: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ASS.: Solicita autorização para vistas e extração de cópia dos guichês 323/91 e 324/91

1. Autorizo;
2. À SA para atender, com as cautelas de praxe.

GP/Condephaat, 6 de Junho de 2000


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-

CONDEPHAAT
Em. 06 / 06 / 2000
Recebido p. /
Horas: 15.00h

SENHOR PRESIDENTE,
ATENDEJA A SOLICITAÇÃO
DOS CÔRREGOS, ENCAMINHAMOS O QUICHE JUNT
O QUE MAIS CONVEN.
57/V-070707, 14/06/00.



Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura

38



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - Térreo - Bairro da Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955



Ofício GP-987/00
Guichês 323/91 e 324/91

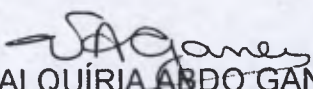
São Paulo, 30 de Junho de 2000.

Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício 0419/2000, vimos encaminhar
cópia dos guichês epigrafados, relativos à Sub-Estação Francisco Monlevade e
Estação Ferroviária desse Município.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALQUÍRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

Senhora
MARIA APARECIDA REGORÃO DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Louveira
Rua Nicola Tarallo nº 76
LOUVEIRA - SP
13290-000

/emws.-




Do	Número	Ano	Rubrica
Guchê nº 00323			

INT.: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA
ASS.: Solicita estudo de tombamento da Sub - Estação Francisco Monlevade
- Louveira

1. Ao STCR para prosseguimento dos estudos.

GP/CONDEPHAAT, 5 de julho de 2000


VALQUIRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

/jpr



Juntada

Segue 5 juntada 5 nesta data, Documento 5 / Folha 5 de informação rubricada

sob n.º 40 A 46.

5719-07000

Em 17 de 07 de 07

Assinatura

90

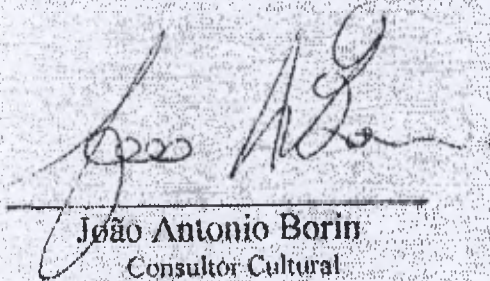
Jundiaí, 13 de julho de 2001

Exmo. Sr.
Dr. JOSÉ ROBERTO F. MELHEN
DD. PRESIDENTE DO CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do
Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de
São Paulo

Senhor Presidente:

João Antonio Borin, RG 4.802.427,
residente à Av. Humberto Cereser, 3730, Bairro do Caxambu, Jundiaí, SP,
tel: 4584-1137, CEP 13.218.660, Consultor Cultural da SOAPHA- JUNDIAÍ,
vem comunicar ao CONDEPHAAT para conhecimento, sobre reportagem
publicada no jornal "FOLHA DE LOUVEIRA" da cidade de Louveira, do dia
16 de junho de 2001, sobre a SUB-ESTAÇÃO "FRANCISCO DE
MONLEVADE", recentemente tombada por este órgão. Segue em anexo,
cópia.

Atenciosamente,



João Antonio Borin
Consultor Cultural

SOCIEDADE AMIGOS DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO DE JUNDIAÍ - SOAPHA - JUNDIAÍ

COND-PHAAT - Presidência
Em 13/07/2001
Recebido por Francisco
Horas _____



e-mail redação: folhadelouveira@dginet.com.br

Atendimento ao leitor: (19) 3848-1952

FOLHA DE LOUVEIRA

ACIMA DE TUDO A INFORMAÇÃO



Ano IV Nº 148

R\$ 0,75

Louveira, 16 de Junho de 2001

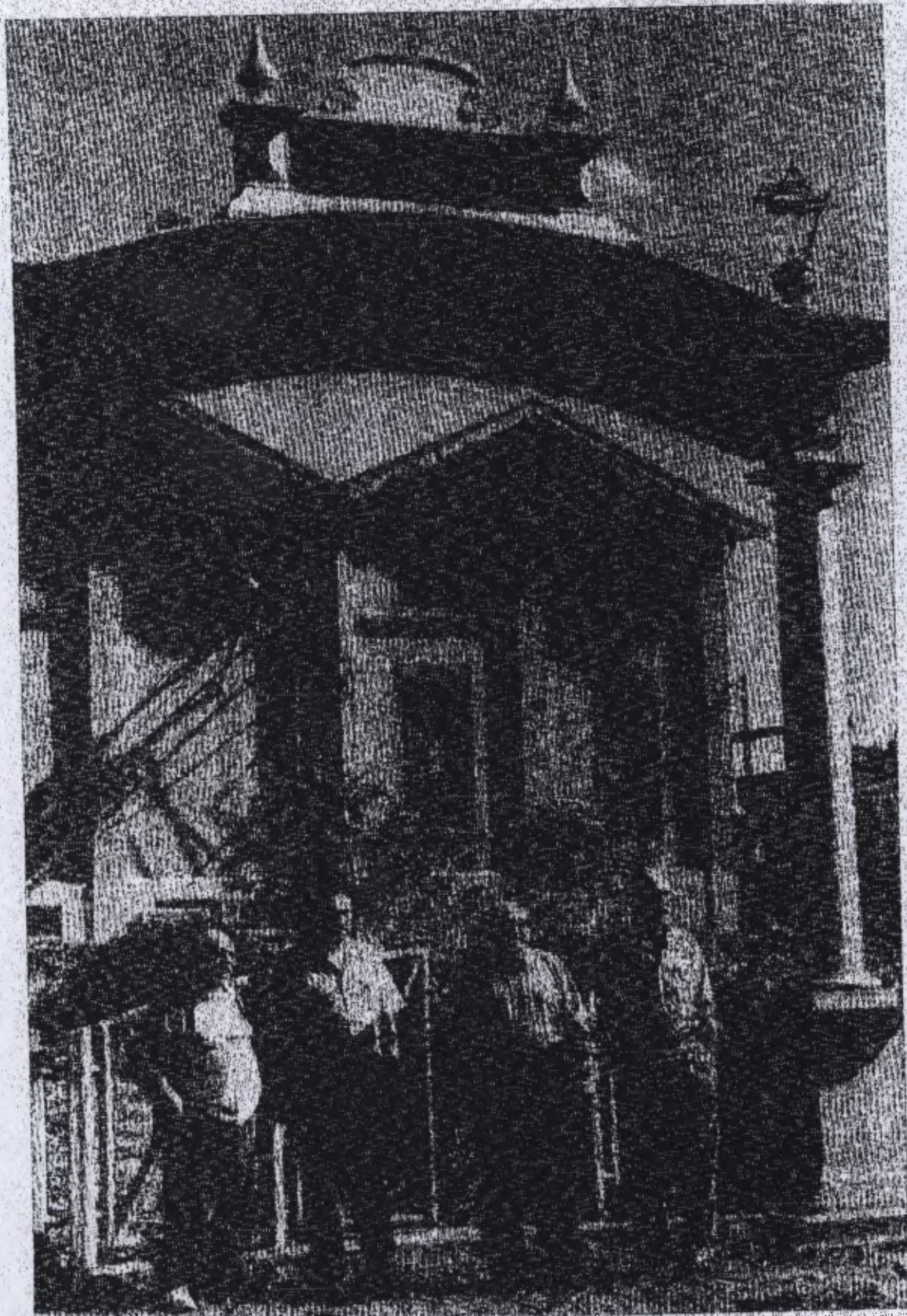
Começa a restauração da Estação e Subestação de Louveira

Depois da visita do Secretário Estadual de Recuperação de Bens Culturais, Emanuel von Lauestein Massarani, na última terça-feira, dia 12, o sonho de recuperar a Estação e Subestação Ferroviária de Louveira, começa a virar realidade. Massarani trouxe sua equipe de arquitetos para realizar o levantamento do complexo ferroviário. Enquanto isso, toda a área será despoluída e os espaços ociosos, ocupados. O intuito é transformar o local em ponto turístico, com teatro, galeria de arte e museu. "Que esta área vai fazer parte de um grande parque da cidade isso não há dúvida", afirmou. Massarani inicialmente a médio e longo prazo os trabalhos de reforma serão de 40% recuperando a penitenciária de Fátima da Rocha, que começaram o serviço no dia seguinte, na quarta-feira.

1 Interno Página 6

DA

22/1



Na entrada da Subestação "Francisco de Monlevade", Ademir Tasso, Karmanghia, o Secretário Massarani e arquiteto: vista para realizar o levantamento da área e iniciar restaurações

Patrimônio

Sonho de ver estação e subestação reformadas começa a virar realidade

Secretário Estadual de Bens Culturais, Emanuel Massarani, esteve em Louveira e deu início aos trabalhos de restauração do complexo ferroviário da cidade



Secretário Massarani e prefeito Karmanghia: parceria entre Estado e Prefeitura que promete muitos frutos

126

O projeto de restauração de todo o complexo ferroviário

(patrimônios históricos tombados) de Louveira da atual Administração, começa a sair do papel. A subestação "Francisco de Monlevade" foi a primeira instalação elétrica na rede ferroviária da América Latina e mantém, até hoje, o equipamento original da época de sua construção. Em breve, toda essa riqueza histórica terá utilidade para o município. Nesta terça-feira, dia 12, o Secretário Estadual de Recuperação de Bens Culturais, Emanuel von Lauenstein Massarani, esteve em Louveira, acompanhado por dois arquitetos, para iniciar o levantamento da área e orientar o projeto de restauração. "É com a utilidade que a gente preserva", afirma Massarani. Por isso, o Secretário tratou logo de designar funções para os espaços ociosos do complexo. Um prédio inacabado ao lado da subestação será dividido em seis ou sete salas que devem abrigar as oficinas culturais da Secretaria de Cultura. O objetivo do prefeito Karmanghia é aproveitar a riqueza histórica do local para transformá-lo em pólo cultural e turístico de toda a região.

Segundo Massarani, que não escondeu o encantamento com a preservação do maquinário da subestação, jardim e luminárias francesas da década de 20 que permanecem intactas, a filosofia inicial é valorizar o espaço para dar oportunidade de lazer, cultura e turismo. "Está previsto um teatro, uma galeria de arte e memorial da cidade (museu)", afirma. Ao redor, o projeto ainda prevê restaurantes e outros pontos de apoio para o turismo. "Que esta área vai fazer parte de um grande parque da cidade isso não há dúvida nenhuma. A parceria entre Estado e Prefeitura de Louveira deve funcionar", destaca Massarani. Segundo

ele, Louveira é uma cidade que tem um potencial turístico cultural, ambiental, histórico e rural muito importante e é preciso aproveitar. "Essa oportunidade que está sendo dada pela administração do Karmanghia é fantástica. Hoje em dia, há uma nova consciência dos prefeitos na preservação de patrimônios", ressalta. De acordo com o secretário, o levantamento estará completo dentro de um mês. Mas até que não seja

concluído, já foram iniciados os trabalhos de despoluição do local. Massarani já orientou para que fossem iniciados a recuperação dos jardins e do portão de entrada da subestação, localizado na rua Atanando Steck.

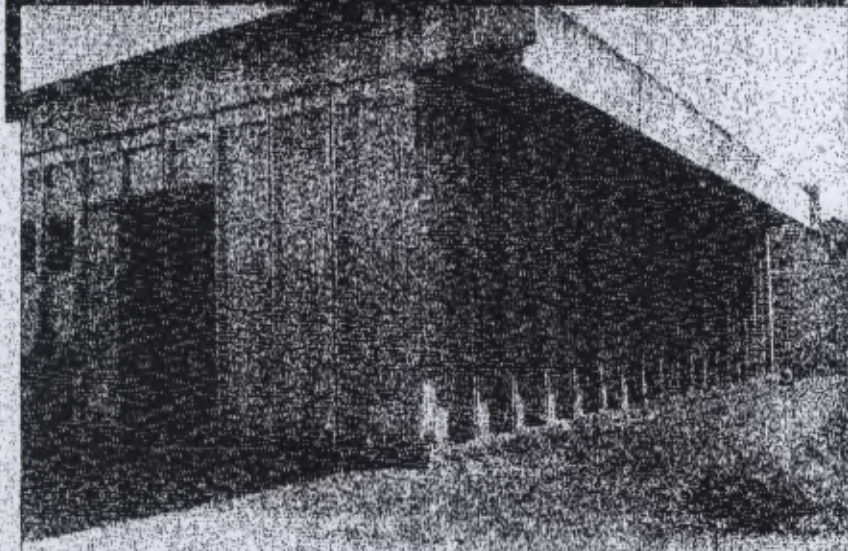
Mão-de-obra - O serviço inicial será executado com a mão-de-obra de dez trabalhadores "reeducandos" do regime semi-aberto do sistema penitenciário de Franco da Rocha, que já iniciaram o trabalho na última quarta-feira. A primeira instância, os homens estão trabalhando a "título de colaboração". Segundo o diretor do Presídio de Franco da Rocha, Joséflávio Nunes, o programa inclui, a cada três meses de trabalho, um certificado de Habitação Artesanal, acrescido da redução de um dia na pena, a cada três do serviço. "O presídio não tem muitos projetos de reintegração do ex-presidiário à vida social e projetos como este, oferecidos pela Secretaria de Recuperação de Bens Patrimoniais, atende às nossas necessidades, além de ter boa aceitação por parte dos reeducandos", conta Nunes. De acordo com Secretário Massarani, essa participação se inclui no Programa de Reintegração do Preso à Sociedade, no qual mais de 1,2 mil reeducandos já trabalharam na recuperação do patrimônio histórico e cultural de todo o Estado, inclusive no Museu Ferroviário de Jundiaí.

Os reeducandos estarão em Louveira, de segunda à sexta-feira por oito horas diárias, em tempo indeterminado. Segundo Nunes, a fiscalização será realizada por funcionários da própria penitenciária e da Prefeitura Municipal.

45

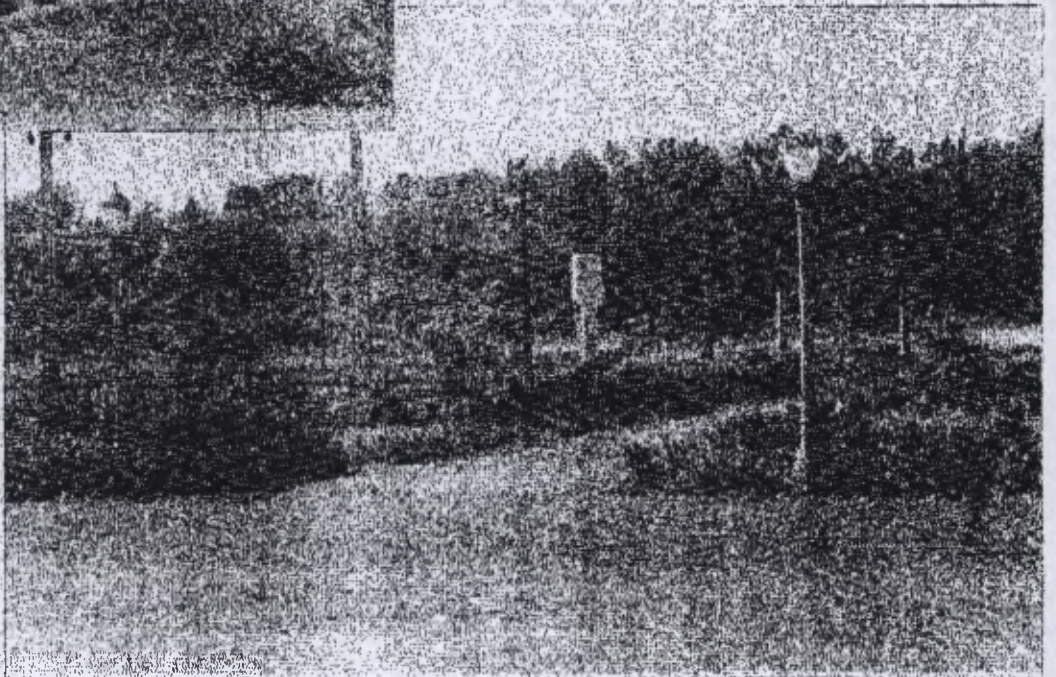


Massurani e técnicos visitaram as instalações do complexo ferroviário para realizar o levantamento



O prédio inacabado vai abrigar as oficinas culturais da cidade

Enquanto o levantamento não é concluído, a área será despoluída; o jardim já foi limpo





96


Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento			

INT.: SOAPHA - SOCIEDADE AMIGOS DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO DE JUNDIAÍ.

ASS.: Reportagem publicada na Folha de Louveira referente a Sub-Estação Francisco de Monlevade - Louveira.

1. À SA para juntar ao Guichê 323/91;
2. Ao STCR para ciência e manifestação.

GP/CONDEPHAAT, 16 de julho de 2001.


p/ JOSÉ ROBERTO MELHEM
Presidente

/fesm.-

CONDEPHAAT
Em 17 / 07 / 01
H. 10:30h


Resolução nº 47

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 06 DE AGOSTO DE 2007, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS, QUE REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 10, DE 15 DE ABRIL DE 2004, QUE INSTITUIU O REGIME DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª GRADE, E DÁ PROVIDOS PARA A REORGANIZAÇÃO DO REGIME DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª GRADE.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO CARLOS

JOSE ROBERTO MACHADO
Presidente

06 de agosto de 2007

Juntada	Assinatura
Segue <u>1</u> juntada <u>1</u> nesta data, Documento <u>1</u> / Folha <u>1</u> de Informação rubricada sob n.º <u>47, alteração da relação de</u> <u>link também à municipalidade</u> Em <u>06</u> de <u>agosto</u> de <u>2007</u>	



478

DO

NÚMERO

ANO

RUBRICA

Guichês nº 0324 e 0323 de 15/02/91

Assunto: Estudos de Tombamento da Estação Ferroviária e Sub-Estação Francisco de Monlevade na cidade de Louveira

Senhor Diretor Técnico

Dando andamento aos Estudos do Inventário do Patrimônio Cultural Ferroviário do Estado de São Paulo, estivemos visitando os imóveis pertencentes ao complexo Ferroviário da cidade de Louveira, em 26/11/01, quando nos informaram que, a Estação Ferroviária e a Sub-Estação de Energia Elétrica deste Município foram tombados pela Municipalidade. Hoje, no CONDEPHAAT, existe em forma de guichê sob o nº 0324 de 15/02/91, o Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária e outro sob o nº 0323 de 15/02/91, o Estudo de Tombamento da Sub-Estação Francisco de Monlevade da cidade de Louveira, para tanto, solicitamos que seja enviado um ofício ao Gabinete do Prefeito José Carlos Martins de Toledo, à rua Antônio Schiamani, 126, CEP 13290/000, telefone (19) 3878.2121, fax (19) 3878.2146, solicitando que nos seja enviado cópia do ato de tombamento e a relação dos bens ferroviários tombados pela Municipalidade, para que seja anexado aos guichês acima citados e para que prossigamos na instrução dos mesmos.

STCR, 02 de agosto de 2002.

FERNANDO FERRAZ GUERRA
Arquiteto



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 – 2º andar – Bairro Luz – São Paulo – SP
Cep.: 01028-900
Tel. 3351.8002 Fax: 3337.3955

48
nls

Ofício STCR-791/02
Guichê 00323/91
00324/91

São Paulo, 02 de setembro de 2002

Prezado Senhor

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste solicitar o envio de cópia do ato de tombamento da Estação Ferroviária e da Sub-Estação de Energia Elétrica Francisco de Monlevade, assim como a relação dos bens ferroviários tombados por esse município.

Tal solicitação se deve a necessidade de dar andamento aos estudos do Inventário do Patrimônio Cultural Ferroviário do Estado de São Paulo, bem como instruir os Guichês/Condephaat sob nº 00323/91 e 00324/91.

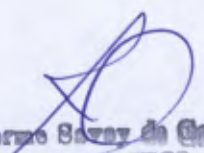
Certos da habitual atenção de Vossa Senhoria, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente

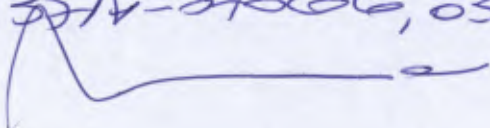
JOSÉ GUILHERME SAVOY DE CASTRO
Diretor Técnico - STCR

Senhor
Dr. José Carlos Martins de Toledo
DD. Prefeito Municipal de Louveira
Rua Antonio Schiamani nº 126
Louveira - SP
Cep:- 13290.000
/srh

A SA para aguardar manifestação
STCR/CONDEPHAAT 5/1/02


Guilherme Sáez de Castro
Diretor Técnico do STCR
CMBR n.º 17010/0-02



SEQUE JUNTA 777 AO DC.
SD 349 A 57.
20/11/50, 90010-410.


CONDEPHAAT

49

REQUERIMENTO DE SERVIÇOS

05263 / 2002

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,
Venho requerer, através do presente, a realização de serviços conforme a documentação anexa e características abaixo discriminadas.

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.
Nome	Y-ER. MUNC. DE LOUVEIZA	
RG / CNPJ	Telef.	CEP 13290-000
Ender.	R. ANTONIO SULLIVANE, 126	Bairro
Mun.	LOUVEIZA	UF SP

LOCAL

Ender.	SUB ESTACAO FRANCESCO MONTEZUE	
Bairro:		N.º do contribuinte
Município	LOUVEIZA	

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input checked="" type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)
Outro:			
N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)		N.º Processo em andamento:	00323/91
Nome de Processo para referência:		N.º Processo para referência:	

Nestes termos, pede deferimento, São Paulo, 05 de 11 de 02

assinatura

Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":

- O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Salientamos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
- As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO CONDEPHAAT


	<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
_____	Data: _____	
(nome do técnico responsável)	(responsável pela indicação)	(esclarecimentos no verso)
<input type="checkbox"/> Abrir processo	Anexar ao processo: _____	Proc. para referência: _____
N.º processo aberto	É exigida Resposta? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Data máxima para resposta
Área natural.	Sítio Arqueológico	Área envoltória de Edificação tombada.
Edificação.	Bem Móvel.	Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
Núcleo Histórico.	Patrimônio Imaterial	Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
Segmento Urbano.	Área envoltória de Área Natural tombada	Outro.

OBJETO



Louveira, 4 de outubro de 2002.

OF. 044 - DPE

CONDEPHAAT
Em: 09 / 10 / 02
Recebido por: 
Horas: 10:40h

Ao

Ilustríssimo Senhor:

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria conforme pedido uma cópia do ato de tomamento da Estação Ferroviária e da Sub-Estação de Energia Elétrica Francisco de Monlevade, assim como a relação dos bens ferroviários tombados por este município.

Aproveitamos a mesma para , renovar nossos votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
Diretor Planejamento Estratégico

Ao

Ilustríssimo Senhor

José Guilherme Savoy de Castro

Diretor Técnico - STCR

São Paulo - S.P.

PC, pme.
Fernando Guerra
p/ o Sr. G. Dantas
Práide - air
18/10/02

José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
MMA n.º 17918/2-19



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

00 001



A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA APROVA E EU, BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 1459/2000

Considera como de valor histórico, arquitetônico e tecnológico as edificações e elementos descritos nesta Lei pertencentes à antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro - FEPASA, no Município de Louveira.

Autor: Vereadora Maria Aparecida Regorão da Cunha e Vereador Mário Paschoalotte

Artigo 1° - A Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, nos termos do Artigo 205 da Lei Orgânica do Município, em especial o inciso V, § 1°, declara os bens pertencentes a FEPASA - Ferrovia Paulista S/A., neste Município, descritos nesta Lei tombados pelo seu valor histórico, cultural, tecnológico e ambiental.

Artigo 2° - A área de tombamento abrange os lotes descritos na presente Lei, sob a inscrição do Cadastro Imobiliário da municipalidade. A relação das inscrições no Cadastro Imobiliário segue como anexo 01 (um), juntamente com os mapas, anexo 02 (dois), onde a área tombada está assinalada, bem como as plantas de quadra, anexo 03 (três), que ficam fazendo parte da presente Lei.

§ 1° - As edificações tombadas estão subdivididas em três glebas, sendo as abaixo relacionadas:

I - Vila (colônia) contígua a estação ferroviária de Louveira, compreendida entre a rua José Niero (frente) e rua Natal Tarallo (fundo), delimitada aos lados pela Av. Tiradentes e Rodovia Romildo Prado, com as seguintes edificações: NP 352.087 Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalações elétricas e hidráulicas, área construída de 81,00 m²; NP 352.088 Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalações elétricas e hidráulicas, área construída de 81,00 m²; NP 352.089 Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalações elétricas e hidráulicas, área construída de 72,00 m²; NP 352.090 Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalações elétricas e hidráulicas, área construída de 72,00 m²; NP 352.091 Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalações elétricas e hidráulicas, área construída de 81,00 m²; NP 352.092



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



(Lei nº 1459/2000)

Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalações elétricas e hidráulicas, área construída de 48,00 m²; NP 352.093 Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalações elétricas e hidráulicas, área construída de 48,00 m²; NP 352.094 Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalações elétricas e hidráulicas, área construída de 48,00 m²; NP 352.095 Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalações elétricas e hidráulicas, área construída de 48,00 m²; NP 352.096 Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalações elétricas e hidráulicas, área construída de 53,00 m²; NP 352.097 Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalações elétricas e hidráulicas, área construída de 78,00 m²; NP 352.098 Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalações elétricas e hidráulicas, área construída de 64,00 m²; NP 352.099 Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalações elétricas e hidráulicas, área construída de 64,00 m²; NP 352.100 Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalações elétricas e hidráulicas, área construída de 92,50 m²; NP 352.101 Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalações elétricas e hidráulicas, área construída de 87,00 m²; NP 352.102 Residência em alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalações elétricas e hidráulicas, área construída de 163,25 m² e caixa d'água - estrutura de concreto, construída em chapas de aço, instalações hidráulicas, área construída de 6,00 m².

II - Estação Ferroviária de Louveira NP 450021, Cabine de Sinalização NP 450011 e Armazéns NP 450012 / 450013, compreendidos entre a rua José Niero e rua Antônio Antonioli (Fundo), e rua 21 de março (frente), delimitada aos lados com 300 (trezentos) metros à direita e 300 (trezentos) metros à esquerda do centro do prédio da Estação.

III - A área da Sub-Estação de Energia "Engº Francisco de Monlevade" compreendida entre a rua Armando Steck (frente), rua 21 de março (fundo), delimitada aos lados pela quadra "C" do bairro Jardim Niero e das áreas do sistema de lazer e Equipamentos Públicos do loteamento Residencial Parque Niero, com as seguintes edificações: 04 (quatro) residências com construção de alvenaria, cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de madeira, instalações elétricas e hidráulicas; 01 (uma) residência com construção de madeira, com cobertura de telhas de barro cerâmico, com esquadrias de madeira, instalações elétricas e hidráulicas com os respectivos Número de Patrimônio (FEPASA) casa 01 NP 352.103, casa 02 NP 352.105, casa 04 NP 352.106, casa 05 NP 352.107 e casa 07 (construção de madeira) NP 352.108; 01 (um) galpão de serviço com construção de alvenaria, cobertura de telhas de fibrocimento onduladas, esquadrias de madeira, instalações elétricas e hidráulicas NP 450021; 02 galpões com construção de madeira, com cobertura de telhas onduladas de zinco, instalações elétricas NP 450019 e 450018; e sub-estação de energia, construção de concreto e alvenaria, com cobertura de telhas de barro cerâmico, esquadrias de ferro, instalações elétrica e hidráulica NP 450016.



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

00 003



(Lei nº 1459/2000)

§ 2º - Em relação a sub-estação, sita a rua Armando Steck, s/nº, fica tombado juntamente com as edificações o jardim em frente ao prédio da sub-estação de força, o busto do Eng.º Francisco Monlevade Paes Leme edificado em sua homenagem pelos funcionários da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, o pórtico de entrada dos jardins da sub-estação "Eng.º Francisco de Monlevade" e o aparelhamento original da mesma, cuja descrição do aparelhamento, pág. 02 (dois), fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Fica estabelecida como área envoltória de proteção dos bens tombados a área delimitada pela seguinte descrição perimétrica e confrontações: Uma área do formato irregular que se descreve da seguinte forma: Inicia-se no ponto de denominação K situado como a confluência entre a projeção do eixo do viaduto da Rodovia Estadual Romildo Prado e o eixo do Rio Capivari, daí segue pelo referido eixo, acompanhando o curso d'água, por uma distância de 36,00 m em trecho sinuoso até o ponto 01, confrontando pelo lado margem com área da antiga FEPASA e pela direita com Hidílio Tomazetto até o ponto Y, jusante do rio Capivari e córrego, daí segue pelo curso d'água com uma distância de 370,00 m até o ponto 01, confrontando pela margem esquerda com área da antiga FEPASA e área particular e pelo lado direito com Alceu Steck, daí atravessa a parte que passa pela Rua Tiradentes com uma distância de 10,00 m até o ponto 02, daí segue pelo eixo do rio com uma distância de 378,00 m até o ponto 03, confrontando pela margem esquerda com antiga área da FEPASA e de propriedade atual de Doracy Cipriano, pelo lado direito com faixa da Prefeitura Municipal de Louveira; daí atravessa a ponte que passa pela Rua Luiz Gonzaga com uma distância de 10,00 m até o ponto 04, daí segue pelo curso d'água com uma distância de 710,00 m até o ponto 05, daí atravessa a parte que passa pela estrada municipal com uma distância de 10,00 m até o ponto 06 daí segue pelo eixo do rio com uma distância de 48,00 m confrontando pelas duas margens com a faixa não edificante da malha ferroviária, até atingir o ponto 07, daí segue por parte que atravessa a linha ferroviária com uma distância de 18,00 m até o ponto 08, daí segue pelo curso d'água com uma distância de 215,00 m confrontando pela margem esquerda com o Jd. Niero, passando pela faixa de alta tensão da FEPASA até o ponto A1, daí deflete à esquerda e segue com 12,50 m pela faixa não edificante do rio até o ponto A, daí segue em linha reta com 30,50 m pela Rua Rodrigues Alves até o ponto B, daí segue com mesmo rumo e com distância de 70,92 m até o ponto C, confrontando pelo lado esquerdo com quadra E do loteamento Jardim Niero e pelo lado direito com a Rua Afonso Pena, daí segue com distância de 32,00 m atravessando a Rua José do Patrocínio até o ponto D, daí segue em linha reta com 123,71 m até o ponto E confrontando pelo lado esquerdo com as quadras A e B do loteamento Jardim Niero e pelo lado direito com a Rua Afonso Pena; daí segue com 29,82 m atravessando a Rua Eurico G. Dutra até o ponto F, daí segue com mesmo rumo com distância de 53,00 m até o ponto G, daí deflete à esquerda e segue em curva com 9,27 m até o ponto H, daí segue em linha reta com 58,11 m até o ponto I, confrontando pelo lado esquerdo com a quadra A do Loteamento Jardim Niero e pelo lado direito com a Rua Afonso Pena e Rua Armando Steck, daí deflete à direita atravessando a Rua Armando Steck, com uma distância de 32,50 m até o ponto J, daí segue em linha reta com distância de 404,00 m até o ponto L1, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 01 da quadra 14 e o sistema de lazer da Vila Bossi é pelo lado direito com a Rua Monsenhor D. H. Casarim, daí deflete à esquerda e segue em curva com 62,00 até o ponto L, daí deflete à



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

00 004

55



(Lei nº 1459/2000)

esquerda e segue com 8,37 m até o ponto M confrontando do ponto L ao N, pelo lado esquerdo com a faixa não edificante de alta tensão da FEPASA e pelo lado direito com a Rua Monsenhor D.H. Casarim, daí segue em linha reta com 33,00 m até o ponto N confrontando pelo lado esquerdo com a quadra J do Loteamento Nova Louveira e lado direito com a Rua José Romeiro Pereira, daí segue com 13,00 m atravessando a Rua Frederico Zanella até o ponto O, daí deflete à direita e segue com 13,00 m atravessando a Rua José Romeiro Pereira até o ponto P; daí segue em linha reta com 98,50 m até o ponto Q confrontando pelo lado esquerdo com a quadra F do Loteamento Nova Louveira e pelo lado direito com a Rua Frederico Zanella, daí segue com 10,00 m atravessando a Rua Antonio Della Torre até o ponto R; daí segue com 58,00 m até o ponto S confrontando pelo lado esquerdo com a quadra G do Loteamento Nova Louveira e pelo lado direito com a Rua Frederico Zanella, daí segue com 12,00 m até o ponto T atravessando a Rua Ercília Martins Cruz, daí segue em linha reta com 80,00 m até o ponto U confrontando pelo lado esquerdo com a quadra H do Loteamento Nova Louveira e pelo lado direito com a Rua Frederico Zanella, daí segue 10,10 m até o ponto U1 atravessando a Rua Valentim Cruz, daí deflete à esquerda e segue 13,80 m atravessando canteiro viário do loteamento até o ponto U2, daí deflete à esquerda e segue 10,30 m atravessando a Rua Castelo Branco até o ponto V, daí segue 60,00 m até o ponto X confrontando pelo lado esquerdo com a quadra I do Loteamento Nova Louveira e pelo lado direito com a Rua Frederico Zanella, daí segue com 10,00 m atravessando a Rua Doraci Ludres, até o ponto Z, deste ponto, deflete à esquerda e segue com 200,00 m, passando por áreas e faixas não edificantes do DER, até o ponto K, inicial desta descrição, perfazendo dessa forma uma área de 391.076,27 m². Memorial descritivo assinalado no mapa anexo 04 (quatro).

Artigo 4º - Na área envoltória estabelecida no artigo anterior ficam os projetos de construção, reforma e ampliação dos imóveis existentes, obrigados a seguir os seguintes índices: a) índice máximo de aproveitamento do terreno: 100% da área do lote; b) índice máximo de ocupação do solo: 50% da área do lote.

Artigo 5º - Tendo em vista concentrar esforços integrados para a preservação da Área Tombada e área envoltória da Área Tombada, fica estabelecido o seguinte conjunto de diretrizes consideradas indispensáveis para garantir um caráter fiel e adequado a proteção dos bens nela contida:

1 - Todas as obras de conservação, restauração, construções, reformas serão regidas pelas normas presentes nesta Lei;

2 - Todas as intervenções nos lotes pertencentes a área tombada definida no artigo 2º desta Lei, demolições, construções, reformas, obras de conservação, serão objeto de prévia deliberação do Legislativo;



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



(Lei nº 1459/2000)

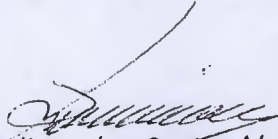
3 - Só serão permitidas adaptações nos bens tombados mediante aprovação do respectivo projeto pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente assessorado por profissionais habilitados;

4 - Qualquer obra de reforma e ou construção nos lotes pertencentes a área envoltória só poderá ser realizado mediante aprovação do respectivo projeto no Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 31 de outubro de 2.000.


Benedicto dos Santos Netto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 31 de outubro de 2.000.


Luiz Carlos Vieira de Andrade
Secretário de Administração



51

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Guichês nº 0324/91
Assunto: Estudos de Tombamento da Estação Ferroviária de Louveira

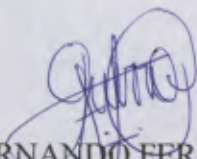
Senhor Diretor Técnico

Segue anexo, cópia da Lei Municipal 1459/2000, que dispõe, sobre o tombamento da Estação Ferroviária e Sub-Estação de energia elétrica Francisco Monlevade, promovida pela Municipalidade.

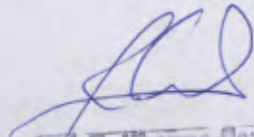
Solicito que seja anexado uma cópia desta Lei em anexo, ao guichê nº 323/91 - Estudos de Tombamento da Sub-Estação Francisco de Monlevade – Louveira.

Que os guichês acima citados, retornem à equipe do Inventário do Patrimônio Cultural Ferroviário do Estado de São Paulo.

STCR, 31 de outubro de 2002.


FERNANDO FERRAZ GUERRA
Arquiteto

p/ J
p/ anexar cópia da Lei Municipal
aqui incluso no guichê 323/91
c/ retorno a GTE STCR
04/11/02


Maurício Oroy de Castro
Diretor Técnico do STCR
STCR nº 17510/02-03

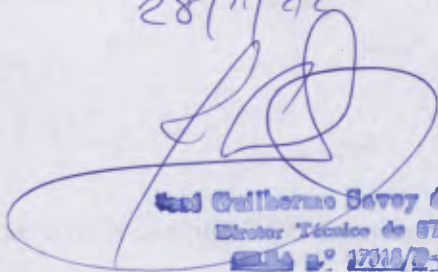
SENHOR DIRETOR,
ATENDIDA A SOLICITAÇÃO.

52/4-00000,05/11/02.

DO DR. FERNANDO GUSMÃO

P/ PROSSQUIMTO

28/11/02



Guilherme Serey de Castro

Diretor Técnico de STCE

Matr. n.º 17010/2-0

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
Rua Conceição, 340, Centro, CEP 13010-050
Fone/fax (19) 3739-2338

Ofício nº 2258 /2009/PRM/CAMP
PRM-CPQ/SP-GAB/PRM1-AMML-00386/2009

Campinas, 28 JUL 2009

Ilustríssima Senhora
ROVENA NEGREIROS
Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT
Rua Mauá, 51, Luz
São Paulo/SP, CEP 01028-900

02327 2009

Procedimento Preparatório nº 1.34.004.001073/2003-04
1º Ofício – Patrimônio Histórico e Cultural

Senhora Presidente,

Tramita nesta Procuradoria da República o procedimento preparatório em epígrafe, instaurado com a finalidade de preservação do acervo ferroviário da ex-Companhia Paulista de Estradas de Ferro (FEPASA) no Município de Louveira/SP.

Para a instrução dos autos, requesito a Vossa Senhoria, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento deste ofício, seus bons préstimos no sentido de informar se existe, nesse órgão estadual, estudos referentes ao tombamento de bens ferroviários de importância histórica e cultural no Município de Louveira (Estação de Louveira – Complexo Capivary, Vila e Sub-Estação Engenheiro Francisco de Monlevade), encaminhando a documentação comprobatória pertinente.

Atenciosamente,

AURÉIO MARCUS MAKIYAMA LOPES

Procurador da República

CONDEPHAAT
Em 05/08/09
Recebido por: [Assinatura]
Horas: 17:15



59

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Da
Solicitação

Nº

Ano
2009

Rubrica

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

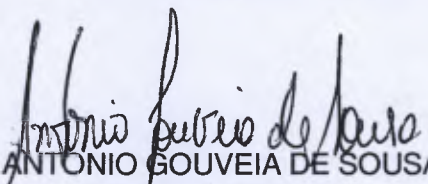
ASSUNTO: Solicitação de informações

PRAZO DE 05 DIAS

1. Ao Núcleo de Apoio Administrativo/Protocolo para juntar aos guichês 00324/1991 e 00323/1991.
2. Ao GEI, diretora Leonora Portela para ciência e manifestação.

Obs. Processo com a conselheira relatora Márcia Naxara.

UPPH, 06 de agosto de 2009.


ANTÔNIO GOUVEIA DE SOUSA
Assistente Técnico II

Núcleo de Apoio Administrativo/Protocolo da UPPH

/ags.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

80
7

Do Processo CONDEPHAAT	Número 00323	Ano 1991	Rubrica
---------------------------	-----------------	-------------	---------

Interessado

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Campinas

Assunto

Solicita informações

À historiadora Ana Luiza Martins

O guichê 00323/1996 encontra-se em posse da conselheira Márcia Naxara, desde o dia 25 de maio de 2009, quando o despachei à CAAC - CÉLULA DE APOIO AO CONDEPHAAT - para elaboração de relatoria referente à vossa manifestação técnica.

Como não podemos esperar pelo retorno dos autos para atender o Ministério Público Federal - Procuradoria da República de Campinas - encaminho-lhe a presente solicitação para elaboração de informação técnica.

Atenciosamente,

GEI/UPPH, 6 de agosto de 2009

LEONORA PORTELA DE ASSIS
Diretora do GEI
Grupo de Estudo de Inventário

Leonora Portela de Assis

Diretora do GEI



61/7

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

Do Ofício	Número 2258//PRM/CA MP	Ano 09	Rubrica
--------------	------------------------------	-----------	---------

INTERESSADO: Dr. Áureo Marcus Makiyama Lopes, da Procuradoria da República do Município de Campinas

ASSUNTO: Informações sobre a Estação Ferroviária de Valinhos, guichê 00323/1991.

Senhora Diretora,

Com relação ao ofício 2258/2009/PRM/CAMP, que tem por interessado Dr. Áureo Marcus Makiyama Lopes, da Procuradoria da República do Município de Campinas, indagando sobre os estudos referentes à Estação Ferroviária de Louveira e demais bens culturais, temos a informar o que segue:

- consta neste Condephaat o Guichê de nº 323/91 - Subestação Ferroviária de Francisco Monlevade (apenso ao Guichê 324/91), de Louveira. O referido Guichê já foi instruído pelo serviço técnico e despachado para o Conselho em 07 de julho de 2009, para relatoria da Conselheira Profa. Dra. Márcia Naxara, que analisa o conjunto das estações da Companhia Paulista.

- o despacho desta UPPH seguiu com proposta técnica de *abertura de estudo de tombamento*, ou seja, com transformação do referido guichê em processo de tombamento, como parte dos estudos sobre ferrovias do Estado, em curso nesta UPPH – Condephaat.

No momento estamos no aguardo da decisão do Egrégio Conselho para prosseguimento da instrução

Era o que tínhamos a informar.

ANA LUIZA MARTINS
Diretora do Centro de Estudos de
Tombamento de Bens Culturais

UPPH/ GEI/ CET, 07 de agosto de 2009



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Processo	Número	Ano	Rubrica
CONDEPHAAT	00323	1991	

Interessado

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Campinas

Assunto

Solicita informações

Ao assessor Maurício Nakagome

Segue informação técnica elaborada pela historiadora e diretora do CET - Centro de Estudos de Tombamento de Bens Culturais Isolados - Ana Luiza Martins para fundamentar resposta ao Ministério Público Federal - Procuradoria da República do Município de Campinas.

Os autos se encontram em posse da conselheira Márcia Naxara para relatoria.

Atenciosamente

GEI/UPPH, 05 de agosto de 2009

LEONORA PORTELA DE ASSIS
Diretora do GEI
Grupo de Estudo de Inventário

Leonora Portela de Assis

Diretora do GEI



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Cultura
Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico-UPPH

63

Do:	Número	Ano	Rubrica
-----	--------	-----	---------

Guichê Condephaat nº 323/91

1. Em atenção ao Ofício nº 2258/2009/PRM/CAMP/PRM-CPQ/SP-GAB/PRM1-AMML-00386/2009 (ref. Procedimento Preparatório nº 1.34.004.001073/2003-01 – 1º Ofício), da Procuradoria da República no Município de Campinas, informo que foi expedido o Ofício UPPH-410/09, que atende ao solicitado.

2. Assim, solicito remessa da presente documentação à CAAC – Célula de Apoio Administrativo ao Conselho – para que anexe ao Guichê em epígrafe, assim que retorne do Conselho.

3. Após, em não havendo nenhum encaminhamento posterior, solicito remessa dos autos para aguardo no Setor de Protocolo da Unidade.

São Paulo, 10 de agosto de 2009.

Maurício K. Nakagome
Executivo Público

**Ciente. Remetam-se os
os autos conforme proposto.**

SP, data supra.


Marília Barbour Herman Caggiano

Coordenadora - UPPH



64
2

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício UPPH – 410/09

Guichê Condephaat nº 323/91

São Paulo, 10 de agosto de 2009.

Prezado Procurador da República,

Em atenção ao Ofício nº 2258/2009/PRM/CAMP / PRM-CPQ/SP-GAB/PRM1-AMML-00386/2009, relativo ao. Procedimento Preparatório nº 1.34.004.001073/2003-04 – 1º Ofício – Patrimônio Histórico e Cultural, vimos informar que, de acordo com esclarecimentos prestados pelo Departamento Técnico da Unidade, consta neste Condephaat o Guichê nº 323/91 – Subestação Ferroviária de Francisco Monlevade, de Louveira. Referido Guichê já foi instruído pelo serviço técnico e despachado para o E. Colegiado em 7 de julho de 2009, para relatoria da Profa. Dra. Márcia Naxara, que analisa o conjunto das estações da Companhia Paulista.

O despacho desta Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico seguiu com proposta técnica de abertura de estudo de tombamento, ou seja, com transformação do referido guichê em processo de tombamento, como parte dos estudos sobre ferrovias do Estado. Entretanto, informamos que, até o presente momento, não houve deliberação de mérito pelo E. Colegiado.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Marília Barbour Herman Caggiano

Coordenadora da UPPH

Ilmo. Dr.

ÁUREO MARCUS MAKIYAMA LOPES

Procuradoria da República no Município de Campinas

Rua Conceição, nº 340, Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP: 13010-050

/mkn -

Assessoria Técnica/Cabinete do Secretário.

15: 29 / 09 2011

autos

Protocolo nº

Amorim

8330-X



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Chefia de Gabinete


PROCESSO CONDEPHAAT 61063/2010

INTERESSADO: CONDEPHAAT

ASSUNTO: CONDEPHAAT. Tombamento. Análise de minuta de Resolução de Tombamento do Complexo Ferroviário de Louveira, situado no município de Louveira. Ato de competência do titular da pasta

Encaminhem-se os autos ao CONDEPHAAT para atendimento da Manifestação CJ/SC nº 28/2012.

CG, em 29 de março de 2012



DANIEL S. RODRIGUES
Chefe de Gabinete Substituto

dgm/MM

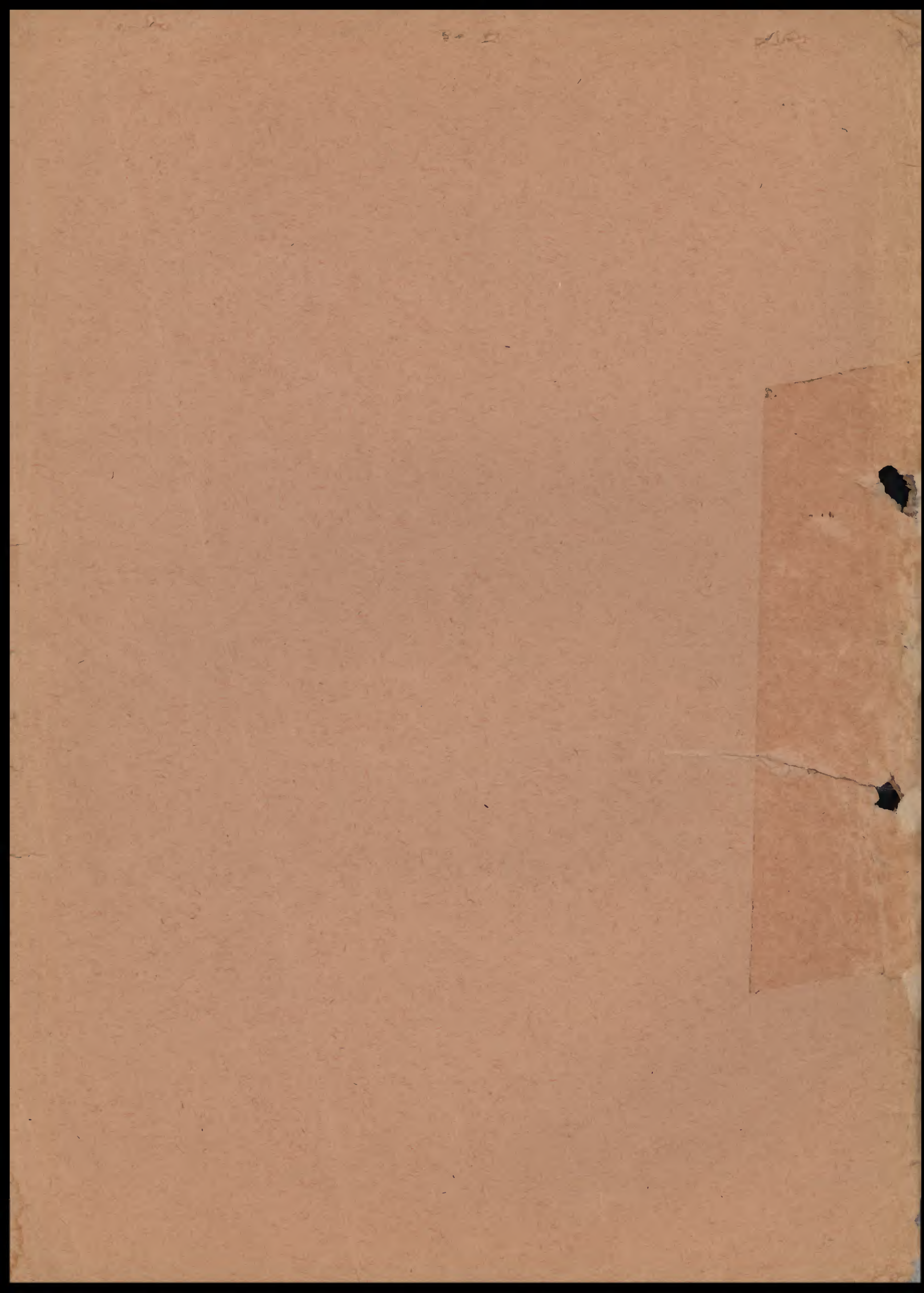
Assessoria Técnica/Gabinete do Sec. ano
Recebido em 16 / 07 / 2012
As 12 horas e 30 minutos
Por *[assinatura]*
Protocolo nº 8330-SC

Assessoria Técnica/Gabinete do Secretário
Recebido em 07 / 08 / 2012
As 16 horas e 30 minutos
Por *[assinatura]*
Protocolo nº

Retornar ao GEI.

16/08/12

[assinatura]



58784

PROCESSO Nº _____

ANO _____

2009

Bem 19244



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - **CONDEPHAAT**

58784

PROCESSO Nº

INTERESSADO: <u>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VINHEDO</u>
PROCEDÊNCIA: <u>LOUVEIRA</u>
DATA: <u>09/01/2009</u>
REPARTIÇÃO: _____
Nº DE ORDEM DO PAPEL: _____
ASSUNTO: <u>SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE LOUVEIRA</u>

CONDEPHAAT/UPPH

REQUERIMENTO DE SERVIÇOS

00003 2009

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Venho requerer, através do presente, a realização de serviços conforme a documentação anexa e características abaixo discriminadas.

INTERESSADO	Pessoa Física.		Pessoa Jurídica.		<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.		
	Nome: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VINHEDO						
	RG/CNPJ		Telef. 19-3876-1274		CEP 13260-000		
	Ender. ESTRADA DA BOVADA, 530				Bairro JD BRASIL		
Mun. VINHEDO					UF SP		
LOCAL	Local. ESTACÃO FERROVIÁRIA DE LOUVEIRA						
	Bairro.				N.º do contribuinte		
	Mun. LOUVEIRA						
SITUAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Denúncia		Solicitação de regularização		Pedido de Certidão.		
	Solicitação de informações		Pedido de tombamento		Retorno de informações (inf. Processo)		
	Solicitação de aprovação		Pedido de qualificação como Estância		Outra		
	Outra:						
ASSUNTO	Projeto		<input checked="" type="checkbox"/> Informações Gerais		Cartazes/ Painéis/ Anúncios		
	Obra		Reforma		Diretrizes		
	Serviços de Conservação		Tombamento		Demolição.		
	Alteração do Sistema Viário		Mudança de Uso		Restauração		
	Outro:		GRAVE DESCASO COM PATRIMÔNIO PÚBLICO E HISTÓRICO FERROVIÁRIO				<input checked="" type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)				N.º Processo em andamento:			
Nome de Processo para referência:				N.º Processo para referência:			

Nestes termos, pede deferimento,

São Paulo, 06 de Janeiro de 2008: 2009

assinatura

Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":

- O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Somentamos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
- As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO CONDEPHAAT/UPPH Data: ____/____/____

Despacho
1. Ao Controle de Processo para registro 2. Autuar e protocolar 3. Ao Setor Técnico para instrução

Despacho
1. Ao Controle de Processo para registro 2. Juntar ao Processo _____ 3. Ao Setor Técnico para instrução



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VINHEDO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

04

Vinhedo, 12 de dezembro de 2008.

Ofício nº 455/08-1PJ

Representação: nº 79/08-HU

guião
324/91 em
andamentos.

Prezado Senhor,

Pelo presente
narrados em representação enviada a esta Promotoria de
Justiça do Meio Ambiente de Vinhedo, a qual noticia eventual
abandono de patrimônio público histórico ferroviário situado
na cidade de Louveira, solicito a Vossa Senhoria que, **no prazo
de 45 (quarenta e cinco) dias**, manifeste-se sobre as questões
apresentadas, realizando, se possível, vistoria no local.

Seguem anexas cópias da representação e resposta
da Prefeitura Municipal de Louveira.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos
de consideração.

ROGÉRIO SANCHES CUNHA
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE VINHEDO

Ilmo. Senhor
José Roberto F. Melhem
Presidente CONDEPHAAT

ESTRADA DA BOIADA, 530 - JARDIM BRASIL - VINHEDO - SP - CEP 13280-000

F: (19) 3876-1277/3886-1165 (FAX)

CONDEPHAAT - Presid.
Em 22/12/08
Recebido por Carla Oliveira
Horas _____



PROMOTORIA DE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO

Ofício nº 455/08-1PJ

Representação: nº79/08-HU

Prezado Senhor,

Pelo presente, a fim de esclarecer os fatos narrados em representação ofertada a esta Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Vinhedo, a qual noticia eventual abandono de patrimônio público histórico ferroviário situado na cidade de Louveira, solicito a Vossa Senhoria que, **no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**, manifeste-se sobre as questões apresentadas, realizando, se possível, vistoria no local.

Seguem anexas cópias da representação e resposta da Prefeitura Municipal de Louveira.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração.

ROGÉRIO SANCHES CUNHA
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE VINHEDO

Ilmo. Senhor
José Roberto F. Melhem
Presidente CONDEPHAAT

ESTRADA DA BOIADA, 530 - JARDIM BRASIL - VINHEDO - SP - CEP 13280-000

F: (19) 3876-1277/3886-1165 (FAX)

CONDEPHAAT - Presidência

Em 22/12/08

Recebido por Carla Divisora

Horas _____



PROCOLO: 0114621/08

Data : 18/09/2008

Hora: 11:30:41

14050502 05

Local de Entrada:

SUB-ÁREA DE APOIO ADMIN. - PROCOLO GERAL

Assunto:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Interessado:

CENTRO NACIONAL DE DENÚNCIA

Centro Nacional de Denúncia

Protocolo Geral nº 0462/01082/08

Sede Nacional, 15 de Setembro de 2.008.

Exmo. Sr. Dr.

Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo

A/C: Secretário-Executivo do Ministério Público em Louveira-SP.

Estado de São Paulo

PROCOLO GERAL – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

CND-BR – Centro Nacional de Denúncia, por seu Departamento Nacional de Denúncia – **DND-BR**, pessoa jurídica de direito privado, criado nos termos do Artigo 5º, Incisos XVII, XVIII e XXI, da Constituição Federal, c.c. Artigos 40, 44, Inciso II e 45 do Código Civil, Lei Federal nº 10.406/02, Artigos 114, Inciso I, e 119 da Lei Federal nº 6.015/73, sob Registro Civil nº 05.573-R.2.751, por seu representante legal, infra-assinado, que exerce suas funções nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, com fundamento no Artigo 5º, Inciso XXI, da Constituição Federal e Estatuto Social, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, através deste **PROCOLO GERAL DE SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM SEDE DE REPRESENTAÇÃO**, conforme segue:

PRELIMINARMENTE, requer seja o presente expediente de representação encaminhado ao órgão do Ministério Pública da jurisdição da Cidade de Louveira, no Estado de São Paulo, para conhecimento da representação e providências legais cabíveis ao caso.

DOS FATOS DA REPRESENTAÇÃO

Conforme fotos em anexo, este dirigente civil em visita à Cidade de Louveira, no Estado de São Paulo, no início deste mês e ano, me deparei com um grave descaso com o **PATRIMÔNIO PÚBLICO E HISTÓRICO FERROVIÁRIO**.

As fotos em anexo, demonstram que a Estação Ferroviária de Louveira ou partes dessa (seguimentos da estação principal), estariam completamente abonadas ou sendo utilizadas de forma inadequadas. Em resumo, trata-se da Estação Ferroviária de Louveira, do ano de 1.915, que, diante do descaso das autoridades públicas, esse patrimônio estaria sendo destruído por completo.



04

Centro Nacional de Denúncia

Alem da destruição e depreciação desse patrimônio público e histórico ferroviário, essas estações ou seguimentos dessas estariam sendo utilizados por moradores de rua, pela Guarda Municipal da Cidade de Louveira – SP., como também, por usuários de drogas e bebidas, além do uso para destruição e depreciação desse patrimônio público e histórico, em todos os sentidos.

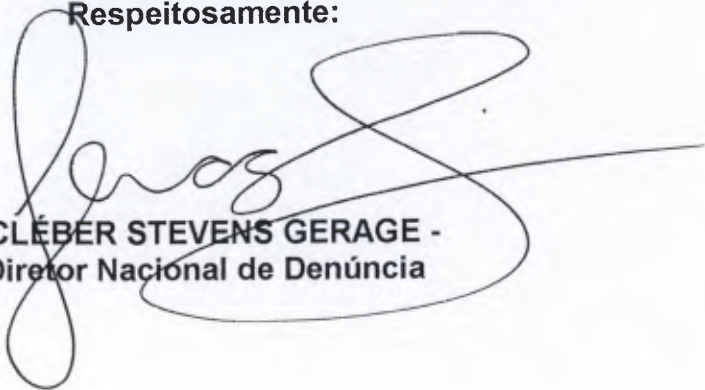
Diante da inércia, omissão, descaso e negligência dos órgãos competentes e autoridades responsáveis pela preservação do **PATRIMÔNIO PÚBLICO E HISTÓRICO FERROVIÁRIO**, (municipal, estadual ou federal), encaminho a Vossa Excelência a presente **REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**, para que o caso em questão seja urgentemente solucionado, para que tais patrimônios históricos sejam preservados com a imediata restauração dessas áreas e adequação de seus usos de forma correta a não mais permitir que o que restou desse patrimônio seja restaurado e preservado pelos órgãos competentes. ?

Independentemente do pedido de providências acima, que seja o caso também apurado na esfera civil e criminal objetivando apurar a responsabilidade de quem de direito pela omissão, negligência e descaso com essa depreciação e destruição do patrimônio público e histórico ferroviário da Cidade de Louveira – SP.

Outrossim, solicito ser oficialmente comunicado das providências iniciais adotadas ao caso e, ao final, receber cópia integral do relatório final dessas providências, tudo, para eventual acompanhamento processual que o caro requer.

Sendo só para o momento, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente:

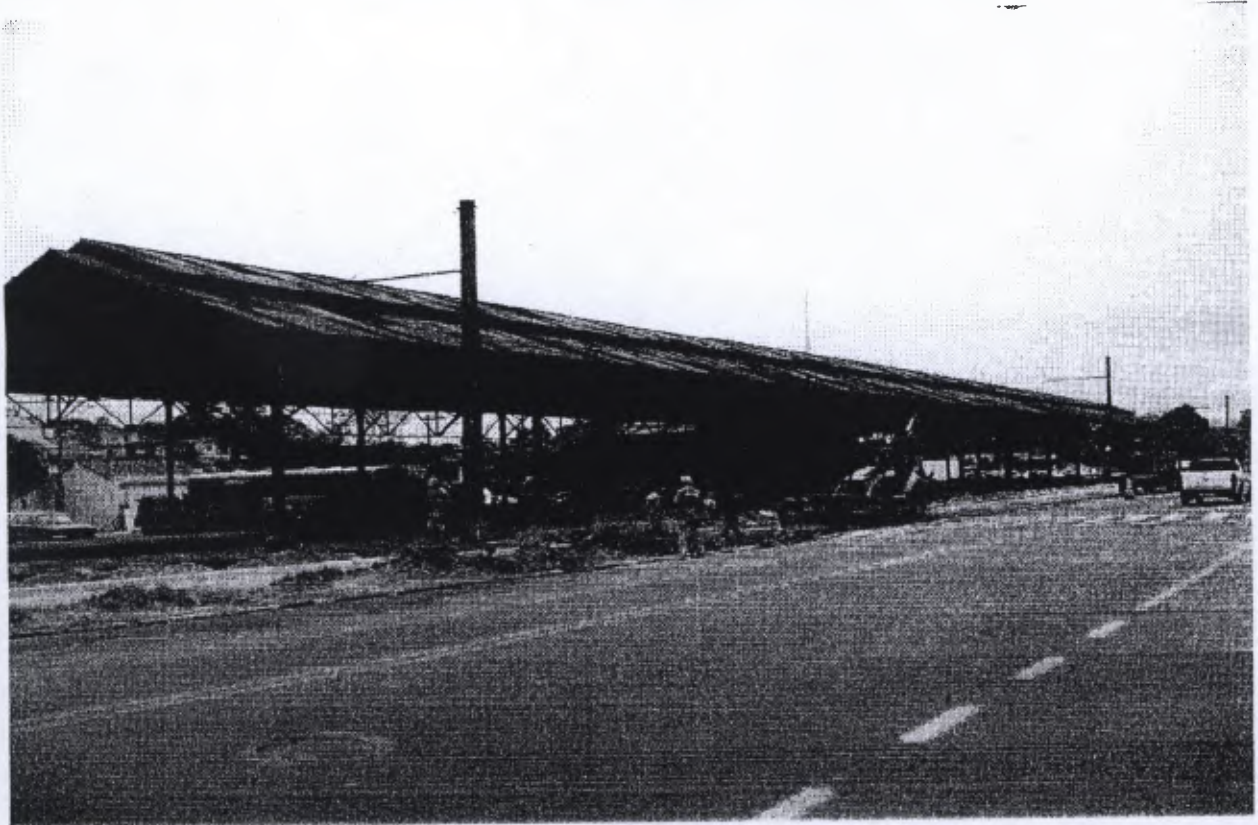

- CLÉBER STEVENS GERAGE -
Diretor Nacional de Denúncia



07

Centro Nacional de Denúncia

ANEXO 01 – FOTOS DO LOCAL

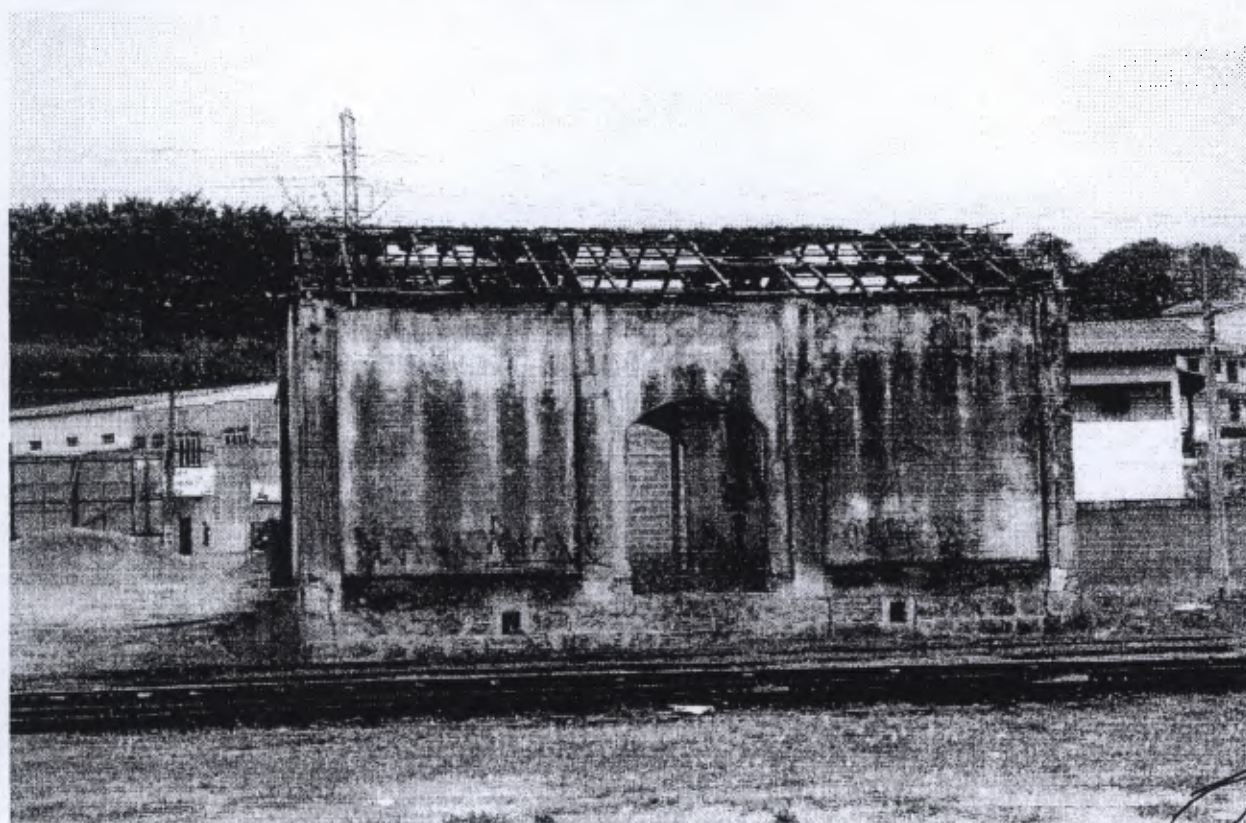


Sede Nacional: Rua João Pires, nº 550, Centro, CEP. 12.940-500, Atibaia-SP.



08

Centro Nacional de Denúncia



A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



Centro Nacional de Denúncia

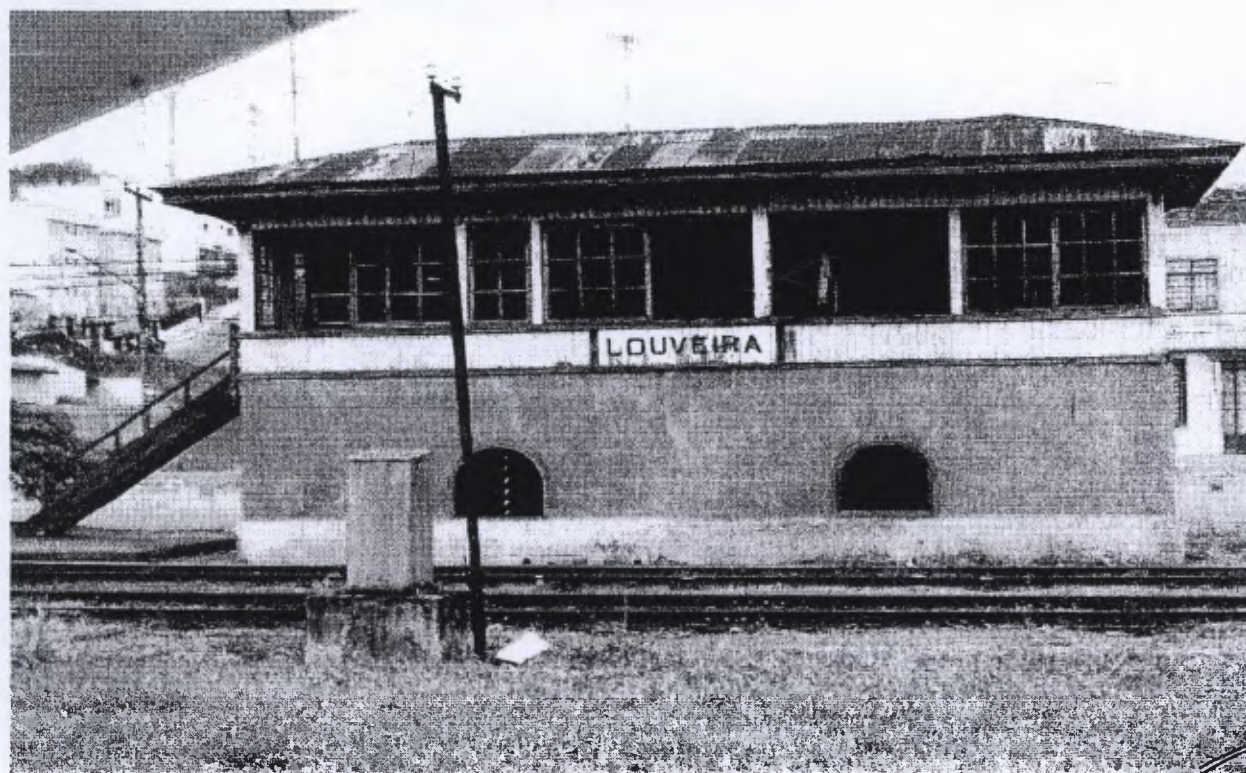
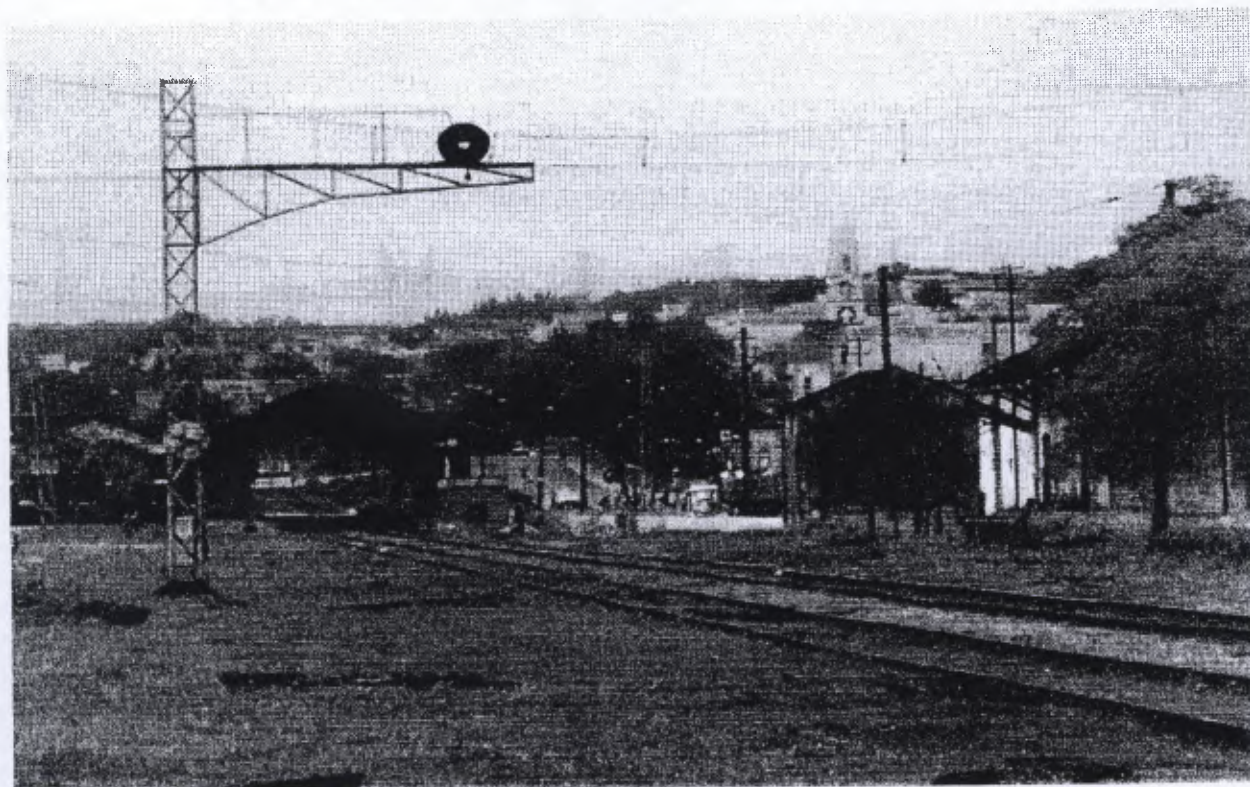


Sede Nacional: Rua João Pires. nº 550, Centro, CEP. 12.940-500, Atibaia-SP.



10

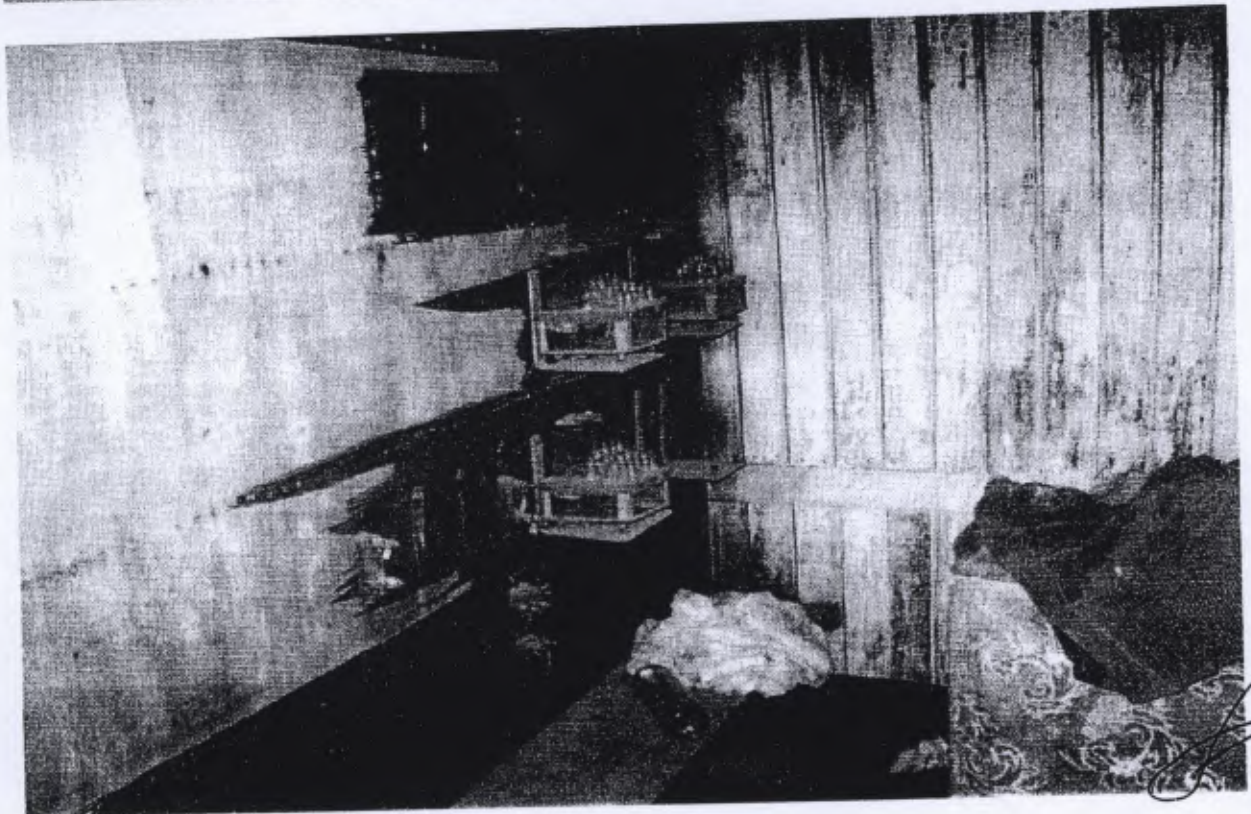
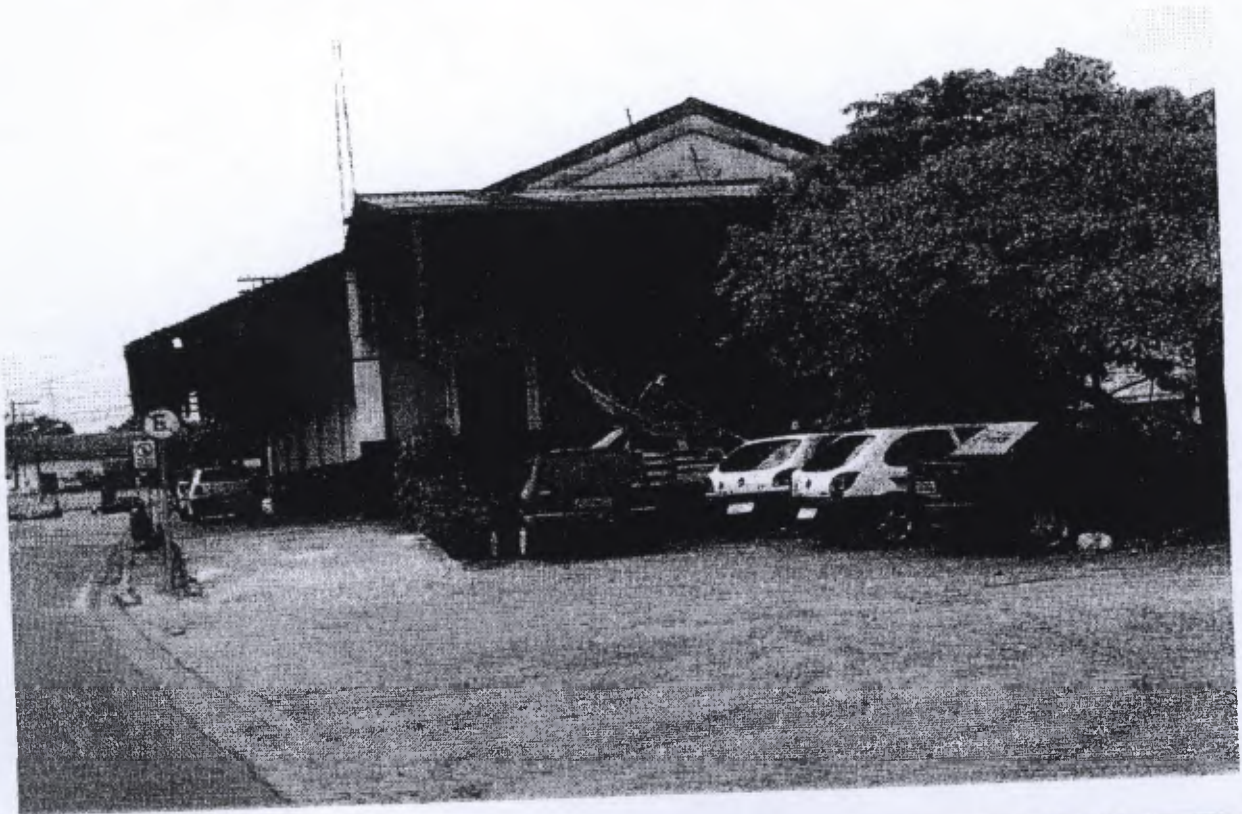
Centro Nacional de Denúncia



A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'S' followed by a flourish.



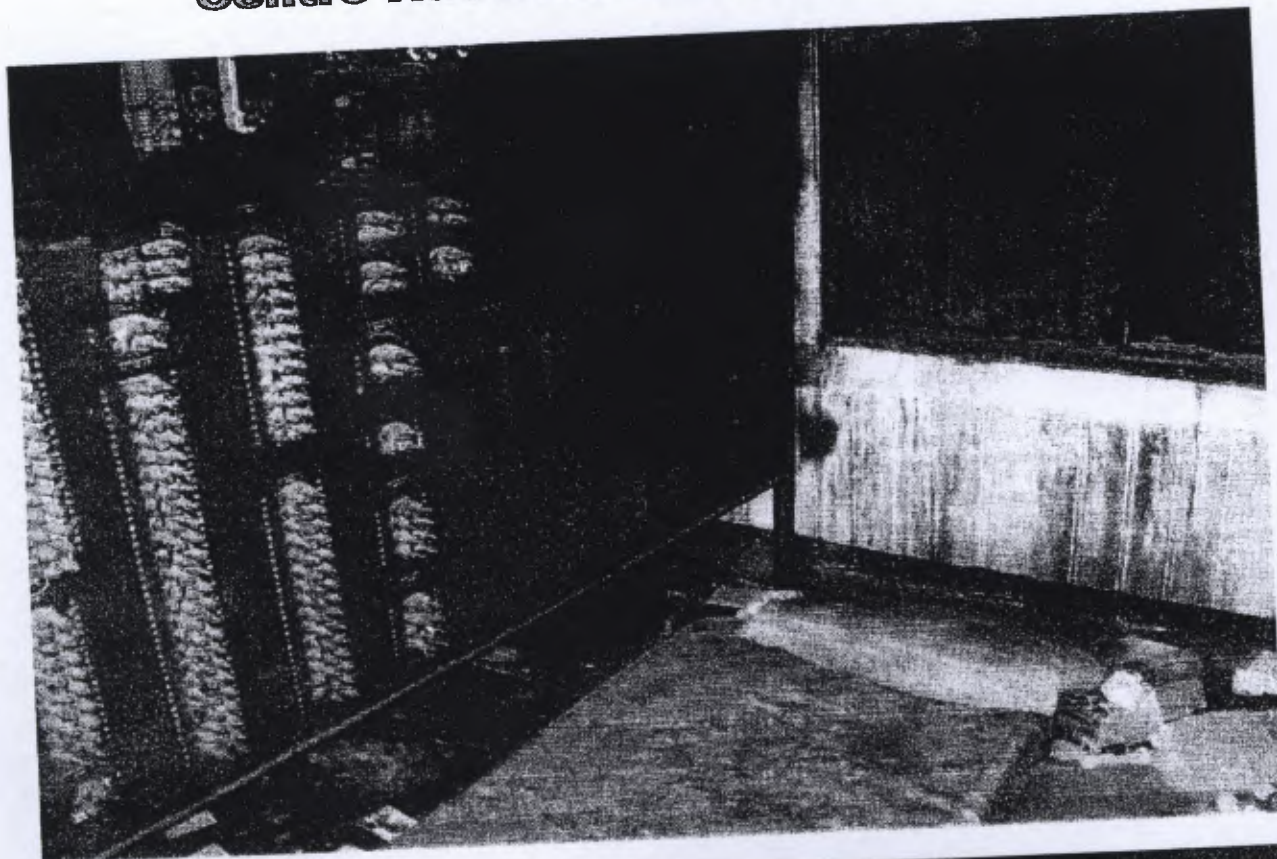
Centro Nacional de Denúncia





AC

Centro Nacional de Denúncia

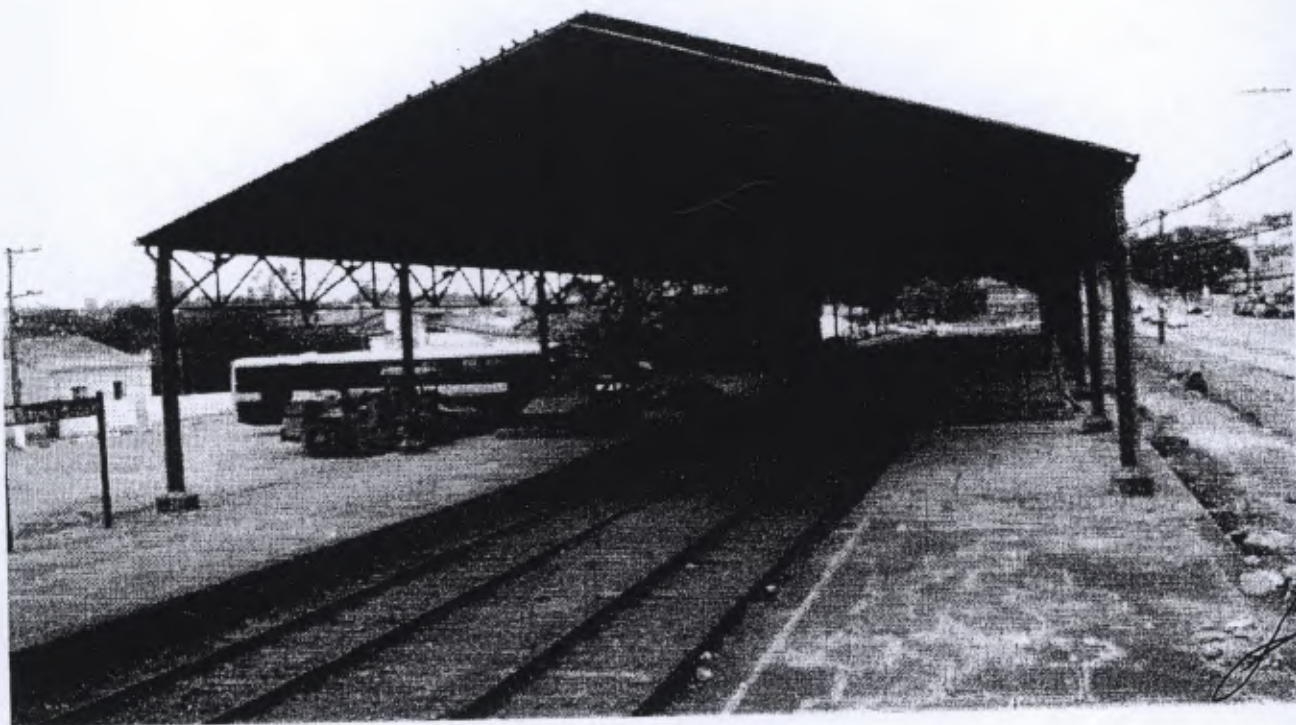


J



13

Centro Nacional de Denúncia

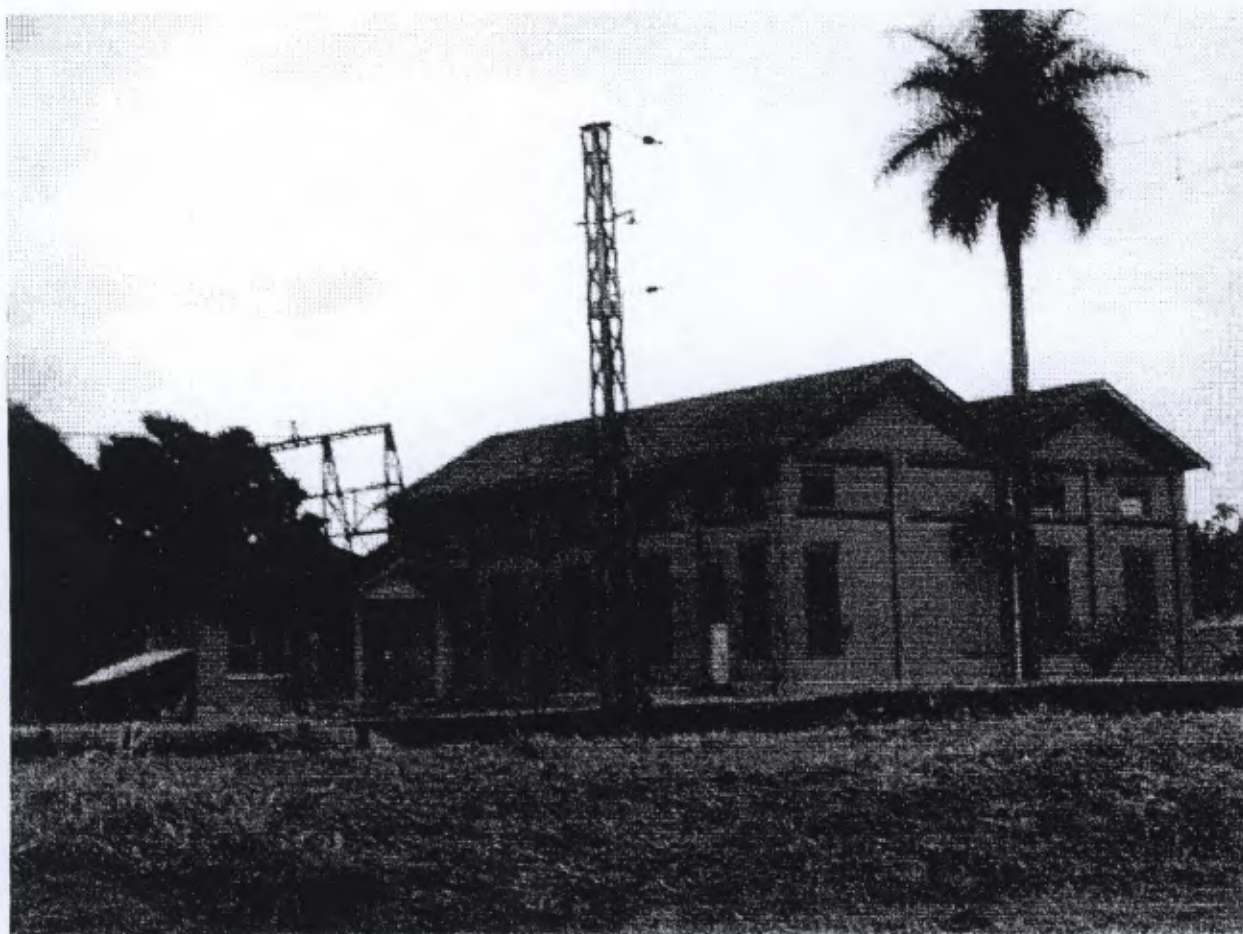


Sede Nacional: Rua João Pires, nº 550, Centro, CEP. 12.940-500, Atibaia-SP.



14

Centro Nacional de Denúncia



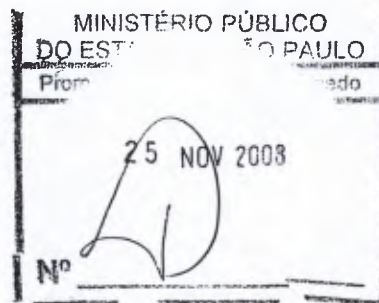
A handwritten signature in cursive script, located in the bottom right corner of the page.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Negócios Jurídicos

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA
DE VINHEDO- ESTADO DE SÃO PAULO.



Representação n.º 79/08

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 046.363.933/0001-44, com sede na Rua Antonio Schiamanni nº 126 – Vila Nova – CEP 13290-000 – Louveira – Estado de São Paulo, vêm, à presença desta d. promotoria, através de seu representante legal, **ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO**, por seus procuradores, que esta subscrevem, oferecer a presente

MANIFESTAÇÃO

A fim de auxiliar na apuração da verdade com relação aos fatos constantes na representação supra:

AI 1



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Negócios Jurídicos

A presente representação insurge-se sobre o descaso com o patrimônio público e histórico ferroviário.

O autor aduz sobre a inércia, omissão e negligência dos órgãos competentes pela preservação do patrimônio público e histórico ferroviário, colacionando aos autos fotos do local para fundamentar o alegado.

Desfecha a exordial requerendo a imediata restauração dessas áreas e adequação de seus usos.

Cumpre-nos observar, que o Município, ao contrário do que pensa o denunciante, não tem autonomia e não dispõe de recursos para intervir no patrimônio histórico e cultural, sendo necessário obter autorização e incentivos junto aos órgãos federal e estadual, respectivamente, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT.

Ressaltamos que o artigo 23 da Magna Carta, que institui a competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios não faz menção a restauração e manutenção do patrimônio histórico cultural.

Consoante as legislações federal e estadual que regulamentam a intervenção no patrimônio histórico e artístico, compete ao IPHAN, a vigilância permanente aos bens que foram objeto de tombamento, a fim de que o patrimônio histórico e artístico nacional seja preservado e ao CONDEPHAAT a identificação, classificação, restauração e preservação dos bens móveis e imóveis existentes no território do Estado de São Paulo, e que integram o patrimônio histórico, arqueológico, artístico e turístico.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Negócios Jurídicos

Insta salientar que visando atender as determinações legais o Município contratou a Universidade Estadual de Campinas com a intermediação Administrativa da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP para através de seu Centro de Tecnologia, elaborar e implementar um projeto preliminar de restauro arquitetônico e requalificação urbana do Complexo Ferroviário "Estação Capivary".

No entanto, por ser um projeto que envolve um bem tombado, necessita, previamente, da apreciação dos órgãos de preservação, e, somente com a autorização destes é que as obras poderão ser realizadas:

No tocante à obtenção dos recursos necessários para viabilizar as obras de implantação física do projeto, o Município, busca preencher os requisitos previstos na Lei Rouanet.

O detalhamento do Projeto, constante da proposta formulada pelo Centro de Tecnologia da UNICAMP destaca os objetivos, os resultados esperados, a justificativa, bem como as atividades pretendidas com o desenvolvimento do projeto, seguem anexo a presente. (docs.01/07)

Ademais, o Projeto de Restauro do Complexo Ferroviário e seu entorno, inclui a Sub-Estação de Energia "Engenheiro Francisco Molevade" e foi protocolado junto ao Ministério da Cultura em 30 de maio de 2008 dando origem ao processo n.º083-697.

Com a aprovação da proposta destinada à captação e utilização de recursos, com base na "Lei Rouanet" (Lei 8113/91) e a autorização dos órgãos competentes será possível iniciar as obras de revitalização.

A.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Negócios Jurídicos

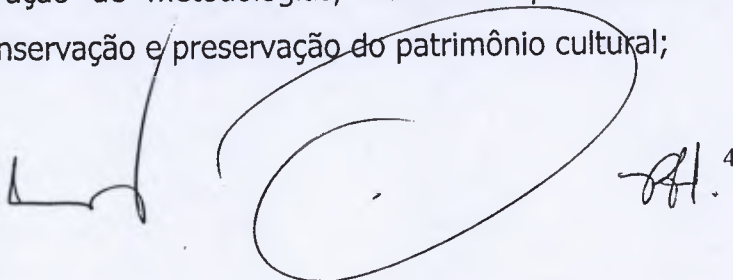
Do Direito

A necessidade da autorização prévia decorre da lei, mais especificamente, do Decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, que, em seu artigo 17 expressamente determina que:

Artigo 17 - As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado.

Segundo o artigo 2º, do Anexo I, do Decreto Federal n.º 2.807, de 21 de outubro de 1998, o IPHAN tem por finalidade: (...) pesquisar, promover, fiscalizar e proteger o patrimônio cultural brasileiro, nos termos da Constituição e, especialmente:

- I - formular e coordenar a execução da política de preservação, promoção e proteção do patrimônio cultural, em consonância com as diretrizes do Ministério da Cultura;
- II - formular e promover programas de cooperação técnica e aperfeiçoamento de recursos humanos para conservação e preservação do patrimônio cultural;
- III - desenvolver estudos e pesquisas, visando à geração e incorporação de metodologias, normas e procedimentos para conservação e preservação do patrimônio cultural;



A. 4



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Negócios Jurídicos

IV - promover a identificação, o inventário, a documentação, o registro, a difusão, a vigilância, o tombamento, a desapropriação, a conservação, a restauração, a devolução, o uso e a revitalização do patrimônio cultural;

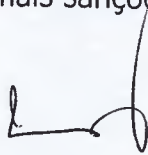

V - exercer os poderes discricionário e de polícia administrativa para proteção do patrimônio cultural brasileiro;

VI - aplicar as penalidades previstas na legislação de proteção ao patrimônio cultural;

VII - exercer as competências estabelecidas no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, no Decreto-Lei nº 3.866, de 29 de novembro de 1941, na Lei nº 4.845, de 19 de novembro de 1965 e na Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961.

A Lei Estadual n.º 10.247, de 22 de outubro de 1968, bem como o Decreto Estadual n.º 13.426, de 16 de março de 1979, são categóricos sobre a impossibilidade de ser efetuada qualquer intervenção em bens tombados sem autorização dos órgãos competentes:

Artigo 134 — Os bens tombados não poderão ser destruídos, demolidos, mutilados ou alterados, nem sem prévia autorização do Conselho, reparados, pintados ou restaurados, sob pena de multa a ser imposta pelo mesmo Conselho de até 20 (vinte) por cento do respectivo valor, neste incluído o do terreno, se for o caso, e, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis ao infrator.

  5



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Negócios Jurídicos

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual 10.247/68:

"Art. 2º: Competirá ao Conselho a adoção de todas as medidas para a defesa do patrimônio histórico, artístico e turístico do Estado, cuja conservação se imponha em razão de fatos históricos memoráveis, do seu valor folclórico, artístico, documental ou turístico, bem assim dos recantos paisagísticos, que mereçam ser preservados".

A Constituição do Estado de São Paulo, no seu artigo 261, estabeleceu que:

"Artigo 261: O Poder Público pesquisará, identificará, protegerá e valorizará o patrimônio cultural paulista, através do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, CONDEPHAAT, na forma que a lei estabelecer".

em este caso!

O Decreto Estadual n.º 50.941, de 05 de julho de 2006, determina no artigo 142, inciso V, que a função de "determinar a elaboração de projetos e ~~a~~ execução de obras de conservação e restauração de que necessitem os bens públicos ou particulares de valor histórico, arqueológico, artístico ou turístico", dentre as atribuições legais cometidas ao órgão Colegiado do CONDEPHAAT.

Nos termos do artigo 66 do mencionado Decreto, compete ao Grupo de Conservação e Restauo de Bens Tombados do CONDEPHAAT:

RA 6



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Negócios Jurídicos

24

"I – planejar, coordenar e supervisionar as atividades de conservação e restauro;

II – verificar as urgências e prioridades para restauração do patrimônio;

III – propor a contratação de especialistas em restauração de obras de arte, arquitetura em geral, obras de madeira e pinturas;

IV – acompanhar a execução dos trabalhos contratados;

V – por meio da Seção de Projetos, elaborar anteprojetos para atender a trabalhos de restauro e conservação de monumentos, construções e sítios tombados;

VI – por meio da Seção de Restauro, executar ou supervisionar os trabalhos de restauração de obras de arte que façam parte do patrimônio tombado".

Assim, somente com a aprovação dos órgãos competentes e subvenção da Lei Rouanet, a intervenção arquitetônica, ocorrerá sem prejuízo ao patrimônio existente.

A Prefeitura Municipal, dentro de sua competência, ao firmar o contrato com a UNICAMP e requerer a autorização para a realização da restauração do patrimônio histórico e cultural, não se omitiu em momento algum, contrariando o alegado na exordial, cumpriu com o que determinam as normas em vigor.

Frise-se que a competência para autorizar não é da Administração Pública Municipal, mesmo porque o pedido de autorização já foi devidamente formulado, fato este que exime a Municipalidade de qualquer responsabilidade.

RA 7



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Negócios Jurídicos

22

Diante de todo alegado, requer seja arquivada a presente Representação como sinal da mais lúdima Justiça!

Requer ainda, que todas as intimações sejam feitas na pessoa de seu procurador.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial pelos documentos colacionados a presente.

Termos em que,
Pede deferimento.

Louveira, 25 de novembro de 2008.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal



ROBINSON WAGNER DE BIASI

Procurador Judicial

OAB/SP n.º 74.359

PAULA FABIANA IRIE

OAB/SP n.º 250.871



23

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Ofício 455/08-1PJ	Rep. 79/08-HU	Ano	Rubrica
-------------------------	------------------	-----	---------

INT.: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VINHEDO

ASS.: Solicita informações sobre o patrimônio ferroviário do município de Louveira,

1. Ao NAA/PT para autuar e protocolar;
2. Ao controle de processos para registrar;
3. Ao GT para manifestação.

UPPH, 22 de dezembro de 2008.

Marília Barbour
MARÍLIA ALVES BARBOUR

Coordenadora

A listonadora
~~Ao arquiteto~~ *Ana Luiza Martins*

Para manifestação

20/01/2009

Forliser



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

24

Do Processo	Número 58784	Ano 09	Rubrica
-------------	-----------------	-----------	---------

INTERESSADO: Promotoria de Justiça de Vinhedo

ASSUNTO: Solicita informações sobre patrimônio ferroviário do município de Louveira

Trata-se do processo de nº. 58784, da Promotoria de Justiça de Vinhedo, que solicita informações sobre o patrimônio ferroviário do município de Louveira.

Inicialmente esclarecemos que a Estação Ferroviária de Louveira estava sendo estudada no quadro maior das Estações Ferroviárias do Estado, sob coordenação da Historiadora Celina Kuniyoshi, pesquisa que visou não só estabelecer um **Inventário** criterioso das tantas unidades estaduais como estabelecer **parâmetros** para seleção daquelas efetivamente merecedoras de tombamento.

Contudo, a equipe responsável por este levantamento se dissolveu em razão do desligamento de funcionários deste órgão e, desde então, o trabalho vem sendo desenvolvido por estudos individuais, o que o torna mais lento, considerando a extensa quilometragem da via férrea pelo Estado e o volume de trabalhos do Órgão.

Isto posto, informamos que o Guichê relativo a Louveira, de nº. 00324/91, já se encontra com razoável material de informação, constando em seus autos os seguintes despachos:

- 26/12/1990 Solicitação de abertura de estudo de tombamento (fl.02,03).
- 14/02/1991 Solicitação a AS para abertura de guichê e ao STCR para instruir (fl.04).
- 28/09/1995 Carta do Diretor Presidente da Associação Ferroviária informando ao CONDEPHAAT do projeto de restauração e futura instalação de um museu (fl.10).
- 28/09/1995 Matéria do jornal *O Estado de S. Paulo* de 31/01/1989 “Louveira vai guardar a história ferroviária” (fl.11).
- 23/06/1995 Carta de agradecimento do Presidente da FEPASA ao Diretor da APMF, com esclarecimento sobre a iminência de assinatura de convênio entre a Fepasa e os municípios de Louveira e Valinhos “visando a conservação e o melhor aproveitamento dos imóveis de propriedade da Ferrovia.” (fl.12).
- 30/11/1995 Sueli Ferreira de Bem arquiteta do Condephaat solicita a APMF o envio de documentação para anexar ao processo. – (fl.14).



25

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

- 29/05/2000 Ofício da Câmara Municipal de Louveira of. nº. 0419/2000/CM, que solicita extração de cópias dos guichês 323/91 e 324/91 – (fl.16).
- 02/08/2002 Informação do responsável pelos estudos do “Inventário do Patrimônio Cultural Ferroviário do Estado de São Paulo” Arquiteto Fernando Ferraz Guerra, dando notícia de que a Estação Ferroviária e a Sub Estação de Energia Elétrica de Louveira foram tombados pela municipalidade – (fl. 19).
- 02/09/2002 Ofício do Diretor Técnico deste Condephaat ao DD Prefeito de Louveira, solicitando o envio da cópia do ato de tombamento pelo município, ofício reiterado pelo Presidente do Condephaat em 10/09/2002. (fls. 20,21)
- O Condephaat não obtém resposta da prefeitura, a despeito dos dois ofícios enviados.
- 14/09/2005 É enviado o estudo preliminar de revitalização da área do complexo ferroviário da Estação de Louveira com Memorial justificativo, por Paulo Bastos e Associados SC Ltda, contendo Plano diretor da cidade, Mapa do complexo ferroviário, Fotos, Mapa do plano urbanístico preliminar de revitalização do complexo Ferroviário e área central de Louveira, configuração geral do sítio e uso do solo – (fls. 25 a 46).
- 14/09/2005 Cópia de projeto de lei para tombamento nº 022/2000/CM pela Prefeitura de Louveira – (fl.48 a 71).
- 14/09/2005 Justificativa da associação de preservação da memória ferroviária, texto que faz uma síntese do processo e o porquê do tombamento anexo processo do CONDEPHAAT – (fl.72 a 143).
- 28/09/95 Ofício da APMF informando o fechamento da Estação pela FEPASA, cedida em comodato à Municipalidade, “que se incumbiu de reformar e, acredita-se, restaurar a histórica edificação”. (fl. 97).
- 30/11/1995 Ofício da Diretoria Técnica do Condephaat ao Presidente da APMF, informando que: “Por dificuldades técnico – administrativas alheias a nossa vontade, não houve ainda oportunidade de realização da pesquisa necessária à deliberação do E. Colegiado sobre o assunto”. (fl. 102)
- 17/10/2005 Último comunicado que encerra o Guichê, do arquiteto Márcio Coelho à APMF esclarece o histórico do processo e informa que “o presente Guichê será instruído com base nas diretrizes estabelecidas a partir da conclusão do inventário”. (fl. 246)

Cabe informar que o tombamento do conjunto pela Municipalidade permitiu que este Condephaat retomasse os estudos da Estação de Louveira, bem como da Sub Estação, no quadro maior da rede ferroviária paulista, uma vez que o bem já se encontrava legalmente protegido pelo dispositivo municipal.



26

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

Outrossim, a existência de um projeto de revitalização, do renomado escritório do arquiteto Paulo Bastos, sinalizava que as providências práticas no sentido da preservação do Bem estavam sendo tomadas.

Considerando que os estudos deste Condephaat e o eventual tombamento do Bem por este Órgão será benéfico para a conjunção de esforços que congrega a APMF e a Municipalidade, estamos dando prosseguimento à sua análise, com vistas ao melhor encaminhamento da questão.

Adiantamos, porém, que se trata de área extremamente complexa, que demanda levantamento de campo minucioso e demorado, assim como análise histórica criteriosa de seu significado para a cultura paulista, sendo inviável sua conclusão em curto prazo. .

Acreditando ter fornecido as solicitações do ofício supra, colocamo-nos à disposição para o que mais couber.

ANA LUIZA MARTINS
Diretora do Centro de Estudos de
Tombamento de Bens Culturais

São Paulo 20 de janeiro de 2009

A advogada Priscila Principessa
para providências necessárias.

Storani
26/01/2009



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

25

Ofício GP/UPPH – 172/09

Processo n. 58.784/2009

São Paulo, 05 de fevereiro de 2009.

Ex. Sr. Promotor,

Em atenção ao ofício nº 455/08 – 1ª-PJ (ref. Representação n. 79/08-HU), que solicita *esclarecer os fatos narrados em representação ofertada a esta Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Vinhedo, a qual noticia eventual abandono de patrimônio público histórico ferroviário situado na cidade de Louveira*, vimos esclarecer o quanto segue:

1. DOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS

1.1. Sustenta o Diretor Nacional de Denúncia que, diante da inércia, omissão e negligência dos órgãos competentes pela preservação do patrimônio público e histórico ferroviário, a Estação Ferroviária de Louveira *estaria sendo destruída por completo* e, ainda, utilizada indevidamente. Assim, requereu que referido patrimônio seja preservado com a imediata restauração e adequação de seu uso.

1.2. Desta feita, a Prefeitura Municipal de Louveira foi instada a se manifestar acerca do caso e, em síntese, informou que:

- a) não tem autonomia e não dispõe de recursos para intervir no patrimônio histórico e cultural, sendo necessário obter autorização e incentivos junto ao IPHAN e CONDEPHAAT;
- b) o artigo 23 da CF não faz menção a restauração e manutenção do patrimônio histórico e cultural;

4



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

28

- c) compete ao CONDEPHAAT identificação, classificação, restauração e preservação dos bens existentes no Estado de São Paulo e que integram o patrimônio histórico, arqueológico, artístico e turístico;
- d) a fim de atender as determinações legais (??) contratou a Universidade de Campinas para elaborar e implementar um projeto preliminar de restauro, todavia, necessita da apreciação prévia dos órgãos de preservação;
- e) visando a obtenção de recursos necessários para viabilizar as obras está buscando preencher os requisitos previstos na Lei Rouanet;
- f) com a obtenção dos recursos e autorização dos órgãos competentes será possível realizar as obras de revitalização.

2. DO GUICHÊ DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE LOUVEIRA

2.1. Inicialmente elucidamos que tramita neste CONDEPHAAT o Guichê nº 324/91, relativo ao estudo interno e preliminar para: *i)* avaliação de abertura de processo de estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Louveira ou *ii)* arquivamento do referido estudo.

2.2. O bem em questão pertencia a um quadro maior de estudo das Estações Ferroviárias do Estado, sob coordenação da Historiadora Celina Kuniyoshi, que visava não só esclarecer um Inventário criterioso das muitas unidades estaduais, como também, apresentar parâmetros para seleção daquelas efetivamente merecedoras de tombamento por parte deste Condephaat.

2.3. A equipe responsável pelo referido levantamento do conjunto ferroviário paulista se dissolveu em razão do desligamento de funcionários deste órgão. Desde então, o trabalho vem sendo desenvolvido por estudos isolados, o que o torna mais lento, considerando que a demanda por estudos desta natureza está muito acima da capacidade da equipe instalada.

4



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

zh

2.4. Não obstante, recentemente, a atual gestão da UPPH efetuou um inventário minucioso de seus guichês e processos, retornando assim, a análise do referido guichê. Adiantamos que se trata de estudo extremamente complexo, exigindo para a elaboração de Parecer Técnico consistente, um levantamento de campo minucioso e demorado, bem como análise histórica detalhada.

2.5. Após a redação do Parecer Técnico é designado um Conselheiro Relator do Egrégio Colegiado para relatoria que será, por sua vez, discutida e votada. Desta feita, a conclusão do guichê passa por trâmites previstos em seu Estatuto.

2.6. Em face do exposto, informamos que o bem em questão encontra-se em fase de estudo interno e preliminar, denominado Guichê, sob o nº 324/91, ainda não incidindo sobre o bem disposições previstas no Dec. 13.426/79, que dispõe sobre o tombamento no âmbito estadual. Portanto, esclarecemos que não se trata de bem tombado por este Condephaat.

2.7. Por fim, informamos que prosseguem os trâmites em relação ao estudo do bem, motivo pelo qual iremos realizar uma vistoria no local.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Marília Alves Barbour

MARILIA ALVES BARBOUR

Coordenadora da UPPH

Ilustríssimo Senhor
Dr. ROGÉRIO SANCHES CUNHA
DD. Promotor de Justiça
Estrada da Boiada nº 530 - Jardim Brasil
Vinhedo-SP
CEP 13.280-000

/prp.

REPORTE DE TRANSMISION 1

09 FEB. 2009 11:22P

FACSIMIL	HORA DE INICIO	DURACION	MODO	PAGINAS	RESULTADO
06165	09 FEB. 11:21PM	01'49	TRANS	03	OK

Confirmado recibimiento 'd Pais de Amaral (estag.)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

31

Do
Processo CONDEPHAAT

Número -
58.784

Ano
2009

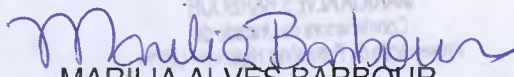
Rubrica

INTERESSADO: **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VINHEDO**

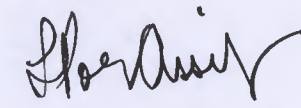
ASSUNTO: Solicita informações sobre o Patrimônio Ferroviário do Município de Louveira – Estação Ferroviária de Louveira.

Ao Grupo Técnico – Grupo de Estudos e Inventário para ciência.

UPPH, 18 de fevereiro de 2009.


MARILIA ALVES BARBOUR
Coordenadora da UPPH

Ciente, proponho arquivamento!

27/fev/09 

LEONORA PORTELA DE ASSIS
Diretora do GEI
Grupo de Estudo de Inventário

/aaf.

Ao NAA/PT para arquivo.

27/02/09

Márcia Barbour

MARILIA ALVES BARBOUR
Coordenadora da Unidade de
Preservação do Patrimônio Histórico - UPPH

[Faint handwritten notes]

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
DE SÃO PAULO

SEGUE QUANTIDADE DO DOC.
100 p. 32 a 35.
VIA NAA/PT/VA/PT/VA/PT/VA

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

00724 2009

32

Promotoria de Justiça de Vinhedo

Estrada da Boiada, 530 – Jardim Brasil – Vinhedo – SP – CEP 13280-000

F: (19) 3876-1277/3886-1165

Vinhedo, 16 de março de 2009.

Ofício nº 51/09-1PJ

Representação: nº 79/08-HU

Prezado Senhor,

Pelo presente, a fim de esclarecer os fatos narrados em representação ofertada a esta Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Vinhedo, a qual noticia eventual abandono de patrimônio público histórico ferroviário situado na cidade de Louveira, solicito a Vossa Senhoria a remessa, a esta Promotoria de Justiça, de **cópia do guichê nº 324/91**, conforme mencionado no **ofício GP/UPPH – 172/09, Processo nº 58.784/2009**.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração.



Bruno Orsatti Landi

Promotor de Justiça Substituto de Vinhedo

Ilustríssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente do CONDEPHAAT
Rua: Mauá, 51, LUZ
CEP 01.028-900 São Paulo/SP

CONDEPHAAT

Em 19/03/09

Recebido por: 

Por: 17.25

ali fls. 271



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ilmo. Sr.

José Roberto F. Melhem

R: Mauá, 51, Suzy

CEP 01.028-900

São Paulo - S.P.
E.



Promotoria De Justiça De Vinhedo
Estrada da Boiada, 530, Jardim Brasil
Vinhedo – SP – CEP 13280-000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

33

Ofício UPPH – 95/09

Processo n. 58.784/2009

São Paulo, 30 de março de 2009.

Prezado Promotor,

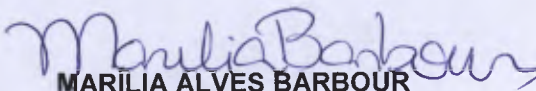
Em atenção ao ofício nº 51/09 – 1ª-PJ (ref. Representação n. 79/08-HU), vimos encaminhar cópia integral do guichê nº 324/91.

Por oportuno, esclarecemos que a equipe técnica da UPPH já concluiu parecer referente ao guichê da Estação Ferroviária de Louveira, desta forma o guichê será encaminhado ao Conselheiro para relato e posterior deliberação do E. Colegiado.

Por fim, informamos que comunicaremos esta Douta Promotoria as alterações ocorridas no trâmite processual.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


MARILIA ALVES BARBOUR
Coordenadora da UPPH

Ilustríssimo Senhor
Dr. BRUNO ORSATTI LANDI
DD. Promotor de Justiça Substituto de Vinhedo
Estrada da Boiada nº 530 – Jardim Brasil
Vinhedo - SP
13.280-000
/prp



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

34

Do
Ofício nº. 51/09-IPJ

Referência
00724

Ano
2009

Rubrica

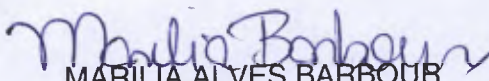
INTERESSADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO / PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINHEDO**

ASSUNTO: Solicita cópia do guichê 324/91, conforme mencionado no ofício GP/UPPH nº. 172/09 – processo CONDEPHAAT nº. 58.784/09.

URGENTE

Ao Núcleo de Apoio Administrativo – Protocolo para juntar ao respectivo processo, encaminhando os autos para Dra. Priscila Ramburgo Principessa.

UPPH, 23 de março de 2009.


MARÍLIA ALVES BARBOUR
Coordenadora da UPPH

/aafr.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do
Ofício nº. 51/09-IPJ

Referência
00724

Ano
2009

Rubrica

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO / PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINHEDO

ASSUNTO: Solicita cópia do guichê 324/91, conforme mencionado no ofício GP/UPPH nº. 172/09 – processo CONDEPHAAT nº. 58.784/09.

Ao Núcleo de Apoio Administrativo – Protocolo para localizar o processo CONDEPHAAT nº. 58.784/08.

UPPH, 03 de abril de 2009.

Marília Alves Barbour
MARILIA ALVES BARBOUR
Coordenadora da UPPH

/aaf.

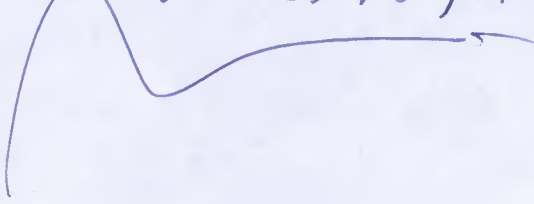
SEUOHY COOTSEHJDOH,

ATEWJED A

SDICITJSEF, ENUNILJOS OS AUTO

PJLY O QUE NFE CAUSEM.

UAKH/HJHAT/MJON/OQ-





36

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

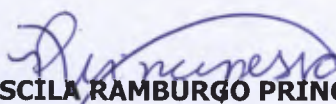
Do CONDEPHAAT	Número 58784	Ano 2009	Rubrica
------------------	-----------------	-------------	---------

INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VINHEDO

ASSUNTO: Solicita informações sobre o patrimônio ferroviário do município de Louveira – Estação Ferroviária de Louveira

Encaminhem-se os autos à Diretora do GEI para ciência e providências que se fizerem necessária para atendimento ao disposto na parte final do ofício de fls. 33: "(...) *informamos que comunicaremos esta Douta Promotoria as alterações ocorridas no trâmite processual*" do processo de estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Louveira.

São Paulo, 11 de maio de 2009.


PRISCILA RAMBURGO PRINCIPESSA

Assistente Técnica de Coordenadora da UPPH

De acordo.

São Paulo, 11 de maio de 2009.


MARÍLIA ALVES BARBOUR

Coordenadora da UPPH



37

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Guichê

CONDEPHAAT

Número

58784

Ano

2009

Rubrica

Interessado - Promotoria de Justiça de Vinhedo

Assunto - Solicita informações sobre o Patrimônio Ferroviário de Louveira

Ao NAA/PT

Solicito que o processo em questão P. 58784 /2009 seja apensado ao Guichê 00324 / 91 e que os autos retornem à CAAC para envio à conselheira relatora.

São Paulo, 19 de maio de 2009

Atenciosamente,

LEONORA PORTELA DE ASSIS
Diretora do GEI
Grupo de Estudo de Inventário

Leonora Portela de Assis

Diretora do GEI

NESTA DATA APENSOU-SE O Nº 58784/09
DESAPENSOU-SE O

AO passo DA Nº 00324/09 FAZENDO-SE
DO

as devidas anotações nas Fichas Respectivas.
Encaminhe-se a _____

CONDEPHAAT 20105109



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
E PASTORAL
CONDEPHAAT



